

CONGRESSO NACIONAL

PL-107

ANAIIS DO SENADO

MÊS DE MAIO DE 1972

SESSÕES 23.^a A 30.^a



VOLUME I

DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
BRASÍLIA — BRASIL
1972

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
ADALBERTO SENA		— Encaminhando a votação do Re-	
— Tecendo considerações sobre a		querimento n.º 12/72, de sua	
tramitação do PLS n.º 17/69, de		autoria	123
sua autoria, que fixa horário de		CLODOMIR MILET	
trabalho para os motoristas dos		— Reverenciando a memória do	
transportes interestaduais	212	Dr. Urbano Santos da Costa	
— De homenagens de pesar pelo		Araújo, por ocasião do cinquen-	
falecimento do Sr. João Maria-		tenário de seu desaparecimento	100
no da Silva	245	— Apresentando sugestões ao PLS	
— Enviando à Mesa as conclusões		n.º 4/72, do Sr. Ney Braga, que	
do 1.º Encontro das Academias		trata do quorum mínimo nas	
de Letras do Brasil, em que par-		convenções municipais	231
ticipa o Desembargador Jorge		DANTON JOBIM	
Araken Faria da Silva	267	— Reverenciando a memória do	
ANTÔNIO FERNANDES		Marechal Rondon	80
— Reverenciando a memória do		— Justificando seu apoio ao	
Marechal Rondon	86	Requerimento n.º 17/72; assina-	
ARNON DE MELLO		lando o lançamento, pela Asso-	
— Tecendo considerações sobre a		ciação Brasileira de Imprensa,	
sistemática do ICM e sua re-		dos Anais do seu Congresso Na-	
percussão na economia do Norte		cional de Comunicações e regis-	
e Nordeste do País	4	trando a comemoração, pela	
	e	Igreja, da "Semana dos Melos	
	22	de Comunicação Social"	96
BENEDITO FERREIRA		— Referindo-se aos trabalhos de-	
— Tecendo considerações sobre a		sempenhados na Convenção Na-	
política salarial e trabalhista im-		cional do MDB	173
plantada no País a partir de		FERNANDO CORRÊA	
1964	145	— Reverenciando a memória do	
	e	Marechal Rondon	88
	181	FILINTO MÜLLER	
BENJAMIN FARAH		— Reverenciando a memória do	
— Reverenciando a memória do		Marechal Rondon	73
Marechal Rondon	84	FLÁVIO BRITO	
— Reverenciando a memória do		— Reclamando pela necessidade de	
Prof. Francisco Pinheiro Guima-		modificações no Estatuto do	
rães, por ocasião da passagem		Trabalhador Rural	109
do seu centenário de nascimen-		FRANCO MONTORO	
to	115	— Trazendo ao conhecimento do	
CARLOS LINDENBERG		Senado a representação do Sin-	
— Tecendo considerações sobre as		dicato das Indústrias Gráficas	
eleições indiretas para Govern-		de São Paulo referente ao pro-	
dores e Vice-Governadores e		blema da automação e suas con-	
transcrevendo expediente recebi-		seqüências prejudiciais aos tra-	
do da Assembléia Legislativa do		balhadores	120
Espírito Santo sobre o assunto	19		
CATTETE PINHEIRO			
— Ressaltando o trabalho que vem			
sendo realizado pela Superinten-			
dência do Desenvolvimento do			
Centro-Oeste (SUDECO)	105		

	Pág.		Pág.
— Respondendo ao pronunciamento do Sr. Benedito Ferreira, referente à política salarial e trabalhista implantada no País a partir de 1964	157 e 192	— Tecendo considerações sobre as obras de ampliação da capacidade geradora da CHESF e a modernização das ligações rodoviárias de Paulo Afonso com as capitais nordestinas	265
— Solicitando urgência para imediata apreciação do PLS número 22/71, de sua autoria, que determina que o reajustamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios do INPS seja feito na mesma data da alteração do salário-mínimo	203	LUIZ CAVALCANTE	
— Encaminhando à Mesa projeto de sua autoria "que restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS"	230	— Aludindo à participação do Nordeste na redistribuição da renda nacional	200
GERALDO MESQUITA		MAGALHAES PINTO	
— Apontando os resultados alcançados pelo Ministério das Comunicações na Amazônia, ressaltando a atuação da EMBRATEL e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na região	205	— Registrando a inauguração da nova sede da Associação Comercial de Minas Gerais	216
— Fazendo registro da promoção a General-de-Divisão do General Adauto Bezerra de Araújo	226	NELSON CARNEIRO	
JOSE AUGUSTO		— Formulando apelo ao Chefe da Nação em favor dos produtores de cacau e abordando o problema do menor abandonado	1
— Registrando o lançamento em Caratinga, Minas Gerais, do Plano Trienal de Renovação e de Revigoramento de Cafezais Brasileiros	15	— De homenagem de pesar pelo falecimento do Major Cosme de Farias	36
— Discutindo o PR n.º 8/72	166	— Abordando o problema da exclusão, do currículo obrigatório das faculdades de Direito, da cátedra de Direito Internacional Público	121
LEANDRO MACIEL		— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 12/72, do Sr. Cattete Pinheiro	124
— Reverenciando a memória do Marechal Rondon	74	— Encaminhando a votação do PLS n.º 114/68, do Sr. Nogueira da Gama	128
LOURIVAL BAPTISTA		— Prestando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Herbert Moses, ex-Presidente da Associação Brasileira de Imprensa	202
— Fazendo registro da inauguração, na cidade paulista de Paulínia, da sexta refinaria da PETROBRAS e manifestando sua satisfação pela integração do Estado de Sergipe no complexo mineral-petroquímico do País, com a descoberta de mais um poço de petróleo, este denominado ALAGAMAR	93	OSIRES TELXEIRA	
— Saudando o General Alfredo Souto Malan, no momento em que S. Ex.ª se afasta do Serviço ativo do Exército	179	— Fazendo registro das comemorações do "Dia da Vitória"	106
		— Registrando a inauguração de novo órgão de divulgação no Distrito Federal, o Diário de Brasília	121
		PAULO GUERRA	
		— Enaltecendo a atitude correta dos Srs. Petrônio Portella e Filinto Müller, por ocasião do estudo, pelo Congresso, da Emenda Constitucional n.º 2	244

	Pág.		Pág.
PAULO TORRES		— Prestando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Herbert Moses, ex-Presidente da Associação Brasileira de Imprensa ..	203
— Reverenciando a memória do Marechal Manuel Luiz Osório, no transcurso do 164.º aniversário de seu nascimento	170	VASCONCELOS TORRES	
PETRONIO PORTELLA		— Registrando a nomeação do General Arthur Candal da Fonseca para o EMFA e enaltecendo a atuação do General Idálio Sardenberg, seu antecessor, naquele órgão	36
— Associando-se às homenagens prestadas ao Marechal Rondon	89	VIRGILIO TAVORA	
RUY CARNEIRO		— Abordando o problema da irregularidade das chuvas na região centro-oeste do Ceará	129
— Ressaltando a homenagem prestada pelo Município de Campina Grande à memória de João Rique	111	— Registrando o acordo celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos, sobre a pesca de camarões	217
RUY SANTOS		WALDEMAR ALCANTARA	
— De homenagem de pesar pelo falecimento do Major Cosme de Farias	40	— Registrando o trabalho realizado pelo Sr. José Raimundo Gondim sobre a economia do Nordeste e, em particular, a do Ceará	252
— De homenagem de pesar pelo falecimento do escritor Eugênio Gomes	108		
— Encaminhando a votação do PLS n.º 114/68, do Sr. Nogueira da Gama	128		

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
ACADEMIAS DE LETRAS			
— Enviando à Mesa as conclusões do 1.º Encontro das — do Brasil; disc. do Sr. Adalberto Sena	267	— da 29.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 12 de maio de 1972	219
ADAUTO BEZERRA DE ARAÚJO			
— Fazendo registro da promoção a General-de-Divisão do General —; disc. do Sr. Geraldo Mesquita	226	— da 30.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 15 de maio de 1972	259
ALAGAMAR		AVISO	
— Assinalando a descoberta do poço de petróleo denominado —, em Sergipe; disc. do Sr. Lourival Baptista	93	— n.º 125/GM/72, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a entrega ao trânsito público da duplicação da rodovia BR-116, trecho São Leopoldo—Novo Hamburgo, RS	46
ANAIS DO CONGRESSO DE COMUNICAÇÕES			
— Assinalando o lançamento, pela Associação Brasileira de Imprensa, dos —; disc. do Sr. Danton Jobim	96	— n.º 128/GM/72, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento dos cargueiros “Miroso” e “Itapagé” e a entrega ao trânsito público da rodovia BR-365, trecho Itulutaba—Canal de São Simão, MG	46
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL (MG)			
— Registrando a inauguração da nova sede da —; disc. do Sr. Magalhães Pinto	216	— n.º 141/72/GM-GB, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a entrega do cargueiro “Olin-da”, o lançamento da barcaça “Rio Ibicuí” e a entrega ao trânsito público de trecho da Rodovia BR-226 (RN)	198
ATA		CACAU	
— da 23.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 2 de maio de 1972	1	— Formulando apelo ao Chefe da Nação em favor dos produtores —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	1
— da 24.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 5 de maio de 1972	44	CAFÉ	
— da 25.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 8 de maio de 1972	93	— Ressaltando o incentivo ao plantio do —, por ocasião do lançamento em Caratinga, Minas Gerais, do Plano Trienal de Renovação e de Revigoramento de Cafezais Brasileiros; disc. do Sr. José Augusto	15
— da 26.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 9 de maio de 1972	114	CAMPINA GRANDE	
— da 27.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 10 de maio de 1972	133	— Ressaltando a homenagem prestada pelo Município de — à memória de João Rique; disc. do Sr. Ruy Carneiro	111
— da 28.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 11 de maio de 1972	198		

	Pág.		Pág.
CARATINGA		— do Sr. Presidente, determinando o arquivamento do PLS número 124/68	200
— Registrando o lançamento em _____, Minas Gerais, do Plano Trienal de Renovação e de Revigoração de Cafezais Brasileiros; disc. do Sr. José Augusto	15	— do Sr. Presidente, acusando o recebimento do Ofício n.º 694/72, do Sr. Governador do Distrito Federal, encaminhando o Balanço do Governo do DF referente ao ano de 1971	226
CHESF		— do Sr. Presidente, determinando o arquivamento do PLS número 110/71	264
— Tecendo considerações sobre as obras de ampliação da capacidade geradora da _____; disc. do Sr. Lourival Baptista	265	CONVENÇÃO NACIONAL DO MDB	
COMUNICAÇÃO		— Referindo-se aos trabalhos desenvolvidos na _____; disc. do Sr. Danton Jobim	173
— do Sr. Presidente, a respeito da substituição do Sr. Nelson Carneiro pelo Sr. Paulo Guerra, na Comissão que irá representar o Senado na Exposição Nacional de Pecuária, em Uberaba	43	CONVENÇÕES MUNICIPAIS	
— do Sr. Presidente, acusando o recebimento de expediente do Sr. Ministro do Interior referente aos Relatórios Preliminares de municípios da Região Amazônica	72	— Apresentando sugestões ao PLS n.º 4/72, que trata do quorum mínimo nas _____; disc. do Sr. Clodomir Millet	231
— do Sr. Jessé Freire, comunicando que se ausentará do País para participar dos trabalhos da Delegação de Empresários que irá à Inglaterra	73	COSME DE FARIAS	
— do Sr. Saldanha Derzi, comunicando que se ausentará do País, em caráter particular, a partir do dia 12 do corrente	114	— De homenagem de pesar pelo falecimento do Major _____; disc. do Sr. Nelson Carneiro	36
— do Sr. Presidente, comunicando a presença de S. Ex.ª o Vice-Presidente da República no Gabinete da Presidência do Senado	115	— Idem; disc. do Sr. Ruy Santos	40
— do Sr. Presidente, comunicando o arquivamento do PLS número 17/69, do Sr. Adalberto Sena ..	115	DESEMPREGO	
— do Sr. João Calmon, comunicando que se ausentará do País por ter que comparecer à inauguração da Agência do Instituto de Resseguros do Brasil em Londres, e à instalação das Agências do Banco do Brasil em Lisboa e Paris	165	— Trazendo ao conhecimento do Senado a representação do Sindicato das Indústrias Gráficas de São Paulo, que trata da ameaça de _____ de profissionais gráficos, com o problema da automação; disc. do Sr. Franco Montoro	120
— do Sr. Orlando Zancaner, indicando o Sr. Helvídio Nunes para integrar a Delegação Brasileira ao XV Congresso da COTAL ..	200	"DIA DA VITÓRIA"	
		— Fazendo registro das comemorações do _____; disc. do Sr. Osires Teixeira	106
		"DIÁRIO DE BRASÍLIA"	
		— Fazendo registro da inauguração de novo órgão de divulgação no Distrito Federal, o _____; disc. do Sr. Osires Teixeira	121
		DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	
		— Abordando o problema da exclusão, do currículo obrigatório das faculdades de Direito, da cátedra de _____; disc. do Sr. Nelson Carneiro	121

	Pág.		Pág.
ELEIÇÕES INDIRETAS		percussão na economia do Nor- te e Nordeste do País; disc. do Sr. Arnon de Mello	4 e 22
— Tecendo considerações sobre as —— para Governadores e Vi- ce-Governadores; disc. do Sr. Carlos Lindenberg	19	IRREGULARIDADE DAS CHUVAS	
EMBRATEL		— Abordando o problema da —— na região centro-oeste do Cea- rá; disc. do Sr. Virgílio Távora	129
— Ressaltando a atuação da —— na Amazônia; disc. do Sr. Ge- raldo Mesquita	205	JOSE RAIMUNDO GONDIM	
EUGÊNIO GOMES		— Registrando o trabalho realiza- do pelo Sr. —— sobre a eco- nomia do Nordeste e, em par- ticular, a do Ceará; disc. do Sr. Waldemar Alcântara	252
— De homenagem de pesar pelo falecimento do escritor ——; disc. do Sr. Ruy Santos	108	JOÃO MARIANO DA SILVA	
EX-COMBATENTE		— De homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. ——; disc. do Sr. Adalberto Sena	245
— Encaminhando à Mesa projeto que restaura a aposentadoria com proventos integrais do —— segurado do INPS; disc. do Sr. Franco Montoro	230	JOÃO RIQUE	
GENERAL CANDAL FONSECA		— Ressaltando a homenagem pres- tada pelo Município de Campina Grande à memória de ——; disc. do Sr. Ruy Carneiro	111
— Registrando a nomeação do —— para o EMFA; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	36	JORGE ARAKEN DA SILVA	
GENERAL IDALIO SARDENBERG		— Registrando a participação do Desembargador —— no 1.º En- contro das Academias de Letras do Brasil; disc. do Sr. Adalber- to Sena	267
— Enaltecendo a atuação do —— no EMFA; disc. do Sr. Vascon- celos Torres	36	MARECHAL MANUEL LUIZ OSÓRIO	
GENERAL SOUTO MALAN		— Reverenciando a memória do ——, no transcurso do 164.º aniversário de seu nascimento; disc. do Sr. Paulo Tôrres	170
— Saudando o ——, no momento em que S. Ex. ^a se afasta do serviço ativo do Exército; disc. do Sr. Lourival Baptista	179	MARECHAL RONDON	
GRÁFICOS		— Reverenciando a memória do ——; disc. do Sr. Filinto Mül- ler	73
— Dando conhecimento ao Senado da representação do Sindicato das Indústrias Gráficas de São Paulo, que trata da ameaça de desemprego de profissionais ——, com o problema da auto- mação; disc. do Sr. Franco Mon- toro	120	— Idem; disc. do Sr. Leandro Ma- ciel	74
HERBERT MOSES		— Idem; disc. do Sr. Danton Jo- bim	80
— Prestando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. ——; disc. do Sr. Nelson Carneiro ..	202	— Idem; disc. do Sr. Benjamin Fa- rah	84
— Idem; disc. do Sr. Ruy Santos ..	203	— Idem; disc. do Sr. Antônio Fer- nandes	86
ICM		— Idem; disc. do Sr. Fernando Corrêa	88
— Tecendo considerações sobre a sistemática do —— e sua re-			

	Pág.		Pág.
— Idem; disc. do Sr. Petrólio Portella	89	— do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do PLC n.º 2/72	219
MENOR ABANDONADO		— n.º 694/72, do Sr. Governador do Distrito Federal, encaminhando o Balanço do Governo do DF referente a 1971	226
— Abordando o problema do —; disc. do Sr. Nelson Carneiro ...	1	PARECER	
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA		— n.º 37/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 97/71	47
— n.º 25/72 (CN), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o PLC n.º 2/72	219	— n.º 38/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 97/71	47
— n.º 54/72, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Lucillo Had-dock Lobo para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Venezuela	44	— n.º 39/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 17/71	48
— n.º 55/72, restituindo autógrafos do PLC n.º 1/72, sancionado ...	198	— n.º 40/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 17/71	49
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		— n.º 41/72, da Comissão de Constituição e Justiça sobre o PLS n.º 17/69	53
— Apontando os resultados alcançados pelo — na Amazônia; disc. do Sr. Geraldo Mesquita ..	205	— n.º 42/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 17/69	54
MOTORISTA PROFISSIONAL		— n.º 43/72, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o PLS n.º 17/69	54
— Tecendo considerações sobre a tramitação do projeto que fixa a jornada de trabalho para o — de transporte interestadual; disc. do Sr. Adalberto Sena	212	— n.º 44/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emenda ao PLS n.º 89/71	55
NORDESTE NA REDISTRIBUIÇÃO DA RENDA		— n.º 45/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PDL n.º 28/71	56
— Aludindo à participação do — nacional; disc. do Sr. Luiz Cavalcante	200	— n.º 46/72, da Comissão de Finanças, sobre o PDL n.º 28/71	56
“NORDESTE SEMI-ARIDO...”		— n.º 47/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PDL n.º 28/71	57
— Registrando o trabalho intitulado —, do Sr. Raimundo Gondim, que versa sobre a economia do Nordeste e, em particular, a do Ceará; disc. do Sr. Waldemar Alcântara	252	— n.º 48/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 46/71/P/MC, do Sr. Presidente do STF	58
OFÍCIO		— n.º 49/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 12/72, do Sr. Cattete Pinheiro	59
— n.º 92/72, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do PLS n.º 1/72	1	— n.º 50/72, da Comissão de Finanças, sobre o PDL n.º 18/71	61
— n.º 1/72, do Sr. Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais, apresentando relatório de suas atividades e cópia do balanço correspondente a 1971	46	— n.º 51/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º 8/72, da	

	Pág.		Pág.
Prefeitura do Município de São Paulo	62	— n.º 71/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 14/72, do Sr. Lourival Baptista	226
— n.º 52/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 7/72	64	— n.º 72/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º S-3/72, do Sr. Presidente do STF	259
— n.º 53/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício n.º S-9/72, do Governador de Minas Gerais	65	— n.º 73/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 18/71, do Sr. Presidente do STF	260
— n.º 54/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 8/72	67	— n.º 74/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 91/71	261
— n.º 55/72, da Comissão de Agricultura, sobre o PR n.º 8/72 ...	68	— n.º 75/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 837-P-6/59, do Sr. Presidente do STF	262
— n.º 56/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PDL n.º 24/71	68	— n.º 76/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR n.º 7/72	263
— n.º 57/72, da Comissão de Finanças, sobre o PDL n.º 24/71	70	— n.º 77/72, da Comissão de Redação apresentando a redação final do PDL n.º 20/71	263
— n.º 58/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 124/68	133	— n.º 78/72, da Comissão de Redação apresentando a redação final do PDL n.º 19/71	264
— n.º 59/72, da Comissão de Economia, sobre o PLS n.º 124/68 ...	134	PAULÍNIA	
— n.º 60/72, da Comissão de Saúde, sobre o PLS n.º 124/68	136	— Registrando a inauguração, em —, SP, da sexta refinaria da PETROBRAS; disc. do Sr. Lourival Baptista	93
— n.º 61/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLS n.º 124/68 ...	140	PAULO AFONSO	
— n.º 62/72, da Comissão de Finanças, sobre o PDL n.º 7/72	142	— Abordando a necessidade de modernização das ligações rodoviárias de — com as capitais nordestinas; disc. do Sr. Lourival Baptista	265
— n.º 63/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR n.º 872	169	PESCA DE CAMARÕES	
— n.º 64/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 70/71	198	— Registrando o acordo celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos sobre a —; disc. do Sr. Virgílio Távora	217
— n.º 65/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 110/71	221	PETROBRAS	
— n.º 66/72, da Comissão de Economia, sobre o PLS n.º 110/71	222	— Fazendo registro da inauguração, em Paulínia, SP, da sexta refinaria da —; disc. do Sr. Lourival Baptista	93
— n.º 67/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 109/71	223	PETRÔNIO PORTELLA E FILINTO MÜLLER	
— n.º 68/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 109/71	223	— Enaltecendo a atitude correta dos Srs. —, por ocasião do estudo, pelo Congresso, da Emenda Constitucional n.º 2; disc. do Sr. Paulo Guerra	244
— n.º 69/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 15/72, do Sr. Adalberto Sena ...	224		
— n.º 70/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 16/72, do Sr. Wilson Gonçalves	225		

	Pág.		Pág.
PINHEIRO GUILMARAES		PROJETO DE LEI DO SENADO	
— Reverenciando a memória do Prof. Francisco —, por ocasião da passagem do seu centenário de nascimento; disc. do sr. Benjamin Farah	115	N.º 4/72	
POLÍTICA SALARIAL		— Apresentando sugestões ao —, do Sr. Ney Braga que trata do quorum mínimo nas convenções municipais; disc. do Sr. Clodomir Milet	231
— Tecendo considerações sobre a — e trabalhista implantada no País a partir de 1964; disc. do Sr. Benedito Ferreira	145 e 181	PROJETO DE LEI DO SENADO	
— Idem; disc. do Sr. Franco Montoro	157	— n.º 114/68, que inclui no Plano Rodoviário Nacional várias rodovias	127
— Abordando tópicos do pronunciamento feito pelo Sr. Benedito Ferreira, sobre a — e Trabalhista implantada no País a partir de 1964; disc. do Sr. Franco Montoro	192	— n.º 14/70, que revigora o disposto no art. 7.º da Lei n.º 883/49	244
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		— n.º 16/71, que dispõe sobre a representação coletiva ou individual dos associados pertencentes às associações de classe das pensionistas do serviço público perante as autoridades administrativas e a justiça ordinária ..	168 e 270
— n.º 25/71, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967 ...	210	— n.º 37/71, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios nas condenações da Fazenda Pública	211
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		— n.º 42/71, que institui o "Dia do Hino Nacional"	126
— n.º 1/72, que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados	13	— n.º 83/71, que dá nova redação ao § 9.º do art. 32 da Lei n.º 3.807/60 (Lei Orgânica da Previdência Social)	104
— n.º 2/72, que altera a redação de dispositivo da Lei n.º 5.020/66, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica	219	— n.º 97/71, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais	211 e 270
PROJETO DE LEI DO SENADO		— n.º 4/72, que altera a redação do parágrafo único do art. 33 da Lei n.º 5.682/71	105
N.º 114/68		— n.º 7/72, que acrescenta parágrafo ao art. 27 da Lei Orgânica da Previdência Social	72
— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	128	— n.º 8/72, do Sr. Magalhães Pinto e outros, que dispõe sobre a forma de fiscalização financeira, pelo Congresso Nacional, dos órgãos de administração pública	209
— Idem; disc. do Sr. Ruy Santos ..	128	— n.º 9/72, que regulamenta o § 2.º do art. 15 da Constituição, dispondo sobre o exercício da verança gratuita	240
PROJETO DE LEI DO SENADO		— n.º 10/72, que restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS	242
N.º 17/69			
— Tecendo considerações sobre o —; disc. do Sr. Adalberto Sena	212		
PROJETO DE LEI DO SENADO			
N.º 22/71			
— Solicitando urgência para imediata apreciação do —; disc. do Sr. Franco Montoro	203		

	Pág.		Pág.
PROJETO DE RESOLUÇÃO		REAJUSTAMENTO DE	
N.º 8/72		APOSENTADORIAS	
— Discutindo o —; disc. do Sr. José Augusto	166	— Solicitando urgência para apreciação do PLS n.º 22/71, que determina o —, pensões e outros benefícios do INPS concomitantemente com a data da alteração do salário-mínimo; disc. do Sr. Franco Montoro	203
PROJETO DE RESOLUÇÃO		REQUERIMENTO N.º 12/72	
— n.º 55/71, que suspende, em parte, a execução da letra b do art. 21 da Deliberação n.º 1.564/63, do Município de Campos, RJ	165	— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Cattete Pinheiro	123
— n.º 58/71, que suspende, em parte, a execução do § 1.º do art. 50 da Constituição do Estado de Alagoas	244	— Idem; disc. do Sr. Nelson Carneiro	124
— n.º 3/72, que suspende a execução, no caput do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61/69, do Estado de Pernambuco, da cláusula da percepção de vencimento integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade	14	REQUERIMENTO	
— n.º 4/72, que suspende a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição de Minas Gerais, de ... 1967	14	— n.º 12/72, do Sr. Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Sr. Filinto Müller ao assumir a Presidência da ARENA	123
— n.º 5/72, que suspende a execução do art. 4.º da Lei n.º 4.508/67, do Estado de Minas Gerais	104	— n.º 14/72, do Sr. Lourival Baptista e outros, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General Arthur Duarte Candal Fonseca, por ocasião de sua posse no EMFA	71
— n.º 6/72, que suspende a execução do art. 2.º do Decreto n.º 9.140/70, do Estado do Ceará ..	58 e 269	— n.º 15/72, do Sr. Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial "Horas de Grandeza", publicado no Correio Braziliense	72
— n.º 7/72, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Cia. do Metropolitano de São Paulo, — METRÔ, operação de em — timo externo	64 e 127	— n.º 16/72, do Sr. Wilson Gonçalves, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do trabalho intitulado "A Indústria de Transformação do Ceará — Diagnóstico e Perspectivas", de autoria do Prof. Paulo Lustosa da Costa, publicado no Correio do Ceará	93
— n.º 8/72, que dá nova redação ao art. 1.º da Resolução n.º ... 76/70	66 e 166	— n.º 17/72, do Sr. Paulo Tôrres e outros, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada pelo Sr. Ministro do Exército, sobre o "Dia da Vitória"	93
— n.º 9/72, que suspende a execução do art. 197 da Constituição do Estado de Mato Grosso	259	— n.º 18/72, do Sr. José Lindoso, solicitando adiamento da discussão do PLS n.º 4/72	105
— n.º 10/72, que suspende a execução de preceitos da Constituição do Estado de Mato Grosso	260		
— n.º 11/72, que suspende a execução da Lei n.º 1.420/55, do Estado do Rio Grande do Norte	262		

	Pág.		Pág.
— n.º 19/72, do Sr. Lourival Baptista e outros, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General Walter de Menezes Paes, quando das comemorações do 27.º aniversário do Dia da Vitória ..	114	— n.º 25/72, do Sr. Augusto Franco e outros, solicitando a designação de uma Comissão para representar o Senado nas comemorações do centenário da Associação Comercial de Sergipe	199 e 243
— n.º 20/70, do Sr. Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Dep. Ulysses Guimarães, ao assumir a Presidência do MDB	114	"SEMANA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL"	
— n.º 21/70, do Sr. Benjamin Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da biografia do Prof. Francisco Pinheiro Guimarães, publicada no <i>Jornal do Brasil</i> , sob o título "Um Exemplo aos Brasileiros"	122	— Registrando a comemoração, pela Igreja, da —; disc. do Sr. Danton Jobim	96
— n.º 22/72, do Sr. Ruy Santos, solicitando seja submetido a votos o PLS n.º 114/68	128	SERGIPE	
— n.º 23/72, do Sr. Daniel Krieger, solicitando a designação de uma Comissão para representar o Senado na III Festa Nacional do Arroz, em Cachoeira do Sul — RS	144 e 210	— Manifestando sua satisfação pela integração do Estado de — no complexo mineral—petroquímico do País; disc. do Sr. Lourival Baptista	93
— n.º 24/72, do Sr. José Augusto, solicitando dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do PR n.º 8/72	169	SUDECO	
		— Ressaltando o trabalho que vem sendo realizado pela —; disc. do Sr. Cattete Pinheiro	105
		URBANO SANTOS	
		— Reverenciando a memória do Dr. —, por ocasião do cinquentenário de seu desaparecimento; disc. do Sr. Clodomir Millet	100

23.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 2 de maio de 1972

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG
RUY CARNEIRO E GUIDO MONDIN**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — João Cleofas — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — José Augusto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— N.º 92, de 28 de abril do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado n.º 1/72, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 28-4-72).

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente que acaba de ser lido irá à publicação. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Líder Nelson Carneiro, que falará nesta qualidade.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, antes de ler a breve oração que havia redigido sobre o problema do menor abandonado, desejo dirigir um apelo ao Senhor Presidente da República.

Acabo de visitar a zona cacauieira. Encontrei ali a angústia e o desespero. Vários cacauicultores, de longos anos de atividade naquela lavoura, estão sendo acionados. E o Senhor Presidente da República declarou que ninguém perderia suas fazendas.

Sr. Presidente, trarei dados mais completos em outra oportunidade, mas, neste ensejo, queria lembrar ao Chefe da Nação o compromisso assumido com os cacauicultores balanos e espírito-santenses, a fim de que Sua Excelência volte suas vistas para aquela lavoura e ampare os que até hoje tiram da terra os produtos capazes de manter, na balança comercial, a participação efetiva do Brasil.

(Lê.)

Sr. Presidente, assim como, na porta das mesquitas, deixam os fiéis suas sandálias, de protestos e restrições, libertamos agora nossa palavra. É que, acima de tudo, preocupa-nos a criança de hoje, o cidadão de amanhã. O menino abandonado que vende amendoim na noite paulista, ou estende a mão suja à caridade pública nas ruas do Recife, ou passa um pano encardido nos carros parados nos cruzamentos do Rio de Janeiro, será o alvo inevitável dos esquadrões da morte do futuro. Quando muito, olhamos com

pliedade a tragédia desses garotos e imaginamos, compungidos, o mundo de desventuras que o destino injusto lhes reserva. Mas não aceitamos, e logo esquecemos, a parcela de responsabilidade que, por esse dar de ombros, cabe a cada um de nós, homens de todas as profissões, de todos os Poderes, de todas as atividades. A quem perscruta em seu cruciante desdobrar os antecedentes desses prováveis marginais, que a sociedade cria, alimenta e aperfeiçoa, mais por omissão do que por ação, salta a primeira pergunta do Relator da Comissão Especial de Natalidade da Câmara dos Deputados, em 1949: — "Vale a pena nascer?"

Se fizermos a todos nós, integrantes do Legislativo, do Executivo e até do Judiciário, um sincero exame de consciência, veremos que muito pouco, quase nada, temos feito em favor dessas crianças, que escaparam das estatísticas alarmantes dos abortos ao arrepió da lei e lograram fugir por milagre dos caixões que se sucedem, de sol a sol, nos caminhos cruzados das necrópoles. O apoio financeiro às famílias numerosas ficou praticamente no papel e nas dificuldades burocráticas. O salário-família, afinal estendido aos filhos de qualquer condição, entesoura recursos particulares nos cofres previdenciários, e sua duplicação, por mais que se reclame, não transpõe os limites deste plenário.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Heitor Dias — V. Ex.^a está ventilando assunto palpitante, assunto da mais alta importância, e sobre o qual também pretendo falar da tribuna desta Casa: o problema da criança abandonada no País. Reconheço que há, ainda, muito por fazer. Entendo mesmo que o Governo Federal deveria empreender um movimento no sentido de cada Estado desse ênfase especial à assistência ao menor, como dever primordial do poder público. Permita V. Ex.^a que eu faça, aqui uma observação especial, para elogiar o trabalho que vem realizando, no Brasil, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, que tem à sua frente a figura excepcional do Dr. Mário Altenfeld. O meu testemunho tinha que

vir à tona, uma vez que, como Secretário da Justiça na Bahia, Pasta a que está ligado o problema do menor naquele Estado, tive o ensejo de entrar em contato com essa Fundação e obtive do Dr. Mário Altenfeld apoio substancial para a obra do menor, que o Governo Luiz Viana teve a oportunidade de levar a cabo durante o seu quadriênio de administração. A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, sabe V. Ex.^a, como homem que faz política na Guanabara e conhece os problemas daquele Estado, aquela Fundação, repito, mudou a face da organização que então cuidava desse nobre mister. O SAM deixou de existir — graças a Deus. E, seu lugar, por força da clarividência e do apoio do então Presidente Castello Branco, surgiu a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor que hoje está entregue, como eu disse, à figura excepcional, pela eficiência e pela sensibilidade, do Dr. Mário Altenfeld.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, no relatório que tive a honra de apresentar ao exame do Congresso Nacional, em companhia do nosso eminente e saudoso Senador Milton Campos, uma das recomendações era que os discursos deviam ser, em regra, escritos. Folgo em ter obedecido eu mesmo ao nosso conselho, porque, no discurso escrito e devidamente distribuído, já nas mãos da Taquigrafia, antes de encerrar estas considerações, exalto, também, a obra do Dr. Mário Altenfeld, que visitei em companhia de S. Ex.^a durante o recesso parlamentar. As palavras do nobre Senador Heitor Dias confirmam apenas a impressão que recolhi naquela visita.

O Sr. Benjamim Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Benjamim Farah — Quero, também, dar meu testemunho a respeito da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, que tive a satisfação e a honra de visitar a convite do Dr. Mário Altenfeld. Observei justamente uma transformação total, pois não há nem sombra do antigo SAM no atual serviço que visitei. Em Quintino Bocaiúva, na Escola 15 de novembro e nas moderníssimas instalações que

depois também fui ver na Ilha do Governador, os menores são bem assistidos, com alto espírito cristão do seu Diretor. Lembro-me bem de quando fui eleito Deputado, há muito anos, na primeira legislatura, que, de quando em quando, fazia uma incursão, em companhia do ex-Vice-Presidente, depois Presidente da República, Café Filho, que era um dos mais eficientes Deputados, fomos sempre acompanhados do representante do Correio da Manhã. Naquela época quem nos acompanhava era Erasmo Sales, hoje do Tribunal de Contas de Brasília. Fazíamos um comando jornalista-parlamentar e, às vezes, visitas à noite, ou de madrugada, para tomar conhecimento dos tristes, lamentáveis acontecimentos daquela masmorra, que lembrava bem as prisões da Idade Média. Pois bem, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, hoje sob os auspícios desse grande educador, desse grande brasileiro que é o Sr. Mário Altenfeld, merece ser visitada, admirada e aplaudida. Queria dar a V. Ex.^a o meu testemunho. Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Retoma a leitura.) O desconto no imposto de renda não interessa ao pobre, que pobre não tem renda para declarar, tem filho para dar o que comer. O preço do leite pratica alpinismo, um curioso alpinismo em que não há caminho de descida. A habitação, quando não é o batente de pedra fria, é o barraco equilibrando-se nos muros onde o poeta espalha estrelas sob o teto de zinco, ou o mocambo plantado nas águas poluídas das cidades grandes, ou a construção oficial mal acabada, sem portas, de chão batido, a preços inacessíveis, com juros e correção monetária. Há menos leitos nos hospitais infantis do que títulos em baixa vertiginosa nos pregões da Bolsa. Vinte e nove anos depois da Consolidação das Leis do Trabalho, os cemitérios são mais numerosos do que as escolas maternas, os jardins de infância que o legislador queria distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores. Projetos que ofereci, vai por alguns anos, com o objetivo de tornar obrigação a faculdade legal, não conseguiu, ao que me consta, sair das comissões técnicas da Câmara dos Deputados.

O Estado parece não ter sentido, ontem como hoje, a gravidade desse ciclo permanente de miséria. Aquele menino esquelético que dorme sob a marquise mais próxima de seu sono e a garota faminta que, nas regiões mais empobrecidas, se prostitui aos doze anos, para ser veterana quando outras mais felizes debutam na sociedade, são o Brasil que precisamos recuperar, abrindo-lhe um rumo, devassando-lhe um horizonte.

Enquanto isso, espíritos desatentos buscam diminuir de dois anos a responsabilidade criminal. Pensam ingenuamente que enchendo mais depressa as penitenciárias calarão mais cedo a voz de suas, de nossas consciências. Cada vez, Sr. Presidente, que um menor abandonado é levado à barra do tribunal, todos nós, homens de governo, devemos recolher humildemente a nossa parcela de culpa.

O Estado tem sempre a postos instrumentos de punição, mas não dispõe de recursos suficientes para atender a quantos imprecam sua ajuda, antes que a fome e as más companhias os empurrem à primeira infração. E o pouco que reserva para fim tão nobre geralmente desbarata em instituições que são escolas de revoita e de crime, em lugar de casas de recuperação e amor.

Por outro lado, organizações privadas, algumas modelares, em regra dirigidas por entidades religiosas, de todos os credos, padecem mais, como diria o mestre, do que as almas do purgatório, na conquista de modestíssimas subvenções orçamentárias, pagas irregularmente, em parcelas, ou com descontos substanciais. O panorama ainda se torna menos claro por força do velho debate sobre a competência mal definida dos juizes de menores e dos órgãos administrativos, como ocorre em S. Paulo.

Recentemente, um desesperado atirou a filha na estrada, para que a matasse o primeiro veículo, aqui em Brasília. Será um criminoso a condenar ou um pai de família a merecer mais pão? A imprensa paulista clamava, no mês passado, contra a prisão perpétua imposta a menores de dezoito anos. Lei recente revoga penas conquistadas de nossa legislação

civil e manda restaurar, nos registros de nascimento, o labéu da ilegitimidade.

Alguma coisa, Sr. Presidente, já se fez, mas quase tudo está por fazer. A Fundação Nacional do Bem Estar do Menor, sob a dedicada direção de Mario Altenfeld, põe em prática novos métodos, cria outra mentalidade, no orientar o menor abandonado, nem sempre delinqüente. Sua ação está restrita, porém, às modestas linhas com que se cose, somando às rendas de seu patrimônio a parcimônia de um milhão de cruzeiros de verba orçamentária. A gravidade do problema reclama, entretanto, a vigilância, a preocupação de todos. Os recursos da loteria esportiva, por exemplo, em que se misturam o pão e o remédio de tantos apostadores parcos de recursos e ricos de palpites, não beneficiam esse investimento, o mais importante de todos, eis que visa a tornar úteis multidões de menores sem escola, sem pão, sem família, sem trabalho e sem destino útil. Os incentivos fiscais não aproveitam essa recuperação, que tem os limites e as apreensões da Pátria, de leste a oeste, de norte a sul.

Cultuamos este ano, Sr. Presidente, os que, antes e depois de 1822, construíram o Brasil. Mas para que ele cresça grande, poderoso, livre, senhor de seu porvir, é inadiável que, acima de divergências partidárias, nos devotemos a seu futuro e à sua grandeza, pondo toda nossa imaginação, todo nosso amor a serviço da criança de hoje, para que seja o cidadão válido de amanhã. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Srs. Senadores, volto a esta tribuna para tratar de assunto por mim amplamente debatido no ano passado. Refiro-me ao ICM, cuja atual sistemática me parece prejudicial ao desenvolvimento brasileiro. Já citei, em pronunciamento anterior, estatísticas comprobatórias do esvaziamento do Norte-Nordeste, que remete para o Centro-Sul, semanalmente, cerca de cem milhões de cruzeiros e daqui recebe de dez a quinze milhões. Não corre evidentemente tal diferença por

conta apenas do ICM, mas é certa a sua preponderância sobre outros fatores de drenagem dos nossos recursos.

As estatísticas de que me vali datavam de janeiro a junho de 1971, porém aqui tenho, também fornecida pelo Banco da Bahia, relação de mais recentes transferências de numerário do Norte-Nordeste para São Paulo e Guanabara, que evidenciam ser ainda pior a situação. Embora as publique amanhã no "Diário do Congresso", cumpre desde logo destacar-lhes alguns números sobremaneira significativos: na semana de 7 a 11-2-72, o Norte-Nordeste enviou para São Paulo Cr\$ 13.389.056,23; e de São Paulo recebeu apenas Cr\$ 2.734.362,28. Houve, pois, um deficit de Cr\$ 10.654.693,97. Na mesma semana de 7 a 11-2-72, só a matriz do Banco da Bahia remeteu de Salvador para o Rio Cr\$... 11.532.940,28 e do Rio foram transferidos para Salvador Cr\$ 4.752.520,20, apresentando-se, assim, um deficit de Cr\$ 6.780.420,08.

Essas remessas de numerário do Norte-Nordeste para São Paulo e Guanabara e vice-versa correspondem a 10% das transferências totais, pois outros Bancos também as fazem, além do Banco da Bahia.

É natural, aliás, que tal suceda, pois, como lembra o economista Rubens Vaz Costa, São Paulo "continua sendo o pólo industrial do País: em 1949, era de 48% a sua participação na produção nacional, e em 1964 chegou a 61,2%. Enquanto isso, a participação do Nordeste baixou de 9,6% em 1950 para 6,8% em 1967, mas a arrecadação federal no Nordeste, que era de 5,5% do total nacional em 1968, se elevou a mais de 7% em 1969".

SUGESTÕES

Para amenizar a situação, sugeri que se reformulasse a sistemática do ICM, dividindo-lhe a alíquota ao meio, entre o Estado produtor e o Estado consumidor, providência que, bem sei, não resolverá o problema, mas será um passo importante para tal objetivo. Também alvitrei que não fosse dado a um Estado o poder de isentar do ICM a sua produção exportada para outro Estado. Destaquei ainda que o ICM é unitário e, assim, federal, nacional, em todos os países que o im-

plantaram, com exceção do Brasil. Como tributo estadual, gera ele problemas graves nas relações entre as diversas unidades federativas, porque pode ser utilizado como subvenção às exportações dentro do país, assim também como tarifa aduaneira interna, dificultando o intercâmbio entre os Estados.

FIDELIDADE

Senhores Senadores

Para um homem público com a consciência de sua responsabilidade, nada mais grato do que ver reconhecida a fidelidade de sua palavra e de sua ação às aspirações e interesses coletivos. Não de V. Ex.^{as} bem avaliar, por isso, a satisfação com que acolho as manifestações de apoio a essas teses que aqui defendo, manifestações que comprovam tratar-se de realidade sentida não apenas por brasileiros do Nordeste mas de todos os Estados.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, nobre Senador Arnon de Mello, volta a tratar do problema do ICM. No ano passado ouvimos a voz de V. Ex.^a aqui, no Senado, repetidas vezes, alinhando números e analisando estatísticas sobre esse problema e sobre as repercussões do ICM na economia do Norte e do Nordeste. No decurso desse tempo, e em face, confessamos, da insistência com que V. Ex.^a analisa o problema, também estivemos voltados para o tema, e acreditamos hoje, com V. Ex.^a, que se impõe uma reformulação da sistemática do ICM. Ainda este ano assistimos, na Guanabara, à III Conferência Nacional das Classes Produtoras. Nessa III CONCLAP, o assunto foi objeto de debates dos homens de empresa. Verificamos que os empresários do Norte e do Nordeste, assessorados pelos seus técnicos, apresentaram à Conferência das classes produtoras as suas observações, as suas reivindicações, as suas análises, mostrando a crueldade do ICM, com relação às economias débeis do Norte e do Nordeste. Acredito que a solução apontada, inclusive pela III CONCLAP, como recomendação para estudo pelas equipes do Go-

verno, seja uma solução que atenuo o impacto negativo que o ICM produz às economias do Norte e do Nordeste. Recomendaram os empresários que compareceram à III CONCLAP, e isso foi aprovado numa grande assembleia nacional de empresários, que se atribuisse 50% do ICM, ao Estado consumidor e 50% ao Estado produtor. De certa forma, acredito que seja difícil e complexa a reformulação do ICM, mas impõe-se hoje, por um imperativo de consciência nacional, que se proceda a estudos sérios, que se reexamine essa problemática, porque todo o esforço do Governo para a reformulação e o revigoramento da economia das regiões menos desenvolvidas do País, ao que me parece, e já agora numa convicção íntima, na minha consciência de interessado em torno dessa problemática — parece-me que todo esse esforço está sendo comprometido substancialmente pela sistemática fiscal do ICM. Esta, a contribuição que damos ao discurso de V. Ex.^a, em testemunho do reconhecimento do interesse de V. Ex.^a em chamar a atenção das autoridades para esta questão e de servir ao povo que honrou a V. Ex.^a e a todos nós, outorgando-nos o mandato para representar os nossos Estados no Senado da República.

O SR. ARNON DE MELLO — Agradeço, nobre Senador José Lindoso, o aparte de V. Ex.^a, cujo significado não se mede apenas por ser V. Ex.^a um Líder do meu partido, mas especialmente por se tratar de quem, meses atrás, contestava aqui afirmações que eu fazia desta tribuna, a respeito do ICM. Louvo a grandeza de V. Ex.^a em vir agora a este Plenário reconhecer que não estava então suficientemente esclarecido sobre o problema e manifestar sua concordância com as teses favoráveis à reformulação da sistemática atual do ICM.

SENADORES PAULISTAS

De início, Senhor Presidente, apraz-me destacar a atitude do nobre Senador Carvalho Pinto, ex-governador de São Paulo. De S. Ex.^a aqui já ouvimos a declaração de que todo apoio merece o Nordeste para sair do seu terrível e deplorável subdesenvolvimento. E honrou-me ainda S. Ex.^a com apartes de louvor ao nosso empenho no sentido de apontar à Nação a realidade

nordestina e conclamá-la a modificar tão degradante estado de coisas.

Não se diga que a sua voz é a do bom correligionário, ajudando correligionários com a sua solidariedade. Outro eminente representante de São Paulo; o nobre Senador Franco Montoro, Líder do MDB, também se fez ouvir aqui, distinguindo-me com vários apartes, para dizer que o gigantismo de São Paulo não se condiciona ao empobrecimento do Nordeste, que S. Ex.^a deseja ver próspero e econômica e socialmente fortalecido.

Declarou S. Ex.^a, textualmente, em discurso nesta Casa, a 18 de novembro do ano passado: "Acima das divisões regionais, acima das divisões partidárias, é preciso que todos os homens do Norte, do Nordeste, do Sul, do Centro do País, se debrucem sobre este problema de nossa legislação tributária." Mais: "A disparidade existente, essa injustiça, não prejudica apenas uma região, prejudica todo o Brasil. Até do ponto de vista estreito do interesse econômico, São Paulo precisa ter um mercado interno para sua produção. E, sem que haja um mínimo de bem-estar, de capacidade aquisitiva por parte de todos os demais Estados do Brasil, e particularmente do Nordeste, será impossível manter o desenvolvimento do Estado de São Paulo. Aliás, a crise que V. Ex.^a, Senador Arnon de Mello, diz existir no Nordeste (enfraquecimento do mercado de consumo), já está acarretando conseqüências para São Paulo."

Depois de citar o excelente trabalho do engenheiro pernambucano Sebastião de Araújo Barreto Campello e outros, provando os prejuízos que o ICM acarreta ao Nordeste, acentua o Senador Franco Montoro: "Vi, nesse trabalho, uma confirmação da magnífica tese que V. Ex.^a, Senador Arnon de Mello, defendeu, e que li com a maior atenção, tendo-a divulgado em São Paulo, em setores formadores dos futuros economistas que poderão influir na boa solução desse problema." É incisivo o Senador Franco Montoro: "Nobre Senador Arnon de Mello, como Senador de São Paulo e, acima de tudo, como representante do povo brasileiro, desejo congratular-me com V. Ex.^a pela obra patriótica

que faz, não apenas em defesa do Nordeste mas também em defesa do Brasil."

APARTES

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou assistindo e ouvindo com emoção o discurso que V. Ex.^a está pronunciando na defesa da nossa região, com tanta bravura, com o seu espírito altamente esclarecido, patriótico. Indiscutivelmente, se não houver uma medida modificadora com relação ao ICM, o Norte e o Nordeste marcharão para o empobrecimento, a despeito — vamos fazer justiça — da maneira como o Presidente Médici vem tratando nossa Região. Vamos fazer justiça a Sua Ex.^a, mas esta medida precisa ser tomada. Os nossos Estados vão ficando mais empobrecidos e vão ficando em situação mais miserável. Daí a explanação a que V. Ex.^a se referiu no curso do seu pronunciamento, o discurso do ilustre representante de São Paulo, Senador Franco Montoro. O aparte do Líder do Governo vem nos dar conforto. Vem nos dar a palavra do Governo de que uma medida será tomada no sentido de modificar a situação. Porque não é possível querer levantar o Nordeste, empobrecendo-o com o ICM e enriquecendo ainda mais os Estados que já são ricos.

O SR. ARNON DE MELLO — Senador Ruy Carneiro, muito agradecido pelo seu aparte, que, sobre ser de um Líder do MDB, é de um homem do Nordeste que bem conhece e sente os problemas da nossa região.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — Desejaria assinalar que o meu pronunciamento não encerra, absolutamente, um pronunciamento da Liderança do Governo. É necessário assinalar que é praxe no Senado, todas as vezes que nós tratamos de problemas eminentemente regionais, termos liberdade de pronunciamento e darmos testemunho sobre os interesses da nossa região.

Falamos como homem do Norte. Não temos, absolutamente, nenhuma credencial da Liderança para endossar ou recusar a tese que V. Ex.^a, tão brilhantemente, defende. Impulsionamos a força telúrica do homem do Norte, o sentimento de afinidade em colocar, como V. Ex.^a, um problema para a alta consideração das autoridades da República.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador José Lindoso, V. Ex.^a, como eu, é da Aliança Renovadora Nacional. V. Ex.^a um general galardoado, e eu um simples soldado.

O Sr. José Lindoso — Não apoiado.

O SR. ARNON DE MELLO — Obrigado a V. Ex.^a. Mas nós ambos com as mesmas responsabilidades para com o Governo da República.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a, nobre Senador Arnon de Mello, dá licença para mais um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — O aparte que o ilustre representante do Amazonas acabou de dar a V. Ex.^a só o engrandeceu, no meu conceito. S. Ex.^a tem toda autoridade — independentemente de ser Líder — como representante do Estado do Amazonas. Subscrevo suas palavras, e confio em que S. Ex.^a vá lutar ao nosso lado pela grandeza da nossa região que está se empobrecendo, está se tornando miserável.

O Sr. José Lindoso — Obrigado pela gentileza do apoio ao meu aparte.

CONSCIÊNCIA

O SR. ARNON DE MELLO — Continuo, Sr. Presidente. A atitude dos Senadores paulistas comprova que no grande Estado já se criou a consciência da necessidade urgente de preservar-se o mercado interno para a produção Centro-Sul, que, sem o mercado do Sul, não somente não terá possibilidade de crescer como se reduzirá. Já se sente, aliás, o enfraquecimento da capacidade de consumo nacional através, senão da diminuição e dificuldade das vendas, da falta de liquidez dos títulos dos que compram e não têm com que pagar.

Não preciso referir o apoio que aqui também tivemos de eminentes colegas de outros Estados que não do Nordeste, entre eles o nobre Senador Magalhães Pinto, ex-Governador de Minas Gerais e ex-Ministro das Relações Exteriores, homem de atividade privada cujo espírito público o atraiu à vida política para lutar em 1944 pela redemocratização do País.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro aos nobres Senadores que, de acordo com os termos regimentais, os apartes não devem exceder de dois minutos, porque esse tempo será descontado do tempo do orador, que é de apenas 30 minutos.

O Sr. Nelson Carneiro — Senador Arnon de Mello, exatamente no momento em que V. Ex.^a fala que este não é um problema político no sentido partidário, eu gostaria de repetir as palavras que aqui pronunciei no dia 3 de abril, em nome do meu Partido. Dizia eu a respeito dos problemas do Nordeste:

“Preocupa-nos, como brasileiros, na visão global do País, o agravamento de desníveis entre as unidades federativas que mantêm com os que produzem todo o imposto sobre mercadorias que consomem os demais Estados. Além de empobrecer os mais pobres, esse desequilíbrio acaba por incentivar o êxodo para as cidades mais prósperas e populosas do Sul, agravando o problema. Necessitamos encontrar uma reformulação capaz de minorar, senão de corrigir essas distorções, a fim de que o desenvolvimento seja uma linha sem intermitências e não apenas manchas dispersas no mapa nacional.”

Vê V. Ex.^a que também o MDB, como V. Ex.^a agora expressa o pensamento do seu Partido ou da região Norte o seu Partido, também nós, independentemente do lugar que aqui representamos, nos preocupamos com esses desníveis, que nada servem ao

desenvolvimento do País, que deve ser um só em toda a sua extensão e em toda sua grandeza.

JUSTIÇA

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Nelson Carneiro. Quase diria a V. Ex.^a que não falo aqui nem como arenista nem como nordestino; quase diria que falo como paulista, porque acredito que o maior interessado na reformulação do ICM será em breve futuro o Estado de São Paulo.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não.

O Sr. Franco Montoro — Diria que V. Ex.^a fala não como paulista mas como brasileiro. E quanto à intervenção dos Senadores de São Paulo, V. Ex.^a, na realidade, focaliza um grande tema ligado ao problema básico do Brasil, que é o desenvolvimento em termos de justiça, desenvolvimento sem os desníveis entre regiões, entre setores da vida nacional. E é em nome desse princípio que todos aqueles que desejam olhar não apenas para a sua região mas para o interesse nacional devem lutar por medidas, por instrumentos, inclusive tributários, que corrijam as distorções e os desníveis regionais e não os agravem.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Franco Montoro, conhecendo-o como o conheço, desde o tempo do nosso Partido Democrata Cristão, de que foi V. Ex.^a Presidente e eu Secretário-Geral, não poderia esperar de V. Ex.^a outra atitude.

O Sr. Franco Montoro — Muito obrigado a V. Ex.^a

SOBREVIVÊNCIA

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Paulo Guerra — Estou chegando à Casa e surpreendido, bem surpreendido, com o discurso muito oportuno de V. Ex.^a, abordando um dos temas ou o tema capital para a

sobrevivência da economia dos Estados nordestinos. Ou o Governo Federal reformula a política fiscal para o Nordeste, para os Estados consumidores, ou iremos, cada dia mais, num plano inclinado, para a bancarrota. Quando o eminente e saudoso Presidente Castello Branco modificou o sistema tributário, criou uma espécie de correção monetária, com o Fundo de Participação para os Estados, no valor de 20%. Posteriormente, salvo engano, no Governo do Marechal Costa e Silva, esses 20% foram diminuídos para 12%.

O SR. ARNON DE MELLO — Na realidade, 10%.

O Sr. Paulo Guerra — Agradeço a V. Ex.^a

O SR. ARNON DE MELLO — Porque 2% se destinam ao Fundo Especial.

O Sr. Paulo Guerra — Foi aí que aflorou e se agravou de maneira evidente e irreversível o problema do enfraquecimento do Nordeste. Há poucos dias, tive oportunidade de conversar com um Representante da Aliança para o Progresso. Dizia ele que não sabia como o Brasil desprezava 29 milhões de habitantes sem poder aquisitivo, que representavam como que uma nação maior do que a Argentina, e saía para o mundo afora em busca de mercado.

DE TODAS AS CLASSES

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Paulo Guerra, estamos tão identificados que V. Ex.^a se antecipou à parte do meu discurso.

Sr. Presidente:

Não se pode dizer que se trata de manifestações regionalísticas, visto como os próprios Senadores de São Paulo sentem o problema. Nem se pode dizer que se trata de simples manifestações políticas visando a influir no campo econômico. Não é isso realmente o que se verifica, pois vêm elas de personalidades e de classes as mais diversas e alheias à política.

O assunto foi amplamente debatido na III Conferência Nacional das Classes Produtoras, concluiu-se que excepcional importância não necessita encarecer, que se reuniu em março úl-

timo, no Rio de Janeiro, e numerosas foram as teses apresentadas e defendidas por delegações de diferentes Estados no sentido da reformulação da sistemática do ICM. Brasileiros de todos os quadrantes se fizeram ouvir a respeito nesse congresso nacional, depois de ao longo de meses e meses haverem realizado vários encontros regionais em que o conhecimento da realidade e a vigência do problema se conjugaram e maduramente o examinaram, ao problema, apontando-lhe os mesmos males tanto como os remédios para curá-los.

NÚMEROS EXPRESSIVOS

Aqui estão outros números muito expressivos, constantes de teses all apresentadas, demonstrativas do esvaziamento do Nordeste: em 1968, o Nordeste exportou para São Paulo, Guanabara e Estado do Rio Cr\$ 373.622.000,00, e importou Cr\$ 2.553.376.000,00, o que quer dizer que pagou de ICM àqueles Estados Cr\$ 333.006.400,00, e deles recebeu, em ICM, Cr\$ 56.043.300,00. Houve, portanto, uma diferença contra o Nordeste, em valores de 1968, de Cr\$... 326.963.100,00.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Dinarte Mariz. V. Ex.^a é dono do assunto "Nordeste"!

O Sr. Dinarte Mariz — Ao contrário; inegavelmente, V. Ex.^a é um dos professores do Nordeste que com mais paciência e patriotismo têm defendido, da bancada do Congresso Nacional, os interesses regionais.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado. É bondade de V. Ex.^a

O Sr. Dinarte Mariz — Mas eu gostaria de alinhar ao discurso de V. Ex.^a a opinião do grande economista, talvez o maior que o Brasil já tenha oferecido, e jornalista — Eugênio Gudín — que, numa pequena síntese, tenho a impressão, definiu a situação do Nordeste em relação à economia nacional: "O Nordeste é uma Região que tudo que exporta é dentro da concorrência internacional e tudo que consome é subsidiado pelo próprio País aos Estados do Sul, aos Es-

tados industrializados". Muitos artigos que necessitamos comprar para o nosso desenvolvimento nos chegam com o aumento de talvez 200%, em relação ao preço internacional, e, seguramente, nunca menos de 100% em cada um dos produtos. Então, não é possível uma região progredir, desenvolver-se dentro de uma nação, quando produz e exporta no preço da concorrência internacional e tudo que recebe é subsidiado a outros Estados por um aumento, nesse nível, de 100%. Tenho a impressão de que não é possível pensar em desenvolvimento do Nordeste sem modificação radical na estrutura fiscal em que estamos vivendo. Acredito que a reformulação do ICM seja a maneira de chegarmos a um sistema equilibrado, pois, alterando as alíquotas do ICM, talvez possamos corrigir essa distorção. Uma fórmula em que pudéssemos dosar o sistema de alíquotas do ICM talvez represente o equilíbrio. Era o aparte que eu desejava dar a V. Ex.^a, congratulando-me, mais uma vez, com V. Ex.^a pela defesa habitual, constante, permanente, patriótica, que V. Ex.^a vem fazendo, da tribuna do Senado, dos interesses da Região nordestina.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Dinarte Mariz, pelo seu aparte, que incorporo, com muita honra, ao meu discurso.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Senador Arnon de Mello, em primeiro lugar, quero juntar a minha palavra à do Senado, no reconhecimento da tenacidade de V. Ex.^a em abordar esse tema, em defesa do Nordeste. O Senador Paulo Guerra trouxe ao debate o ponto fundamental: a reforma tributária. Sua filosofia global foi a visão do País como um todo. O mecanismo de corrigir injustiças estava no Fundo de Participação, então criado, estava no Fundo Rodoviário, no Fundo de Eletrificação, no Fundo Nacional de Educação, onde a participação dos Estados devia ser cada vez maior. O que aconteceu foi que a partir de 1968 houve uma quebra

na filosofia da reforma tributária e esta quebra determinou, como determinaria, uma liquidação dos Estados pobres que tinham cedido na parte relativa ao ICM na certeza de que haveria uma correção da injustiça através do Fundo de Participação. Essa quebra não foi somente em relação ao Fundo de Participação, mas também em relação aos outros Fundos; e cada vez mais a filosofia inicial, que era dar mais recursos a estes Estados e atribuindo a eles também maiores responsabilidades, passou a não existir. Aos Estados foram transferidas maiores responsabilidades e lhes diminuíram os recursos para enfrentar estas responsabilidades. Basta ver um exemplo, em relação ao Fundo Rodoviário Nacional: aos Estados foi proibido utilizar este Fundo na parte de custeio. O custeio devia sair do ICM. Ora, com o ICM comprometido o Estado não tinha mais recursos para arcar com os novos ônus. Como fazer?

Por outro lado, também, o Fundo Nacional de Educação foi reformulado, perderam os Estados grande soma de recursos, recebendo em contrapartida o impacto dos novos programas. Daí, o desequilíbrio total. O AI-5 foi um ato político. Pois bem, dias depois de sua vigência saía a reforma constitucional reformulando percentuais do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. E, a partir dali, várias medidas foram tomadas determinando essa situação que V. Ex.^a está vendo, e que cada dia, dramaticamente, atinge os Estados menores, principalmente os do Nordeste. Estou lembrado que àquela época, todos nós, Governadores da região, advertimos o Governo das consequências futuras da quebra dessa filosofia inicial. E propusemos ao Ministério do Planejamento e ao Ministério da Fazenda que, reformulado o Fundo de Participação dos Estados tínhamos que reformular também o ICM. E propúnhamos que se fizesse um novo Fundo junto ao Fundo de Participação, com determinada participação do ICM. Todos os Estados da Federação entrariam com uma determinada quota. Naquela época nossa proposta foi de 7%. Então, São Paulo, a Guanabara, o Maranhão, o Piauí, entrariam com 7% do ICM para o Fundo Global de Participação dos Estados e Municípios. Se se di-

minuiu o Fundo de Participação, era justo também se diminuísse o ICM para os Estados industrializados.

Eu louvo a tenacidade de V. Ex.^a, lutando pela reformulação do ICM. Na realidade é insustentável, a longo prazo, o sistema do ICM, nos termos em que se encontra atualmente. E V. Ex.^a, Senador Arnon de Mello, é, hoje, um dos maiores batalhadores dessa causa e acredito que V. Ex.^a terá, muito em breve, o resultado da sua luta. Muito obrigado.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito agradecido a V. Ex.^a, nobre Senador José Sarney. O aparte de V. Ex.^a é altamente esclarecedor. V. Ex.^a conhece bem o assunto e tem autoridade para falar.

O Sr. José Sarney — Senador Arnon de Mello, só para dar um exemplo. O Ministério do Planejamento, em 1969, no exame do problema, aventou a hipótese de que o Nordeste não cobrava bastante impostos e que este era o grande problema. Fomos obrigados a mandar proceder uma pesquisa a respeito dessa afirmativa, o que foi feito, atendendo a recomendação de melhorar as nossas arrecadações, através de um melhor mecanismo fiscal. A conclusão desse estudo, que foi entregue ao Ministério de Planejamento, foi que a carga tributária do Nordeste era maior do que a carga tributária no Estado de São Paulo. Mais do que isso, no Maranhão, chegamos à conclusão estupefacente de que pagávamos mais impostos ao Centro-Sul, do que ao próprio Estado do Maranhão.

ESTUDO SÉRIO

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado a V. Ex.^a. Concedo o aparte, com muita satisfação ao nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias — V. Ex.^a volta a falar, sempre baseado em documentação, a respeito do problema do ICM, cuja cobrança, inegavelmente, vem sendo objeto de comentários especiais nos últimos tempos, sobretudo daquelas pessoas mais diretamente ligadas à administração do Norte e do Nordeste do País. Desde o começo, as palavras de V. Ex.^a me impressionaram, não só porque vindas da sua pessoa, como também porque V. Ex.^a

se estribava em números, em dados, em estatísticas, não se limitando a simples palavras. Mas, devo declarar a V. Ex.^a que, ultimamente, tive a minha atenção voltada para o artigo publicado no *Jornal do Brasil*, se não me falha a memória do dia 31 de março próximo passado, do ex-Ministro da Fazenda e ex-Ministro da Educação, um dos homens moral e culturalmente mais preparados para a vida pública, que conheço, que é o Prof. Clemente Mariani. S. Ex.^a, ali, apresenta dados que estão a exigir atenção da administração federal. É claro que todos temos que examinar os propósitos que determinaram a criação do ICM que veio substituir aquele velho método, ultrapassado e de efeitos reconhecidamente negativos para os produtores e para os consumidores, porque correspondia aquela cobrança ao "imposto em cascata", como o chamam os economistas. Os Estados, cobrando o Imposto de Vendas e Consignações, baseados no giro econômico; os municípios arrecadando o Imposto de Indústrias e Profissões, também sob os mesmos moldes. O ICM abriu, sem dúvida, novas perspectivas e temos de reconhecer que foi uma clareira naquela selva da sistemática tributária nacional. Mas, se os propósitos que animaram o Governo foram aqueles — e disso não há dúvida — é claro que o assunto está a exigir um estudo especial, visando ao reexame do sistema da cobrança do imposto que, como se vê pelos números, pelos dados, vem prejudicando sobremodo os Estados consumidores. Era o aparte que desejava dar a V. Ex.^a, louvando a sua persistência e seu estudo sério sobre a matéria.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Heitor Dias, pelo seu aparte. V. Ex.^a nele faz referência ao ex-Ministro Clemente Mariani, que é um dos homens com quem mais tenho conversado sobre o assunto — tanto como já conversei com o Professor Eugênio Gudín, referido ainda há pouco pelo Senador Dinarte Mariz. V. Ex.^a também me honra com o seu apoio às teses que tenho debatido e que são do interesse de todos os nordestinos e todos os brasileiros.

O eminente Senador João Cleofas, em discurso aqui pronunciado, demonstrou que em 1968 coube ao Nor-

deste, de incentivos fiscais provenientes de outros Estados e da Região, Cr\$ 456.682.000,00. Calcula-se que, retirados os incentivos fiscais originados do próprio Nordeste, tal quantia desce a cerca de Cr\$ 338.000.000,00, o que equivale a quase o total do que pagou o Nordeste em ICM, naquele ano.

E a situação piorou depois de 1968, pois a 30 de dezembro desse ano, o Fundo de Participação foi diminuído de 50% — recordam as classes produtoras — de 20% passou para 10%, sendo 5% para o Estado e 5% para os municípios. E reduzidos também foram, de 30%, no decorrer de três anos, os incentivos fiscais da SUDENE: em 1968, a sua percentagem era de 65% e hoje é de 47,3%, destinado o restante ao IBDF (reflorestamento), SUDEPE (pesca), EMBRATUR (turismo) e SUDAM (Amazônia). A redução dos incentivos para o Nordeste baixa a 40%, se considerarmos que 50% das deduções totais correspondem a São Paulo.

DEFESA DO NORDESTE

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra — Eu interrompo o brilhante discurso de V. Ex.^a até com certo constrangimento, porque V. Ex.^a lidera, nesta Casa, realmente, a defesa dos interesses do Nordeste. Mas é tão palpitante o assunto e tão atualizado que nós, que integramos a representação nordestina, não temos força para conter o nosso desejo de participar, também da brilhante peça oratória, do brilhante trabalho que V. Ex.^a faz nesta tarde. V. Ex.^a falou nos estudos apresentados pelo eminente Senador João Cleofas. Realmente, os incentivos fiscais que vão para o Nordeste lá não ficam, voltam para São Paulo. Há poucos dias, em Recife, estive com alto funcionário do Banco do Nordeste. Ele me apresentava uma liberação de Cr\$ 3.652.000,00, feita pela SUDENE. Cinco dias depois, exibia-me três cheques quase do mesmo valor, de Cr\$ 2.988.000,00. Quer dizer, os incentivos voltavam para pagamento às indústrias paulistas fornecedoras de equipamento àquelas três indústrias

que estavam sendo instaladas no Nordeste. Então, fica evidente que os incentivos fiscais ajudam o Nordeste, mas ajudam também o grande Estado, o Estado que entendo ser exemplo para nós, até um modelo, para que possamos atingir o nível de desenvolvimento de sua indústria: São Paulo. Quanto à diminuição dos Fundos, referida no oportuno aparte do nobre Senador José Sarney, quero lembrar a V. Ex.^a que este ano — parece — cortaram até as verbas do Plano Nacional de Educação. Até o ano passado, elas eram destinadas às Secretarias de Educação dos Estados. Com tais verbas havia ampliação dos trabalhos de educação. Este ano cortaram-nas, parece, ou deram-lhes outro destino. O MOBRAL é para nós, nordestinos, uma demagogia. Tenho a coragem de dizê-lo, porque somente os Estados de São Paulo e da Guanabara poderão receber os benefícios do MOBRAL. Sendo o déficit escolar no Nordeste e em quase todos os Estados da Federação de 25 a 30%, não compreendo se procure educar, instruir uma geração que tem mais de 40, 50 ou 60 anos de idade e se despreze a geração que se situa entre os 6 e 7 anos. O MOBRAL é ato aparentemente bonito, patriótico, mas de fundo profundamente demagógico, e isso não importa a grande admiração, a grande simpatia e o respeito que dedico ao Ministro Jarbas Passarinho, um dos mais eficientes Ministros deste Governo. Quero dizer também a V. Ex.^a, nobre Senador Arnon de Mello, que o Nordeste parece como que perseguido. As vezes, me lembro do verso de Augusto dos Anjos: "Um urubu pousou na minha sorte". Tudo é contra o Nordeste. Agora mesmo, e V. Ex.^a, como um dos líderes da indústria agroaçucareira do Nordeste, sabe, agora mesmo atingimos o máximo da exportação de açúcar. O Instituto do Açúcar e do Alcool chegou a vender a saca de açúcar pela quantia de Cr\$ 75,00, e o produtor nordestino recebeu apenas Cr\$ 25,00 — o restante foi confiscado. Então, esses atos vão debilitando cada vez mais a economia do Nordeste, embora saibamos que o Presidente Emílio Garrastazu Médici é um apaixonado pelas causas do Nordeste. Mas Sua Excelência tem sido constantemente traído por essas medidas.

FINANCIAMENTO

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Paulo Guerra. Com referência ao trecho inicial de seu aparte, creio que tenho um esclarecimento a dar-lhe. V. Ex.^a, nobre Senador Paulo Guerra, cita os recursos que vão do Centro-Sul para o Nordeste, dir-se-ia que com passagem de ida e volta: logo retornam para São Paulo.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a permite que esclareça? (Assentimento do orador.) Os incentivos vão para o Nordeste com dificuldades enormes, através de captação de recursos, através de um processado lento na SUDENE. Passam-se quatro ou cinco meses para que a verba seja liberada pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e pela SUDENE, e dois dias depois, volta para São Paulo, sem pagar comissões.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Paulo Guerra, parece-me que o que acontece é o seguinte: quando a SUDENE aprova um projeto, ele é quase sempre financiado pelo Banco do Nordeste, pelo Banco do Brasil ou ainda pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Grande parte dos recursos desse financiamento é mandado para São Paulo, a fim de pagar as máquinas da nova indústria que deverá ser instalada no Nordeste. Em geral essas máquinas são extremamente sofisticadas para não exigirem muita mão-de-obra.

Ora, não me parece justo que os projetos industriais do Centro-Sul implantados no Nordeste devam ter financiamento da nossa Região. Eles já se beneficiam do incentivo fiscal, que é um prêmio do Governo da União aos empresários que invistam no Nordeste. Além disso, o financiamento se destina geralmente à compra de máquinas fabricadas no Centro-Sul, isto é, o dinheiro é para ser gasto por cá mesmo. O razoável, o lógico, o certo seria que o financiamento fosse do próprio Centro-Sul.

De outro lado, tais máquinas são adquiridas com a preocupação de reduzir ao mínimo a mão-de-obra local, do Nordeste, necessária à produção, pois o investidor, além de querer,

aliás com razão, diminuir os custos operacionais, considera cada operário um problema trabalhista que é preciso evitar, e os excedentes de mão-de-obra na região cresce dia a dia.

DISPARIDADE

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — V. Ex.^a está produzindo um discurso de muito interesse. No entanto, temos que cumprir o Regimento e, de acordo com o próprio Regimento, seu tempo está esgotado.

O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.^a tem toda razão, Sr. Presidente. Peço a V. Ex.^a apenas permissão a fim de pronunciar mais algumas palavras, ao mesmo tempo que lhe peço me considere inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — V. Ex.^a fica inscrito para o período depois da Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. ARNON DE MELLO — Tais fatos explicam talvez, Senhores Senadores, as conclusões a que chegou o Banco do Nordeste nos seus estudos sobre as perspectivas de desenvolvimento da região até 1980. Em relação à renda per capita confrontada com a nacional, o Nordeste passou de 48% em 1939 para 37% em 1955. Deste ano a 1965, melhorou a situação, porém a partir daí aumentaram as disparidades entre a renda per capita regional e a nacional, embora o crescimento do Nordeste alcançasse a taxa superior a 7%. E ainda que aumente o crescimento do Nordeste para 8 a 10%, a diferença entre a renda per capita regional e a nacional aumentará, em termos absolutos, de 262 dólares em 1970 para 442 em 1980, ou, em outras palavras, será de 396 dólares para os nordestinos e 838 dólares para os brasileiros. Não haverá, assim, redução das disparidades em 1980, porque hoje a diferença é de 200 dólares para o Nordeste e 400 dólares para o Brasil. (Muito bem! Palmas. Palmas. Muito bem! O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — Flávio Brito — Milton Trindade — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está terminada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1972 (n.º 544-A/72, na Casa de origem), que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 24 e 25, de 1972, das Comissões

- de Serviço Público Civil e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 1, de 1972

(N.º 544-A/72, na Casa de origem)

Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedido aos funcionários da Secretaria da Câmara dos

Deputados, a partir de 1.º de março de 1972, aumento de vencimentos em montante idênticos aos valores absolutos concedidos aos funcionários civis do Poder Executivo pelo Decreto-lei n.º 1.202, de 17 de janeiro de 1972, de acordo com os critérios e correspondências estabelecidos nos arts, 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º da Lei n.º 5.674, de 12 de julho de 1971.

§ 1. Os cargos a que alude o art. 2.º da Lei n.º 5.674, de 12 de julho de 1971, são os relacionados na letra a do Anexo à mesma lei.

§ 2.º Ficam incluídos na correspondência estabelecida no art. 3.º da Lei n.º 5.674, de 12 de julho de 1971, os ocupantes de cargos efetivos de direção da Secretaria da Câmara dos Deputados.

Art. 2.º Nos resultados decorrentes da aplicação desta lei, inclusive com relação a vantagens, serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no art. 6.º da Lei n.º 5.754, de 3 de dezembro de 1971.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 3, de 1972 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 20, de 1972), que suspende a execução, no caput do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61/69, do Estado de Pernambuco, da cláusula da percepção de vencimentos integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 3, de 1972**

Suspende a execução, no "caput" do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61/69, do Estado de Pernambuco, a cláusula da percepção de vencimentos integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 1.º É suspensa a execução, no caput do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61/69, do Estado de Pernambuco, da cláusula da percepção de vencimentos integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade, em virtude da extinção da Comarca, operada pelo citado Decreto-lei, julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida na Representação n.º 858, daquele Estado, aos 25 de agosto de 1971.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu parecer n.º 21, de 1972), que suspende a execução do parágrafo 2.º, do artigo 117, da Constituição de Minas Gerais, de 1967, declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 4, de 1972

Suspende a execução do parágrafo 2.º, do art. 117, da Constituição de Minas Gerais, de 1967, declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

O Senado Federal resolve:

Art. único. É suspensa a execução do parágrafo 2.º do art. 117, da Constituição de Minas Gerais, de 1967, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida na Representação n.º 840, daquele Estado, aos 25 de novembro de 1971.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Augusto.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente Srs. Senadores, trasanteontem, em Minas Gerais, em Caratinga, Município a que devo minha origem política, foi oficialmente lançado o Plano Trienal de Renovação e Revigoração de Cafézais do Brasil, destinado a incentivar a promoção do plantio de 600 milhões de novos cafeeiros.

O acontecimento, Senhores Senadores, é, sem dúvida alguma, da maior significação para a economia nacional, ameaçada, como todos sabemos, por incrível que pareça, país maior produtor de café que ainda somos, de ficarmos até sem este produto para o nosso consumo interno, se continuasse, no mesmo ritmo, o decréscimo de produção que, de tempos a esta parte, se vinha verificando, de safra para safra, para não dizer da perda irreparável de 1 bilhão de dólares que atavam nossa balança comercial e fomentam o nosso desenvolvimento econômico.

Basta dizer-se que a atual produção nacional, que é de 20 milhões de

sacas, não dá sequer para atender à demanda que é de 27 milhões de sacas — 18 milhões para a nossa exportação e 9 milhões para o nosso consumo interno.

Não fossem os estoques acumulados, que também estão a se exaurir com rapidez, e já agora estaríamos em situação difícil.

O café significa atividade a que se dedicam milhões de brasileiros que nela encontram condições de subsistência; representa prestígio internacional, pois dele somos, no mundo, o maior produtor; e nos tem dado receitas cambiais que, durante muitos e muitos anos, foram quase as únicas a sustentar o nosso progresso e ainda, na atualidade, são elas que possibilitam, em grande parte, a promoção do nosso desenvolvimento econômico.

Mesmo constatando-se que hoje, mercê de Deus, temos exportação diversificada, que já não inclui apenas café e algumas poucas matérias primas, mas nela já figuram produtos manufaturados, com receitas cambiais que se não superam, prometem, para breve, superar as do café, a indicar, claramente, que enveredamos, em pouco tempo e com sucesso, no caminho da industrialização, não se pode, de modo algum, deixar o café à sua própria sorte, mas, muito ao contrário, é necessário dar-se-lhe todo apoio para que ele que foi no passado e tem sido no presente o grande suporte do nosso desenvolvimento econômico, cujas divisas dele resultantes foram o ponto de apoio em que se baseou a nossa industrialização, continue a desempenhar, na economia brasileira, o grande papel que lhe cumpre em favor da nossa civilização.

E, Senhores Senadores, o que acabo de mencionar tem apoio em afirmações do Ex.º Sr. Presidente da República, em sua notável Mensagem enviada ao Congresso Nacional, por ocasião da instalação dos trabalhos legislativos no corrente ano, quando S. Ex.ª disse, na parte em que, naquele importante documento, trata da política econômica e financeira:

“Apresentaram as exportações acréscimo de 6% em relação a 1970, pois atingiram, em 1971, 2 bilhões 916 milhões de dólares

FOB contra 2 bilhões 739 milhões no ano anterior. No total correspondente a 1971, a exportação de produtos industrializados chegou quase a 800 milhões de dólares."

Para mais adiante, no mesmo documento, já na parte dedicada à agricultura, afirmar S. Ex.^a:

"Mais de dois terços das divisas geradas pela exportação provêm de produtos agrícolas, responsáveis, em grande parte, pelo desenvolvimento da economia nacional como um todo."

E, quanto à exportação de café, é ainda S. Ex.^a o Sr. Presidente da República que nos diz, na referida Mensagem:

"A exportação de café atingiu o total de 18,4 milhões de sacas, com acréscimo de 1,3 milhões sobre o ano anterior."

E, Senhores Senadores, como sabemos que gira em torno de 50 dólares o valor da saca de café, aí estão 920 milhões de dólares — 1 bilhão de dólares em números redondos — de receita cambial que representa, praticamente, um terço (1/3) do total das exportações do Brasil.

Temos acompanhado o louvável esforço do Governo no amparo da lavoura cafeeira, dando aos cafeicultores assistência técnica e financiamento a juros extremamente baixos, visando à melhoria do produto, ao aumento da produção e da produtividade, para que, assim, suas lavouras lhes proporcionem maiores lucros.

Por outro lado, grande tem sido a sua luta na defesa fitossanitária, no combate às pragas da lavoura, especialmente a última surgida, a "ferugem" *Hemileya Vastatrix* Berk, de prenúncio tão sombrio para a economia cafeeira, mas, felizmente, já sob controle, devido às providências governamentais.

Digo, de passagem, que a descoberta desta praga, em nosso País, se deu na fazenda Caetana, de propriedade do Sr. Feliciano Miguel Abdala, no Município de Caratinga, graças à competência e vigilância exercidas pelos órgãos do IBC ali sediados.

Creio que haveremos de chegar, muito em breve, pois, o Brasil já caminha com bastante segurança no sentido da industrialização, à extinção do confisco cambial do café, medida tão do agrado dos cafeicultores e de tão grande justiça, mas que tantas distorções no domínio econômico impedem o Governo atual, que não é por elas responsável, de poder tomá-la de imediato.

O Governo do Presidente Médici, com o lançamento em Caratinga do Plano Trienal de Renovação e Revigoração de Cafezais do Brasil, para incentivar o plantio de 600 milhões de novos cafeeiros, deu início a mais uma grande providência visando à volta da lavoura do café ao lugar que lhe compete na economia nacional e ao prestígio que de direito lhe cabe no cenário da economia internacional.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, com a autoridade de representante de Minas Gerais, está pronunciando um discurso para dar significação ao Plano Nacional de Incentivo à Cultura do Café. V. Ex.^a merece aplausos pelo trabalho que oferece à consideração do Senado, não só pela colocação exata do problema, como pela significação a que faz jus essa medida, com vistas à repercussão econômica para o futuro da nossa economia cafeeira. Diz V. Ex.^a que o café foi responsável, em parte, pelo nosso desenvolvimento. Sabemos que, ao amanhecer a República, o café e a borracha foram as duas colunas que sustentaram o País nos primeiros passos para o seu crescimento e desenvolvimento. Não podemos prescindir, portanto, da economia do café, e são de louvar, como faz V. Ex.^a, as medidas que o Governo está adotando para a plantação de novos cafezais, revigorando, assim, as nossas perspectivas da lavoura cafeeira, para garantir, na área do campo, a prosperidade dessa economia e do País.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Agradeço ao nobre Senador José Lindoso o aparte com que honra o meu discurso

e que lhe dá relevo todo especial, pela sua inteligência e pelo conhecimento que tem dos nossos problemas econômicos. Muito grato, Senador José Lindoso.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a se me dá licença para um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Perfeitamente, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a se refere ao esforço de recuperação da lavoura cafeeira. Eu também acompanhei, e tenho acompanhado este planta-e-erradica, planta-e-erradica, planta-e-erradica, em que tem vivido até hoje o Governo. Pagou-se muito dinheiro para que se erradicasse o café. Depois financiou-se o plantio do café. Depois voltou-se a financiar a erradicação do café. Agora se estimula o plantio do café. Tudo isso demonstra que nestes últimos anos nenhuma política foi imposta, foi adotada pelo Governo para resolver o problema do nosso principal produto, erro aliás que se vem repetindo em vários outros setores da agricultura nacional. Folgo em verificar que já agora outras esperanças podem ser depositadas na solução do problema. E são essas esperanças que V. Ex.^a festeja, nesta tribuna, com o brilho habitual.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Agradeço ao nobre Senador Nelson Carneiro o aparte com que honrou o meu discurso, e digo a S. Ex.^a que não participo da opinião que S. Ex.^a transmitiu em seu aparte de que haja sido um erro a erradicação de cafezais. Evidentemente, na minha zona, a zona da Mata de Minas, vários cafezais mal plantados, de espécies de café que não eram produtivos, e em terrenos que não correspondiam à expectativa daqueles que ali plantavam, aconselhavam a erradicação de cafezais. A meu ver, a política do Governo se encaminha, com um grupo brilhante de técnicos, em rumos certos, isto é, no sentido de dar àquelas regiões de Minas e do Brasil que têm condições de produzir café bebida, o café exportação, o café que nos há de render divisas, o plantio certo em bases técnicas, e essa esperança, a meu ver, vai se tornar realidade em breve. Dentro de 4 anos, o Brasil voltará a ter aquela mesma posição no

Mercado Interno e no Mercado Internacional que sempre desfrutou, de maior e melhor país produtor de café.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito folgarei em constatar que todas as esperanças de V. Ex.^a se converterem em realidade. Este é também o meu desejo. Mas, veja V. Ex.^a que se distribuiu muito dinheiro neste País para erradicar o café à vontade, sem que se delimitasse aquelas zonas que deveriam ser objeto da erradicação. Depois se faz uma campanha pelo replantio de café. Nós havíamos criado a ilusão de que poderíamos abandonar o café como nosso principal produto de exportação, e, por isso, fomos perdendo o mercado internacional. As nossas cotas vão diminuindo a cada convênio internacional do café que firmamos. De modo que é com alegria, patriótica alegria, que vejo V. Ex.^a, homem experimentado, conhecedor do problema, rejubilar-se pelos novos rumos traçados à política cafeeira. Quero somar os meus votos aos de V. Ex.^a para que nossas esperanças se concretizem.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — É com satisfação, Senador Nelson Carneiro, que V. Ex.^a soma as suas às nossas esperanças, que são as esperanças do Brasil inteiro, de que o café recupere o seu lugar em nossa economia e na economia internacional.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Pois não nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — Só queria aduzir que a erradicação do café foi devidamente indenizada, e nenhum prejuízo houve para o cafeicultor. Entendo não haver dissonância entre o fato que V. Ex.^a relatou e o elogio que faz aos atuais responsáveis pela nossa política cafeeira, por isso que foi em benefício da exportação, e de um café de melhor qualidade, que a medida foi tomada. Agora, por exemplo, em zonas que têm altitude média de 400 metros acima do nível do mar...

O SR. JOSÉ AUGUSTO — 600 metros acima do nível do mar.

O Sr. Vasconcelos Torres — ... o IBC não só financia como dá assis-

tência técnica. Isto vem justamente ao encontro da tese que V. Ex.^a defende. A política cafeeira está, pois, rigorosamente certa. E, se porventura tivesse havido algum desacerto, em tempo o Presidente Médiçi tomou essa medida, no meu modo de entender, salutar, como salutar também foi a decisão em defesa do nosso café solúvel. V. Ex.^a sabe que foi uma verdadeira conflagração, uma guerra, porque o nosso café saía daqui para os Estados Unidos e lá era transformado em café solúvel, e os torrefadores norte-americanos não queriam a concorrência do nosso café. Enquanto nós podemos produzir mais divisas, fazendo o café solúvel aqui mesmo. Quando ao outro café, ainda café de coador, tenho a impressão de que talvez durante muitos anos, séculos mesmo, permanecerá como hábito alimentar, mas terá de melhorar sua qualidade. E digo isto, nobre Senador, em benefício da qualidade, porque, visitando algumas torrefações americanas, há algum tempo, ouvi a queixa de que no café ia a chamada escolha, que é a verdadeira e no melo dessa, iam pregos, pedras, uma série de objetos que deixavam mal a política cafeeira do Brasil. Mas de uns tempos para cá, a verdade é que isto tudo desapareceu. De um Estado cafeeiro como o meu — e V. Ex.^a sabe que foi do Vale do Paraíba, da terra que tenho o orgulho de representar nesta Casa, que partiu o café, inclusive para seu Estado e para fazer a riqueza de São Paulo. Hoje, nós nos sentimos otimistas quanto à política do Governo. Estou com V. Ex.^a em gênero, número e caso, e pedi licença para interromper seu belo discurso para manifestar minha concordância com as oportunas palavras que V. Ex.^a profere no dia de hoje.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Agradeço ao ilustre Senador Vasconcelos Torres o brilho de seu aparte, que engrandece o meu discurso.

Tenho a afirmar a V. Ex.^a e ao Plenário que, a meu ver, a política do café está certa.

Evidentemente, como toda política, ela não pode ser estática, não pode ser imóvel. Tem que variar no tempo e no espaço a fim de satisfazer o mercado internacional, a luta pela conquista de novos mercados, enfim,

a uma série de injunções que cumpre atender a fim de resguardar o interesse nacional.

Quanto ao café solúvel a que o nobre Senador Vasconcelos Torres alude em seu aparte, temos a satisfação de dizer a S. Ex.^a e à Casa que, hoje, já exportamos para os Estados Unidos grande quantidade de café solúvel. Em Minas Gerais, na cidade de Varginha, já se instalou, e está em franca produção, uma indústria capaz de abastecer o mercado interno e de exportar café solúvel para os Estados Unidos carreando para nós divisas valiosas com que fomentar o nosso desenvolvimento econômico.

(Retoma a leitura.)

Quero, pois, desta Tribuna, enviar congratulações, que são as de toda Minas e que não poderão deixar de ser, também, as de todo o Brasil, ao Ex.^{mo} Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médiçi; ao seu Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Pratini de Moraes; ao Sr. Carlos Alberto, Presidente do IBC e ao Sr. Anselmo Bonifácio, Chefe do SERAC — MG 2 de Caratinga, pelo acontecimento que vai marcar época, assinalando o grande interesse do Terceiro Governo da Revolução em recuperar uma riqueza que tanto significado tem para o nosso País.

E conhecedor que sou da capacidade de trabalho, da competência profissional, do devotamento ao nosso País, dos elementos que compõem, em Caratinga, o Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura — SERAC MG 2 — superiormente dirigidos pelo Eng.^o Agrônomo Anselmo Bonifácio, que, à frente daquele órgão do IBC, vem realizando uma profícua administração, que lhe tem grangeado aplausos gerais, tenho a certeza de que os objetivos do Governo serão plenamente atingidos, pois, aqueles servidores públicos cumprirão, à risca, quaisquer tarefas relacionadas com os seus compromissos profissionais que lhes forem confiadas pelos seus superiores. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG —
(Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi da Assembléa Legislativa do Espírito Santo officio acompanhando cópia de um requerimento de congratulações com o povo do Espírito Santo, assinado pelos Deputados que fazem parte da Aliança Renovadora Nacional — documento que passo a ler.

“ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assembléa Legislativa

Vitória, 12 de abril de 1972.

Of. n.º GP-34

Senhor,

Tendo em vista requerimento aprovado em sessão realizada no dia 11 de abril fluente, do qual foram signatários os ilustres parlamentares Alcino Santos, Lucio Merçon, Honorio Regiani, Dercilio Gomes, Emir de Macedo Gomes, Jamil Zouain, Walter de Prá, Pedro Leal, Nilzo Plazzi, Theodorico Ferrazo, Verdeval Ferreira, Gerson Camata, Antonio Jacques, Setembrino Pelissari e João Meneghelli, a Assembléa Legislativa do Estado do Espírito Santo deliberou consignar, na ata dos seus trabalhos, um voto de congratulações com o povo capixaba pela iniciativa do Presidente da República em encaminhar ao Congresso Nacional Emenda à Constituição visando a estabelecer o princípio da eleição indireta.

Para conhecimento de V. Ex.^a faço anexar ao presente cópia do inteiro teor da proposição.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex.^a protestos do meu melhor apreço. — **Emir de Macedo Gomes**, Presidente.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assembléa Legislativa

Requerimento

Ex.^m Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do E. Santo;

Os Deputados que este assinam, no uso de suas atribuições regi-

mentais, requerem a inserção, em ata, de um voto de congratulações com o povo capixaba pela atitude do Ex.^m Sr. Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, propondo ao Congresso Nacional Emenda Constitucional visando a estabelecer, para a sucessão dos governos estaduais, o princípio da eleição indireta.

Estamos plenamente convencidos de que o ato do Chefe da Nação se situou entre aquelas medidas de alto valor cívico e patriótico que vem praticando na defesa dos salutareis princípios políticos, morais e administrativos da Revolução de 1964, deflagrada pelas Forças Armadas e pelo povo brasileiro visando a salvar o Brasil do caos e da anarquia.

A revolução de 1964 não parou no tempo. Ela é uma idéia em marcha, buscando, afinal, transformar este País numa expressão de Grande Potência. E este objetivo só será plenamente alcançado se o clima de paz social e de responsabilidade política continuar sendo mantido. A partir de 1964 deixamos de ser um campo de agitações e de incertezas para nos transformarmos num povo ciente e consciente dos seus altos destinos. Caminhamos resolutos para as grandes conquistas sociais. A Nação se integra pela grandiosa obra revolucionária no setor das comunicações, dos transportes, da educação e da assistência social. A valorização do Homem, como objetivo prioritário das metas da obra revolucionária, vai sendo conquistada dia a dia, na constância do trabalho que dignifica e da afirmação da dignidade nacional que se exalta. Os objetivos nacionais permanentes são o farol e o roteiro desta jornada épica que o povo brasileiro realiza nesta quadra da sua história. Por isso confiamos na Revolução de 1964. Por isso a aplaudimos e a ela emprestamos o nosso apoio, a nossa solidariedade. E — mais do que isto — por isso, nos orgulhamos de pertencer às suas fileiras.

Requeremos que o inteiro teor desta proposta seja transmitida ao Ex.^{mo} Sr. Presidente da República, ao Ex.^{mo} Sr. Ministro da Justiça e ao Ex.^{mo} Sr. Governador do Estado.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1972. — Alcino Santos — Lucio Mercón — Honorio Regiani — Dercilio Gomes — Emir de Macedo Gomes — Jamil Zouain — Walter de Prá — Pedro Leal — Nilzo Piazzzi — Theodorico Ferraço — Verdeval Ferreira — Gerson Camata — Antonio Jacques — Setembrino Pelissari — João Meneghelli.

Senhor Presidente Senhores Senadores:

Muito se tem falado em nome do Povo a respeito da emenda à Constituição, vinda ao Congresso Nacional com a Mensagem n.º 21, condenando-a como anti-democrática ou contrária aos interesses e tendências desse mesmo Povo que, ao que se diz, "quer escolher seus dirigentes, quer tomar parte direta na eleição deles".

Tais afirmações fazem-me recordar que numa época de sucessão Presidencial, eu dizia a um velho chefe político, qual deveria ser a escolha, pois, o nome a que aludia era a vontade do Povo. Ele calma e incisivamente me respondeu: "Ora, o Povo não toma parte nisso. Alguns escolhem os candidatos e os Partidos fazem o resto. O Povo não toma parte nisso!" Grande verdade, sem dúvida, era naquele tempo, e continua em evidência, forçoso é reconhecer.

O Povo nunca escolheu. Apenas votou, e, muitas vezes votou mal, sob a influência dos poucos que escolhiam os candidatos conforme suas particulares conveniências, alheios ao interesse geral.

Nós que lidamos com cidadãos de todas as classes sociais que constituem o Povo, que ouvimos pessoas residentes em muitos dos Estados brasileiros, rarissimamente temos encontrado alguém com opinião contrária à medida preconizada na Mensagem n.º 21.

A imensa maioria do Povo seja de que Estado for, pertença a que classe pertencer, o que quer é paz, é tranquilidade e meios para poder traba-

lhar e produzir com o sentido de uma vida melhor. O que o Povo quer é bom governo, seja quem for o Governador ou o processo de escolha. O que o Povo quer é uma vida melhor e mais digna de ser vivida. E esta ele está tendo, não com a rapidez milagrosa que a demagogia poderá desejar, mas com a firmeza consciente dos que realizam a reconstrução do País, em todos os setores, em bases sólidas, definitivas, duradouras, para frutos permanentes que serão cada dia mais abundantes.

O que o Povo quer é liberdade com segurança, com ordem, com garantia, com educação, com saúde, com meios de trabalho para ter e dar aos seus um padrão de vida condigno. É o que ele entende por democracia e por Governo, em verdade, alheio às indicações de nomes para o que nunca foi chamado.

Incontestavelmente, as condições aludidas têm sido dadas ao País, pela Revolução em marcha, com o apoio da Nação inteira, tão insignificante é a parcela de negativistas, desajustados, transviados ou marginais.

Não se pode negar que o Brasil tenha saído do caos político, administrativo e social para uma nova era de ordem, de desenvolvimento, de austeridade, de progresso.

Exigir-se, porém, que num passo de mágica tudo se apresente recuperado, reconstruído, corrigidos velhos hábitos e costumes dentro do nosso modelo estabelecido, depois de tantos anos de deterioração, não é possível. Tudo virá a seu tempo como vai acontecendo.

Seria ingenuidade pensar-se que a Revolução pudesse retroceder. Os resultados da política administrativa implantada, a confiança adquirida de modo geral e particularmente entre as classes produtoras e trabalhadoras, são de tal ordem, que nem militares nem civis teriam forças, a esta altura, para um retrocesso, porque não encontrariam apoio nem no seu próprio meio nem na imensa massa popular. Não se pode negar, também, a existência de pequenas minorias descontentes ou divergentes, o que é próprio das liberdades democráticas.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas, Sr. Senador Carlos Lindenberg, para dizer que V. Ex.^a é um exemplo de que o povo escolhe bem. Por duas vezes o povo capixaba o escolheu Governador e, por várias vezes, o trouxe ao Congresso e isto é a melhor prova que, pelo menos, espiritosantenses escolhem bem.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Muito obrigado. O aparte de V. Ex.^a é muito elogioso. Mas eu estou discorrendo é sobre assunto da atualidade.

O documento que acabo de ler, o que faria se com o mesmo não estivesse de acordo, é firmado pelos Deputados Estaduais de nossa terra, filiados à Aliança Renovadora Nacional, tendo sido aprovado pela Assembléa do Estado. É certo que esses legítimos intérpretes da gente capixaba só promoveram tal manifestação, porque verificaram que ela expressa realmente a vontade do Povo que representam.

Verifica-se que os nobres signatários do requerimento de inserção na ata dos trabalhos, do voto de congratulações referido, foram um pouco mais longe, preconizando a eleição indireta permanentemente, o que não deixa de ser também um sistema democrático, aliás, adotado em numerosos países, inclusive pelas maiores Nações democráticas do mundo.

E o voto de qualidade, sempre mais consciencioso pelo grau de cultura e pela seleção feita dos eleitores. E a idéia está tomando corpo entre nós, principalmente pelos vários maus exemplos, embora poucos, que o passado nos legou, embora, honra se faça à grande maioria, que soube cumprir seu dever com dignidade, clarividência e honestidade.

De minha parte prefiro, entretanto, ater-me à emenda como se apresenta, para não fugir às normas estatutárias e programa do nosso Partido, antes de estudo prévio e debate amplo da importante matéria.

Confesso que se em algum ponto a emenda constitucional me surpreendeu, foi apenas no tempo.

Acredito mesmo que nenhum político de minha época tenha sido colhido de surpresa total.

Quando começaram a surgir numerosas afoitas candidaturas, ainda mal iniciados os períodos governamentais, esboçando-se luta prolongada com prenuncio de incrível vale-tudo, a sabedoria dos velhos políticos sentiu logo que alguma providência seria obrigatória.

É de salientar ainda que os Partidos não foram ouvidos, mas, os candidatos lançavam-se como cogumelos, na mais desabrida desenvoltura. Era completa a inversão do sistema partidário adotado hoje, como em todos os tempos, estabelecendo-se absoluta indisciplina partidária e anarquia, originando assim a maior confusão, dissensões, preocupações, dispersão de energias e atividades em todas as áreas, quer dos governantes e governados, quer dos próprios Partidos. Os líderes políticos de ambos os Partidos, nas grandes cidades ou no interior, zanzavam atônitos sem nada entender, pressionados pelos candidatos na caça de apoio de correligionários ou mesmo de adversários.

Não era possível permitir-se que tais lutas pela sucessão, abertas estemporaneamente, não pelos Partidos, mas por numerosos candidatos de si mesmos, viessem perturbar a administração, dividir os homens, acirrar os ânimos, desviando a seqüência do trabalho e do progresso em que entrou a Nação, para satisfazer, sejamos francos, pretensões pessoais legítimas ou não de alguns em detrimento de todos.

A democracia tem assento na prevalência da vontade da maioria, que deseja apenas manter o ritmo de trabalho ordeiro e tranquilo que desfruta agora, em seu próprio benefício e pela reconstrução e grandeza da Pátria. E essa vontade há de ser respeitada, pelo menos, até que a vida política e sócio-econômica do País esteja completamente normalizada.

Apenas julgava eu que a citada providência viesse um pouco mais tarde, pelo que só fui surpreendido, no tem-

po. Reconheço, porém, que ela veio na exata medida.

Dando à mesma inteiro apoio, por oportuna e necessária, não estou fazendo mais do que expressar minha opinião livre e consciente, correspondendo democraticamente à vontade do Povo do Espírito Santo que para aqui me mandou, vontade essa manifestada pelo que senti e através de seus legítimos representantes, aos quais envio meus efusivos cumprimentos pela iniciativa, de tão elevada significação política, cívica e patriótica.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Por cessão do ilustre Senador Clodomir Milet, para conclusão do seu discurso, tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

NENHUMA INFLUÊNCIA POLÍTICA

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhuma influência política sofreram as classes produtoras para as suas deliberações, senão a influência da realidade pungente, que elas bem conhecem e sofrem. E não se diga que falam porque têm interesse no problema, se todos sabemos que o imposto não lhes é pago, mas ao Governo. Interessados na solução do problema somos todos nós brasileiros, com a preocupação do futuro do País, e o nosso interesse se matriza no interesse coletivo. Os debates que se travaram na III Conferência Nacional das Classes Produtoras bem demonstram que o assunto foi exaustivamente estudado, à luz de inspirações as mais nobres, de dados os mais convincentes, e as conclusões lastreadas em estatísticas do IBGE.

Daí surgiu a Carta Econômica da Guanabara, na qual se insere, sobre o ICM, recomendações bem coincidentes com as observações e sugestões que a propósito fizemos.

“O imposto de circulação de mercadorias, que substituiu, com vantagem, o imposto de vendas e consignações — diz aquele documento — vem enfrentando dificuldades na sua aplicação, num país de regime federativo como o Brasil, provocando grandes dis-

senções entre os Estados, cada um buscando o aumento da sua arrecadação.

“Para evitar a permanência desse conflito nocivo à causa da unidade nacional, é recomendável a federalização do imposto de circulação de mercadorias, cabendo à União a competência exclusiva para legislar sobre o tributo, deixando-se aos Estados a tarefa da sua arrecadação. Dentro dessa linha, poder-se-á cogitar da unificação do sistema IPI-ICM.

“A sistemática atual do ICM acentua o desnível econômico entre os Estados produtores e os Estados consumidores, pela transferência de uma maior soma de recursos dos últimos para os primeiros, representada pela agregação do tributo ao preço da mercadoria. Sugere a Carta Econômica da Guanabara:

“a) distribuição igualitária da alíquota do ICM, cabendo 50% ao Estado produtor e 50% ao Estado consumidor;

b) exclusão, na base de cálculo do ICM, do imposto pago na operação anterior, com o que se respeita o princípio da não cumulatividade do tributo;

c) proibição a qualquer Estado de conceder isenções do ICM;

d) não incidência do tributo sobre os encargos financeiros em quaisquer vendas a prazo, a exemplo do que ocorre quando a operação é praticada através de instituições financeiras.”

JOGO DA VERDADE

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Líder da ARENA.

O Sr. José Lindoso — Volto a apartear V. Ex.^a...

O SR. ARNON DE MELLO — Com muita honra para mim.

O Sr. José Lindoso — ... pela necessidade, inicialmente, de observar a parte final do início do discurso que V. Ex.^a está pronunciando, nesta tarde, sobre o tema, quando os debates cresceram em interesse e houve aqui-

lo que o Presidente Médici tanto deseja de todos os brasileiros: o jogo da verdade. Mas, por vezes, a verdade não se projeta na sua nitidez, na sua pureza. O nobre Senador Paulo Guerra, ao se referir ao MOBRAL, deu uma conotação ou uma informação de que esse Movimento estaria voltado para alfabetizar homens de 40, 50 ou 60 anos. É episódico o comparecimento ao MOBRAL de pessoas de idade superior a 35 anos. O MOBRAL está voltado realmente para a alfabetização dos homens em plena força do trabalho, na faixa que vai dos 14 aos 35 anos. Além desse reparo, eu gostaria, se V. Ex.^a me permitir, de dar outra contribuição ao problema do ICM: Sabe V. Ex.^a e a Casa que, até a Constituição de 1946, o problema da sistemática fiscal estava vinculado a uma estruturação política. Assim, os processos de autonomia dos Estados e dos próprios Municípios se vinculavam à capacidade de cobrança de tributos para prover as suas necessidades. Era, na base da lição antiga dos constitucionalistas, uma vinculação do problema tributário ao problema político da autonomia das Unidades integrantes da Federação. O grande e quase dramático episódio se verificou com a reforma da Constituição, em 1967, proposta à época do Presidente Castello Branco, em que se teve de sobrepor àquela concepção clássica do problema político o problema técnico. E, daí, a reformulação total do sistema tributário, quebrando aquelas linhas clássicas e tranqüilas que vinculavam o sistema tributário à concepção da Federação com os princípios da autonomia dos Estados e dos Municípios. Prevaleceu, então, ao fim da dramática luta travada no Congresso Nacional, com a audiência dos técnicos e dos políticos, uma concepção eminentemente técnica, do que sobreveio o ICM. O meu aparte, a recordação que estou fazendo, é para convidar agora os técnicos, depois dessa experiência já de anos e concomitantemente com a política de esforço, de valorização e de ocupação de todo o País, com a política de eliminação das regiões pobres dentro do próprio País, convidar os técnicos ao exame das proposições levantadas por V. Ex.^a quanto ao prejuízo que o ICM está causando às regiões menos favorecidas. Por que o problema não trans-

cede absolutamente as altas preocupações de natureza política: senão naquele plano maior de promover o bem público, o bem comum. Ele está exatamente dentro da concepção técnica elaborada pela Constituição de 67, que incorporou a Emenda Constitucional da Carta de 46. E todos devemos, neste caso, pedir o concurso dos técnicos, em função da elaboração de um novo sistema que implique, hoje ou amanhã, em reformulações mais profundas mas que salve realmente o interesse maior de tornar o Brasil homogêneo no seu desenvolvimento, grande e soberano na sua determinação histórica.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador José Lindoso, muito obrigado pelo seu aparte. Lembro a V. Ex.^a que vários técnicos já se manifestaram sobre o assunto, a começar do Professor Otávio Gouveia de Bulhões, o Ministro da Fazenda que propôs a implantação do ICM ao Presidente Castello Branco. Hoje, o Professor Otávio Gouveia de Bulhões e outros técnicos — e cito especialmente o Dr. Rubens Vaz Costa integrante do atual Governo — são contrários à atual sistemática do ICM.

EMPOBRECIMENTO

Srs. Senadores:

Além das classes produtoras que, em sua III Conferência Nacional, representativa de todas as forças econômicas do País, condenaram pela quase totalidade de seus membros, a atual sistemática do ICM, temos a anotar outras vozes de homens da maior respeitabilidade e competência que no mesmo sentido se manifestaram.

É o caso do Sr. Clemente Mariani, ex-Ministro da Fazenda, ex-Ministro da Educação e grande brasileiro, conhecedor dos problemas do País, autor da reforma cambial realizada no Governo Jânio Quadros. Publicou ele, a 31 de março deste ano, no "Jornal do Brasil", do Rio, longo e admirável artigo, sob o título "Ainda hoje o Nordeste é injustiçado". Junto-o ao fim deste pronunciamento mas não me nego a satisfação de, desde logo, transcrever-lhe aqui alguns tópicos.

"A erosão do valor da exportação balana — refere-se o ex-Ministro

da Fazenda ao tempo anterior à reforma cambial — durante 12 anos, de 1947 a 1958, em consequência das taxas artificiais de câmbio, ascendera a US\$ 461 milhões, enquanto o benefício conferido nas suas importações não passara de US\$ 146 milhões. Havia, assim, um saldo negativo de US\$ 315 milhões, quanto representava o empobrecimento da economia baiana."

Depois de destacar as vantagens da reforma cambial e os acertos dos Governos revolucionários nesse setor, acentua o ex-Ministro Clemente Mariani:

"A atual administração financeira, sob a responsabilidade do Ministro Delfim Netto, tem desenvolvido todas as suas virtualidades, sobretudo no campo dos estímulos às exportações e incentivos ao desenvolvimento nacional."

A SANGRIA PERSISTE

"Esse sucesso não obscurece, entretanto, o fato de que a indústria nacional, sobretudo nos seus setores mais novos, não tem condições para abastecer o mercado nordestino com produtos já não direi de qualidade equivalente, mas pelo menos de preços semelhantes aos das indústrias estrangeiras, ainda que agravados por uma justa proteção aduaneira. Esta, de fato, sobretudo quanto aos produtos industriais de mais largo consumo (automóveis, rádios, geladeiras, eletrodomésticos, etc.), se eleva a índices exagerados, possibilitando preços dos artigos protegidos que ultrapassam as vantagens resultantes, para os exportadores, da verdade cambial.

"Mas existe mais. O exagero da proteção aduaneira permitiu aos Estados, onde se sediam as indústrias protegidas, acrescentar ao preço dos seus produtos um adicional, o ICM, no valor atualmente de 15%, com o que, como desde o princípio adverti a vários representantes dos Estados nordestinos, passaram a tributar o consumo fora de suas áreas de jurisdição."

SOLUÇÃO

Lembro, Senhores Senadores, que nenhum país colonial, por mais cruel que fosse o seu colonialismo, jamais, em nenhuma época da História, cobrou Imposto de Consumo das suas colônias.

Continua o Sr. Clemente Mariani:

"O Senador Arnon de Mello, digno representante do Estado de Alagoas, valendo-se de subsídios que lhe proporcionei, extraídos do movimento de transferências do Banco da Bahia entre os Estados do Norte e Nordeste e os do Sul concentrados nas sucursais do Rio de Janeiro e São Paulo, demonstrou aos seus pares um déficit comercial de cerca de Cr\$ 500 milhões mensais para o Norte e Nordeste, compensados em parte pelos investimentos federais, mas suportados, também em parte, pelo empobrecimento da região."

Acentue-se que todos os Estados do Norte e Nordeste são deficitários no comércio com os do Centro-Sul e que o movimento de transferências através do Banco da Bahia, tendo em vista sobretudo a presença do Banco do Brasil em toda a área, alcançará no máximo 10% das transferências totais.

Evidentemente, criou-se o problema de que os Estados beneficiados com essa situação dificilmente poderão abrir mão dos proventos que ela lhes assegura, já incorporados ao padrão de suas despesas. Mas também é evidente que os do campo oposto acabarão transferindo aos primeiros tudo o que lhes proporcionam a Instrução n.º 204 e os investimentos compensatórios da SUDENE.

Uma solução terá de ser encontrada que resolva o problema com espírito realístico, mas também com observância da justiça devida pela União no trato dos interesses dos Estados membros."

DESAJUSTE PERIGOSO

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Concedo, com grande honra para mim, o aparte ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Arnon de Mello, tenho desejo de participar do seu discurso, entretanto o tempo é curto. Farei apenas uma citação de dados colhidos pelo economista João Pinheiro Neto, e publicados no *Correio da Manhã* do dia 26 último, que acredito se ajustam bem, sem nenhuma explicação, ao discurso de V. Ex.^a

(Lê.)

“DESAJUSTE PERIGOSO — Segundo dados da Secretaria de Economia e Planejamento de São Paulo, é a seguinte a situação do Estado de São Paulo no conjunto da economia brasileira. Com 247.898 quilômetros quadrados, São Paulo ocupa 2,9 por cento do território brasileiro. A população paulista, de 18,3 milhões de pessoas, corresponde a 19,2 por cento da população brasileira. Ora, 19,2 por cento da população brasileira, ocupando apenas 2,9 por cento do território nacional, respondem por exatamente 30 por cento da Renda Nacional Bruta, o que dá a São Paulo, a uma taxa média de 1971, de 5,254 cruzeiros por dólar americano, uma renda, por habitante, de 706,84 dólares, contra 415,55 dólares do Brasil como um todo. A renda bruta paulista, de 30 por cento da renda nacional, foi de 61,8 bilhões de cruzeiros em 1971. Ao lado dessa pujança de que tanto nos orgulhamos, vozes apreensivas continuam a clamar contra as desigualdades regionais no Brasil, apontando como calamitosa a situação do Nordeste.”

Este, o texto do economista João Pinheiro Neto. Não é preciso explicação alguma.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Teotônio Vilela, V. Ex.^a é da minha terra — Alagoas — e sabe que, enquanto São Paulo tem, de acordo com os dados do economista João Pinheiro Neto, setecentos e tantos dólares de renda per capita, Alagoas tem 56 dólares per capita.

Muito obrigado pelo seu aparte que bem ilustra o meu pronunciamento.

MEMBRO DO GOVERNO

Senhor Presidente:

Não preciso acentuar que ao Sr. Clemente Mariani sobram títulos e autoridade para pronunciar-se a respeito do problema. Mas o ex-Ministro da Fazenda não participa atualmente da vida política, que ele tanto ilustrou, nem exerce qualquer posto de Governo, que ele já desempenhou com grande descortino e espírito público.

Vale, então, citar aqui um homem de elevada responsabilidade e indiscutível competência que ocupa cargo executivo no campo federal. É o Sr. Rubens Vaz da Costa, a quem não se nega o melhor acatamento em assuntos econômicos. Antigo Superintendente da SUDENE e ex-Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, está hoje na Presidência do Banco Nacional da Habitação, a que foi convocado pelo governo revolucionário como missão a cumprir, dada a gravidade do problema habitacional brasileiro. Seus estudos sobre o Nordeste, lastreados em estatísticas oficiais e em fatos conhecidos, lhe asseguram a autoridade para falar e o respeito de quem o ouve. No “Jornal do Brasil” de 17 de abril último, o ilustre economista faz a “avaliação comparativa de 4 anos de aplicação do ICM” e chega a conclusões que recomendam as teses que aqui expusemos.

SOLIDARIEDADE

Devo acentuar que sua atitude evidencia o clima democrático em que vivemos, um homem do governo vindo a público para exhibir números e fatos discordantes de posições tomadas por outros membros da alta administração do País. Tanto como eu, que apoio intransigentemente o Governo, ele o apoia também, e é de solidariedade e colaboração a sua atitude, bem deflida nestas palavras:

“Fazemos votos para que os elementos aqui apresentados e as considerações feitas representem um subsídio ao debate da questão e sirvam de base a estudos mais profundos.”

Para obter os dados per capita de que se serve, usa o Sr. Rubens Vaz da Costa uma interpolação do crescimento demográfico dos Estados, com base nos Censos de 1960 a 1970, e con-

verte os cruzeiros em Unidades Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação. A UPC era no mês passado de Cr\$ 63,81.

ANÁLISE REGIONAL

Diz, entre outras coisas, textualmente, o Sr. Rubens Vaz da Costa, em seu trabalho, que será publicado, na íntegra, com este pronunciamento, no "Diário do Congresso":

"A análise regional das receitas estaduais mostra que a produtividade fiscal do ICM é baixa nos Estados pobres, cuja economia se estela em produtos primários, e elevada nos Estados industrializados. O Fundo de Participação vem compensar a estagnação na arrecadação tributária global do Nordeste, por exemplo, que aumentou apenas 12% entre 1966 e 1970, em comparação com uma elevação do PIB regional superior a 30%. A arrecadação tributária nordestina per capita aumentou somente 1,3% em quatro anos. A arrecadação total dos Estados nordestinos teve um incremento de 65,6% entre 1966 e 1970, que, comparada com o modesto aumento de 12% da arrecadação tributária, põe em relevo a importância das transferências do Fundo de Participação para aquela região. O crescimento da arrecadação total per capita foi de 49% de 1966 a 1970, a qual se reduziu a 3,5% entre 1969 e 1970. Embora as transferências federais tenham suprido de recursos crescentes os Estados do Nordeste, vale ressaltar que a arrecadação tributária per capita teve o seguinte comportamento:

1966	—	0,79 UPC
1967	—	0,70 UPC
1968	—	0,82 UPC
1969	—	0,87 UPC
1970	—	0,80 UPC

O declínio na arrecadação tributária per capita no ano de 1970 reflete, apenas em parte, os efeitos da seca que assolou a região, posto que o Produto Interno Bruto do Nordeste naquele ano apresentou ligeiro aumento sobre 1969.

DECLÍNIO DE ARRECADAÇÃO

A análise destes elementos mostra, por exemplo, que a arrecadação tributária per capita do Rio Grande do Norte vem declinando todos os anos, havendo minguido um terço entre 1966 e 1970, enquanto as transferências do Fundo de Participação compensaram esta brutal redução, elevando a arrecadação total per capita de 9,4% no referido período. Sem embargo, a queda da arrecadação estadual e a insuficiente compensação do Governo Federal colocaram o Rio Grande do Norte no último lugar em arrecadação total per capita em 1970, com 0,93 UPC, enquanto o Piauí atingiu 0,96 UPC. Note-se que a arrecadação tributária per capita do Rio Grande do Norte em 1970 foi 0,50 UPC, isto é, 60% mais elevada que a do Piauí (0,31 UPC).

Embora a comparação anterior seja favorável ao Piauí, é bem de ver que sua arrecadação tributária per capita diminuiu 20% no período 66/70, apesar de a arrecadação total per capita mais que dobrasse. Na Paraíba, o declínio foi de 13,9, em Pernambuco de 2,3% e em Sergipe 1,4%, no que toca à arrecadação tributária per capita entre 1966 e 1970."

ICM AGRAVOU DISPARIDADES

Senhores Senadores:

Permitam-me chamar a atenção de V. Ex.^{as} especialmente para estas afirmações do Sr. Rubens Vaz da Costa:

"Não há dúvida que a introdução do ICM agravou profundamente as disparidades regionais e gerou distorções. As transferências federais através do Fundo de Participação atenuaram os efeitos negativos do ICM, mas perduram anomalias como a da redução brutal das receitas do Rio Grande do Norte. O Nordeste, de modo geral, debilitou-se com a implantação do novo imposto, embora conte com generoso aporte de recursos federais através do Fundo de Participação.

Os elementos aqui apresentados de maneira esquemática indicam

a complexidade da matéria e sugerem prévia definição ou redefinição da política fiscal para os Estados, como base para as alterações que venham a ser introduzidas na atual sistemática. O fortalecimento da base tributária própria dos Estados, buscando maior equidade entre as Unidades da Federação, poderia ser o objetivo de tal política, ou o aumento das transferências federais, a fim de assegurar uma base financeira mínima capaz de proporcionar os serviços que o desenvolvimento econômico exige, a uma taxa de crescimento superior à da expansão do Produto Interno Bruto. Outras opções existem, mas parece indispensável que uma definição prévia oriente as modificações que parecem estar em estudo, sob pena de correrem o risco de agravar o quadro atual que está gerando descontentamento e reivindicações."

Estas são palavras do economista Rubens Vaz da Costa, Presidente do Banco Nacional da Habitação.

TAMBÉM ESTADOS DO CENTRO-SUL

Não é só, entretanto, o Norte-Nordeste que sofre os efeitos das distorções do ICM. Estados como o Paraná e o Estado do Rio alcançaram os menores índices do País de aumento de arrecadação total per capita entre 1966 e 1970: Paraná, 2,9%; Estado do Rio, 4,9%, seguindo-se-lhes o Amazonas com 5,6% e o Rio Grande do Norte com 9,4%.

Por outro lado, enquanto o Rio Grande do Norte, Piauí e Ceará tiveram em 1970 uma arrecadação total per capita inferior a uma UPC — com 0,93 UPC, 0,96 UPC e 0,96 UPC, respectivamente, ou seja, arrecadação inferior a Cr\$ 63,81 — São Paulo nesse mesmo ano alcançou a maior arrecadação total per capita do País, isto é, 11,16 UPC, e a Guanabara ficou em segundo lugar, atingindo a arrecadação total per capita de 10,99 UPC.

São Paulo e a Guanabara, com os portos de Santos e do Rio de Janeiro, são os grandes Estados importadores

do Brasil, e o que São Paulo sobretudo perde com isenções do ICM para as exportações estrangeiras ganha de sobra com as importações do exterior, que outros Estados não podem fazer.

OUTRAS OPINIÕES

Juntem-se a essas abalzadas opiniões de líderes eminentes das forças econômicas e membros do próprio Governo, as opiniões que já citel em relatório à Comissão do Nordeste e em discurso desta tribuna, expressas pelo Sr. Eugênio Gudín e pelo Sr. Octávio Gouveia de Bulhões, em artigos publicados respectivamente em *O Globo do Rio* e na revista *Visão*, e verificar-se-á que as teses aqui defendidas são igualmente defendidas por homens do mais elevado teor moral e intelectual, patriotas cheios de serviços ao Brasil e dignos do maior respeito.

IRMÃOS RICOS E POBRES

Ainda a 14 de abril último, em seu artigo de *O Globo*, do Rio, comentando a Carta Econômica da Guanabara e destacando "a nova mentalidade das classes produtoras", dizia o Professor Eugênio Gudín, ex-Ministro da Fazenda, com a sua grande autoridade de homem de saber e de experiência no campo econômico financeiro:

"Uma questão da maior atualidade e premência abordada pela Carta é a da distribuição do Imposto de consumo estadual, cognominado "Imposto de Circulação de Mercadorias".

Aí reside a meu ver, uma grande injustiça distributiva que entrega o produto do imposto de consumo estadual, não ao Tesouro do Estado onde se verifica o consumo, mas ao Tesouro do Estado produtor, que nada tem com o consumo.

A "Carta" refere-se à possibilidade de um conflito nocivo à causa da unidade nacional, e propõe a federalização da legislação sobre o ICM, de âmbito nacional e distribuição igualitária, 50% para o Estado consumidor e 50% para o Estado produtor.

A denominação de "Imposto de Circulação" é puro eufemismo. Ninguém jamais pensou em taxar a "circulação" de mercado-

rias brasileiras dentro do Brasil. Seria um atentado contra a unidade nacional. O imposto é de consumo, e como tal deve seu produto caber ao Tesouro do Estado onde esse consumo se verifica. Não há razão alguma para que a metade do produto caiba ao Estado produtor. Seria os irmãos ricos viverem à custa dos irmãos pobres.

Assim como o país exportador exonera do Imposto de Consumo a mercadoria exportada, reconhecendo que não pode taxar, extraterritorialmente, o consumidor estrangeiro, assim também o Estado produtor não pode taxar em seu proveito o consumidor do Estado consumidor.

A "Carta" não só representa uma excelente declaração de princípios orientadores da Economia Nacional, como indica soluções das mais sábias para alguns de nossos maiores problemas. Seus autores merecem, portanto, o aplauso da Nação."

ICM PREJUDICA ESTADO CONSUMIDOR

Também cumpre referir o Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, Ministro da Fazenda do Governo Castello Branco, que implantou no Brasil o mesmo imposto, não perde oportunidade de falar contra a atual sistemática do ICM. A 23 de novembro do ano passado, no Instituto Brasileiro de Direito Financeiro, conforme no dia seguinte divulgou o *Correio da Manhã* do Rio, disse o eminente economista:

"É verdade que o ICM, sendo um imposto de valor agregado, prejudica o Estado consumidor, trazendo benefícios para o Estado exportador. A solução para este problema seria cobrar o ICM na fase final."

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador, Arnon de Mello, dizia o Padre Vieira que a omissão é um pecado que se faz não fazendo. Nesta Casa V. Ex.^a não está cometendo o pecado de omitir-se ao dever de denunciar, reitera-

damente, as mazelas que afligem nosso Nordeste. Por isto, permita-me que eu parabeneze o ilustre Colega.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante. Como ex-Governador de Alagoas, V. Ex.^a bem conhece os problemas que debato.

EXPORTAÇÃO

Srs. Senadores:

Outro inconveniente da atual sistemática do ICM que cumpre ressaltar é o referente à exportação, por cujo aumento tanto se empenha o Sr. Ministro da Fazenda. O ICM dificulta as próprias negociações internacionais, pois o Governo da União não tem condições de assumir compromissos de isenção ou redução do imposto, visto como a quase totalidade dos Estados não pode abrir mão dele. E a situação é pior ainda: de acordo com o art. 3.º, § 3.º, do Decreto-lei n.º 406, os Estados têm direito de exigir o extorno do crédito fiscal decorrente da matéria-prima que adquiram para utilizar na produção de manufaturados destinados à exportação. O Nordeste pleiteia o extorno desse crédito fiscal, enquanto o Centro-Sul já decidiu mantê-lo — o Centro-Sul poderoso e rico. O resultado é que o Nordeste fica com um ônus fiscal de 10,5%, se empregar no produto acabado matéria-prima correspondente a 60% do seu valor.

Em vista disso, o industrial nordestino prefere importar jacarandá do exterior do que comprá-lo na Bahia, porque, importando-o, lhe sai mais barato.

DISCRIMINAÇÃO FISCAL

Ouçam-se as queixas e sugestões de um industrial nordestino:

"Outra fonte de discriminação fiscal, no que diz respeito ao ICM, é o comportamento dos Estados face ao prêmio de incentivo às exportações, decorrente do convênio de 15 de janeiro de 1970, nos moldes do que concede o Governo Federal para o IPI. Apesar de todos os Estados dele terem participado, os do Nordeste — alegando escassez de recursos — limitam-se tão-somente à concessão do direito sem que seja possível

exercitá-lo. Tem-se aqui, portanto, um diferencial igual ao da alíquota do IPI, ou da que o Sr. Ministro da Fazenda fixe para o produto exportado, ou ainda, de 15% como deferiu ao Estado do Espírito Santo. As duas parcelas mencionadas representam em média 20%, eliminando inteiramente a capacidade competitiva do Nordeste para exportar.

Alegam as autoridades financeiras estaduais, e não lhes faltam razões, que não podem proceder de modo diverso uma vez que o Centro-Sul solapa as rendas nordestinas com a arrecadação do ICM nas transações interestaduais provocando erosão nas suas receitas.

Para superar as dificuldades apontadas, com a devida vênia, sugiro a revogação da parte final do art. 3.º, § 3.º, do Decreto-lei n.º 406, mantendo, portanto, em todo o território nacional o crédito fiscal. Seria a reposição plena do princípio constitucional que isenta do ICM as manufaturas exportadas. Paralelamente a essa revogação, deveria ser baixado ato legal que tornasse obrigatório o reembolso trimestral dos créditos fiscais não compensados provenientes do ICM, à semelhança do que já é feito com o IPI. Para tanto, o Governo Federal reembolsaria os Estados da metade dos seus desembolsos relativos, por conta da verba de 2% da Reserva do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Por outro lado, enquanto os Estados do Centro-Sul concedem um crédito fiscal do limite máximo de 15% permitido pelo Convênio feito sob patrocínio do Sr. Ministro da Fazenda, todos os Estados nordestinos adotam um sistema simplesmente da alíquota do IPI incidente sobre o produto exportado.

Com a devida vênia, permitimo-nos apresentar uma sugestão: uma vez que é direito privativo da União legislar sobre o direito tributário, fixando-lhe normas, poderia, por lei complementar, suspender a incidência do imposto de circulação de mercadorias

para organizações que tenham mais de 50% do seu movimento global em vendas para o comércio externo, só efetivando o pagamento do imposto quando nas vendas para o País, de produtos industriais e para as organizações comerciais o recolhimento do imposto nas operações de exportação, quando elas se efetivarem. A adoção dessa sistemática seria tão somente a mesma que o Governo Federal adotou pela Lei Complementar n.º 4/69 com relação a matérias primas importadas que se destinem à industrialização para exportação, pois não seria concebível que se desse maior proteção ao produtor estrangeiro, que com a aquisição há gastos de divisas, desempregando o nosso rurícola, permitindo uma discriminação injusta."

PALAVRAS DO DR. OCTÁVIO BULHÕES

Dou, sobre o assunto, a palavra, mais uma vez, ao ex-Ministro Dr. Octávio Gouveia de Bulhões, homem de Estado acima de qualquer suspeita, pois, repito, além de sua proclamada honorabilidade e do apreço que o cerca, foi o titular da Pasta da Fazenda que propôs ao Presidente Castello Branco a implantação do ICM:

"No caso das exportações, a nocividade torna-se mais flagrante, pois o comércio internacional é fortemente competitivo. As vezes um imposto de 2% impossibilita a oferta de um produto bem elaborado, tanto em qualidade como em custo. Obviamente, uma carga tributária superior a 2% constitui entrave insuperável.

Ao reconhecer a calamidade do imposto sobre as exportações, o Governo Federal há muito que eliminou o imposto de produtos industrializados e, agora, o Governo do Estado de São Paulo decidiu adotar ampla isenção no que concerne ao ICM.

Tal procedimento deixa, entretanto, em situação desvantajosa as empresas exportadoras que operam em outros Estados, onde a amplitude de isenção não pode ser suportada pela deficiência da receita. Mantida a tributação, as empresas só podem concorrer com

as empresas paulistas reduzindo os seus lucros ou, mesmo, arcando com prejuízos.

O Estado de São Paulo dispõe de um movimento de transações consideravelmente superior às parcelas relacionadas com as exportações para o exterior. Provavelmente, o aumento das exportações induz ao acréscimo das importações. O que o Estado deixa de arrecadar nas exportações é compensado com a incidência do ICM na comercialização dos produtos importados, inclusive aqueles que são destinados a outros Estados. Vemos, assim, que se um Estado do Norte ou do Nordeste consegue ampliar suas exportações, mediante a eliminação do imposto, não há, para ele, o mesmo resultado compensatório, porque a maior parte das importações do exterior é realizada pelos portos de Santos ou da Guanabara e são os Estados onde se acham localizados esses portos os que mais se beneficiam com a receita do ICM.

As exportações brasileiras estão aumentando auspiciosamente. O montante, porém, ainda é insuficiente para assegurar um ritmo de desenvolvimento mais acentuado. Todas as regiões do País devem contribuir para esse movimento. Mas a condição primordial é a remoção do obstáculo tributário."

INJUSTIÇA

Se o imposto é instrumento de progresso, não pode paradoxalmente estorvar o progresso. Mas é o que se está dando com o ICM, como se vê nas suas discriminações. Injusto, a sua injustiça se comprova muito claramente, ao considerar-se que, na atual sistemática, o consumidor é o contribuinte de fato, é quem paga o tributo, e não o produtor, que é o contribuinte de direito. Se o consumidor reside no Estado produtor, nada mais justo; mas, se ele reside no centro consumidor, o justo será que pague o tributo ao seu Estado, ao Estado onde habita, a fim de que este disponha de recursos para desenvolver-se.

Invoco, a este propósito, mais uma palavra autorizada — a do Sr. Barbosa Lima Sobrinho, ex-Governador

de Pernambuco, ex-Presidente do Instituto do Alcool e do Açúcar, membro da Academia Brasileira de Letras e escritor emérito. Seu ponto de vista sobre distorções da legislação tributária, expandido em artigo na Revista de Direito Administrativo (vol. 57, páginas 499/501), se aplica como uma luva ao caso do ICM:

"Suponha-se o caso de um automóvel fabricado em São Paulo e enviado a uma agência situada em Alagoas ou na Bahia. O agente se esforça para vender a mercadoria. Promove, por sua conta, a propaganda do automóvel. Procura o freguês. Convence-o a adquirir o carro. E sobre essa atividade e sobre a venda, que dela resulta, o imposto é pago a São Paulo, ou mais precisamente, foi pago a São Paulo. Ou temos que reconhecer que cabe, no caso, segundo imposto, ou é iníqua essa atribuição do imposto a um Estado, que nada tem que ver com o contribuinte de fato, isto é, com a pessoa que realmente paga o tributo. É daí que se pergunta por que cargas d'água o contribuinte de Alagoas ou da Bahia terá que concorrer para o erário paulista, que não precisa desse sacrifício de população que ainda se encontra em estágios produtores infinitamente precários.

Sobretudo quando se considera o que houve de auxílio federal, o que vale dizer de contribuição de todo o País, no sentido da localização de indústrias em determinados Estados da União. E quando se considera que já não é pequeno o ônus da própria política protecionista que, impedindo a entrada do produto estrangeiro, exige uma contribuição forçada dos consumidores brasileiros, através do próprio preço do produto protegido. Que esse protecionismo se faça sentir de duas formas, no preço e no imposto de vendas e consignações, ou que o consumidor tenha que pagar uma coisa e outra, é o que não se pode considerar justo nem útil ao destino de uma Federação, que só se poderá fortalecer por uma orientação, não diremos mais fraternal, que não é caso de fraternidade, mas pelo menos mais equitativa, ou mais justa.

O Sr. Carvalho Pinto é mestre nestes assuntos, como se pode ver de monografias escritas a respeito de temas tributários. Pois é o caso de S. Ex.^a meditar nesses problemas, para encontrar e defender uma solução brasileira, como a que não deixaria de ocorrer, por exemplo, a um Armando Salles de Oliveira — o paulista de coração mais brasileiro que eu tive oportunidade de conhecer, no decurso de minha vida e da minha experiência de homem público.”

QUE DIZER MAIS?

Senhor Presidente:

Que dizer mais depois de sobre assunto tão importante se terem pronunciado vozes tão altas?

As contraditas que se lhes opõem pecam pela base. Como admitir que o regime do ICM é melhor para o Estado consumidor do que para o produtor? E se assim é, por que se empenhar em mantê-lo o produtor?

Não se justifique a atual sistemática do ICM, que tanto beneficia São Paulo, na base do argumento de que, com isso, pode a União reservar seus recursos para empregá-los nos outros Estados. Em 1970, São Paulo arrecadou Cr\$ 6.900.000,00 de ICM, e o Brasil todo Cr\$ 13.800.000,00, ou seja, São Paulo arrecadou 50% da receita do ICM no País inteiro. A receita que São Paulo obtém do ICM — São Paulo vende mais para o mercado interno do que o Brasil para o mercado externo — é bem maior do que o que ele paga à União em impostos, e ainda a União lhe devolve 10% do que lá arrecada. Esta não é a situação de outros Estados sem grandes recursos do ICM e onde a renda da União é maior que o seu dispêndio no local.

FRUTAS, AVES E OVOS

Alega-se em Estados desenvolvidos que, sem a elevada alíquota do ICM, eles ficariam mais fortes para vencer os Estados menos desenvolvidos na concorrência do mercado interno. Abstraindo-se que o Governo Federal tem elementos para evitar essa guerra, poder-se-ia objetar que a competição é salutar e através dela se obtém a redução dos custos. Não competimos no mercado internacional? Aliás, co-

mo já frisel, alguns Estados já dão isenções do ICM com aquele objetivo. É o caso de São Paulo, por exemplo, com os produtos agrícolas, matérias-primas e in natura, e ainda no que diz respeito à Cooperativa de Cotia, com as frutas, legumes, aves e ovos, que são levados em carros frigoríficos aos Estados mais longínquos, e aí vendidos por preços inferiores pelos quais são vendidos em São Paulo, desorganizando e sacrificando a economia regional.

Também não se alegue contra a reformulação do ICM que, reduzida a sua alíquota, os Estados desenvolvidos reduziram seus investimentos locais e prejudicariam o seu desenvolvimento e o próprio desenvolvimento nacional. Ora, os Governos dos Estados sempre gastam quanto podem — e devem fazê-lo — para acelerar seu crescimento. Assim, se a arrecadação aumentar, será o aumento imediatamente aplicado em obras públicas. Mas não é justo que o crescimento de um seja feito às custas do depauperamento dos demais, com o que, em última análise, não lucram nem uns nem outros, e muito menos a Nação, cuja unidade, bem ao contrário, com isso não se fortalece.

Por outro lado a modificação da sistemática do ICM importaria na redução das disparidades regionais e, portanto, em melhor distribuição de renda. Assim, a responsabilidade nos incentivos fiscais da SUDENE seria distribuída por maior número de Estados e não se fixaria quase somente nos Estados mais desenvolvidos. Somente teriam a lucrar, em tal caso, o Nordeste e a Nação.

FEDERALIZAÇÃO DO ICM

Também já foi dito que os Estados menos desenvolvidos não sabem cobrar impostos nem aplicar bem os seus recursos. Vale frisar que, onde há menores recursos, há maior preocupação de cobrar impostos, dada, evidentemente, à imperativa necessidade de recebê-los. Falo com a experiência de ex-Governador de um pequeno Estado, o de Alagoas.

Embora considere eu que nas pequenas comunidades há mais propensão para poupar o dinheiro e fiscalizar-lhe a aplicação, pois, mais

escasso, tem ele aí naturalmente mais valor que nas grandes comunidades — parece-me providência acertada a federalização do ICM, que o Governo passaria a distribuir aos Estados com destinação específica e com a preocupação de promover o equilíbrio econômico, o que importa em defender e fortalecer a unidade nacional. Creio mesmo, Senhores Senadores, ser esta a solução para o problema que se criou com o ICM e que se agrava dia a dia.

Não se diga que essa medida golpeará a autonomia financeira dos Estados e o conceito de federalismo, pois o que se vê atualmente são os Estados sem qualquer autonomia financeira, porque esvaziados de recursos para pagar sequer ao funcionalismo público, e o federalismo sem conceito algum, visto como por isso mesmo comprometido nos seus alicerces e com ele comprometendo-se a própria Nação.

A experiência tem demonstrado que o ICM promove o empobrecimento do Estado consumidor em benefício do enriquecimento do Estado produtor na simples operação de compra e venda. E também está provado que basta um Estado isentar dele um produto ou lhe reduzir a alíquota para desorganizar a vida de outro Estado, ferindo-lhe a economia. Instaura-se, deste modo, a guerra aduaneira, sem defesa por parte dos pequenos Estados, que não podem dispensar o ICM.

ANTIDSENVOLVIMENTO

Ademais, a isenção do imposto não contribui para o desenvolvimento. Como já fez sentir lúcido economista de Minas Gerais, a exclusão de parcela importante do ICM dos custos operacionais da empresa importa em uma das seguintes aplicações:

1.º — cobrir a menor produtividade da indústria por localização inadequada.

Seria, em última análise, um prêmio ao erro cometido, e ao Poder Público compete corrigir o erro e nunca o estimular.

2.º — aumentar o poder de competição da empresa.

Pergunta-se: pode, em sã consciência, o Governo praticar a injustiça de ajudar uma empresa em detrimento de outras?

3.º — elevar os lucros da empresa.

Seria inconcebível tomar o Poder Público providências para elevar os lucros de uma empresa privada.

Alguns Estados mais desenvolvidos — acentua o economista — têm, entretanto, isentado produtos agropecuários do ICM. Ou nas suas próprias palavras: “Mais grave do que tudo isto é a “retaliação tributária”. Supunha-se que o ICM fosse um dispositivo válido para se evitar a discriminação entre Estados ou o estabelecimento de “guerras econômicas”. Tal não se deu. Os Estados de mais capacidade financeira e de maior poder econômico isentam seus produtos agropecuários, causando asfixia aos vizinhos de menor expressão e afetando sua economia.”

NÃO SE QUER O IVC

Insisto em que não defendo a restauração do IVC, imposto cumulativo, em cascata, que não pode ser revivido. Mas ressalto, mais uma vez, a verdade evidente: no regime anterior, o Estado produtor cobrava 6% de imposto sobre a sua produção, e o consumidor de 12 a 18%. Hoje, bem pior do que o inverso é o que se dá: o Estado produtor cobra 15% e o consumidor de 2 a 3%, ou seja, o imposto gravando apenas o valor acrescentado à mercadoria. Se o Brasil fosse economicamente igual haveria equilíbrio, mas a situação é bem outra, porque só um Estado — São Paulo — participa com mais de 50% da produção nacional.

Como está, a consequência inevitável do ICM é a geração de centros produtores mais fortes do que a capacidade de consumo do País. Isso enfraquecerá os centros produtores mesmos, que, crescendo muito rapidamente, não terão correspondência com o menor desenvolvimento dos centros consumidores, o que acabará frustrando as possibilidades de progresso.

CRISE DE OFERTA

Só não vê quem não quer a crise de oferta que já se verifica no Brasil. A Televisão a cores é vendida ao prazo de 40 meses. Se o mercado interno estivesse forte, não haveria, por certo, necessidade de tanto prazo.

Já se disse que subdesenvolvimento e desenvolvimento não podem ser comparados em termos de pequenez e grandeza. O subdesenvolvimento é caracterizado por algo deformado, desarrumado, enquanto o desenvolvimento se caracteriza pela boa arrumação e boa formação. O que se pleiteia é boa arrumação, que possibilita e favorece o desenvolvimento.

Dentro do quadro atual, a sociedade de consumo agrava os problemas sociais, porque, valendo-se das conquistas da tecnologia moderna no campo da comunicação de massas, estimula, pela propaganda, os desejos de compra, quando as possibilidades de consumo continuam limitadas pela dura realidade do dia a dia de escassez de recursos. A sofisticação da nova tecnologia exige consumidores de nível de renda razoavelmente elevado, mesmo com as facilidades de crédito que se oferecem. Ora, a base do subdesenvolvimento é a injusta distribuição de renda. E ainda aí o ICM não contribui para melhorar as coisas, antes pelo contrário.

Os Estados Unidos não implantaram o imposto sobre valor adicionado (tipo ICM) e só agora o estudam com a preocupação de fazê-lo objetivando especificamente o financiamento da educação. Mas são numerosos os inconvenientes que lá se apontam contra tal imposto, entre eles (como resalta o Sr. Rubens Vaz da Costa), o elemento negativo da sua "elevada regressividade, isto é, o imposto sobre valor adicionado afeta proporcionalmente mais os contribuintes de baixa renda". Os técnicos que não se estratificam nas posições teóricas hão de verificar que a realidade se recusa a aceitar o ICM como fator de desenvolvimento.

APOIO

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com todo prazer, Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — Quando V. Ex.^a iniciou o seu discurso-estudo, declarou que cuidava principalmente do Nordeste. Já agora, eu poderia dizer que V. Ex.^a está representando todos os Estados do Brasil, à exceção, evidentemente, do glorioso Estado de São Paulo. O seu brado de alerta é inteiramente oportuno, porque está havendo, no meu modo de entender, uma demasiada concentração de riqueza em São Paulo, mais particularmente, na área metropolitana da Grande São Paulo, porque São Paulo, também, tem o Vale da Ribeira, que é uma espécie assim de Nordeste sem seca. O fato é que isto vem quebrando, digamos assim, a boa técnica do desenvolvimento, que deve ser feito em todos os setores do País, deve ser um desenvolvimento integrado, e não o de uma área em detrimento de outra. Tenho notado que, enquanto há esta concentração de riqueza, a pobreza vai-se disseminando em muitos Estados da Federação. São Paulo tem sido excessivamente guloso, e não é só do ICM. Há uma gulodice para açúcar que não tem mais tamanho, é incorrigível, transferindo-se várias usinas da chamada Região Centro-Sul, no critério estabelecido pelo Instituto do Açúcar e do Alcool. Ontem, tentavam levar uma usina do Espírito Santo mas a Bancada Federal do Espírito Santo conseguiu impedi-lo, vencendo a batalha provisoriamente. Do meu Estado, acaba de ser levada a Usina Poço Gordo, e quero, amanhã, ocupar a tribuna para tratar do assunto. Anteriormente, já haviam sido levadas três, e, segundo estou informado, também de Mato Grosso levaram uma usina. Parece-me, então, que este assunto é de uma atualidade indiscutível, e que V. Ex.^a dá uma boa contribuição, acho, à diretriz do honrado Presidente Emílio Garrastazu Médici, que, segundo repetidos pronunciamentos, não quer estabelecer essa desigualdade entre os Estados da Federação. Penso que seu discurso tem conotação muito grande de colaborar com o Governo Federal, no sentido de alertá-lo para o que está acontecendo, não só

quanto ao ICM, mas também quanto à chamada transferência de quotas de açúcar para o Estado de São Paulo.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Vasconcelos Torres, pelas suas referências a minha pessoa. Honra-me que V. Ex.^a me considere, não como um Senador que defende o interesse regional, mas o interesse nacional.

O tributo tem por finalidade precípua o bem-estar coletivo, com o crescimento equilibrado no campo econômico e social.

Se se criam distorções expressas no agravamento das disparidades, geradoras de perturbações, o tributo falta naturalmente à sua destinação. Ele não pode manter-se sem capacidade criadora, somente para corresponder a idéias que a realidade nega. Aprenda a servir primeiro ao mundo dos homens e só depois ao reino dos espíritos. O céu pode bem esperar — é a lição de Confúcio. Com os pés na terra, que, afinal, habitamos, servimos melhor ao mundo dos homens sem desmerecer o reino dos espíritos.

INTERESSE DO CENTRO-SUL

Senhor Presidente:

Creio serem tais e tantas as vantagens do ICM no presente e no futuro que em breve partirá mesmo do próprio Centro-Sul o pedido para reformulá-lo.

Defendo que é do interesse mais profundo do Centro-Sul o desenvolvimento do Norte-Nordeste, o qual significa ampliação e fortalecimento do mercado interno, além de tranquilidade social e segurança. As palavras de Kennedy são luminosas a respeito do problema no plano internacional. Ele faz apelo aos americanos no sentido de canalizarem "suas energias para o novo programa de ajuda estrangeira e de auxiliarem o Governo a prevenir a injustiça social e o caos econômico de que se alimentam a subversão e a revolta".

Pois se assim é no plano internacional, não há por que se agir de outra maneira no plano interno. A disparidade entre as nações ricas e pobres não é menos perigosa do que a dispa-

ridade entre regiões mais e menos desenvolvidas de um mesmo país. Tal disparidade compromete o desenvolvimento, além de comprometer a unidade nacional e a paz social.

PROBLEMA NACIONAL

Senhores Senadores:

Não coloco o problema em termos regionais, mas nacionais. Invisto-me na condição de filho de São Paulo, do Centro-Sul, quando pleiteio uma reformulação da sistemática do ICM, pois, no pé em que estão as coisas, com o empobrecimento das comunidades consumidoras, se bloqueia o futuro do Centro-Sul, em breve impossibilitado de aumentar ou sequer manter, por falta de mercado, o seu nível atual de produção.

Mas não defendo pura e simplesmente a reformulação da sistemática do ICM, senão ela seja feita tendo-se em vista o conjunto da economia brasileira. Se o ICM agrava as disparidades regionais e setoriais e de classes, é indispensável e urgente reformulá-lo, mas sem esquecer que tal providência deve ser ajustada ao contexto global da nossa economia. Se a luta contra a inflação está subordinada às conveniências do desenvolvimento — daí o seu caráter gradualista — evidentemente que não se compreenderia a mudança da sistemática do ICM no desconhecimento e a revelia dos interesses da expansão econômica. A verdade é que a situação como se encontra não pode continuar. Os argumentos em favor do *statu quo* são desmentidos pela realidade mesma, sem qualquer resquício de regionalismo. Aliás, se se entende — como li em entrevista de eminente autoridade de São Paulo — que "a redução das disparidades regionais de desenvolvimento e a manutenção de elevadas taxas de crescimento para todo o País são ambos objetivos nacionais absolutamente definidos e indispensáveis — há que se agir em consequência para alcançar-se o objetivo."

QUE É O IMPOSTO?

Que é, finalmente, o imposto, do ponto de vista geral, senão uma técnica que se integra na vida da humanidade para assegurar-lhe o progresso? Embora seu caráter econômico, é

intimamente ligado à construção política. Criado para fornecer recursos aos governos a fim de manter a segurança pública, substituindo a pilhagem, a corvéia, a prestação de serviços, a requisição de bens, o serviço militar — ao eliminar essas fórmulas feudais e escravizadoras de captação de recursos, ganhou o imposto características liberais e se inseriu nas fontes do moderno regime representativo. Além de aceitá-lo como elemento de interesse coletivo, todo cidadão contribuinte se integra, através dele, nas responsabilidades da manutenção da coisa pública. E o tributo se erige como instrumento de equilíbrio econômico e social, visando à justiça social, à uma melhor distribuição de renda.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — (Faz soar a campainha.) Peço a atenção de V. Ex.^a para o seu tempo, que já está se esgotando.

O SR. ARNON DE MELLO — Agradeço a lembrança de V. Ex.^a, Senhor Presidente. Estou terminando.

A história do imposto é farta em exemplos edificantes de sua importância na história da civilização. Conhecemos-lhe a influência na construção e engrandecimento de Nações como no depauperamento delas. Conhecemos-lhe a participação na decadência do império romano. “Civilizações têm perecido — diz em livro recente Gabriel Ardant — desde que seu preço — o imposto — se torna muito pesado para os que o suportam”.

Continua o escritor francês: “Me-nos pelo seu peso do que por suas modalidades técnicas, o sistema fiscal foi uma das causas de uma regressão econômica mais acentuada e daí, seguindo um processo cumulativo, de uma diminuição dos recursos financeiros e do desaparecimento do Estado.”

APELO

Senhor Presidente:

Desejo que fique bem claro o caráter construtivo das minhas observações. O Sr. Ministro da Fazenda, que tanto merece os aplausos da Nação pelos bons serviços que lhe vem prestando, já certa vez pediu que o criti-

cassem. São palavras suas: “a crítica é saudável e fundamental, porque nos ajusta, nos leva para a realidade”.

Mas não faço crítica; exponho situações que estão à vista de todos e opiniões expendidas não só por homens de governo mas por homens do Governo, do próprio Governo que tem no Sr. Ministro da Fazenda um de seus maiores astros, tanto pelo prestígio da função que exerce como pelos talentos que lhe ornaram a personalidade. Conto que S. Ex.^a, com a sua lúcida visão de administrador e de homem público, concluirá pela procedência das observações e sugestões que nos animamos a fazer, e tomará as providências necessárias.

Reconheço e proclamo, Srs. Senadores, os esforços do Governo da República em favor da nossa Região, e minha palavra nesta tribuna e minha atitude nesta Casa significam apreço aos seus elevados propósitos, confiança na sua determinação de recuperar o Nordeste e solidariedade na luta que empreende com tal objetivo.

Bem sabemos que o problema fundamental do Nordeste é atualmente o desemprego, que se desdobra em subemprego e emprego disfarçado. Mas sabemos também, com Gunnar Myrdal, que “mesmo um progresso muito mais rápido da industrialização da maioria dos países subdesenvolvidos, bem sucedida às vezes, não dará uma estrutura dimensional para a mão-de-obra ociosa desses países”. Acentua o grande economista sueco que “por décadas, no futuro, o poder de criação de empregos pela industrialização é pequeno, nulo ou negativo, e que sabemos com certeza que, enquanto isso, a força de trabalho estará crescendo entre 2 e 4% ao ano”. Assim, conclui Myrdal, “uma parte muito maior desse acréscimo da força de trabalho deve permanecer fora da indústria e destinar-se principalmente à agricultura”.

Daí a importância maior do PROTERRA, que, nos termos do Decreto-lei n.º 1.179, visa a promover “o mais fácil acesso do homem à terra”, criando “melhores condições de emprego da mão-de-obra”. Faço-lhe, então, ao Governo da União, o mais caloroso dos apelos no sentido de tornar realidade quanto antes o PROTERRA, fa-

buloso Plano de Desenvolvimento para solução dos nossos problemas seculares que nos enche a todos nós, nordestinos e brasileiros, das esperanças mais impacientes. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Arnon de Mello em seu discurso encontram-se publicados no DCN — Seção II — do dia 3 de maio de 1972.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, um chefe militar deixa hoje o seu posto e é substituído por outro, naquilo que se convencionou chamar a “rendição da guarda.”

Queria referir-me aos dois, ao que sai e ao que entra, classificando-os como grandes chefes, como personalidades ilustres e ambos com a coincidência de terem servido à maior empresa brasileira, que é a PETROBRAS.

O General Idálio Sardenberg deixa hoje a Chefia do Estado Maior das Forças Armadas e é substituído pelo General Arthur Duarte Candal Fonseca, que, com 47 anos de serviço à sua Arma, chega a um dos postos mais altos na hierarquia militar, substituindo um outro com uma relevante folha de serviços prestados a este País.

O registro que faço, quanto ao primeiro, tem colocação afetiva, porque a família Sardenberg tem um ramo no Estado do Rio ao qual pertence o General Idálio, que prestou, e presta, serviços à comunidade, particularmente, nos municípios de Macaé e de Campos. Depois desse tempo todo de serviços ao Exército brasileiro, S. Ex.^a vai para casa, com aquilo que se chama de consciência do dever cumprido; e o outro vai assumir este posto, por certo, continuando a mesma diretriz daquele que aqui em Brasília, em pou-

co tempo do seu comando, pode realizar uma obra administrativa digna de encômios.

O passado do General Candal Fonseca responde pelo êxito da sua Administração nesse órgão importantíssimo, o mais importante do sistema militar. Porque o chefe do EMFA dirige, com capacidade de comando, vários setores das Forças Armadas, tanto que é por um processo de rodízio que são escolhidos esses chefes militares. É para essa nota congratatória que eu pedi a palavra, dando os meus efusivos cumprimentos ao General Idálio Sardenberg e enaltecendo, neste passo, a figura digna e austera do seu sucessor, General Candal Fonseca. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o major Cosme de Farias, eleito pelo povo baiano para integrar sua nobre Assembléia Legislativa, morreu às vésperas de completar 97 anos e quando poucos dias faltavam para a reabertura dos trabalhos parlamentares.

O Tribunal do Júri ainda funcionava no salão do primeiro andar do velho casarão do Largo da Palma, atrás do Quartel General. A legislação vigente entregava à deliberação popular um rol imenso de delitos contra a vida, a família e a propriedade. Lá ia eu, ginasiano valdoso nas primeiras calças compridas, acompanhar os debates.

Guardo daquele tempo duas grandes admirações. De dois rúbulas, um tão diferente do outro quanto um candidato da Arena I de um candidato da Arena II, nesta desventurada unidade de sublegendas conflitantes. Jorge Franco vestia com sobriedade, a barba cuidada, os autos estudados, os argumentos enfileirados na memória. O inesperado vinha como revide às alegações da Promotoria. Não me recordo de o haver visto auxiliando a acusação, mas nada impedia que o fizesse. Era o profissional correto, estudioso, perfeito. Faltava-lhe o anel, mas lhe sobravam experiência, método, devoção à causa sob seu patrocínio. Suas intervenções eram sérias,

seguras, dirigidas à consciência dos jurados. Cosme de Farias sempre foi o improviso, a palavra fácil, espontânea, apanhada no espaço, como a um pássaro em pleno vôo. Não conhecia os autos, mas ouvira o acusado, fora procurado por sua família. E isso lhe bastava. A versão do reu era a versão real, a que ele transformaria em apelo ao coração dos jurados. Homens simples, recrutados então nas esferas sociais mais modestas, os juizes populares entendiam aquela linguagem de povo, dita por quem era o próprio povo simples da Bahia, na cor da pele, na modéstia do indefectível terno de brim, com a borboleta negra marinhando pelo branco do colarinho alto, na generosidade do perdão, até nos olhos iluminados por um gole matinal. Sua oração corria intercalada de imagens, regorgitava de comparações, enriquecia-se de citações breves, tinha ondas de revolta e vagas de amenidade. Sua tribuna foi invariavelmente a da defesa, muita vez sem a paga de um "obrigado", outras por uns trocados inesperados que lhe permitiam conduzir um velho enfermo ao Asilo de Mendicidade ou levar um louco ao São João de Deus.

Crelo, entretanto, que a primeira vez em que dele me aproximei, e ficamos ligados enquanto a morte não o levou do selo dos vivos, foi na noite de 19 de novembro de 1.926, quando toda a Bahia, acordada até alta madrugada, recebeu a José Joaquim Seabra de volta do exílio e o trouxe nos braços, Ladeira da Montanha acima, à residência distante no Corredor da Vitória. All estava, entre os manifestantes, o invariável punhado de flores na mão, Cosme de Farias. A partir daquele momento, nunca mais nos separamos. Juntos estivemos nos comícios da Aliança Liberal, na campanha autonomista, na redação dos jornais, e ainda o ano passado nos convites para a missa que, a partir de 1.942, mandava celebrar todo 21 de agosto pela alma do chefe desaparecido.

O Sr. Guido Mondin — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin — Lamento, nobre Senador Nelson Carneiro, cortar o desenvolvimento do pensamento de V. Ex.^a, mas a notícia, de que tomo conhecimento agora, da morte de Cosme de Farias, me surpreendeu de tal maneira que não consegui sopitar o interesse de apartear-lo, e o faço propositadamente sentando-me ao lado de três baianos...

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a é baiano também!

O Sr. Guido Mondin — ... porque, há vinte anos, conheço Cosme de Farias, conheço a atividade, a humanidade profunda desse homem, que desaparece aos 97 anos; todo o anedotário, em torno de sua atividade no forum, em Salvador. Acostumei-me até, no decurso desses 20 anos — também o conheci pessoalmente — de tanto ouvir falar nele, acostumei-me a admirá-lo de maneira carinhosa. E, por isso, confesso a V. Ex.^a que a notícia de sua morte me surpreendeu — eu a ignorava completamente — e V. Ex.^a diz inclusive que o fato ocorreu há dias. De modo que trago a V. Ex.^a toda a minha solidariedade nesta homenagem que presta a uma das figuras mais singulares, não da Bahia mas de toda vida brasileira, particularmente no que tange às atividades forenses. Esse homem há de passar à História e há de servir mesmo de citação a muito profissional de diploma e anel, pelo que soube fazer e dizer pela experiência e pela intuição advogado que nasceu. Mas, particularmente, quero assinalar a humanidade de Cosme de Farias, naquele seu escritorzinho, em baixo de uma escada — recorde — a receber a pobreza de Salvador, a todos atendendo sem cobrar coisa alguma. Foi um grande benemérito esse que a Bahia perdeu, mas ele ficará na História.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito grato a V. Ex.^a pelo depoimento que traz às considerações que aqui formulo, como todos os homens que um dia viveram na Bahia e guardam de Cosme de Farias essa grata e duradoura lembrança.

O Sr. Heitor Dias — Dá licença V. Ex.^a para um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não!

O Sr. Heitor Dias — Quando V. Ex.^a nos procurou, ao eminente Senador

Ruy Santos e a mim, para comunicar seu desejo de, da tribuna desta Casa, prestar homenagem à memória de Cosme de Farias, teve, de pronto, a nossa aquiescência, o nosso apoio, a nossa solidariedade. Por isso mesmo, neste instante, interrompo o brilhante discurso de V. Ex.^a, recapitulando a vida, a atividade de Cosme de Farias, que se tornou projetado de um certo tempo, em todo o País, pela sua longevidade e por estar, a essa altura da vida, ocupando uma cadeira na Assembléa Legislativa do Estado. Mas Cosme de Farias, para quem o conheceu de perto, como toda a Bahia, é uma prova eloqüente de que não bastam os privilégios da fortuna ou do poder para fazer um grande homem, ou para torná-lo digno e merecedor do respeito dos seus concidadãos. Mas do que tudo isso vale a dedicação ao próximo, o espírito de fraternidade cristã. A tolerância para compreender e a humildade para perdoar. Foi isso que caracterizou Cosme de Farias; um homem bom no sentido exato da palavra, um homem que amava o bem e, por isso mesmo, vivia permanentemente na cruzada do bem pelo bem, sem se preocupar com qualquer outro interesse. Tornou-se um símbolo. Era pobre e amava a pobreza; era mesmo indiferente ao dinheiro. Era um São Francisco de Assis sem sotaina. Sei, de ciência própria, que, como vereador, nem ao menos recebia seus subsídios, que eram todos distribuídos entre os pobres e as casas beneficentes. Era o constante e devotado advogado dos humildes. E como que no desejo de tornar a sua atividade profissional mais pura e mais sagrada escolheu o ambiente de uma igreja, o corredor de um templo, para ali instalar a sua banca de advogado. Mereceu a estima e o apreço de toda a Bahia. Não vi um só homem, da política ou da administração, em qualquer posição que se situasse, que não tivesse para o velho Cosme de Farias um gesto de reverência, ou uma palavra de apreço, de estima, exatamente pelo exemplo que dava através da obra que realizava, unida da mais profunda espiritualidade, porque se inspirava na caridade que não é simples compaixão mas verdadeiro amor. Foi por isso que, quando da sua morte, recebeu do povo baiano uma das maiores consagrações que meus olhos já presenciaram: era

o povo em todas as suas camadas à frente da Igreja de São Domingos — onde, como disse, ele instalara, em um dos seus corredores, sua banca de advogado — à espera da saída do féretro. E com aquela mesma emoção com que ali estava para recebê-lo, o povo o acompanhou até o Cemitério das Quintas, onde ele quis ser sepultado. E ainda uma particularidade: o ataúde de Cosme de Farias, não foi apenas levado à mão que era um meio de transmitir àquele corpo frio o calor da alma agradecida de sua gente: o povo fez questão de erguê-lo ao alto durante todo o percurso até o cemitério, como que uma reverência maior, para que todos vissem, naquele corpo inerte, o exemplo de um homem humilde que se projetou pela prática do bem e pela solidariedade cristã.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço o depoimento valioso do eminente Senador Heitor Dias que, como toda a Bahia, conhece a vida e a glória de Cosme de Farias — todos nós somos devotos deste santo que morreu.

(Retoma a leitura.)

Ninguém foi mais popular na Bahia do que ele. Dois de Julho sem Cosme de Farias era como procissão sem imagem. Partia da Lapinha com a Cabocla, o laço verde-amarelo esplendendo no terno branco, o chapéu de palhinha saudando aos que assistiam à passagem do cortejo. Os anos foram-lhe diminuindo o percurso, as pernas já não lhe permitiam tão larga caminhada. Mas no Campo Grande a multidão não se dispersava antes de ouvi-lo recordar as glórias de Labatut, Maria Quitéria e Joana Angélica.

Crelo que foi esse cintilante Sebastião Néry o último jornalista a visitá-lo "A casa dele — escreveu — não tem asfalto. É terra batida. A frente da casa dele não tem passelo. É cimento batido. A cama dele não tem luxo. É colchão batido. Conhecido como ele na cidade só o outro. O outro mora numa casa toda de ouro, no alto da colina. Ele mora numa casa toda de barro, na beira do vale. O outro é o padroeiro da cidade. Ele é o padroeiro dos desvalidos. Mendigo, ladrão, órfãos, prostituta, são todos irmãos dele. Foi miserável, abandonado, marginal, off side da Lei, é da família dele, Major Cosme de Farias. Não tem parentes,

não tem casa, não tem nada. Mora na casa dos outros, dorme na cama dos outros, come a comida dos outros, vive a vida dos outros. Quando é dia de receber pagamento, a fila está lá fora, esperando que ele saia. Distribui tudo. Também não paga nada. Todos o conhecem. Quando anda pelas ruas, há sempre alguém segurando-o pelo braço, como a um Cristo trôpego. E é o que ele é. O "Cristo vivo da Bahia".

Jorge Amado identificou-o como o "Rábula do Povo, Procurador dos Pobres, Providência dos Infelizes". "E a Bahia o amou como a um novo Francisco de Assis, que também houvesse escutado as palavras de Mateus que voz divina segredara ao santo: — "não deveis possuir nem ouro nem prata, e não ter nas vossas cintas dinheiro como propriedade vossa, nem tão pouco bolsa para o caminho, nem calçado, nem bordão".

Duas paixões abraçaram ainda o coração de Cosme de Farias e o escravizaram a vida inteira. Dedicou-se à campanha de alfabetização do povo e espalhou por todos os recantos da velha província muitos milhares de cartilhas, em que esqueceu mágoas e sepultou desafeições, que umas e outras não podiam sobrenadar muito tempo no mar de bondade em que se lhe afogava o coração. A outra paixão, a que ficou fiel até o instante final, foi o da liberdade. A última vez que ocupou a tribuna parlamentar, a que o alçara o povo baiano, sob a legenda do Movimento Democrático Brasileiro, voltou a pedir a eleição direta em todos os graus, inclusive o de Presidente da República: — "Aprendi com Ruy que fora da lei não há salvação. Escolhi o caminho mais difícil da oposição. Preferi o lado mais fraco para defender o ideal mais forte: a liberdade".

Se há depois da morte um Deus que acolhe aos que amam ao próximo mais que a si mesmos, aos que consolam os aflitos, aos que socorrem aos necessitados, aos que fazem o bem sem olhar a quem, aos de alma pura e de coração limpo, aos sem vaidade e sem ódio, esse Deus já saíra a esperar Cosme de Farias, antes mesmo que a Bahia, toda ela, debulhada em lágrimas, levasse, no carinho de seus braços e nas preces de seu reconheci-

mento, à cova raze Quinta dos Lázarus, o corpo de seu santo.

Sr. Presidente, pediria para incorporar ao meu discurso noticiário de "O Globo" que dá conta do enterro de Cosme de Farias, como homenagem da Bahia ao seu grande vulto.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— V. Ex.^a será atendido.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

CEM MIL PESSOAS NO ENTERRO

"Quando eu morrer, corneteiro
— alma caridosa e nova —
tocai, por favor, Silêncio
— juntinho à minha cova."

(Cosme de Farias)

Três fatores quase impediram o corneteiro Adolvando Barbosa, há 24 anos na Polícia Militar de Salvador, de atender ao pedido da quadrinha, no enterro do "major" Cosme de Farias no Cemitério da Quinta dos Lázarus, a cinco quilômetros do centro da capital baiana: os gritos da multidão, calculada em 100 mil pessoas, que acompanhou o enterro; o fechamento do cemitério pela PM às 15 horas, já com 40 mil pessoas e sua própria emoção.

No meio do "Silêncio", Adolvando teve de parar, enquanto milhares de pessoas acenavam lenços brancos (hábito antigo de Cosme de Farias) e atiravam todo tipo de flores na cova rasa especialmente cavada para ele, junto ao primeiro carneiro do cemitério.

— Foi a maneira de enterrá-lo em local de fácil acesso — explicou o líder do MDB no Estado, Deputado Clodoaldo Campos — sem desobedecer à vontade dele próprio, que fazia questão da cova rasa.

As homenagens começaram na missa de corpo presente, rezada pelo Primaz do Brasil, Dom Avelar Brandão, às três e meia da tarde, na Igreja da Ordem Terceira de São Domingos, na Praça do Terreiro. Todas as 168 Igrejas de Salvador tocaram seus sinos durante a meia hora de duração da

missa. No Terreiro houve dezenas de desmaios, e um homem gritava, seguro nas grades do portão da igreja: "Morreu o pai da humanidade".

D. Avelar Brandão teve de interromper a missa para pedir calma e, na saída para o cemitério, nem o Governador Antônio Carlos Magalhães pôde segurar uma alça do caixão, que foi praticamente tomado pelo pessoal fora da igreja. Coberto com a bandeira do Estado, o caixão só chegou ao cemitério duas horas e meia depois. O carro fúnebre que o levaria seguiu cheio de coroas de flores, por outro caminho, acompanhado por milhares de pessoas que não sabiam onde estava o corpo de Cosme de Farias.

No cemitério, desde o meio-dia havia mais de cinco mil pessoas aguardando o enterro, e um forte contingente da Polícia Militar, formando um cordão de isolamento "braço-a-braço", teve muita dificuldade para impedir que o resto do povo entrasse.

No centro da cidade, o Governador Antônio Carlos Magalhães era criticado por não ter decretado feriado, mas "apenas um ponto facultativo", o que impediu muita gente de ir ao enterro. Mesmo assim era freqüente ver — como um empregado dos Correios — pessoas deixando o trabalho para acompanhar o caixão. O rapaz da EBCT largou o telex funcionando e saiu pela rua quando viu a multidão indo para o cemitério, ao mesmo tempo em que pedia aos repórteres que fossem explicar ao patrão porque largara o serviço.

Cosme de Farias, o deputado mais velho do mundo, era filiado ao MDB balano e viveu sempre sozinho e pobre. Sua conta no hospital — foi internado duas vezes antes de morrer da trombose cerebral — era de 500 cruzeiros e deverá ser paga pela Assembléia Legislativa (responsável também pelo pagamento do caixão que, ao contrário do que queria o "major", era de cedro e custou 900 cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores,

"... às vésperas de completar os 75 (setenta e cinco) anos, o Major não tinha rival em popularidade, sem dúvida a figura mais pitoresca da Bahia. Rábula do Povo, Procurador dos Pobres, Providência dos Infelizes, provisionado no forum, batera todos os recordes de defesa — e de absolvição — no júri onde atuava há cerca de cinquenta anos; inumerável clientela de réus paupérrimos, desamparados, na maioria gratuitos. Jornalista com banca em todos os jornais, pois em todos escrevia e publicava as lidíssimas "Duas Linhas" de reclamações e pedidos às autoridades, de denúncia de violências e injustiças, de clamor contra a miséria, a fome, o analfabetismo. Ex-vereador pela legenda de um pequeno partido, que, nas águas de sua estima pública, elegera dois sabidórios, o Presidente e o Primeiro-Secretário da agremiação, insaciáveis ratos, fez da Câmara Municipal a casa do povo pobre, trouxe os outros edis num cortado, empenhou a vereança nas Invasões de onde nasceram os novos bairros, nunca mais obteve legenda. Orador geral e universal, não só de júri e de tribunal de apelação mas de qualquer cerimônia ou festa onde se encontrasse, erguia a voz tanto em solenidade cívica como em almoço ou jantar de casamento, aniversário e batizado; tanto em inauguração de escola pública ou posto de saúde como em abertura de lojas, armazéns, panificadoras, bares; em enterro de figura de proa e em comícios políticos (quando eram permitidos, antigamente) sem distinção de partido. Segundo ele, para defender os interesses do povo, para protestar contra a miséria, a falta de trabalho e de escolas, qualquer pasquim e qualquer tribuna servem, e o mais que se dane.

Vale a pena ouvir um de seus discursos — ah! o infalível discurso do 2 de Julho, na Praça da Sé, ante as figuras do Caboclo e da Cabocla, com Labatut, Maria Quitéria, Joana Angélica, monumento de oratória cívica e barroca. A massa, em delírio, quantas vezes não o carregou aos ombros!

A voz roufenha da cachaça e do fumo, próprio para os tropos e os chavões a arrancar aplausos, as citações dos grandes homens nacionais e estrangeiros — Cristo, Ruy Barbosa e Clemenceau eram seus preferidos. Nos discursos do Major refulgiam sentenças e conceitos atribuídos a nomes famosos, vivos, mortos e inventados; nos júris atirava com eles na cara dos promotores boquiabertos ante tanta audácia. Uma vez, em apoio a absurda tese de legítima defesa, tendo citado o “imortal jurisconsulto Bernabó, glória da Itália e da latinidade”, o promotor, imberbe, árdego e cheio de si, resolveu denunciar a impostura, desmascarar de vez o embustreiro:

— Senhor Major, desculpe-me, mas nunca ouvi falar no criminalista citado por Vossa Excelência. Existirá realmente esse Bernabó?

Piedosamente o Major descansou os olhos no pretensioso:

— Vossa Excelência ainda é muito jovem, de pouca leitura, é natural que desconheça as obras clássicas de Bernabó, ninguém pode exigir que as tenha lido. Se Vossa Excelência tivesse minha idade, os olhos quase cegos, gastos na leitura, então não lhe seria perdoada tamanha ignorância...

Vista excelente, nunca usou óculos. Numa idade em que a maioria está com o pé na cova, nas aposentadorias da espera da morte, mantinha-se rijo e espigado, “conservado em cachaça”, comendo sarapatel à meia-noite em São Joaquim, nas Sete Portas, na Rampa do Mercado, as mãos grandes e nodosas, o colarinho alto, o terno branco — sendo de Oxalá não veste senão branco — por vezes de gola e punhos encardidos.

Seu escritório, em princípio, é onde o Major se encontra, pois jamais foi visto andando só, vai pela rua com três ou quatro infelizes a embargar-lhe o passo, e quando se arrima ao balcão de qualquer botequim para um trago sempre salutar contra o frio ou contra o

calor; imediatamente começam os relatos, as queixas, os pedidos. Vai tomando nota em pedaços de papel, que enfia no bolso do paletó. Mas seu escritório oficial, onde dá consultas todas as manhãs, fica aos fundos de uma porta em sobradão colonial na Rua do Liceu, na ex-oficina do santeiro Miguel. Morto o santeiro, um remendão de sapatos alugou o ponto e nele dispôs suas ferramentas e sua meia-sola. A mesa do Major, porém, permaneceu no mesmo lugar, e o novo artesão, simpático sarrará de cara sardenta, manteve-lhe a cachaça e a amizade.

Alli, em torno à porta, desde cedo se acumula a espantosa clientela: mulheres de presos, por vezes com toda a filharada, mães com crianças em idade escolar e sem escola, desempregados, prostitutas, vagabundos, enfermos necessitados de médico, hospital e remédios, gatunos com processo e liberdade provisória, parentes de mortos sem dinheiro para o enterro, mulheres abandonadas pelos maridos, donzelas grávidas de sedutores infensos ao matrimônio, tipos os mais diversos, todos sob ameaça da justiça, da polícia, dos grandes; e bêbados simplesmente bêbados, na esperança de um gole matinal para lavar a boca — população aflita, esfomeada e sedenta. Um a um, o Major os atende.”

Sr. Presidente, quando o eminente Senador Nelson Carneiro me falou que pretendia relembrar aqui, no Senado, a figura de Cosme de Farias, achei por bem buscar na “Tenda dos Milagres”, do admirável Jorge Amado, este perfil primoroso de Cosme de Farias que acabo de ler.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Primoroso e romanceado. O Cosme de Farias, ora retratado, é o Cosme de Farias da “Tenda dos Milagres”. Um pouco exagerado, mas, em todo caso, com seus traços dominantes.

O SR. RUY SANTOS — Todo romancista — sabe V. Ex.^a — recolhe na vida comum os personagens e co-

locam um pouco do seu poder criador nesses personagens. O Cosme de Farias, o Major a que se refere Jorge Amado nesse romance, em que o escritor traça outro perfil com o nome de Pedro Arcanjo, Pedro Arcanjo que outro não é senão Evaristo, o bedel Evaristo, o anatomista da Faculdade de Medicina do nosso tempo. Neste perfil de Jorge Amado há, indiscutivelmente, o tipo balano, o tipo de rua que foi Cosme de Farias. Para todo mundo Cosme foi sempre o Major, um Cosme sem Damião. De Cosme de Farias ficou o bairro, onde colocaram o seu nome. Ele era sempre o Major. Uma prova de que Jorge Amado punha muito do seu poder criador de romancista é que este Bernabó, este criminalista a que ele se refere não é outro senão o grande pintor Caribé, que se transferiu para a Bahia e hoje lá reside.

Nesse tempo, dizia Jorge Amado, Cosme tinha 75 anos. Mas o Cosme de que a Bahia guardou o retrato é esse homem simples do perfil do Jorge Amado. Simples e bom.

Cosme de Farias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre militou em hostes opostas a que eu me encontrava, e eu sempre militei, melhor dizendo, em hostes opostas à dele. No entanto, não me lembro de ter ouvido ou ter lido, uma vez só, uma palavra de Cosme de Farias contra qualquer governante. Sempre o homem de Oposição entende de atacar o Governo com aqueles adjetivos próprios do dicionário da Oposição. Nunca ouvi Cosme de Farias fazê-lo. Foi Secretário de Estado. Mas de uma vez Cosme de Farias me procurou, sendo oposicionista, para pedir pelos pobres, para pedir ajuda para um pobre, para pedir que mandasse aviar uma receita em favor de um pobre.

O Sr. Heitor Dias — V. Ex.^a dá licença para um aparte? (Assentimento do orador.) Já tive ensejo também de dar o meu depoimento sobre Cosme de Farias quando do discurso do nobre Senador Nelson Carneiro. Permita V. Ex.^a que me associe as suas palavras para focalizar uma outra faceta desse grande Cosme de Farias e que vem em convergência das palavras que V. Ex.^a acaba de pronunciar. É que ao velho Cosme, em verdade preocupava apenas o interesse pú-

blico e daí o seu devotamento, a sua decisão em levar avante uma nobilíssima campanha em favor da construção de escolas, em favor da alfabetização. Não havia uma festa, fosse de natureza cívica ou religiosa, a que Cosme de Farias não estivesse presente empunhando uma grande faixa, com letras bem à vista, numa patriótica sentença: — “Abaixo o analfabetismo”. Era ele o criador e o presidente da “Liga contra o Analfabetismo” e disto se tornou um verdadeiro apóstolo, distribuindo cartas do a-bê-cê, cumprindo aquele sábio conselho do nosso inesquecível poeta “distribuindo livros, livros a mãos-cheias”, para que o povo pudesse instruir-se e, assim, melhor servir a sua terra e a sua Pátria.

O SR. RUY SANTOS — Obrigado pelo aparte, nobre Senador Heitor Dias. Em minha vida de jornal, cansei de receber a visita do Major, com umas folhas de papel, escritas à mão, numa péssima letra, duas linhas quase sempre lutando contra o analfabetismo.

Antes de morrer, e aqui faço referência à nota que li nos jornais, para mostrar o apreço que a Bahia tinha pelo velho Cosme. Quando adoeceu e homem pobre, a Assembléa de que ele fazia parte o internou numa casa de saúde. Após sua morte, a Assembléa mandou pedir ao hospital a conta. E a resposta: “Mais a Bahia devia a Cosme de Farias. Assim, o hospital não cobraria coisa alguma”.

Cosme de Farias era esse homem bom, esse homem simples, o homem que representava indiscutivelmente aquela alma balana e simples da minha velha Província, principalmente da Capital balana.

Antes de morrer, deixou um testamento, determinando as vontades a serem respeitadas, quando se fosse. Uma que não se perdesse, que não se deixasse morrer a “Campanha contra o Analfabetismo”.

A segunda, em que foi desrespeitado, a de que o seu calção fosse o mais simples e enterrado no Cemitério das Quintas, que é o cemitério, vamos dizer, modesto de Salvador; e o terceiro pedido, que um soldado corneteiro seu conhecido, a quem tinha prestado muitos serviços, tocasse o silêncio na hora em que seu calção des-

cesse à sepultura. Aí foi desrespeitado, também, porque a Bahia fez não um corneteiro só, mas uma banda de música tocar no enterro de Cosme de Farias.

Não me encontrava em Salvador quando da sua morte e sepultamento, mas soube que quando o enterro deixava a Igreja de São Domingos onde, no fim da sua vida, tivera o seu escritório de advogado, tratando-se de um Deputado e de humem que prestara à Bahia grandes serviços, muitas autoridades se aproximaram para pegar nas alças do caixão. E soube que foi difícil, ou impossível, às autoridades prestarem essa homenagem porque, quando se aproximaram, elas foram empurradas por aquela onda de gente simples como Cosme, que fazia questão, ela sim, de carregar o seu corpo até o Cemitério das Quintas.

Eu não podia deixar, Sr. Presidente, de prestar esta homenagem, também, aqui no Senado à figura desse homem simples, desse homem bom, desse homem que advogou no foro da Bahia talvez uns 70 ou 80 anos como um rábula, um rábula privilegiado. Não sei se lhe exigiam a prova daquela concessão de alvará que, normalmente, se dá aos rábulas. Mas se Cosme de Farias pedia a palavra, normalmente todo juiz ou todo tribunal a concedia porque Cosme, quando falava, era sempre uma voz que se levantava em favor do oprimido, em favor do humilde...

O Sr. Heitor Dias — E, por isso mesmo, sempre como advogado de defesa.

O SR. RUY SANTOS — ... e sempre como advogado de defesa. Como eu disse, ele não sabia acusar ninguém, porque acusar estava fora do seu temperamento e fora da sua vida.

O Senado anda muito bem ao evocar, neste instante, a figura desse homem público que morreu com quase cem anos no exercício do mandato de representante do povo, de um povo a quem amou e a quem serviu como poucos neste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Esta Presidência comunica que substituiu o Sr. Senador Nelson Carneiro pelo Sr. Senador Paulo Guerra, na Comissão que irá repre-

sentar o Senado na Exposição Nacional de Pecuária, a realizar-se em Uberaba de 3 a 10 do corrente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão. Designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu parecer n.º 21, de 1972), que suspende a execução do artigo 4.º da Lei n.º 4.506, de 5 de julho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao § 9.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) tendo

PARECER sob n.º 31, de 1972 da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972, de autoria do Sr. Senador Ney Braga, que altera a redação do parágrafo único do artigo 33 da Lei n.º 5.682, de 1971, que dispõe sobre o quorum mínimo nas convenções municipais, tendo

PARECER sob n.º 23, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com a Emenda n.º 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 45 minutos.)

**24.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 5 de maio de 1972**

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milfon Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomil Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amara! Peixoto — Paulo Tôres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, de-claro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à apreciação do Senado a escolha de nomes para função cujo exercício depende de sua prévia aprovação

MENSAGEM

N.º 54, de 1972

(N.º 61, de 1972, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Lucillo Haddock Lobo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador Lucillo Haddock Lobo, que me induziram a escolhe-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 3 de Maio, de 1972. —
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.
MINISTRO DAS RELAÇÕES EX-
TERIORES**

Em 20 de abril de 1972.

DP/G/DAM/SRC/129/312.4

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército Emílio Garras-
tazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à assi-
natura de Vossa Excelência o anexo
projeto de Mensagem ao Senado Fe-
deral, destinada à indicação do Se-
nhor Lucillo Haddock Lobo, Ministro
de Primeira Classe, da Carreira de Di-
plomata, para exercer a função de
Embaixador do Brasil junto ao Go-
verno da República da Venezuela,
conforme preceituam os artigos 22 e
23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de
1961.

2. O Itamarati elaborou o Curri-
culum Vitae do Embaixador Lucillo
Haddock Lobo, o qual, juntamente
com a Mensagem ora submetida à
assinatura de Vossa Excelência, será
apresentado ao Senado Federal para
exame e decisão de seus ilustres
Membros.

Aproveito a oportunidade para re-
novar a Vossa Excelência, Senhor
Presidente, os protestos do meu mais
profundo respeito. — Mário Gibson
Barboza.

**"CURRICULUM VITAE" DO SR. EM-
BAIXADOR LUCILLO HADDOCK
LOBO.**

Nascido no Rio de Janeiro, Gua-
nabara, 23 de março de 1916, Diplo-
mado pelo Instituto Rio Branco, no
Curso de Aperfeiçoamento de Diplo-
matas. Sócio Correspondente da So-
ciedade Brasileira de Geografia. Di-
plomado pela Escola Superior de
Guerra no curso Superior de Guer-
ra. Curso de Formação dos Mem-
bros Permanentes da Escola Su-
perior de Guerra. Membro da Socie-
dade de Geografia de La Paz. Mem-

bro da Sociedade Brasileira de Direito
Aeronáutico.

Cônsul de Terceira Classe, por
concurso, 1941.

Terceiro-Secretário da Embaixa-
da em Buenos Aires, 1944 a 1945.
Promovido a Segundo-Secretário,
por merecimento, 1945.

Segundo-Secretário da Embaixa-
da em Buenos Aires, 1946 a 1948.
Assessor da Divisão de Assuntos
Internacionais da Escola Superior
de Guerra, 1949 a 1950.

A disposição da Missão Especial
da Argentina às solenidades de
posse do Presidente da República,
1951.

Oficial do Gabinete do Ministro
da Aeronáutica, 1951.

Delegado do Brasil às Solenidades
Comemorativas da Dirigibilidade
no Ar e à Inauguração do Mo-
numento a Santos Dumont, Pa-
ris, 1952.

A disposição do Ministro dos Ne-
gócios Estrangeiros da Áustria,
em visita ao Brasil, 1952.

Membro da Comissão Executiva
da Semana da Asa, Rio de Ja-
neiro, 1952.

Segundo-Secretário da Embaixada
em Roma, 1953 a 1954.

Promovido a Primeiro-Secretário,
por antiguidade, 1954.

Primeiro-Secretário da Embaixa-
da em Roma, 1954 a 1955.

Oficial do Gabinete do Ministro
de Estado, 1955 a 1958.

Elemento de ligação entre o Mi-
nistério das Relações Exteriores e
o Congresso Nacional, 1955.

Representante do Ministério das
Relações Exteriores na Assessoria
Técnica Parlamentar da Secreta-
ria da Presidência, 1956.

Representante do Ministério das
Relações Exteriores no Conselho
Consultivo do Instituto Nacional
de Imigração e Colonização —
INIC — 1956.

Membro da Comissão de Revisão
da Aplicação dos Tratados de Pe-
tróleo com a Bolívia, 1957.

A disposição do Presidente do Paraguai, em visita ao Brasil, 1957.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1958.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado na Entrevista Especial com o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Corumbá, 1958.

Membro da Delegação do Brasil às Negociações de Atos Internacionais Brasil—Bolívia, 1958.

Conselheiro em Missão Especial à Colômbia, 1958.

Ministro-Conselheiro da Missão junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), 1958 a 1960.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê dos "Vinte e Um" do Conselho da OEA, Washington, 1958.

Delegado-Substituto na OEA, 1958, 1959 e 1960.

Membro da Delegação do Brasil ao V Período de Sessões da Junta Diretora do Convênio Internacional do Café, Washington, 1961.

Chefe da Divisão da América Meridional, 1962.

Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, 1962.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Reunião da Secretaria de Agricultura de São Paulo, 1962.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, Substituto, 1962.

Membro-Suplente da Comissão de Promoções, 1962.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1963 a 1964. Chefe da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, 1963.

Membro da Delegação ao III Período de Sessões da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu (ALALC), 1963.

Subchefe da Comissão Executiva da Primeira Reunião de Coordenação dos Serviços de Propagan-

da e Expansão Comercial do Brasil no Continente Americano, 1963. Representante do Ministério das Relações Exteriores na Junta Coordenadora de Informações do Conselho de Segurança Nacional, 1964.

Embaixador em Quito, 1964 a 1967.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho de Desenvolvimento da Amazônia e no VII Congresso Nacional de Municípios, Manaus, 1967.

Embaixador em Santo Domingo, 1968 a 1969.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1969. Embaixador em San José, 1970 a 1972.

O Embaixador Lucillo Haddock Lobo, nesta data, encontra-se no exercício da função de Chefe da Missão Diplomática do Brasil em San José.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 29 de março de 1972. — **Ayrton Gil Dieguez**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*A Comissão de Relações Exteriores.*)

AVISOS

DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

— N.º 125/GM, de 28 de abril, comunicando a entrega ao trânsito público da duplicação da Rodovia BR-116, trecho São Leopoldo—Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

— N.º 128/GM, de 28 de abril, comunicando o lançamento dos cargueiros "Mirosul" e "Itapagé", e a entrega ao trânsito público da Rodovia BR-365, trecho Itulutaba-Canal de São Simão, Estado de Minas Gerais.

OFÍCIO

DO SR. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

— N.º 1/72, de 17 de abril do corrente ano, apresentando relatório circunstanciado das atividades e cópia do balanço correspondente ao exercício de 1971.

PARECERES

PARECER

N.º 37, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências.

Relator: Sr. Gustavo Capanema

O nobre Senador José Lindoso, com o Projeto de Lei n.º 97, deste ano, propõe um conjunto de medidas legislativas, destinadas a tornar realmente efetivo o disposto no § 2.º do art. 166 da Constituição de 1969 (Emenda Constitucional n.º 1 à Constituição de 1967), que assim dispõe: "É obrigatório o voto nas eleições sindicais".

Trata-se de preceito constitucional da maior importância para a eficiente organização sindical do nosso País. Em verdade, se o sindicato deve tornar-se cada vez mais abrangente e mais representativo, com relação aos quatro grupos de associados para o estudo, defesa e coordenação de seus interesses profissionais, a saber, os empregadores e os empregados, os trabalhadores autônomos e os profissionais liberais, evidente se torna que, em todas as eleições sindicais, o voto seja obrigatório.

Quando, em 1943, o Presidente Getúlio Vargas, atendendo à proposta do seu ilustre Ministro do Trabalho, Alexandre Marcondes Filho, decretou a Consolidação das Leis do Trabalho, esse monumento legislativo, que era mais um código do trabalho do que simples consolidação das Leis que, por mais de dez anos, foram sendo decretadas, não podia evidentemente omitir-se com relação a esse ponto crucial da matéria. De fato, dispôs a Consolidação, no parágrafo único do art. 529, que, nas eleições sindicais, o voto seja obrigatório.

A esse simples preceito legal foi dado pela Constituição de 1967 (art. 159, § 2.º) o caráter de preceito constitucional, categoria conservada pelo art. 166, § 2.º, da vigente Constituição.

Mas pouco tem valido o primitivo dispositivo legal e o posterior e o vigente dispositivo constitucional. É que

não é o acerto filosófico, nem tão pouco a utilidade política, econômica ou social, nem ainda a importância e valia moral que conferem aos princípios caráter jurídico. Tal ou qual princípio só ganha a categoria jurídica quando o Estado o torna obrigatório por efeito de determinada sanção. Sem sanção não há direito.

O projeto do nobre Senador José Lindoso estabelece um conjunto coordenado e eficiente de sanções, destinadas a tornar, de modo geral, isto é, para todos os tipos de associados, obrigatório o voto nas eleições sindicais. O projeto vem preencher velha lacuna do nosso direito do trabalho. Longe de conter eiva de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, ele é indispensável complemento da Constituição.

Nada contraria a sua aceitação pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Accioly Filho — Helvidio Nunes — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — José Sarney — Nelson Carneiro.

PARECER

N.º 38, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971.

Relator: Sr. Paulo Tôrres

De iniciativa do eminente Senador José Lindoso, o Projeto de Lei n.º 97, de 1971, dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, estabelecendo um conjunto de normas disciplinadoras e sanções aos faltosos.

2. Lembra o Autor, em sua Justificação, que a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais é preceito constitucional, mas que, entanto, até o presente momento, não teve disciplinação, fato esse que vem propiciando o não cumprimento do dispositivo em questão.

3 A matéria já foi objeto de estudos por parte da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, a qual, em

certa parte de seu parecer, assim se expressa:

“Trata-se de preceito constitucional da maior importância para a eficiente organização sindical do nosso País. Em verdade, se o sindicato deve tornar-se cada vez mais abrangente e mais representativo com relação aos quatro grupos de associados para o estudo, defesa e coordenação de seus interesses profissionais, a saber, os empregadores e os empregados, os trabalhadores autônomos e os profissionais liberais, evidente se torna que, em todas as eleições sindicais, o voto seja obrigatório.”

4. Preliminarmente, cumpre se verifique a situação legal como atualmente em vigor.

O parágrafo único do artigo 529 da Consolidação das Leis do Trabalho (redação dada pelo Decreto-lei n.º 229) diz ser “obrigatório aos associados o voto nas eleições sindicais”. O § 4.º do artigo 531 da mesma lei dá competência ao Ministro do Trabalho para regular o processo das eleições e a alínea f do artigo 553 estabelece a multa de 1/30 avos do salário-mínimo para o associado que deixar de votar sem causa justificada.

Apesar disso, nenhuma instrução foi baixada, nenhuma providência foi adotada, no sentido de serem regulamentados os dispositivos em questão, continuando, como bem salienta o Autor, a inexistir qualquer disciplinação e os associados faltosos a descumprirem com o preceito constitucional.

5. Dessa forma, caso aprovado o projeto, teremos uma regulamentação relativa à justificação da falta e à aplicação da penalidade cabível.

Todo o conteúdo do projeto, é de se ressaltar, coaduna-se perfeitamente com o espírito da Consolidação das Leis do Trabalho.

6. Ante o exposto, considerando convenientes as disposições contidas na proposição, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1972. — Franco Montoro, Presidente — Paulo Tôres, Relator — Eurico Rezende — Heitor Dias — Orlando Zancaner — Wilson Campos.

PARECER

N.º 39, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1971, que dá nova redação ao § 1.º do art. 30 e ao § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das aposentadorias por velhice e por tempo de serviço.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

Cogita o Senador Franco Montoro, através do Projeto de Lei n.º 17, de 1971, de alterar a redação do § 1.º, art. 30, e do § 7.º art. 32, ambos da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Os parágrafos, cuja modificação o projeto objetiva, dispõem, respectivamente, o seguinte:

“A data de início da aposentadoria por velhice será a da entrada do respectivo requerimento ou a do afastamento de atividade por parte do segurado, se posterior àquela”, e

“A aposentadoria por tempo de serviço será devida a contar da data do comprovado desligamento do emprego ou efetivo afastamento da atividade, que só deverá ocorrer após a concessão do benefício” (redação consoante o art. 9 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, que mandou acrescentar ao mesmo artigo, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 4.130, de 29 de agosto de 1962, os §§ 7.º, 8.º e 9.º).

Adotadas as alterações propostas, os parágrafos transcritos passariam a ter, obedecida a ordem de enunciação, a redação que se segue:

“A data do início da aposentadoria por velhice será a da entrada do respectivo requerimento independente do desligamento do emprego ou efetivo afastamento da atividade”, e

“A aposentadoria por tempo de serviço será devida a contar da data da entrada do respectivo requerimento, independentemen-

te do desligamento do emprego ou efetivo afastamento da atividade.”

Na justificativa, o ilustre autor do projeto fundamenta a necessidade e conveniência da nova redação na faculdade, assegurada pelo § 3.º do art. 5.º da Lei n.º 3.807, citada, do aposentado pela previdência social retornar “ao emprego ou atividade”.

Na verdade, segundo a redação que lhe deu o Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, o § 3.º do art. 5.º estabelece:

“O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime desta lei será novamente filiado ao sistema, sendo-lhe assegurado, em caso de afastamento definitivo da atividade, ou, por morte, aos seus dependentes, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas nesse período, na forma em que se dispuser em regulamento, não fazendo jus a qualquer outras prestações, além das que decorrerem da sua condição de aposentado.”

Claro está, pela simples transcrição da norma em que se apóia o Senador Franco Montoro, que a lei permite o retorno à atividade, mas não a emprego. E a distinção é fundamental, sabido que a Lei Orgânica da Previdência Social interessa aos que são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, mas, também, a considerável parcela de servidores públicos.

O problema, pois, reduz-se ao exame da oportunidade, ou não, da alteração proposta, inexistindo reflexos de ordem financeira. E cabe à Comissão de Serviço Público examiná-lo.

Pela constitucionalidade e juridicidade, pois, do Projeto de Lei do Senado n.º 17/71.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Gustavo Capanema — José Lindoso — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — Milton Campos — Accioly Filho.

PARECER

N.º 40, de 1972.

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1971.

Relator do Vencido: Sr. Accioly Filho

O Projeto de Lei n.º 17, de 1971, ora sob nossa apreciação, é de autoria do ilustre Senador Franco Montoro e visa à modificação dos artigos 30, § 1.º, e 32 § 7.º, da Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807, de 1960), com a finalidade de estabelecer que a aposentadoria por tempo de serviço terá como início a data de entrada do requerimento, independentemente de desligamento da empresa.

2. O eminente Senador Orlando Zancaner, designado Relator, emitiu parecer pela rejeição do projeto, considerando-o contrário aos interesses da Previdência Social brasileira, com base nas seguintes afirmações principais:

1.ª que “o afastamento da atividade constitui exigência fundamental para fins de qualquer aposentadoria, inclusive no serviço público”;

2.ª que “seria, na realidade, inconveniente permitir-se que alguém passe a receber proventos de aposentadoria sem afastá-lo de suas atividades normais, porquanto isto propiciaria um duplo recebimento: o do valor da aposentadoria e o do salário, ao mesmo tempo”;

3.ª que “dentro de uma linha de coerência, a Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 1960), assegurou aos interessados o direito de, satisfeito o requisito do tempo de serviço, receber o “abono de permanência em serviço” (25%) caso não requeira a aposentadoria: artigo 32, § 3.º”.

4.ª que a “medida equivaleria a um estímulo à aposentadoria em massa, com crescimento vertiginoso das obrigações do INPS.”

3. Data venia, discordamos do ponto de vista adotado pelo eminente Senador e das suas quatro afirmações acima, pelas razões a seguir expostas.

4. Quanto à primeira afirmação, é de convir que, na verdade, a aposentadoria por tempo de serviço de que cogita a Lei Orgânica da Previdência Social é, exata e precisamente, benefício rigorosamente igual ao conhecido, até 1960, data da promulgação da Lei n.º 3.807, pela designação de Aposentadoria Ordinária.

Esta, a Aposentadoria Ordinária foi, desde 1923, quando se criou a previdência social no Brasil, através da chamada Lei Eloy Chaves, instituída, inicialmente, em favor dos segurados das antigas Caixas de Aposentadoria e Pensões e estendida, posteriormente, ao pessoal vinculado ao IAPM e ao IAPB e, finalmente, pela Lei Orgânica, a todos os segurados da previdência social.

Trata-se, portanto, de benefício dos mais antigos conhecidos pelo seguro social brasileiro e contemporâneo de seu próprio nascimento entre nós.

E, ainda: segundo observou Mozart Victor Russomano (A LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COMENTADA, Vol. II), hoje integrante do Tribunal Superior do Trabalho e, seguramente, dos mais acatados intérpretes da Lei Orgânica:

“Na vigência do direito anterior (refere-se o comentarista ao período de 1923 a 1960), quando a aposentadoria por tempo de serviço era conhecida pela denominação de aposentadoria ordinária, criou-se a seguinte situação:

O empregado requeria e obtinha a aposentadoria mas continuava trabalhando na empresa.

A aposentadoria por tempo de serviço, por sua natureza, é irrevogável e, assim, como já vimos nestes comentários, determina, evidentemente, a rescisão do contrato de trabalho.

Mas, a permanência do empregado no serviço, nas mesmas condições anteriores, constituía fato relevante, a desmentir o princípio doutrinário e legal da rescisão automática do contrato pelo gozo da aposentadoria definitiva.

Sempre entendemos, diante disso, à luz do espírito tutelar do Direito do Trabalho, que o gozo da aposentadoria, pela permanência do empregado em serviço com o pleno consentimento do empregador, não lhe retirava nenhum dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e na legislação complementar, porquanto o vínculo empregatício permanecia íntegro, na plenitude das cláusulas ajustadas entre as partes”.

A afirmação, portanto, cabível, com pleno apoio na observação da longa existência do instituto de aposentadoria no direito previdenciário brasileiro é, exatamente, a contrária, ou seja

Jamais o afastamento da atividade constituiu exigência para obtenção da aposentadoria por tempo de serviço.

5. No tocante à segunda afirmação, cabe-nos ponderar que, se a legislação proibisse que o aposentado voltasse a trabalhar e acumulasse a percepção da aposentadoria e do salário, chegaríamos, isto sim, a situação inconveniente e inaceitável de equiparar o aposentado que não trabalhasse com o que voltasse a exercer atividade.

A aposentadoria por tempo de serviço, como o próprio nome do instituto indica é outorgada aos que cumpriram determinado tempo, aliás, longo, de trabalho e satisfizeram, dessa forma, os pressupostos legais para aquisição desse direito. Se retornam ao trabalho não podem perdê-la, nem a perdem, pois se trata de direito irreversivelmente adquirido. Não lhes assegurar remuneração pela volta à atividade, seria procedimento incompatível com os próprios mandamentos constitucionais.

Finalmente, o projeto não cuida de assegurar a percepção conjunta de salário e aposentadoria já plenamente garantida pela legislação previdenciária desde 1923.

Se houvesse algum inconveniente nesse chamado “duplo recebimento”, convém assinalar que ele não seria, de forma alguma, abolido com a desaprovção do projeto, pois dessa ma-

téria não cuida, nem poderia cuidar, a proposição que apenas suprime exigência para deferimento da aposentadoria.

A conclusão é clara: O QUE SERIA, NA REALIDADE, INCONVENIENTE SERIA NÃO PERMITIR O DUPLO RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA E DO SALÁRIO, AO MESMO TEMPO, POR PARTE DO APOSENTADO QUE, NESSA OCASIÃO, VOLTOU A TRABALHAR.

6. Relativamente à terceira afirmação, cumpre ressaltar que o projeto não quebra a alegada linha de coerência da legislação previdenciária, pois a possibilidade de o empregado voltar ao exercício do mesmo ou de outro emprego, após a aposentadoria por tempo de serviço ou por velhice, está clara e taxativamente prevista na própria legislação vigente que, sob tal aspecto não é afetada, de forma alguma, pelo projeto. Este, repetimos, apenas elimina a necessidade do desligamento do emprego ou da atividade para ter direito à aposentadoria, consoante salientamos na justificação do projeto:

"Presentemente, portanto, para beneficiar-se de uma ou de outra aposentadoria, tratando-se de trabalhador, é ele obrigado a afastar-se do emprego, embora possa no dia seguinte ao da concessão do benefício e sem prejuízo dele, voltar ao mesmo ou a outro emprego. Igual exigência é imposta ao profissional liberal que exerce, com autonomia, sua profissão: para aposentar-se terá de abandonar o exercício dela, facultando-se-lhe, entretanto, imediatamente após, o direito de exercê-la sem perda da aposentadoria obtida.

O descabimento da exigência é claramente visível. Senão vejamos: no caso do trabalhador que se afasta da empresa, perde ele direito à indenização e nada justifica tal perda, pois quem paga a aposentadoria é o INPS e não o empregador; no caso do trabalhador autônomo, é ele obrigado a dar baixa de sua inscrição, no órgão fiscalizador do exercício profissional e a cancelar o registro para pagamento do Imposto

sobre Serviços, embora obtida a aposentadoria, possa voltar a inscrever-se num e noutro órgão; finalmente, tratando-se de seguro-empregador, tais como os titulares de firma individual, contribuintes obrigatórios do INPS, o encerramento da atividade econômica se faz, na maioria das vezes, mediante o artifício da transferência da firma a parente, reassumindo, logo após conseguir a aposentadoria, a direção do negócio o antigo e verdadeiro titular."

Conseqüentemente, a solução preconizada no projeto é, verdadeiramente, a que dá plena coerência à Lei Orgânica da Previdência Social.

7. A quarta e última afirmação, finalmente, é de efetivação pouco provável, pois, atualmente, quem tem direito a aposentar-se, aposenta-se deseje ou não voltar a exercer o mesmo emprego ou atividade econômica e por maiores que sejam os embaraços, pois, evidentemente, é muito mais interessante perceber cumulativamente — como o permite a legislação — a aposentadoria e o salário ou mesmo apenas a aposentadoria do que somente o salário.

Se, finalmente, encargo acarretasse a proposição à previdência social o seu custelo já estaria previsto na legislação que, ao ser promulgada, em sua redação original, quando a exigência que se quer abolir não prevalecia, o custo atuarial da despesa estava necessariamente previsto.

8. Ante o exposto, o nosso parecer é pela aprovação do projeto, entendendo que o mesmo favorece e dá relevo à Previdência Social Brasileira.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1971. — Franco Montoro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Wilson Campos, Heitor Dias — Orlando Zancaner, vencido.

VOTO VENCIDO

Senador Orlando Zancaner

De autoria do ilustre Senador Franco Montoro, o presente projeto pretende seja alterada a redação do § 1.º do

artigo 30 e do § 7.º do artigo 32 da Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807/60), com a finalidade de determinar que as aposentadorias por velhice e por tempo de serviço sejam devidas a contar da data da entrada do respectivo requerimento, "independentemente do desligamento do emprego ou efetivo afastamento da atividade".

2. O Autor, após esclarecer a situação prevista na atual legislação, em que o segurado, após aposentado, pode retornar à atividade, assim se expressa em sua justificação:

"Conseqüentemente, podendo o trabalhador aposentar-se num dia, e, no dia imediato, sem prejuízo da aposentadoria retornar ao emprego, entendeu-se, durante determinado período, ser plenamente dispensável o requisito do "afastamento da atividade ou desligamento do emprego" para gozo dessas aposentadorias.

O órgão normativo do seguro social brasileiro, o Departamento Nacional da Previdência Social, baixou, nesse sentido, a Resolução n.º 707, de 13 de julho de 1966. Revogou-a entretanto, surpreendentemente, a 22 de setembro de 1966, o próprio DNPS, prevalecendo, até o momento, o entendimento de que, para ter direito à Aposentadoria por Velhice ou à Aposentadoria por Tempo de Serviço, além, na primeira hipótese, de satisfazer o requisito da idade e, na segunda, do tempo de trabalho, eram exigíveis o cumprimento do prazo de carência e "o afastamento da atividade ou desligamento do emprego."

Ressalta, ainda, a justificação que o empregado, forçado a se afastar da empresa, perde direito à indenização, fato considerado pelo Autor como injustificável, pois o INPS é quem paga a aposentadoria.

3. Data venia, discordamos fundamentalmente do Autor da proposição.

O afastamento da atividade constitui exigência fundamental para fins de qualquer aposentadoria, inclusive no serviço público. Essa exigência, pelo Decreto-lei n.º 66, de 1966, no to-

cante à aposentadoria por tempo de serviço, veio dar força de lei ao que dispunha o antigo Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 1960, artigo 62.

Seria, na realidade, inconveniente permitir-se que alguém passe a receber proventos de aposentadoria sem afastá-lo de suas atividades normais, porquanto isto propiciaria um duplo recebimento: o do valor da aposentadoria e o do salário, ao mesmo tempo.

4. É conveniente salientar, ainda, que, dentro de uma linha de coerência, a Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807, de 1960) assegurou aos interessados o direito de, satisfeito o requisito do tempo de serviço, receber o "abono de permanência em serviço" (25%) caso não requeira a aposentadoria — artigo 32, § 3.º.

Assim, ao segurado que preencher os requisitos para a aposentadoria, a lei concede a opção: ou permanece no emprego — percebendo o salário e mais 25% — ou se aposenta e recebe os proventos da aposentadoria. Dessa forma, a aposentadoria com permanência no emprego equivaleria ao pagamento de um abono de até 100%.

Por outro lado, a medida representaria a supressão ou desvirtuamento de "abono de permanência em serviço", pois ninguém iria pleitear tal benefício quando poderia receber a aposentadoria e continuar no emprego. Isso equivaleria, ainda, a um estímulo à aposentadoria em massa, com crescimento vertiginoso das obrigações do INPS.

5. A matéria já foi ampla e detidamente examinada pelos órgãos competentes do Ministério do Trabalho e Previdência Social e do INPS, por ocasião da apresentação na Câmara dos Deputados, de outros projetos, semelhantes ao presente, como os de n.ºs 377/67, do Deputado Norberto Schmidt, e 1.399/68, do Deputado Adylio Vianna — tendo merecido pareceres totalmente contrários à sua aprovação.

6. A título de ilustração, permitimo-nos transcrever o seguinte tópico do parecer exarado pela Comissão Permanente de Direito Social (CPDS),

que bem elucida a inconveniência e impropriedade da medida:

“Assim, não vemos como possa ser justificado o Projeto em questão que, a par de anular uma conceituação justa e cuidadosa da Lei Orgânica, como vimos, poderá influir, também, negativamente, sobre o Instituto do abono de permanência em serviço, já aviltado pela nova legislação que permitiu a “volta ao trabalho” de segurados aposentados.

Como salientaram os pareceres técnicos prefalados, suprimida a exigência legal de desligamento do trabalho, para habilitação do pagamento das aposentadorias de os segurados permanecerem em foco, desaparecia o interesse em atividade no mesmo emprego, decorrendo daí, um enorme acréscimo das despesas com os novos benefícios, já que o abono é uma contenção inequívoca para a plethora de pedidos de aposentadoria, o que sucederia, inegavelmente, se ocorrer a supressão pretendida pelo Projeto.

Agora, mais do que nunca, devem ser objetivadas medidas que incentivem a concessão do abono de permanência em serviço, uma vez que o argumento, antes válido, de que diminuía o mercado de trabalho, num País de elevada demanda de empregos, não mais pode ter guarida. A permissão para os aposentados em geral, exceto os por invalidez, retornarem à atividade sem perda de seus proventos, anulou o único ponto razoável de impugnação do referido estímulo, que é benéfico para a Previdência Social, como acentuado, para o empregado, pela valorização do seu trabalho e para a empresa do seu trabalho e para o empregado experiente e capaz, sem maior ônus.”

7. Ante o exposto e considerando a medida proposta contrária aos interesses da Previdência Social brasileira e, portanto, à grande maioria dos segurados, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1971, Orlando Zancaner.

PARECER
N.º 41, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1969, que estabelece a jornada de trabalho do motorista profissional a serviço dos transportes coletivos de passageiros, e dá outras providências.

Relator: Sr. Eurico Rezende.

O projeto em exame, submetido à deliberação do Senado Federal pelo ilustre Senador Adalberto Sena, se propõe a estabelecer normas que regulam a jornada de trabalho dos motoristas profissionais empregados no serviço de transporte coletivo, excetuados, na forma do art. 6.º, da proposição, os transportes coletivos urbanos.

Justificando o projeto, assim se manifesta seu autor:

“A segurança dos usuários dos transportes rodoviários coletivos não depende apenas da normalidade dos veículos, senão também e, especialmente, do equilíbrio fisiológico e mental dos seus condutores — os motoristas.

Não obstante, estes profissionais são freqüentemente submetidos a longos e contínuos períodos de trabalho, chegando a um estado de fadiga que, além de reduzir-lhes a eficiência, prejudica intensamente a normalidade das reações e do controle automáticos inerentes a esse tipo de atividade.

Tanto basta para justificar o presente projeto, no qual objetivamos trazer uma contribuição para a solução do problema que no momento tanto nos preocupa, da prevenção dos acidentes rodoviários”.

Inexistindo razões de ordem jurídico-constitucional que o possam invalidar, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1970. — Antônio Carlos, Presidente em exercício — Eurico Rezende, Relator — Benedicto Valladares — Bezerra Neto — Flávio Brito — Carlos Lindenberg — Carvalho Pinto — Nogueira da Gama.

PARECER
N.º 42, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1969.

Relator: Sr. Benedito Ferreira

Apresenta o Senador Adalberto Sena projeto de lei que altera o número de horas de trabalho de motoristas de ônibus.

Apesar de já estar com pareceres aprovados nas doulas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, foi o mesmo arquivado por transcurso de Legislatura.

Desarquivado, foi redistribuído à Comissão de Legislação Social, da qual fui designado para relatá-lo.

Estabelece, o projeto, em 7 horas, a jornada de trabalho do motorista de ônibus, dividida em dois períodos de 3:30 horas, com um intervalo de 15 minutos entre tais períodos.

Prevê, ainda, o projeto, também um intervalo de 17 horas entre jornadas, estabelecendo, nesse sentido, a obrigatoriedade de utilização de 2 motoristas num percurso de mais de 7 horas.

Solicitada a opinião do Ministério do Trabalho, assim se manifestou:

"As regulamentações especiais não têm merecido a aprovação do Governo. Não há muito tempo, o Departamento Nacional de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho e Previdência Social ao pronunciar-se sobre o Projeto de Lei n.º 1.746/68, que regulamentava a profissão de Propagandista, ponderava:

"Apenas as profissões de nível superior ou técnico que exijam formação metódica, de longa duração, e através da qual se define status e exercício liberal devem ser objeto de regulamentação, sob pena de se vir a permitir especiosa regimентация de ocupações, assalariadas por natureza, cuja regulamentação genérica já se encontra na CLT".

A proposição em estudo, além dos privilégios de jornada reduzida e de ampliação do intervalo entre dois períodos diários de trabalho, concedidos a determinada categoria de mo-

toristas profissionais, limita-se a repetir, embora com ligeiras modificações redacionais, matéria já disciplinada pela CLT, como por exemplo a folga semanal de 24 horas, a que foi acrescentada, apenas, a proibição do exercício de qualquer atividade durante a mesma, assim como no intervalo entre duas jornadas.

Desaconselhamos, pois, a aprovação do Projeto de Lei n.º 17, de 1969, do Senado Federal.

Desta forma, esposando o ponto de vista do Ministério do Trabalho e Previdência Social, opino pela rejeição do presente Projeto.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1971, — Franco Montoro, Presidente — Benedito Ferreira, Relator — Wilson Campos — Heitor Dias, vencido — A redução das horas de trabalho constitui a meu ver, uma necessidade pelos reflexos positivos na segurança dos passageiros. A meu ver os desastres bem podem ser debitados ao cansaço e à monotonia de uma tarefa que joga com a vida dos passageiros.

PARECER
N.º 43, de 1972

da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1969.

Relator: Sr. Geraldo Mesquita

O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Adalberto Sena, estabelece que a jornada de trabalho do motorista profissional, a serviço dos transportes coletivos de passageiros, não poderá exceder de sete (7) horas (art. 1.º).

2. A justificação diz:

"A segurança dos usuários dos transportes rodoviários coletivos não depende apenas da normalidade dos veículos, senão também e, especialmente, do equilíbrio fisiológico e mental dos seus condutores — os motoristas.

Não obstante, estes profissionais são freqüentemente submetidos a longos e contínuos períodos de trabalho, chegando a um estado

de fadiga que, além de reduzir-lhes a eficiência, prejudica intensamente a normalidade das reações e do controle automáticos inerentes a esse tipo de atividade. Tanto basta para justificar o presente projeto, no qual objetivamos trazer uma contribuição para a solução do problema que no momento tanto nos preocupa, da prevenção dos acidentes rodoviários.”

3. A Comissão de Legislação Social, examinando a matéria, opinou pela rejeição do projeto pelos seguintes motivos:

“Solicitada a opinião do Ministério do Trabalho, assim se manifestou:

“As regulamentações especiais não têm merecido a aprovação do Governo. Não há muito tempo, o Departamento Nacional de Mão-de Obra do Ministério do Trabalho e Previdência Social ao pronunciar-se sobre o Projeto de Lei n.º 1.746/68, que regulamentava a profissão de Propagandista, ponderava:

“Apenas as profissões de nível superior ou técnico, que exijam formação metódica, de longa duração, e através da qual se define status e exercício liberal devem ser objeto de regulamentação, sob pena de se vir a permitir especiosa regimentação de ocupações, assalariadas por natureza, cuja regulamentação genérica já se encontra na CLT.”

A proposição em estudo, além dos privilégios de jornada reduzida e de ampliação do intervalo entre dois períodos diários de trabalho, concedidos a determinada categoria de motoristas profissionais, limita-se a repetir, embora com ligeiras modificações redacionais, matéria já disciplinada pela CLT, como por exemplo a folga semanal de 24 horas, a que foi acrescentada, apenas, a proibição do exercício de qualquer atividade durante a mesma, assim como no intervalo entre duas jornadas.

Desaconselhamos, pois, a aprovação do Projeto de Lei n.º 17 de 1969, do Senado Federal.”

4. Do ponto de vista de uma política rodoviária, temos a aduzir que o projeto vincula o acidente rodoviário ao desequilíbrio psicológico e mental do condutor, não se tratando, pois, de condições de engenharia de tráfego, ou seja, das condições técnicas de segurança do veículo deslocando-se na pista, estabelecidas na Portaria n.º 19, de 1949 (DO de 10-3-49).

5. Ante o exposto e acompanhando a opinião da Comissão de Legislação Social, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1972. — **Leandro Maciel**, Presidente — **Geraldo Mesquita**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Alexandre Costa**.

PARECER

N.º 44, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1971, que “Dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral”.

Relator: Sr. Heitor Dias

A emenda apresentada pelo nobre Senador Adalberto Sena ao Projeto de sua autoria, e do qual fomos Relator, corrige, em parte, a inconstitucionalidade arguída.

Temos, entretanto, que a mesma atenderia melhor aos propósitos do seu signatário e à exigência da Lei Maior, se se acrescer, depois das palavras “militar obrigatório”, nos termos da Subemenda que se segue, uma condicional com o que se estaria obedecendo, definitivamente, ao § 2.º do art. 147 da Constituição Federal.

Subemenda à Emenda n.º 1 de Plenário

Acrescente-se após a expressão:

“militar obrigatório” o seguinte
.....“desde que desligados das respectivas fileiras”.
.....

A sugestão ora feita decorre do fato de que muitas vezes o cidadão, depois de cumprir o “serviço militar obrigatório”, pode continuar nas fileiras da corporação.

Admitida a observação feita somos pela constitucionalidade da proposição e pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Wilson Gonçalves, com restrições — José Sarney, com restrições — José Augusto — Arnon de Mello — Accioly Filho.

PARECER
N.º 45, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1971 (n.º 30-A/71, na Câmara dos Deputados) que "Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — relativas ao exercício de 1960."

Relator: Sr. Heitor Dias

O presente projeto é oriundo da Câmara dos Deputados, onde a matéria que lhe deu origem, por iniciativa do Colendo Tribunal de Contas da União (Aviso n.º 5-P.70) foi, minuciosamente examinado pela douta "Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas", conforme Relatório oferecido em 9 de setembro deste ano e que mereceu aprovação dos seus ilustres pares.

Ressalte-se, em abono da seriedade do documento e da valiosa colaboração do Legislativo, que o processo competente foi examinado em profundidade, constituindo-se o trabalho praticamente numa revisão do a quanto já havia procedido o importante Órgão.

Atente-se, por outro lado, que o egrégio Tribunal de Contas, numa penetração do seu alto mister, não se limitou a confrontar números ou a conferir faturas, mas se deu ao trabalho de apreclar a própria dinâmica da maior empresa estatal do país, para sentir o seu real crescimento e, logicamente, os seus reflexos na economia nacional.

Assim é que, o nobre Relator Ministro Mauro Leite, assim se pronunciou ao final do seu relatório, datado de 11-12-69:

"Considerando os dados fornecidos e que figuram nesta exposição, verifica-se, ante o panorama

econômico e financeiro do país, ter a indústria brasileira crescido mais do dobro depois que a PETROBRAS passou a ter pleno funcionamento.

O resultado, até agora obtido do monopólio estatal, no que tange à exploração do petróleo, além da grande evolução, em caráter geral, da indústria nacional, pode ainda ser considerado como causa imediata dos seguintes reflexos:

- a) diminuição do ônus da importação do petróleo sobre balanço de pagamento do país;
- b) estímulo à indústria pela compra de equipamentos e materiais, e
- c) criação da indústria petroquímica, de cuja falta o Brasil se ressentia até a criação da PETROBRAS."

E o trabalho do ilustre Relator, segundo decisão de 11 de dezembro de 1.69, "foi aprovado em seus termos pelo Tribunal".

Não havendo nada mais que verificar no processo oriundo do Tribunal de Contas, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em exame.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Eurico Rezende — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — José Sarney — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves.

PARECER
N.º 46, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1971.

Relator: Sr. Lourival Baptista

O Presidente do Tribunal de Contas da União, com o Aviso n.º 5, de 1970, encaminhou ao Congresso Nacional o processo de prestação de contas da PETROBRAS, relativas ao exercício de 1960, comunicando, outrossim, terem as mesmas sido unanimemente aprovadas por aquele Tribunal.

2. A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câ-

mara dos Deputados, após examinar a matéria, houve por bem opinar favoravelmente à sua aprovação, na forma do projeto de decreto legislativo que, na Sessão de 26-10-71, foi aprovado e ora se encontra sob o exame desta Comissão.

3. A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, ouvida a respeito, opinou pela aprovação do presente projeto.

4. Posteriormente a este pronunciamento, entretanto, a douta Comissão de Constituição e Justiça aprovou, à unanimidade, brilhante parecer do Senador José Sarney ao PDL-24, de 1971, em que S. Ex.^a ressalta que o pronunciamento do Congresso Nacional, por via de decreto legislativo, só é exigido quando se trata de julgamento de contas do Senhor Presidente da República. No que tange a órgãos vinculados à administração pública, as comunicações feitas pelo Tribunal de Contas da União não carecem de manifestação expressa, em termos de proposição legislativa, mas, tão-somente de apreciação e conseqüente arquivamento.

5. No caso em exame, cumpre salientar, dispõe o parágrafo único do artigo 32 da Lei n.º 2.004, de 1953, que o Tribunal de Contas se limitará a emitir parecer sobre as contas que lhe forem enviadas e o "Congresso Nacional, depois de tomar conhecimento das mesmas, sem julgá-las, e do parecer do Tribunal, adotará, por qualquer de suas Casas", as medidas que a sua ação fiscalizadora entender convenientes.

6. Ante o exposto, solicitamos que o presente projeto de decreto legislativo seja remetido, novamente, ao exame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1971. — Virgílio Távora, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Daniel Krieger — Fausto Castello-Branco — Saldanha Derzi — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Ruy Santos — Alexandre Costa — Nelson Carneiro.

PARECER

N.º 47, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Decreto Legislativo n.º 28, de 1971.

Relator: Sr. José Sarney

A Comissão de Finanças desta Casa, atendendo solicitação do ilustre Senador Lourival Baptista, Relator do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1971, que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, relativas ao exercício de 1960, solicitou o reexame da proposição por este órgão técnico, à vista do nosso pronunciamento ao PDL-24, de 1971, em que opinamos considerando desnecessária a edição de proposição legislativa, com o objetivo de aprovar as contas de órgãos vinculados à administração pública.

De fato, no referido trabalho, salientamos que a manifestação do Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo, só seria cabível quando se cogitasse de Contas do Presidente da República, na forma do art. 44, item VII, da Constituição.

Na hipótese vertente, a solução é dada, em termos claros, pela lei ordinária específica, à semelhança da que norteou o parecer retrocitado — Lei n.º 4.516, de 1964.

Naquela oportunidade, examinando situação idêntica à do presente projeto, tivemos o ensejo de esclerecer que:

"A interpretação lógica relativa a leis ordinárias semelhantes à de n.º 4.516, de 1964, é a de que as comunicações feitas pelo Tribunal de Contas, ao Congresso Nacional, no que tange a órgãos vinculados à administração pública, não carecem de manifestação expressa, em termos de proposição legislativa, mas tão-somente, de apreciação e conseqüente arquivamento, não ocorrendo, in casu, qualquer constatação de irregularidades que justifique a indicação de providências objetivas, tendentes à apuração de responsabilidades ou à aplicação de punições".

Assim sendo, verificada a perfeita identidade de situação entre o julga-

do deste órgão técnico, no que tange ao PDL-24, de 1971, e a proposição ora sob estudo, consoante o preceituado no art. 32 da Lei n.º 2.004, de 1953, recomendamos em linha de coerência com a decisão anterior desta Comissão, o arquivamento do presente projeto.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Nelson Carneiro, nos termos de anterior declaração de voto. — Wilson Gonçalves — Arnon de Mello — José Augusto — Accioly Filho — Eurico Rezende — Heitor Dias — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes.

PARECER
N.º 48, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 46/71-P/MC, de 10-12-71, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias da petição inicial referente à Representação n.º 859, do Estado do Ceará, bem como das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquele Tribunal, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2.º do Decreto n.º 9.140, de 2 de março de 1970, do aludido Estado.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

O Sr. Presidente do egrégio Supremo Tribunal Federal, com o Ofício n.º 46/71-P/MC, de 10 de dezembro do ano próximo passado, enviou ao Senado Federal, para os fins do art. 42, VII, da Constituição do Brasil, cópias da petição inicial referente à Representação n.º 859, do Estado do Ceará, e bem assim das notas taquigráficas e do acórdão prolatado nos autos da mencionada Representação, declarando este último a inconstitucionalidade do art. 2.º do Decreto n.º 9.140/71, daquele referido Estado.

O art. 2.º do Decreto n.º 9.140 reza:

“Será reconhecida a estabilidade no serviço público estadual ao servidor civil nomeado ou admitido antes de 15 de março de 1967, que conte ou venha a contar 5 anos de efetivo exercício no serviço público estadual, de acordo,

respectivamente, com o que dispõem os artigos 90, item III, da Lei n.º 2.394, de 16 de agosto de 1954, e 13 da Lei n.º 4.961, de 22 de junho de 1960.”

O Sr. Procurador-Geral da República, no uso de suas atribuições, representou ao Supremo Tribunal Federal contra esse dispositivo, alegando a sua inconstitucionalidade em face do art. 177 e seus parágrafos 1.º e 2.º, da Constituição de 1967, e do art. 100 da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969.

Em acórdão de 1.º de setembro de 1971, de que foi Relator o preclaro Ministro Amaral Santos, por unanimidade de votos, presentes dez Senhores Ministros, foi julgada procedente a Representação e declarado inconstitucional o art. 2.º do citado Decreto n.º 9.140, do Estado do Ceará.

No seu prefalado ofício o Sr. Presidente da Suprema Corte informa que a decisão foi publicada no Diário da Justiça e transitou em julgado.

Diante do exposto, apresentamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 6, de 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 2.º do Decreto n.º 9.140, de 2 de março de 1970, do Estado do Ceará.

Art. 1.º — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 1.º de setembro de 1971, nos autos da Representação n.º 859, do Estado do Ceará, a execução do art. 2.º do Decreto n.º 9.140, de 2 de março de 1970, do referido Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Helvídio Nunes — Eurico Rezende — Accioly Filho — José Augusto — Arnon de Mello — José Sarney — Heitor Dias.

PARECER
N.º 49, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 12, de 1972, do Senador Cattete Pinheiro, requerendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da oração proferida pelo Senador Filinto Müller, ao assumir a Presidência da Aliança Renovadora Nacional.

Relator: Sr. Petrônio Portella

O eminente Senador Filinto Müller, ao assumir a Presidência da Aliança Renovadora Nacional, proferiu uma oração notável, rica de conteúdo político, digna, portanto, de ser meditada por todos os brasileiros, particularmente por aqueles que têm alguma responsabilidade na vida pública do País.

Cumpre assinalar que o discurso do novo Presidente da ARENA é, sobretudo, um hino à democracia, um hino tecido de fé, de amor e de devoção ao regime, elaborado em termos profundamente realísticos.

Homem formado em lutas ásperas e marcantes; tendo participado, ativamente, dos acontecimentos históricos nos últimos quarenta anos, sempre em postos de responsabilidade; combatido por poucos; aplaudido, admirado e respeitado pelo povo brasileiro, Filinto Müller, nesse quase meio século de vida pública, amadureceu politicamente e, hoje, a sua fala, como acontece no discurso em análise, oferece o lastro de verdadeiro estadista, formado dia a dia, ao longo dos anos, na escola do sofrimento, da luta, das decepções, mas também, das esperanças sempre renovadas, da auto-crítica, da disciplina, da fé inabalável nos destinos da Pátria, que ele sempre amou, sobre todas as coisas.

O discurso de posse, ora em pauta, é o discurso de um autêntico líder político. Logo de início, proclama, com sabedoria: "Posso definir num conceito a importante missão que me é confiada: promover o fortalecimento do Partido para que possa ele colaborar com autoridade e autonomia nos atos de vontade coletiva que cabe ao Governo coordenar e transformar em autênticos e efetivos objetivos nacionais."

Nesse entendimento e nessa citação, o digno Presidente da Arena demonstra uma compreensão moderna e perfeita de política e um conceito alto e dinâmico de partido, e isso, por si só, já o recomendaria à direção da ARENA, se outros títulos ilustres não possuísse.

Sabemos, todos, que a Constituição institucionalizou os partidos políticos, com o que reconheceu na política uma alta dignidade e deferiu aos partidos importante missão e tremenda responsabilidade.

Política, como queria Aristóteles, é a ciência do Estado, e Estado, como já se disse, é "o instrumento de realização nacional dos povos".

Ora, a política se faz através dos partidos, que, definidos como "ideologias em ação", traçam os rumos das nacionalidades.

Filinto Müller, querendo que a ARENA se fortaleça para colaborar, com "autoridade e autonomia", nos atos de "vontade coletiva que cabe ao Governo coordenar e transformar em objetivos nacionais", demonstra admirável concepção da política e compreensão real do papel dos partidos políticos, que está, justamente, em surpreender, interpretar e conduzir os anseios do povo, sistematizando-os, racionalizando-os e incorporando-os aos programas do governo.

Firmada essa posição democrática, lembra o eminente Líder, citando o Presidente Médici, que "a democracia, como forma de convivência política, não constitui categoria lógica, imutável no tempo e no espaço, porém conceito histórico, sujeito às revisões impostas pela conveniência social".

Palavras exatas e eloquentes, as do Chefe do Governo, que Filinto Müller fez bem em perfilhar e recordar.

Evidentemente, a essência da democracia é eterna, imutável e representa um valor definitivo, a ser buscado, permanentemente, por todos os homens, em todos os tempos em todos os lugares, porque traduz o que há de mais inerente à natureza do homem: os anelos de liberdade, de igualdade e de justiça.

Entretanto, diversificam-se os povos em suas situações e condições na-

cionais de existência, em suas "culturas", e, assim sendo, não de procurar os ideais democráticos por meios próprios, diferentes uns dos outros, no tempo e no espaço.

Lembra muito bem o Senador Filinto Müller que "o homem não foi feito para a democracia" e, sim, "a democracia para o homem"; mas se assim acontece é justamente porque a democracia é o único regime que contém aqueles elementos mediante os quais o homem pode realizar plenamente o seu destino de ser feito à imagem e à semelhança de Deus.

Dessa maneira, as condições brasileiras de vida é que não, sempre de determinar as formas que teremos de utilizar para a realização, em nosso país, do regime democrático.

Insistindo no tema, o Senador Filinto Müller ressalta, ao ensejo, a importância da tarefa política na luta pela restauração plena da democracia em nossa Pátria, coisa que não poderá ser tentada isoladamente, mas de modo vinculado à obra especificamente governamental, em curso no plano de desenvolvimento econômico e social.

Para esse desideratum é que o novo Presidente da ARENA conclama seu partido, pedindo aos companheiros que lutem "pelo fortalecimento das instituições políticas, sem apelos demagógicos a frases feitas ou a tabus ultrapassados, mas com realismo, conscientes das nossas responsabilidades, inspirados nos ideais da Revolução de 1964".

Homem realista, no entanto, o Senador Filinto Müller indica algumas "linhas mestras", a serem obedecidas pela ARENA, a fim de que possam ser alcançados aqueles objetivos maiores.

Em primeiro lugar — adverte — cabe aos arenistas empregar todos os esforços "no sentido de tornar a organização partidária mais homogênea e sólida, liberta de improvisações e de personalismo", devendo a coesão partidária ser firmada através da adoção e intransigente defesa de princípios doutrinários, de idéias livremente estabelecidas, de programas que correspondam ao sentimento e às aspirações do povo".

Em segundo lugar, diz o Orador, deve-se "cultivar o espírito de disciplina, porque a disciplina conscientemente é força aglutinadora indispensável à coesão e ao fortalecimento do organismo partidário".

Em terceiro lugar, prega a necessidade de se "cuidar, com especial carinho, da formação política, propiciando o reerguimento de legítimas lideranças, desde o âmbito municipal até o nacional".

Finalmente, salienta Filinto Müller o dever de se manter, "no âmbito partidário, permanente diálogo, à base de absoluta franqueza e de mútua confiança, defendendo cada um suas idéias, seus pontos de vista, mas submetendo-se todos, conscientemente, às decisões adotadas pela maioria".

São, como se vê, essas "linhas mestras", caminhos reais para a democracia, para a dignificação da tarefa política, para a valorização dos partidos.

Realmente, combatendo o caudilhismo; defendendo a necessidade de uma doutrina para os partidos; colocando como alvo supremo a atingir os interesses nacionais; encarecendo o valor da disciplina; pregando a formação de liderança e colocando o partido como instrumento de participação do povo na obra pública, o Senador Filinto Müller situa-se como um homem atualizado com a ciência política contemporânea e, portanto, apto a dirigir uma agremiação partidária que tem a responsabilidade de colaborar com o Governo na execução de uma política que busca o desenvolvimento global do País, dentro de um sistema democrático de vida.

Advogando tais idéias, Filinto Müller se propõe fazer da ARENA, com a ajuda de seus companheiros: **UMA VERDADEIRA ESCOLA DE POLÍTICA NACIONAL.**

E por esse tom afina todo o discurso de posse do Senador Filinto Müller, todo ele constituindo, por isso, uma peça de elevado quilate político, fadada a se fixar como um alto momento na vida da ARENA e, mais que isso, como uma verdadeira Carta de Princípios, onde os políticos da ARENA encontrarão normas e rumos para orientá-los em sua conduta partidária.

Tendo, dessarte, tal entendimento da oração proferida pelo Senador Filinto Müller, quando de sua posse na Presidência da Aliança Renovadora Nacional, concordamos plenamente com o requerimento do eminente Senador Cattete Pinheiro, que teve a feliz iniciativa de propor a transcrição da mesma nos Anais desta Casa.

Sala da Comissão Diretora, em de maio de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente e Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Clodomir Milet** — **Guido Mondin** — **Duarte Filho**.

PARECER

N.º 50, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963.

Relator: Sr. Alexandre Costa

Em cumprimento ao disposto no item XVIII do artigo 87, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, encaminhou ao exame do Congresso Nacional as contas do Governo Federal (Administração Direta e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico), relativas ao exercício de 1963, acompanhadas do parecer prévio que sobre as mesmas proferiu o Tribunal de Contas da União.

2. Na Exposição de Motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Senhor Ministro da Fazenda, em 11 de maio de 1964, diz:

“O Tribunal de Contas transmite a Vossa Excelência, por intermédio desta Secretaria de Estado, as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1963. Juntamente com as contas da Administração Direta, contidas em três volumes, seguem o Relatório e as contas do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em quatro volumes, e, ainda, um volume do parecer do

Egrégio Tribunal de Contas da União.

Tendo em vista que cabe a Vossa Excelência, nos termos do artigo 87, item XVIII, da Constituição, enviar as referidas contas à Câmara dos Deputados, dentro de sessenta dias da abertura da sessão legislativa ordinária, apresso-me em transmiti-las, para esse fim, acompanhadas do respectivo projeto de Mensagem, uma vez que o aludido prazo se extingue a 15 do corrente mês.”

3. A semelhança de projeto sobre as contas do Governo Federal, no período de 1959 a 1967, a Câmara dos Deputados aprovou, com ressalvas, as contas de 1963.

Com efeito, é o seguinte o artigo 1.º da proposição em exame:

“Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1963, na forma do art. 18, item VII, da Emenda Constitucional n.º 4, de 1961, e arts. 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de “Diversos Responsáveis”, dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.”

Para melhor aquilatar o motivo dessa ressalva, convém transcrever o voto do relator na Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, o que demonstra, também, o grau de seriedade com que foram examinadas essas contas de 1963:

“Somos, pois, pela aprovação das contas do Governo de 1959 a 1967, com as observações do relatório e com as ressalvas àqueles valores lançados à Conta de “Diversos Responsáveis”, dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do projeto de decreto legislativo incluso ao presente relatório”.

4. Em números redondos, são as seguintes as cifras e os índices referentes ao ano de 1963:

RECEITA ORÇAMENTARIA DA UNIAO

(CR\$ MIL)

Receita Estimada	Índice	% S/ano anterior	Receita Arrecad.	Índice	% S/ano anterior
737.348	499	68	953.054	604	86

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA

Produtos Industrializados	Imposto de Renda	Imposto do Sêlo	Imp. Único S/Lubrif. e Combust.	Imposto de Import.	Outras Recel-tas*	Total
408.065	242.946	91.790	—	86.810	123.443	953.054

(*) Tributárias, Patrimoniais, Extraordinárias, Diversas, Operações de Crédito, etc.

5. Do que se depreende dessas cifras e tendo em vista o que estabelece a legislação específica, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das comissões, em 3 de maio de 1972. — João Cleofas, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Mattos Leão — Lourival Baptista — Tarso Dutra — Dinarte Mariz — Celso Ramos — Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Carvalho Pinto — Wilson Gonçalves — Saldanha Derzi — Ruy Santos.

PARECER

N.º 51, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º 08, de 1972 (n.º 648/72 — na origem), da Prefeitura do Município de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal solicitação para que a Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — possa realizar operação de empréstimo externo com Bancos Ingleses, para fins de aquisição de Equipamentos Elétricos Estacionários a serem fornecidos pelo Consórcio Brown Boveri, da Suíça.

Relator: Sr. Carvalho Pinto

O Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no Ofício n.º G-648/72, do corrente ano, solicita ao Senado Fe-

deral, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquela Prefeitura possa realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operação de empréstimo externo junto aos bancos ingleses SAMUEL MANTAGU & CO. LTD., MIDLAND BANK LIMITED E MIDLAND & INTERNATIONAL BANKS LIMITED, no montante de SwFr 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil francos suíços).

2. Pelo mesmo documento, o Chefe do Executivo do Município de São Paulo esclarece que a operação de empréstimo terá o aval do Tesouro Nacional, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE — com contragarantia da Prefeitura de São Paulo, nos termos da Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, que "autoriza o Executivo a prestar garantias a empréstimos e financiamentos da Companhia do Metropolitano de São Paulo".

3. Os empréstimos obtidos junto aos bancos ingleses referidos serão utilizados na aquisição de Equipamentos Elétricos Estacionários, Subestações Primárias, Subestações Retificadoras e Subestações Auxiliares, de procedência suíça, sem similar nacio-

nal, através de contrato firmado com o consórcio Brown Boveri.

4. Pela Cláusula 21 — letra a — do Contrato, “o empréstimo será feito em Francos Suíços ou, se na opinião dos Bancos, Francos Suíços não estiverem comercialmente disponíveis para eles no Mercado Internacional de Londres, conseqüentemente tal empréstimo será feito na moeda escolhida pela C.M.S.P., entre as vá-

rias moedas declaradas pelos Bancos como sendo disponíveis para os mesmos. Na falta de tal escolha pela C. M. S. P., o empréstimo será em U. S. Dolares (dólares dos Estados Unidos da América do Norte) (Eurodólares). Pela letra e da mesma cláusula, “o rateio de cada Banco, dentro de cada empréstimo, e a importância total de seus compromissos, conforme as disposições do presente Acordo será, no máximo, a seguinte:

Banco	Rateio	Compromisso Máximo
Montagu	27/76	Sw. Fr 5.400.000
Midland	27/76	Sw. Fr 5.400.000
Maibl	22/76	Sw. Fr 4.400.000
Total	76/76	Sw. Fr 15.200.000

5. A Cláusula 2.2 — letra a — do mesmo documento estabelece que cada empréstimo produzirá juros a uma taxa que será sujeita a alterações em cada data de início (1.º de maio ou 1.º de novembro, ou o primeiro dia útil após as referidas datas) e que será de 2 (dois) por cento ao ano acima da taxa anual oferecida a bancos de primeira no Mercado Internacional de Londres.

No processo encontram-se, além dos citados, mais os seguintes documentos principais:

a) cópia devidamente autenticada do original do contrato no idioma inglês;

b) cópia devidamente autenticada da tradução juramentada do contrato assinado entre as partes;

c) publicação no Diário Oficial da União de autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República para o Senhor Prefeito se dirigir ao Senado Federal (EM n.º 2.361/72);

d) Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, que autoriza o Executivo Municipal a prestar garantias à Companhia do METRÔ, até o limite

de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros);

e) cópia do ofício do Banco Central do Brasil (FIRCE C-8-72/788, de 14 de março de 1972), em que autoriza o prosseguimento das negociações, exigindo para tanto a autorização do Senado Federal;

f) cópia da Exposição de Motivos n.º 92, de 21-3-72 (processo número 11.170/72) do Senhor Ministro da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual conclui que “o Poder Executivo Federal não tem oposição a fazer ao Projeto”;

g) cópia do Quadro Demonstrativo das operações já garantidas pela Prefeitura do Município de São Paulo (posição em 22-2-72), com o saldo disponível, inclusive, com as operações a contratar (n.ºs 7 e 8).

7. Essas as informações que consideramos necessárias fazer para o perfeito esclarecimento, não só das operações anteriores, já realizadas, como, também, da contida no ofício ora sob nossa apreciação.

8. Assim, cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 406, letras a, b, c), opinamos favoravelmente ao

atendimento solicitado, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 7, de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, operação de empréstimo externo, destinada à aquisição de equipamentos elétricos para complementar a instalação do metropolitano paulista.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operação de empréstimo externo, no valor de Sw. Fr. 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil francos suíços), ou o seu equivalente em outras moedas, junto aos bancos ingleses: Samuel Montagu & Comp. Limited, Midland Bank Limited e Midland & International Banks Limited, destinada à aquisição de equipamentos elétricos da firma: A. G. Brown-Boveri & Cie. of Baden, Switzerland (Consórcio Brown-Boveri da Suíça), a serem utilizados na complementação da instalação da linha prioritário (Norte-Sul) do Metropolitano paulista.

Art. 2.º — A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo federal, e ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 9 de dezembro de 1971.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1972. — João Cleofas, Presidente Carvalho Pinto, Relator — Mattos Leão — Lourival Baptista — Tarso Dutra — Dinarte Mariz — Celso Ramos — Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves — Ruy Santos.

PARECER

N.º 52, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 7, de 1972, da Comissão de Finanças, que "autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operação de empréstimo externo, destinado à aquisição de Equipamentos Elétricos e Subestações, sem similar nacional."

Relator: Sr. Helvídio Nunes

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, operação de empréstimo externo no valor de Sw. Fr. 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil francos suíços), ou o seu equivalente em outras moedas, junto aos bancos ingleses: Samuel Montagu & Comp. Limited, Midland Bank Limited e Midland International Banks Limited, todos de Londres, Inglaterra, destinado à aquisição de equipamentos elétricos da firma A.G. Brown Boveri & Co. of Baden, Switzerland (Consórcio Brown-Boveri, Suíça), para complementar a instalação do sistema integrado de transportes coletivos daquela cidade.

2. O artigo 2.º da proposição estabelece que "a operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos e condições admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 9 de dezembro de 1971."

3. Anexos ao processado encontram-se os seguintes documentos:

a) cópia devidamente autenticada do original do contrato no idioma inglês;

b) cópia devidamente autenticada da tradução juramentada do contrato assinado entre as partes;

c) publicação no Diário Oficial da União de autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República para o Senhor Prefeito se dirigir ao Senado Federal (E.M. n.º 2.361/72);

d) Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, que autoriza o Executivo Municipal a prestar garantias à Companhia do Metrô, até o limite de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros);

e) cópia do ofício do Banco Central do Brasil (FIRCE — C-8-72/788, de 14-3-72), que autoriza o prosseguimento das negociações, exigindo para tanto, a autorização do Senado Federal;

f) cópia da Exposição de Motivos n.º 92, de 21-3-72 (Processo número 11.170/72), do Senhor Ministro da Fazenda ao Senhor Presidente da República, na qual conclui que "o Poder Executivo Federal não tem oposição a fazer ao projeto;

g) cópia do Quadro Demonstrativo das operações já garantidas pela Prefeitura do Município de São Paulo (posição em 22-2-72), com o saldo disponível, inclusive, com as operações a contratar (números 7 e 8).

4. A Comissão de Finanças, após examinar detidamente os documentos e informações contidas no processado — que esclarecem perfeitamente todos os detalhes da operação — opinou favoravelmente à matéria, apresentando, como conclusão do seu parecer, o projeto de resolução ora objeto de nossa apreciação.

5. Como se verifica, foram atendidas todas as exigências regimentais (art. 406, letras a, b e c, e art. 407, letra b) e constitucionais (art. 42, item IV), estando, assim, o presente projeto de resolução em condições, jurídica e constitucionalmente falando, de ter tramitação normal.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Gustavo Capanema — José Augusto — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — José Sarney — Accioly Filho.

PARECER

N.º 53, de 1972

da Comissão de Legislação Social sobre o Ofício n.º S-9/72, em que o Governador do Estado de Minas Gerais encaminha à consideração do Senado Federal pedido da Fundação Rural Mineira — RURALMINAS, de modificação do texto da Resolução n.º 76, de 1970, com a finalidade de dar aquela entidade maior flexibilidade na alienação de terras na região Norte de Minas Gerais.

Relator: Sr. Paulo Tôrres

Com o Ofício n.º S-9/72 (n.º 634/72, na origem), o Senhor Governador de Minas Gerais encaminha à apreciação do Senado Federal a proposição em que o Presidente da Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURALMINAS, solicita reformulação dos termos da Resolução n.º 76, de 1970, em que o Senado Federal deu autorização à referida entidade para "alienar uma área de 200.000 (duzentos mil) hectares de terras de sua propriedade, situada na região de Jaíba e Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, ao preço de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o hectare, a empresas rurais brasileiras que tenham ou venham a ter projetos na RURALMINAS e na Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)".

2. Diz o Presidente da RURALMINAS em sua exposição:

"Todavia, somente agora o plano irá ser implantado. Dizer-se que ele está desatualizado, talvez fosse exagero. Entretanto, não resta dúvida de que sua finalidade prática ficou circunscrita à pequena área — a da SUDENE — o que lhe minimizou, em grande parte, o objetivo de carrear recursos, para a região, onde se implanta a infra-estrutura de transporte e energia, procurando-se a indispensável cooperação da economia privada.

A relativa desatualização do Plano encontra explicação, no aparecimento de novos sistemas de promoção do desenvolvimento rural, através de financiamento, como da Resolução n.º 181 de 29

de março de 1971, que instituiu o Programa Especial de Crédito Rural Orientado para as regiões Amazônia Legal/Nordeste, o editado pelo Proterra e outros já organizados e em fase de implantação, com seus normativos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional.

Ora, se a finalidade prática objetivada pelo Plano da RURALMINAS, aprovado pela Resolução n.º 76/70 do Senado Federal, foi carrear recursos da esfera privada, para integrar a região à economia mineira, e unir o esforço estatal ao da economia privada, para obter os resultados colimados, parece-nos da melhor política administrativa, adaptar o Plano à nova realidade social, para que ele se beneficie das novas e promissoras formas de incentivos, através de financiamentos orientados para o desenvolvimento, resultantes de beneméritos esforços do Governo Federal, a fim de contribuir para integração de Minas Gerais no esforço nacional para o desenvolvimento."

3. Dessa forma, pretende a RURALMINAS que o Senado autorize sejam as mencionadas terras também alienadas a pessoas naturais que possuam recursos próprios para a implantação de seus projetos, diminuídos os lotes de 5.000 para 3.000 a fim de abrir possibilidades à média empresa.

4. Esta Comissão, por ocasião do pedido original, examinou extensa e profundamente a matéria. Desse pronunciamento, tão-somente a título de crescimento, tomamos a liberdade de transcrever os seguintes tópicos:

"I — tratar-se de integrado plano de Desenvolvimento Agrário, localizado na Região Noroeste do Estado de Minas Gerais, em terras devolutas que pertenciam aquele Estado e que por força da Lei estadual n.º 4.278, de 21 de novembro de 1966, passaram a constituir o patrimônio da Fundação Rural Mineira.

II — estar a referida Fundação devidamente constituída e em pleno exercício de suas atividades, cumprindo os seus objetivos esta-

tutários, na qualidade de uma Fundação pública estadual, através da qual o Estado realiza suas atribuições constitucionais relacionadas com a propriedade e a posse de terras devolutas na forma da administração pública descentralizada.

III — ter a Fundação em apreço elaborado detalhados estudos de levantamentos básicos da região, no trecho do alto médio São Francisco, para dimensionamento de um racional aproveitamento da capacidade de uso das terras devolutas do Estado de Minas Gerais, definindo um plano de realizações que objetiva a execução de metas físicas e o exercício de atividades suportes com a finalidade de dotar a referida região de adequada infra-estrutura econômica e social, possibilitando assim o seu desenvolvimento e conseqüentemente a contribuição à melhoria econômica do Estado."

5. Agora, quando o plano irá ser definitivamente implantado, solicita a RURALMINAS as pequenas alterações já mencionadas no Item 3 deste parecer, a fim de que possa ter mais flexibilidade na sua aplicação.

6. Considerando que o pedido encontra-se plenamente justificado e que as modificações pretendidas não alteram a substância do que foi originariamente autorizado pelo Senado, opinamos pela aprovação do pedido, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 8, de 1972

Dá nova redação ao art. 1.º da Resolução N.º 76, de 1970.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O artigo 1.º da Resolução n.º 76, de 1970, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º É a Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURALMINAS, autorizada a alienar uma área de 200.000 (duzentos mil) hectares de terras de sua propriedade, situada nas regiões de Jaíba e

Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, em lotes de 3.000 (três mil) a 30.000 (trinta mil) hectares, ao preço mínimo de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o hectare, a pessoas jurídicas ou naturais que tenham ou venham a ter projetos na RURALMINAS ou na SUDENE."

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1972. — Franco Montoro, Presidente — Paulo Tôrres, Relator — Benedito Ferreira — Heitor Dias — Wilson Campos.

PARECER

N.º 54, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 8, de 1972, que dá nova redação ao artigo 1.º da Resolução n.º 76, de 1970, do Senado Federal.

Relator: Sr. José Augusto

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, através do seu Ofício n.º S-9/72 (Número 634/72, na origem) solicita ao Senado a reformulação de sua Resolução n.º 76, de 1970, em que esta Casa do Congresso Nacional, de acordo com sua competência constitucional autorizou a alienação de terras na região norte daquele Estado da Federação.

A Resolução em tela, à época de sua promulgação, atenderia aos altos objetivos de alcance social e econômico a que se propunha em favor do desenvolvimento agrário de vasta região mineira compreendida no norte do Estado e integrada na área da SUDENE.

Ocorre, porém, que durante o lapso de tempo compreendido entre 1970 a 72, veio a se verificar a grande limitação imposta pela referida Resolução, quando restringe a alienação de terras públicas da Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — para, exclusiva-

mente, empresas rurais brasileiras que tenham ou venham a ter projetos na RURALMINAS e na SUDENE simultaneamente, ficando, portanto, a ação de propiciar o desenvolvimento daquela região restrita às referidas empresas.

Propõe, agora, o Governador, modificar a autorização do Senado, nos seguintes termos:

a) Diminuir as dimensões dos lotes de 5.000 para 3.000 hectares, até 30.000 hectares;

b) Ampliar o seu campo de interesse para as pessoas jurídicas e naturais e não somente a empresas;

c) Superar a restrição das empresas vinculadas à RURALMINAS e à SUDENE, simultaneamente, mediante a troca da conjunção e para ou, com o fim de se estabelecer a alternativa para quem tiver projetos aprovados na SUDENE ou na RURALMINAS e não em uma e outra, como está na Resolução n.º 76, de 1970.

Nestas condições, a alteração proposta visa, tão-somente, a facilitar a implantação do programa de desenvolvimento sócio-econômico da região em tela, propiciando a canalização de maiores recursos financeiros, hauridos da indispensável cooperação da economia privada, atingida, agora, na faixa de pessoas jurídicas e naturais, bem como, numa camada social interessada na aquisição do minifúndio equivalente a lotes de 3.000 hectares.

No que tange a esta Comissão opinar, nos termos do Regimento Interno, cabe-nos por força do seu art. 100, item I, número 21, examinar o mérito e em decorrência do disposto no item III do citado artigo, opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade do projeto de resolução apresentado pela douta Comissão de Legislação Social.

Assim, quanto ao mérito, somos de parecer favorável por se tratar de modificação facilitadora da implantação do programa de desenvolvimento preconizado pela RURALMINAS e quanto a constitucionalidade e juridicida-

de nada vemos que possa ferir esses dois aspectos da questão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Augusto, Relator — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — José Sarney — Gustavo Capanema — Arnon de Mello — Heitor Dias.

PARECER

N.º 55, de 1972

da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Resolução n.º 8, de 1972.

Relator: Sr. Antônio Fernandes

Vem ao exame deste órgão técnico o presente Projeto de Resolução de autoria da douta Comissão de Legislação Social, que tem por objetivo modificar a redação do artigo 1.º da Resolução n.º 78, de 1970, em que o Senado Federal, no cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 171 da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, e em atenção ao pedido original do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, autorizou a alienação de terras de propriedade da Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURALMINAS, entidade estatal encarregada de promover o crescimento sócio-econômico de uma área de 200.000 (duzentos mil) hectares na zona de Jaibe e Montalvânia, situada no norte daquele Estado e integrada na região da SUDENE.

Sobre a resolução original, de 1970, esta Comissão deixou de se pronunciar, por ter feito, em seu lugar, a extinta Comissão de Concessão e Alienação de Terras Públicas e Povoamento, visto que, à época, era de sua competência privativa, nos termos do Regimento Interno então vigente.

E no que compete a esta Comissão opinar, por força de nossa lei interna em vigor, nos cabe o exame do mérito da questão, quanto à repercussão do desenvolvimento agrário a se alcançar pela medida ora em exame.

Sobre esse aspecto nos louvamos nos motivos expostos pelo Diretor-Geral da Fundação Rural Mineira que, ao

justificar a modificação pretendida, diz estar convicto de que a modificação virá facilitar a implantação do programa de desenvolvimento agrário daquela área, consubstanciado nos seguintes tópicos principais:

a) Trata-se de um plano integrado de desenvolvimento agrário para uma região localizada no Noroeste do Estado de Minas Gerais, em terras devolutas do Estado, que passaram a constituir o patrimônio da Agência de Desenvolvimento denominada Fundação Rural Mineira;

b) Estar a RURALMINAS em pleno exercício de suas atividades, na qualidade de Fundação Pública Estadual, executando a política agrária, em forma de Administração Descentralizada, no que diz respeito à propriedade e à posse das terras devolutas de Minas Gerais;

c) Existir detalhado estudo das potencialidades básicas da região, com o objetivo de alcançar o aproveitamento da capacidade de uso das citadas terras e de seus recursos naturais.

A vista do exposto, esta Comissão nada tem a opor que seja feita a modificação pleiteada, porque entendemos que os seus motivos a justificam plenamente pelo seu alto alcance social, principalmente, nos meios rurais do Estado de Minas Gerais.

É, portanto, o nosso parecer pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1972. — Paulo Guerra, Presidente — Antônio Fernandes, Relator — João Cleofas — Adalberto Sena — Daniel Krieger.

PARECER

N.º 56, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971 (n.º 29-A/71 — na Câmara), que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.

Relator: Sr. José Sarney

O projeto ora submetido à nossa consideração é de autoria da Comis-

são de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara e tem por objeto aprovar as contas prestadas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.

Com vistas ao preceituado no Art. 19 e seu parágrafo único da Lei n.º 4.516, de 1.º de dezembro de 1964, o SERPRO enviou ao Tribunal de Contas da União suas contas referentes ao exercício de 1968. Essa Corte, após pronunciar-se a respeito, enviou-as ao Congresso.

A matéria foi inicialmente encaminhada à Câmara, onde, examinada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, converteu-se no presente projeto de decreto legislativo.

Observa-se, entanto, à vista das disciplinas constitucional-legal-ordinária e regimental, relativas à espécie, que a matéria versada no processo de tomada de contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) não é daquelas que justificariam ou exigiriam a edição de um decreto legislativo para a sua aprovação.

De fato, a Câmara dos Deputados, fundada nos mais louváveis propósitos, certo julgou cabível a propositura do decreto legislativo sob exame, considerando o preceituado no art. 19 da Lei n.º 4.516, de 1964, que prescreve:

“Art. 19. O Serviço Federal de Processamento de Dados enviará ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, as suas contas gerais relativas ao exercício anterior.

Parágrafo único. O Tribunal emitirá parecer sobre as contas, e as remeterá ao Congresso Nacional que, por qualquer de suas Casas, adotará as medidas que entender convenientes.”

Em verdade, porém, o pronunciamento do Congresso Nacional, nessas hipóteses, por via do decreto legislativo, só é exigido quando se trata de julgamento de contas do Presidente da República, nos expressos termos do art. 44, item VII, da Constituição Federal. Neste mesmo diapasão afina o Regimento Interno do Senado Federal, capitulando apenas os casos expli-

tamente indicados na disciplina constitucional, ou seja — julgamento de contas do Presidente da República e do Governador do Distrito Federal (arts. 394, 395 e 396).

A interpretação lógica relativa a leis ordinárias semelhantes à de n.º 4.516, de 1964, é a de que as comunicações feitas pelo Tribunal de Contas, ao Congresso Nacional, no que tange a órgãos vinculados à administração pública, não carecem de manifestação expressa, em termos de proposição legislativa, mas, tão-somente, de apreciação e conseqüente arquivamento, não ocorrendo, in casu, qualquer constatação de irregularidade que justifique a indicação de providências objetivas, tendentes à apuração de responsabilidades ou à aplicação de punições.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, outra não poderia ser a inteligência recomendada, verificando-se que uma lei ordinária não pode, por falta em hierarquia, estabelecer obrigação para o Congresso Nacional, alterando o elenco de competência stricti juris fixado pela Constituição Federal. Aliás, neste passo, a lei ordinária se limita a dizer que as Casas Legislativas adotarão as medidas que julgarem convenientes, no exame das contas remetidas à sua consideração.

Exemplo típico do lapso que se comete, em tais casos, com a edição de decretos legislativos — que, assim, decaem de importância e significado — é o caso do Decreto Legislativo n.º 47, de 1968 — que aprovou as contas da Petróleo Brasileiro S/A. (PETROBRÁS).

De fato, a Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1963, estabelece apenas:

“Art. 32. A PETROBRÁS e as sociedades dela subsidiárias enviarão ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, as contas gerais da Sociedade, relativas ao exercício anterior, as quais serão por aquele remetidas à Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas limitar-se-á a emitir parecer sobre as contas que lhe forem enviadas. E o Congresso Nacional, depois de tomar conhecimento das mesmas sem julgá-las e do parecer do Tribunal, ado-

tará, por qualquer de suas Casas, quanto ao assunto, as medidas que a sua ação fiscalizadora entender convenientes."

Há, portanto, na forma da referida lei, expressa vedação a que o Congresso possa julgar as contas da PETROBRÁS, limitada a sua ação, na espécie, ao simples conhecimento das mesmas, com possível intervenção isolada, de cada Casa, na hipótese de medidas fiscalizadoras julgadas convenientes. Não havendo, pois, data venia, motivos justificadores da iniciativa ora sob exame, julgamos mais acertado que se reajuste o comportamento legislativo, a fim de que a matéria seja examinada pela forma sugerida em lei.

Entendemos, dessarte, à vista dos precitados elementos jurídicos e consoante a boa hermenêutica, que o presente projeto de decreto legislativo seja arquivado, remetendo-se o respectivo processado à Comissão de Finanças, para o competente conhecimento, dando-se conta desta decisão à outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Franco Montoro — Gustavo Capanema — Wilson Gonçalves — Eurico Rezende — Heitor Dias — Nelson Carneiro, com voto em separado.

VOTO EM SEPARADO

A invasão pelo Executivo de atribuições outrora privativas do Legislativo teve como contrapartida, em várias legislações dos países democráticos, a ampliação dos poderes deste para fiscalizar a ação administrativa daquêle. O art. 45 da Emenda Constitucional n.º 1 reproduz o texto do art. 48 da Constituição de 1967:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

A lei, entretanto, não foi votada. Paulo Sarazate tinha razão, ao afirmar:

"Será uma medida útil e eficaz, cujo êxito, entretanto, dependerá dos termos da lei a ser votada e, mais que isso, da boa disposição para pô-la em execução." (A

Constituição ao alcance de todos, pág. 318).

Foi esse dispositivo, no rígido contexto da Emenda Constitutucional, o rumo que encontrou a Comissão de Estudos da Reforma do Senado Federal, presidida pelo ilustre Sr. Carvalho Pinto, para aprofundar a ação do Legislativo. Infelizmente, por motivo de saúde, não pôde ainda o eminente Senador Milton Campos concluir o trabalho iniciado, e que daria ao texto constitucional os limites de sua competência.

O texto constitucional não é auto-executável, o que não impede que o Congresso Nacional, ao conhecer de vícios extrínsecos evidentes, logo tome as providências que lhe cabe, através de outros meios de fiscalização, como as Comissões Parlamentares de Inquérito e os pedidos de informações às autoridades competentes.

A lei em vigor, recordada pelo nobre Senador José Sarney, em seu lúcido relatório, diz que "O Tribunal emitirá parecer sobre as contas; e as remeterá ao Congresso Nacional que, por qualquer de suas Casas, adotará as medidas que entender convenientes".

Baixar decretos legislativos aprovando contas de qualquer órgão da administração indireta, sem que tenha o Congresso Nacional meios de fiscalizar quanto nelas se contém parece, ao nobre Senador maranhense, desserviço ao Legislativo. É também o meu voto, sem abdicar, acentuo, do direito de opinar em cada caso, conforme as circunstâncias e características da espécie. Se a lei invocada nos outorga, como não poderia deixar de ser, liberdade de deliberação, a solução é o arquivamento do Projeto, sem prejuízo para o serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), cujas contas já foram aprovadas pelo Tribunal de Contas, que as examinou.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1971. — Nelson Carneiro

PARECER

N.º 57, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971.

Relator: Sr. Mattos Leão

Aprovar as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, relativas ao exercício de

1968, é objetivo do projeto de decreto legislativo que vem ao exame desta Comissão. A matéria, aprovada pela Câmara dos Deputados mereceu da Comissão de Constituição e Justiça do Senado observações como estas, contidas no parecer do Relator, Senador José Sarney:

“Entanto, à vista das disciplinas constitucional, legal-ordinária e regimental, relativas à espécie, a matéria versada no processo de tomada de contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) não é daquelas que justificariam ou exigiriam a edição de um decreto legislativo para a sua aprovação.”

Assinala, ainda, o Relator da Comissão de Constituição e Justiça que, “em verdade, o pronunciamento do Congresso Nacional, nessas hipóteses, por via de decreto legislativo, só é exigido quando se trata de julgamento das contas do Presidente da República, nos expressos termos do art. 44, item VIII, da Constituição Federal”.

O Regimento do Senado obedece ao preceito (arts. 394, 395 e 396) e só admite o decreto legislativo para julgamento de contas do Presidente da República e do Governador do Distrito Federal.

Por seu turno, a Lei n.º 4.516, de 1.º de dezembro de 1964, estabelece:

“Art. 19. O Serviço Federal de Processamento de Dados enviará ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, as suas contas gerais relativas ao exercício anterior.

Parágrafo único. O Tribunal emitirá parecer sobre as contas e as remeterá ao Congresso Nacional que, por qualquer das duas Casas, adotará as medidas que entender convenientes.”

No caso em exame, o Conselho de Administração do SERPRO aprovou (Lei n.º 4.516/64, art. 8.º, alínea i) o balanço da Empresa, que foi encaminhado ao Ministro da Fazenda e ao Tribunal de Contas. Este, na análise procedida, encontrou equívocos, posteriormente justificados, e acabou julgando regulares as contas e mandou expedir quitação ao Superintendente da entidade.

Compete, assim, ao Congresso apreciar as contas. E, desde que inexistente “irregularidade que justifique a indicação de providências objetivas, tendentes à apuração de responsabilidade ou à aplicação de punições”, entende a Comissão de Constituição de Justiça que o caminho certo é arquivar a matéria.

Trata-se, em verdade, do problema referente a o processo de fiscalização, pelas duas Casas do Congresso, dos atos do Poder Executivo, inclusive da Administração Indireta, que, nos termos do art. 45 da Constituição, será regulado por lei.

O Congresso já conhece a prestação de contas do SERPRO, referente ao exercício de 1968. Nenhuma responsabilidade deve ser apurada, uma vez que o Tribunal de Contas da União quitou a administração.

Somos, porém, pelo sobrestamento do presente projeto de decreto legislativo, até que se verifique a regulamentação do dispositivo constitucional acima citado.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1972. — João Cleofas, Presidente — Mattos Leão, Relator — Ruy Santos — Wilson Gonçalves — Carvalho Pinto — Saldanha Derzi — Tarso Dutra — Celso Ramos — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 14, de 1972

Sr. Presidente:

Nos termos do Art. 234 do Regimento Interno, requeremos transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido ontem, pelo General-de-Exército Arthur Duarte Candal Fonseca, quando da solenidade de sua posse, como Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Brasília, 3 de maio de 1972. — Lourival Baptista — Antônio Carlos — Ruy Santos — Tarso Dutra — Heitor Dias.

REQUERIMENTO
N.º 15, de 1972

Sr. Presidente:

Nos termos Regimentais, requieiro transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do "Correio Braziliense" sob o título "Horas de Grandeza", publicado nesta data.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1972,
— Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 7, de 1972

Acrescenta parágrafo ao artigo 27 da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º — Acrescente-se ao artigo 27 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960), o seguinte parágrafo:

"§ 9.º O valor da aposentadoria dos portadores do mal de Hansen, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior ao salário-mínimo do local de trabalho do segurado".

Art. 2.º — Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na legislação previdenciária, o valor da aposentadoria do Aeronauta, nos termos do Decreto-lei n.º 158, de 10 de fevereiro de 1967 (§ 2.º do art. 3.º), não pode ser inferior ao mais alto salário-mínimo vigente no País. Do mesmo modo, a recente Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971, que dispõe sobre a aposentadoria do ex-combatente, assegurou-lhes, na forma do item II do art. 1.º, renda mensal de aposentadoria pelo INPS nunca inferior a cem por cento do salário-de-benefício, definido e delimitado na legislação comum de previdência social.

É, por igual, a aposentadoria com vencimentos integrais, direito dos ser-

vidores públicos federais e autárquicos, se hansenianos, na forma do artigo 178 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, aprovado pela Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Lembra Severino Montenegro (Mensário Estatístico-Atuarial, IAPI, n.º 158), que "segundo Carlos G. Posada, as aposentadorias por invalidez nunca são iguais ao salário que se perde, porque se julga que o fato de não trabalhar o segurado traz, em corolário, uma diminuição de suas necessidades de alimentos, de vestuário e de outras despesas pertinentes à sua condição de ativo. Há, todavia, em nosso meio, a tendência generalizada de se conceder a aposentadoria por invalidez integralmente aos segurados acometidos de doença que os segregue da sociedade, proporcionando o que os legisladores denominam "de um pouco mais de conforto antes de sua morte prematura".

Nada mais justo, portanto, do que a extensão da medida já concedida a determinadas categorias de segurados do INPS e, indistintamente, a todos os servidores públicos federais e autárquicos, aos acometidos pelo mal de Hansen, quando vinculados ao nosso sistema de seguro social.

De fato, a discriminação atual é tão iníqua quanto intolerável.

Vale, finalmente, considerar que o número extremamente reduzido dos aposentados pela previdência social em virtude da moléstia em causa, representa ônus insignificante, suscetível de ser plenamente atendido, consoante prescreve o parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional, pelos sucessivos "superavits" apresentados pelos balanços gerais do Instituto Nacional de Previdência Social.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1972. — José Sarney.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.).

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado, e, em seguida, despachado às comissões competentes.

O Senhor Ministro do Interior, tendo em vista o estabelecido no

Aviso Ministerial n.º 0107, e 15-10-70 e que se refere aos Planos de Desenvolvimento financiados pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU —, encaminhou ao Senado os Relatórios Preliminares de Novo Aripuanã — AM, Itacoatiara — AM, Acará — PA, Abaetetuba — PA, Bragança — PA, Soure — PA, Vizeu — PA, São Félix do Xingu — PA e São Domingos do Capim — PA.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Regionais.

Esta Presidência, atendendo solicitação da liderança da ARENA, designa o Senhor Senador Saldanha Derzi para substituir os Senadores Fernando Corrêa e Benedito Ferreira e o Sr. Senador Antônio Fernandes para substituir o Senador Wilson Gonçalves, nas representações do Senado às Exposições Pecuárias de Uberaba e Barretos.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, 3 de maio de 1972.

Excelentíssimo Senhor

Senador Petrônio Portella

DD. Presidente do Senado Federal

Na forma regimental e de acordo com a decisão do Senado, em despacho de V. Ex.^a publicado no Diário do Congresso, edição de 19 de abril último, comunico que me ausentarei do País, no próximo dia 8, para participar, como observador, dos trabalhos da Delegação de Empresários Brasileiros que irá à Inglaterra.

Atenciosamente. — Jessé Freire, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A presente Sessão, por deliberação do Senado e a requerimento da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, será dedicada a homenagear a memória do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

Com a palavra o nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, V. Ex.^a acaba de anunciar que a presente Sessão foi reservada especialmente para que o Senado possa prestar justa homenagem à memória do grande brasileiro Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, desbravador dos sertões, pacificador dos nossos índios, homem que dedicou toda sua vida à causa da Pátria.

O Marechal Rondon foi orgulho para Mato Grosso, para a região de Mimoso, onde nasceu, para Cuiabá, nossa Capital; orgulho para o Brasil e símbolo para toda a Humanidade.

Hoje, também, em comemoração ao aniversário do seu nascimento, nós festejamos o Dia Nacional de Comunicações.

Sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, que a obra ciclópica da Revolução situa-se exatamente no terreno das comunicações. O que nós temos hoje de avanço, progresso e desenvolvimento em matéria de comunicações, é obra exclusiva, pode dizer-se, da Revolução. Ontem nós vivíamos limitados a deficientes comunicações, por via telefônica, rádio ou ligeiramente televisão. Mas hoje a obra realizada pelo Ministério das Comunicações, que é Ministério da Revolução, hoje entregue à capacidade, à dedicação, ao valor de Hygino Corsetti une o Brasil inteiro, de Norte a Sul; e não só isto: leva a imagem do Brasil a outras nações do nosso Continente.

Assim, Sr. Presidente, a escolha da data de 5 de maio para festejar o Dia Nacional das Comunicações representa homenagem muito justa, muito merecida à memória do grande brasileiro, do grande mato-grossense Marechal Rondon, que deu sua vida, deu todas suas energias em benefício do estabelecimento das comunicações no Brasil, e que também se empenhou, a fundo, na obra altamente humanitária de proteção e amparo ao índio brasileiro.

Sr. Presidente, para falar em nome da Maioria, representando nosso pensamento, que é o pensamento do povo brasileiro, nesta homenagem à memória do Marechal Rondon, a Liderança designou o nobre Senador

Leandro Maciel, a quem peço V. Ex.^a conceda a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leandro Maciel, que falará em nome da Maioria.

O SR. LEANDRO MACIEL — (Em nome da Maioria. Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado requereu ao Presidente da Casa que o expediente da Sessão de hoje, dia 5 de maio, fosse reservado às comemorações do transcurso da data natalícia do Marechal Cândido Mariano do Silva Rondon, Patrono também do Dia das Comunicações que conjuntamente celebramos.

O Ministro Corsetti, numa inspiração feliz, em exposição de motivos apresentada ao Presidente Médici a 16 de fevereiro de 1971, propôs medidas destinadas a promover comemorações nesta data e o Presidente autorizou a criação do Dia das Comunicações, como se vê do **Diário Oficial** de 24 de fevereiro de 1971.

Estamos aqui reunidos para lembrar a vida e a memória de Rondon, patriota que tem plantado na gratidão dos brasileiros, imperecivelmente, a sua obra inigualável de grande Bandeirante, nas mais arrojadas caminhadas por terras nunca dantes andadas por homens civilizados, no mais valioso e árduo serviço de integração.

COMO APARECEU RONDON

Nasceu em Mato Grosso, a 5 de maio de 1865, nas proximidades de Cuiabá, no lugar denominado Mimoso, a que ele se refere de maneira carinhosa: "O Pantanal de Mimoso, bucólica localidade em que nasci, é um rincão pastoril mais belo da terra de Antônio João." Esta referência a Antônio João, também filho de Mimoso, é uma homenagem a um valoroso oficial do Exército que, no Comando da Colônia Militar de Dourados, na Guerra do Paraguai, intimado, com os seus quinze soldados, a se renderem, preferiu morrer combatendo, escrevendo a seu Chefe: "Sei que morro mas o meu sangue e o de meus companheiros servirá de protesto solene contra a invasão do solo da minha Pátria."

Rondon, menino pobre, com vocação revelada desde cedo para a carreira militar, assentou praça no Exército e cursou o Liceu Cuiabano. Terminado o curso, veio para o Rio, na ilusão de que seus preparatórios fossem aproveitados para ingresso na Escola Militar. Eram muitos os seus colegas vindos de Cuiabá com o mesmo intento, mas, todos, decepcionados, retornaram às suas casas, ficando Rondon no deliberado propósito de conhecer os caminhos que pudessem levá-lo à Escola Militar.

Inscreeveu-se no tradicional Colégio Pedro II onde fez o primeiro ano com distinção e requereu exame vago para o segundo e terceiro anos, sendo em ambos aprovado. Estavam assim abertas as portas da Escola Superior de Guerra, recém-criada, que ele cursaria sempre como primeiro aluno da turma.

Participou de dois movimentos, a Lei Áurea e a Proclamação da República. Proclamada esta, com o curso terminado, foi desligado da Escola Superior de Guerra com o título de Engenheiro Militar e o diploma de Bacharel em Matemáticas e Ciências Físicas e Naturais.

COMO INGRESSOU RONDON NA CAMPANHA PELA IMPLANTAÇÃO DAS LINHAS TELEGRÁFICAS NA SELVA BRASILEIRA

Já o Governo Monárquico, na altura de 1823, sentia a imperiosa necessidade da integração dos índios bravos na civilização. Assim é que José Bonifácio de Andrada e Silva apresentou à Assembléa Constituinte seus "Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil" que, sem motivos conhecidos, fora arquivada. Mas a idéia estava viva na geração da época, principalmente nos homens responsáveis pela condução da vida pública. O General José Vieira Couto de Magalhães apontava, com a sua responsabilidade, as providências que lhe pareciam urgentes, que colbissem aquele inominável crime: a escravização do gentio, o seu aniquilamento, caso não se submetessem aos aventureiros que exploravam a borracha e enxotavam os índios de suas próprias terras, até muitos deles estrangeiros. Esta glória veio caber ao moço pobre, militar de

fibra, Cândido Rondon, soldado corredo, dinâmico e sábio.

Com o advento da República, para executar o plano já então concebido pelo Governo Monárquico, de estender as comunicações telegráficas da Corte até Cuiabá, foi criada a Comissão Construtora de Linhas Telegráficas e para ela, mais tarde, convidado Rondon. Esta Comissão foi, de início, chefiada pelo Coronel Ewerton Quadros, tendo como ajudante o Major Gomes Carneiro, oficial dos mais ilustres do Exército. Gomes Carneiro, assumindo a direção da Comissão, escolheria um ajudante, de preferência mato-grossense, e a escolha recairia em Rondon, apontado como tendo conseguido o primeiro lugar na Escola.

A Comissão Construtora da Linha Telegráfica de Cuiabá—Araguaia foi a primeira Comissão de penetração dos sertões criada pela República.

Em treze meses, surpreendia o noticiário dos jornais com a rapidez com que foram estendidos 514 quilômetros de linhas telegráficas. Os primeiros 42 quilômetros da linha construída se estendiam de Cuiabá a São Bento, daí atingindo o Ranchão, nas fraldas do Capistrano. Nos 84 quilômetros alcançava Sangradouro Grande, havia habitantes, mas tudo o mais era sertão bruto. Eram 583 quilômetros de linhas sobre o desenvolvimento dos 600 da velha estrada de Anhangüera-Cuiabá, construída pelos Bandeirantes.

A Comissão atingiu a Capim Branco, a cerca de 126 quilômetros de Cuiabá, ou sejam 474 quilômetros da Vila de Registro do Araguaia, termo da Missão. Dois terços desta região eram habitados pela numerosa nação dos bororos que viviam no melhor entendimento, confraternizando com a Comissão, vindo, mais tarde, ajudar Rondon, quando os seus bravos soldados foram atacados, em grande número, de beribéri e impaludismo, morrendo muitos e outros transportados para Cuiabá. Nesta emergência, para que não parassem os serviços, Rondon apelou para a cooperação dos bororos e dos parecis. Falando fluentemente a língua deles com os seus Chefes, pôde trazer cerca de quinhentos índios para o trabalho, carregan-

do postes de ferro ou de madeira, fincando-os no Pantanal, estendendo linhas, finalmente substituindo os soldados em todas as suas pesadas tarefas. Isso valeu um desmentido à leviana afirmação de que o índio brasileiro é preguiçoso, incapaz, indolente e desleal.

Logo depois, foi Rondon chamado à Capital da República, para assumir o cargo de Lente da Escola Militar, nas cadeiras de Astronomia e Mecânica Racional, por indicação de Benjamin Constant, seu gula espiritual.

Um ano durara o exercício da Cátedra e, por insistência de Gomes Carneiro, teve de aquiescer e regressar à selva, nas arriscadas expedições, desbravadoras e pioneiras.

Renomeado para ocupar a Chefia do 16.º Distrito Telegráfico e Inspetor-Permanente dos destacamentos militares situados ao longo da linha telegráfica, prosseguiu a construção do trecho Cuiabá—Araguaia, quando irrompeu a revolução de Custódio de Melo e Saldanha da Gama, no Rio de Janeiro. Foi, todavia, exigida pelo Governo a sua permanência em Cuiabá. Fazendo de cada índio um amigo dedicado, Rondon granjeou para si a justa auréola de "Apóstolo do Bem". Adotou o humaníssimo lema que o norteava pela existência: "morrer se necessário for, matar nunca". Para manter esta norma, teve de tomar medidas excepcionais contra maus elementos da tropa, que traziam o ambiente em constante irritabilidade. A maldade humana não tem limites e a inveja pelo prestígio que Rondon desfrutava, crescente à proporção que a sua obra aparecia chegou ao ponto de ele ser denunciado e submetido a Conselho de Guerra em Cuiabá. Remetido o relatório ao Ministro da Guerra, o despacho foi: "arquite-se, por improcedente". E o Comandante do Distrito, numa ordem do dia "louvava e agradecia os serviços prestados", exaltando a sua conduta.

Entregue, novamente, à reconstrução da linha entre o rio Aricá e o rio do Peixe, sempre em contato com as turmas ocupadas nos outros trechos, Rondon trabalhava todos os dias, apenas com o direito do descanso dominical, quando se entregava à leitura do Catecismo Positivista.

Mais tarde, num atrito com um engenheiro alemão, Diretor-Técnico da Repartição-Geral dos Telégrafos, Rondon pediu demissão, encaminhada pelo Ministério da Guerra. Ao apresentar-se, foi nomeado Auxiliar-Técnico da Intendência-Geral. Foi quando o Ministro da Guerra, Marechal Mallet, resolveu confiar novamente a Rondon uma missão na selva: executar um trabalho elaborado pelo próprio Ministério da Guerra, ligando, pelo telégrafo, as fronteiras do Brasil com a Bolívia e o Paraguai e ligando-as a Cuiabá e ao Rio de Janeiro.

Pelo espaço de 6 anos, de 1900 a 1906, foram estendidos 1.746 quilômetros de fios telegráficos, por 17 estações, concluindo-se, assim, a nova tarefa que o Ministro lhe confiara. Ainda foi construído o ramal de Cáceres, partindo a linha de Cuiabá. Aproveitou ele o tempo para o estudo do traçado de uma linha telegráfica que ligasse Cáceres e Vila Velha, antiga Capital de Mato Grosso.

Terminado este trabalho, que fora duramente penoso, apresentava-se à Diretoria-Geral de Engenharia, dando como concluída a sua missão.

O Ministro manteve a Comissão até à entrega do Relatório dos Trabalhos realizados.

Havendo o Território do Acre sido incorporado à Federação Brasileira pelo Tratado de Petrópolis, o Governo Afonso Pena tratou logo de providenciar a posse da nova região. Era, a seu ver, urgente ligar a Capital da República ao distante Território, devendo ser o fator decisivo para a vigilância da nossa soberania. O Presidente Afonso Pena chamou o bravo sertanista a Palácio, expondo-lhe o seu plano e pedindo a sua opinião. "Acha exequível semelhante projeto naquelas despovoadas zonas destituídas de recursos próprios?", perguntara o Presidente. "É só querer", foi a resposta do bravo militar. "Pois eu quero", disse Afonso Pena, "e confio-lhe a execução desse trabalho, com plenos poderes, tratando o senhor do assunto diretamente comigo."

Foi criada, então, a Comissão Construtora de Linhas Telegráficas Mato Grosso—Amazonas, sendo Rondon nomeado Chefe. Engenheiros Militares da sua escolha, oficiais especializa-

dos, funcionários civis da Repartição dos Correios e Telégrafos, formaram a sua Comissão, e o 5.º Batalhão iria constituir o núcleo principal da tropa para todos os serviços pesados. Aí tomou Rondon contato com a grande nação indígena Nhambiquara, constituída de ferozes indígenas, havendo sido ele mesmo alvejado por uma seta que, por milagre, veio espetar-se no orifício da bandoleira de sua arma, à altura do coração.

Rondon, ante a emoção da hora, surpreendido com a afoita agressividade do índio que o alvejara, não permitiu, assim mesmo, nenhum ato de represália, dizendo, para acalmar os seus companheiros: "devíamos ter pedido licença e nunca obrigá-los a que nos recebessem nos seus domínios". Nesta nova missão fez o reconhecimento de 1.800 quilômetros de caminhos e regiões e, depois de 237 dias de viagem, alcançava o Rio Madeira. Foi um momento de grande alegria para ele e suas turmas, espalhadas pelo terreno de acordo com as necessidades. Abriam picadas, construíam estradas para a conservação das linhas, carregavam os postes, esticavam os fios de ferro zincado, num trabalho estafante, afora o desassossego das doenças dominantes na região.

Nilo Peçanha, criando o Serviço de Proteção aos Índios e Trabalhadores Nacionais, escolhe, ainda, Rondon como seu primeiro Diretor, como um prêmio à sua capacidade moral e intelectual, patenteada, de logo, na sua carreira pública. Este convite foi feito por carta pelo Ministro da Agricultura do Governo Nilo Peçanha. Aceitou o encargo e organizou administrativamente o serviço, deixando, mais uma vez, o conforto do lar para mais uma grande cruzada. A 4 de outubro Rondon recebia uma mensagem do Ministro das Relações Exteriores, Dr. Lauro Müller, convidando-o para acompanhar o Coronel Theodore Roosevelt, ex-Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, na viagem de estudos que ele desejava fazer pelo interior do Brasil. Rondon aceitou a incumbência, traçou diversos itinerários para serem submetidos ao ex-Presidente. Este manifestou vontade de iniciar sua excursão pelo Maço Central, procurando o Rio da Dúvida, cujo curso era desconhecido.

A Comitiva organizada pelo então Coronel Rondon, composta de 22 homens afeitos à vida das selvas, engenheiros especializados, iniciara a longa caminhada de mais de cinqüenta dias e o bravo sertanista cada vez mais se impunha à confiança e à admiração do Estadista americano, que foi sempre um ótimo companheiro não estranhando o desconforto da vida de acampamento.

Alcançado o Rio da Dúvida, afluente do Madeira, esclarecido portanto o engano repetido nos diferentes mapas, foi, numa Ordem do Dia de Rondon declarado que, daquele momento em diante, em vez de Dúvida o rio passaria a chamar-se Rio Roosevelt. Rondon e seus companheiros gastaram cinqüenta e nove dias nesta penosa travessia, percorrendo 686 quilômetros, retornando a Missão Americana a New York com o seu Chefe completamente satisfeito. Assim se manifestou Roosevelt em entrevista a um jornal de New York: "O Coronel Rondon tem, como homem, todas as virtudes do sacerdote. É um puritano de uma perfeição inimaginável na época moderna e, como profissional é tamanho cientista, tão grande é o seu conjunto de conhecimentos, que se pode considerá-lo um sábio. Quanto mais eu o conhecia e estudava em meio da contemplação da grandeza do Brasil mais me afirmava a idéia de que esta grandeza não era maior do que a do filho ilustre desse recanto prodigioso da natureza. A América deve apresentar ao mundo duas realizações ciclópicas: ao norte, o Canal do Panamá, ao sul o trabalho de Rondon, científico, prático, humanitário. Nunca vi nem conheço obra igual. Os homens que a estão realizando são, pela sua abnegação e patriotismo, os maiores que existem. Um povo que tem filhos dessa ordem há de vencer. O Século XX pertence-lhe."

É este o depoimento de Roosevelt, de incontido entusiasmo, sincero pelo que viu de perto: a obra grandiosa e humanitária, o verdadeiro apostolado de Rondon.

Em 1920, Alberto da Bélgica, o Rei Soldado, e sua esposa visitaram o Brasil, a convite do Presidente Epitácio Pessoa. Foi o vaso de guerra "São Paulo" buscá-los em Bruxelas, levando a bordo como representante do Governo o General Tasso Fragoso, uma

das grandes inteligências e culturas a serviço do Exército. A bordo, no curso da viagem, o Rei Alberto mostrara conhecimentos da obra de Rondon, através da obra de Roosevelt, e desejava conhecê-lo pessoalmente. Rondon se encontrava no seu acampamento quando recebeu um telegrama de Tasso Fragoso pedindo-lhe que embarcasse, com urgência, para o Rio. Foi recebido pelo Rei Alberto que, pessoalmente, o condecora com a mais importante comenda da Bélgica, a Ordem do Rei Leopoldo, oferecendo, neste dia, um jantar a Rondon que se assentara entre os dois Soberanos. Depois do jantar foi passado um filme, explicado nas suas minúcias por Rondon, e a Rainha, colecionadora de borboletas, recebeu, na hora do embarque, das mãos de Rondon, uma bela e preciosa coleção por ele apanhada, tratada e conservada, posta em estojo condigno pelo Museu Nacional.

Em 1921 veio ao Brasil a Missão Militar Francesa, chefiada pelo famoso Cabo de Guerra Gamelin, herói da Grande Guerra. Rondon foi designado para servir à Missão, tendo recebido da parte de seu Chefe o mais carinhoso tratamento e as manifestações mais lisonjeiras a respeito do seu preparo militar, a ponto de haver declarado que se fosse pedida a ele a indicação de um General para comandar o Exército Brasileiro em caso de guerra, apontaria, pela soma de seus conhecimentos, a Rondon.

O seu prestígio alcançava no Brasil todas as camadas. Na agitação política das Cartas julgadas insultuosas ao Exército e atribuídas pela Oposição ao candidato Arthur Bernardes, Rondon fora convidado por Raul Soares como árbitro, recusando-se, numa carta que é um modelo pela fidelidade aos seus princípios doutrinários. Veio a Revolução de 1930. Rondon fora preso e levado para Porto Alegre, por ordem de Getúlio, por uma comissão de Desembargadores e recolhido a um hotel tendo a cidade por menagem. Hospedado no hotel de onde era hóspede Oswaldo Aranha, que com o fascínio da sua inteligência privilegiada, lembrado por isso, seu amigo sempre com saudades procurava atrair Rondon para a Revolução. Oswaldo Aranha conversou várias vezes com Rondon, querendo a sua adesão ao movimento revolucio-

nário já vitorioso. Rondon intransigente achava que o positivista autêntico não poderia entrar num movimento subversivo, como ele julgara a Revolução de 1930. Foi logo posto em liberdade, pedindo a sua reforma do Exército. Getúlio Vargas chamou-o a Palácio dizendo-lhe que lamentava, dado o tom de irrevogabilidade, assinar a sua reforma mas que esperava contar com os seus serviços na obra de restauração que a Revolução prometera e iria realizar.

Não tardou muito Getúlio a convocar Rondon. A intervenção amistosa do Governo Brasileiro evitou a guerra, já declarada entre o Peru e a Colômbia. Ambos os países aceitaram a arbitragem do Brasil assim como a Sociedade das Nações. O Ministério do Exterior nomeou, então, a Comissão Mista, composta de três Delegados, um de cada país em luta e o terceiro representando o Governo Brasileiro, como o Presidente da Comissão, e fora numa longa lista oferecida ao Presidente Vargas, pelo Ministro do Exterior, para escolha do nome, indicado Rondon. Teve a Comissão um prazo marcado de quatro anos para terminar os seus trabalhos. As discussões, os debates às vezes acalorados, eram contornados pelo equilíbrio e a reconhecida imparcialidade de Rondon. Depois de várias demarques o General Rondon comunicava ao seu Governo que a Comissão tinha chegado a uma solução feliz. A paz voltara à família americana numa retumbante vitória do Brasil, pelas mãos honradas de Rondon.

Seria longo e não caberia num discurso enumerar outras passagens que enchem volumes da vida de Rondon que foi grande no seu tempo e é maior hoje, longe do seu tempo.

Pelo que ele fez é para mim ainda um desconhecido na sua obra memorável, surpreendente para o pesquisador prevenido, que está se apagando nos arquivos mal conservados, como pude constatar na pesquisa rápida que o tempo me deu para fazer. Seria uma grande obra a aumentar o acervo do Presidente Médiçi se o Governo, nomeando uma Comissão de estudiosos, mandasse coordenar a vida de Rondon, numa síntese perfeita para ficar acessível a tantos quantos desejassem conhecer de perto um dos maiores brasileiros de todos os tempos, que

viveu dignificando a vida e amando, acima de tudo, a sua Pátria. Rondon no altar do nosso civismo deve ter reverenciada neste dia, Dia das Comunicações, sua imagem de Apóstolo do Bem, de Pacificador que fez do seu sacrifício um verdadeiro Sacerdócio e, no fundo da sua alma, sem temor e sem mácula, enobreceu a vida como símbolo da dignidade humana. (Muito bem! Palmas.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, prosigo na missão de que me incumbiu o nobre Líder: dizer umas palavras em torno do "Dia das Comunicações", que comemoramos ainda em homenagem a Rondon, justamente da data do seu nascimento.

Agora, Senhor Presidente e Senhores Senadores, passo à segunda parte do meu discurso, dedicado ao Dia das Comunicações, criado no ano passado como já nos referimos e hoje comemorado festivamente, e louvado, com entusiasmo, do nosso aplauso pela obra memorável que vem realizando o Ministro Corsetti, Ministro das Comunicações. Um país tem nas suas comunicações rápidas e eficientes um fator de desenvolvimento, de segurança e de bem estar. O Brasil não se pode esconder, vinha num atraso de cinquenta anos, com suas comunicações precárias, obsoletas, sem perspectivas animadoras. Os Correios e os Telégrafos de mãos dadas porfiavam disputando o primeiro lugar, num desafio que ninguém aceitava, de dizer qual o pior dos dois, malgrado o esforço de alguns Diretores de boa vontade que se perderam, sem plano e sem dinheiro, atolados na complexidade do problema, lamentavelmente julgado secundário pelos Governos. Passavam pelos cargos para se tornarem vítimas do julgamento irreverente da opinião pública, mal satisfeita e irritada. Eram as duas Repartições superlotadas de funcionários, desestimulados pelos salários de fome, preteridos na hora das promoções, desanimados, contando tempo para aposentadoria. Salvava-se em tudo isso, sem dúvida, o serviço telegráfico confiado às empresas estrangeiras, notadamente a Western, modelar no atendimento rápido, embora caro, da sua vasta clientela. O País progredia, entrava na sua fase desenvolvimentista, mas as comunicações marcavam passo diante do mundo moderno, com as

conquistas frequentes, verdadeiramente revolucionárias nesse setor. Alcançamos, finalmente, 1962, quando foi promulgado o Código Brasileiro de Telecomunicações e, em conseqüência, ainda com três anos de atraso, criada a EMBRATEL, hoje espinha dorsal do Ministério das Comunicações, em 1966. Veio acertada a aquisição pelo Governo da Companhia Telefônica Brasileira, estagnada há muitos anos, não acompanhando o crescimento dos Estados em que era concessionária. E, finalmente, a criação que faltava, de um Órgão Coordenador, com a autonomia e prestígio pelo Governo que seria o Ministério das Comunicações, criado em 1967. Daí para cá houve, inegavelmente, uma conjugação de esforços, de resultados surpreendentes. É, sem favor, o Ministério das Comunicações um setor altamente positivo do Governo Médici. Vimos, empolgados, a descida dos Americanos na Lua, e, frementes de entusiasmo, a Copa do Mundo, via satélite, em seguida às ligações diretas à distância. Há sempre um fato novo, um dia diferente, na vida do Ministério que o povo sente, experimenta e aplaude sem reservas. A sua programação é, podemos dizer, fabulosa. Feita todavia com cautela, dada a sua amplitude nacional, e vai tudo obedecendo o rigorismo das datas, prometidas ao povo. A palavra do Governo do que vai fazer e realmente faz conquista a opinião pública e nisto está o maior prestígio do Presidente Médici. A imagem do Presidente é muito boa, a sua popularidade, a confiança na sua palavra, a estima pública pela tranquilidade que desfrutamos é decorrência do saldo positivo da obra revolucionária que realiza em todos os ângulos da administração.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. LEANDRO MACIEL — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Depois de ter ouvido a aula magistral que V. Ex.^a acaba de proferir sobre a vida do Marechal Cândido Mariano Rondon e nesta oportunidade em que V. Ex.^a aborda o grande avanço que o País conseguiu depois da Revolução de 1964, neste momento em que V. Ex.^a

faz um histórico da vida das telecomunicações no Brasil, não podemos esquecer também a obra pioneira do primeiro Ministro das Comunicações, a quem não conheci pessoalmente, Carlos Simas, que encontrou no atual Ministro Higinio Corsetti a ação patriótica e inteligente que tanto tem contribuído para o desenvolvimento do País.

O SR. LEANDRO MACIEL — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Não fora o meu esquecimento, não teria a honra de ter incorporado ao meu modesto discurso o seu magnífico aparte. Conheço o Ministro Carlos Simas de perto. Fui aluno estimado do seu grande pai, Américo Simas. Sei que o Ministro Carlos Simas implantou, com as maiores dificuldades, o Ministério. Eu, de perto, acompanhei os trabalhos. Mas o trabalho que estou fazendo é, no momento, sobre as realizações atuais do Ministro Higinio Corsetti. Estou de pleno acordo com V. Ex.^a, em reconhecer que devemos ao Ministro Carlos Simas, primeiro Ministro das Comunicações, grandes trabalhos nesse setor, outrora tão abandonado.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a permite mais um aparte? (Assentimento do orador.) O meu aparte foi no sentido de fixar uma das grandes realizações do Movimento de março de 1964 e que não tem sido devidamente divulgado.

O SR. LEANDRO MACIEL — Muito obrigado a V. Ex.^a

(Lendo.)

Cabe, sem dúvida, uma parcela destacada, à dedicação, ao empenho do Ministro Corsetti e da sua jovem e admirável equipe, formada por milagre num país carente de mão-de-obra especializada. Vai ele contudo contornando estas dificuldades, procurando levar aqueles que se revelam mais capazes para um curso de alta profissionalização nos países mais adiantados do mundo. No início, a falta de material humano amarrou um pouco os passos do Ministério que agora se agiganta aos nossos olhos. A Política Nacional de Telecomunicações, em todas as suas modalidades, do Presidente Médici, visa a integração e o desenvolvimento nacionais, levando-a a todas as regiões. E pelo apoio governa-

mental a EMBRATEL, que tem apenas quatro anos, realizara uma obra de dez anos, reconhecida pelos próprios japoneses dos mais adiantados no assunto. Vou dar em linhas rápidas, o balanço grande e completo do que fez o Ministro Corsetti à frente do seu Ministério. 11.500 quilômetros de microondas de visibilidade, de norte a sul do Brasil. 5.100 quilômetros de microondas de tropodifusão cruzando as regiões Centro-Oeste e Amazônica. 194 estações repetidoras de microondas de visibilidade, construídas em locais de difícil acesso. 20 estações de tropodifusão em plena floresta. 290 torres metálicas que, se somadas, dariam a altura de treze quilômetros. 24 gigantescas antenas Billboard. Mais de mil equipamentos tranceptores de microondas já instalados. 39 Centrais Telefônicas Interurbanas. 600 quilômetros de estradas de acesso às suas torres. E para que o Brasil não fique fora de contato com o mundo por defeito possível no uso dos satélites está o Ministério implantando um cabo submarino entre o Brasil e a Ilha das Canárias, alcançando a Espanha e o entroncamento de outros cabos europeus. Em matéria de Telex a rede nacional de responsabilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos conta com 3.130 terminais, mas será entregue à EMBRATEL que já tem um plano de apenas em cinco anos aumentar de 13.500 estes canais. A Empresa Telefônica, que estava estagnada, em boa hora entregue ao General José Siqueira de Menezes Filho, marcha para um plano de expansão de mais um milhão de telefones em quatro anos, custando este investimento mais de um bilhão de dólares, maior do que o Metropolitano de São Paulo. Este plano de expansão absorve toda a capacidade de produção da indústria brasileira. Muitos outros serviços de monta foram realizados pelo Ministério das Comunicações com resultados positivos. Vejamos, por exemplo, com a discagem direta à distância, o número de chamadas interurbanas de São Paulo cresceu de 60.000 por dia em maio para 100.000 em agosto e assim em todas as cidades foram verificados aumentos surpreendentes. Esperamos do Sr. Ministro que no Setor Telefônico mande fazer um levantamento rigoroso, completo dessas Empresas espa-

lhadas pelo Brasil em número de mais de oitocentas e procure dar a solução cabível, intervindo e encampando, as que não correspondam à política ministerial, contanto que não se torne um privilégio de bons serviços aqueles entregues à empresa estatal. Não quero e não devo mencionar onde estão os pontos críticos porque o Ministério com o seu corpo de técnicos, em poucos dias, depois da inspeção, os apontará ao Sr. Ministro.

Aí está, sumariamente, um ligeiro apanhado do que tem feito o Ministro Corsetti no importante setor das comunicações. Vale o registro como um estímulo a um homem simples, mergulhado no seu trabalho e que prossegue na sua obra com devotamento. O Presidente Médici pode dizer, alto e claro, ao sair do Governo, quando concluir o seu mandato: apontem-me um setor que ficasse parado na minha gestão. Nenhum, tudo andou, correu, na velocidade da época, responderão os brasileiros de todas as regiões. E é por isto que Sua Excelência, sem regionalismo, gaúcho simples da fronteira, penetrou na confiança e na estima da nossa gente. (Muito bem! Muito bem! Aplausos. O orador é efusivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada do MDB no Senado não pode deixar de associar-se às justíssimas homenagens que aqui são prestadas a Cândido Mariano da Silva Rondon e à celebração que, hoje, aqui fazemos do "Dia das Comunicações".

Nosso Partido não se esquiva a participar de qualquer esforço que vise a criar ou encorajar, entre os brasileiros, a consciência da importância dos grandes problemas nacionais, dos problemas básicos para o nosso desenvolvimento e, muito especialmente, como no caso das comunicações, a integração das populações brasileiras.

Não seria lícito, por certo, à Oposição, Sr. Presidente, procurar negar ou desconhecer sistematicamente o que está sendo efetivamente realizado

em todos os campos da Administração pública, desde 1964, como também não é legítimo que os que hoje se acham no Poder neguem ou ignorem tudo que foi feito no passado ainda recente, no sentido de estimular o desenvolvimento do País, de equacionar problemas antes não equacionados; de traçar rotas que ainda hoje vemos seguidas pelos Governos da Revolução.

Não conhecemos o Ministro Corsetti pessoalmente, como também não conhecíamos o Ministro Simas. Acompanhamos, entretanto, com apaixonado interesse, os esforços realizados no terreno das comunicações, porque este é um tema que toca profundamente a nossa sensibilidade de modesto homem público que, durante tantos e tantos anos, se dedicou à atividade política, talvez marginal, mas relevante e necessária, numa tribuna jornalística. A verdade é que desenvolvimento exige a interligação, o mais breve possível, das diversas regiões brasileiras, que constituem aquilo que poderíamos chamar, ainda hoje, um arquipélago, na expressão cediça mas ainda veraz, de historiadores, economistas e sociólogos.

O Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, só poderá completar a ocupação do seu imenso território com a implementação de um plano racional de comunicações, plano que assegure o investimento de consideráveis recursos em áreas incapazes de oferecer pronta ocupação dos mesmos.

Por outro lado, sem a infra-estrutura das comunicações seria inútil pensar em plantar pólos de desenvolvimento ou de expansão econômica em pontos longínquos do litoral brasileiro, sobretudo nas extremas ocidentais do País.

Não devemos negar, e não negamos, que a EMBRATEL se tem esforçado por criar essa estrutura para abranger, em projetos ambiciosos, todos os tipos de serviços de telecomunicações. Procura ao mesmo tempo garantir uma participação eficiente do País no sistema internacional de comunicações por satélite e no sistema mundial de cabos submarinos coaxiais.

A verdade, Sr. Presidente, é que esta rede de comunicações ou de telecomunicações vem completar a rede

rodoviária, que se construiu neste País, a qual tornou possível o desenvolvimento de diversos projetos entrosados no grande Plano Nacional de Desenvolvimento.

O Brasil, hoje, parece menor num mundo que cada dia vai se tornando menor. É verdade que isso cria problemas, problemas novos tanto para nós como para os países menos dotados de recursos, que não têm condições para controlar os efeitos da telecomunicação espacial, como salientei recentemente, em tese sustentada perante o Primeiro Congresso Nacional de Comunicação no Rio de Janeiro, de iniciativa da Associação Brasileira de Imprensa.

Pude mostrar, nessas ocasiões, Srs. Senadores, que não é fácil apreciar as conseqüências históricas ou sociais do vertiginoso desenvolvimento dos meios de comunicação nestes últimos 25 anos.

A velocidade com que se sucedem os fatos novos impede que o homem se detenha para analisar os efeitos dos fenômenos. Um sociólogo que procurasse fazer obra de fôlego, organizando previamente um quadro dos fenômenos que marcaram a sua evolução a partir do fim da 2.^a Guerra Mundial, para tirar conclusões ou mesmo formular hipóteses a respeito do nosso futuro, até 1980, por exemplo, assistiria perplexo à rápida desatualização do seu esforço.

Esforço que já estaria superado por novos achados ou descobrimentos, no espaço de tempo que medeasse entre a coleta dos dados e a sua análise.

Em 1945, perguntamos onde estavam o transistor, o cabo telefônico submarino que abriam passo à televisão intercontinental?

Entretanto, hoje, 80 nações decidem fazer um investimento inicial de, pelo menos, 110 mil dólares, cada uma, a fim de ganhar acesso ao sistema Intelsat.

A esta altura — conforme os dados que reuni — e receio já estarem ultrapassados — o total de investimentos em Intelsat aproxima-se de 200 milhões de dólares. Segundo o relatório de Pânel, organizado pela Associação Norte-Americana das Na-

ções Unidas, em que se reuniram os maiores especialistas do mundo, há mais de 40 estações terrestres operando em 30 países, sendo provável que já no próximo ano haja quase o dobro desse número de estações distribuídas por mais de 50 países.

Fato expressivo é que entre essas nações se acham várias semi e sub-desenvolvidas, o que mostra que os satélites de comunicação interessam também às chamadas nações do terceiro mundo, que dela esperam benefícios para a aceleração de seu progresso.

Por outro lado, seria necessário estudar, sem dúvida, os efeitos da informação ultra-rápida através da transmissão instantânea sobre a veracidade das notícias e sobre a avaliação que delas faz o ouvinte ou telespectador. A transmissão é instantânea, mas a percepção do fato transmitido é lenta, tanto mais lenta quanto menos informado seja o receptor da notícia. Robert Mangin diz que, "o mais das vezes, a percepção de um fato, de um acontecimento, não é mais rápido hoje que no tempo das diligências ou das caravelas; o influxo nervoso não anda mais depressa em nossos dias..." E, apesar disso, pedem os comunicadores que descrevam aquilo que mal tiveram tempo de ver, ou pior, o que não tiveram ainda tempo de avaliar.

Mas não é somente no seio das nações sub ou semidesenvolvidas que repercutirão gravemente as novas técnicas de comunicação de massas por satélite. A rapidez do curso das notícias, a quase instantaneidade entre a produção do fato e sua difusão através do globo terrestre, o que já foi obtido pela televisão, pode afetar seriamente o destino das nações mais cultas e poderosas, e isso em curto tempo.

O melhor exemplo é da apresentação de cenas de guerra no Vietname, a par do noticiário jornalístico, obtido por via eletrônica. Vista de perto, a chamada guerra suja feriu de tal modo os padrões éticos e a sensibilidade do americano médio, que o levou a desejar o afastamento do país do conflito do sudeste asiático. E isso terá influído decisivamente, a par de outros fatores, para mudanças que

se estão verificando na política externa do Presidente Nixon.

Imagine-se agora o que será a influência do noticiário falado ou televisionado através do satélite daqui a alguns anos.

O relatório recentemente apresentado pelo Pânel organizado pela Associação Norte-Americana das Nações Unidas (UN Association of the USA) revela-nos que, já na próxima década, a eletrônica computadorizada fará com que vá desaparecendo a distinção entre o material impresso e o transmitido por meios eletrônicos. É possível que, com a transmissão via satélite de notícias estrangeiras, os habitantes dos Estados Unidos, apertando apenas um botão, tenham diante de si a reprodução de textos e ilustrações do Times ou do Washington Post.

Entretanto, não se deve esquecer que esses fabulosos progressos dos meios de comunicação gera sérios problemas para todas as nações, inclusive no que se refere à sua segurança.

Já não bastará, dentro em pouco, defender fronteiras ou reagir à chamada guerra revolucionária organizada do exterior, pelos meios tradicionais.

O Estado terá de defender-se contra a guerra psicológica organizada através do espaço interplanetário. As grandes potências que detiverem o monopólio da comunicação por satélite disporão de um irresistível instrumento de agressão permanente ou esporádico, ante o qual as pobres nações que procuram a independência não terão como se defender. Salvo se as grandes potências compreenderem que chegou a hora do entendimento, com vistas não apenas à paz, mas à preservação do mundo em que vivemos e que poderá ser destruído não apenas pela arma atômica, mas ainda por outros meios de destruição mais refinados e sutis.

A telecomunicação via satélite abre grandes perspectivas no campo da cultura. Mas assim também pode ser fator de conflitos mortais, para a humanidade aflita de nossos dias. Tudo dependerá de que as nações maiores consigam entender-se não apenas en-

tre si, mas também com as nações menores, a fim de que possa garantir a todos o acesso aos canais de telecomunicação informativa. O controle internacional sobre o fluxo de informações vindas do estrangeiro precisa ficar assegurado, com vistas a garantir-se o noticiário normal e honesto, bloqueando-se a propaganda.

Um mecanismo preventivo deve ser preocupação constante dos órgãos especializados das Nações Unidas. O Brasil deveria trabalhar, por isso, nas Nações Unidas.

Mas este é um problema complexo demais para que o examinemos hoje, quando o que queremos é chamar a atenção para as múltiplas faces do desafio que nos lança o progresso estonteante dos meios de telecomunicação. Apontei somente os pontos essenciais que defendi e que defendo. Agora, vamos fazer referência especial ao que significa esse progresso para a circulação das idéias e das notícias. Não é apenas a informação divulgada pelo rádio e a TV, pelo cinema e outros veículos, que é afetada pelos novos meios, mas também a imprensa escrita, o jornalismo tradicional.

Já citamos as conclusões, nesse particular, do Pânel da Associação Norte-Americana das Nações Unidas, a qual sustenta que pouca diferença haverá dentro em pouco entre a comunicação de massa por meios eletrônicos e a do material impresso. Mas parece-nos importante assinalar que o fluxo, dia a dia mais intenso, das informações não nos conduza à escravização da palavra e da imagem a serviço dos que detém o poder.

O bom exemplo seria o da Grã-Bretanha, onde o Governo monopoliza em larga escala os meios eletrônicos, mas o faz precisamente para assegurar a sua independência permitindo o acesso à TV e ao Rádio às diversas correntes de opinião, velando mesmo por que tais meios não se reduzam a um instrumento de propaganda política monopolizado pelos que estão de cima.

Saudemos com entusiasmo o progresso das comunicações, com a ressalva de que elas sejam honestamente utilizadas no que respeita ao seu irresistível poder de impor maciçamente à opinião pública a mentira ou

a verdade, a distorção na interpretação dos acontecimentos, a adulteração propositada dos fatos, a meia verdade, enfim que é mais enganadora que a própria mentira. Só a controvérsia livre, o livre confronto das idéias e das interpretações nos pode levar à informação objetiva, capaz de formar uma opinião sadia, fundamento da autêntica democracia.

Cabe-nos agora, em rápidas palavras, falar na legendária figura de Rondon. Não vamos, evidentemente, fazer a sua biografia, que já foi traçada aqui, de maneira magistral, pelo eminente Senador Leandro Maciel, que me precedeu nesta tribuna.

Srs. Senadores, não estamos aqui, nós da Oposição, apenas, para celebrar o "Dia das Comunicações." Estamos também a fim de contribuir para a glorificação da memória dessa singular figura que foi Cândido Mariano da Silva Rondon.

Não cabe, agora, nesta oportunidade, falar na sua obra civilizadora junto aos silvícolas, tendo por lema "Morrer se for preciso, matar nunca". Mas vale observar que, sem o êxito dessa missão pacificadora, paralela à da Comissão Telegráfica, esta última falharia nos seus objetivos por ser impossível a conservação das linhas sem o prévio relacionamento com os índios e a criação de uma inteligente e generosa política indigenista.

Foi assim que se completou, aos olhos da Nação e do estrangeiro a imagem inteiriça de Rondon: aos louros do "herói das comunicações", bandeirante desbravador de sertões, se juntou o resplendor que coroou a personalidade do apóstolo, do evangelista leigo que amou o seu irmão bronzeado, recusando tomá-lo como o inimigo, mesmo quando a vida estivesse em perigo, nos seus contatos com os silvícolas.

Rondon teve a clara visão de que a integridade territorial deste País se tornaria inviável, e impossível seria a ocupação de seus vastos espaços vazios, sem que se conseguisse uni-lo, o mais breve possível, através do mais rápido meio de comunicação de sua época: o telégrafo.

Os jovens engenheiros de uma equipe de técnicos quase improvisada, que

plantam as torres de tropodifusão na floresta amazônica, são os continuadores legítimos da obra de Rondon, cuja memória hoje recebê, neste recinto, o preto de nossa reverência, de nossa gratidão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah, convido os Srs. Senadores para que recebamos, às 17 horas, no Gabinete da Presidência, S. Ex.^a o Sr. Ministro das Comunicações, que nos honrará com sua visita.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia ficar indiferente a esta homenagem ao Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, e não poderia, Sr. Presidente, porque na minha infância, quando cursava uma escola pública em Campo Grande, Mato Grosso, fui convocado por minha professora para receber aquele grande soldado. Portanto, conheci o Marechal Rondon naqueles tempos em que fazia sua peregrinação pelo Estado de Mato Grosso, depois de uma intensa atividade na implantação de postes e fios telegráficos nesse Mato Grosso que está ressurgindo, pelo trabalho hercúleo dos seus filhos e sob os auspícios do honrado Presidente da República, que vem de decretar o PRODOESTE, verdadeira carta-de-alforria do grande Estado; nesse Mato Grosso que, no passado, deu aquele bravo tenente cuiabano que, servindo na Guarnição de Dourados e pressionado pelos paraguaios para entregar sua cidadela, traçou um rumo, firmou uma posição de brasilidade que deveria merecer propaganda mais intensa, para que sirva de exemplo a todos que amam o Brasil, respondendo ao inimigo:

“Sei que morro, mas o meu sangue e dos meus companheiros servirão de protesto solene contra a invasão do solo da minha Pátria!”

Tombou com os seus companheiros mas ali ficou o protesto, a marca da sua bravura, o exemplo do seu heroísmo; nesse Mato Grosso, teatro da façanha histórica do 17.º Batalhão de Voluntários de Minas Gerais, na re-

tirada da Laguna. Os nossos heróis foram quase todos dizimados pela cólera e pelos incêndios das campinas.

Sr. Presidente, esse Mato Grosso, lá no pequenino lugarejo de Mimoso, deu o grande bandeirante do século XX, não o bandeirante como aqueles que caminhavam pelos sertões em busca do ouro e das pedras preciosas, mas o bandeirante que levava no seu coração o amor pela Pátria, com a firme intenção de unir todos os brasileiros. Acaso, aqueles fios telegráficos, Sr. Presidente, não são longos braços que, num amplexo, unem todos os filhos desta Nação?

Por conseguinte, Sr. Presidente, desejo extravasar minha alegria, meu orgulho de falar numa tarde tranqüila de sexta-feira neste Planalto, extravasar meu orgulho de estar no Senado, porque o Senado é sensível aos grandes fatos, aos grandes acontecimentos. O Senado transforma, hoje, a sua Casa no altar cívico da Nação para reverenciar a memória de um daqueles grandes brasileiros que ocupam um lugar bem alto na sua escala de valores.

Sr. Presidente, não vou aqui traçar o perfil do Marechal Rondon, já tão bem traçado pelos oradores que me antecederam, esse Marechal Rondon que eu visitava constantemente na sua residência, nos últimos tempos, no Rio de Janeiro, até o dia de levá-lo sob geral consternação, a sua última morada, esse Marechal Rondon, Sr. Presidente, que deixou ao Brasil e ao mundo o exemplo não só da sua bravura mas também do seu amor à humanidade.

Não vou traçar aqui o seu perfil. Já falei, na Câmara dos Deputados, por mais de uma vez, sobre o Marechal Rondon. Foi eu que requeri aquela homenagem especial, ao ensejo do primeiro centenário de nascimento do grande soldado, do grande sertanista, do grande brasileiro, do grande homem deste mundo. O Senado, hoje, com esta homenagem, evidencia, novamente, a sensibilidade a tudo que é grande, a tudo que é nobre, a tudo que é sublime.

Sr. Presidente, na trajetória do Marechal Rondon através das matas, atravessando rios caudalosos, enfrentando doenças, feras, índios, não

só demonstrou que era um bravo. Também evidenciou que tinha um ideal — ideal que precisa estar aceso hoje, mais do que nunca, nos nossos corações, porque estamos vivendo dias tão terríveis que não sabemos qual será o dia de amanhã. Por isso a vocação do Marechal Rondon hoje se impõe mais do que nunca, porque ele é um símbolo. Seu nome foi dado a ruas, praças, escolas, avenidas, em quase todas as cidades do Brasil.

Sr. Presidente, o Congresso prestou-lhe também grandes homenagens. Lembro-me que, em Sessão Solene, demos o nome do Rondônia ao antigo Território de Guaporé.

Este modesto orador que fala neste momento também elaborou a Lei n.º 5.098, de 2 de setembro de 1966, sancionada pelo Marechal Castello Branco, que denomina de Marechal Rondon a rodovia de Brasília ao Território do Acre.

O Congresso sempre distinguiu, com a sua admiração, com o seu respeito aquele grande brasileiro, cuja vida e cuja obra é das mais nobres e das maiores que temos conhecido.

Ele fez, na sua grande missão, um grande trabalho de profundidade. Não apenas estendeu as vias telegráficas; fez o levantamento topográfico de Golás, Mato Grosso e Amazonas, consubstanciado naquele famoso Relatório Rondon, verdadeira obra científica, onde extravasou a sua inteligência, a sua cultura, como cientista. Nessa obra está patente o trabalho de interesse pela nossa fauna, pela nossa flora, mineralogia, etnia e geografia; trabalho que não foi ignorado pelos outros povos, tanto que no Congresso de Geografia dos Estados Unidos, após a famosa Expedição Roosevelt-Rondon, foi agraciado com o Prêmio Levingston, em 1913, pela Sociedade de Geografia de Nova Iorque. O III Congresso Internacional de História das Ciências, reunido em Portugal, adotou o Meridiano Rondon para denominar determinada linha geográfica.

Ainda mais, Sr. Presidente, o Congresso das Raças, em Londres, também em 1913, classificou-o como exemplo a ser imitado, para honra da civilização universal. Não foi só isto. Diversos países, povos diversos deram a Rondon as maiores insígnias. O

Brasil nunca lhe faltou com o respeito da sua reverência, da sua gratidão. Ele é o Patrono das Comunicações. Seu nome foi dado ao 2.º Batalhão Rodoviário — o Batalhão Rondon.

Sr. Presidente, acho que esse grande bandeirante, esse civilizador deveria ter aqui, na Capital da República, um monumento para se fixar no bronze, também, essa figura notável. Justamente em Brasília, porque ele fez um trabalho de interesse nacional, ligou Cuiabá ao Araguaia, ligou Cuiabá a diversas cidades de Mato Grosso, ligou, também, Cuiabá a Amazônia, foi até o Madeira. Aproximou os brasileiros. Em toda parte deixou a marca da sua inteligência, da sua cultura, além dos grandes trabalhos que fez como professor, como educador e como pacifista. Designado, como disse o nobre Senador Leandro Maciel, para aquela comissão de paz, como representante do Brasil no conflito entre Peru e Colômbia, a famosa Questão de Letícia, se houve com tal grandeza que evitou o prolongamento daqueles atritos e foi o artífice da paz. Acho que ele merece um monumento aqui.

Não quero ter essa iniciativa através de uma lei porque sei que vou encontrar barreiras, um paredão de natureza constitucional contra esse projeto. Mas fica a idéia, a sugestão do monumento a esse homem cujo lema era "Morrer se preciso for, matar nunca".

Qual o tempo melhor para a evocação de um lema como este, senão nesta época em que o ódio domina os corações em todo o mundo, em que vemos o terrorismo implacável, impiedoso, trazer para a humanidade os tempos primitivos da barbárie, quando homens se confundiam com as feras?

Que melhor fase do que esta para lembrar o Marechal Rondon que sintetizou no seu pensamento o seu grande amor, o amor que ele teve aos irmãos selvagens que ele foi buscar nas tabas, levando-lhes uma mensagem de amor, porque era este o pensamento de Rondon. Mensagem de amor, de fraternidade, que lembra o Filho do Carpinteiro da Galliléia pregado no madeiro: "Pai, perdoai-lhes

porque eles não sabem o que fazem". Cristo, no Gólgota, mandava a sua grande mensagem de amor. Rondon, com este pensamento, repetia o drama, repetia a mensagem do Nazareno no momento extremo. É uma lição para esta Humanidade sofrida, sacudida pelo ódio, pelo egoísmo e pela maldade.

Rondon, portanto, é um dos santos da nossa História que deve ser evocado todos os dias. Seu nome deve ser disseminado para que o seu exemplo sirva de resposta àqueles que não acreditam no Bem, e sirva de ensinamento àqueles que se estão desviando pelos caminhos da incompreensão.

Sr. Presidente, com as homenagens deste modesto Senador que teve também a honra de nascer no mesmo Estado do grande brasileiro, cuja memória, hoje, o Senado reverencia com carinho, com ternura, com bondade e este sentimento de gratidão, fica então, aqui, a sugestão ao honrado Presidente da República para que se mande erigir, nesta Cidade, um monumento a Rondon. Sei que não faltará, para isso, a melhor vontade do ilustre Governador de Brasília, o Cel. Prates da Silveira. Sim, Sr. Presidente, estas paragens, outrora terra de índios e de feras, hoje moderna Capital, foi, sem dúvida, uma das preocupações do bandeirante soldado, motivo de orgulho de toda a Nação.

Quem dera pudéssemos aqui, um dia, contemplar esse monumento e sobre o seu pedestal ver gravado a estrofe extraordinária do grande poeta que engendrou o "Caçador de Esmeralda", dizendo a Rondon:

"Tu cantarás na voz dos sinos,
[nas charruas,
No esto da multidão, no tumulto
[tuar das ruas,
No clamor do trabalho e nos
[hinos da paz.
E, subjulgando o olvido, através
[das idades,
Violador de sertões, plantador de
[cidades,
Dentro do coração da pátria vi-
[verás!"

(Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes.

O SR. ANTONIO FERNANDES — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, não faz muito tempo, foi oficializado pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici o "DIA DAS COMUNICAÇÕES", a ser comemorado nesta data 5 de maio.

Mais um ato feliz de Sua Excelência, num reconhecimento e preito de gratidão ao naturalista, filósofo, cientista, militar exemplar, explorador e desbravador do nosso território, o Marechal CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON.

É, Sr. Presidente, com profundo respeito que pronuncio o nome deste grande vulto da história do nosso Brasil.

Pelos seus feitos, posso afirmar que este mato-grossense permanece vivo no coração de todo povo brasileiro, pois a sua vida é um livro aberto especialmente à mocidade, onde se encontra grandes lições de civismo e os padrões da dignidade, indispensáveis à formação do caráter de quem se prepara para o futuro.

"Herói das Selvas", "Bandeirante do Século XX", "Marechal da Paz", "Civilizador dos Sertões", são títulos conferidos ao Marechal Rondon e que bem podem expressar a sua aspiração pela causa de interligar o nosso País por meio de uma rede telegráfica capaz de levar a civilização e o progresso aos pontos mais distantes do solo pátrio, numa vontade indômita de possibilitar o diálogo e o entendimento, assegurando assim, a união dos seus irmãos brasileiros.

Poucos homens cultivaram o amor pátrio e tiveram ímpeto tão realizador. Raras almas foram neste mundo tão divinas. Com a vontade firme de satisfazer ao seu ideal, lançou-se de corpo e alma pelas nossas imensas florestas, onde muitas dificuldades foram encontradas o que não serviu de desânimo para a sua longa caminhada, onde, na luta pelo seu ideal, desbravou regiões, pacificou tribos indígenas, fundou povoados, abriu es-

colas e traçou novas cartas geográficas, determinando coordenadas.

Ao tempo em que ia interligando o sertão brasileiro, por meio de "fios", considerados por ele "sonda do progresso" e chamados pelos nativos de "língua de Rondon ou Mariano", empenhava-se na pesquisa, anotando informações sobre o ponto de vista Botânico, Zoológico, Geográfico, Linguístico e Etnológico.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, confesso a Vossas Exelências que o que mais me impressionou neste notável brasileiro foi sem dúvida o seu amor infinito ao homem, quando ao escrever as sua memória expressou-se: "não existissem aquelas populações desprotegidas e, pior que isso, flageladas e perseguidas, não me teria entregue de corpo e alma à ingente luta de vencer o cansaço de longísimas viagens a pé, a cavalo, em canoas, debaixo de aguaceiros diluvianos, sempre mal alimentado e por vezes sem alimento, com sede, tremendo de frio e febre, a palmilhar léguas e léguas, carregando ainda bagagens, sofrendo a ausência do lar e o convívio da família".

Nobres Senadores, sou também homem do campo, podendo assim aquilatar mais ainda, o que isso representou para aquele "Herói das Selvas"

Necessitaria, Sr. Presidente, de várias horas, talvez dias, para discorrer sobre o "Marechal da Paz" e os seus feitos em prol de nossa Nação. No entanto, não poderia deixar de lembrar à Casa o reconhecimento de outros Países.

O Rei Alberto, em visita ao Brasil, manifestou o desejo de conhecê-lo e, pessoalmente, o condecorou dizendo: "Pelo bem que o Senhor tem feito à humanidade."

Na Sociedade de Geografia de Nova Iorque, seu nome está escrito em letras de ouro, por ser considerado um dos cinco exploradores do mundo e o maior, de terras tropicais.

A consagração máxima, entretanto, viria através do Explorers' Club de Nova Iorque, o qual apoiado por entidades científicas e culturais do mundo inteiro, lançou a candidatura de Rondon ao Prêmio Nobel da Paz.

Não pôde, entretanto, receber o galardão, pois quis o Todo Poderoso, dar-lhe aos 93 anos de existência um prêmio maior, que foi o seu descanso eterno, em 19 de janeiro de 1958.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, gostaria de possuir o dom da oratória para poder traduzir com palavras, todo meu pensamento a respeito desse ilustre brasileiro, que só nos deu exemplos, orientando-nos para os mais variados caminhos ao encontro de um futuro brilhante da nossa Pátria.

Chegamos até a Revolução de março de 1964, e, "no Campo das Comunicações estávamos estagnados por um período nunca inferior a 30 anos", como afirmou o Professor Carlos Simas, que com os seus conhecimentos técnicos iniciados no nosso Estado da Bahia, muito contribuiu para a implantação do Ministério da Comunicações.

Com o terceiro governo da Revolução, acertadamente o Presidente Médici escolheu para esta Pasta o atual Ministro HYGINO CAETANO CORSETTI, militar e sobretudo um técnico, e que por suas características pessoais e de trabalho, muito nos lembra o Marechal Rondon. Na sua posse, de logo, conclamou "aos homens de cultura e à juventude para as soluções dos nossos problemas, dentro da realidade Brasileira".

O nosso País, Sr. Presidente e Senhores Senadores, realiza, no momento, através do Ministério das Comunicações, a maior obra global de telecomunicações em todo o mundo, dentro da mais avançada técnica eletrônica, pelo sistema de microondas em visibilidade direta e em tropodifusão, num esforço de interligar todas as capitais brasileiras, possibilitando a comunicação pelos seus mais variados tipos, além de, através do satélite artificial, estabelecer em curto espaço de tempo ligações com todo o mundo.

Tudo isso nobres colegas, deveria ser o sonho do imortal Rondon...

Poderíamos dizer um pouco mais sobre o trabalho que o Ministro Corsetti vem desenvolvendo à frente do seu Ministério, pois estamos sempre a par das suas programações através de

sua Assessoria Parlamentar. No entanto, torna-se desnecessário enumerar as suas realizações, pois os colegas do Congresso Nacional bem podem testemunhar os benefícios que chegam aos seus Estados.

É com maestria e sapiência que o atual Ministro vem dirigindo a sua Pasta, com o propósito de fazer o nosso Brasil falar, dizendo ao Mundo que somos um País em franco desenvolvimento e que sua gente é, cada vez mais, livre e responsável. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Corrêa.

O SR. FERNANDO CORRÊA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha posição nesta tarde, nesta Sessão, é a mesma do nosso colega Senador Magalhães Pinto, quando aqui se homenageou o grande Senador Milton Campos. Depois das palavras proferidas no aplaudido discurso do Senador Gustavo Capanema, achou por bem S. Ex^a apenas contar particularidades da vida do santo Milton Campos. Assim, vou, nestas mal ataviadas palavras, recordar a vida do grande Rondon.

Nasceu Cândido Mariano da Silva, apenas Silva, no Mimoso. Mimoso é uma pradaria sem fim, sem desníveis, com grandes lagos de quilômetros de diâmetro, onde existe quantidade enorme de garças brancas, colhereiros cor de rosa e tuiuiús, e cujas margens são pastadas por veados e todos animais que gostam de água parada. Ali, num ranchinho, nasceu Cândido Mariano da Silva. Menino, foi educado pelo seu padrinho Rondon, grande e rico fazendeiro. Cândido Mariano da Silva foi funcionário público. Transferido daquele lugar tão pitoresco e tão amado, ele se negou a cumprir o ato de transferência e então o seu padrinho, o Rondon, mandou-o para o Rio de Janeiro a fim de continuar seus estudos. Cândido Mariano da Silva entrou para a Escola Militar e, no seu primeiro gesto conhecido de grandeza, adotou o nome do seu padrinho — Cândido Mariano da Silva Rondon.

Fez o curso o mais brilhante que sua inteligência e sobretudo a sua te-

nacidade permitiam. Saiu Tenente de Engenharia da Escola Militar, àquele tempo na Praia Vermelha, e foi-lhe dada a missão de construir as linhas telegráficas.

Quando, em 1910, meu pai, então governador de Mato Grosso, articulava — como se articulava antigamente e se articula ainda hoje — a sua sucessão, chamou Rondon para ser seu sucessor. O segundo gesto formidável desse grande Rondon: “Não posso aceitar o Governo de Mato Grosso, porque estou empenhado em construir as linhas telegráficas ligando todos os pontos do nosso Estado e, sobretudo, este com a Amazônia”.

O que foi essa história da ligação telegráfica de todos os pontos de Mato Grosso desde a divisa com Goiás — Araguaia, até Cáceres, na fronteira com a Bolívia, e Ponta Porã, na fronteira Sul com o Paraguai, caminhando depois, rumo ao Amazonas?

É uma epopéia digna de uma Ilíada.

Um homem de uma tenacidade feroz; um homem de uma tenacidade religiosa, porque ele trazia dentro do seu coração os princípios de Augusto Comte. E, tanto assim é que, na sua longa vida, nos invios sertões de Mato Grosso, ele escrevia diariamente para a sua senhora.

Todos os dias Rondon escrevia uma carta para sua senhora, cartas essas que caminhavam para o Rio de Janeiro, na sua primeira fase, nos lombos dos burros; depois tomavam o naviozinho em Cuiabá e chegavam com dois meses, até, de atraso. Mas ela as recebia todas, porque todos os dias Rondon escrevia-lhe as suas cartas.

O último contato maior que tive com esse homem, cuja memória hoje reverenciamos, foi quando eu governava Mato Grosso e inaugurávamos, eu e ele, a Escola de Mimoso. Na mesma paisagem bucólica e fantásticamente linda de Mimoso, ele fez questão de construir, por sua própria conta e com dinheiro da sua reforma, a escola de Mimoso, que eu tinha me oferecido para construir. Ele disse: “Não, esta escola tem de ser construída com o meu dinheiro”. Ele

construiu, então, a Escola Santa Claudina, nome da sua mãe. O Estado, naturalmente, se propôs a nomear as professoras e lá, até hoje, existe a escola-modelo com o nome de Santa Claudina.

Quando Rondon, nessa epopéia da construção da linha telegráfica rumo ao Amazonas, recebeu a incumbência de levar, então, Theodore Roosevelt I, que tinha deixado o governo dos Estados Unidos e queria atravessar os sertões do Brasil de Sul a Norte, ele foi se encontrar com Roosevelt na Fazenda São João, nas margens do Rio Cuiabá. Roosevelt trouxe poucos assessores; e com ele seguiu todo o staff do General Rondon, em cargueiros de burros. E já através dos telégrafos, Roosevelt pode custear sua viagem, à custa de reportagens que mandava para os jornais americanos, sobretudo de Nova York.

Rondon deixou o Rio da Dúvida, para Roosevelt descobrir, e hoje esse grande caudal de Mato Grosso — Rio da Dúvida, afluente do Rio Madeira, tem justamente o nome glorioso de Roosevelt.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando inauguramos a Escola Santa Claudina, de Mimoso — e eu, como Governador do Estado, lá estava, — Rondon teve um infarto e o médico falou mais alto que o governador, como sempre acontece em relação aos verdadeiros médicos.

Não havia campo de aviação; não podíamos levar Rondon de automóvel, de volta a Cuiabá, como tínhamos chegado a Mimoso. Com as toalhas das mesas do grande almoço que tinha havido, marcamos um campo nessa formidável pradaria de Mimoso. Colocamos Rondon num aviãozinho "teco-teco" e fomos para Cuiabá, onde ele ficou acamado cerca de um mês, retornando depois ao Rio de Janeiro.

Além de ter posto as linhas telegráficas que cortam Mato Grosso em todos os sentidos, Rondon foi um fazendeiro. Em 1941, em "Rondonópolis" nome da sua fazenda, em cujo local hoje há uma grande cidade, no alto Rio São Lourenço, havia apenas a casa de moradia do fazendeiro Rondon. Hoje, a cidade tem 60 ou 70 mil habitantes, e é uma das maiores e mais

prósperas de Mato Grosso porque está situada às margens formidáveis do Rio São Lourenço.

Quando houve, contra o meu governo, uma campanha muito forte e injusta sobre as reservas de índios para Mato Grosso, recebi do General Rondon uma carta que guardo com o maior carinho — um dos documentos mais tocantes que me é dado guardar, dizendo a verdadeira posição do então Parque Indígena do Xingu, pois queriam tirar do Governo de Mato Grosso 200 mil Km², área igual à do Estado do Ceará, para abrigar apenas 20 mil índios!

E Rondon se colocou com aquela firmeza, com aquele patriotismo, na exata posição que eu pensava ele tomasse.

Assim é que, Srs. Senadores nestas desataviadas palavras, quase sem pensar, falando mais com o coração do que com a cabeça, faço ligeiros comentários e trago ao conhecimento de meus nobres Colegas do Senado esses episódios quase que pessoais da vida daquele que podia ter o seu nome inscrito no "Livro dos Heróis", de Carlyle, porque ele, além de sertanista, era um grande militar, porém, mais do que militar, era um santo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — (Lê o seguinte discurso.) Que o País se detenha sempre em referências necessárias aos que, protagonistas da História, mais fulguram como heróis, mártires e construtores.

Entre quantos fizeram à Pátria a mais qualificada e nobre das doações — a da própria vida — um varão ilustre avulta e se destaca: Cândido Rondon.

Patriota, no sentido autêntico, que não comportou variações, nem ensinou dúvidas, quando, diante de si, mais que o dever se lhe exigiu, porque se lhe impuseram sacrifícios sem conta, destemor diante do que infunde medo aos fortes e bravos.

Trazia em si a alma romântica do pioneiro que não encontra nos obstáculos limites para a ação temerária e desbravadora.

E, assim, seu trabalho foi marcado pelos riscos e renúncias que caracterizam a trajetória incomum dos heróis. Não o que vence destruindo, deixando atrás de si destroços e cinzas. Herói que nasceu soldado e morreu soldado. Mas, herói, sim — *sui generis* — que, “para não matar, nem deixar que se matasse um só homem, preferiu arrostar cem vezes a morte”, como dele disse o Embaixador Fuad Carim.

Cedo impôs-se uma autodisciplina que foi a razão de suas incontáveis vitórias.

Submisso, sempre, às normas, foi, às vezes, um rebelde impulsionado pela intolerância que votava à injustiça.

Concluiu os cursos militares com incedível brilho e renunciou à vitaliciedade da cátedra que lhe daria a tranquilidade cidadina, a que todos os jovens, justificadamente, aspiram, para ser fiel à sua vocação de lutador bravo e estóico.

Cândido Rondon deixou, na cidade, tudo a que nos apegamos: o amor da família, as atrações que prendem, a carreira ascensional que o talento garantia e o rígido e fiel desempenho das missões lhe assegurava. Seguiu, sozinho, ao encontro do desconhecido, presumivelmente, sombrio, com certeza, perigoso e árduo, mas sob o emboalo do ideal de servir a Pátria, abrindo à sua terra os caminhos da comunicação.

Se são mártires os que morrem no cumprimento do dever ou em defesa da fé, o martírio engrandece os que, não perdendo a vida, fazem-na um testemunho de grandeza, num desfilar constante de provações, se necessárias ao bom desempenho do ofício, e, em doações, entregam os dias, meses e anos de existência ao sofrimento total, desde o que importa em perigo certo da perda da saúde ao desconforto e às privações dos bens e regalos que o mundo proporciona, mártir foi Rondon, no dar tudo que tinha, em todos os momentos — a vida — para realizar o que considerava o bom exercício de um posto de comando de uma guerra incruenta contra a natureza e o homem hostis.

Em suas memórias Ester de Viveiros resume tudo, nos versos transcritos de Fernando Pessoa.

Para ser grande, sê inteiro: nada tem exagero ou exclui.

Sê todo em cada coisa. Põe quanto és no mínimo que fazes.

Assim em cada lago a lua toda brilha, porque alta vive.

Todo o mundo maravilhoso que o homem pode criar em torno de si, à sua passagem, no trabalho que empreende, temos diante de nós se conhecermos a fascinante epopéia que foi a vida de Cândido Rondon.

Desafiou a própria limitação física e pôde dar cabo de sua marcha monumental, entre 1900 e 1915 — com curtas interrupções — no trabalho de autêntico desbravador valente e indômito.

No seu tempo, levar os fios dos telégrafos era levar tudo — era levar a civilização. E esta incluída a catequese aos nossos irmãos indígenas que viam, no branco, o usurpador que precisava ser destruído. Rondon revelou-se, então, a extraordinária figura humana que incorporou à sua proteção, como se de sua família fossem os índios e os fez soldados destemidos da grande missão civilizadora.

Plantou, na Amazônia, os postes, em lances de heroísmo que constituíram razão de orgulho para a nossa raça. Era a antevisão do idealista, que amplava as perspectivas da Comunicação e se fazia o seu grande precursor.

E, nesta Sessão, motivos temos para louvar Rondon e dizer aos brasileiros que os homens públicos de hoje, entregues ao aperfeiçoamento das comunicações, não deixaram cair a bandeira que, com ingentes sacrifícios, soube erguer essa figura legendária, nos sertões inóspitos de nossa terra.

A telecomunicação, todos os sabemos, é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e social de uma Nação, e o Governo do Presidente Médici, através de seu dinâmico Ministro Elgino Corsetti, realiza autêntica revolução nesse setor.

Quem não conhece a Embratel?

Conseguiu essa empresa, em cinco anos, implantar a rede básica do Plano Nacional de Telecomunicações, completando o seu sistema de micro-ondas, com milhares de quilômetros em visibilidade e tropodifusão, graças, principalmente, ao elevado grau de profissionalização dos seus funcionários; conta com centenas de estações repetidoras e torres metálicas e elevado número de centrais telefônicas interurbanas; dispõe de mais de três mil terminais de Telex, aos quais se somarão mais treze mil nos próximos anos; procede a profunda transformação na telefonia brasileira, com a crescente expansão da CTB, e a execução do audacioso Plano de Um Milhão de Telefones se constituirá em outro êxito; colocará em operação, no próximo ano, o cabo submarino entre o Brasil e Las Palmas; e participa, desde 1965, do INTELSAT, o mais moderno sistema de comunicação, juntamente com outras 70 nações. Moderniza-se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Essas são algumas de suas realizações, a que se somam inúmeras outras, e permito-me não enunciá-las, pois que do conhecimento de toda a Nação.

O Brasil, que há menos de 10 anos despertou para as telecomunicações, já venceu o desafio que se lhe apresentava. É a discagem direta à distância, interligando, de norte a sul, vários Estados, e, num futuro próximo, todas as unidades da Federação. É o rápido crescimento de sua rede telefônica. É a TV a cores, que, em breve, chegará a todos os Estados. É o desenvolvimento da Educação e Cultura, com os programas de rádio e TV educativos. É, enfim, a mais avançada tecnologia levando o progresso a todos os quadrantes do Brasil.

É o País integrando-se, pelo conhecimento de si mesmo, num encontro entre brasileiros, através das comunicações rápidas e eficientes. É o Brasil ganhando o tempo perdido e se li-

gando ao mundo, numa permuta e troca e intercâmbios e mensagens que não de fazê-lo conhecido e, por isso, respeitado.

Um Ministério empreende, valentemente, esse trabalho digno do seu mais ilustre precursor, graças ao que o Brasil se motiva e arregimenta, visando a ser a potência econômica, a que corresponda uma sociedade próspera e feliz, porque livre.

Comunicando-nos e acreditando na capacidade realizadora, não haverá muito pelos caminhos pacíficos que são os de nossa vocação, e estaremos afirmando, entre as Nações, nosso gênio criador.

E neste trabalho de mobilização a que não pode faltar jamais a fé, importante é e será ainda mais a ação do Ministro das Comunicações, à frente o Ministro Higinio Corsetti, auxiliado por notável complexo administrativo sob a responsabilidade do Eng.º Hervé Berlandes Pedrosa, Coronel Haroldo Corrêa de Matos, General Francisco Augusto de Souza Gomes Galvão, Dr. Dione Craveiro Pereira da Silva e General José de Siqueira Menezes Filho.

Comunicação — palavra mágica no nosso século. Traz em si todos os poderes. Preserva valores, mas, também, os destrói, une e separa, leva a mensagem da paz, como, em segundos, faz beligerantes, indivíduos e nações.

Sem ela, prolifera a ignorância, reina o atraso e o homem perde a direção do seu destino. Com ela tudo pode nascer e ser criado, dependendo do sentido da mensagem. Se liberta o homem, fazendo-o dono do universo, ficando seu domínio sobre a lua, tudo muda, desde as relações familiares ao conceito de Sociedade e Estado.

Estou certo de que as comunicações, entregues a mãos firmes, terão sempre o sentido do bem comum, o da construção do amanhã radioso do Brasil potência entre as Nações, do Brasil do desenvolvimento e da paz, sobretudo, o da Justiça.

Salve Rondon! E podemos saudá-lo, dizendo-lhe que o passado glorioso é a inspiração sob a qual construímos, hoje, com amor e confiança, o futuro que se delinea em nossos horizontes. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Cumprida a finalidade da presente Sessão, vou encerrá-la, anunciando para a Sessão Ordinária de segunda-feira, 8 de maio, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 21, de 1972), que suspende a execução do artigo 4.º da Lei n.º 4.506, de 5 de julho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º

88, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao § 9.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) tendo

PARECER sob n.º 31, de 1972, da Comissão.

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972, de autoria do Sr. Senador Ney Braga, que altera a redação do parágrafo único do artigo 33 da Lei n.º 5.682, de 1971, que dispõe sobre o quorum mínimo nas convenções municipais, tendo

PARECER sob n.º 23, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com a Emenda n.º 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas.)

**25.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 8 de maio de 1972**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que vão ser lidos pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 16, de 1972

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Senado Federal.

O Senador abaixo assinado, na conformidade do art. 234, n.º 2, e § 1.º, do Regimento Interno, vem requerer a V. Ex.^a a transcrição nos Anais do Senado do oportuno e fundamentado trabalho sob o título — A INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DO CEARÁ — DIAGNÓSTICO E PERSPECTIVAS — de autoria do Sr. Paulo Lustosa da Costa, ilustre Professor de Economia Brasileira da Escola de

Administração do Ceará e Técnico em Desenvolvimento do Banco do Nordeste, publicado no jornal "Correio do Ceará", de 15 de abril próximo passado.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1972. — Wilson Gonçalves.

REQUERIMENTO
N.º 17, de 1972

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada pelo Sr. Ministro do Exército, General Orlando Geisel, sobre o DIA DA VITÓRIA, publicada, ontem, pelos principais jornais do País.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1972. — Paulo Tôrres — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro — Wilson Gonçalves — Danton Jobim — Clodomir Milet.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg). — De acordo com o artigo 234, § 1.º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos a exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no próximo dia 12, o eminente Presidente Médici estará na cidade paulista de PAULÍNIA, presidindo a cerimônia de inauguração da SEXTA refinaria da PETROBRÁS, a REFINARIA DO PLANALTO PAULISTA (REPLAN). A capacidade nominal da nova unidade refinadora será de 20 mil metros cúbicos por dia de operação, equivalendo a 126 mil barris de óleo. Conforme informa a PETROBRÁS, sua estrutura de produção nor-

mal está assim delineada: Gás Liquefeito de Petróleo: 1.600 metros cúbicos por dia; Gasolina Automotiva A e B: 7.800 metros cúbicos por dia; Querosene: 1.200 metros cúbicos por dia; Óleo Diesel: 5.400 metros cúbicos por dia e Óleo Combustível: 4.000 metros cúbicos por dia. Prevê-se, ainda, a produção de 300 mil toneladas-ano de asfalto. Devido à flexibilidade agora adotada nos projetos de refinarias, seu processamento poderá atingir 24.000 metros cúbicos por dia, o que equivale a 150 mil barris.

A inauguração dessa nova unidade de refinaria da PETROBRAS vem enfatizar, ainda mais, o empenho com que o Governo Médici se dá à batalha do desenvolvimento brasileiro. Por outro lado, é a confirmação do cuidadoso planejamento com que conduz a PETROBRAS o processo de expansão do seu parque de refino, sempre acompanhando o processo de industrialização do País e agindo de forma a que os eventuais aumentos de demanda sejam prontamente atendidos. Já em 1967 a capacidade de refino de São Paulo se mostrava insuficiente, daí a série de obras de grande porte desenvolvidas com presteza pela PETROBRAS, ao mesmo tempo que se decidia pela construção da REPLAN. Esta decisão levou a PETROBRAS a dar início imediato a duas obras de vulto: a ampliação do Terminal Marítimo Almirante Barroso (TEBAR) e a construção de um oleoduto (OSPLAN). Há, ainda, o oleoduto de retorno de produtos da nova refinaria para Berueri, onde se instala a Base de Distribuição de Derivados. Com 100 km de extensão, este oleoduto de retorno garantirá grande flexibilidade ao abastecimento de toda a região geoeconômica do Grande São Paulo.

Os investimentos nas obras da refinaria que agora será inaugurada foram da ordem de Cr\$ 530 milhões dos quais 80% gerados por recursos próprios. A REPLAN trará ao Brasil uma economia anual, em divisas, de 40 milhões de dólares.

Até algum tempo, PAULÍNIA era um mero distrito de Campinas. Já se tornou uma cidade, marcada pela prosperidade veloz. A refinaria lá instalada atenderá ao consumo de derivados do interior de São Paulo,

Mato Grosso, Noroeste do Paraná e Sul de Minas e suplementará todo o consumo do Grande São Paulo e Vale do Paraíba.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso. — Louvo V. Ex.^a pela iniciativa de dar conhecimento ao Senado de mais esta realização da PETROBRAS, dentro do seu plano de fortalecimento da economia brasileira. Realmente, falar da PETROBRAS é falar daquilo que é mais vital para o desenvolvimento do Brasil. O ponto estratégico da nova refinaria, a sua importância para a economia brasileira merece o registro que V. Ex.^a faz. Acresce assim, mais, a nossa admiração e a nossa confiança na obra que a PETROBRAS vem realizando, de engrandecimento da nossa economia e afirmação de nossa independência, em face da importância que a indústria petrolífera tem para a economia brasileira.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço o aparte do nobre Senador José Lindoso, que vem enriquecer o meu discurso.

O petróleo bruto processado pela REPLAN será descarregado nos tanques do Terminal Marítimo de Almirante Barroso, em São Sebastião. Dali será bombeado através de um Oleoduto de 60 centímetros de diâmetro e 225 quilômetros de extensão até o tanque de petróleo da REPLAN, cortando 17 municípios paulistas. O oleoduto terá capacidade inicial de transporte de 28,5 mil metros cúbicos/dia. (170 mil barris), com duas estações bombeadoras. Posteriormente, com o acréscimo de mais uma Casa de Bombas, a capacidade final atingirá 270 mil barris. O escoamento de derivado se processará por duas vias: via oleoduto para o Grande São Paulo, com extensão de 100 km; e diretamente às bases das companhias distribuidoras, situadas ao lado da REPLAN.

Sr. Presidente, na sua aparente singularidade, a solenidade que será presidida pelo eminente Presidente Médici, dia 12 próximo, constitui forte exemplo de como o atual governo conduz o desenvolvimento nacional, visando

seu constante aceleração, o que exige permanentes e minuciosos planejamentos em todos os setores governamentais, a fim de que nenhum ponto de estrangulamento venha a ocorrer. É de se notar, ainda, que a REPLAN foi construída conforme projeto o mais moderno, na demonstração de nossa capacidade técnica.

Sr. Presidente, com a Revolução de 64, mudanças substanciais ocorreram no Brasil, merecendo destaque aquela que vem assegurando plena continuidade administrativa dos sucessivos governos. É o que, mais uma vez, a Nação verifica com a inauguração da REPLAN, obra em que se empenhou o Presidente Médici.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Nobre Senador Lourival Baptista, faz V. Ex.^a muito bem deixando nos Anais desta Casa a presença do Senado Federal na congratulação de todo povo por mais essa obra que a PETROBRAS realiza no Brasil. Quando hoje falamos no desenvolvimento brasileiro e seu alto índice de crescimento, não podemos esquecer que a PETROBRAS é uma chave nesse processo. Também não podemos esquecer que foi na gestão do General Ernesto Geisel que a PETROBRAS encontrou seu estágio de crescimento total, graças à capacidade de comando desse brasileiro, à sua capacidade de formar equipe e à sua fria e obstinada dedicação ao trabalho.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Obrigado, eminente Senador José Sarney, pelo aparte de V. Ex.^a, que veio engrandecer o meu pronunciamento.

Mas, no tocante à PETROBRAS, na extraordinária gestão do General Ernesto Geisel, muitos outros acontecimentos de importância vêm se sucedendo, graças à pujança da Empresa e à sua grande administração. Assim é que, ainda este mes, será assinado o contrato final com que a BRASPETRO dará início a sua operação no Iraque, em áreas que nos foram concedidas graças ao acordo firmado com a Iraq National Oil Company, empresa estatal iraquiana. E no curto

prazo de três a quatro anos a nossa subsidiária no Iraque já estará produzindo petróleo, outro acontecimento de grande relevância para o Brasil, cujo crescimento a ritmo acelerado já se tornou notório em todo o mundo. A BRASPETRO será a presença marcante de nossa pátria em terras estrangeiras, inclusive no distante Oriente Médio. Fatos como estes apagam o esforço daqueles que ainda teimam em ser derrotistas, exibindo a todos nós e ao mundo inteiro o Brasil que marcha, veloz e seguramente, para a conquista do lugar que lhe toca entre as grandes potências.

Sr. Presidente, ao aludir a esses novos feitos da PETROBRAS, não poderia deixar de manifestar minha satisfação por ver Sergipe surgindo cada vez mais em posição de destaque em nosso País, já se impondo sua integração no grande complexo mineral-petroquímico cujos principais núcleos deverão se localizar em Salvador, Aracaju, Maceió e Recife.

A observação se me impõe pela notícia que nos chega de que um novo poço produtor de petróleo foi descoberto em Sergipe pela PETROBRAS.

O poço petrolífero agora descoberto no meu Estado, Sr. Presidente, denominado Alagamar, está situado nas proximidades da praia de Pirambu, numa região que é praticamente cercada por campos produtores da PETROBRAS. Alagamar já tem suas possibilidades de produção comercial confirmadas, restando apenas a realização de novas pesquisas a serem iniciadas nos próximos dias, a fim de que possa ser definida a possibilidade total da nova jazida.

O poço, que atingiu uma profundidade de dois mil e setecentos metros, determinou a existência de seis formações petrolíferas, em diversos níveis a começar da profundidade de mil e trezentos metros. Esta é a primeira vez, em Sergipe, que uma perfuração localiza a existência de seis formações, duas das quais são consideradas de grande potencialidade.

O Alagamar revelou também um fato inédito nas pesquisas da PETROBRAS. É que o petróleo foi localizado em formações de rochas calcáreas, sendo que este fato exigirá da empresa a aplicação de técnicas que até

agora não foram necessárias em nosso País. Este fato, todavia, não será um obstáculo ao desenvolvimento do novo campo, pois em várias partes do mundo o petróleo é encontrado associado a esse tipo de rocha, havendo, por conseguinte, uma larga experiência acumulada, que agora será utilizada pela PETROBRÁS.

O Sr. Antonio Carlos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Antonio Carlos.

O Sr. Antonio Carlos — Quero congratular-me com V. Ex.^a pelo registro que está fazendo da grande realização da Petróleo Brasileira S.A., quer no campo da industrialização e do refino, quer no campo da pesquisa e da lavra do petróleo.

É notícia para alegrar a todo o Brasil, esta de que a PETROBRÁS acaba de perfurar um novo poço de petróleo no Estado de V. Ex.^a, com perspectivas as mais favoráveis. De fato, a nossa maior empresa estatal está realizando não só um trabalho da mais alta valia para a economia brasileira no campo da pesquisa, da lavra, do refino e da distribuição, como também, sob a direção superior do General Ernesto Geisel, está se transformando num valiosíssimo instrumento de afirmação do Brasil no exterior. A BRASPÉTRO, que é subsidiária da PETROBRÁS, está levando a técnica, o trabalho e o esforço brasileiros a países distantes, como agora através do acordo que celebramos com o Iraque, recebendo uma concessão naquele país reconhecidamente rico em reservas petrolíferas, e, amanhã, certamente, levando suas atividades a outros países, não só do continente americano, como também dos outros continentes. Está, pois, a empresa brasileira de petróleo representando o esforço do nosso País no setor econômico, em todos os quadrantes do mundo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Antonio Carlos, o aparte com que honrou o meu pronunciamento.

A exploração de um novo campo produtor em Sergipe é um fato auspicioso para o Brasil, pois representa

uma contribuição a mais para o aumento de nossa produção petrolífera, e é também nova vitória da Petrobrás nos esforços que realiza visando à descoberta de novas jazidas de hidrocarbonetos.

O fato, portanto, merece o necessário destaque, sendo justo que neste momento se reconheça o trabalho valioso dos técnicos e operários da Petrobrás.

Sr. Presidente, a descoberta do novo campo de Alagamar é mais uma demonstração das imensas potencialidades minerais de Sergipe, entre as quais o petróleo surge com destaque. E assim o meu Estado vai se credenciando, sempre com mais força, para sua integração no Polo Petroquímico do Nordeste, sediado em Salvador, no eixo de um complexo mineral-petroquímico, na plena confirmação de um sonho e, já agora, reivindicação do povo sergipano. Reivindicação esta que será, sem sombra de dúvida, apoiada pelo eminente Presidente Médico, no seu empenho em desenvolver e integrar o Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, que falará como Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. DANTON JOBIM — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, eu desejaria, em primeiro lugar, dar uma explicação à Casa sobre as razões por que, em nome da Bancada do MDB no Senado, subscrevi o requerimento, para transcrição nos Anais do Senado da Ordem-do-Dia do Sr. Ministro do Exército.

Evidentemente que partilho, provavelmente com todo o Senado, da admiração pelo soldado perfeito que é o General Orlando Geisel. Mas a primeira razão que me leva sempre a concordar com a transcrição, nos Anais do Senado, de documentos como este, é o princípio que a nossa Bancada adotou de que todo documento de real importância para que o historiador do futuro, que o ajude a reconstruir a situação do País, nossa vida pública e os homens que nela atuam, deve evidentemente figurar nos Anais do Senado.

Em segundo lugar, assinamos o requerimento porque, na Ordem-do-Dia do General Geisel, há conceitos que poderíamos subscrever, cumprindo-nos louvar a ênfase que põe em caracterizar que os nossos pracinhas foram à Itália combater o Nazi-fascismo, defender aqueles princípios e ideais que estão na própria formação do povo brasileiro, defender a liberdade contra a servidão.

Sem dúvida, esses conceitos na Ordem-do-Dia do Sr. Ministro do Exército bastariam, para que fizemos empenho em que ela fosse trazida, ao amplo conhecimento desta Casa e figurasse nos seus Anais.

Quero agora, Sr. Presidente, que esta Casa teve ocasião de ouvir, em sua última Sessão, diversos oradores que se referiram ao "Dia Nacional das Comunicações", quando se evocou, de maneira enfática, com expressões de admiração e carinho, a memória luminosa do Marechal Cândido Rondon.

Tratou-se, sobretudo, de comunicações, no plural, ou melhor, dos instrumentos que a técnica moderna nos oferece para as comunicações a distância e sem os quais não se poderia conceber, muito menos obter, o progresso vertiginoso da arte de transmitir a informação destinada ao grande público, levando opiniões e notícias para todos os recantos do País, com uma rapidez verdadeiramente extraordinária, e transpondo mesmo as fronteiras do Brasil.

É o que os especialistas tendem a designar como "Comunicação" tout-court, isto é, no singular.

Hoje, entretanto, queremos chamar a atenção do Senado para dois acontecimentos importantes neste campo. Ambos marcam a importância que já se vai dando, no Brasil, ao estudo e ao correto emprego da comunicação social ou de massa: um é o lançamento, pela Associação Brasileira de Imprensa, dos Anais do seu Congresso Nacional de Comunicação que, em setembro de 1971, reuniu profissionais e peritos do mais alto nível entre os estudiosos brasileiros da matéria. O outro fato é a comemoração, pela Igreja, da "Semana dos Meios de Comunicação Social", a qual culminará, no domingo, com o "Dia Mundial das

Comunicações", instituído por Paulo VI, e que já se vem celebrando há dois anos.

A mensagem pontifícia aos dirigentes dos órgãos de opinião pública e de informação, a ser entregue oficialmente pelo Cardeal D. Eugênio Salles, no Rio de Janeiro, versará sobre "Meios de Comunicação a Serviço da Verdade".

Assim a Igreja persevera, insiste, Sr. Presidente, na orientação dos que manipulam as influências poderosas dos meios de comunicações, ou seja, o jornalismo escrito, falado, televisionado ou filmado, que exerce função social de primeira grandeza em nosso tempo.

De Roma parte, mais uma vez, a luz a guiar os homens pelos caminhos da verdade, da paz e da fraternidade, explicando-se que o tema escolhido, no ano passado, pelo Pontífice, para comemorar o "Dia Mundial das Comunicações", tenha sido os instrumentos de "Comunicação Social a Serviço da Unidade dos Homens". Esta semana ela prossegue no seu apostolado, procurando indicar os caminhos que levarão à unidade e que outros não podem ser senão os da busca e apresentação da verdade.

Em saudação dirigida aos responsáveis pela área da Comunicação, na Conferência Nacional dos Bispos, o ilustre Bispo Auxiliar da Arquidiocese de São Paulo, Dom Lucas Moreira Neves, já emitiu conceitos valiosos, em rigorosa consonância com o pensamento e a palavra do Santo Padre em repetidas alocuções. Mostra Dom Lucas que a Igreja é sensível ao momento presente e ao que ele chama "a atual virada histórica", indelevelmente marcados pelos mass media, pela informação, pela importância da opinião pública, aquilatando bem o papel relevante que exercem, na Comunidade e no Mundo, os que trabalham na imprensa, rádio, televisão, cinema, canção, publicidade e nos diversos campos da Comunicação Social.

Mas queremos destacar, sobretudo, nestes comentários, que, em artigo no *Jornal do Brasil* de anteontem, o eminente Arcebispo do Rio de Janeiro explicou-nos o sentido do Dia das Comunicações Sociais, que a Igreja fez coincidir com o domingo da

Ascensão do Senhor. Esse artigo consegue, com precisão didática e admirável concisão, traduzir os verdadeiros propósitos das comemorações que se iniciam em escala mundial.

Dom Eugênio, sabem os Senhores Senadores, é o modelo do prelado moderno, atento às realidades da hora: fiel às diretivas do Vaticano II, prudente em suas atitudes, mas consciente e cioso de sua missão pastoral. Um homem de Deus e um homem de seu tempo. De um realismo são, colocado a serviço do apostolado. De inteligência pronta para compreender as novas condições impostas ao exercício eficaz do ministério. De sagacidade política para enfrentar ou evitar, quanto possível, atritos entre o espiritual e o temporal, entre o que é de Deus e o que pertence a César.

Com homens assim, com esse material humano, formado e adestrado para contestar o desafio da crise global contemporânea, é que a Igreja conta para superar as incompreensões dos tradicionalistas e os obstáculos que lhe são opostos no caminho pelos interesses criados.

Por isso, Sr. Presidente, é que, violando um tabu, Sua Excelência fraterniza com os jornalistas, e ele próprio se converte num deles, colaborando regularmente na imprensa diária, num estilo simples, acessível, de uma singeleza que não esconde aos olhos dos mais despreparados a profundidade da mensagem.

Chama Dom Eugênio a atenção dos leitores para as responsabilidades pesadas que cabem aos comunicadores ou aos que detêm os meios de comunicação. Responsabilidades perante Deus e perante os homens, resumida no "compromisso com a verdade".

"Em face das omissões do público e da debilidade dos seus meios de enfrentar esse poderio de transmissão — diz Sua Eminência — avulta a responsabilidade do Poder Civil na preservação do Bem Comum." Para logo advertir que "o cumprimento do dever, por parte da autoridade, não deve, entretanto, suprimir a legítima liberdade de expressão, para que a correção de um mal não provoque prejuízos maiores."

É o que afirma, Sr. Presidente, na mesma ordem de idéias, Dom Lucas Moreira Neves, responsável pela Pastoral dos Meios de Comunicação da Conferência Nacional dos Bispos, por estas palavras, que refletem o pensamento atual da Igreja:

"Conhecer com toda possível exatidão aquilo que sucedeu, ser informado, receber subsídios para a inteligência e a interpretação dos fatos — estes são direitos sacrossantos de todo homem, direitos de todo leitor ou ouvinte."

É o ensinamento da *Communio et Progressio*, agora invocado pelo Cardeal-Arcebispo da nossa Guanabara, quando diz:

"A liberdade de opinião e o direito à informação implicam-se mutuamente; João XXIII, Paulo VI e o Concílio Vaticano II proclamaram abertamente esse direito essencial ao indivíduo e à sociedade de hoje."

Vejam bem, Srs. Senadores, a imagem que temos diante de nós não é mais a da Igreja aliada aos poderosos, negando grandes princípios que o Iluminismo propagou e que se inscreveram na tábua dos direitos do homem; defendendo a censura de livros e jornais e não reconhecendo a liberdade de investigação científica.

Hoje a Igreja se entrega ao debate em torno de seus métodos de ação e de sua estrutura externa, reabrindo corajosamente controvérsias contidas mas não extintas, embora conservando seus dogmas e a supremacia do Papa, no que reconhece o Juiz dos Juizes, o árbitro necessário para que se conserve a unidade da doutrina e da ação.

Sabemos que católicos sinceros estranham as mudanças. Mas devem saber que muitas foram as mudanças e reformas introduzidas no passado, sem que a Igreja de Roma desaparecesse, sem que a barca de São Pedro soçobrasse. Terríveis foram os flagelos que sobre ela se vieram a abater, mas o que parecia desgraça irremediável provava ser, em pouco tempo, as vésperas de mais um triunfo.

Quando Napoleão, apoderando-se do Vaticano, ousou prender e deportar o

próprio Papa, o General encarregado da penosa diligência assistiu a uma cena edificante. Não sabemos se poderíamos reconstituir com fidelidade essa cena, mas o tentaremos.

Roma começava a despertar, aos primeiros alhores do dia, quando Pio VII, chegando ao fim da escadaria, o início do caminho do exílio, pediu a todos que ajoelhassem sobre as lajes veneráveis do pátio, fixou pela última vez a Cidade, a Cidade Eterna e deitou-lhe a última bênção nas quatro direções — urbi et orbi. Feito isto, caminhou para a carruagem que o levou, sob escolta, as parelhas a galope para fora de Roma. Foi a esta altura, que um dos ajudantes do general, apontando, emocionado, para a carruagem que partia a galope, observou, ao seu chefe, que estavam assistindo a uma cena histórica, talvez a mais dramática de sua época, pronunciando esta sentença: "Ali vai o último Papa que teve Roma".

É o caso de perguntar, Srs. Senadores, quantos Papas teve Roma depois de Pio VII!

De quando em quando, é certo, a velha casa erigida sobre a rocha parece tremer nos seus alicerces. Cresce o número dos incrédulos e dos indiferentes; multiplicam-se os cismáticos; aparentemente o rebanho vai dispersar-se. Em nosso tempo, a Igreja responde à ameaça dessa dispersão, revendo, humildemente, o seu comportamento para com os irmãos separados, ao avivar a chama do ecumenismo; banindo a intolerância de outros tempos; aceitando as teses generosas da democracia política e social: defendendo resolutamente a liberdade de expressão; tornando-se campeã, nesta altura do século, dos grandes direitos esquecidos; ocupando o lugar daqueles que lutaram contra todas as tiranias; clamando contra a estratificação de seculares ou milenares injustiças, erguendo-se contra a espoliação dos humildes e assumindo serena, mas bravamente, sua defesa.

A fraternidade ecumênica, que começa a reinar entre cristãos de todas as tendências, não é um sinal de debilidade da Igreja católica, que enfrenta muitos e novos modos de convivência e mesmo de cooperação com eles, sem que nenhuma das denomina-

ções religiosas perca sua autonomia, sua identidade, sua individualidade.

Sr. Presidente, é com tristeza que vejo no **O Estado de São Paulo** do dia seis do corrente, dois dias atrás, uma notícia em que se diz que o Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil apelou ao Ministro Alfredo Buzaid, para que o Governo deixe de censurar, junto à Imprensa, as informações originárias daquela Conferência. E, mais adiante, faz a notícia esta revelação:

"Em sua última edição, com data de 5 de maio, o boletim de informações Ecclesia, da Arquidiocese de São Paulo, apresenta sua primeira página em branco, com um aviso: "A presente edição de nosso boletim informativo não tem editorial". Na página seguinte, sob o título "O São Paulo não pôde publicar", o boletim divulga matéria que deveria sair na edição de **O São Paulo** de hoje, e que foi cancelada "por motivo de força maior, alheia à Redação do semanário".

Desejaríamos, Sr. Presidente, que no Brasil não mais se repetissem casos como esse.

Evidentemente, um editorial de autoridades da Arquidiocese de São Paulo não pode ter qualquer conotação subversiva.

Os encarregados da publicação do jornal da Diocese fazem um grande esforço para trazer a verdade aos seus leitores. Atendem, assim, àquilo que o Santo Padre desejaria observado por todos os que dispõem de meios de informação, isto é, a obediência ao compromisso com a verdade.

Sr. Presidente, esperamos que frutifique, nas altas esferas do Poder, a palavra da Igreja. Ela é a única força que realmente pode evitar nos países em desenvolvimento, como os nossos da América Latina, com massas de deserdados marginalizados do processo econômico e que se contam por milhões, uma revolta que seria fatal aos destinos do nosso País.

O que a Igreja procura fazer não é sublevar as massas ou boicotar a ação do Governo na execução do seu plano monumental de desenvolvimento. O que ela procura, Sr. Presidente, é antes colaborar com o Governo,

através de um diálogo que seja realmente aceito e acatado pelas autoridades do nosso País e baseado no respeito mútuo, de tal modo que não possam ocorrer fatos como este, em que as palavras das autoridades eclesiásticas não chegam aos fiéis àqueles que constituem o que a Igreja chama de "povo de Deus".

Que os conselhos e advertências do Papa Paulo VI e de seus Bispos cheguem aos ouvidos dos que nos governam, convertendo-se na boa semente, de onde irá brotar a democracia plena com que sonhamos nós, com que sonham sem dúvida numerosos responsáveis pela situação atual do País. Democracia plena que assenta não apenas em instituições formais e outorgadas mas, sobretudo, na livre circulação das informações e no salutar entrecchoque das idéias. Hoje temos a Igreja pondo-se à frente desse movimento.

Belo é o conceito de que o comunicador tem um compromisso com a verdade. Mas a verdade, Srs. Senadores, nem sempre é de geração espontânea — quase nunca o é. Nasce, o mais das vezes, do acesso livre aos meios de comunicação social e da controvérsia, o que pressupõe a inexistência de censura prévia e admissão dos opositores ao uso dos mesmos veículos de comunicação usados pelo Governo na promoção de suas obras.

Prometeu-nos, o honrado Presidente da República, General Emílio Médici, de cuja sinceridade não duvidamos, o jogo da verdade. Mas para que a verdade seja retirada do fundo do poço, e esplenda, na sua nudez, ao olhos de todos, é preciso ir buscá-la onde ela está. É forçoso que a Oposição brasileira disponha de todos os instrumentos adequados a que ela participe do jogo da verdade através da imprensa e dos demais meios de comunicação social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que os jornalistas cumpram, como quer Sua Santidade, seu compromisso implícito com a verdade, é imprescindível que também os governantes, que controlam os meios de comunicação, assumam igualmente esse compromisso.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a 7 de maio de 1922 — há 50 anos, portanto, — quando viajava para o Rio de Janeiro, eleito já, pela segunda vez, Vice-Presidente da República, falecia um dos maiores vultos da política maranhense, o Dr. Urbano Santos da Costa Araujo.

Nascido na então vila de Guimarães, a 3 de fevereiro de 1859, fez o seu curso de Direito na Faculdade do Recife, onde se diplomou em 1882, voltando, em seguida, ao Maranhão, para iniciar a sua vida pública como promotor da comarca de Mirador, transferindo-se, depois, para Rosário, e ingressando, em seguida, na magistratura, como juiz municipal, em S. Vicente Ferrer e S. Bento.

Em 1889 foi nomeado juiz de Direito da comarca de S. João Batista dos Campos Neves, na Província de Santa Catarina, de onde, com o advento da República, foi transferido para a recém-criada Vara de Casamentos, na Capital do Maranhão, onde permaneceu até ser organizada a magistratura estadual, passando, então, à disponibilidade por não desejar ser aproveitado na judicatura.

Recolheu-se, então, ao seu engenho no município de Rosário, de onde o foram buscar as forças políticas do Estado para elegê-lo Deputado Federal pelo 1.º Distrito. Começava, assim, em 1897, pela deputação federal, a sua gloriosa carreira política, na qual atingiu os mais altos postos, sendo, no meu Estado, o chefe do Partido depois da morte do grande Benedito Leite que foi, incontestavelmente, uma das maiores figuras do cenário político brasileiro do seu tempo.

Transferindo-se, então, para o Rio de Janeiro, abriu o seu escritório de advocacia, onde, em pouco tempo, se firmava como um dos grandes causídicos da Capital Federal.

No mesmo ano em que se elegera deputado, o seu Partido o indicava para Governador do Estado, num movimento franco e espontâneo que logo

recebia o beneplácito do chefe da política estadual, Benedito Leite, seu grande amigo, que, na ocasião, entretanto, manifestava evidente interesse por outra candidatura. Eleito, porém, Urbano Santos, preferiu continuar como deputado, renunciando logo após ser reconhecida, pelo Congresso, a sua eleição, com o que, a 1.º de março de 1898, assumia o governo, não o Governador, mas o 1.º Vice-Governador.

Na Câmara, foi 1.º Vice-Presidente e muito se destacou como membro da Comissão de Finanças, onde, em várias legislaturas, foi o relator da Receita, sempre acatado e prestigiado pelos seus pares.

Em 1906, Urbano Santos se elegeia para o Senado, passando a ser, na Câmara Alta, desde logo, um dos membros mais respeitados, pelo saber e pela experiência.

Em 1913, a Convenção do Partido Republicano Conservador o indicava candidato à Vice-Presidência da República, como companheiro de chapa de Wenceslau Braz.

A esse tempo, Urbano Santos teve de enfrentar séria crise no seu Partido, no Maranhão. Era a sucessão estadual. O Chefe foi obrigado a aceitar a indicação do seu nome como candidato ao governo do Estado para superar a crise.

Mais uma vez, renunciaria ao alto posto para o qual fora eleito, para não sacrificar sua candidatura à Vice-Presidência da República. Assim, reconhecidos os eleitos pelo Congresso do Estado, como já decidira, anunciou a sua renúncia, assumindo, então, o governo, na data constitucional para início do quadriênio, um dos substitutos do Governador, na ordem de sucessão estabelecida na Constituição do Estado. Escolheu-se, então, novo candidato ao Governo e a paz voltou a reinar no Estado.

Eleito Vice-Presidente da República para o quadriênio 1914/18, Urbano Santos foi um leal e prestimoso colaborador do Presidente Wenceslau Braz, tendo assumido a presidência, por um mês, em 1917, quando o estadista mineiro, licenciado, seguiu para o seu Estado.

A luta política, no Maranhão, ameaçava, novamente, convulsionar o Estado, à aproximação da sucessão. Só o nome do chefe poderia resolver o impasse criado pela obstinação de alguns e pela imaturidade de outros.

Aceita, então, a indicação do seu nome para o governo. Eleito Presidente do Estado, teve de assumir o cargo, renunciando, então, à Vice-Presidência da República.

Um ano depois, é convocado para Ministro da Justiça e Negócios Interiores no governo Rodrigues Alves e se licencia da Presidência do Estado para exercer as suas novas funções. Rodrigues Alves, doente, não pudera assumir a Presidência da República. Delfim Moreira o substitui e Urbano Santos fica no Ministério enquanto dura a interinidade de Delfim Moreira.

O País lhe deve a criação do Serviço de Profilaxia Rural e só essa obra monumental, no setor da saúde pública, bastaria para lhe recordar, por todo o sempre, o nome e a sua passagem pelo Ministério.

Morto Rodrigues Alves, é eleito Epitácio Pessoa, e Urbano Santos volta ao governo do Estado, para completar o seu mandato que terminaria a 1.º de março de 1922.

Completado o seu período governamental, deveria voltar a ocupar uma das cadeiras do Senado da República, na vaga que se iria abrir com a posse do Senador Godofredo Viana no governo do Estado, como seu sucessor.

Mas, Urbano Santos é ainda uma vez escolhido candidato a Vice-Presidente da República. Eleito, vem para o Rio de Janeiro e morre a bordo do Vapor Minas Gerais, mais tarde batizado com o nome do preclaro estadista mineiro Afonso Pena. A 7 de maio de 1922 o Maranhão perdia um dos seus grandes varões e o seu político de prol, o único maranhense a se eleger Vice-Presidente da República e, nessa qualidade, a exercer a Presidência.

Ressalte-se, e isso é da maior significação para o nosso Estado: Urbano Santos foi eleito duas vezes Vice-Presidente da República, o que demonstra o prestígio de que gozava nos altos círculos políticos do País.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Pois não, Senador.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, ao fazer este discurso em comemoração ao 50.^o ano do desaparecimento do Estadista Urbano Santos, presta homenagem à sua memória, e pode-se considerar como falando em nome do próprio Senado. Nós do Norte temos na personalidade de Urbano Santos uma das expressões mais ricas da atividade cívica. Vivendo em plena atividade política no período em que o País assistia à Primeira Grande Guerra, revelou-se homem de extraordinário tino político e de grande sensibilidade cívica. A rememoração de sua passagem na vida pública, neste momento, tem o significado de um culto a um dos homens mais ilustres do norte do País, que, honrando o Maranhão, honrou o Brasil pelos altos serviços que prestou a nossa Pátria. Eis a quem o Senado reverencia, pela palavra autorizada de V. Ex.^a, com a solidariedade de todos os Srs. Senadores.

O SR. CLODOMIR MILET — Muito grato, Senador José Lindoso, ao aparte de V. Ex.^a.

Na verdade, Urbano Santos de tal maneira se projetou na política nacional; tão segura tinha em suas mãos a condução dos destinos políticos do Estado, que, na minha terra, no Maranhão, qualquer crise política só se resolvia com a aceitação por parte do chefe do partido de sua candidatura a Governador. E ele, muitas vezes, não podendo assumir o Governo, tinha, durante algum tempo, de aceitar a candidatura, de aceitar a eleição, para, logo depois de feita a pacificação, eleger quem devia, realmente, governar o Estado.

Na oportunidade da evocação do seu nome, no cinquentenário do seu desaparecimento, valem serem destacados alguns fatos que marcaram a vida desse grande brasileiro, nascido em terras do Maranhão.

Em 1911, no governo Hermes da Fonseca, algumas intervenções se fizeram em vários Estados. O Maranhão, segundo se propalava, deveria ser uma das vítimas da ação do go-

verno federal. Dizia-se que um ilustre oficial do Exército fora destacado para o Maranhão com o fim de preparar o ambiente para a deposição do Governador. Urbano Santos era amigo e companheiro de Pinheiro Machado. Enfrentou a situação e lutou bravamente para que o Maranhão fosse poupado da investida intervencionista. E a intervenção não se fez. E o governador Luis Domingues pôde concluir o seu período governamental, evitada a sua deposição, pela ação decidida do Senador Urbano Santos.

Luis Domingues assim o proclamou, destacando que a lealdade de Urbano Santos, na chefia política maranhense salvara, no Estado, a Federação.

A crônica política registrara que os amigos de Urbano Santos quiseram impedi-lo de assumir a Pasta da Justiça porque o seu nome estava cotado para ser o novo Presidente e não deveria, assim, incompatibilizar-se. Era sabido que Rodrigues Alves, doente, não poderia assumir a Presidência e nova eleição se teria de realizar. Urbano Santos, porém, reage à solicitação e responde categoricamente, aos seus amigos: — “Estava no governo do meu Estado de onde Rodrigues Alves me mandou chamar para integrar o seu governo, distinguindo-me com a sua confiança. Ao chegar aqui, vou jogar com a sua vida para ser Presidente da República? Não. Amanhã mesmo assumirei a pasta da Justiça.” E assim o fez. — Pouco tempo depois, falecia Rodrigues Alves, sendo Eptácio Pessoa indicado para sucedê-lo. E a reunião para a indicação de Eptácio se teria realizado no escritório da residência de Urbano Santos.

Convidado para compor a chapa Artur Bernardes, como candidato a Vice-Presidente, já próximo às eleições, em face à situação que se criara no País, Eptácio Pessoa, então Presidente da República, telegrafa a Urbano Santos indagando se concordaria em retirar a sua candidatura, e informando que Artur Bernardes, Nilo Peçanha e J.J. Seabra já haviam concordado em que se apresentasse uma chapa de conciliação. Urbano Santos logo responde que a paz na República e a união dos seus filhos era o que importava: o seu nome não constituiria embaraço à conciliação que se procurava. Dias depois, novo telegra-

ma de Epitácio Pessoa lhe transmitia a notícia de que São Paulo, na pessoa do seu Presidente Washington Luis, não aceitava outra chapa que não fosse a já escolhida: Artur Bernardes — Urbano Santos.

Quando deputado, certa ocasião, determinado cavalheiro o procurava em seu escritório para lhe dizer que sabia que não contava com o seu voto em certo projeto que tramitava na Câmara e lhe pedia, com o maior empenho, insinuando uma alentadora compensação, que não comparecesse, no dia seguinte, à votação da matéria. A resposta de Urbano Santos foi pronta e enérgica: "Vou à Câmara sem falta amanhã para votar contra o senhor." E encerrou a conversa.

Urbano Santos era um festejado advogado. O seu escritório no Rio tinha grangeado a melhor reputação. No Congresso era respeitado como grande financista. Um dos clientes mais importantes de sua banca de advogado propôs-lhe, certa vez, abandonar a política, que a sua empresa lhe garantiria, mensalmente, o que deixaria de receber como subsídio de deputado federal. Urbano Santos não aceitou a proposta. Continuou na política. E fechou o seu escritório de advocacia.

A sua biblioteca ocupava três salas de sua residência. Nada menos de oito mil volumes enchiam as suas estantes. Não dispunha de catálogo, mas sabia de cor a colocação de cada volume na estante ou prateleira. Quando estava doente e precisava de algum livro, chamava uma de suas filhas e lhe dizia exatamente onde o deveria procurar. E nunca errava. Dizia-se que tinha a sua biblioteca "arrumada em sua própria cabeça".

Era político sério. Não enganava.

Os seus companheiros de partido o respeitavam. Dialogava. Sabia ouvir. Não permitia que se tripudiasse sobre o adversário. A este, preferia conquistá-lo a vencê-lo. E fazia-o conscientemente, convencido de que, assim agindo, estaria melhor servindo ao Estado, embora com algum sacrifício do seu partido e dos seus próprios interesses. Assim o vê Artur Quadros Colares Moreira, seu companheiro de partido e seu grande amigo, uma das expressivas figuras da política mara-

nhense, que honrou a representação do meu Estado na Câmara dos Deputados.

Colares Moreira entendia que "os adversários políticos devem ser considerados apenas como aqueles que têm interesses contrários ao nosso e aos dos nossos amigos. Mas, não tidos e tratados como inimigos". E lembrava a lição de Guichardin, que aconselhava "tratar o adversário de tal modo que ele possa tornar-se amigo, não nos devendo esquecer que o amigo, mesmo o melhor, poderá tornar-se inimigo".

E Urbano Santos seguia o conselho do escritor florentino, sempre procurando conciliar, e evitando, quanto pudesse, a luta que a nada levava.

Conta-se que, fora outra, e não teria conseguido tão pacificamente que lhe dessem a licença para se afastar do governo do Estado para exercer as altas funções de Ministro da Justiça. Nem a oposição questionara a respeito. E era a primeira vez que, no País, um governador deixava o cargo, apenas licenciado, para o exercício de um alto posto, de confiança do Presidente da República, na administração federal.

Ninguém procurava interpretar a Constituição visando a impedir a aceitação do honroso convite.

E Urbano Santos pôde voltar tranquilamente ao governo estadual quando deixou o Ministério.

Muito tempo depois, Getúlio Vargas convidava o Governador José Américo para o Ministério da Viação e o político paraibano, licenciando-se do governo da Paraíba, cobria, com o exemplo e com o precedente de Urbano Santos, para responder aos que lhe criticavam a posse no Ministério sem deixar, em definitivo, a governança do Estado.

Nesta homenagem que estou prestando à memória de Urbano Santos, como maranhense, como político e como Senador, no cinqüentenário de sua morte, sei que estou expressando os sentimentos da minha terra, do seu governo e do seu povo. Ao evocar-lhe a austera figura e ao recordar-lhe algumas passagens de sua vida pública, tão cheia de serviços prestados ao Maranhão e ao Brasil, rendo-lhe a

homenagem do meu respeito e da minha admiração, ao político que honrou as tradições do seu Estado, ao deputado e ao Senador que engrandeceu, com o seu trabalho e a sua inteligência, a esta e a outra Casa do Congresso; ao Governador que tão bem dirigiu os destinos do Estado que dele tanto recebeu e que, merecidamente, com o seu voto e o seu aplauso, tantas incumbências lhe deu; ao Ministro e ao Vice-Presidente que, com tanto zelo e patriotismo exerceu as nobilitantes e egrégias funções, mas, sobretudo, ao homem de bem, ao honrado e conspicuo cidadão que sempre soube ser, para honra nossa e para gáudio de quantos ainda acreditam nos homens públicos deste País. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Esteves — Milton Trindade — Virgílio Távora — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Amaral Peixoto — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 21, de 1972), que suspende a execução do art. 4.º da Lei n.º 4.506, de 5 de julho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 5, de 1972

Suspende a execução do art. 4.º da Lei n.º 4.506, de 5 de julho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

O Senado Federal resolve:

Art. único. É suspensa a execução do art. 4.º da Lei n.º 4.506, de 5 de julho de 1967, do Estado de Minas Gerais, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferido na Representação n.º 840, daquele Estado, aos 25 de novembro de 1971.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao § 9.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECER, sob n.º 31, de 1972, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emenda, nem requerimento para que a redação seja submetida a votos, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1971, que dá nova redação ao § 9.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 9.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 9.º Não será admissível, para cômputo do tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal, salvo se produzida em justificacão judicial, mediante prévia notificação do representante legal do INPS para ciência e conhecimento, desde que comprovada a ocorrência de incêndio, desaparecimento dos arquivos ou má-fé do empregador, nos assentamentos do empregado, com descumprimento das obrigações trabalhistas.”

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg.):

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972, de autoria do Sr. Senador Ney Braga, que altera a redação do parágrafo único do artigo 33 da Lei n.º 5.682, de 1971, que dispõe sobre o quorum mínimo nas convenções municipais, tendo

PARECER sob n.º 23, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com a Emenda n.º 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 18, de 1972

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972, que dispõe sobre o quorum mínimo nas convenções municipais, a fim de ser feita na Sessão de 16 do corrente.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1972.
— José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em virtude da aprovação do requerimento, fica adiada a discussão da matéria para o dia 16 do corrente.

Está finda a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, este discurso deveria tê-lo feito na semana que passou. Não tendo sido possível, no entanto, venho à tribuna para cumprir um dever de consciência, fazendo um registro que é, também, um testemunho do trabalho extraordinário que vem sendo desenvolvido pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, neste momento em que todo o País é sacudido pela obra extraordinária do Governo, na organização da integração econômica de nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a convite da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, tivemos a satisfação de assistir à solenidade de inauguração do trecho Barra do Garças—São Vicente, da Rodovia BR-070.

Menos de seis meses após a instituição do Prodoeste, é aberta ao tráfego, na sua quase total extensão, a BR-070, definida como uma das obras prioritárias na primeira fase desse Programa. É mais uma demonstração de ex-

cepcional vitalidade da ação da SUDECO, onde se patentelam, desde a primeira hora, o entusiasmo, a capacidade técnica e a dedicação do engenheiro Camargo Junior.

A BR-070, partindo de Brasília, que conquista mais uma via de abastecimento, liga Cuiabá ao Distrito Federal, atravessando ricas terras onde começam a surgir, em decorrência, as primeiras marcas do trabalho do homem, abrindo novas frentes ao desenvolvimento. É a incorporação em marcha do Centro-Oeste e da Amazônia Brasileira, ao processo sócio-econômico nacional.

A BR-070, pondo em comunicação, também, a Belém—Brasília (BR-153) à São Paulo—Acre (BR-364), completa o semicírculo do envolvimento da Amazônia, constituindo um gigantesco passo no processo de integração do País e a continuação do sistema de ocupação da Grande Área.

No trecho inaugurado dia 30, a SUDECO construiu 413 quilômetros, investindo um total de Cr\$ 10.848.048,00, o que significa um custo de Cr\$ 26.266,46 por quilômetro, numa pista de rolamento de 11 metros de largura e pontes de madeira de lei em viga armada.

Ao fazer este registro, queremos manifestar nosso entusiasmo pelo que nos foi dado ver, e levar nossas mais vivas congratulações ao Ministro Costa Cavalcante, pela esplêndida continuidade de seu fecundo trabalho à frente do Ministério do Interior.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assomo a esta tribuna para o registro de uma efeméride de todo singular no imenso espectro da vida dos povos, data tantas vezes repetida, no seu conteúdo material, mas, na espécie, única e imorredoura na memória universal.

A História Geral é pintalgada, em todos os tempos, no seu já imenso calendário, de feitos guerreiros com que muitas e numerosas nações celebram, no ritual de seus altares cívicos e patrióticos, as conquistas que efetivaram

nos sangrentos e cruéis campos de batalha que têm embebido no sangue continentes inteiros, com todo o seu cortejo de dores e de sofrimentos, de angústias e de tragédias.

Cada povo, cada nação, cada país, cada Pátria, em todos os paralelos e sob todos os meridianos, desde a mais remota antigüidade até épocas atuais — todos têm uma data que remarca uma vitória pelas armas, pouco importando o fundamento da guerra em que se hajam empenhado, seja ela de conquista e de dominação ou de defesa de honra ofendida ou brio atingido, até mesmo de justíssima revanche. Seja como for, porém, mesmo muito magna, sempre se trata de uma celebração intra-muros, de um festejo nacional, de uma comemoração interna e específica.

O Dia da Vitória, que hoje deflui, é diferente, porém. Não me cansarei de redizer que se cuida de um fato único, singular e maravilhoso no contexto da História.

Hoje — Sr. Presidente e Srs. Senadores — o mundo concelebra um Dia da Vitória que não tem donos, porque é de todos.

A data simboliza, tanto em seus arcanos, quanto em suas superficialidades, um sublime e imperecível amor à liberdade.

Há 27 anos passados — neste dia 8 de maio — não era uma guerra que terminava, com o sucesso do mais forte nas armas ou do mais valente na luta; não! — era a liberdade que triunfava sobre o pior dos despotismos! — era a Honra que sobrepujava a Torpeza! — era a dignidade humana que se sobrepunha ao aniquilamento moral da razão e da justiça! — era o Amor dominando o Ódio!

Infames coutrinas de segregação racial, alucinados planos de dominação ultrajante, fanatismos crudelíssimos de um totalitarismo insensato — tudo quanto podia aviltar e desonrar a civilização — tudo esborou a 8 de maio de 1945 ante a firmeza sem falhas, a intrepidez sem limites, a bravura sem canseiras, o sacrifício sem repouso com que os soldados da liberdade, peregrinos de um ideal imorredouro, se opuseram às hordas do nazi-fascismo demoníaco.

Eu nem mesmo me arreceria de dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Dia da Vitória pertence, por igual, aos povos das nações que sofriram a violência interna a que os submetiam as minorias alucinadas que os dominavam à pata de cavalo, para não dizer mais.

Somos parte integrante, pelo espírito e pela ação, pelo ideal e pelo sangue, nesta festa universal!

Arrebanhada pelas três Armas, a que ocorreu, numerosa e entusiasta, a mocidade brasileira também pagou tributo à luta mundial contra os que compuseram e tentaram levar até às últimas conseqüências a torpeza, sem exemplo, de dominação vilipendiosa e de segregação antinatural. Compondo a Força Expedicionária Brasileira, que tanto e tão bravamente pelejou nas rudes regiões montanhosas da Península, onde se cobriu de glórias imortais; participando das esquadrilhas da Força Aérea Brasileira, cujos motores roncavam alto nos céus da Itália, dando memoráveis combates aos agressores totalitários e incorporando novos feitos às armas brasileiras; formando nas belonaves da Marinha de Guerra do Brasil, que soube garantir a livre navegação de nossas costas e combolar suprimentos de toda ordem, ainda guerreava, indormida, a frota inimiga, somando novos louros à nossa tradição naval — onde quer que tenha sido, onde quer que tenha sido preciso — aí estiveram os brasileiros, respondendo com a sua presença, a sua bravura e o seu trabalho aos apelos que a Liberdade fazia contra a Escravidão, permitindo-nos, hoje, a honra de nos saber não apenas beneficiários da Liberdade mas, e muito orgulhosamente, seus co-autores.

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muito prazer, eminente Senador.

O Sr. Danton Jobim — A Bancada do MDB no Senado não pode deixar de solidarizar-se com todos os termos do seu magnífico discurso, celebrando o "Dia da Vitória". Tínhamos mesmo a intenção de pedir a um dos nossos companheiros que aqui fizesse o registro do nosso regozijo, que ainda persiste, pelo triunfo que alcançaram as armas Alladas e entre as quais se

encontravam as do Brasil, e, ao mesmo tempo, a expressão da nossa perfeita solidariedade com todos aqueles que, neste momento, estão dando ênfase a um acontecimento que, sem dúvida, foi uma das páginas mais brilhantes da História nestes últimos trinta anos. Tive ocasião de falar aqui, em nome da Bancada, sobre a atuação da FAB nos céus da Itália. Desejaria mesmo que tivesse oportunidade de voltar a traçar o perfil de alguns dos grandes heróis que honraram o Brasil com a sua bravura, com a sua competência, como os chefes militares. Entretanto, nesta hora, suponho que V. Ex.^a, no seu belo discurso, já disse tudo o que se poderia dizer a respeito desta data. De modo que aqui fica o pronunciamento da nossa Bancada, que ao mesmo tempo felicita o nobre Senador pela maneira por que soube encarar e interpretar este grande acontecimento. Muito obrigado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Obrigado a V. Ex.^a As palavras de V. Ex.^a, interpretando o pensamento da aguerrida Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, vêm dar mostra do quanto V. Ex.^a tem cuidado com os fatos históricos que se verificam e se verificaram no mundo contemporâneo. Sem dúvida, nós não poderíamos esperar outras palavras senão as que V. Ex.^a proferiu, de apoio e de solidariedade ao nosso pronunciamento, somente devendo mencionar que seria perfeitamente válido, seria sumamente importante que V. Ex.^a, culto como é, conhecedor como é dos episódios da Segunda Guerra Mundial, pudesse trazer ao Senado e à República os perfis daqueles inúmeros heróis, muitos dos quais deram a vida pela liberdade, em favor da libertação dos povos oprimidos pelas potências do Eixo.

V. Ex.^a, prestando esses esclarecimentos, trazendo ao conhecimento da Nação fatos inéditos até, traria uma grande contribuição à nossa História.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, que abrilhanta as palavras que pronunciamos nesta tarde.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — V. Ex.^a tem o aparte, eminente Senador.

O Sr. Ruy Santos — Eu estava esperando V. Ex.^a adiantar-se mais no discurso para interrompê-lo e dizer que externa, neste momento, o pensamento da nossa Bancada, a Aliança Renovadora Nacional. Mas, apartando-o após o Senador Danton Jobim, vejo que V. Ex.^a fala, agora, não pela nossa Bancada mas por todo o Senado, homenageando aqueles bravos conterrâneos nossos que feriram, com o maior denodo, com o maior brilhantismo, nos campos da Europa, a batalha pela libertação do mundo. Precisamos, como destacou, de passagem, o eminente Senador Danton Jobim, fazer a história desses homens, descrever-lhes a vida para que as novas gerações nela se espelhem, nessas dedicações, as melhores causas do mundo, e, dentro do mundo, as causas do Brasil. Era o que eu tinha a dizer a V. Ex.^a

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Concluindo as minhas palavras, Sr. Presidente, já agora falando não em meu nome pessoal mas no de todo o Senado da República, eu diria que o “Dia da Vitória” — que hoje aqui evoco e honro, relembro e reverencio como data universal — eu o tenho como o ponto de partida do País que já somos, da imensa Pátria que seremos amanhã.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, faleceu, sábado passado, no Rio, uma das melhores expressões da inteligência brasileira, que foi Eugênio Gomes.

Nascido no interior da Bahia, Eugênio Gomes, logo cedo, se transferiu para o Rio de Janeiro, onde procurou ser apenas, além de poeta que já era, desde a sua província, o escritor zeloso como foi pelo resto da vida.

Sabe-se, Sr. Presidente, que poucos entre nós conhece tão bem a obra de Shakespeare quanto Eugênio Gomes e, também, poucos como ele estudaram a fundo a obra de Machado de Assis.

Eugênio Gomes foi Chefe de Gabinete do Ministro Clemente Mariani; foi Diretor da “Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro”; foi Diretor da “Casa de Ruy Barbosa”. Nos primeiros meses do Governo Castello Branco foi, o ilustre baiano, assessor de imprensa do primeiro governo revolucionário. Deixou vários livros publicados, entre esses “Prata da Casa”, “Espelho contra Espelho”, “Visões e Revisões”, “Moema” e um livro de memórias, “Mundo de Minha Infância”, livros de tal valor que fizeram com que a Academia Brasileira de Letras lhe concedesse, num dos últimos anos, o Prêmio Machado de Assis.

Eugênio Gomes era homem simples, um homem despretenhoso, que tinha consigo muito daquela tranquilidade baiana.

O Sr. Heitor Dias — V. Ex.^a me concede a honra de um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Heitor Dias — V. Ex.^a está focalizando a vida e a obra de Eugênio Gomes, mas já situando na alta posição a que ele chegou pela sua inteligência, pela sua cultura e pelos indiscutíveis méritos que lhe marcaram a personalidade. Mas, para realçar melhor o valor de Eugênio Gomes é de mister que ele seja visto através de toda a sua carreira. É que Eugênio Gomes foi um autodidata. E o conheci e posso trazer aqui este depoimento, que é mais um elogio à sua vida. Era um simples auxiliar de uma usina no interior de Santo Amaro, encarregado de registrar e controlar o movimento da empresa. E durante os intervalos de suas atividades, nos seus momentos de lazer, Eugênio Gomes estava lendo e estudando, na nobre preocupação de seu aprimoramento espiritual. E assim, pela pertinácia, pela persistência, mas sobretudo pela sua inteligência, vontade de vencer e alta sensibilidade, chegou ele a ser um dos maiores conhecedores da obra de Shakespeare — permita V. Ex.^a que eu diga — não apenas no Brasil, mas no mundo, na própria Inglaterra, onde a convite de instituições culturais pronunciou conferências sobre a vida do autor de Macbeth. Quero associar-me a essa expressão de dor e de pesar que V. Ex.^a traz, reverenciando a memória de um ilustre brasileiro que soube servir à sua terra e que se pro-

jetou pela cultura, também se alteou, e muito, pelos seus grandes predicados morais.

O SR. RUY SANTOS — Obrigado a V. Ex.^a e V. Ex.^a destacou muito bem que Eugênio Gomes, neste mundo brasileiro, mormente na parte baiana, de deficiências de tudo, em que temos de cultura apenas a cultura dos séculos e da estratificação do desenvolvimento intelectual, Eugênio Gomes foi um homem que se fez pelo esforço próprio, chegando, como já salientei, a posições destacadas no meio intelectual brasileiro.

Eugênio Gomes, que foi sepultado ontem no Cemitério de São João Batista, deixa viúva D. Irene Pinto Gomes, e apenas um filho, engenheiro Luís Eugênio Gomes, a quem envio, como amigo que fui de Eugênio Gomes e como conterrâneo, a melhor expressão do meu pesar pelo seu desaparecimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Brito.

O SR. FLÁVIO BRITO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, a Nação inteira tem acompanhado atentamente os entendimentos, a nível ministerial, mantidos pelas autoridades diretamente responsáveis pelos setores da economia nacional, ligados aos problemas do abastecimento, com vistas à obtenção de menores custos finais para os produtos originários do setor primário.

As classes empresariais, solidárias com o Governo nas suas preocupações maiores de controlar rigorosamente o custo de vida, têm, de seu lado, dado um máximo de colaboração e objetividade às providências de sua alçada, numa tentativa sadia de dar conteúdo prático a esses entendimentos.

Assim tem sido no campo, por exemplo, legiferante, onde sugestões positivas e de efeito imediato foram encaminhadas ao Executivo para as providências cabíveis.

O aperfeiçoamento do Estatuto do Trabalhador Rural, Lei n.º 4.214, de 2 de março de 1963, por exemplo, contém dispositivos que à falta de uma clareza maior na definição de objetivos, tem acarretado prejuízos de toda ordem à economia dos proprie-

tários rurais, em detrimento de maior produtividade e sem contrapartida ou maiores ganhos para os trabalhadores do campo.

A falta de prescrição das querelas trabalhistas tem armado sobre a economia rural uma armadilha da qual procuram fugir os empresários e conseqüentemente resultando em prejuízos para os trabalhadores. O resultado desse estado de coisas é o esvaziamento dos campos e a pressão social sobre os núcleos urbanos, onde se refugiam os trabalhadores, sem oportunidade nas propriedades privadas de se fixarem e trabalharem com tranqüilidade.

Já é do domínio público o sistema desumano de recrutamento de trabalhadores nas faixas marginais das estradas do interior para distribuí-los, quase como gado, pelos diversos sítios onde a mão-de-obra escasseia.

Não fora a falta de clareza e as interpretações controvertidas da Justiça do Trabalho relativamente ao Estatuto do Trabalhador Rural e a situação seria outra, com amplas oportunidades de um relacionamento mais cordial e mais sincero entre os que precisam de trabalhar e os que precisam dos trabalhadores.

Encontra-se na Presidência da República, como resultado de estudos profundos, realizados na área do Ministério do Trabalho e da Agricultura, subsídios colhidos por um Grupo de Trabalho Especial, instituído com a finalidade de reorganizar o Estatuto do Trabalhador Rural, dando-lhe uma feição mais objetiva e mais consentânea com os interesses da economia privada, sem conflitos ou controvérsias com os legítimos interesses dos trabalhadores do campo.

A lei inspirada e lealmente defendida pelo saudoso Deputado Fernando Ferrari precisa, com urgência, ser revista em vários aspectos, principalmente no que diz respeito à extensão do dispositivo do art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho à atividade rural, que se faz urgente.

Esse, o objetivo de minha presença nesta tribuna, a fim de solicitar ao Presidente Emílio Garrastazu Médici que remeta o mais breve possível ao Congresso Nacional as modifica-

ções que, a juízo de Sua Excelência, ouvido os seus auxiliares diretos, se fazem necessárias e inadiáveis, para melhor atualizar o Estatuto do Trabalhador Rural, dando-lhe a eficácia indispensável.

Como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, tenho sentido e apreendido as ansiedades que dominam os empresários do campo e, acima de tudo, a preocupação de que estão possuídos de ir de encontro aos propósitos do Governo em diminuir o custo de vida, adotando, inclusive, medidas de profundidade para colimar esses objetivos em favor das classes menos favorecidas.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FLAVIO BRITO — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Eminentíssimo Senador Flávio Brito, nesta Tribuna, V. Ex.^a traz ao conhecimento da Nação e da Casa um dos mais sérios problemas deste País: a criação de efetivas condições para os empresários rurais e para os homens simples do campo produzirem, e não só produzirem, mas serem estimulados para a produção, para a criação da verdadeira riqueza do Brasil. Sem dúvida nenhuma, o assunto de que trata V. Ex.^a nesta tarde é dos mais complexos e merece mesmo ser estudado, meditado por todos que se preocupam com o futuro deste País, por todos que se preocupam com a grandeza de nosso Brasil. V. Ex.^a dá notícia de que subsídios foram remetidos a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, para reformulação, em alguns aspectos do Estatuto do Trabalhador Rural.

O Governo do eminentíssimo Presidente Médici — conforme afirmou o nobre Colega — conhece a realidade brasileira, está preocupado com a realidade brasileira e, sobretudo, muito preocupado com o problema do custo de vida. Evidente que, sem estimular a produção, sem criar as condições para maior produção, para maior produtividade, Sua Excelência não conseguiria atingir o objetivo do seu Governo. Não tenho dúvidas, como V. Ex.^a também não as tem, de que o Governo é sensível ao problema.

Os subsídios da Confederação Nacional da Agricultura tão bem dirigida por V. Ex.^a, serão motivo de estudo da parte do Governo. Praza aos céus que outros ilustres Senadores, como V. Ex.^a, conhecedores profundos da matéria, também encaminhem subsídios à Confederação Nacional da Agricultura, para que o Executivo, consciente de que a grande riqueza nacional está no campo, dê condições para que esse anônimo extraordinário, o homem perdido pelos eitos das matas, pelo Brasil afora, possa receber estímulos capazes de induzi-lo a produzir cada vez mais riquezas, estímulos como esses a que ainda há pouco o Brasil inteiro assistiu, em solenidade em Belo Horizonte, de aposentadoria a 10 trabalhadores rurais. O Governo está tomando providências, e V. Ex.^a foi um dos que colaboraram para aprovação de projetos como o PRORURAL, o FUNRURAL e tantos outros. O pronunciamento de V. Ex.^a — estou convicto — tem o objetivo de buscar também a colaboração e a concorrência de outros eminentes Senadores que conhecem e vivem bem o problema, caso dos nobres Senadores Fernando Corrêa da Costa, Antônio Fernandes, e outros, V. Ex.^a obterá desses eminentes homens públicos subsídios que possam dar ao Governo condições de, reformulando o Estatuto do Trabalhador Rural, estimular a produção e, conseqüentemente, o povo possa comparar por menor preço e viver melhor.

O SR. FLAVIO BRITO — Senador Osires Teixeira, com satisfação ouço o aparte de V. Ex.^a, justamente nesta hora difícil para nós da agricultura. Sempre que a totalidade dos Srs. Senadores conhece os problemas da agropecuária brasileira tão bem ou muito melhor do que o dirigente da Confederação Nacional da Agricultura.

Nossa preocupação é que, nos Estados de Minas Gerais e de São Paulo, os empresários rurais estão com milhares e milhares de ações executivas. Mesmo que entregassem a sua propriedade, ainda sairiam devendo aos trabalhadores rurais.

Sr. Presidente, mais uma vez quero afirmar que a classe patronal rural não é, não foi e nunca será contra os direitos dos trabalhadores ru-

rais. A classe patronal rural, isto sim, não pode conformar-se com a continuação desse estado. A lei é boa, muito bem feita, mas de 1963. Disse e repito, de 1964 para cá, a classe patronal agrícola pôde ter tranqüillidade para cumprir, como vem cumprindo, suas obrigações.

Este, meu apelo ao Presidente da República, em quem confio. Com a responsabilidade que tem o homem rural brasileiro, tanto patrão como trabalhador, numa hora em que o Senhor Presidente da República faz um apelo para que se baixe o custo de vida, é preciso que tenhamos os mesmos instrumentos para essa cooperação, como sempre cooperamos, com Sua Excelência.

Temos a mais absoluta convicção, Sr. Presidente, de que o Congresso Nacional, sensível aos propósitos governamentais e convencido de sua inteira procedência, há de dar à apreciação da Mensagem Presidencial tratamento urgente, compatível com a urgência que o assunto reclama. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concede a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores; Não queria deixar de registrar um acontecimento que, para nós, paraibanos, representou algo de grande importância por expressar o sentimento humano de maior relevo: A gratidão que o nobre e bravo povo de Campina Grande, conhecida como a "Rainha da Borborema" e a metrópole algodoeira do Nordeste, prestou sexta-feira última, dia 5 de maio, à memória de João Rique, numa homenagem do maior significado, que foi perpetuar no bronze sua estátua, na praça de seu nome.

No dia 29 de setembro do ano passado, Sr. Presidente Srs. Senadores, desta tribuna, fiz o necrológio daquele capitão de indústria, um homem notável pela sua capacidade de trabalho e espírito criador, que foi João Rique, pranteando o seu prematuro passamento. Com o apoio de vários companheiros do Nordeste, exaltei a sua figura, salientando com ênfase o que ele foi como industrial, banqueiro, um verdadeiro gigante, constituindo um dos principais fatores no setor de

suas atividades para o engrandecimento do nosso Estado e do Brasil.

Sexta-feira passada, com aquela justa distinção, a maior, conferida à sua memória, foram ratificados os conceitos por mim formulados nesta Casa, com o apoio sobretudo dos nobres Senadores do Nordeste que o conheceram tão bem quanto eu. Isto me confortou.

Eu estaria lá em Campina Grande, Sr. Presidente, integrando a legião dos que homenagearam o grande lutador desaparecido, comungando com os admiráveis campinenses no seu louvável gesto de reconhecimento, não fora a obrigação superior de estar com V. Ex.^a e demais companheiros da Comissão Diretora em longa reunião que tivemos naquele dia. Fazia-se necessário a minha presença, a de V. Ex.^a a de todos os companheiros, àquela reunião. Esse foi o grande motivo porque não compareci em Campina Grande, para juntar-me ao seu povo, em companhia de amigos de São Paulo, de Brasília, do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, da Bahia, de Pernambuco e enfim, de quase todos os Estados, pois hoje a organização Rique tem ligações praticamente em todo o País, reflexo da ação dinâmica e inteligente daquela grande figura que desapareceu prematuramente. Mas, a sua obra notável perdurará e crescerá através do tempo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, também desejei fazer este modesto, simples e despretencioso registro, sobre a figura ilustre de João Rique, na sexta-feira, mas ocorreu que naquele dia, também o Senado da República, em Sessão Especial, toda consagrada à memória do grande e saudoso Marechal Cândido Rondon e ao dia nacional das comunicações, razão porque somente hoje pude fazê-lo.

Se aqui estivesse o grande Senador Argemiro de Figueiredo, filho de Campina Grande, que, lamentavelmente não voltou a nossa casa, porque o povo não erra, mas se engana, ele é que estaria nesta Tribuna com a autoridade de campinense e com o brilho do seu talento, nos mostrando o que foi João Rique, um dos seus maiores e mais dedicados amigos e que tanto concorreu para o desenvolvimento da sua terra, nos diferentes

setores humanos onde atuou o homem que Campina Grande rende a maior das homenagens.

Ele era bem inspirado e organizado. Criou a família, e orientou-a de tal maneira que embora seja impreençível a lacuna causada pelo seu desaparecimento, os seus filhos, a começar pelo Dr. Newton Rique, um homem de grande inteligência, com admirável capacidade de trabalho, que foi diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, onde honrou e destacou o nome da Paraíba, não deixarão que aquele monumento que ele fundou desapareça.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com todo o prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Eu não tive o privilégio que teve V. Ex.^a de conhecer o Dr. João Rique, mas se conhece a árvore pelos frutos que ela dá. Tenho o privilégio de ser amigo do Dr. Newton Rique.

O Dr. Newton Rique é um desses empresários do Brasil de hoje, é um desses homens de visão. Como bem disse V. Ex.^a, a falta da presença física de João Rique não impedirá que aquilo — que antes era uma luta titânica de um homem e que hoje se constitui num dos grandes grupos econômicos deste País, que é o grupo do Banco de Campina Grande — cresça cada vez mais. Porque Newton Rique não só atendeu à clarinada do Governo Federal como assimilou os propósitos de desenvolvimento do País a que se propõe o eminente Presidente Médici. O Dr. Newton Rique é um homem que assimilou essa filosofia e está construindo, realmente, um grande império, dentro da estrutura bancária, com toda a sua linha, desde o Banco de Investimento até a mera corretora de títulos imobiliários, e no mercado brasileiro de habitação tem, através da sua "Sociedade de Crédito Imobiliário", colaborado eficientemente com o Governo da República, colaborado eficientemente com o homem brasileiro, dando casa a todos, dentro da planificação do sistema nacional de habitação. Quero, em nome do meu Estado, associar-me às homenagens que V. Ex.^a presta ao eminente

te brasileiro João Rique que, dentre outros frutos magníficos da sua vida, produziu um homem como o Dr. Newton Rique. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte, com que me honra o eminente Representante de Goiás, Senador Osires Teixeira.

S. Ex.^a, profundamente inteligente e que acompanha a vida do País e de suas grandes figuras, focalizou muito bem a situação da Organização Rique, citando com tanta justiça a sua principal figura, o Dr. Newton Rique, mas que tem ao seu lado a figura equilibrada e valorosa do seu irmão, o banqueiro Nivaldo Rique, que com tanto aprumo se conduz no Setor do Nordeste, e também o outro irmão mais moço, João Rique Filho, que sem favor vem honrando o nome que herdou. Eles possuem também essa qualidade admirável de saberem seleccionar os valores humanos, para ajudá-los nesta batalha que é decisiva para o sucesso da organização, bons, competentes e leais colaboradores.

Eles têm o dom de aglutinar excelentes elementos no Rio, São Paulo, Brasília, Recife, Rio Grande do Sul, onde já levaram o Banco Industrial de Campina Grande S.A. e o Banco de Investimento.

Agora, para encerrar o meu registro torna-se indispensável focalizar a figura admirável e respeitável de Dona Rosa Vieira da Rocha Rique, que foi uma heroína na vida de João Rique, sua viúva, que estou certo será o poderoso elo entre os seus dignos filhos, assegurando assim a harmonia indispensável entre os substitutos do chefe desaparecido e ao mesmo tempo estimulando-os para que a obra seja perene.

Campina Grande merece os nossos aplausos pela justiça da homenagem que prestou ao seu grande amigo João Rique, demonstrando possuir o sentimento humano mais nobre, que se chama gratidão. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a Sessão Ordinária de amanhã, dia 29, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 12, de 1972, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado da oração proferida pelo Sr. Senador Filinto Müller ao assumir a Presidência da Aliança Renovadora Nacional — ARENA, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob n.º 49, de 1972, da Comissão

— Diretora.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 33, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1971, que institui o dia do Hino Nacional.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 7, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer n.º 51, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Metropolitan de São Paulo — METRÓ

— operação de empréstimo externo, destinada à aquisição de equipamentos elétricos para complementar a instalação do metropolitano paulista, tendo

PARECER, sob n.º 52, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as rodovias “Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas” e BR 381—Varginha—Alfenas—Usina de Furnas” e dá outras providências, tendo

PARECERES sob n.ºs 2, de 1970 e 26 de 1972, das Comissões

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o 2.º turno e

— de Constituição e Justiça (re-exame solicitado pelo requerimento n.º 19, de 1970), pela constitucionalidade e juridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 35 minutos.)

**26.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 9 de maio de 1972**

PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura de comunicação.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

5.05.01

Em 10 de maio de 1972

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 12 do corrente, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.^o 19, de 1972

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido ontem pelo General-de-Exército Walter de Menezes Pais, em nome das Forças Armadas, quando das comemorações do 27.^o aniversário do Dia da Vitória, no Monumento aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1972. — Lourival Baptista — Heitor Dias — Antônio Carlos — Ruy Santos — Paulo Tôrres.

REQUERIMENTO

N.^o 20, de 1972

Sr. Presidente:

Requeiro à Mesa, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Deputado Ulysses Guimarães, ao assumir a Presidência do Movimento Democrático Brasileiro — MDB.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1972. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os Expedientes que vêm de ser lidos, após parecer da douta Comissão Diretora, serão objeto de deliberação do Plenário.

Comunico aos Srs. Senadores que, às 15 horas e 30 minutos, estará no Gabinete do Presidente do Senado S. Ex.^a o Vice-Presidente da República, Augusto Rademaker. Na oportunidade, o Presidente suspenderá a Sessão por alguns minutos a fim de possibilitar aos Srs. Senadores os cumprimentos devidos àquela eminente autoridade.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1969, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que estabelece a jornada de trabalho do motorista profissional a serviço dos transportes coletivos de passageiros, e dá outras providências, considerado rejeitado em virtude de ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. ADALBERTO SENA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — (Questão de ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, se o Regimento permitir, gostaria que V. Ex.^a me cedesse para exame, por 24 horas, o projeto cujo arquivamento acaba de ser anunciado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada obsta a que V. Ex.^a, sem prejuízo da deliberação já tomada pela Mesa, tenha em mãos o projeto, o que será imediatamente diligenciado por nós.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Serão atendidas, na Sessão de hoje, as inscrições para a Sessão de 4 do corrente, de acordo com o disposto no § 5.º do art. 184 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Pre-

sidente, Srs. Senadores, venho a esta alta tribuna não só para reverenciar a memória, como também para fixar nos Anais do Senado a biografia de um grande brasileiro.

Eu devia, de há muito, este pronunciamento, mas, no dia em que ocorreu o 1.º Centenário de nascimento desse homem, esta Casa estava em recesso. Hoje aqui estou, em meu nome, em nome do povo que represento, em nome dos homens de bem, daqueles que acreditam na inteligência, na cultura, no amor ao Brasil. É, portanto, um preito de gratidão a quem tanto serviu ao seu povo e ao seu país. Daí porque acredito que interpreto, aqui e agora, por igual, o sentimento do Senado.

Quem era esse homem de que falou a imprensa pelos seus mais expressivos órgãos, no presente, como já o fizera no passado? A imprensa, da qual foi ele um lídimo expoente?

Quem era esse brasileiro que fez discípulos sem conta; teve auxiliares notáveis; esse eminente patricio que foi exaltado por grandes figuras da monarquia e da república?

Quem era essa inteligência peregrina que brilhou na cátedra e nas letras, e cujas obras científicas foram invocadas por tantos, em suas aulas, como o fazia o sábio e bondoso Miguel Couto, orgulho e glória da medicina brasileira?

Quem era esse professor, cujo nome e cuja vida, já no fim do último século e neste, por mais de setenta anos, tem sido lembrado com carinho e gratidão, como exemplo vivo e palpante de saber, de bondade, de coragem, de altruísmo, de amor à Pátria e de honradez?

Qual a trajetória daquele menino órfão, pobre, que enfrentou tão duras provas de tenacidade, de trabalho, de esforço, para galgar, de degrau em degrau, o altiplano das suas posições, no espaço e no tempo, deixando um legado dos mais altos e significativos à posteridade?

Na manhã de 23 de dezembro de 1871, veio ao mundo aquele que se chamaria Francisco Pinheiro Guimarães, e que, por esforço próprio, iria ser, no futuro, um protagonista em diversos setores da vida intelectual.

cujo nome seria lembrado sempre, com admiração e respeito. Muitos fatos dignos de registro ocorreram na sua vida. Certa vez, mal saído da primeira infância, consegue uma das suas grandes metas: ser aluno gratuito do Internato Pedro II. Aprovado em todos os exames, com aquela precocidade que Deus lhe deu, estava diante de um obstáculo sério, qual fosse a exigência do uniforme, para consecução da gratuidade requerida, mas impossibilitado de conseguí-la, tal era a sua pobreza. Esse óbice foi demovido pela intervenção oficial, pois o Ministro do Império, em aviso reservado ao Diretor do Estabelecimento, fez a referida concessão. E veja-se como a vida tem os seus caprichos.

Mal sabia aquele Ministro, o Barão de Loreto, que o menino pobre, agora amparado pelas suas mãos, estava reservado pelo destino para substituir, mais tarde, o famoso titular da monarquia, na Cátedra de Literatura do Colégio Pedro II.

"A fama do seu talento — diria um dos seus contemporâneos, Júlio Zamith — enchia o colégio. Dele se orgulhavam os professores. Discípulo dileto de Fausto Barreto, que entrou em licença em 92, foi Pinheiro, bacharel de 91, indicado pelo excelso mestre para substituí-lo na Cadeira de Português. Foi assim, meu professor no último ano dessa disciplina. E que professor."

Ao Colégio Pedro II, como disse o grande mestre: "O pão do corpo e do espírito", tudo ele deu de si; a sua dedicação, o esforço, a bondade do coração. E quando sofreu o duro e triste golpe da perda da sua estremecida esposa, forte estelo da sua vida, ele "reservou ao Internato o seu melhor tesouro: a biblioteca literária e a coleção de clássicos da língua, com "o mobiliário do gabinete de trabalho". E com palavras repassadas de sublime ternura, afirmou o mestre: "sou filho do Internato, a ele tudo devo".

Ao longo da sua vida, no vetusto educandário, brilhava sempre como estrela de primeira grandeza. Assim que nas suas aulas, nos discursos, nas conferências, em tudo, ficava a marca do cuidado, do esmero, da perfeição. Assim foi sempre. Assim se houve no

parecer sobre os méritos de Coelho Neto, com a aprovação unânime da Congregação, da qual faziam parte: João Ribeiro, Silvio Romero, Silva Ramos e outros luminares da inteligência brasileira.

Na Faculdade de Medicina, na qual regia a cadeira de Patologia Geral, não foram menores o seu brilho e a sua projeção.

Em abono do que afirmo, vem o saudoso Prof. Mauricio de Medeiros, membro da Academia de Letras e ex-Ministro da Saúde:

"Se, quando Benício de Abreu assumiu a sua regência foi possível a Tôrres Homem dizer que, nesta Faculdade, a Patologia Geral era um livro de ouro com quatro páginas: Felix Martins, Dias da Cruz, João Silva e Benício de Abreu, eu poderia hoje afirmar que o livro continuou sem desdouro, e que a última das páginas aí posta, aquela que se está vivendo — Pinheiro Guimarães — fulge com o brilho todo especial de ser aquela que, posta ao tempo das grandes realizações do ensino médico, soube inscrever palavras novas, rumo novo, vida nova."

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — Faz muito bem V. Ex.^a em destacar a figura do Professor Pinheiro Guimarães. No tempo em que eu ainda lia medicina, fui leitor dos trabalhos do eminente mestre. Realmente, Pinheiro Guimarães foi uma das mais altas figuras da medicina nacional e teve a sorte de se projetar ainda mais no futuro, através dos filhos, que seguem a sua tradição de estudo, de trabalho e de seriedade profissional. Faz muito bem V. Ex.^a em evocar essa grande figura, para que não se perca nas novas gerações esse exemplo admirável que tivemos.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço o brilhante aparte de V. Ex.^a que, além de médico, lidera uma respeitável Bancada e, portanto, traz um apoio que engrandece meu discurso. Conhece V. Ex.^a a família do homenageado, é amigo dos seus filhos e

também não ignora a vida daquele grande brasileiro. O seu aparte, muito oportuno, enche-me de alegria e dá um brilho todo especial a esta simples oração.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Pois não, Sr. Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a, neste momento, interpreta, como bem acentuou o Senador Ruy Santos, o pensamento unânime do Senado mas, em especial, o pensamento do Movimento Democrático Brasileiro. do qual V. Ex.^a é um dos mais autorizados intérpretes.

O SR. BENJAMIN FARAH — Muito obrigado.

Sr. Presidente, conforme V. Ex.^a está observando, esta palavra modesta já tem o respaldo das duas bancadas que compõem esta Casa. Portanto este meu discurso toma uma significação especial, por este apoio generoso e oportuno que vem enaltecer esta minha oração.

O nome de Pinheiro Guimarães cresceu tão rapidamente na Faculdade, que em pouco tempo fora, a pedido dos alunos, e deferido pela Congregação, foi constituída a Sala Pinheiro Guimarães, com a sua efígie na parede. Graças ao seu saber, conquistou a estima e o respeito dos discípulos e a colaboração de auxiliares de notoriedade. O nome do mestre foi além: correu longínquas plagas, atraiu cientistas famosos. E quando Henri Roger e Marcel Lablé, da Faculdade de Medicina de Paris, foram recebidos solenemente pela nossa Congregação, Pinheiro Guimarães os saudou no idioma gaulês.

Serviu à cátedra no Colégio Pedro II e na Faculdade Nacional de Medicina. Mas também foi médico dos mais dedicados, atendeu a todos, pobres e ricos, fracos e poderosos, sempre sem a preocupação pecuniária.

Para conhecimento cito aqui alguns dos seus clientes, divulgados pelo **Jornal do Brasil**: João Alfredo, 1.^o Ministro e autor da Lei Áurea; Visconde de Ouro Preto, Chefe do último Gabinete do Império; Barão do Rio Bran-

co; Quintino Bocayuva; Nilo Peçanha; Rivadávia Corrêa; Affonso Celso; Nereu Ramos; Pires do Rio; Soriano de Souza; Melo Matos; Raul Soares; Afrânio de Melo Franco; Flôres da Cunha; Tasso Fragoso; Inglês de Souza; Euclides da Cunha; Medeiros e Albuquerque; General Joaquim Inácio, e muitos que a história registrou, além de Irmãs, padres e pessoas humildes.

Em todos os setores de atividade — nas Letras, na Imprensa, no Magistério, na Medicina, foi eficiente, nobre, digno, grande.

Floriano de Lemos, médico de projeção e jornalista de fibra, na sua crônica científica do **Correio da Manhã**, nos dá uma síntese da perfeita imagem de Francisco Pinheiro Guimarães: "Professor — Médico — Homem de princípios", vale dizer: de caráter.

A sua vida extraordinária se projetou através dos seus filhos, todos eles dignos do grande pai:

a) Lauro Pinheiro Guimarães — detentor de curso de humanidades, destacou-se em atividades comerciais e industriais, exerceu cargo de destaque na Secretaria de Turismo do Estado da Guanabara.

b) Professora Maria Joaquina Romero — viúva do saudoso Professor Nelson Romero, que ocupou cátedras na Universidade do Estado da Guanabara e no Instituto de Educação, além de lecionar no Colégio Pedro II;

c) Embaixador Rui Pinheiro Guimarães — Panteon do Colégio Pedro II e Prêmio Portela da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, e também diplomado da Escola de Altos Estudos sob a direção do Conde de Afonso Celso;

d) Prof. Ugo Pinheiro Guimarães, aluno laureado do Colégio Pedro II, Professor Catedrático de Clínica Cirúrgica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil e de Propedêutica Cirúrgica da Escola Federal de Medicina e Cirurgia, e autoridade renomada no estudo do câncer com trabalhos notáveis, havendo ocupado a Diretoria do Instituto de Câncer, do Departamento de Saúde Pública;

e) Prof. Luiz Pinheiro Guimarães, aluno destacado do Colégio Pedro II, professor catedrático da Patologia Geral da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil e de Química do Colégio Pedro II e, ainda, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Estado da Guanabara;

f) Prof. Sílvio Pinheiro Guimarães — aluno laureado da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil e professor adjunto e docente livre da mesma Faculdade, além de médico-chefe da Fundação Gaffrée-Guinle;

g) Dr. Plínio Pinheiro Guimarães — ex-professor de humanidades; advogado militante, culto e probo, do Instituto e da Ordem dos Advogados. Ministro do Superior Tribunal Eleitoral foi, sem favor, um dos grandes membros daquela Alta Corte, marcando a sua presença com votos admiráveis.

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Com prazer.

O Sr. Danton Jobim — O nosso eminente Líder Nelson Carneiro teve ocasião de dizer que V. Ex.^a estava falando por toda a Bancada do MDB. Creio, entretanto, não ficaria mal que eu também manifestasse aqui a minha estreita concordância com as palavras do brilhante e oportuno discurso que V. Ex.^a está pronunciando. A família Pinheiro Guimarães representa, sem dúvida, uma daquelas que foram marcadas de maneira especial pela vocação de ensinar. É curioso que no Brasil tenha surgido algumas famílias que se dedicaram a tarefas de interesse público e, desde os seus antepassados, procuraram de qualquer modo manter uma tradição de especialistas na transmissão de conhecimento aos seus discípulos em todos os graus do ensino. O caso dos Pinheiro Guimarães é exatamente o mesmo. V. Ex.^a teve oportunidade de fazer desfilarem diante de nós toda essa plêiade de homens eminentes em diversos setores do Saber, que ainda estão ocupando os seus lugares na alta educação no Brasil. Poderemos, sem dúvida, considerar essa família como

privilegiada, assim como, ainda há pouco tempo, frisávamos nesta Casa que a família dos Andradas se tinha notabilizado sempre pelo amor e pela vocação da vida pública; todos os seus descendentes a ela se dedicam; todos os seus descendentes procuram ou preferem, a outros ramos de atividade, o exercício de cargos onerosos na vida pública brasileira. O caso da família Pinheiro Guimarães é precisamente este, de maneira que neste momento eu, que me ligo por laços de amizade a diversos integrantes desta família, quero manifestar ao ilustre colega que está na tribuna minha inteira solidariedade a esta homenagem mais que oportuna. Muito obrigado.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço o aparte de V. Ex.^a No começo do meu discurso afirmei que tinha para mim que estava interpretando o pensamento do Senado, porque o Senado, verdadeiramente, é sensível aos grandes homens, aos grandes fatos e aos grandes acontecimentos deste país. O nobre Senador Ruy Santos deu o seu aparte que muito me orgulhou, trazendo assim o apoio daquela grande e gloriosa bancada.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a fala, realmente, em nome de todo o Senado.

O SR. BENJAMIN FARAH — Muito obrigado pela honra com que V. Ex.^a me distingue. O Líder do meu partido, o nobre Senador Nelson Carneiro, também expressou o seu apoio; portanto, eu já estava falando aqui com o apoio da ARENA e do MDB. E agora sou honrado pelo aparte do Senador Danton Jobim, brilhante jornalista que vem dirigindo há muitos anos a mais alta Casa que representa a classe, que é a ABI.

V. Ex.^a fez muito bem em dar este aparte, porque Francisco Pinheiro Guimarães foi um dos mais brilhantes jornalistas no seu tempo. Ele colaborou em vários jornais e deixou em todos eles bem assinalada a sua cultura, a sua inteligência e a sua capacidade de luta. Ele era, na verdade, um manejador da pena e gostava de polêmica; escrevia muito e brilhou na Imprensa, realmente. A sua inteligência se espalhou em outros setores como na cátedra, na cadeira de Português e depois na de Literatura. Português, foi o próprio

mestre dele, o grande Professor Fausto Barreto que, mal Pinheiro Guimarães terminava o Curso de Humanidades do Colégio Pedro II, já estava sendo indicado para ser substituto daquele grande mestre de Português. Foi, posteriormente, Professor de Literatura, substituindo o Ministro do Império que certa vez lhe estendeu a mão para que ele entrasse no Colégio Pedro II.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Na Faculdade de Medicina foi um professor brilhantíssimo e teve alunos notáveis, assistentes que fizeram também história neste País. Tive a honra de ser aluno de um dos filhos do Professor Pinheiro Guimarães, o Professor Hugo Pinheiro Guimarães, ainda há pouco aqui lembrado.

E, Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Danton Jobim, além de apoiar o colega aqui no Senado, também traz o apoio da sua grande organização jornalística a um ex-colega, a um companheiro que marcou a sua presença também como brilhante e valente jornalista que foi.

Eu aceito o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Adalberto Sena — Eu não poderia, nobre Senador Benjamin Farah, deixar de incorporar-me à fila dos aparteantes de V. Ex.^a É que fui também aluno de Francisco Pinheiro Guimarães e, embora nada deseje acrescentar à resenha biográfica que V. Ex.^a está traçando com tanto brilhantismo e minúcia, quero deixar aqui, neste aparte, a impressão de saudade que ora me assalta, ao lembrar-me daqueles tempos. Francisco Pinheiro Guimarães lecionava, na Faculdade de Medicina, Patologia Geral, como disse V. Ex.^a, e eu me recordo muito bem de que dentre as aulas, principalmente as aulas teóricas ali ministradas, era a dele uma das mais concorridas, porque ele tinha o dom de transmitir o saber e, ao mesmo tempo, de agradar, de dar uma boa impressão — uma dessas qualidades que só os mestres de escol têm, de capitalizar a atenção total dos alunos. Ele era, realmente, tão rico em conhecimentos, tão brilhante na sua eloquência quanto extremo na vernaculidade. Após a minha formatura, ainda tive oportunidade de ver

o Prof. Pinheiro Guimarães; crelo que me lembro de alguns contatos com ele no Ministério da Educação, onde ia tratar de problemas, crelo que relacionados com as suas atividades daquela época. Depois, tive a satisfação de conhecer, ainda na Faculdade de Medicina, o Dr. Hugo Pinheiro Guimarães, a quem V. Ex.^a se referiu, e também depois, na Faculdade de Ciências Médicas, o Dr. Luís Pinheiro Guimarães, que, por sinal, uma ou outra vez, foi meu companheiro de banca examinadora daquele estabelecimento, hoje incorporado à Universidade do Estado da Guanabara. Portanto, por tudo isso, sem querer entrar em mais detalhes, mas apenas para externar esta impressão de um antigo discípulo, é que peço a V. Ex.^a incorpore não tanto estas palavras, mas este sentimento meu ao discurso brilhante com que V. Ex.^a está reverenciando a memória do mestre.

O SR. BENJAMIN FARAH — Muito agradeço ao nobre colega, Senador Adalberto Sena. O seu aparte dá colorido especial ao meu discurso, porque V. Ex.^a foi aluno desse grande mestre, e, ainda, V. Ex.^a deu ênfase a um de seus companheiros daquela Faculdade, o Professor Luiz Pinheiro Guimarães.

V. Ex.^a foi aluno do homenageado. Eu fui aluno do filho do homenageado e fui assistente de um outro filho, Professor Luiz Pinheiro Guimarães que por uma coincidência admirável, na Faculdade Nacional de Medicina, exerceu, também, a cátedra de Patologia-Geral, conquistada por um brilhante concurso que assisti. Pai e filho foram professores da importante cadeira.

Portanto, é uma demonstração de que se trata de uma família realmente gloriosa, de uma família que retrata perfeitamente a grande inteligência, a cultura extraordinária e o grande amor que aquele nobre cidadão dedicou a sua família e a sua Pátria.

Francisco Pinheiro Guimarães fechou os olhos para sempre no dia 13 de julho de 1948. As duas Casas do Congresso lhe prestaram as mais sentidas homenagens. O seu busto foi erigido em praça pública. A Câmara dos Vereadores lhe tributou, por igual,

o preito da gratidão, denominando de "Professor Francisco Pinheiro Guimarães", a um importante logradouro público, na Tijuca.

O Pedro II, em São Cristóvão, onde fora o saudoso Internato, e agora com novas e confortáveis instalações, o novo Colégio Pedro II, que tanto deve ao laborioso e digno Professor Wandick Londres da Nóbrega, e por iniciativa deste, com os aplausos e apoio da Congregação, denominou a vasta e esplêndida biblioteca do Colégio de "Francisco Pinheiro Guimarães".

Foi, simultaneamente, criado um prêmio com o seu aureolado nome para distinguir o melhor aluno de português e literatura.

Para ele se diga o que disse Aloísio de Castro, no 5.º aniversário da morte de Miguel Couto:

"Nada passou, nada morreu do que era em nós adoração por ti, o Mestre, que dormes como o justo. Tudo hoje se levanta na recordação, para outra vez nos por contigo, lado a lado, para de novo reconhecemos e admirarmos na formosura a tua sabedoria e a tua piedade. Tudo aquilo por onde se tomam os dotes do homem, que Deus edificou à Sua imagem e semelhança, todas essas virtudes, de por junto e de per si, todas se enumeram em teu coração privilegiado, todas como o sol em cristal em ti rebrilhavam, no decoro e na pureza da tua vida."

E a biografia, Sr. Presidente, acaso será feita por mim? Não! Jamais poderia fazê-la, com a perfeição com que fora feita, através de uma peça publicada no **Jornal do Brasil**, de 28 de novembro último, pelo Prof. Luiz Pinheiro Guimarães, intitulada: "Um exemplo aos brasileiros".

E, para que conste dos Anais do Senado, em requerimento que envio à Mesa, peço a transcrição dessa notável publicação.

Em verdade é um exemplo que precisa ser invocado, hoje mais do que nunca, hoje quando o pessimismo e a descrença neste mundo de Deus atingem as raias do desespero. Francisco Pinheiro Guimarães é uma resposta. É um caminho. Um modelo.

Nós não devemos esquecê-lo jamais, porque desejamos sinceramente que não se extinga neste País a sua escala de valores, dos quais é um dos exemplos mais edificantes e mais altos, o saudoso Professor Francisco Pinheiro Guimarães. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — Fausto Castello-Branco — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Milton Cabral — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Eurico Rezende — João Calmon — Amarral Peixoto — Vasconcelos Torres — José Augusto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferrelra — Emival Caiado — Accioly Filho — Mattos Leão — Celso Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

Previno aos Srs. Senadores que, às 15 horas e 25 minutos, suspenderei a Sessão, para recebermos a visita do Sr. Vice-Presidente da República, Almirante Augusto Rademaker.

O SR. FRANCO MONTORO — (Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação Social, desejamos trazer ao conhecimento do Senado o teor da representação que nos foi enviada pelo Sindicato das Indústrias Gráficas de São Paulo.

Refere-se o documento ao problema da automação e suas conseqüências para a situação dos trabalhadores, notadamente a ameaça do desemprego, a despedida e a desocupação de antigos profissionais que, por sua idade, não conseguem nova colocação. O desemprego atinge hoje milhares de profissionais no setor gráfico, que pedem uma solução humana e justa para seu problema.

A automação representa fundamentalmente um progresso e deve servir ao desenvolvimento nacional. Mas "progresso e desemprego não se coa-

dunam”, lembram os gráficos de São Paulo em seu memorial. E sugerem várias medidas que “poderão minorar os sofrimentos das diversas categorias de trabalhadores prejudicados pelo avanço tecnológico, a automação e as restrições do mercado de trabalho”.

No mesmo sentido, o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos), após estudos preliminares, acaba de oferecer um parecer inicial sobre o desemprego no setor, antecipando um estudo mais amplo que o Sindicato dos Gráficos pretende realizar sobre o problema da automação e suas conseqüências.

Nesse sentido, parece-nos do maior interesse social que as Comissões de Legislação Social do Senado e da Câmara dos Deputados, estudem o problema. Sugerimos que o mesmo seja feito, também, por outros órgãos públicos e particulares, especialmente a Delegacia do Trabalho local, entidades representativas de empregados e empregadores, centros de estudos, e organizações similares.

Medidas legislativas e administrativas, judiciais, empresariais e educacionais devem ser estudadas para evitarmos que a automação, em lugar de servir ao verdadeiro desenvolvimento nacional, venha prejudicar, em seus fundamentos humanos e sociais, nosso progresso.

Aqui, como em todos os setores, a máquina deve estar a serviço do homem. Mas, não apenas por palavras ou afirmações solenes, e, sim, através de medidas concretas e eficazes que assegurem o respeito aos direitos fundamentais do homem que trabalha.

Congratulamo-nos, assim, com o Sindicato dos Gráficos de São Paulo por sua iniciativa séria e corajosa de enfrentar, com estudos objetivos e soluções eficazes, um problema do maior interesse nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, pesa sobre quantos estudam nas Faculdades de Direito do País a ameaça de ser excluída do currículo do Curso Jurídico a cátedra de Direito Internacional Público.

Amanhã, as Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Educação, da Câmara dos Deputados, realizarão sessão conjunta, para examinar a fundo o problema e levar às autoridades do ensino seu protesto contra a efetivação da medida.

Sr. Presidente, lastimável que o fato ocorra num momento em que devemos preparar os homens de cultura do País, a sua elite, para participarem dos encontros internacionais. Sempre se disse que as nações são como os homens, são como as criaturas humanas: chega um dia em que se tem que vestir calças compridas. E nosso dia está chegando. Pois no dia em que devemos dirigir-nos às outras nações, para com elas discutir problemas da humanidade, será neste momento que vamos despreparar as nossas elites, retirando-lhes a capacidade de intervir nos debates, que só se aprende através do Direito Internacional Público?!

Evidentemente, Sr. Presidente, esta não seria a melhor solução, nem para a mocidade nem para o Brasil de hoje.

Por esta razão, Sr. Presidente, em nome da Bancada do MDB, aqui deixo um voto de solidariedade ao movimento que se realiza na Câmara dos Deputados e que, certamente, se reproduzirá nesta Casa, para que os responsáveis pelo ensino superior no País não consentam que se afaste, que se retire do currículo obrigatório das Faculdades de Direito a cátedra de Direito Internacional Público. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Brasília é uma cidade que explode em progresso. O que ontem era dúvida hoje é realidade indiscutível no contexto brasileiro.

Brasília desperta patriotismo e civismo, Brasília imprime confiança aos brasileiros e até, por que não dizer, inspira os poetas.

Brasília é resultante da conjugação de esforços de uma ação governamental séria e válida, com um empresário consciente da realidade brasileira.

A afirmação que acabamos de fazer encontra eco se andarmos por Brasília e sentirmos a seriedade do seu comércio, a agressividade da sua indústria plantada no Plano Piloto, em Taguatinga, no Gama, em Sobradinho, em todas as cidades-satélites. Foi como resultante dessa, agressão do empresário que se estruturou em Brasília a Associação Comercial, dinâmica e extraordinária agremiação que, além dos objetivos básicos da sua existência, presta uma ação colateral fabulosa ao Governo do Distrito Federal.

Mas, se falamos isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é para evidenciar, neste Plenário, o aparecimento de um órgão de divulgação. Mede-se a grandeza de uma cidade também pela quantidade dos órgãos de divulgação e pelos meios de comunicação de que dispõe.

Surgiu, no dia 1.º de maio, em Brasília, um novo jornal, meio de comunicação dos mais eficientes que conhecemos. Embora o Rádio possa penetrar mais rapidamente com a notícia, ele simplesmente noticia; embora a Televisão possa dar impacto muito maior do que o jornal, a verdade é que esse impacto passa e o jornal, ao contrário disso, não só noticia, como argumenta, instrui, firma conceitos, enfim, o jornal é o veículo de divulgação.

Resultado do dinamismo, da seriedade, sobretudo da crença na Capital da República, um grupo de empresários, constituídos de homens do garbado de Geraldo Vasconcelos, de Antônio Carlos Elizalde Osório e de Ribamar Costa sacaram contra Brasília e lançaram um jornal — jornal de fôlego, Sr. Presidente, Srs. Senadores, jornal que veio para ficar, jornal com o objetivo sério de ajudar Brasília a crescer, jornal com o objetivo de criar condições de desenvolvimento para esta cidade, jornal que tem

na sua direção um homem com a experiência e o know how de Nuevo Baby, jornal que tem uma estrutura empresarial sólida, jornal que, nos arriscamos a dizer, veio para ficar e vai dar certo.

Em verdade, cada jornal que nasce é uma fonte de cultura. O Diário de Brasília é uma fonte de cultura e eu não poderia perder a oportunidade de deixar registrado nos Anais do Senado os parabéns a esse grupo de empresários...

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muito prazer, Senador!

O Sr. Benjamin Farah — Quero solidarizar-me com V. Ex.^a nessa manifestação de apoio ao Diário de Brasília. Estive lendo-o e pude observar que já nasceu em idade adulta, já nasceu em maioridade. Disse a vários companheiros meus que esse jornal tanto poderia figurar nesta cidade, como em São Paulo, no Rio de Janeiro, em outras grandes metrópoles. Brasília está de parabéns. Formulo aqui os meus melhores votos de muito êxito a esse jornal, que dá ao desenvolvimento uma contribuição enorme ao progresso e à grandeza de Brasília.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que, sem dúvida alguma, dará muito maior colorido ao registro que fazemos desta tribuna, ao manifestar parabéns pela coragem e arrojo desse grupo de empresários, plantando mais um jornal, mais um veículo de cultura na Capital da República.

Era o que tinha a dizer (Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 21, de 1972

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção, nos Anais do Senado, da biografia do Professor Francisco Pinheiro Guimarães, publicada no Jornal do

Brasil, edição de 28 de novembro de 1971, sob o título "Um exemplo aos brasileiros".

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1972. — Benjamin Farah.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado à Comissão Diretora.

Suspendo a Sessão por vinte minutos, a fim de que os Srs. Senadores possam cumprimentar S. Ex.^a o Sr. Vice-Presidente da República, que se encontra no Gabinete do Presidente da Casa.

Está suspensa a Sessão.

(Suspensa às 15 horas e 25 minutos, a Sessão é reaberta às 15 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está reaberta a Sessão.

Presentes 56 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 12, de 1972, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Sr. Senador Filinto Müller ao assumir a Presidência da Aliança Renovadora Nacional — ARENA, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob n.º 49, de 1972, da Comissão

— Diretora.

Em votação o requerimento.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o Sr. Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente. Srs. Senadores. O eminente Senador Petrônio Portella, relator da matéria na Comissão Diretora, definiu, de forma clara e brilhante, a significação do discurso do nobre Senador Filinto Müller, cuja transcrição nos Anais do Senado tive a satisfação de requerer.

O pronunciamento com que o Líder presenteou seus Pares, por ocasião da sua posse no cargo de Presidente da Aliança Renovadora Nacional, constitui peça do mais alto sentido político e patenteia que o novo comandante da ARENA está consciente da missão que vai desempenhar.

Valendo-me, ainda, do parecer do Senador Petrônio Portella, reafirmo que a manifestação do grande político mostra como é difícil o exercício da liderança, mas também comprova a necessidade de coragem e patriotismo na presente conjuntura. Filinto Müller chega à proclamação mais alta de seu valor de Líder, justamente no momento em que, negado por uns, discutido por muitos, podemos nós, seus companheiros de Partido, trazer para os Anais desta Casa, um discurso que passa a ser patrimônio da Aliança Renovadora Nacional. Na verdade, é bom para todos nós que as palavras do Comandante estejam presentes em todos os instantes, ao termos que definir rumos e posições, para os quais sejamos convocados, neste momento da vida política brasileira. E ainda mais, Sr. Presidente, porque num momento, numa época, em que tantos procuram negar a classe política, é justamente nesta condição que o Senador Filinto Müller pode aparecer perante a Nação, para afirmar que o político brasileiro, pela sua dignidade, pela sua capacidade de ação, pelo seu destemor, pelo seu amor ao Brasil, pode viver, como tem vivido Filinto Müller, servindo à Nação. E, servindo-a, pode situar-se, como ele hoje está situado, no exercício de indiscutível liderança.

E por pensar assim, Sr. Presidente, é que fizemos o requerimento agora em votação, procurando trazer para o registro desta Casa o valor proclamado, o valor que deveremos procurar cada vez mais engrandecer, porque engrandecendo a personalidade de Filinto Müller engrandecemos a política brasileira, nesta hora da qual participamos e na qual fomos convocados a servir, acima de tudo, à Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) Sr. Presidente, muitas vezes o nobre Senador Ruy Carneiro subscreve pareceres da Comissão Diretora e, nessas ocasiões, S. Ex.^a fala na qualidade de 2.º Vice-Presidente do Senado. Mas, ao subscrever o parecer do nobre Senador Petrólio Portella, ao encarecer a presença de homens públicos brasileiros nesta hora conturbada da Nação, o Senador Ruy Carneiro falou pelo Movimento Democrático Brasileiro. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

ORAÇÃO PROFERIDA PELO SR. SENADOR FILINTO MÜLLER AO ASSUMIR A PRESIDÊNCIA DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL — ARENA — QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 12/72, DE AUTORIA DO SR. SENADOR CATTETE PINHEIRO.

Ex.m^{as} Senhoras

Ex.m^o Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, Prof. Júlio Barata

Ex.m^{os} Senhores Governadores

Ex.m^{as} Autoridades

Ex.m^{os} Senhores Diplomatas

Ex.m^o Sr. Procurador Hello Ribeiro

Prezados Jovens

Senhores Convencionais:

Há pouco mais de dois anos, neste mesmo agosto plenário e perante Convenção assim brilhante e solene, passava eu a Presidência da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL recebida, em momento difícil, das mãos honradas e dignas de Daniel Krieger, à experiência, à capacidade, à lealdade

revolucionária de Rondon Pacheco. Terminava um pequeno período de direção partidária, durante o qual, com a inestimável colaboração dos membros do Diretório Nacional de então e de um pequeno grupo de correligionários, integrantes da Câmara e do Senado, me foi dado cumprir difícil e espinhosa missão. Reativamos naquela época a vida do Partido e tornamo-lo apto a participar das decisões políticas, que culminaram com o reinício das atividades parlamentares e com a posse do Presidente Emílio G. Médici na Presidência da República.

Ao dar por cumprida, então, minha tarefa, longe estava de imaginar que voltaria hoje a ocupar tão elevado e honroso posto, assumindo, conseqüentemente, novas e pesadas responsabilidades.

Tenho, Senhores Convencionais, perfeita consciência delas e estou certo de poder levar a bom termo meu mandato porque, sobretudo, sei que não me faltará nunca a decidida e indispensável colaboração dos meus companheiros e conto com o apoio e a confiança do Presidente Médici, líder natural do nosso Partido.

Posso definir num conceito a importante missão que me é confiada: Promover o fortalecimento do Partido para que possa ele colaborar com autoridade e autonomia “nos atos de vontade coletiva que cabe ao governo coordenar e transformar em autênticos e efetivos objetivos nacionais”.

Em várias oportunidades, tem o Presidente Médici proclamado sua fé revolucionária e sua vocação democrática. Em todas elas entretanto, adverte que a restauração da plenitude democrática não pode ser fruto de açodamento e que, como obra coletiva, nela deve cada um assumir o seu quinhão de responsabilidade. Além disso, como lapidarmente acentuou o primeiro magistrado da Nação, “a democracia, como forma de convivência política, não constitui categoria lógica, imutável no tempo e no espaço, porém conceito histórico, sujeito às revisões impostas pela conveniência social”. Na mesma linha de considerações, em sintonia com esse claro e justo pensamento, podemos afirmar que “como o homem, em suma não foi

feito para a democracia, mas a democracia é que foi feita para o homem, nada mais natural que a democracia brasileira se afeição às exigências de nossas condições sociais e não às de sociedades alienígenas”, uma vez que “a nação brasileira, no pleno exercício de sua soberania, é capaz de autodeterminar-se politicamente, imprimindo ao regime democrático, dentro do qual deseja construir a sua grandeza, os traços que melhor consultam os interesses do povo”. Ora, a tarefa de consultar os interesses do povo é por excelência uma tarefa política, que deve caber ao Partido, da mesma forma que a promoção do desenvolvimento é, primordialmente, obra do Governo, da qual resultarão as condições propícias para o florescimento do regime democrático em consonância com aqueles interesses. Daí porque, consolidada a estrutura econômica e atingido o limiar da faixa em que se situam as nações desenvolvidas; asseguradas a tranquilidade social e a confiança interna; conquistados o respeito e o crédito no campo internacional, impõe-se a todos nós brasileiros, notadamente aos que integramos a ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, lutar pelo fortalecimento das instituições políticas, sem apelos demagógicos a frases feitas ou a tabus ultrapassados, mas com realismo, conscientes das nossas responsabilidades, inspirados nos ideais da Revolução de 1964 — que nos cumpre defender intransigentemente — fiéis, em suma, às aspirações e à índole do povo brasileiro.

Essa, a grande e nobre missão do nosso Partido. Esse, o trabalho, em que já estamos empenhados, e que levaremos avante sem esmorecimento, mas com fé, inabalável decisão, certeza de estarmos cumprindo o nosso dever e absoluta confiança no êxito dos nossos esforços.

Todavia, Senhores Convencionais, para que esse trabalho não se realize em vão, para que todo esse esforço seja válido, mister se faz estabelecamos algumas linhas mestras, das quais não nos deveremos afastar e que me permito encarecer nesta oportunidade.

Cabe-nos, em primeiro lugar, empregar toda a nossa capacidade de

ação, toda a nossa inteligência, toda a nossa dedicação, no sentido de tornar a organização partidária, a que pertencemos, mais homogênea e sólida, liberta de improvisações e de personalismo. Aquelas decorrem da falta de orientação que se imponha e inspire confiança. Este, o personalismo, cria obstáculos a legítimas aspirações, desencoraja valores novos, dificulta a participação ampla da vontade popular na atividade partidária, deturpa a pureza da vida democrática.

Deveremos, assim, firmar nossa coesão através da adoção e intransigente defesa de princípios doutrinários, de idéias livremente estabelecidas, de programas que correspondam ao sentimento e às aspirações do povo.

Precisaremos, além disso, ter sempre capacidade de renunciar a aspirações pessoais, ainda que legítimas e respeitáveis, ou a reivindicações regionais, ainda que justas, para manter o primado dos interesses nacionais.

Deveremos, ainda, cultivar o espírito de disciplina, porque a disciplina consciente é força aglutinadora indispensável à coesão e ao fortalecimento do organismo partidário.

Deveremos cuidar, com especial carinho, da formação política, propiciando o surgimento de legítimas lideranças, desde o âmbito municipal até o nacional, e proporcionando a representantes e administradores, do nosso Partido, os conhecimentos de que necessitarão para o bom desempenho de suas tarefas.

Deveremos, finalmente, manter, no âmbito partidário, permanente diálogo, à base de absoluta franqueza e de mútua confiança, defendendo cada um suas idéias, seus pontos de vista, mas submetendo-se todos, conscientemente, às decisões adotadas pela maioria. Tais decisões, uma vez proclamadas, deixarão de ser decisões “da maioria” para serem decisões “do Partido” na sua unidade, na sua integridade.

Assim agindo, “como força viva que atua sobre a vida nacional”, “com a dinâmica das idéias prevalecendo sobre a pequenez dos interesses pessoais”, “consolidaremos e dignificaremos o sistema representativo” e es-

taremos atendendo ao apelo do Presidente Médici, quando, no limiar do seu período presidencial, em memorável discurso, afirmou: “Urge fortalecer o Partido da Revolução, para que ele seja, não só o sustentáculo deste Governo, mas uma verdadeira escola de política nacional, harmonizada com o pensamento revolucionário”.

Senhores Convencionais:

Nós, integrantes da Aliança Renovadora Nacional, estamos conscientes dessa imensa responsabilidade e vi-mo-nos esforçando por estar à altura dela.

Sob a direção firme, inteligente, segura, de Rondon Pacheco, o Partido tudo fez no sentido da “reconstrução da nossa vida política” e os êxitos conquistados demonstram o acerto de sua orientação.

Batista Ramos, seu substituto na Presidência, não mediu esforços nem se eximiu a sacrifícios, tudo dando de si, de sua capacidade, de sua inteligência, para que cada vez mais o Partido se fortalecesse.

Estamos hoje iniciando novo período de direção, mas sem desvios na orientação até agora seguida.

Honrado pela indicação do meu nome pelo Presidente Médici — indicação sem dúvida legítima e necessária uma vez que, no nosso sistema de Governo, ao Presidente da República é que cabe a liderança do seu Partido — honrado, ainda, com a votação consagradora dos eminentes Convencionais, assumo hoje a Presidência do Partido e nela procurarei corresponder à confiança em mim depositada, tudo fazendo, nos limites máximos de minha capacidade, para que o nosso Partido, o Partido da Revolução, que tem como marcos de segura orientação Castello Branco, Costa e Silva e Emílio Médici, tenha condições reais para dar sustentação política ao Governo e esteja apto a participar, com autoridade, no exame, no equacionamento e na solução dos problemas, que definirão, no devido tempo, os rumos da vida nacional.

De mim, posso prometer ao Presidente Médici e aos eminentes correligionários que, como Sua Excelência, confiaram na minha atuação, fidelidade, trabalho, constância e dedicação.

E, como sei que a imensa tarefa a realizar não pode ser obra de um só, mas exige esforço global, conclamo todos os companheiros da nova direção partidária, todos os integrantes do Partido; todos os homens de boa vontade, a que, unidos e confiantes, nos empenhemos no sentido de conquistar a grande meta da consolidação das nossas instituições políticas.

Como o Presidente Médici, também nós, da Aliança Renovadora Nacional, cremos “nos milagres que os homens fazem com as próprias mãos. E nos milagres da vontade coletiva”.

E como cremos e porque confiamos na capacidade dos homens, iniciemos desde logo nossos trabalhos no sentido de fortalecer nosso Partido, para que possa ele estar à altura da missão que lhe cabe neste momento histórico de renovação nacional — a de contribuir politicamente para a imensa obra de construir uma grande Nação!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 33, de 1972), do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1971, que institui o Dia do Hino Nacional.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1971, que institui o “Dia do Hino Nacional”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É instituído o “Dia do Hino Nacional”, que será comemorado anualmente no dia 6 do mês de setembro.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 7, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 51, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operação de empréstimo externo, destinada à aquisição de equipamentos elétricos para complementar a instalação do metropolitano paulista, tendo

PARECER, sob n.º 52, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 7, de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operação de empréstimo externo, destinada à aquisição de equipamentos elétricos para complementar a instalação do metropolitano paulista.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a reali-

zar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operação de empréstimo externo, no valor de Sw. Fr. 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil francos suíços), ou o seu equivalente em outras moedas, junto aos bancos ingleses: Samuel Montagu & Comp. Limited, Midland Bank Limited e Midland & International Banks Limited, destinada à aquisição de equipamentos elétricos da firma: A. G. Brown-Boveri & Cie. of Baden, Switserland (Consórcio Brown-Boveri da Suíça), a serem utilizados na complementação da instalação da linha prioritária (Norte-Sul) do metropolitano paulista.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, no dia 9 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as rodovias "Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas" e "BR-381—Varginha—Alfenas—Usina de Furnas" e dá outras providências, tendo

PARECERES sob n.ºs 2, de 1970 e 26 de 1972, das Comissões.

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o 2.º turno e

— de Constituição e Justiça (re-exame solicitado pelo requerimento n.º 19, de 1970), pela constitucionalidade e juridicidade.

O projeto figurou na Ordem do Dia, para o segundo turno regimental, da Sessão de 13 de abril de 1970, tendo sua discussão adiada em virtude da aprovação do Requerimento n.º 19, de 1970, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em seu segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir-lo, declaro-a encerrada:

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 22, de 1972

Nos termos do artigo 316, *in fine*, do Regimento Interno, requeiro seja submetido a votos o Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as rodovias "Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas" e "Botelhos—Varginha—Alfenas—Usina de Furnas" e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1972. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nos termos do Requerimento que acaba de ser lido, passa-se à votação do Projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, este projeto caracteriza a preocupação do nobre Senador Nogueira da Gama, que tanto honrou esta Casa, em atender a regiões do Estado de Minas Gerais desprovidas de rodovias, incluindo-as no Plano Rodoviário Nacional.

O projeto mereceu pareceres favoráveis, no primeiro e no segundo turnos, e volta, hoje, à apreciação da Casa.

O nobre Líder Ruy Santos teve a gentileza de me informar que, pelos

motivos que certamente exporá, seu voto é pela rejeição da proposição.

Quero, nesta oportunidade, Sr. Presidente, pedir a atenção do Governo não só para essas regiões de Minas Gerais aqui referidas e que foram objeto desta proposição, como para tantas outras que ali estão inteiramente desprovidas de meios de comunicações.

Ainda recentemente, viajando da Bahia para o Rio de Janeiro, o avião desceu numa cidade da maior importância na vida mineira, mas que dá, a quem chega, uma triste e dolorosa impressão: é a cidade de Nanuque. É impressionante o desconforto, o desinteresse, o abandono em que se encontra o aeroporto local e não será surpresa — Deus não permitirá — se amanhã tivermos de registrar, pelo completo desinteresse das autoridades responsáveis, um acidente, ali, com um avião de passageiros.

Na ausência de um Representante do Movimento Democrático Brasileiro de Minas Gerais, quero significar o interesse dessas populações, também brasileiras, para esses problemas regionais que dizem respeito às condições mínimas de que necessita o povo mineiro para cumprir a missão que lhe cabe e colaborar efetivamente para a grandeza do País.

Neste ensejo, rendo ainda — como disse no início — minha homenagem ao esforço com que, nesta Casa, durante alguns anos, o nobre Senador Nogueira da Gama defendeu impavidamente os interesses de Minas Gerais e do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o projeto.

O SR. RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o eminente Senador Nogueira da Gama pleiteia, com este projeto, a inclusão de várias estradas no Plano Rodoviário.

Sabemos que o Plano Rodoviário, como foi votado, já está incluído no

Orçamento Plurianual para 1972, 1973 e 1974. Quer dizer, já que não vamos alterar o Orçamento Plurianual, que, por sua vez, está calcado no Plano de Desenvolvimento, não há possibilidade para a inclusão dessas estradas.

Por esse motivo, a Liderança vota contra o projeto, lamentando não poder atender às considerações do eminente Senador Nelson Carneiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, que inclui no Plano Nacional de Viação as rodovias “Varginha (BR-381) — Eloi Mendes — Alfenas — Areado — Usina de Furnas” e “Poços de Caldas (BR-146/267/459) — Botelhos — Divisa Nova (BR-369) — (BR-266)”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São incluídas na relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, anexa à Lei número 4.592, de 29 de dezembro de 1964, restabelecida pela Lei n.º 5.356, de 17 de dezembro de 1967, as seguintes rodovias:

1) BR-266 — Varginha (BR-381) — Eloi Mendes—Alfenas — Areado—Usina de Furnas;

2) BR-491 — Poços de Caldas (BR-146/267/459) — Botelhos — Divisa Nova (BR-369) — Areado (BR-266).

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Com a palavra o nobre Senador Adalberto Sena. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, mais um ano de chuvas irregulares se abate sobre nosso Estado.

Embora não se caracterize uma seca, parte do Estado, o Centro-Oeste, máxime as regiões do Inhamuns e limítrofes, sofre, e muito, face à ocorrência de precipitação pluviométrica mínima.

O fato, reconhecido pelo Governo do Estado, não o é, porém, em sua plenitude, pela SUDENE, perante cujo Conselho Deliberativo o Primeiro Mandatário de nossa terra fez ampla exposição, segundo os jornais que temos em mão.

Por outro lado, a Assembléia Legislativa, que reflete, pela voz dos seus Representantes, as angústias do povo alencarino, particularmente as das áreas mais atingidas, vem sucessivamente se ocupando do assunto e clamando por auxílio. Idêntica atitude têm tomado as classes produtoras, pelos seus órgãos mais representativos, dirigindo-se aos diferentes Poderes da República.

O País teve notícia de tais fatos, através da Imprensa do Sul. Destacamos os principais tópicos do O Estado de S. Paulo, edição de 3 do corrente:

“Divergindo da posição da SUDENE em relação à seca no Ceará, o Governador César Cals anunciou ontem que pretende lutar pela aprovação do plano elaborado por técnicos estaduais para socorrer 20 municípios do Centro do Estado.”

“Cesar Cals não aceita o argumento da SUDENE de que o plano é caro, pois foi elaborado tecnicamente, considerando as realidades locais.”

Mais adiante, acrescenta a notícia:

“O Governador acha, no entanto, que a Superintendência não tomará nenhuma medida para auxiliar o Ceará e pretende recor-

rer diretamente ao Ministério do Interior e ao Presidente da República.”

O mesmo diário do dia 5 do corrente, assim diz:

“Deputados cearenses manifestaram-se favoráveis, ontem, em Fortaleza, à posição do Governador Cesar Cals quanto à seca no Estado, relatando que centenas de famílias de flagelados estão deixando a região dos Inhamuns por que não têm mais condições de sobrevivência.

No Recife, o Superintendente da SUDENE, general Evandro de Sousa Lima, recusou-se mais uma vez a falar sobre a decisão do Governador de recorrer ao Presidente da República para combater os efeitos da seca. A SUDENE, até agora, não aceitou a caracterização da seca no Estado, preferindo considerá-la apenas uma “estiagem parcial”.

EXODO

O Deputado Júlio Rego, fez ontem na Assembléa Legislativa do Ceará um relato da situação na região dos Inhamuns, destacando as precárias condições dos municípios de Independência, Tauá, Arneiróis e Parambu. “Só neste último — informou — nada menos de 44 caminhões deixaram a cidade transportando flagelados; nas outras, há aproximadamente mil homens famintos e esfarrapados perambulando pelas ruas.”

A notícia, também do dia 5, nos informa:

“O próprio Ministro do Interior, Costa Cavalcanti — disse o deputado — não aceitou as ponderações do Governador feitas na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, embora fossem baseadas em dados reais e concretos.”

A SUDENE e o Governador divergem quanto à caracterização da seca e, recentemente, a superintendência rejeitou um plano de Cesar Cals para aplicação em 22 municípios do Estado, os mais atingidos pela estiagem.

Ainda o mesmo jornal paulistano, no dia 6 do corrente, volta a informar:

“O problema da seca no Ceará foi minimizado pelo Ministro do Interior, Costa Cavalcanti, logo depois que presidiu, ontem, no Recife, uma reunião da junta diretora da SUDENE. Cavalcanti disse que a situação no Ceará não é de calamidade e que apenas nove municípios estão sofrendo falta de chuvas. Por isso, o problema ainda deve ser resolvido pelo Governo estadual e não pelo federal.

Essa região, segundo o ministro, desde dezembro está recebendo ajuda da SUDENE e até agora foram liberados um milhão e 356 mil cruzelros para perfuração de 23 poços e construção de 17 açudes. Além disso, a autarquia doou ao governo cearense 220 viaturas, das quais 105 são carros-pipa.”

O Correio Braziliense por sua vez, no dia 7, anteontem, registra, que:

“o Conselho Deliberativo da SUDENE delegou poderes à Superintendência para elaborar um Plano Especial de Obras de Abastecimento e Assistência às Populações, entregando, ainda, ao próprio Superintendente, General Evandro de Sousa Lima, todos os poderes para encaminhar este programa ao Presidente da República, através do Ministério do Interior.”

O Sr. Waldemar Alcântara — V. Ex.^a me concede um aparte, Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Com prazer, Senador.

O Sr. Waldemar Alcântara — V. Ex.^a trata de um tema que sempre é atual para nós nordestinos, particularmente para os cearenses. E o está fazendo com muita segurança e até mesmo com muita prudência, mostrando a divergência que existe entre o Governo do Estado e o Superintendente da SUDENE. A discordância talvez se explique em face de algumas singularidades que caracterizam a estiagem do corrente ano. Em primeiro lugar, é preciso considerar a anomalia em relação ao tempo: quando devia chover, normalmen-

te, nos primeiros meses do ano, no Ceará, não houve chuvas ou houve apenas chuvas irregulares; o inverno — se inverno houve — só se definiu a partir da primeira ou segunda quinzena de abril, numa evidente irregularidade a que chamo de “irregularidade cronológica”. No tempo devido não choveu, ou choveu insuficientemente. Depois, ainda há a considerar a irregularidade espacial: as chuvas que caíram no Ceará não se generalizaram. Ora caíam na zona norte do Estado, ora na zona sul, onde primeiro choveu, logo mais se generalizando por quase todo o território cearense. E ainda um fato — e disso a SUDENE tem perfeito conhecimento: refiro-me a anomalia quantitativa. Se a SUDENE possui uma rede pluviométrica, creio que de mais de dois mil aparelhos espalhados na região do Nordeste, devia estar perfeitamente informada de quanto choveu nos meses ditos de inverno, estabelecendo uma comparação com o que ocorreu no ano passado, ou nos anos normais de chuva, ou mesmo nos anos de seca. Com estes três elementos, a SUDENE tem tudo que é necessário para definir uma fase difícil, não digo de seca, mas uma fase em que a estiagem está-se fazendo notar, principalmente na região do Centro-Oeste do Estado, como já frisou V. Ex.^a É ainda para se lembrar que, segundo estudos contratados pela SUDENE, com um técnico da ONU, Dr. Luiz Aldaz, nós estamos dentro de uma fase, de um decênio de chuvas irregulares no Nordeste. Não chega aquele técnico a dizer que nós estamos diante de um decênio de secas. Não; mas, de um decênio de chuvas irregulares. Por isso mesmo, tudo faz estranhar que a SUDENE não se tenha impressionado com o depoimento do Governador do Estado, das classes conservadoras e dos Deputados Estaduais, que, em reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, expôs o Sr. Governador àquela instituição o que se passa no Ceará. Não estamos diante, evidentemente, de um ano de seca mas de um ano difícil; difícil até de se compreender. O órgão que tem os elementos para caracterizar a situação de chuva do Ceará, é exatamente a SUDENE, e este órgão se recusa a tomar conhecimento ou, pelo menos, não quer colaborar, como devia, no

auxílio e no apoio às populações que se vêm ressentindo da falta de chuva. Era esta a contribuição que queria dar ao discurso de V. Ex.^a

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Agradecemos o aparte de V. Ex.^a que, com prazer, incorporamos ao nosso discurso. Concordamos em gênero, número, grau e pessoa com tudo o que V. Ex.^a disse.

Sr. Presidente, somos absolutamente infensos a sensacionalismos e, ainda mais, a demagogias. Conhecemos perfeitamente quanto o assunto, caracterizado pelo fenômeno climático, se presta a tirada oratória que já cansou muito o povo de nossa terra. Mas, gostaríamos de trazer ao conhecimento de V. Ex.^a e dos nobres Pares, de que nesta pasta à nossa esquerda temos todos os depoimentos dos diferentes órgãos da imprensa local; as manifestações do Presidente da ARENA, Seção Regional, Deputado Almir Pinto, pessoa altamente categorizada, homem tranqüilo, que absolutamente não faz apelo aos recursos inconfessáveis, de excitação de turbas, e que se mostrou revoltado quanto à omissão, existente no momento, em relação a uma faixa de nosso Estado realmente sujeita ao fenômeno cíclico das secas.

Desse noticiário se infere que, a exemplo de 1966, em que uma seca parcial fez sofrer o Ceará e o Nordeste, tardio se faz o conhecimento da realidade por parte do órgão desenvolvimentista da região.

Nós, que responsável éramos pelos destinos do Estado àquela época, bem podemos dar o testemunho da luta que é e deve ser travada, até que a constatação da irreversibilidade da situação não mais deixe dúvidas quanto ao imperativo do socorro solicitado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é nosso dever indeclinável de Representante de um povo tão martirizado pedir a atenção do Senhor Presidente da República, que provas sobejas já deu, quando do episódio de 1970, do interesse que tem pela sorte dos nordestinos, para o quadro que se criou, e, como Autoridade Maior, acima dessas divergências ocasionais que possam existir entre o Governo do Estado e o seu Ministério específico, o Ministério do Interior, Sua Excelência

determine as providências que se estão fazendo necessárias.

Há dois anos, Srs. Senadores, redimindo a atuação federal em época de seca, o atual Presidente da República deu a demonstração mais cabal de que, com serenidade, firmeza, honestidade, pode o Governo Central socorrer eficientemente aquelas populações.

O Sr. Waldemar Alcântara — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Com muito prazer.

O Sr. Waldemar Alcântara — Nobre Senador Virgílio Távora, desejava assinalar, mais uma vez, nossa estranheza em relação ao comportamento do Ministério do Interior, Pasta que tem a obrigação específica de cuidar desses assuntos. Ao contrário do Ministério do Interior, o da Fazenda, através do seu titular, vem procurando ajudar o Governo do Estado, financiando um avião, para provocar, artificialmente, a queda de chuvas. Não só o Ministério da Fazenda foi sensível ao apelo do Governo do Estado. Também o Sr. Ministro do Trabalho mandou distribuir — creio eu — vinte mil bolsas-de-trabalho, à razão de Cr\$ 70,00 por mês, entre as populações mais atingidas pelo flagelo climático.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, em novamente agradecendo a intervenção de S. Ex.^a o ilustre Senador Waldemar Alcântara, um dos batalhadores pelo desenvolvimento dessa terra comum, gostaríamos de dizer que o Primeiro Mandatário deste País, em um passado que já não vai longe, recebeu também apelo semelhante de uma região bem maior, de quase todo o Nordeste. Sua Excelência foi, viu, constatou e atendeu a calamidade. Não pedimos tanto do Chefe do Governo. Pedimos, apenas, a Sua Excelência averiguar o que existe nessa parte do Ceará hoje tão sofrida e em Sua Excelência tão confiante e que de seu alto descortino promanem as medidas saneadoras. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 32, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 55, de 1971, que suspende, em parte, a execução da letra "b" do art. 21 da Deliberação n.º 1.564, de 16 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 8, de 1972 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu parecer n.º 53, de 1972), que dá nova redação ao artigo 1.º da Resolução n.º 76, de 1970, tendo

PARECERES, sob n.ºs 54 e 55, de 1972, das Comissões

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Agricultura**, favorável.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que dispõe sobre a representação coletiva ou individual, dos associados pertencentes às associações de classe das pensionistas do serviço público, perante as autoridades administrativas e a Justiça Ordinária, tendo

PARECERES sob n.ºs 27, 28 e 29, de 1972, das Comissões

— **de Constituição e Justiça** (1.º pronunciamento), pela constitucionalidade e juridicidade,

— **de Serviço Público Civil**, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece, e

— **de Constituição e Justiça** (2.º pronunciamento), pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo apresentado pela Comissão de Serviço Público Civil.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

27.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 10 de maio de 1972

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo Tôres — Benjamin Farah — Danton Jobim — José Augusto — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.^o 58, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.^o 124, de 1968, que dispõe sobre a aquisição de produtos veterinários.

Relator: Sr. Nogueira da Gama

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Lino de Mattos, determina que os órgãos do serviço público e autárquico, bem como as entidades que, sob qualquer forma, recebam auxílios ou subvenções dos poderes públicos, só poderão adquirir

produtos de uso veterinário fabricados por laboratórios com mais de 50% de capital nacional, ou aqueles que, fabricados por laboratórios estrangeiros, não tenham similar nacional. O não cumprimento deste preceito importará na aplicação, aos responsáveis pelos órgãos públicos, das penalidades previstas na legislação competente, e, aos beneficiários das subvenções governamentais, na suspensão daqueles favores.

O eminente Autor, em sua justificação, esclarece que a medida tem em vista "salvaguardar os superiores interesses da indústria farmacêutica nacional fabricante de produtos veterinários e que se encontra seriamente ameaçada pela concorrência desigual e asfixiante da indústria congênera estrangeira".

Como se observa, o projeto, com um cunho eminentemente nacionalista, tem como principal objetivo proteger os produtos veterinários dos laboratórios com capital predominantemente brasileiro, contra a concorrência daqueles que possuem, em sua maioria, capital de procedência estrangeira e que são dotados de maiores recursos para a conquista do mercado interno.

A conveniência do projeto em exame será melhor focalizada pelas Comissões de Indústria e do Comércio, de Saúde e de Finanças que, dentro do âmbito técnico das suas respectivas competências regimentais, abordarão com maior profundidade as medidas que se pretende adotar.

Sob o ângulo específico da competência regimental desta Comissão, julgamos o presente projeto constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho Filho, Presidente em exercício — Nogueira da Gama, Relator — Edmundo Levi — Antônio Balbino — Eurico Rezende — Arnon de Mello — Wilson Gonçalves — Clodomir Milet.

PARECER
N.º 59, de 1972

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado N.º 124, de 1968.

Relator: Sr. Milton Cabral

Com o objetivo de beneficiar a indústria farmacêutica nacional, fabricante de produtos veterinários, e que estaria ameaçada pela congênere de procedência estrangeira, o projeto em exame estabelece que: a) os órgãos do serviço público e autárquico, além das entidades que, a qualquer título, recebem auxílio ou subvenção dos poderes públicos, só devem adquirir produtos de uso veterinário fabricados por laboratórios com mais de cinquenta por cento de capital nacional, ou os que, fabricados por laboratório estrangeiro, não tenham similar nacional; b) a inobservância do preceito importa em punição ao infrator.

A Comissão de Constituição e Justiça não encontrou inconstitucionalidade ou injuridicidade; a Comissão de Indústria e Comércio não opinou, tendo, porém, requerido informações aos Ministérios da Indústria e Comércio, do Exército e da Agricultura.

Em resposta, o Ministério da Indústria e Comércio opinou em duas oportunidades, por intermédio da Assessoria Parlamentar e da Secretaria Geral. No primeiro caso, salientou:

"Seria mais acertado se o presente projeto restringisse o controle pretendido apenas aos produtos de uso veterinário que competissem em qualidade e preço com seus similares produzidos pelos laboratórios estrangeiros no País:

Não obstante, somos inclinados a pensar que, para se obter um desenvolvimento harmônico do setor, seria muito mais importante contemplá-lo com as facilidades de crédito, financiamento e benefícios fiscais, que o Governo criou com êsse objetivo.

O Grupo-Executivo das Indústria Químicas — GEIQUIM, é o órgão governamental encarregado de coordenar a aplicação desses es-

tímulos, os quais já têm outorgados ao público nas comunidades que se ofereceram."

A Secretaria-Geral do MIC opinou assim, depois de examinar a proposição:

"Embora as premissas básicas do projeto sejam válidas, implicações outras surgem, e que tornam a solução mais complexa:

a) a maioria absoluta dos laboratórios fabricantes de produtos farmacêuticos são estrangeiros;

b) o mercado é em grande parte composto por órgãos do Serviço Público e autárquico, e/ou entidades privadas, que recebem direta ou indiretamente subvenções dos poderes públicos;

c) a insuficiência nos laboratórios nacionais de know-how em certas linhas de produtos de uso veterinário, (bem como uma possível dificuldade de atendimento do mercado proposto) aliada a uma precariedade, se bem que relativa, no tocante à comercialização (incluindo neste tema a questão de assistência técnica);

d) os duvidosos efeitos benéficos da medida, tanto para os laboratórios nacionais como para a pecuária, em uma época em que o Governo procura aliviar o setor primário, pelo controle dos preços de seus insumos básicos;

e) e, finalmente, as tremendas dificuldades que adviriam da definição de uma política claramente protecionista;

f) acreditamos não ser esta a melhor forma de amparo no setor da farmácia veterinária nacional."

O Ministério do Exército manifestou-se "favorável às medidas de proteção preconizadas no Projeto de Lei do Senado n.º 124/68, que dispõe sobre aquisição de produtos veterinários". Acentuou, ainda:

"Releva salientar a V. Ex.ª que ao favorecimento aos laboratórios com mais de 50% de capital nacional, deverá corresponder uma eficiente fiscalização à produção, de sorte que os seus artigos, sobretudo os biológicos, não sofram prejuízos na qualidade, em face

do afastamento dos demais concorrentes.”

O Ministério da Agricultura divide a indústria nacional de produtos veterinários em pequena, média e grande empresas. Quanto às duas primeiras, informa que, “devido aos poucos recursos financeiros, restringem-se, na maioria das vezes, apenas ao fracionamento e à mistura de matérias primas, adquiridas na última, que, por sua vez, mesmo alicerçada em capitais estrangeiros, apenas fabricam soros, vacinas, antígenos e alguns antibióticos, sendo os demais produtos de síntese elaborados nas matrizes estrangeiras, principalmente devido à demanda.”

Sobre o controle exercido, no tocante aos produtos veterinários, assinala o Ministério da Agricultura:

— O controle começa logo após os estabelecimentos darem entrada nos pedidos de registros dos produtos de uso veterinário, pelo exame da documentação encaminhada à Divisão de Defesa Sanitária Animal. Segundo a sua natureza, os produtos de uso veterinário dividem-se em dois grupos: produtos biológicos (soros, vacinas, antígenos, alérgenos e hormônios) e produtos quimioterápicos (sais minerais, antibióticos, pesticidas, vitaminas, vermícidas e preparados oficiais).

Na Divisão de Defesa Sanitária Animal estão registrados 3.264 produtos veterinários. Do total, 2.164 ti-

veram seus registros cancelados, “encontrando-se licenciados e em uso 1.100 medicamentos”. No que se refere à produção pelas empresas de capital nacional e de capital estrangeiro pode ser avaliada pelo quadro anexo.

O estudo metuculoso da matéria, verifica-se que a indústria nacional carece mais de estímulo e de know how do que de afastamento imediato de concorrentes. A indicação do Ministério da Indústria e Comércio parece atender melhor à realidade, e o assunto poderia ser escalonado em duas etapas: a primeira, atual, deverá ser de incentivo à indústria nacional de produtos veterinários, proporcionando-lhe condições de pleno desenvolvimento; a segunda, quando já estiver em situação de atender às exigências do mercado interno, será preconizada pelo presente projeto.

De imediato, as providências apontadas na proposição parecem não atender à realidade. Somos, portanto, pela rejeição do presente projeto de lei, tendo em vista, principalmente, o detalhe de que há “insuficiência nos laboratórios nacionais, de know how em certas linhas de produtos veterinários.”

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1971. — Amaral Peixoto, Presidente em exercício — Milton Cabral, Relator — Wilson Campos — Augusto Franco — Helvidio Nunes — Jessé Freire — Leandro Maciel — José Lindoso.

Nome do laboratório	Iniciativa	1968	1969	1970
Fama	part.		714.000	240.000
Hertape	part.	3.643.200	4.232.600	2.419.300
Ibiara	part.	120.000	701.000	500.000
Inst. Min. Biol.	part.	1.500.000	2.160.000	1.770.000
IRFA	part.	5.250.000	4.800.000	13.720.000
Lelvas Leite	part.	22.560.000	21.600.000	21.971.830
Noli	part.	4.550.000	8.400.000	25.127.024
Pfizer	part.	9.752.400	8.367.200	7.981.000
Rhodia	part.	6.000.000	—	4.504.360
S. Jorge	part.	1.320.000	2.040.000	600.000
Vallée	part.	11.227.072	13.707.539	9.038.220
Vital Brazil	part.	220.960	270.000	70.000
Wellcome	part.	14.670.740	24.530.221	20.567.000
TOTAL	—	80.814.072	91.522.560	108.508.734

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO DE VACINAS CONTRA A RAIVA
DOS HERBÍVOROS, NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.**

Nome do laboratório	Iniciativa	1968	1969	1970
Biologia Veterinária	part.	—	31.232	43.050
Bio-Vet	part.	—	118.000	74.000
Fama	part.	72.000	140.000	141.000
França	part.	—	—	20.500
Hertape	part.	89.360	49.000	193.980
Inst. Biol. E. S.	est.	7.280	7.050	3.190
Inst. Biol. S. P.	est.	84.684	20.512	21.674
Noll	part.	—	177.990	524.296
Pfizer	part.	89.576	2.360.678	3.217.561
Prazo	part.	86.215	86.215	50.252
Vital Brazil	part.	73.186	349.118	85.683
Min. Agric. (BA-CE-MT-PA-RS-RR-SC-SE)	fed.	616.512	485.135	499.625
TOTAL	—	1.118.803	3.824.930	4.874.811

PARECER

N.º 60, de 1972

da Comissão de Saúde, sobre
o Projeto de Lei do Senado n.º
124, de 1968.

Relator: Sr. Waldemar Alcântara

Tornar obrigatória a aquisição pelos órgãos do Serviço Público, Autarquias e entidades subvencionadas ou auxiliadas pelos poderes públicos de produtos de uso veterinário fabricados por laboratório com mais de 50% de capital nacional, ou aqueles que, fabricados por laboratórios estrangeiros, não tenham similar nacional, é o objetivo visado pelo presente projeto, de autoria do nobre Senador Lino de Mattos, que ora é submetido ao exame desta Comissão.

2. - Iniciada a sua tramitação em 29 de outubro de 1968, foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Indústria e Comércio, de Saúde e de Finanças.

3. A proposição esteve adormecida durante o recesso do Congresso Nacional, decretado pelo Ato Institucional n.º 5, de 1968, mas, com a sua reabertura, teve o seu prosseguimento regimental até o término da 4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura, quando foi ao Arquivo, nos termos do art. 370 do Regimento Interno.

4. Por iniciativa do nobre Senador Adalberto Sena, foi o projeto desar-

quivado, em 28 de abril do corrente ano, em decorrência da aprovação do seu Requerimento n.º 37, de 1971, e encaminhado imediatamente ao exame da douta Comissão de Economia.

5. Ao ser examinada a constitucionalidade e juridicidade, o seu Relator — Senador Nogueira da Gama — votou favoravelmente a este aspecto, no que foi acompanhado pelos seus pares.

6. Na extinta Comissão de Indústria e Comércio, o assunto foi exaustivamente examinado no que diz respeito às suas repercussões no campo comercial e industrial, partindo-se, preliminarmente, para três audiências junto aos Ministérios da Indústria e do Comércio, do Exército e da Agricultura.

7. O Grupo Executivo de Indústrias Químicas — GEIQUIM — do MIC, se manifestou contrariamente à proposição, alegando, entre outras coisas, o seguinte:

“Todavia, queremos crer não ser a proposição do legislador o tipo de proteção indicada para a solução do problema. Pretender controlar a comercialização do produto veterinário naquela determinada faixa de mercado poderá redundar em prejuízo do próprio Tesouro Nacional, isto porque, sendo ele obrigado a adquirir o produto dos fabricantes

nacionais, possivelmente terá que pagar preço superior ao oferecido pelos concorrentes, onde predomina o capital estrangeiro."

E sugere, mais adiante:

"Seria mais acertado se o presente projeto restringisse o controle pretendido apenas aos produtos de uso veterinário que competissem em qualidade e preço com seus similares produzidos pelos laboratórios estrangeiros no País.

Não obstante, somos inclinados a pensar que, para se obter um desenvolvimento harmônico do setor, seria muito mais importante contemplá-lo com as facilidades de crédito, financiamento e benefícios fiscais, que o Governo criou com esse objetivo."

8. Permito-me pedir a atenção de Vossas Excelências para o fato de que é ao Ministério da Indústria e do Comércio que compete dinamizar e desenvolver a política de expansão do parque industrial brasileiro e, no que tange aos objetivos do presente projeto, o seu ponto de vista é bastante abalizado e merece atenção especial, conforme nos reportaremos mais adiante.

9. Do exame feito sobre o assunto no Ministério do Exército resultou parecer favorável à sua aprovação, desde que seja ressalvada a possibilidade de "uma eficiente fiscalização à produção, de sorte que os seus artigos, sobretudo os biológicos, não sofram prejuízo na qualidade, em face do afastamento dos demais concorrentes", conforme, textualmente, nos informa o Exmo. Sr. General-de-Brigada Milton Tavares de Souza, no então exercício da Chefia do Gabinete daquela Secretaria de Estado.

10. O Ministério da Agricultura, através do seu Departamento Nacional da Produção Animal, desenvolveu importantes investigações sobre o assunto, por intermédio da Divisão de Defesa Sanitária Animal, cujo teor tomo a liberdade de incorporar ao nosso parecer, pela riqueza de dados e informações que vieram à luz e que nos darão melhor condição de ajuizar as repercussões do projeto no campo da Economia, da Indústria, do Comércio e da Agricultura, valendo transcrever o seguinte:

zar as repercussões do projeto no campo da Economia, da Indústria, do Comércio e da Agricultura, valendo transcrever o seguinte:

I — Dados estatísticos da produção de produtos veterinários

O registro de produtos de uso veterinário vem sendo efetuado pela Divisão de Defesa Sanitária Animal (DDSA), desde o ano de 1938.

Até a presente data, foram registrados na DDSA, 3.264 produtos veterinários, sendo que por diversos motivos 2.164 tiveram seus registros cancelados, encontrando-se licenciados e em uso 1.100 medicamentos.

No momento, estão registrados na DDSA 204 estabelecimentos que se dedicam à fabricação, importação e comercialização de produtos de uso veterinário.

II — Produção nacional correspondente as especificações técnicas

Os produtos de uso veterinário, assim como os suplementos destinados à ração animal, tanto os elaborados no país ou importados, para serem registrados na DDSA, visando os seus licenciamentos, devem atender ao que estabelece o Decreto n.º 64.499, de 14-5-69 (Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabricam). Relativamente às especificações técnicas, as firmas interessadas, quer nacionais ou estrangeiras, têm que cumprir o estipulado no artigo 17, do citado dispositivo legal. Segue cópia mimeografada, do aludido Decreto.

III — Informações gerais sobre o controle dos produtos de uso veterinário

O controle começa logo após os estabelecimentos darem entrada nos pedidos de registros dos produtos de uso veterinário, pelo exame da documentação encaminhada à DDSA.

Segundo a sua natureza, os produtos de uso veterinário dividem-se em dois grupos: produtos biológicos (sôros, vacinas, antígenos, alérgenos e hormônios) e produtos quimioterápicos (sais minerais, antibióticos, pesticidas, vitaminas vermicidas e preparados officinais).

Tratando-se de produto biológico, o requerimento deve vir acompanhado de amostras, para efeito de testes, os quais são realizados no Instituto de Pesquisas Agropecuárias do Centro-Sul ou nos laboratórios estaduais da DDSA.

Tratando-se de produtos quimioterápicos, a DDSA procede a coleta de amostras, para análise fiscal, onde quer que se encontrem, visando colocar em evidência a concordância ou não do produto com o original licenciado.

Verificado por exame, que o produto é impróprio ou que está em desacôrdo com a licença, o interessado será cientificado da concessão e sofrerá as penalidades cabíveis, na forma da legislação vigente.

IV — Informações gerais sobre a indústria nacional de produtos de uso veterinário

A indústria nacional de produtos veterinários compreende as chamadas "Pequena, Média e Grande Indústria".

As duas primeiras, devido aos poucos recursos financeiros, restringem-se na maioria das vezes apenas ao fracionamento e a mistura de matérias-primas, adquiridas da última, que por sua vez, mesmo alicerçada em capitais estrangeiros, apenas fabricam sôros, vacinas, antígenos e alguns antibióticos, sendo os demais produtos de síntese elaborados nas matrizes estrangeiras, principalmente, devido à demanda.

V — Detalhar as importações

Desde que os interessados nas importações de produtos de uso veterinário comprovem junto a

Carteira de Comércio Exterior (CACEX) que os medicamentos estão devidamente licenciados na DDSA, aquela Carteira emite a guia de importação.

Assim sendo, caso haja necessidade de saber o volume das importações de matéria-prima ou produtos acabados, sugerimos ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Economia do Senado Federal, que seja formulada consulta à CACEX.

VI — Informar qual a participação do capital estrangeiro no controle acionário das empresas que fabricam tais produtos

Considerando que a Seção de Produtos Veterinários da DDSA é um órgão eminentemente técnico, desconhecendo, por conseguinte, certos detalhes de ordem puramente administrativa, propomos, novamente, ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Economia do Senado Federal, que formule consulta ao Sindicato Nacional da Indústria de Produtos Veterinários, sediado em São Paulo, na Rua da Consolação n.º 65 — 1.º andar, que poderá prestar as informações solicitadas.

VII — Informar as possíveis diferenças de qualidade dos produtos fabricados no País por empresas eminentemente nacionais e das suas congêneres que pertencem a capitais estrangeiros.

Desde que os produtos sejam fabricados dentro dos padrões preconizados, não há diferença na qualidade dos produtos fabricados no País por empresas nacionais e suas congêneres que pertencem a capitais estrangeiros.

Convém lembrar, que muitos produtos de uso veterinário, para serem elaborados no País, quer por empresas de capital nacional ou grupo estrangeiro, dependem da matéria-prima importada.

VIII — Informar dados estatísticos sobre a produção de produtos veterinários, "royalties" e "know-how".

Os quadros a seguir, demonstram a fabricação de dois dos principais produtos para a pecuária, ou

seja, vacina contra a Febre Aftosa e Raiva dos Herbívoros.

Quadro Demonstrativo da Produção de Vacinas contra a Febre Aftosa, nos últimos 3 anos

(Trivalente: — Virus A—O—C).

Nome do laboratório	Iniciativa	1968	1969	1970
Fama	part.		714.000	240.000
Hertape	part.	3.643.200	4.232.600	2.419.300
Iblara	part.	120.000	701.000	500.000
Inst. Min. Biol.	part.	1.500.000	2.160.000	1.770.000
IRFA	part.	5.250.000	4.800.000	13.720.000
Leivas Leite	part.	22.560.000	21.600.000	21.971.830
Noli	part.	4.550.000	8.400.000	25.127.024
Pfizer	part.	9.752.400	8.367.200	7.981.000
Rhodia	part.	6.000.000	—	4.504.360
S. Jorge	part.	1.320.000	2.040.000	600.000
Vallée	part.	11.227.072	13.707.539	9.038.220
Vital Brazil	part.	220.960	270.000	70.000
Wellcome	part.	14.670.740	24.530.221	20.567.030
TOTAL	—	80.814.072	91.522.560	108.508.734

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO DE VACINAS CONTRA A RAIVA DOS HERBÍVOROS, NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.

Nome do laboratório	Iniciativa	1968	1969	1970
Biologia Veterinária	part.	—	31.232	43.050
Bio-Vet	part.	—	118.000	74.000
Fama	part.	72.000	140.000	141.000
França	part.	—	—	20.500
Hertape	part.	89.360	49.000	193.980
Inst. Biol. E. S.	est.	7.280	7.050	3.190
Inst. Biol. S. P.	est.	84.684	20.512	21.674
Noli	part.	—	177.990	524.296
Pfizer	part.	89.576	2.360.678	3.217.561
Prazo	part.	86.215	86.215	50.252
Vital Brazil	part.	73.186	349.118	85.683
Min. Agric. (BA-CE-MT-PA-RS-RR-SC-SE)	fed.	616.502	485.135	499.625
TOTAL	—	1.118.803	3.824.930	4.874.811

Quanto ao direito de patente, o problema deixou de existir no Brasil desde que passou a vigorar o "Código de Propriedade Industrial".

Não resta dúvida de que as indústrias pertencentes a capitais estrangeiros, em geral, dispendo de verbas substanciais, em comparação às de capital exclusivamente nacional, podem fazer algo e aplicar com maior destreza os

conhecimentos técnicos necessários à elaboração de processo."

Conclusão

11. No que cabe a esta Comissão apreciar e à vista do que foi acima exposto, somos pela rejeição do projeto, notadamente, pelas seguintes razões:

a) o mercado consumidor é, em grande parte, composto por órgãos do Serviço Público, autárquicos e sub-

vencionados ou auxiliados pelos Poderes Públicos e ficaria privado de adquirir o produto da marca ou da origem que lhes aprovessem;

b) a concorrência na produção dos produtos veterinários deixaria de ocorrer, o que poderia acarretar a ineficácia de sua qualidade;

c) os laboratórios nacionais não estão em condições de atender a procura total do mercado consumidor de produtos veterinários;

d) não há por parte dos fabricantes brasileiros suficiência de know-how em certas linhas de produtos de uso veterinário;

e) o tipo de proteção à indústria nacional concebida no projeto, poderia acarretar em graves prejuízos para a atividade pecuária do País.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 1971. — Fernando Corrêa, Presidente — Waldemar Alcântara, Relator — Ruy Santos — Lourival Baptista — Wilson Campos — Catterte Pinheiro.

PARECER

N.º 61, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 124, de 1968.

Relator: Sr. Ruy Santos

RELATÓRIO

1. O eminente Senador Lino de Mattos apresentou ao Senado, em 1968, um projeto de lei que “dispõe sobre a aquisição de produtos veterinários”, cujo art. 1.º tem a seguinte redação:

“Art. 1.º Os Órgãos do serviço público e autárquico, bem como as entidades que, sob qualquer forma, recebem auxílios ou subvenções dos poderes públicos, só poderão adquirir produtos de uso veterinário fabricados por Laboratórios com mais de 50% de capital nacional, ou aqueles que fabricados por Laboratórios estrangeiros, não tenham similar nacional.”

E o justifica com o fundamento de que é preciso “salvaguardar os superiores interesses da indústria farmacêutica nacional”.

2. A Comissão de Constituição e Justiça, ouvida, considerou o projeto “constitucional e jurídico”.

Em abril de 1970, a Comissão de Indústria e Comércio solicitou informação aos Ministérios da Indústria e do Comércio, do Exército e da Agricultura. O primeiro destes Ministérios assim se pronunciou:

“Todavia, queremos crer não ser a proposição do legislador o tipo de proteção indicada para a solução do problema. Pretender controlar a comercialização do produto veterinário naquela determinada faixa de mercado poderá redundar em prejuízo do próprio Tesouro Nacional — isto porque sendo êle obrigado a adquirir o produto dos fabricantes nacionais, possivelmente terá que pagar preço superior ao oferecido pelos concorrentes, onde predomina o capital estrangeiro. Seria mais acertado se o presente projeto restringisse o controle pretendido apenas aos produtos de uso veterinário que competissem em qualidade e preço com seus similares produzidos pelos Laboratórios estrangeiros do País. Não obstante, somos inclinados a pensar que, para se obter um desenvolvimento harmônico no setor, seria muito mais importante contemplá-lo com as facilidades de crédito, financiamento e benefícios fiscais, que o Governo criou com esse objetivo.”

O Ministério do Exército assim falou:

“Releva salientar a V. Ex.ª que ao favorecimento aos laboratórios com mais de 50% de capital nacional, deverá corresponder uma eficiente fiscalização à produção, de sorte que os seus artigos, sobretudo os biológicos, não sofram prejuízos na qualidade, em face do afastamento dos demais concorrentes.”

Não há, no processo, no início de sua tramitação, a opinião do Ministério da Agricultura.

3. Arquivado o projeto, ao fim da legislatura passada, voltou o mesmo a ter andamento face a requerimento aprovado, de autoria do eminente Senador Adalberto Sena. Distribuído à douta Comissão de Economia, ali foi aprovado requerimento do Relator, Senador Milton Cabral, solicitando ao Ministério da Agricultura as seguintes informações:

"I) Dados estatísticos da produção de produtos veterinários; II) Produção nacional correspondente às especificações técnicas; III) Informações sobre o controle dos produtos veterinários; IV) Informações gerais sobre a indústria nacional de produtos de uso veterinário; V) Detalhar as importações; VI) Informar qual a participação de capital estrangeiro no controle acionário das empresas que fabricam tais produtos; VII) Informar as possíveis diferenças de qualidade dos produtos fabricados no país por empresas eminentemente nacionais e das suas congêneres que pertencem a capitais estrangeiros; VIII) Informar dados estatísticos sobre a produção de produtos veterinários, royalties e know-how; e IX) Informações gerais sobre a Equipe Técnica de Defesa Sanitária Animal (ETEDA)."

Informações foram prestadas pelo Ministro Cirne Lima, e constantes do processo.

4. E, de posse das mesmas deu o eminente Relator da Comissão de Economia o seu Parecer, que assim conclui:

"De imediato, as providências apontadas na proposição parecem não atender à realidade. Somos, portanto, pela rejeição do presente projeto de lei, tendo em vista, principalmente, o detalhe de que há insuficiência nos laboratórios nacionais de know-how em certas linhas de produtos veterinários."

Passando o projeto à Comissão de Saúde, ali foi aceito longo parecer do ilustre Senador Waldemar Alcântara, que assim conclui:

"No que cabe a esta Comissão apreciar e à vista do que foi aci-

ma exposto, somos pela rejeição do projeto, notadamente, pelas seguintes razões:

a) o mercado consumidor é, em grande parte, composto por órgãos do serviço público, autárquicos e subvencionados ou auxiliados pelos poderes públicos e ficaria privado de adquirir o produto da marca ou da origem que lhes aproovessem;

b) a concorrência na produção dos produtos veterinários deixaria de ocorrer, o que poderia acarretar a ineficácia de sua qualidade;

c) os laboratórios nacionais não estão em condições de atender à procura total do mercado consumidor de produtos veterinários;

d) não há por parte dos fabricantes brasileiros suficiência de know-how em certas linhas de produtos de uso veterinário;

e) o tipo de proteção à indústria nacional concebida no projeto poderia acarretar em graves prejuízos para a atividade pecuária do País."

Chegando a proposição à Comissão de Finanças, foi-me a mesma distribuída pelo eminente Presidente João Cleofas.

PARECER

5. Não me parece se enquadre nas atribuições da Comissão de Finanças opinar sobre o Projeto de Lei n.º 124, de 1968. Ele trata apenas da aquisição por órgãos do serviço público, ou autárquicos, de produtos veterinários; atendo, porém, à distribuição feita. E opino contrariamente à proposição do nobre Senador Lino de Mattos.

Não se deve culdar de "salvaguardar os superiores interesses da indústria farmacêutica" apenas; mas, principalmente os superiores interesses da saúde. Do homem ou do animal. Como bem disse o Senador Milton Cabral, "a indústria nacional carece mais de estímulo e de know-how do que do afastamento imediato de concorrentes". E completa o Senador Waldemar Alcântara: "não há, por parte dos fabricantes brasileiros, suficiência de know-how em

certas linhas de produtos de uso veterinário”, e “os laboratórios nacionais não estão em condições de atender à procura total do mercado consumidor de produtos veterinários”.

E têm razão. Até aí não pode ir o nacionalismo caboclo, aspeado tanta vez. Com a saúde não se pode brincar. O de que se deve cuidar é se o produto é benéfico; pouco importante se vindo de capital nacional, ou estrangeiro, ou mais nacional que estrangeiro. Quem está doente, ou tem o seu rebanho ameaçado, precisa do produto que o cure, ou o salve. O poder público não lhe pode impor o ineficiente, ou prejudicial. O medicamento nacional útil, desde que útil, será procurado; e o concorrente estrangeiro afastado. Não se deve brincar com a saúde — repito —, através de imposições legais.

Parecer, desse modo, contrário.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1972. — **Virgílio Távora**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Louival Baptista** — **Geraldo Mesquita** — **Amaral Peixoto** — **Fausto Castello-Branco** — **Celso Ramos** — **Tarso Dutra** — **Danton Jobim**, vencido — **Wilson Gonçalves**.

PARECER

N.º 62, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972 (n.º 54-A, de 1971, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970.

Relator: Sr. Fausto Castello-Branco

O Senhor Presidente da República, dando cumprimento às determinações do art. 81, item XX, da Constituição, submete ao Congresso Nacional as contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 1970.

2. Acompanha as contas a Exposição de Motivos n.º 189, de 24 de maio de 1971, do Senhor Ministro da Fazenda, que se refere aos quatro volumes inclusos que contêm os Balanços-Gerais da União relativos ao exercício de 1970, bem como ao volume que

abriga o Relatório da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, sobre a execução do Orçamento e a situação da administração financeira federal.

3. A referida exposição de motivos, por outro lado, ressalta o exato cumprimento que se dá às normas constitucionais e legais que regulam a prestação de contas do Governo Federal.

4. Na Câmara dos Deputados, o processado foi exaustiva e brilhantemente examinado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, chegando-se à aprovação — pela Comissão e posteriormente pelo Plenário — do Projeto de Decreto Legislativo n.º 54-A, de 1971, que dá por boas as contas em exame, sob a ressalva de que os valores lançados à conta de “Diversos Responsáveis” fiquem na dependência de verificação geral pelo Tribunal de Contas da União.

5. O texto do projeto aprovado na Câmara dos Deputados é do seguinte teor:

“Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1970, na forma dos arts. 47, item VIII, e 83, item XVIII, da Constituição Federal de 1967, e arts. 44, item VIII, e 81, item XX, da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, com ressalvas aos valores lançados à conta de “Diversos Responsáveis”, dependentes de verificação final do Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

6. Em relação às ressalvas expressadas no Projeto, o parecer prévio do Tribunal de Contas da União, adotando o relatório do Senhor Ministro Clóvis Pestana, já às mesmas se referira quando recomendou a aprovação das contas relativas ao ano financeiros de 1970,

“considerando, ainda, que as deficiências apontadas não envolvem responsabilidade pessoal do Presidente da República, porque

são oriundas de dificuldades de natureza conjuntural, próprias de um país em luta pelo desenvolvimento." (Parecer do Relator, pág. 243.)

7. Ainda sobre as ressalvas, convém situá-las com as próprias palavras do eminente Deputado Arlindo Kunzler, cujo relatório orientou a apreciação da matéria na outra Casa do Legislativo:

"Em 1970, a despesa orçamentária realizada com recursos do Tesouro Nacional foi superior à despesa autorizada; do confronto entre as economias orçamentárias e as despesas sem ou além dos créditos próprios, verificamos que estas superam aquelas em Cr\$... 7.994.605.728,01.

Cr\$

Despesa autorizada 20.121.054.430,97

Despesa realizada 28.115.660.158,98

Despesa sem crédito 7.994.605.728,01

A irregularidade apontada, apesar de proibida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela legislação ordinária que rege a matéria (Decreto-lei n.º 200/67) deveu-se, principalmente, aos seguintes fatos:

1.º) arrecadação de receita oriunda de impostos únicos, vinculada, por lei, a determinado programa ou fundo, mas cuja dotação orçamentária correspondente a sua aplicação mostrou-se insuficiente;

2.º) interpretação incorreta do princípio constitucional, que prevê a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro anterior;

3.º) modificação de atos relativos à movimentação de créditos orçamentários nos últimos dias do exercício financeiro correspondente, ou após o seu encerramento;

4.º) descumprimento das normas baixadas pelo Órgão Central dos

Sistemas de Administração Financeira, Contabilidade de Auditoria, no tocante à descentralização e ao empenho dos créditos orçamentários.

Os quadros demonstrativos da execução orçamentária de 1970 indicam despesas realizadas sem crédito, nos subanexos e na forma explicada no quadro anexo-n.º 11, num montante total de Cr\$ 8.337.199.318,59."

8. Mais adiante, registra o mesmo relatório:

"A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda ressaltou em seu Relatório sobre a Execução do Orçamento e a Situação da Administração Financeira Federal, relativo ao exercício focalizado a necessidade de se elaborar um orçamento cada vez mais condizente com a realidade de sua execução. E afirmou — "Na verdade, não se compreende que compromissos a cuja liquidação está o Governo vinculado, por força de dispositivos legais e contratuais, não tenham a necessária cobertura orçamentária. Referimo-nos de modo particular às operações de crédito e seu custo." Como se verifica, os dispositivos invocados pela Administração não autorizam todos pagamentos da natureza de que se trata, conforme exposição constante dos balanços da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda. Apenas aquelas despesas vinculadas às Receitas referidas e autorizadas no art. 26 da Constituição. As mesmas, de valor elevado, foram computadas no Resultado do Exercício e registradas como "Despesas Impugnadas".

Reitera o Poder Legislativo sua convicção de que não muito longe está o momento em que somente se realizem despesas, com a prévia autorização.

Temos plena certeza que isto será possível, ainda mais quando se constata que todas estas despesas, de uma forma geral, são realizadas corretamente e com altas e impostergáveis razões, faltando-lhes unicamente o aspecto legal do uso da dotação orçamentária."

9. Outro ponto a ser ressaltado, extraído das contas apresentadas pelo Senhor Presidente da República, deve ser o da comparação entre o orçamento autorizado e o executado, assim analisado pelo aludido e substancial parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados:

"A comparação entre o Orçamento autorizado pelo Decreto-lei n.º 727, de 1.º de agosto de 1970, com o Congresso Nacional em recesso e o Orçamento executado é apresentado nos quadros 1, 10 e 12, de Receita e de Despesa e do Resultado do Exercício.

A Receita orçamentária que estava estimada em
Cr\$ 17.650.984.000,00 alcançou
Cr\$ 29.819.965.069,31 — 70% a maior.

A Despesa orçamentária que estava fixada em
Cr\$ 20.121.054.430,97 atingiu
Cr\$ 28.115.660.158,98 — 40% a maior.

O deficit orçamentário que estava previsto em
Cr\$ 2.470.070.430,97 foi absorvido, tendo resultado em superavit de Cr\$ 1.704.304.910,33.

Os novos princípios de política econômico-financeira que vêm sendo adotados pelo Governo, definindo objetivos regionais e setoriais para as metas do desenvolvimento, alcançam também rumos novos para a aplicação dos dinheiros públicos, proporcionando alongamento do progresso e atenuando os desníveis existentes em regiões e setores nacionais.

Nisso, o Orçamento Plurianual de Investimentos, em vigência desde 1968, contribuiu admiravelmente. O que antes norteava os investimentos eram os Ministérios puramente desejando alcançar somas cada vez maiores para fazerem suas aplicações próprias, muitas vezes sem critério global.

Com o advento do Orçamento Plurianual, este fala mais alto, visualizando as necessidades setoriais e regionais.

As contribuições na Receita e na Despesa, comparando-se com os anos anteriores, apresentam-se na forma dos quadros anexos n.ºs 2, 5 e 8 — Receita por Unidade de Federações — Despesas por Programas e Despesas por Natureza de Gastos.

Na proposta orçamentária não foi criado nem elevado nenhum tributo para o setor privado, mesmo tendo previsto um desnível deficitário, da ordem de 2 bilhões de cruzeiros.

Para a cobertura parcial desse deficit previsto, já incluiu a proposta orçamentária a autorização para operações de crédito de
Cr\$ 800 milhões."

10. Em face do exposto, cumpridas todas as formalidades exigidas a um processo de prestação de contas do Senhor Presidente da República, nada temos a opor ao presente Projeto, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Fausto Castelo-Branco, Relator — Geraldo Mesquita — Lourival Baptista — Amaral Peixoto — Celso Ramos — Ruy Santos — Tarso Dutra — Danton Jobim — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 23, de 1972

Ex.º Sr. Senador Petrônio Portella,
DD. Presidente do Senado Federal

Os abaixo-firmados requerem a Vossa Excelência a designação de uma Comissão Especial de três Senadores, para representarem esta Casa na III Festa Nacional do Arroz, que se realizará de 20 a 25 de maio corrente, e que contará com a presença do Ex.º Sr. Presidente da República, na cidade

de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1972.
— Daniel Krieger — Guido Mondin —
Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, que falará em lugar do nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Senhor Presidente, Senhores Senadores, há cerca de cinco anos, ou seja, desde 1967, para honra e aprendizado de minha parte, venho mantendo debates com o ilustrado Senador Franco Montoro, em torno da política salarial e trabalhista, que se vem implantando no Brasil a partir de 1964.

A inteligência, a combatividade e a pertinácia do eminente Líder opositor tem realmente me custado algumas noites indormidas, contudo, em que pese o brilhantismo de Sua Excelência na elaboração de suas críticas e ataques ao Governo, tem prevalecido a verdade, nunca pela nossa capacidade de contra-argumentar, mas sim, ante os fatos positivos e mais que palpáveis que aí estão praticados pela Revolução em favor dos nossos homens de mãos calosas.

Reiteradamente tenho lamentado, não os debates, porque estes são salutares, imprescindíveis ao regime democrático, mas sim à pressa com que a Oposição, e particularmente o Senador Montoro, se apropria e espora dados e informações irreais, para com eles tecerem críticas depreciativas ao Governo e, o que é pior, gerar descontentamento e ampliar angústias que nada constroem no meio dos assalariados. Ampliar angústias, repito, Sr. Presidente, porque, todos sabemos, em nenhuma latitude da terra o assalariado, em momento algum, deixou de aspirar a uma remuneração maior, e a causa é sempre a mesma: a legítima aspiração de desfrutar todos os bens que a cada instante a ciência e a tecnologia vai colocando à disposição da humanidade.

E, no Brasil, onde, graças a mais que criminoso demagogia do passado, com uma mais que hipócrita política salarial, chegamos ao absurdo de termos um produto interno bruto crescendo somente o correspondente a 50% do nosso crescimento populacional, evidentemente a nossa população, mais que outras, aspira o melhor padrão de vida, a maior e melhor poder aquisitivo.

Não ignora o Senador Montoro, como não ignora qualquer pessoa mais ou menos bem informada, os esforços e a seriedade com que os governos da Revolução vêm conduzindo os destinos da Pátria, o quanto de sacrifícios se tem cometido, povo e Governo, em favor das futuras gerações, e os resultados aí estão. No exterior, o Brasil de devedor relapso já é enxergado como País respeitado e, a curto prazo, como grande potência, isto apesar de os traidores banidos do poder, fora e dentro do País, naturalmente com os frutos dos roubos que praticaram quando no Governo, virem custeando grandes campanhas difamatórias contra o Brasil.

Internamente, aí estão os índices de desenvolvimento alcançados, para que neles esboroem quaisquer argumentos contrários. Em termos de poder aquisitivo, de aumento da capacidade de compra do povo brasileiro, vejamos um só item, aliás o mais gravoso, senão até mesmo luxuoso.

Vejamos a produção de automóveis de passeio nos últimos 8 anos:

"FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

Anos	Produção
1964	97.708
1965	103.437
1966	120.122
1967	132.024
1968	161.369
1969	236.901
1970	250.289
1971	342.214
BRASIL	1.444.124"

Portanto, em 1971 produzimos 342.214 carros de passeio e, todos eles, naturalmente comprados por brasileiros aqui residentes.

Como se vê, Sr. Presidente, grande tem sido o aumento de consumo de automóveis de passeio, isto sem falarmos em televisores, refrigeradores, e finalmente, o infindável mundo dos eletrodomésticos, a cada dia mais produzidos e comprados pela nossa população.

Contudo, Sr. Presidente, o nobre Senador Franco Montoro, conhecedor profundo de tudo o quanto venho afirmando, sabedor e, até mesmo, pregador da justiça, como soi ser S. Ex.^a, inadvertidamente, no seu discurso aqui pronunciado no dia 26 p.p., antes de contribuir, como afirmou ser do seu desejo, prestou um grande desserviço à verdade, à democracia, enfim, ao País.

Desserviu porque, apressadamente, esposou dados e informações elaborados falsa e diabolicamente, para, uma vez publicados, provocar descontentamento na área dos trabalhadores, e, por conseqüência, retornarmos ao mais que triste período das greves políticas.

Neste ponto, Sr. Presidente, lamentavelmente, não posso conceder ao Senador Montoro o benefício, ou melhor, a desculpa de que S. Ex.^a pudesse ignorar a inautenticidade, a desonestidade com que o tal Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos elabora os seus "estudos". Isto porque, em outras oportunidades, com prova provada, aqui demonstrei que o já tristemente famoso DIEESE não inspira confiança.

Pois bem, apesar disso o Senador Franco Montoro, às vésperas da decretação do novo salário-mínimo, "embarca numa canoa furada", isto é, embasa o seu discurso num "estudo" do DIEESE, o qual, como irei demonstrar sobejamente, não passa de um estudo entre aspas.

Vejamos, pois, o que aqui foi sustentado pelo ilustrado Senador Montoro.

Propôs S. Ex.^a uma síntese para o seu pronunciamento, agregando três verdades (absolutas no seu entendimento), na forma que segue:

1.º — "Se queres a segurança e a paz, luta pela Justiça";

2.º — "O homem que trabalha não pode receber, sob a forma de assistência, o que lhe é devido por justiça";

3.º — "O salário é o instrumento real de participação dos empregados nos resultados do desenvolvimento nacional".

Logo em seguida, S. Ex.^a, apressada e inadvertidamente, com base no "estudo" realizado, ou melhor, "montado" pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE), afirma:

"Por esse estudo, com base nas disposições do Decreto-lei n.º 399, de 1938, no Inquérito Nacional de Preços do IBGE, feito em dezembro de 1971, e em pesquisa do próprio DIEESE, chega-se à conclusão de que o salário-mínimo vem sendo injusta e impiedosamente reduzido."

Falou ainda S. Ex.^a na mesma oportunidade, que a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria havia esposado o citado estudo e, como órgão consultivo do Poder Público, havia submetido o mesmo ao Governo.

Sr. Presidente, antes de analisar, pelo menos algumas das muitas "verdadeiras heresias econômicas" dessa "canoa furada", em que embarcou o Senador Montoro, que é o "estudo" do DIEESE, quero salientar, para facilitar o raciocínio, mais alguns pontos abordados pelo nobre Líder oposicionista:

Portanto, vejamos o que foi afirmado como verdades absolutas por S. Ex.^a:

a) Que o trabalhador que percebe o salário-mínimo para comprar, em 1965, os alimentos necessários à sua subsistência pessoal, precisava trabalhar 87 horas

e que, em 1971, precisou trabalhar 113 horas.

b) "O custo mensal da alimentação de um trabalhador adulto, previsto nos mínimos legais, é hoje, no Brasil, de Cr\$ 114,83."

c) Que "a causa dessa redução ou achatamento dos salários decorre dos erros de estimativa, ou resíduo inflacionário e dos índices de produtividade que foram sistematicamente fixados pelos órgãos oficiais, abaixo do valor real". (O grifo é meu).

d) Que o achatamento salarial provoca desemprego, restringe a produção, diminui a capacidade de compra da população;

e) Que se devolva ao trabalhador, pelo menos em parte, o que lhe foi confessadamente retirado pelos sucessivos erros no cálculo do resíduo inflacionário e do índice de produtividade;

f) "Que em termos de verdade e de obediência ao art. 158 da Constituição, este seja um "salário-mínimo capaz de satisfazer as necessidades do trabalhador e de sua família", garantindo-lhe, na forma da lei, os recursos indispensáveis para as despesas de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte"; e

g) Minimiza S. Ex.^a mais uma vez, as bolsas de estudo e todas as outras formas de assistência que se vêm dando aos trabalhadores a partir de 1964.

Pois bem, Sr. Presidente, quanto à primeira verdade enunciada pelo Senador Montoro, seria como que "chover no molhado" dizer aqui o quanto se tem feito no Brasil, a partir de 1964 para extirpar todas as mazelas que, mascaradas de nacionalismo, vendiam a Pátria a grosso e a retalho no exterior, especialmente ao tirânico imperialismo soviético. Mazelas mascaradas de trabalhismo, onde os pelegos banquetevam com o suor dos trabalhadores. Mazelas onde a justiça só funcionava, desgraçadamente, na base do "Código Penal para os pobres e Código Civil para os ricos". Mazelas onde as oportunidades de emprego

não eram para os mais capazes, mas sim para quem tinha pistolão mais forte. Mazelas que consumiam 85% da receita federal, para assalariar os cabos eleitorais dos "donos" do poder. E muito longe iríamos, Senhor Presidente, se aqui tentássemos catalogar todos os males evitados e todas as bençãos dadas por Deus ao Brasil, por intermédio da Revolução de Março de 1964. Daí porque temos, atualmente, segurança, paz e prosperidade por acréscimo.

A Segunda Verdade — Concordo e creio que qualquer democrata, qualquer homem de livre empresa, qualquer homem justo, no sentido lato da palavra, concordará em que não se deve pagar menos do que aquilo a que faz jús o assalariado, bem entendido, o que vale, em termos de produção, a sua energia muscular despendida no trabalho.

Contudo, a não ser por ignorância ou má-fé, pode-se defender a tese de nivelar os desiguais, isto é, remunerar menos o que mais e melhor produz, a pretexto de dar mais a quem produz pouco e mal.

Por outro lado, a ninguém é dado ignorar que não existe como distribuir aquilo que não se possui.

Em outras palavras, imaginemos o Brasil uma grande indústria em disputa de mercados, na competição internacional. Como iremos conseguir exportar os nossos produtos pagando salários irrealistas, além dos níveis competitivos? Retornaríamos fatalmente ao círculo vicioso anterior a 1964.

Sem divisas e sem crédito, não poderemos importar, não criaremos os novos empregos para os que vão atingindo a faixa etária do trabalho.

E, Senhor Presidente, admitindo que o nosso estágio de desenvolvimento não nos permita uma melhor remuneração aos nossos trabalhadores, que tenhamos realmente muito subemprego no País, creio, entretanto, que muito pior é o desemprego total.

Neste aspecto a política governamental, em que pesem os pregoeiros do desalento, tem sido sido mais que vitoriosa.

Vejamos o crescimento da participação dos assalariados na renda urbana:

1968 =	Salários	27.976,6	=	46,1%
	Renda Urbana	61.049,2		
1969 =	Salários	39.342,7	=	52,9%
	Renda Urbana	81.342,7		

Aí está, Sr. Presidente, de um ano para outro, um crescimento de 6,8% da participação dos salários na renda urbana.

Vejamos, agora, o extraordinário crescimento do número de novos em-

pregos criados na área urbana, graças à confiança no País, restaurada pela Revolução, dos investidores nacionais e estrangeiros. Aqui está o quadro com os números incontestáveis:

EMPREGADOS ADMITIDOS E DESLIGADOS

B R A S I L

Número de Empregados

Anos	Admitidos	Desligados	Diferença ou Empregos Novos
1967 (1)	1.677.842	1.349.762	329.080
1968	2.968.402	2.380.241	588.161
1969	3.271.406	2.739.123	542.383
1970	3.744.165	3.058.696	685.469
1971 (2)	3.688.917	2.944.676	

(1) de março a dezembro

(2) até outubro.

Fonte: Centro de Documentação e Informática do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Observe-se que em 1969, em virtude das crises havidas no País — especialmente da crise política — houve realmente um recuo e foram criados menos empregos que em 1968. Já em 1970, restabelecida a ordem, a confiança, eis que são criados 685.469 empregos novos na área urbana do Brasil.

Como se vê, de 1967 para 1970, tivemos quase que a duplicação de novos empregos criados na área urbana do País.

Sr. Presidente, o que, em verdade, vem ocorrendo no Brasil, e isto la-

mentavelmente tem escapado à compreensão do Senador Montoro, é que a cada dia o salário-mínimo tem menor significação para o nosso assalariado. Com a qualificação da mão-de-obra, promovida pelo Ministério do Trabalho, o trabalhador automaticamente passa a produzir mais e melhor e, por consequência, liberta-se do salário-mínimo. Na verdade, e isto não é ignorado por ninguém, o salário-mínimo é o mínimo fixado para a subsistência do incapaz, do trabalhador sem nenhuma qualificação profissional, e, de certa forma, a sua fixação, obedecendo a critérios atuais,

incentiva o trabalhador a qualificar-se, a aprender uma profissão.

Prova eloquente de que, a cada dia, o salário-mínimo significa menos para a maioria dos trabalhadores, são

os dados estatísticos verificados nos dois (2) maiores centros empregadores do País, São Paulo e Guanabara:

Aqui estão, Sr. Presidente, os dados inofismáveis e incontestáveis:

ESTADOS	1967			1968			1969		
	Total Empregados	Empregados Sal.-mín.	%	Total Empregados	Empregados Sal.-mín.	%	Total Empregados	Empregados Sal.-mín.	%
Guanabara..	665.293	259.039	38,93	730.058	302.128	41,38	794.560	230.547	29,01
São Paulo..	1.591.073	563.870	35,43	2.038.165	802.155	39,35	2.233.542	593.466	26,57

Como se vê, agregando cerca de 60% dos assalariados brasileiros, São Paulo e Guanabara patenteia os frutos da qualificação profissional, obtida graças à política governamental adotada.

São Paulo, que em números redondos tinha, em 1967, 35% e 39% em 1968 dos seus trabalhadores percebendo salário mínimo, já em 1969 apresenta tão-somente 26%. Na Guanabara os fatos se repetem; de 38% em 1967, 41% em 1968, registra tão-somente 29% em 1969.

Tanto é verdade o que afirmo, quanto à perda de significação do salário-mínimo para a maioria dos assalariados que, em momento algum, os nossos adversários quiseram debater conosco o comportamento dos salários médios no Brasil.

Vejamos, pois, no quadro abaixo, o comportamento dos salários médios, a sua variação e relacionamento com o custo de vida, nos anos de 1968, 1969 e 1970:

SALARIO MÉDIO

ANOS	Salário médio	Aumento ou variação	Aum. ou var. do c. de vida
	Cr\$	%	
1967	187,00		
1968	252,00	34,76	22,31

Aqui vale ressaltar, Sr. Presidente, a Lei de Abono de Emergência, baixada em junho de 1968, quando o Governo Federal percebeu distorções nas previsões de estimativa do residuo inflacionário. Para corrigir distorções, essa lei deu aos assalariados um abono de emergência de 10%. Daí

por que há esta variação, esse aumento tão grande nos salários em relação ao custo de vida, isto é, aumentou-se em 34,76% nos salários médios e 22,31%, só, no custo de vida.

Em 1969 caminhamos para o equilíbrio:

SALARIO MÉDIO

ANOS	Salário médio	Aumento ou variação	Aum. ou var. do c. de vida
	Cr\$	%	
1969	307,00	21,83	22,01
1970	385,00	25,41	22,68

Aí está o resultado, o reflexo mais que benéfico da política econômica adotada a partir de 1964.

Em 1968, procurando compensar a defasagem anterior, o Governo Federal decretou um abono de emergência e a ele somaram-se os demais fatores para resultar que os salários médios cresceram 34,76% enquanto o custo de vida subiu tão-somente 22,31%. Em 1969, um ligeiro declive nos salários, para ser compensado sobejamente em 1970:

Vejamos, agora, a terceira verdade do Senador Montoro.

É certo que o salário constitui participação do empregado no resultado do desenvolvimento nacional. Mas, também é certo que salário não é apenas renda: é custo.

Se aumentarmos o salário desmesuradamente, ele se torna fator inflacionário.

Outrossim, cairíamos no famigerado círculo vicioso — aumento de salário, aumento do custo de vida, como iremos ver logo a seguir.

Outro enfoque pelo qual se deve analisar o problema salarial, como aludi anteriormente, é o da competição internacional. De nada vale termos produção sem capacidade competitiva no mercado externo. Um dos fatores que tem projetado uma melhor imagem do Brasil no exterior (e conseqüentemente maior absorção de divisas) é o da entrada de nosso País no sistema de exportação, de manufaturados e o incremento, de um modo geral, no nosso comércio internacional. Sem isto, não teremos quem consuma o que produzimos. Sem consumo não aumentaremos nossa riqueza circulante, nem aumentaremos o número de empregos. Sem riqueza circulante não teremos o que distribuir ao trabalhador.

Não se pode mensurar a participação do trabalhador na riqueza nacional, tomando-se por base unicamente o salário-mínimo.

Vejamos, no quadro seguinte, o círculo vicioso, aumento salário x custo de vida e vice-versa:

SALARIO-MINIMO

ANOS	Sal.-Mínimo-Cr\$	Variação % (+)	Custo de Vida (variação)
1960	6,00		29,32
1961	9,60	60,00	33,23
1962	13,44	40,00	52,51
1963	21,00	56,25	70,77
1964	42,00	100,00	91,44
1965	66,00	57,14	65,88
1966	84,00	27,27	41,28
1967	105,00	25,00	30,52
1968	129,60	23,43	22,31
1969	156,00	20,37	22,01
1970	187,20	20,00	22,68
1971	225,60	20,51	20,16

Pelo quadro exposto, Sr. Presidente, verificamos que em 1964 atingimos o ápice do custo de vida: 91,44.

Senhor Presidente, mais uma vez quero e devo reiterar, para evitar qualquer distorção, que a variação do custo de vida, nos termos em que é apropriada, não se presta como parâmetro na área do salário-mínimo. Contudo, para termos uma idéia real do aludido círculo vicioso, que sempre resultou em prejuízo dos assala-

riados de um modo geral e, por conseqüência, impedia o desenvolvimento do País, voltemos, novamente, as nossas vistas para o quadro que acabamos de ver.

Vejamos.

Em 1961, quando ainda vivíamos de mentiras cambiais e dos criminosos subsídios a determinados produtos, tivemos artificialmente uma variação salarial superior ao custo de vida.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Faz soar a campainha.) Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex.^a que me concedesse uma prorrogação generosa. Trato de matéria — V. Ex.^a me permita a gabolice — que é do interesse da Casa porque interessa ao país, e, por isso, pediria a V. Ex.^a me concedesse uma prorrogação para que eu ultime o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nos termos do Regimento Interno, como é do conhecimento de V. Ex.^a, V. Ex.^a continuará inscrito para falar após os outros oradores que têm direito à palavra.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou ultimar, Sr. Presidente, a análise que venho tentando fazer sobre o círculo vicioso: aumento de salário-mínimo x aumento de custo de vida, e então, submetendo-me à decisão de V. Ex.^a e de acordo com o Regimento, retomarei a palavra para concluir este pronunciamento após terem falado os outros oradores inscritos.

Sr. Presidente, em 1961 — e concluo só este período — ainda vivíamos de mentiras cambiais e de criminosos subsídios a determinados produtos, o que tantos e tão danosos prejuízos trouxe sempre à economia brasileira, e tivemos artificialmente uma variação salarial superior ao custo de vida.

Em 1962 e 1963, usando a linguagem do então Ministro do Trabalho, o hoje Senador Franco Montoro, verificaram-se os dois maiores achatamentos salariais dos últimos 12 anos.

Em 1964, com a majoração salarial de 100%, o custo de vida alcançou o ápice — 91,44. Todavia, não fora a Revolução, o índice seria bem maior.

Começou aí o processo de desaceleração progressiva do esquema inflacionário então existente, e que vigora até hoje. Isto é reconhecido, mundialmente, como das mais acertadas medidas no campo econômico.

As opções reduzam-se a duas: implantávamos um tratamento de choque, o que resultaria numa deflação violenta e de conseqüências imprevisíveis

ou seguiríamos o certo, aquele sistema que não causasse debacle: o gradualismo.

Destarte, procurou-se, paulatinamente, reduzir o custo de vida sem aumentar, demagogicamente, o salário mínimo, eis que, tal aumento redundaria, como demonstra o quadro, em igual acréscimo de custo.

O equilíbrio prosseguiu em 1965, 1966 e 1967. E, felizmente, conseguimos, de 1967 para cá, minimizar (este o aspecto importante) a variação de custos no País.

Isto, sem se aludir à política de incremento da produção exercida pelo Governo. Nunca os dirigentes do País se preocuparam tanto com o produto brasileiro, como os Governos Revolucionários.

Fornecendo incentivos de toda a ordem (creditício, técnico, agrário, assistencial, etc.), o produtor de todos os setores sentiu-se mais propenso a investir.

Estimulou-se o homem do campo, da indústria e do comércio a aumentar a produtividade nacional. E esta é a política eficaz, pois sem produzir, como já dissemos, não há o que distribuir.

A partir de 1968, com o acréscimo dos 100% nos salários, salienta no quadro aspectos extraordinários. O primeiro, sem dúvida, é a queda vertical no índice do aumento do custo de vida, para logo adiante indicar, também na área do salário-mínimo, o mesmo fenômeno verificado nos salários médios, isto é, custo de vida subindo menos do que os salários-mínimos decretados.

Sr. Presidente, disse “fenômeno”. Disse-o porque, sabem V. Ex.^{as}, no dia em que os salários subirem mais que o custo de vida, é porque a economia estará estagnada. Esta não é a situação que queremos para o Brasil. Daí porque enfatizo bem: chegamos a esse fenômeno, Sr. Presidente, até mesmo na área do salário-mínimo, que não pode, como irei demonstrar a V. Ex.^a, ser cotejado com os aumentos do custo de vida. Mas no custo de vida, de um modo geral, no Brasil, vem acontecendo esse fenômeno: a economia crescendo acelerada-

mente. Já se fala até em “milagre brasileiro”, e, quando chegamos ao final do ano, verifica-se que os salários, como fenômeno, cresceram mais do que cresceu o custo de vida.

Senhor Presidente, um ponto que, não sei se por ignorância ou má fé, mas tem sido ele constantemente usado, inegavelmente para “turvar as águas”, é o do aumento do custo de vida.

Como se sabe, em 1940, quando da fixação do primeiro salário-mínimo, para apropriação do comportamento do custo de vida, eram considerados 81 itens ou artigos e, mesmo naquela época, a maioria dos citados itens não faziam parte do uso ou hábitos do trabalhador que percebia salário-mínimo.

De lá para cá, com a vertiginosa sofisticação da nossa vida, passaram a ser agregados 411 produtos para verificar-se as variações no custo de vida.

Do automóvel de passeio, ao whisky e até a roupa de terilene-importado, estão agregados como itens da variação do custo de vida.

Senhor Presidente, estou anexando a relação completa de todos os itens que são usados como indicadores da variação do custo de vida, para que Vossas Excelências possam julgar melhor a questão e constatar, através dos mesmos, quais são os produtos realmente usados pelos trabalhadores. Logo mais adiante iremos ver o comportamento dos preços, que o Governo tem conseguido, para os artigos que realmente interessam e são consumidos pelas camadas menos favorecidas pelos salários.

Não há como se confundir variação de custo de vida com aquilo de que precisa consumir o assalariado de salário-mínimo. Tive a preocupação de relacionar os 411 produtos para que V. Ex.^{as} possam se inteirar dessa nova afirmação, o que irei documentar.

(Lê.)

“Relação dos itens (artigos e serviços), utilizados na apropriação do comportamento do custo de vida no Brasil. Fonte: Conjuntura Econômica.

Ponderação do novo índice do Custo de Vida:

I — Alimentação	45,4327
II — Alimentação Fora	2,6368
III — Vestuário	4,3212
IV — Habitação	13,1124
V — Artigos da Residência	9,7006
VI — Assistência à Saúde e Higiene	4,0586
VII — Serviços Pessoais	11,0086
VIII — Serviços públicos	8,8291

DESDOBRAMENTO

I — Alimentação	45,4327
Produtos	Ponderação
Arroz	3,7758
arroz amarelão	2,4235
arroz agulha	0,2985
arroz japonês	0,6677
Feijão	2,2248
feijão preto	2,1367
feijão roxinho	0,0114
feijão mulatinho	0,0432
feijão branco	0,0313
feijão manteiga	0,0022
Café	1,5349
café em pó	1,4913
café moído na hora	0,0218
café solúvel	0,0218
Carnes	11,1773
bovina 1. ^a	7,3473
bovina 2. ^a	1,8893
suína lombo	0,1163
suína pernil	0,0906
galinha morta	0,8229
galinha viva	0,5105
fígado	0,3387
língua	0,0230
miolo	0,0118
tripa	0,0269
Carnes Industrializadas	1,2692
carne seca	0,3160
presunto	0,0696
lingüiça de porco	0,0969
lingüiça mista	0,0444
salsicha	0,1981
mortadela	0,1236
carne defumada	0,1514
carne salgada	0,2580
patê	0,0112

Pescado Fresco	0,9372	Diversos	0,4012
pescada	0,2911	ervilha enlatada	0,0119
anchova	0,0838	ervilha seca	0,0027
sardinha	0,1761	palmito enlatado	0,0105
camarão	0,0610	massa tomate Ketchup	0,1039
tainha	0,1626	azeitonas	0,0702
corvina	0,1626	vinagre	0,0894
Pescado Industrializado	0,3033	sal	0,1126
bacalhau	0,2925	Farinhas e Féculas	0,7633
camarão congelado	0,0024	farinha de trigo	0,1738
sardinha enlatada	0,0084	farinha de mandioca	0,2803
Ovos	1,2602	farinha de milho	0,1562
Leites	2,3148	creme de arroz	0,0153
leite fresco	1,7588	aveia	0,0491
leite em pó instantâneo		maisena	0,1086
Glória	0,2304	Produtos de Farinha	4,7095
leite em pó solúvel	0,2132	pão francês	3,1626
leite infantil	0,0205	pão de forma	0,2232
leite condensado	0,0742	massas (macarrão, pastéis)	0,5343
creme de leite	0,0091	biscoito Maria	0,3998
sorvetes	0,0082	biscoito Cream Craker	0,3553
yogurt — coalhada	0,0004	bolos	0,0343
Queijos	0,6933	Doces, chocolates e açúcar ..	2,3649
queijo minas	0,2849	açúcar refinado	1,8205
queijo prato	0,2425	açúcar cristal	0,0620
queijo parmezon	0,1081	doces em calda	0,0538
catupiry e queijo de corpo	0,0518	geléa de mocotó	0,0348
ricota e requeijão	0,0060	geléa de frutas (morango)	0,0116
Gorduras	3,0751	goiabada	0,1687
banha	0,8490	marmelada (bananada,	
toucinho	0,1956	doces de frutas massas)	0,0720
mantelga	0,5559	chocolate	0,0136
óleo de algodão	0,0874	toddy	0,0299
óleo de milho	0,0210	nescau	0,0254
óleo de amendoim	0,1078	balas	0,0726
óleo de soja	0,4786	II — Alimentação fora	2,6368
óleo de oliva	0,0793	III — Vestuário	4,3212
gordura de côco	0,2169	Costumes, ternos etc.	2,2309
margarina	0,4836	costume de homem	0,1428
Hortalças e Legumes	4,7651	calça de homem	0,3288
Frutas	3,0000	camisa	0,2567
Bebidas	0,8628	blusão, camisa esporte	0,3606
cerveja	0,3820	short, bermuda	0,0289
guaraná	0,1297	macacão (trabalho)	0,0721
coca-cola	0,1128	uniforme escolar	0,0621
vinho de mesa	0,0303	calção ginástica	0,0001
vermouth	0,0127	calção, short, criança	0,0032
rhum	0,0113	tailleur, costume senhora	0,0130
whisky	0,0156	vestido modelo	0,1334
suco de frutas	0,0974	vestido esporte (algodão)	0,1976
água mineral	0,0610	saia	0,1432
aguardente	0,0100	blusa	0,1847

calça comprida senhora	0,0311	nycron	0,1347
slack conjuntos	0,2388	amorela	0,0223
mallots	0,0234	tafetá	0,0068
blusa, camisa criança	0,0010	bember	0,0083
macacão malha	0,0094	cetim	0,0056
		surah	0,0098
Roupas de baixo, noite e aces- sórios	0,3337	Armarinho	0,0541
combinação	0,0024	eclair	0,0086
anágua	0,0097	botão	0,0115
calça (malha)	0,0190	retroz-linha	0,0181
soutien	0,0123	novelo de lã	0,0049
camisola	0,0196	agulha	0,0037
meia (senhora)	0,0346	alfinete	0,0063
pijama (homem)	0,0086	tesourinha e alicata	0,0010
meia (homem)	0,0261		
camiseta	0,0201	IV — Habitação	13,1124
cueca	0,0573	Aluguel	9,9018
fraldas	0,0166	casa própria	3,2106
camisa pagão	0,0054	imposto	0,4599
lenço	0,0028	conservação	0,4230
cinto	0,0041	reparos e consertos	0,9462
guarda-chuva	0,0249	condomínio	1,1578
gravata	0,0001	energia	0,2237
carteira, bolsa etc	0,0701		
Agasalhos	0,1059	V — Artigo de Residência ..	9,7006
blusa lã, sweters	0,0127	Mobiliário	1,1051
conjunto casaco, capote	0,0932	arca-buffet	0,0054
Calçados	0,9248	mesinha	0,0497
sapato homem	0,3277	sofá-cama	0,0199
chinelos	0,0222	sofá	0,1388
mocassin, sapato de lona	0,0018	poltrona	0,0533
sapato senhora	0,1961	cadeira de sala de estar	0,0160
sandálias	0,0518	cadeira simples	0,0275
sapato baixo	0,0009	mesa	0,0427
botina	0,0089	sala de jantar completa	0,0041
tênis criança	0,0013	dormitório completo	0,0573
sapato criança	0,2798	armário	0,1144
tênis de homens	0,0026	armário embutido	0,1386
sandália japonesa	0,0317	cama solteiro	0,1010
		cama casal	0,0961
Jóias	0,0820	berço	0,0214
relógio	0,0069	cama lona	0,0095
aliança de ouro (jóias)	0,0751	colchão mola solteiro	0,0274
		colchão mola casal	0,0263
Tecidos	0,5898	colchão crina solteiro	0,0067
lã	0,0194	colchão crina casal	0,0067
cambrala de algodão	0,0345	colchão de berço	0,0045
morim	0,0371	travessero	0,0056
popeline	0,0336	cômoda e camiseiro	0,0039
opala	0,0362	tapetes	0,0328
cretone	0,0352	relógio	0,0277
algodão liso	0,0234	abajour	0,0008
algodão estampado	0,0379	cortinas	0,0645
linho	0,0426	capacho	0,0025
pollester p/vestido	0,0115	Artigos eletrodomésticos	1,3080
nylon	0,0071	enceradeira	0,0660
terilene, fio sintético	0,0838	geladeira	0,0219

aspirador	0,0046	toalha de banho	0,0402
máquina de lavar	0,0462	toalha de rosto	0,0361
máquina de costura	0,1346	panos de cozinha	0,0005
liquidificador	0,0699	plásticos	0,0008
torradeira	0,0004	uniforme de empregada	0,0001
batedeira	0,0094		
ventilador	0,0122	Artigos de limpeza	1,9298
chuveiro elétrico	0,0033	sabão	0,4646
ferro elétrico	0,0392	sapólio	0,0295
secador de cabelo	0,0001	cera	0,2331
lâmpadas	0,0002	vassoura	0,1396
TV e Rádio	2,9165	inseticida	0,0371
televisão	2,4345	sabão de coco	0,2192
radioeletrola	0,0239	sabão em pó	0,2843
rádio elétrico	0,0438	solvente	0,0301
rádio de pilha	0,4044	água sanitária	0,0005
pilhas	0,0042	pasta	0,0291
discos	0,0057	desinfetante	0,0328
Aparelhos e talheres	0,0288	bom-bril	0,2406
completo louça ou porcelana	0,0087	detergente	0,1342
pirex (jantar)	0,0002	limpa móveis	0,0551
copos	0,0050	Combustível	1,5965
pratos	0,0076	gás de bujão	1,4463
faqueiro de aço	0,0030	querozene	0,1429
faca	0,0004	carvão	0,0073
colher	0,0004	VI — Assistência à Saúde e	
garfo	0,0004	Higiene	4,9586
aparelho de café e chá	0,0002	Assistência à Saúde	1,6098
xícara de chá	0,0015	dentista	0,4266
xícara de café	0,0014	óculos	0,0674
Equipamento cozinha	0,3431	médico (consulta)	0,7703
bateria	0,0004	diária hospitalar	0,2427
panela de pressão	0,0030	cirurgia sala operações	0,0023
panela de alumínio	0,0260	parto	0,0090
caçarola	0,0021	raio X	0,0364
frigideira	0,0010	exame de sangue	0,0181
concha, espumadeira	0,0026	exame de urina	0,0181
jogo de mantimentos	0,0001	exame de fezes	0,0189
garrafa térmica	0,0001	Higiene	1,9217
mesa	0,0162	sabonete	0,4093
armário	0,0872	talco	0,1499
fogão a gás	0,1961	pasta dental	0,2248
filtro	0,0052	escova de dentes	0,1221
banco	0,0031	lâmina, sabão de barba, etc.	0,1971
Roupa de cama e mesa	0,4728	papel higiênico	0,3258
jogos de mesa	0,0974	álcool (outros)	0,0132
jogos de cama	0,0718	desodorante	0,1054
cobertor de solteiro	0,0078	perfume	0,1231
cobertor de casal	0,0275	shampoo, laquê etc.	0,0333
colcha (casal e solteiro)	0,0306	aparelho de barba	0,0008
lençol casal	0,0594	pó, baton, rouge etc.	0,1142
lençol solteiro	0,0450	esmalte, lixa de unhas etc.	0,0078
fronha	0,0463	pente	0,0078
jogos de banho	0,0093	modess	0,0493

Medicamentos	1,4271	Fumo	3,5693
tônicos	0,1650	(cigarro)	
cardiotônicos	0,1634	de 1. ^a categoria	0,9564
analgésicos	0,1319	de 2. ^a categoria	1,0973
antiespasmódicos	0,1357	de 3. ^a categoria	1,2980
laxantes	0,1323	fumo desfiado	0,0066
antisséticos	0,2032	charuto	0,0255
espectorantes	0,1456	fósforo	0,1696
unguentos	0,1509	fluido e pedra isqueiro	0,0159
vitaminas	0,1329	Veículo próprio	0,5628
outros, colagogo, pomadas, sacarinas etc.	0,0662	licença	0,0128
VII — Serviços pessoais	11,0086	seguro	0,0148
Educação	1,8020	pneus	0,0183
primária	0,2951	gasolina	0,4003
admissão	0,3158	lubrificação	0,0180
ginasial	0,3190	lavagem	0,0174
colegial	0,3277	óleo	0,0812
livros didáticos	0,1980	Recreação e brinquedos	0,8538
material escolar	0,3464	(brinquedos)	
Revistas	0,1414	bicicleta	0,0128
manchete, cruzeiro	0,0275	boneca	0,0321
cláudia, desfile	0,0289	bola	0,0332
cigarra, querida, intervalo	0,0226	(diversão)	
infantis	0,0463	cinema	0,4644
técnicas	0,0161	teatro	0,0114
Jornais	0,4400	futebol	0,0772
globo	0,1551	clubes	0,2227
correio da manhã	0,1411	Gastos fora da cidade	0,3522
jornal do Brasil	0,1438	passagem	0,1637
Serviço de Residência	1,0177	diária hotel (casa de cam- pos e outros)	0,1885
lavadeira	0,2557	VIII — Serviços Públicos	8,8291
diarista	0,0231	Transportes coletivos	3,4862
mensalista	0,7389	ônibus CTC	0,0998
Serviço do Cuidado Pessoal ...	1,2139	ônibus zona sul	1,0664
corte de cabelo homem	0,9520	ônibus zona norte	1,0929
penteado de senhora	0,1287	ônibus circular zona sul	0,6646
manicure	0,1332	ônibus diesel CTC	0,0404
Serviço do Vestuário	1,0555	trem	0,5221
tinturaria	0,6226	Manutenção da Presidência e Comunicação	
(confecção)		telefone	1,2101
calça de homem	0,1048	água	0,9408
terno de homem	0,1139	luz	2,4025
vestido de senhora	0,1061	gás encanado	0,7773
(conserto de calçado)		correspondência	0,0122
solado de homem	0,1172	T O T A L	100,0000
solado de senhora	0,0512		
salto de homem	0,0119	Nesses termos, Sr. Presidente, aten- dendo às advertências de V. Ex. ^a , allás generosas, aqui interrompo, para pros- seguir quando me for permitido de acordo com o Regimento. Muito obri- gado a V. Ex. ^a (Muito bem! Muito bem!)	
salto de senhora	0,0178		

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o requerimento do Sr. Líder Nelson Carneiro, concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará em nome da Liderança.

O SR. FRANCO MONTORO — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que o Congresso e o País se beneficiam com um debate sobre o problema do salário-mínimo.

Nesse sentido desejo me congratular com a Liderança da Maioria pela atenção dada ao discurso aqui proferido por mim nas vésperas do dia 1.º de maio, e a designação do nobre Senador Benedito Ferreira para contestar, com os dados que apresentou, aqueles por mim trazidos a debate.

O problema do salário é de importância fundamental para a população brasileira. Ao debater esse problema, o Senado cumpre uma de suas grandes missões, a de representar essa população e discutir suas preocupações.

Nesta parte, eu agradeço e cumprimento a Maioria pela sua iniciativa. Mas desejo também, preliminarmente, fazer uma ressalva, que é um apelo para que, de futuro, se corrija — o que já em parte foi feito pela resposta do nobre Senador Benedito Ferreira — que se corrija uma prática de, ao discutir o problema, lançar-se dúvida sobre a honestidade, a boa fé, ou conhecimento de quem debate.

Por duas ou três vezes S. Ex.^a, ao referir-se a afirmações minhas, disse: “só por ignorância ou má fé é que se poderia fazer uma afirmação desta natureza”.

Penso que deveríamos fazer um esforço para debater o problema objetivamente.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Franco Montoro, lamento, mas sou forçado a reconhecer que V. Ex.^a não me honrou com sua atenção, com a atenção que eu esperava merecer do estimado colega. Porque

em momento algum eu disse que V. Ex.^a estava laborando em má fé. O que eu disse é que agiria de má fé quem sustentasse a tese de nivelar os desiguais. E V. Ex.^a não fez isso. Corroborando meus argumentos, repito, em momento algum, e V. Ex.^a há de me perdoar, eu disse que V. Ex.^a agiu de má-fé; disse, sim, que V. Ex.^a “embarcou numa canoa furada”; disse que não lhe concedia o benefício da ignorância — não lhe concedia o benefício do fato de V. Ex.^a ignorar que o DIEESE não inspira confiança, porque eu já aflorei, de certa feita a V. Ex.^a que o DIEESE faz estudos, montagens para colocar o Governo em situação realmente difícil diante da opinião pública. Eu disse que V. Ex.^a tinha esse pecado mas não que estava agindo de má-fé, que V. Ex.^a desejasse, por exemplo, nivelar os desiguais.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a explicação de V. Ex.^a e folgo em verificar que V. Ex.^a então, ao se referir — e parece que duas vezes — V. Ex.^a usou essa expressão “por ignorância ou má-fé pode-se afirmar tal coisa ou outra”. E como o discurso de V. Ex.^a era de contestação às minhas afirmações, ou V. Ex.^a nessa parte não estava refutando minhas afirmações — então, criando certa confusão, dando a impressão de que eu teria dito essas coisas — ou então, realmente, teria afirmado que, ao fazer as afirmações no meu discurso, teria agido dessa maneira.

O Sr. Benedito Ferreira — Permita-me novo reparo...

O SR. FRANCO MONTORO — Mas, de qualquer modo, Sr. Presidente, agradeço a explicação do nobre Senador Benedito Ferreira...

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a vai-me permitir colocar as coisas nos devidos termos porque ainda não terminei meu debate com V. Ex.^a, sobre o discurso pronunciado no dia 26 próximo passado. Alcancei determinado período do meu discurso sem analisar os fatos, pois aqui estão os dados, os documentos oficiais que trago para provar a veracidade das minhas afirmações e as inverdades que V. Ex.^a esposou como verdades absolutas no seu pronunciamento de 26 próximo passado. Quero concluir meu aparte — e V. Ex.^a delicadamente vai consentir: logo, o que seria prudente

da parte do nobre Colega era este reparo — consentir-me chegar ao epílogo do meu discurso, concluir meu pronunciamento para, então, refutar com dados estatísticos, com números — porque V. Ex.^a há de fazer o favor ao Senado de não contestar números com sofismas verbais. V. Ex.^a vai trazer números. Logo, quero crer, que se V. Ex.^a prudentemente aguardasse e me desse a oportunidade de responder ao seu pronunciamento in totum, eu concordaria com as queixas, as críticas, as contestações da parte de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, o nobre Senador Benedito Ferreira falou até além do tempo permitido pelo Regimento. Se não trouxe fatos, dados, até este momento, foi porque não quis e se os trouxer, numa segunda parte, farei a refutação ou o exame desses dados nessa segunda parte. Mas S. Ex.^a fez afirmações muito sérias, muito graves e, a meu ver, profundamente errôneas, contraditórias, inclusive com fatos reconhecidos pelo Governo.

Eu tomaria apenas dois ou três pontos fundamentais: de início, S. Ex.^a insinua que, ao falar antes de 1.º de maio, às vésperas do “Dia do Trabalho”, eu estaria provocando o descontentamento das massas e causando um prejuízo à ordem pública.

Ora, Sr. Presidente, a nossa preocupação é trazer dados e debater, a nossa preocupação é a verdade. Os dados não foram trazidos até agora, S. Ex.^a reconhece que não os trouxe; val trazê-los na segunda parte. Vamos aguardar os fatos e estudá-los.

Mas eu trouxe fatos concretos. A preocupação de ocultar a verdade para não descontentar alguém pode fazer parte nos planos de propaganda mas, evidentemente, não se governa um país através de máquinas de propaganda e principalmente tolhendo à Oposição o direito de debater objetivamente problema da maior importância como é o do salário, e o do salário-mínimo, do qual vivem milhões de brasileiros e por cuja fixação são responsáveis inúmeras outras medidas de interesse fundamental da população.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte.

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — Quero apenas dizer a V. Ex.^a que o Governo não tem absolutamente a preocupação de impedir que a Oposição diga o que quiser. V. Ex.^a diz sempre. Aliás, tenho até o prazer de ler os discursos que V. Ex.^a vai pronunciar — antes de serem lidos por V. Ex.^a, pois os jornalistas me mostram a cópia a ser publicada pela imprensa. De modo que não tenho absolutamente a preocupação de evitar que V. Ex.^a diga o que quiser. Se disser certo e mostrar falhas, o Governo, reconhecendo-as procurará corrigi-las; se o Governo encontrar em V. Ex.^a afirmativas que não exprimam a realidade, contestará também com dados.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que coloca nos devidos termos o problema. Seria impedir-se a discussão de assuntos dessa natureza, sobre as dificuldades reais do assalariado, se cada vez se visse nisso incitamento ou tentativa de provocar descontentamento nas massas trabalhadoras.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.^a é realmente um esgrimista do verbo. Não há como confundir, discutir com fatos concretos, com fatos objetivos, com fatos sérios, com dados que correspondem à realidade com o discutir como V. Ex.^a fez, trazendo ao debate números que não são verdadeiros, trazendo, como já afirmel, um estudo montado, diabolicamente montado, para gerar descontentamento.

O SR. FRANCO MONTORO — Para gerar descontentamento, V. Ex.^a repete. Não estamos discutindo dados. Vou discuti-los. V. Ex.^a está inteiramente errado, inteiramente fora da realidade ao fazer essa acusação ao DIEESE. O DIEESE é uma das organizações mais sérias, mais objetivas que estudam o problema. E os dados que eu trouxe ao Congresso Nacional não me foram fornecidos pelo DIEESE, mas, pela CNTS; uma cópia dos dados fornecidos pela maior

das Confederações de Trabalhadores no Brasil e enviados ao Ministro do Trabalho. Foi tudo o que fiz em relação a esse documento cuja idoneidade é incontestável.

O Sr. Benedito Ferreira — Incontestável como, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a já me disse que essa instituição não merece fé.

O Sr. Benedito Ferreira — Já provei a V. Ex.^a e volto a fazê-lo.

O SR. FRANCO MONTORO — Pode não merecer fé por parte de V. Ex.^a mas o merece da imensa maioria dos que estudam o problema. O DIEESE é citado em documentos oficiais porque respeitado como um dos poucos organismos que faz, com base em estudos por economistas, sociólogos, técnicos de várias especialidades ligadas à pesquisa, levantamentos da maior idoneidade, da maior importância. Pode-se divergir desses dados mas não se pode, levianamente, dizer que se trata de um Organismo destinado a deturpar dados para confundir o Governo!

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não disse "levianamente".

O SR. FRANCO MONTORO — Gostaria de dar — já que S. Ex.^a não o fez — dados objetivos. Pode-se discutir com estatísticas — aliás, pediria a S. Ex.^a que, na sua segunda parte, indicasse a fonte de onde tira os dados que traz.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu trago para V. Ex.^a e para o Senado um armário; faço mais do que indicar a fonte!

O SR. FRANCO MONTORO — Muitos dados estatísticos tendem a fugir à realidade, mas trago um dado objetivo, simples, que é a própria lei. Este decreto, baixado no dia 1.º de maio, estabelece as tabelas, os índices e a percentagem. Vamos verificar se isso é realmente algo satisfatório, razoável ou profundamente injusto como afirmam. Está aqui. Vou tomar o maior salário-mínimo, decretado no dia 1.º de maio. É para São Paulo, Guanabara, Distrito Federal e algumas outras regiões. É o maior salário-mínimo do Brasil: 268,80. Este é o salário para o

trabalhador e sua família. Vejamos o que diz a lei, está publicado como tabela anexa; aliás, de acordo com o mínimo se estabelecem as porcentagens. Esta importância deve servir para alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte. E a lei estabelece as proporções; estão aqui as proporções: "Alimentação, proporção 50%; habitação, 25%; vestuário, 13%; higiene, 6%, e transporte, 6%." Fazendo-se os cálculos, o que isso significa, Sr. Presidente, o que isso apresenta, sem precisar de muitos artifícios de retórica, é o dado simples, objetivo; isso significa: alimentação durante um mês para a família do trabalhador, Cr\$ 134,00 — para a família se manter durante um mês; aluguel de casa, Cr\$ 67,00 — é o maior salário-mínimo do Brasil!; vestuário, Cr\$ 39,00; higiene — para remédios, sabonetes, higiene em geral — Cr\$ 16,00; por mês, para transporte do trabalhador e de sua família, Cr\$ 16,00.

Onde se encontra casa que possa ser alugada por Cr\$ 67,00? Onde a alimentação por Cr\$ 134,00? Este é o dado objetivo.

O Sr. Nelson Carneiro — Irresponsável.

O SR. FRANCO MONTORO — Irresponsável. Pode-se vir com grande argumentação, falar-se dos prodígios da Revolução, da satisfação da população brasileira, que o Brasil se transforma em grande potência: podem dizer o que quiserem — que pode ser verdadeiro, por outro lado — mas, o fato objetivo é que da imensa maioria da população brasileira — e um dos nossos mais ilustres colegas, o nobre Senador João Calmon, em discurso pronunciado aqui no Senado no dia 25 de maio de 1971, o declarava — população ativa do Brasil, 63% ganham menos de um salário-mínimo. Os levantamentos do IBGE não estão longe destes dados. Pode haver divergência de interpretação numa ou noutra parte, mas o certo é que a imensa maioria da população brasileira vive com estes recursos.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — É possível ocultar-se a realidade? É preciso seja ao contrário. A nossa

função, Srs. Senadores, em lugar de procurar ocultar, é gritar isto bem alto, para que seja ouvido e é preciso repetir aqui: temos informações, e não apenas indiretas, pelas declarações do Presidente da República. Ele, talvez mais do que a imensa maioria dos seus seguidores, está preocupado com isso e determinou profundas modificações na política econômica do Brasil, porque não é possível que nós tenhamos um crescimento econômico com empobrecimento da população.

Não vamos ocultar os fatos. Vamos reconhecê-los, apontá-los, para que se encontrem as soluções, para que o desenvolvimento do Brasil não seja apontado como um aumento da exportação, como o aumento do Produto Nacional Bruto, com o aumento das nossas reservas no exterior, que chegam a dois bilhões de cruzeiros. Tudo isto são dados econômicos de importância secundária e que se prestam também a profundas reflexões. Se temos dois milhões de dólares em reserva no exterior e reduzimos a quase nada, as nossas reservas-ouro, e o ouro, agora, sobe e o dólar baixa, quanto está perdendo o Brasil com estas reservas mantidas no exterior?

Mas, não queremos discutir estes outros aspectos. Queremos tomar um fato simples, concreto, objetivo, o do salário — porque é do salário que o homem vive. É com isto que ele mantém a sua família e o que ele recebe é isto. Podem trazer-se as estatísticas que se quiserem; o fato concreto, reconhecido inclusive pelos maiores economistas do Governo... (Pausa.)

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Vejamos, eu tenho em mãos uma declaração feita por um dos economistas que melhor serviço tem prestado ao Brasil e ao atual Governo: o economista Mário Simonsen. Em conferência que teve profunda repercussão, e que foi sintetizada no *Jornal do Brasil*, diz S. Ex.^a:

“É inegável que as classes pobres, que estão empenhadas no desenvolvimento brasileiro, ficam à margem na hora da partilha da renda.”

Adiante diz ele:

“O processo de enriquecimento nacional se processa com os pobres marginalizados em benefício dos ricos.”

Acrescenta, citando os últimos censos oficiais do IBGE:

“Em 1960, os 40% mais pobres participavam da distribuição da renda total, em 12%.

Em 1970, essa participação caiu para 9%, e, de outro lado registrou-se o aumento do grau de desigualdade em distribuição da renda no Brasil, porque os 10% mais ricos participavam, em 1960, de 36%, em 1970 passaram a participar de 48, 53%.”

E seguem os dados. Ele aponta o fato e dá outras soluções, das quais se pode estar de acordo ou não, mas o diagnóstico de que realmente a situação do salário-mínimo é insustentável, isto é hoje incontestável. Negar isto é negar um fato.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — O que as autoridades oficiais sustentam é que, em lugar de se dar a redistribuição, através do salário direto, vamos apelar para salários indiretos. Então, indicam outras soluções. Mas, o fato em si, objetivo, é este e é incontestável.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a vai me consentir um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Antes, devo consentir o aparte do Senador José Lindoso, que já o havia solicitado.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a realmente está fazendo colação com certo entusiasmo, em resposta às colações feitas pelo nobre Senador Benedito Ferreira, mas, não está dizendo, absolutamente, nada de novo.

O SR. FRANCO MONTORO — Minha preocupação não é dizer novidades, mas dizer a verdade.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, realmente, no Senado, sempre se preocupou em ser o campeão da verdade. Mas, já se disse que há muitas verdades e, V. Ex.^a, certamente, tem as

suas. Mas, o que é verdade é que esse problema...

O SR. FRANCO MONTORO — Todos nós temos a verdade. Cada um tem a sua, mas devemos argumentar para demonstrar...

O Sr. José Lindoso — É problema que está presente na preocupação do Governo.

O SR. FRANCO MONTORO — De pleno acordo.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a sabe que o Presidente já declarou que a economia vai bem e o povo vai mal.

O SR. FRANCO MONTORO — Ia há dois ou três anos, e agora piorou!...

O Sr. José Lindoso — Por isso mesmo é que o Presidente tem desenvolvido uma série de programas com o objetivo de sanar essas dificuldades, esses desníveis todos. V. Ex.^a há de considerar que o problema da Central de Medicamentos, que é um dos itens importantes, está dentro dessa linha de dar condições melhores à grande massa de trabalhadores brasileiros. A política habitacional, a política de assistência previdenciária, todo esse conjunto de medidas está visando a preservar o salário e criar condições de dignidade de vida para o trabalhador brasileiro. A verdade é que um país que estava, como o nosso, num processo hiperinflacionário não pode, mirificamente, resolver os seus problemas sem um grande sacrifício nacional. Esse sacrifício começou com a política rígida do Presidente Castello Branco contra a inflação; prossegue num sistema de enfrentar a inflação sem estagnar o processo de desenvolvimento, através dos outros governos da Revolução. Então, estamos todos de acordo quanto aos problemas do salário-mínimo, que, V. Ex.^a, como professor de Direito Social sabe perfeitamente, é um salário teórico, é salário inspirador de uma política de proteção ao trabalhador e que, dada a multiplicidade inclusive das ocupações todas, a constante qualificação de mão-de-obra, jamais poderia ser um salário para se erigir toda uma teoria econômica, como V. Ex.^a está fazendo, com reflexos numa problemática política. V. Ex.^a sabe que muito mais importante seria estarmos argumentando com salário-móvel, o salário dominante. Mas gostaria de

convidar V. Ex.^a para dar sua contribuição, contribuição essa que não é repetir o Presidente da República, que não é repetir a todos nós que temos consciência das dificuldades do trabalhador. Estas são graves e se refletem em todas as classes, inclusive nas de nível médio. O de que estamos realmente necessitando é de um debate em outros termos. Não é mais da problemática. É da solucionática. Precisávamos, realmente, fosse erigido, para confronto, para comparação com as medidas que o Governo vem tomando, com coragem e com decisão, e, assim, o processo crítico tenha a eficácia da colaboração do trabalho de construção. Seriam as grandes linhas para solução do problema. É o que estamos a reclamar, e o que a Nação espera de V. Ex.^a Se vemos que o caminho é penoso, mas o único que estamos descobrindo e que o Governo oferece, e apolamos e desejamos para engrandecer este debate, a serviço da Nação, para o bem do trabalhador — realmente a preocupação maior de todos nós — que, então, V. Ex.^a ofereça as grandes linhas do pensamento solucionador da crise, para que, mirificamente, possamos solucionar problema que, há três anos — já frisava o nobre Senador Nelson Carneiro —, foi constatado pelo Presidente da República. Mas há três anos também o Presidente da República, e todo seu Governo, se mantém alerta, luta duramente, contrariando, muitas vezes, objetivos outros, de natureza imediata e de aspecto político, para eliminar o foco inflacionário e para afirmar, como saneamento da Nação, condições de melhor remuneração ao trabalhador. Fique V. Ex.^a certo de que suas críticas têm procedência, mas grande é o empenho do Governo, e maior o de todos nós em ouvir as grandes linhas de solução de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a V. Ex.^a que, como Vice-Líder do Governo, reconhece expressamente que nossas críticas têm procedência. Com isto, em meu nome, V. Ex.^a dá a melhor resposta à afirmação — e não queria colocar o adjetivo leviano — V. Ex.^a dá melhor resposta à afirmação, talvez menos refletida, do nobre Senador Benedito Ferreira. O nobre Representante de Goiás negou o fato que — como V. Ex.^a reconhece — é evidente.

O Sr. José Lindoso — Permita-me V. Ex.^a Não estou, absolutamente, desautorizando os argumentos do nobre Senador Benedito Ferreira, calcados em estatísticas que se contrapõem aos pontos de vista de V. Ex.^a O nobre Senador Benedito Ferreira, como eu, como V. Ex.^a, verificou que existem dificuldades. O grau dessas dificuldades é que V. Ex.^a exacerba, a serviço de suas posições políticas que não são, absolutamente, objeto de nenhum ato ilícito. Está no jogo de recursos, das manipulações de V. Ex.^a, como professor, como estatístico e como político, poder fazê-lo abertamente, sem nenhuma restrição da minha parte, pessoalmente. O grau de exacerbação é que é contestado, através de dados estatísticos, pelo ilustre Senador Benedito Ferreira. Não estou fazendo o jogo de V. Ex.^a e, sim, o jogo da verdade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Soando a campainha.) Esta Presidência informa a V. Ex.^a que seu tempo está esgotado e que os apartes concedidos são contados no tempo do orador.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço permissão para responder ao nobre Senador José Lindoso e, em seguida, dar o aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — V. Ex.^a poderá continuar seu discurso ao final da Ordem do Dia, após os oradores inscritos.

O SR. FRANCO MONTORO — Permita-me, Sr. Presidente, atendendo ao apelo que me foi formulado pelo nobre Senador José Lindoso, fixe algumas das idéias que S. Ex.^a pede a título de colaboração.

A primeira: que o salário-mínimo não é nada teórico. Se há alguma coisa de prático, concreto, vital, é o salário-mínimo.

A grande contribuição que poderíamos dar ao Governo seria a de desfazer, de uma vez por todas, essas idéias que estão sendo afirmadas e reafirmadas e que, para muitos, transitadas em julgado: o salário-mínimo é uma pura referência teórica. Não o é.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a não conseguiu fazê-lo quando de sua pas-

sagem pelo Ministério do Trabalho, certamente.

O SR. FRANCO MONTORO — Não é o momento apropriado para discutirmos este aspecto. É prova da fraqueza da argumentação de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Foi a grande oportunidade prática para V. Ex.^a pôr em termos o que preconiza. Toda nação sabe que, desde quando instituídos pelo Presidente Getúlio Vargas, os padrões do salário-mínimo têm sido um esforço grande para corresponder, para dar um roteiro ao problema salarial.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há, efetivamente, uma diminuição. Estamos discutindo o salário-mínimo atual. Se o nobre Senador José Lindoso deseja discutir o problema do passado, também poderemos, poderemos discuti-lo perfeita e folgadoamente. O fato demonstrado é que, se no passado o nível do salário-mínimo era ruim, agora é pior, porque está havendo uma decadência seguida. Vou citar um dado, para mostrar até que ponto se pulverizou o salário-mínimo na sua insignificância. O Prefeito da Cidade de São Paulo acaba de baixar um decreto, determinando os vencimentos dos administradores de uma nova entidade: "EMURB", empresa de urbanismo. Para não fixar rigidamente o salário, o Sr. Prefeito estabeleceu uma remuneração na base do salário-mínimo da seguinte forma:

O Presidente terá como salário, como remuneração, 57 salários-mínimos, e os demais diretores, 55 vezes o maior salário-mínimo do País.

Vejam os nobres Senadores. Não é que esses salários sejam excessivos. São salários normais. Qualquer desses engenheiros ganhará numa empresa privada tal remuneração. É pouco mais de 10 ou 12 mil cruzeiros. Significa 57 vezes o salário-mínimo.

Sr. Presidente, demonstra-se no fato, na sua simplicidade, o que há de injustiça. Não preciso forçar a realidade. Procuro, apenas, dados objetivos, para mostrar qual é a realidade. E essa realidade é tão séria, tão grave que exige...

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a está argumentando alhos com bugalhos. V. Ex.^a está argumentando com um salário de engenheiro, de dirigente de empresa, em relação ao salário-mínimo do trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campanha.) Lembro aos Srs. Senadores que os apartes só podem ser dados com o consentimento do Orador. Lembro ao nobre Senador Franco Montoro que seu tempo já está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço e cumprirei, Sr. Presidente.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Darei o aparte ao nobre Líder. Evidentemente ao Líder não posso negar um aparte.

O Sr. Ruy Santos — Asseguro a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que apenas vou atender ao nobre Senador Franco Montoro, que gosta muito de citação. Como disse o Deputado José Bonifácio, há poucos dias na Câmara dos Deputados, “quem cita, cita sempre no interesse”. Quando encontro algo oportuno, gosto de cortar e guardar. Tenho em mãos um artigo de Roberto de Oliveira Campos...

O Sr. Nelson Carneiro — Estou estranhando que o Embaixador Roberto Campos ainda seja autoridade seguida.

O Sr. Ruy Santos — E para agradecer ao nobre Senador Nelson Carneiro, o Embaixador Roberto Campos encima esse artigo — aliás, todos os artigos de S. Ex.^a são encimados por palavras de outrem — com essa coisa deliciosa que, através do “Diário de um Diplomata” diz.

“As estatísticas são como o biquini: o que revela é importante, o que oculta, essencial.”

Nesse artigo sobre “Tempo de Balanço” diz a grande inteligência, e V. Ex.^a não contesta — pode-se dizer do Sr. Roberto Campos outras coisas...

O Sr. Nelson Carneiro — Pode-se dizer outras coisas do Sr. Roberto Campos?! Que outras coisas?!... (Risos.)

O Sr. Ruy Santos — Diz o Sr. Roberto Campos:

“Estatisticamente, há também incompreensões, porque habitualmente se procura medir a melhoria do padrão de vida pela elevação dos salários reais, de vez que é mais difícil avaliar-se o impacto dos benefícios indiretos, como a educação, o saneamento, a habitação.”

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a confirma o que eu disse há pouco!

O Sr. Ruy Santos — E mais adiante:

“A doutrina distributiva da Revolução procurou, assim, desenfaturar a tônica salarial...”

Tônica salarial que, diz o Embaixador, criou, no passado, certa aristocracia do proletariado.

“A doutrina distributiva da Revolução procurou, assim, desenfaturar a tônica salarial em favor de uma abordagem” — não sou muito simpático aos termos dos economistas — “abordagem mais complexa, sintetizada no slogan “democratização das oportunidades.” “Democratização de oportunidades de acesso à educação, pela reforma educacional; de acesso à habitação e ao saneamento, pela criação do Banco Nacional de Habitação; de acesso à terra, pela reforma agrária; e de acesso à assistência social, pela reforma previdenciária.”

V. Ex.^a citou vários autores e estou citando Roberto Campos. Ele ainda diz:

“Austeridade salarial foi fator de impopularidade na política interna e de incompreensão internacional.”

E foi mesmo, mas a Revolução enfrentou essa impopularidade, a bem do futuro do Brasil.

Sr. Presidente, perdoe-me V. Ex.^a que eu tenha contribuído para que o Senador Franco Montoro passasse o seu tempo, mas, já que S. Ex.^a gosta tanto de citação, queria deixar no seu discurso a opinião do grande economista, do homem de talento, de mérito, que é o Sr. Roberto Campos.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Pedi o aparte por contastar, primeiro, com alegria, que o Brasil não nasceu em 1964. O nobre Senador José Lindoso referiu-se a um fato anterior; referiu-se S. Ex.^a ao tempo em que o Senador Franco Montoro exercia o cargo de Ministro do Trabalho. É sempre um prazer, para quem está acostumado a ouvir todos os dias que o Brasil nasceu no dia 31 de março de 1964, verificar que ele já existia antes. A minha referência, agora, é para dizer que, anteontem, esta Casa ouviu um depoimento insuspeito, do nobre Senador Flávio Brito, sobre a situação em que se encontra o interior do Brasil, o qual mereceu longo e judicioso aparte do Senador Osires Teixeira. Falou S. Ex.^a sobre a situação desastrosa em que se encontra toda a agricultura nacional e citou, inclusive, que os empresários rurais de Minas Gerais e de São Paulo, os Estados de maiores possibilidades econômicas estão com milhares e milhares de ações executivas. É um dado importante que mostra a crise econômica em que vive o Brasil de hoje.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço os apartes e as referências pessoais. Esta austeridade, a que se referiu o nobre Senador Ruy Santos, acaba de ser ilustrada com uma afirmação do Senador Benedito Ferreira. S. Ex.^a informou que ao meu tempo de Ministério é que houve menos aumento de salário-mínimo. Então, em lugar de orgia salarial, o que houve foi rigidez. Foi de certa forma, no dizer de S. Ex.^a...

O Sr. Benedito Ferreira — Não, Excelência. Foi muito aumentado o achatamento salarial de que falou V. Ex.^a V. Ex.^a está engodando a verdade.

O SR. FRANCO MONTORO — Vou concluir, Sr. Presidente, lembrando que esta matéria comporta muitos pontos de vista, mas há alguns que são incontestáveis e a minha discussão não tem sido em torno dos pontos optativos. Tenho acentuado aquilo que é de lei.

O nobre Senador José Lindoso pediu-me que desse os critérios. Tenho-me fundamentado, nas críticas que faço, aos critérios que o Governo estabeleceu para o reajuste salarial: para isso, ele manda calcular o resíduo inflacionário, o índice de produtividade e a desvalorização da moeda nos últimos 24 meses. Pedimos é que se cumpra, que se respeite esses critérios que são do programa governamental, pois demonstre, em mais de uma oportunidade, e na segunda parte do meu discurso terei oportunidade de fazê-lo, que, infelizmente, esses índices não têm sido respeitados.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que, acima das nossas opiniões pessoais, existem compromissos do Brasil, afirmados agora pela Revolução.

Em 1970, através do Decreto n.º 496, o Governo brasileiro promulgou a Convenção da Organização Internacional do Trabalho número 117, que estabelece as normas e os objetivos básicos da política salarial. Por esse decreto, o Brasil assume, perante o mundo, um compromisso. E o Presidente da República, Sr. Emílio Garrastazu Médici, no seu decreto, diz que essa Convenção n.º 117 deve ser executada, e cumprido inteiramente o que nela se contém. E aqui se estabelecem as normas para fixação do nível salarial dizendo-se, inclusive, que a primeira preocupação do desenvolvimento é o nível de vida da população. É por aí que se mede o desenvolvimento de uma nação.

Aliás, o Sr. Presidente da República, no seu discurso do dia 31 de março, e depois em famosa reunião ministerial, reafirmou a tese. O que estamos defendendo é uma decorrência desse princípio.

Deveríamos estar ao lado do Senhor Presidente da República, mostrando a S. Ex.^a os problemas, como o estão fazendo inúmeros Srs. Senadores, apontando os problemas reais da população brasileira, e não aplaudindo uma orientação que está na hora de ser modificada. Impõe-se essa modificação e nossa luta é para que ela se efetue.

Infelizmente, o dia 1.º de maio foi perdido. O jornal O Estado de São Paulo, ao noticiar as festas do dia

1.º de maio, em Belo Horizonte, usou esta manchete:

“Na festa de 1.º de maio só faltaram os trabalhadores.”

Eles lá não estavam porque o seu descontentamento e o seu desaponto não permitiam fossem à praça pública aplaudir uma mensagem, um decreto que faria continuar por mais um ano na miséria imensa maioria da população brasileira. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — José Esteves — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Mattos Leão — Lenor Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 43 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que deverei ausentar-me do País do dia 15 a 23 do mês em curso, a fim de aceitar convite para comparecer à inauguração da Agência do Instituto de Resseguros do Brasil, em Londres, e à instalação das Agências do Banco do Brasil, em Lisboa e Paris.

Senado Federal, 10 de maio de 1972.
— João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes 60 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 32, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 55, de 1971, que suspende, em parte, a execução da letra “b” do art. 21 da Deliberação n.º 1.564, de 16 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 55, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende, em parte, a execução da letra “b” do art. 21 da Deliberação n.º 1.564, de 16 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 5 de novembro de 1969, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 65.780, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da letra b do artigo 21 da Deliberação n.º 1.564, de 16 de novembro de 1963, do Município de Campos, daquele Estado, na parte em que manda aplicar, como base de cálculo, a soma das transações nas operações a que se refere o art. 50, § 3.º,

da Deliberação n.º 488, de 26 de outubro de 1955, do mesmo Município.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 8, de 1972 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer n.º 53, de 1972), que dá nova redação ao artigo 1.º da Resolução n.º 76, de 1970, tendo PARECERES sob n.ºs 54 e 55, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra, para discutir o projeto, ao nobre Senador José Augusto.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Comissão de Justiça, fui, com muita honra, Relator da matéria ora em discussão, isto é, o Projeto de Resolução n.º 8, deste ano, resultante dos brilhantes Pareceres favoráveis da lavra dos eminentes Senadores Paulo Tôrres, na Comissão de Legislação Social, e Antônio Fernandes, na Comissão de Agricultura, respectivamente.

O projeto tem suas origens em uma solicitação do Exmo. Sr. Governador de Minas Gerais ao Senado para que se reformule a Resolução n.º 76, de 1970, em que naquele ano esta Casa autorizou a alienação de terra devolutas na região norte de Minas Gerais.

A Resolução em tela — disse eu no meu Parecer na Egrégia Comissão de Justiça — à época da sua promulgação atenderia aos altos objetivos de alcance social e econômico a que se propunha em favor do desenvolvimento agrário de vasta região mineira compreendida no norte do Estado e integrada na área da SUDENE.

Ocorre, porém, que durante o lapso de tempo compreendido entre 1970 a 72, veio a se verificar a grande limitação imposta pela referida Resolução, quando restringe a alienação de terras públicas da Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — para, exclusivamente, empresas rurais brasileiras que tenham ou venham a ter projetos na RURALMINAS e na SUDENE simultaneamente, ficando, portanto, a ação de propiciar o desenvolvimento daquela região restrita às referidas empresas.

Propõe, agora, o Governador, modificar a autorização do Senado, nos seguintes termos:

a) Diminuir as dimensões dos lotes de 5.000 para 3.000 hectares, até 30.000 hectares;

b) Ampliar o seu campo de interesse para as pessoas jurídicas e naturais, e não somente a empresas;

c) Superar a restrição das empresas vinculadas à RURALMINAS e à SUDENE, simultaneamente, mediante a troca da conjunção “e” para “ou”, com o fim de se estabelecer a alternativa para quem tiver projetos aprovados na SUDENE ou na RURALMINAS e não em uma e outra, como está na Resolução n.º 76, de 1970.

Nestas condições, a alteração proposta visa, tão-somente, a facilitar a implantação do programa de desenvolvimento sócio-econômico da região em tela, propiciando a canalização de maiores recursos financeiros, auridos da indispensável cooperação da economia privada, atingida, agora, na faixa de pessoas jurídicas e naturais, bem como numa camada social interessada na aquisição do minifúndio equivalente a lotes de 3.000 hectares ou sejam, 619,8 alqueires mineiros ou geométricos.

No meu Parecer, que foi aprovado na Comissão de Justiça, com as considerações que acabo de expor, ative-me, apenas, ao exame do mérito e sobre a constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução, deixando, muito de propósito, de fazer ali, naquele órgão eminentemente técnico, quaisquer comentários a respeito da grande obra que o ilustre Governador solicitante da medida ora em

discussão está realizando no meu Estado e que por isto aconselha, não apenas a esta Casa, mas aos demais Poderes da República lhe dêem quaisquer medidas pretendidas, pois elas serão usadas e muito bem usadas, em favor do progresso de Minas e do País.

E disse que deixei, muito de propósito, de tecer comentários na Comissão de Constituição e Justiça sobre a obra do eminente Governador interessado na providência legal que ora discutimos porque desejava fazê-los agora, não mais no âmbito restrito de uma das Comissões da Casa, mas a todo o Senado, conseqüentemente, a toda a Nação, para dizer que, em Minas, o Governador Rondon Pacheco, num desdobrar de esforços e pertinácia pouco comuns, tem correspondido plenamente às esperanças dos mineiros porque está realizando ali uma obra de fôlego em favor do desenvolvimento econômico e da tranquilidade social do nosso Estado.

O Sr. Magalhães Pinto — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Com todo prazer.

O Sr. Magalhães Pinto — Agradeço a V. Ex.^a a oportunidade de inserir em seu discurso este meu aparte. Como ex-Governador e sempre interessado na solução dos problemas de nosso Estado, bem posso avaliar e louvar o grande esforço do Governador Rondon Pacheco para imprimir maior ritmo ao desenvolvimento de Minas Gerais, em todos os setores de atividade econômica e social. Daí a justificada confiança do povo de Minas em sua administração e as esperanças em seu resultado.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Agradeço a V. Ex.^a a solidariedade que empresta às minhas palavras.

Não é segredo para ninguém que, de muito tempo a esta parte, as finanças de Minas não são o que desejaríamos que fossem a fim de que permitissem ao Governo alentados programas de desenvolvimento que, aproveitando os recursos naturais do Estado e suas imensas possibilidades de criar riquezas, pudesse Minas dar, como é desejo de todos os mineiros,

contribuição ainda maior do que a que estamos dando ao progresso geral do Brasil.

Mas, Senhores Senadores, nenhuma dificuldade, inclusive a que acabou de assinalar, tem sido empecilho ou sequer motivo de desalento para o Governador Rondon Pacheco.

Muito ao contrário. Se elas constituem um desafio à sua capacidade de trabalho, ao seu espírito público, ao seu amor a Minas, ele aceitou o desafio. E com aquela iluminada fé que remove montanhas, que opera o impossível, que faz milagres, S. Ex.^a tão logo assumiu o Governo vem dinamizando todos os setores da administração do Estado.

Na CEMIG — Centrais Elétricas de Minas Gerais — setor básico de infraestrutura — o consumo de energia elétrica cresceu, em 1971, de 19,5% em relação a 1970, assinalando, portanto, a entrada de novas indústrias em operação no Estado. E quanto ao plano de obras, basta dizer-se que o Governador Rondon Pacheco constrói a Central Elétrica de São Simão, no Rio Paranaíba, no Triângulo Mineiro, a qual, quando concluída, terá dois e meio milhões de kilowatts, equivalente à soma de todas as centrais elétricas já construídas em Minas. E, assim, o seu Governo terá duplicado a capacidade de produção de energia elétrica no Estado.

Ainda no capítulo de energia elétrica, é preciso que se diga do esforço do Departamento Estadual de Águas e Energia Elétrica levando seus serviços ao Vale do Jequitinhonha, até então desprovido deste recurso fundamental para o seu desenvolvimento, beneficiando, com redes elétricas, as Cidades de Salto da Divisa e Novo Cruzeiro.

Noutro setor básico — o de estradas de rodagem — o Governador Rondon Pacheco, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, além de melhorar as condições de 3.845 quilômetros, vai pavimentar 2.550 quilômetros de estradas nos próximos três anos, com um investimento de 1 bilhão e 900 milhões de cruzeiros no setor.

Em setor ainda fundamental e de infraestrutura — o da educação — com a finalidade de fazer dela instru-

mento real do desenvolvimento econômico, o Governo vai implantar inicialmente em 60 municípios pioneiros, uma reforma do ensino abrangendo o 1.º e 2.º graus; os órgãos do sistema educacional; as medidas de infra-estrutura; o levantamento da Carta Escolar do Estado; a elaboração do Estatuto do Magistério; a criação de novo serviço, que será o Centro de Documentos e Informações Educacionais.

Na agricultura, com a ajuda de São Pedro, como o diz o próprio Governador, isto é, com chuvas regulares que caíram em todo o Estado, a safra deste ano cresceu de 15%, como a dizer ao Brasil, com este resultado auspicioso, que os agricultores mineiros atenderam, no ano anterior, ao apelo que lhes dirigiu o Governador para que aumentassem o plantio,

Gostaria de que o tempo que me é regimentalmente concedido não fosse tão diminuto, e que pudesse ser longamente dilatado para que eu dissesse a V. Ex.^{as}, Srs. Senadores, da grande obra que o Governador Rondon Pacheco realiza em outros departamentos do Governo, quais: na Secretaria da Fazenda, na do Planejamento, na da Viação, na do Trabalho, na do Interior, no Instituto de Previdência, na CEMIG, na FRIMISA, na CASEMG, no Instituto de Florestas, na COFIMIG, no Banco de Desenvolvimento Econômico do Estado e nos Bancos comerciais em que o Estado é acionista majoritário.

Em todos estes setores, posso afirmar a V. Ex.^{as}, Srs. Senadores, que a obra administrativa do Governador Rondon Pacheco tem merecido aplausos gerais em nosso Estado.

E a medida que ora S. Ex.^a pleiteia desta Casa, isto é, a modificação, nos moldes a que já me referi, da Resolução 76, de 1970, para venda de terras devolutas do Estado, pertencentes hoje ao patrimônio da RURALMINAS, se impõe seja aprovada como uma necessidade para que seu Governo, que tanto já tem realizado, possa dinamizar mais ainda aquele órgão ligado à agricultura — atividade essa tão importante a Minas quanto ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Senhores Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Se nenhum outro dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 8, de 1972

Dá nova redação ao art. 1.º da Resolução n.º 76, de 1970.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º O artigo 1.º da Resolução n.º 76, de 1970, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º É a Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário RURALMINAS, autorizada a alienar uma área de 200.000 (duzentos mil) hectares de terras de sua propriedade, situada nas regiões de Jaíba e Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, em lotes de 3.000 (três mil) a 30.000 (trinta mil) hectares; ao preço mínimo de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o hectare, a pessoas jurídicas ou naturais que tenham ou venham a ter projetos na RURALMINAS ou na SUDENE."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que dispõe sobre a representação coletiva ou individual, dos associados pertencentes às associações de classe das pensionistas do serviço público, perante as autoridades adminis-

trativas e a Justiça Ordinária, tendo

PARECERES sob n.ºs 27, 28 e 29, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça (1.º pronunciamento), pela constitucionalidade e juridicidade,

— de Serviço Público Civil, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece, e

— de Constituição e Justiça (2.º pronunciamento), pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo apresentado pela Comissão de Serviço Público Civil.

Discussão do Projeto e do substitutivo, em 1.º turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Passa-se a votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, está prejudicado o projeto.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para 2.º turno regimental.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Estende às associações de classe dos pensionistas do Serviço Público os direitos assegurados pela Lei n.º 1.134/50.

Art. 1.º Ficam estendidas às associações de classe dos pensionistas do serviço público, da administração direta ou indireta, legalmente organizadas e reconhecidas, os mesmos direitos assegurados pela Lei número 1.134, de 14 de junho de 1950.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 24, de 1972

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do artigo 358 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1972, que dá nova redação ao artigo 1.º da Resolução n.º 76, de 1970.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1972. — José Augusto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura da redação final.

É lida a seguinte redação final:

PARECER

N.º 63, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1972, que dá nova redação ao art. 1.º da Resolução n.º 76, de 1970.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1972. — Antonio Carlos, Presidente. — José Augusto, Relator. — Danton Jobim. — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER

N.º 63, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, § único, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Dá nova redação ao art. 1.º da Resolução n.º 76, de 1970.

O Senado Federal, resolve:

Art. 1.º O art. 1.º da Resolução n.º 76, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º É a Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvol-

vimento Agrário — RURALMINAS, autorizada a alienar uma área de 200.000 (duzentos mil) hectares de terras de sua propriedade, situada nas regiões de Jaíba e Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, em lotes de 3.000 (três mil) a 30.000 (trinta mil) hectares, ao preço mínimo de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o hectare, a pessoas jurídicas ou naturais que tenham ou venham a ter projetos na RURALMINAS ou na SUDENE.”

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, encerra-
rei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a
redação final, queiram permanecer
sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Está esgotada a pauta da Ordem do
Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sena-
dor Paulo Tôrres, que falará em no-
me da liderança da Aliança Renova-
dora Nacional, conforme solicitação
feita.

O SR. PAULO TÔRRES — Se-
nhor Presidente, Senhores Senado-
res, engalana-se o Exército brasileiro
e, com ele, a nossa Pátria, para render
as suas justas homenagens à memó-
ria de um bravo soldado: Marechal
Manoel Luiz Osório, Marquês do
Herval.

Não poderia o Senado Federal, o
mais lúcido representante das aspi-
rações do povo brasileiro, que o teve
em seu selo, deixar de juntar a sua
palavra à dos nossos valorosos solda-
dos, que, em todos os rincões da Pá-
tria, tributam, hoje, o seu reconheci-
mento àquele insigne patricio, que,
devotadamente, a serviu, cobrindo-a
de louros imperecíveis.

Nascia neste dia em 1808, na Vila
da Conceição do Arroio, da antiga Ca-
pitania de S. Pedro do Rio Grande do
Sul, hoje município de Osório, o ci-
dadão ilustre, que se tornara, mere-
cidamente, o Patrono da sua gloriosa
Arma: a Cavalaria.

Evocar os seus feitos é sintetizar os
do próprio Exército, que, nele, teve
um dos seus maiores servidores.

Toma parte, aos 15 anos, ao lado
do pai, nos duros combates que se
travaram, com o nome de Guerra da
Independência, sob o comando do Ge-
neral Lecór, contra as forças lusita-
nas estacionadas na Província Cispla-
tina, tendo a glória de entrar com a
sua valorosa tropa, em Montevideú.

Começara aí o seu batismo de fogo.

A sua vida foi uma sequência de
triumfos. Mas, sempre, bravo e gene-
roso.

Para mostrar como se houve ao
longo de sua heroica carreira militar,
basta mencionar o fato ocorrido às
margens do Arroio de Sarandi, em 12
de outubro de 1825, quando foi cerca-
do por numerosa tropa inimiga.

Consegue romper o cerco apenas
com nove companheiros. Os demais
foram trucidados pelos uruguayos.

“Vamos, companheiros. Um único
meio de salvação nos resta — é rom-
per o cerco. Coragem. Vamos.” E, com
esta exortação, conseguiu abrir uma
brecha nas linhas inimigas e salvar
os seus comandados. Dois soldados
inimigos que os perseguiram foram
mortos, um, a bala e, o outro, com
sua própria lança, por Osório.

Este feito ensejou a Bento Manuel
proferir as seguintes palavras: “Hei-
de legar-lhe, Alferes, a minha lança,
porque a levará aonde a tenho le-
vado.”

Muito embora fosse de interesse do
Brasil a conservação da Província
Cisplatina, o Governo Imperial assi-
nou, a 27 de agosto de 1828, a paz com
as Províncias Unidas do Prata, e re-
conheceu a independência do Uruguai.

Continuou Osório exercendo várias
comissões ao longo de nossa fronteie-
ra. Em 1831, foi obrigado a não cum-
prir as recomendações do Governo
Brasileiro a respeito da soberania da
nação vizinha.

Atravessou a fronteira, atendendo a veementes apelos de suas populações, a fim de reprimir uma onda de vandalismo, que a assolava. Restabeleceu a ordem. A diplomacia, exige, todavia, que se instaure inquérito e o intrépido soldado ficou preso um ano. Não houve, entretanto, julz que o quizesse julgar. Sendo, em consequência, posto em liberdade.

Em 1835, no solo abençoado do Rio Grande do Sul, sentinela indormida de nossa fronteira meridional, irrompia, com o ímpeto arrasador do minuano, a Revolução Farroupilha.

Argentinos e uruguayos protegiam abertamente os revolucionários, o que lhes permitiu que por um decênio, ameaçassem a unidade do império. A luta foi muito árdua. O patriotismo, porém, galvanizou, naquele momento crítico, os riograndenses em torno de Bento Manuel, e Osório simples tenente é por ele nomeado comandante do seu próprio regimento e da fronteira, não se deixando envolver pelos ideais de separação da Província. Bate-se pela integridade do Império e reconquista Porto Alegre que se encontrava em mãos revolucionárias.

Esta luta, que durara quase 10 anos, precisava ter um fim honroso.

Quem poderia trazer a reconciliação àqueles bravos centauros, que se digladiavam havia quase um decênio? Quem poderia estancar aquele sangue que derramava ingloriosamente? Quem os poderia unir com justiça e os confraternizar com honra? Quem? O filho querido da Vitória, como o retratou, então, o **Jornal do Comércio**: Caxias.

Lança as suas tropas, inicialmente sobre Portinho e o destroça. Pode, assim, proclamar que a parte ocidental da Província estava livre dos rebeldes. Longe, entretanto, se encontrava o dia de poder anunciar que a paz voltara ao Rio Grande do Sul. Bate-se com as forças de Canabarro, Bento Gonçalves, Antonio Neto e outros. Ponche Verde, Alegrete, Santa Rosa e Peronga são etapas vencidas em busca do grande dia ansiosamente esperado. O encontro que põe fim à grande luta fratricida não se fere em território Nacional, e, sim, em território Oriental, à margem direita do

rio Lauró; de onde viera o fomento que a fizera durar tanto.

Pacificado estava o Brasil. Caxias e Osório se voltaram, então, para as atividades políticas. O primeiro foi eleito Senador e o segundo Deputado à Assembléa Provincial.

No dia 11 de maio de 1846 dá entrada no velho Senado um novo Senador, que, depois do compromisso regulamentar, dirige-se à bancada fluminense e cumprimenta, ao sentar-se, com todo o respeito, um velho colega que se achava ao lado: "Bom dia, meu pai."

O velho regente, abraça-o comovido. Pai e filho Senadores. Fato único em nossa História Política.

Osório não se empenha nas lides parlamentares. Pede uma licença e vai cultivar as suas terras em Arapeí, no Uruguai. Pouco tempo ficou afastado do Exército. Volta e luta bravamente em Monte Caseiros, também chamado Moron, conseguindo expressiva vitória para as armas aliadas.

Caxias, pelo admirável desempenho de Osório, manda-lhe, por intermédio do Coronel Espíndola, o seguinte recado: "Transmita este abraço ao nosso Osório; é o maior guasca da Província que mais naipes ganhou e louros colheu em Moron; dê-lhe este recado e que disponha de mais um amigo na Corte."

Dezesseis dias depois da derrota de Rosas, entrava triunfalmente em Buenos Aires. A agitação política que aí reinava não lhe permite repouso nem demorada permanência. Além disso, os intrigantes, no Brasil, procuravam solapar os seus feitos. A sua espada, jamais fora desembainhada senão na defesa do sagrado dever. A infâmia e a intriga foram destruídas. E Osório é nomeado comandante das forças contra Solano Lopez.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO TORRES — Pois não.

O Sr. José Lindoso — O Senado ouve a palavra de V. Ex.^a, na evocação da figura de Osório, com enternecimento, porque, na galeria dos heróis do nosso Exército, dos desbravadores, desde os albores da nacionalidade, daqueles que ajudaram a construir, com civis-

mo e coragem, a nossa História, há um lugar destacado para Osório: ele encarnou todas as nobres virtudes do soldado, ao lado da grandeza humana. O heroísmo em Osório não era só a decisão no campo da batalha, a estratégia nos campos da guerra, ao lado de Caxias; a fidelidade à Pátria naquele desejo de torná-la forte e unida. Era tudo isso, nobre Senador, como V. Ex.^a tão bem está projetando. E mais ainda: o heroísmo em Osório estava também nos grandes gestos de amor; como um cavaleiro medieval, ele retrata como ninguém a imagem do brasileiro forte, corajoso, fiel à Pátria, amante da família. Ao reverenciar a sua memória, através da palavra autorizada de V. Ex.^a, o Senado faz um gesto de crença no futuro do Brasil, porque Osório é efetivamente um dos guerreiros da nacionalidade.

O SR. PAULO TORRES — Agradeço, profundamente sensibilizado, o aparte com que V. Ex.^a honra minha despretensiosa oração.

Eu poderia resumir a vida de Osório dizendo que ele representa, na História brasileira, um cavaleiro sem medo e sem mancha.

Silveira Martins, o famoso tribuno, em artigo no *Jornal do Comércio*, aplaude a escolha do nome de Osório para comandante das forças contra a agressão de Solano Lopes, e o termina com as seguintes palavras: “O que é fora de dúvida é que o Rio Grande do Sul concorre para a guerra com a maior força de todo o Império... e não tolera outro General que não seja Manoel Luiz Osório, ou o Ex.^{mo} Sr. Marquês de Caxias.”

O seu desempenho na Guerra do Paraguai foi magistral. Ninguém o excedeu em bravura. É agraciado em 1866, com o título de Barão do Herval, “com louros de grandeza em sua vida, para distingui-lo e honrá-lo em sua qualidade de comandante-em-chefe do Exército Imperial em operação contra a República do Paraguai.”

Esse título nobiliárquico lhe foi conferido por haver Osório descoberto, em 1857, riquíssimos ervais e os célebres Campos das Vacas Brancas, entre os rios Cumandá e Pindáí.

Precisariamos de muito tempo para descrever o desempenho do intrépido Marquês do Herval na Guerra do Pa-

raguai. Procuraremos, em poucas palavras, dizer de sua ação na maior batalha campal da América do Sul. Tuiuti é uma vitória fundamentalmente nossa, muito embora o comandante-em-chefe fosse Mitre. Se os anteriores feitos de Osório não o tivessem já coberto de glórias, a Batalha de Tuiuti “haveria de inscrever o seu nome aos fatos da nossa história com os inapagáveis caracteres áureos que a gratidão nacional sabe fundir.”

O Sr. Ruy Carneiro — Concede-me V. Ex.^a a honra de um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a está falando não em nome do Estado que representa, o Rio de Janeiro, mas em nome da Maioria do Senado, depois do aparte do Senador José Lindoso, Vice-Líder do Governo. Quero dizer que, no momento em que V. Ex.^a exalta uma das maiores figuras do Exército brasileiro, o grande Marechal Osório — que, na Guerra do Paraguai, demonstrou bravura excepcional e conduziu as nossas tropas a grandes vitórias —, a Minoria, que representamos, a nossa Bancada vem, ao lado de V. Ex.^a, aplaudir o Exército brasileiro na pessoa dessa grande figura que foi o gaúcho Marechal Osório.

O SR. PAULO TORRES — Agradeço, Senador Ruy Carneiro, a honra que V. Ex.^a me confere para, mais uma vez, falar em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

Na batalha do Avaí, Osório tomba gravemente ferido na face, a bala, por um paraguai tocado, na retaguarda.

A 11 de janeiro de 1877, é escolhido pela Princesa Isabel, Regente do Trono, na ausência de seu augusto pai, para Senador do Império pela Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Foi recebido entusiasticamente no Rio de Janeiro pelo povo que delirantemente o ovacionava, e, no velho Senado, um dia proclamou: “A farda não abafa o cidadão no peito do soldado.”

Em 5 de janeiro de 1878 é convidado pelo Conselheiro Sinimbu para Ministro da Guerra. A sua gestão à testa do Ministério, embora doente, foi muito profícua.

No dia 4 de outubro, sentindo aproximar-se os últimos lampejos de vida,

dá um último conselho: "quem escreve deve fazê-lo pela Pátria."

Termina, pensando na Pátria, quem devotadamente a serviu durante toda a vida. Extinguia-se uma das mais valiosas personalidades, símbolo de um povo, orgulho de uma raça, síntese de uma época — um dos inclitos soldados do Brasil, aquele que a Providência Divina permitiu que elevasse o lábaro estrelado a culminâncias inatingíveis. Desaparecia, materialmente, o bravo dos bravos, a Lança do Império e, assim, penetrava, serenamente no seio de Deus, o Marechal Manoel Luiz Osório, Marquês do Herval. Tenho dito. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de hoje dão conta de um acontecimento que nos deve encher de júbilo. O resultado das eleições italianas mostraram mais uma vez que mesmo as crises mais profundas, nas democracias, podem ser solucionadas pela consulta direta às urnas.

Longas demarches de bastidores vinham fazendo para dar um fim à crise italiana — crise tão grave, que provocou em jornais da Península o comentário de que o regime estava irremediavelmente condenado, e que a Itália, nessa hora, era um país ingovernável. Pois bem, Sr. Presidente, a verdade é que se abriram perspectivas de uma coalisão, de uma abertura, seja para a direita, seja para a esquerda, mas que tornará possível manter-se como principal partido político o tradicional Partido Democrata Cristão, o partido típico da classe média italiana, que tem conduzido os destinos da nação de maneira surpreendentemente eficaz, depois do desastre que foi a intervenção do país na guerra e das tremendas dificuldades que De Gasperi teve de enfrentar para reconduzir a nobre nação italiana ao concerto das nações livres.

Poderíamos até dizer que todos nós, no Senado, sem distinção de partidos,

recebemos com satisfação e alívio a informação de que as forças extremistas da esquerda tinham sofrido um revés capaz de proporcionar ao Partido do Centro a possibilidade de, mais uma vez, formar o Governo.

Mas, particularmente, a nós os que pertencemos ao Movimento Democrático Brasileiro, é cara esta notícia, porque somos daqueles que não perderam jamais a fé nos processos democráticos do Governo, na obediência à Constituição, no regime das leis.

Neste particular, não resistimos a fazer comparação com o que se passa em nosso País. Embora sem aprofundá-las, desejamos, entretanto, precisar bem a nossa esperança de que o nosso País retorne, mais breve do que muitos supõem, aos seus destinos democráticos. Preservamos, nós do MDB, com o maior carinho, a chama dessa esperança, procurando vencer as decepções, o desalento que momentaneamente nos assaltam, como demonstramos através da Convenção Nacional do Partido recém-reunida nesta Capital.

Que se dizia, Sr. Presidente, a respeito dessa Convenção? Que seria um completo fracasso; que os nossos companheiros do interior do Brasil já estavam tão desalentados pela Emenda Constitucional que convertia o voto direto em indireto, na eleição de governadores, que — afirmava-se, aqui não compareceriam pois não tinham mais estímulos para participar das atividades políticas; que queriam abandonar as trincheiras, pela absoluta impossibilidade de continuar a luta.

Mas, o que se deu, Sr. Presidente, foi justamente o contrário desse prognóstico sombrio. Tivemos uma Convenção chela. Vieram para cá, de todos os cantos do País, cerca de 300 convencionais. Toda a bancada federal e as bancadas estaduais estiveram expressivamente representadas na Convenção.

E surgiu, a certa altura, a convicção de que, se todos esses nossos companheiros faziam ponto de honra de, com grande sacrifício, virem a Brasília prestigiar a assembléia máxima do seu Partido, era porque eles não

endossavam aquelas teses que pessoalmente tivemos ocasião de combater aqui como a da autodissolução do Partido e do boicote das próximas eleições municipais.

O que acontece é que o MDB está-se concentrando sobre si mesmo, enfileirando todas as suas forças, para vencer a adversidade e para chegar a uma revisão de seus métodos de ação no sentido de atualizá-los e de formular uma estratégia que esteja rigorosamente adaptada aos duros tempos que vivemos.

Divergências houve; não tivemos, certamente, uma convenção tranqüila. Ao contrário, os dissídios se manifestaram, as opiniões discordantes vieram à luz do dia, as discussões se travaram abertamente, com franqueza por vezes exacerbada, num encontro como esse, mas ao fim de tudo, a lição que se tirou do acontecimento que foi a Convenção oposicionista, não pode ter sido senão a de que o Partido quer perseverar na luta.

Desejo recordar, nesta tribuna, conceitos emitidos pelo nosso eminente Presidente, o Deputado Ullysses Guimarães, no discurso de encerramento da nossa Convenção:

“Luta-se” — diz S. Ex.^a textualmente — “como se pode, não como se quer. Não é desonra na luta ser fraco ou desarmado. Desonra é não lutar, fugir, jogar as armas no chão. Como disse o nosso extraordinário Presidente de Honra, o Senador Oscar Passos:

“Devemos lutar, e lutar até o último vereador”.

Pois bem, Sr. Presidente, num dos Estados onde se respirava uma atmosfera densa de indignação entre os oposicionistas, de enérgico repúdio a medida do Governo que restabelecia as eleições indiretas, Estado onde numerosos municípios se manifestaram logo pela tese da não-participação nas eleições municipais, agora, há poucos dias, acaba de reunir-se uma Convenção regional, na qual, por maioria expressiva, nossos valorosos Companheiros gaúchos decidiram-se pela continuação da luta. Decidiram, exatamente, obedecer ao lema que nos transmitia, com sua enorme au-

toridade moral, nosso antigo Presidente, e hoje Presidente de Honra do Partido: “lutar até o último vereador”.

Sem dúvida, esse foi um fato expressivo, auspicioso, alentador.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Há poucos dias, em conversa política conosco, V. Ex.^a observava que, no decurso dos trabalhos deste ano, estávamos mais tranqüilos. E eu dizia a V. Ex.^a que sempre fui um homem tranqüilo e a tranqüilidade, no caso não se refletia somente na minha pessoa. Era dado geral que eu poderia dizer, agora, era um dado nacional — a tranqüilidade da vida brasileira. V. Ex.^a, com a autoridade de liderança está informando à Nação, como decorreram os trabalhos da Convenção Nacional do MDB. Assinala as divergências e mostra que, no calor das divergências, fundiu-se no bronze do ideal da maioria o desejo de luta e de servir à Pátria. Daqui, do Senado, também já foi informado à Nação como decorreu a Convenção Nacional da ARENA, num clima de entusiasmo e de responsabilidade, onde, no desdobrar dos trabalhos, foram elaborados documentos importantíssimos, como o novo Estatuto, o Código de Ética, a Carta de Princípios. Diria a V. Ex.^a, como político, que nesta tarde, ao encontro das palavras de V. Ex.^a, no alerta da nossa consciência cívica, estamos de parabéns, nós da ARENA, V. Ex.^a e os correligionários do MDB. Como políticos, estamos dando nossa parcela para a construção do País, para o desenvolvimento do processo político. Temos estado sempre a chamar a atenção para a circunstância de que o problema político se divide em dois aspectos, quais sejam, o da abertura política e o do desenvolvimento político, tese esta colocada com clarividência pelo nobre Senador Antônio Carlos no seu brilhante e erudito parecer sobre a proposta de Emenda das Eleições Indiretas. Estamos construindo o desenvolvimento político, quando persistimos na defesa das nossas prerrogativas de políticos; na consciência de nosso dever de servir à

Nação, estamos dando nossa contribuição — V. Ex.^{as} através de críticas lúcidas e honestas ao Governo, e nós, da ARENA, com nosso apoio, nosso entusiasmo à obra do Governo, que se desdobra no afã inconstante de servir ao povo, com sacrifício, mas sempre com grandeza, com ânimo levantado de que todos estamos empenhados na construção de um Brasil grande, de um Brasil forte, de um Brasil independente. Cumpramos, portanto, os nossos deveres: a nobre Oposição não se arredando da luta, criticando, colocando com grandeza os problemas, naquela mesma perspectiva que marca os homens que sabem lutar com heroísmo, na defesa da nobreza das idéias: e cumparamos nós, defendendo nossas idéias na consciência absoluta de que estamos servindo à Pátria, apoiando o Governo do Presidente Médici.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado pelo depoimento de V. Ex.^a Reportando-nos, ainda, à nossa Convenção, devemos salientar que os dois grandes documentos que ali se votaram, o Código de Ética e o Programa do Partido, foram amplamente debatidos. No caso do Programa partidário, houve o cuidado especial de colocar na Comissão que ia elaborar o projeto dois dos mais brilhantes membros do chamado Grupo dos Autênticos: o Deputado Freitas Nobre e o Deputado Marcos Freire.

Assim, quanto às idéias básicas a serem defendidas pelo nosso Partido, quanto às grandes teses que nortearam a sua conduta, conseguimos realmente a unanimidade. Os aplausos com que foi recebida a aprovação do programa demonstram, sem dúvida, que os representantes do MDB naquela convenção traziam de seus rincões um mandato sem cláusulas, mas que os obrigavam implicitamente a cerrar fileiras em torno daquele elenco de idéias que, no fundo, correspondia às convicções de todos, atestando a nossa coerência, mas abrindo perspectivas para que, no futuro, se fizessem aberturas para outras teses válidas, dentro ou fora do campo estritamente político.

Entretanto, quero assinalar ainda a expressividade da conduta do nosso Partido na discussão e na votação da Emenda Constitucional n.º 2, que

traumatizou as consciências emedebistas, porque nos julgávamos, e nos julgamos ainda, as grandes vítimas e o alvo principal da Emenda Constitucional n.º 2.

Parecia que se estava voltando — e foi na verdade um retrocesso, em nossa opinião — àquele tempo das punições aplicadas a elementos da Minoria com a finalidade mais que evidente de impedir que a Oposição manifestasse o seu poderio eleitoral. Pareceu a muitos que estávamos voltando ao tempo em que se cassavam mandatos de Deputados Estaduais às vésperas de eleições indiretas, como aconteceu no Rio Grande do Sul, em que a maioria do MDB, na Assembléia, foi, da noite para o dia, transformada em minoria por um passe de mágica.

Mas, Srs. Senadores, não somos inveterados pessimistas. Achamos que o Sr. Presidente da República, se deu este passo que condenamos, não pode, entretanto, abrigar no seu íntimo o desejo de prosseguir nesse caminho indefinidamente. Temos quase que a certeza de que aqueles que detêm o comando ostensivo ou não do País, no terreno político, sabem que este não é o caminho certo. Pode ser um expediente, um recurso para superar uma situação difícil, mas não é a solução do problema básico que a institucionalização da Revolução.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Apenas para pedir a V. Ex.^a que retire o “quase”, pois pode ter certeza de que a preocupação dos homens do Governo é de conduzir, da melhor maneira, esta nossa admirável Nação.

O SR. DANTON JOBIM — Nunca eu estive tão desejoso de não ter razão, de cometer um erro ao emprego dessa pequena palavra que introduz um grão de dúvida nas intenções do Governo.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador.) Era exatamente formal a dúvida de V. Ex.^a porque, em consciência, V. Ex.^a

acredita, como toda a Nação, nos propósitos e na sinceridade do Sr. Presidente da República.

O SR. DANTON JOBIM — Nunca, o neguei. Tenho o maior apreço pela figura do General Emílio Médici. Como jornalista testemunhei alguns episódios que ilustram bem a resistência de S. Ex.^a em aceitar o encargo. S. Ex.^a deu a tarefa que lhe foi posta sobre os ombros com um “sentido de missão”, como declarou logo depois de sua posse. No fundo, o Sr. Presidente da República, que é um homem dos Pampas, que provém politicamente — quando menos sua família — daquele velho tronco maragato, deseja concluir o seu Governo já com o esboço, pelo menos, de uma estrutura democrática e estável para as instituições do País. Quero frisar, todavia, que o nosso comportamento em relação à Emenda Constitucional n.º 2, mostrou a nossa unanimidade, quando todos nós, sem exceção de um só, pronunciou vigorosamente o não, na votação da medida.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite uma complementação?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não.

O Sr. José Lindoso — Toda a conduta do MDB, no curso da discussão e votação da Emenda Constitucional n.º 2, revelou mais do que unanimidade. Mesmo pelas palavras mais flamejantes dos seus líderes, revelou maturidade e interesse em torno do Brasil. Revelou um índice de liberdade e de firmeza, na composição política do Brasil. Nós, da ARENA, ficamos sempre, e de modo singular, honrados com a divergência, a crítica e a oposição feita pelo MDB, que possibilitaram, no caso, escrevêsemos, através da manifestação das nossas idéias, páginas de profundo interesse pelos destinos do nosso País.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte que muito nos honra, e é muito expressivo, partindo de um homem público da altitude do nobre colega.

Alli não havia mais os famosos “autênticos” e “moderados.” Aparecemos rigorosamente unidos, coesos, solidários.

O Sr. José Lindoso — Grande mérito político da emenda.

O SR. DANTON JOBIM — Não houve necessidade sequer de fixar-se à questão de usar o bengalão da fidelidade partidária. Não houve a menor recomendação, da parte dos dirigentes do nosso Partido, no sentido de que seus representantes se opusessem, de maneira vigorosa, à emenda para cá enviada pelo Sr. Presidente da República.

Quanto ao Rio Grande do Sul — permita-me V. Ex.^a que eu volte de novo meu pensamento para este Estado, a que estou ligado por grandes laços de afeição e de família — quanto ao Rio Grande do Sul, acho admirável o exemplo que ele agora nos dá. A decisão da Convenção do MDB deve ser recebida com simpatia pela ARENA, pelo Sr. Presidente da República e pelos dirigentes da Revolução, se ainda sobrar, nessas alturas, alguma sensibilidade política.

O Sr. José Lindoso — Certamente, mais que simpatia, com aplausos, porque gostamos de ver os lutadores no campo de luta.

O SR. DANTON JOBIM — Srs. Senadores, eu não desejaria assistir a reabertura daqueles processos punitivos de inspiração política nas vésperas dessas eleições. Não desejaria, por exemplo, que se realizasse o negro vaticínio — que anda sendo boquejado nos bastidores do Congresso — de que seriam declarados áreas de segurança nacional numerosos municípios onde o MDB tem incontestável maioria. Não quero, Sr. Presidente, acreditar que isto aconteça.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um esclarecimento?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a há de ver que o problema de segurança nacional não se liga, absolutamente, com o problema de punição política. V. Ex.^a sabe que o Presidente da República, por suas palavras, em visita ao Estado do Espírito Santo, num episódio que a imprensa noticiou, declarou que o meio político estava saneado e que não necessitava mais de usar de

nenhum instrumento específico de repressão ao meio político. A Revolução caminha, e o objetivo da Revolução, nobre Senador, é construir uma sociedade aberta, com valores éticos e democráticos definidos. V. Ex.^a creia que o Presidente da República, vigilante aos interesses da Pátria, jamais usaria de um expediente sobre segurança nacional para ferir ou atingir possíveis vitórias do MDB. Para quem não estiver em condições de disputar eleições, há a lei das inelegibilidades, e quem estiver realmente infringindo princípios de segurança nacional será atingido pelo sistema legal para ser colocado fora da luta política. O problema de municípios de segurança nacional está vitalmente ligado ao problema de preservação da segurança nacional, sem qualquer conotação política no terreno em que V. Ex.^a o coloca. Eu não tenho nenhum mandato especial para dar este esclarecimento, mas, minha consciência e o bom senso me autorizam a fazê-lo.

O SR. DANTON JOBIM — Nós também, nobre Colega, compreendemos se coloque na sua devida prioridade o problema da segurança nacional. E achamos que as razões ditadas pela segurança nacional devem ser colocadas de maneira tão alta, tão inacessível às críticas de quem quer que seja, que não desejamos que essas razões se convertam em artifícios ou expedientes, para se evitar que o MDB consiga vencer eleições municipais, quer no Rio Grande do Sul, quer noutros Estados. Este é o sentido da minha observação.

Vou terminar, entretanto, Sr. Presidente. Alonguei-me mais do que desejava. Fui honrado por apartes dos nobres Colegas, e não podia deixar de dar-lhes a devida atenção.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Eu me permito cortar o raciocínio de V. Ex.^a; já que V. Ex.^a anunciou que iria terminar sua brilhante oração, eu não poderia deixar de associar-me com V. Ex.^a na sua alegria pelo sucesso da Convenção do Movimento Democrá-

tico Brasileiro. Era exatamente esse sucesso que o Governo pretendia, era exatamente esse sucesso que a Bancada da Aliança Renovadora Nacional nesta e, quero acreditar, na outra Casa do Congresso também desejavam. Só lamento que não estejam ouvindo V. Ex.^a, agora, os nobres Senadores Amaral Peixoto e Nelson Carneiro, Líder da sua Bancada. O Senador Nelson Carneiro, ao criticar a emenda constitucional, dela dissera, como se um AI-6 fosse, que dela em diante nada mais restava: ou se abandonava a luta agora, ou se abandonaria no fim do mandato. O sucesso esplêndido, de que V. Ex.^a dá conta à Casa, o da realização da Convenção do Movimento Democrático Brasileiro, veio provar que não era hora de anunciar pessimismos, e que está aceso o espírito de luta do Movimento Democrático Brasileiro. Nós, do Governo, queremos exatamente isto: o diálogo; que V. Ex.^a, com o brilho da sua inteligência e com a sua experiência possa vir discutir os nossos problemas, como sempre os discutiu, num plano alto, num plano sério, para ensinar que respondamos também num plano sério. Quando V. Ex.^a diz, por exemplo, no seu belíssimo discurso, que não gostaria de que a ampliação das áreas de segurança nacional fosse dar ensejo, ou evitar que o Movimento Democrático Brasileiro vencesse nesta ou naquela cidade deste imenso país, V. Ex.^a colocou muito bem o problema, no tempo condicional — não gostaria. V. Ex.^a não se sente e nem se sentiria em condições de dizê-lo em tom que não o condicional, porque V. Ex.^a tem certeza de que o eminente Presidente Médici, que sempre jogou com as cartas na mesa e que sempre fez o jogo da verdade, deu demonstração a mais efetiva e mais cabal de que não precisaria S. Ex.^a de recursos tais, para obter maioria neste ou naquele município do Brasil. E V. Ex.^a há também de convir comigo que as eleições indiretas não foram, nem de leve, aquilo que V. Ex.^a teria sugerido nas entrelinhas do seu pronunciamento: o receio de evitar a manifestação eleitoral do povo brasileiro nas urnas. Não, Excelência. A demonstração evidente do poderio eleitoral da Aliança Renovadora Nacional está presente no Senado da República, com o seu número de representantes; está

presente na Câmara dos Deputados com o seu expressivo número de representantes. Essa é a demonstração eficaz da posição eleitoral da Aliança Renovadora Nacional. No terreno das cogitações, no terreno das suposições, e no terreno das condicionais, seria o caso de eu dizer a V. Ex.^a: eu gostaria de que a eleição fosse direta, para ver se o Movimento Democrático Brasileiro conseguiria eleger o Governador do Estado da Guanabara. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o aparte do nobre Senador por Goiás, mas devo dizer a S. Ex.^a que fiz uma referência ao caso concreto do Rio Grande do Sul, do episódio da eleição em que figurou como candidato do MDB, até às vésperas do pleito, um homem excepcional, dos mais eminentes e queridos do Estado, que era o Dr. Cirne Lima.

Mas, devo dizer também a S. Ex.^a que, se somos poucos aqui no Senado, apenas sete...

O Sr. Osires Teixeira — Permita V. Ex.^a Apenas só um detalhe: poucos, mas valorosos; destemidos e tremendamente importantes para a vida democrática da Nação.

O SR. DANTON JOBIM — Obrigado a V. Ex.^a.

Mas, se somos poucos aqui, no Senado, deve-se, em grande parte, essa circunstância ao fato de que os processos eleitorais utilizados no Brasil depois da Revolução de 64 ainda não atingiram aquele aprimoramento, como gostava de dizer o Marechal Castello Branco, que certamente teria atingido, se tivesse havido o desejo, realmente, vigoroso e profundo, de cumprir um dos propósitos da Revolução: restituir às instituições democráticas o seu prestígio; dar ao Congresso as garantias do seu funcionamento autônomo e garantir ao povo a manifestação da sua vontade, porque sem isto não seria possível, evidentemente, assegurar a prática do sistema democrático representativo, como era prometido ao país pelos fundadores da Revolução.

De maneira que o que quero agora dizer, para terminar, é que a Oposição de hoje já não está disposta a ser

aquela do passado, geralmente negativista, porque alimentava sempre a intenção de mudar, mesmo pela força, a situação estabelecida, violar se preciso a legitimidade dos governos para conseguir a posse do poder. O MDB sabe que o quadro mudou. E creio não exagerar ao dizer que a Oposição se dispõe a cooperar com o Governo — eu usaria mesmo uma palavra que se tornou odiosa desde a Segunda Guerra Mundial — a colaborar com o Governo, sem adesismos, no terreno do aprimoramento das instituições democráticas. Jamais criariamos quaisquer embaraços a uma deliberação clara do Governo saído da Revolução no sentido de chegar-se à democracia plena, à plenitude democrática que se não nos prometeu, pelo menos nos fez entrever o Sr. Presidente da República.

Essa meta não é apenas nossa, não é monopólio do Governo, essa meta é também a do nosso Partido, do Partido da Oposição, e, sabemos bem, do próprio Partido majoritário, que evidentemente deve desejar, tanto quanto nós, que nossa vida política se normalize, que o mundo político brasileiro volte a atuar e a ser ouvido em todas as decisões vitais para o nosso País.

Termino, pois, com uma palavra de otimismo.

Já disseram, aliás, que sou um incorrigível otimista. Prefiro ser assim, porque isso decorre da minha absoluta confiança no evoluir dos acontecimentos. A história caminhará no sentido de maior abertura para o sistema democrático representativo; mesmo através das transformações que se verificaram na ciência e na arte política que nos obrigam a rever conceitos do passado, a verdade é que o destino do homem é ser livre.

Quando Osório, — hoje foi brilhantemente lembrado através de um discurso do nobre Senador Paulo Tôres, — se dirigiu aos seus comandados na Batalha do Tuiuti, quais foram as suas palavras? "Soldados, é fácil comandar homens livres, basta mostrarlhes o caminho do dever. O inimigo está ali." No episódio, era realmente o inimigo. Hoje, o objetivo dos homens livres é a plenitude democrática,

é a Democracia perfeitamente estabelecida no nosso País, é a Constituição colocada acima de todas as Leis e o Governo subordinado, escravizado à servidão gloriosa da Lei.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria dizer neste momento, a respeito de fatos que julgo de importância histórica e imagino seria interessante registrar nos Anais da nossa Casa. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah. (Pausa.) S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, convidado que fui, compareci hoje ao Salão Nobre do Quartel General do Estado-Maior do Exército, à transmissão de comando, do General Alfredo Souto Malan ao General Breno Borges Fortes.

Deixou assim hoje, a chefia do Estado-Maior do Exército e, simultaneamente, o serviço ativo do Exército o General Alfredo Souto Malan, após quase cinquenta anos de serviços prestados ao Brasil. Não poderia, Sr. Presidente, deixar de registrar o acontecimento nesta Casa, amigo e admirador que sou desse ilustre militar.

Quando o General Souto Malan exerceu o comando do IV Exército, estava eu na chefia do governo de Sergipe. Tive, assim, oportunidade de manter permanente contato com ele, tornando-me testemunha do patriotismo e senso de dever com que exercia suas funções. Inevitável se tornou que a admiração se transformasse em amizade, da qual muito me honro.

O Sr. Magalhães Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer.

O Sr. Magalhães Pinto — Permito-me interromper V. Ex.^a para dizer também do meu apreço e da minha admiração pelo General Souto Malan, que foi Comandante da IV Região Militar, quando eu era Governador.

Tive com ele também o mesmo convívio que V. Ex.^a está agora relatando, convívio esse com um homem de escol, ilustre militar, que, no exercício de sua elevada missão, muito contribuiu para a segurança e a harmonia em nosso Estado. Aproveito o momento para dizer que fui apresentado ao General Souto Malan pelo General Castello Branco, Presidente da República, que enalteceu as suas qualidades, dizendo-me que o considerava como um irmão. Chegou a dizer-me: “— Apresento-o como se fosse eu próprio; de modo que só não faço maiores elogios ao General Souto Malan porque sinto que estou elogiando a mim mesmo”. Assim, é-me grato dizer que dele tenho também a melhor das impressões, e estou certo de que, mesmo fora do Exército, o General Malan continuará prestando os melhores serviços ao País, dado o seu patriotismo, a sua cultura e o seu desejo de ver nossa Pátria engrandecida.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Magalhães Pinto, o aparte com que acaba de honrar o meu pronunciamento. As palavras de V. Ex.^a constituem um valioso depoimento que bem demonstra quem é o grande brasileiro e grande militar a quem presto minha homenagem a que V. Ex.^a se associa.

Alcançando a idade limite para permanência no Serviço Ativo, o General Souto Malan deixa agora o Exército a que serviu de forma tão dedicada, inteligente, leal e patriótica, levando consigo o sentimento do dever cumprido — honra máxima dos que bem serviram à Pátria. Nenhuma dúvida tenho de que sua presença continuará na corporação a que tanto deu de si, exemplo de soldado e patriota que será para todos que o sucederão no tempo.

Sr. Presidente, com mais precisão do que eu, fala sobre o grande brasileiro que é o General-de-Exército Alfredo Souto Malan a folha de serviços que, em sua longa e bela carreira, prestou ao Brasil, no exercício de cargos e funções os mais diversos, em numerosos recantos do território brasileiro. Eis porque faço parte integrante desta minha fala, o Curriculum Vitae desse chefe militar,

que ora se retira para a vida privada, cercado do respeito e da amizade de seus camaradas, sentimento a que juntamos, nesta oportunidade, nosso preito de admiração e estima, fazendo constar de nossos Anais a expressiva folha de serviços prestados ao Brasil por um de seus mais ilustres filhos.

Sr. Presidente, nos termos do item 1.º, do art. 234 do Regimento Interno, solicito a V. Ex.ª que o *curriculum vitae* do General Alfredo Souto Malan seja publicado como parte integrante do meu discurso. (Muito bem! O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

“*Curriculum Vitae*” do Ex.º Sr. General-de-Exército Alfredo Souto Malan

Naturalidade: Pôrto Alegre — RS

Data do Nascimento: 8 de junho de 1908

Filiação: Alfredo Malan D'Angrogne e Clementina Souto Malan

Data de Praça: 7 de abril de 1924

Aspirante a Oficial: 19 de janeiro de 1929, na Arma de Engenharia

Promoções:

- 2.º Tenente em 25 de julho de 1929, por antiguidade.
- 1.º Tenente em 19 de fevereiro de 1931, por antiguidade.
- Capitão em 2 de outubro de 1934, por antiguidade.
- Major em 25 de dezembro de 1942, por merecimento.
- Tenente-Coronel em 25 de dezembro de 1946, por merecimento.
- Coronel em 25 de setembro de 1952, por merecimento.
- General-de-Brigada em 25 de novembro de 1960, por escolha.

- General-de-Divisão em 25 de julho de 1964, por escolha.
- General-de-Exército em 25 de março de 1968, por escolha.

Curso que possui:

- Formação na Escola Militar do Realengo.
- Comunicações no então Centro de Instrução de Transmissões.
- Aperfeiçoamento de Oficiais na então Escola das Armas.
- Comando e Estado-Maior do Exército na então Escola do Estado-Maior do Exército.
- Superior de Guerra, na França.
- Superior de Guerra, na Escola Superior de Guerra do Brasil.

Cargos e funções:

- Estagiou como Aspirante no 3.º Batalhão de Engenharia em Cachoeira do Sul;
- Oficial Subalterno no 1.º Batalhão Ferroviário em Jaguarão, na 1.ª Companhia Ferroviária, em Deodoro, e no 1.º Batalhão de Engenharia, na Vila Militar;
- Instrutor no então Centro de Instruções de Transmissões;
- Instrutor na Escola Militar do Realengo;
- Adjunto na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional;
- Oficial de Estado-Maior do Quartel-General da 3.ª Região Militar;
- Adjunto do Adido Militar em Washington;
- Instrutor da então Escola de Estado-Maior do Exército;
- Adjunto do Departamento de Estudo da Escola Superior de Guerra;
- Comandante do Batalhão Escola de Engenharia (Batalhão Visconde de Taunay);
- Oficial de Gabinete do Ministro Cyro do Espírito Santo Cardoso;
- Subcomandante da Academia Militar das Agulhas Negras;

- Chefe de Seção do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Chefe do Estado-Maior da 7.^a Região Militar e 7.^a Divisão de Infantaria;
- Chefe do Estado-Maior do IV Exército;
- Chefe de Gabinete do Estado-Maior do Exército;
- Subchefe do Exército, no Estado-Maior das Forças Armadas;
- Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;
- Comandante da 4.^a Região Militar e 4.^a Divisão de Infantaria;
- Diretor-Geral de Engenharia e Comunicações;
- Comandante do IV Exército;
- Chefe do Departamento de Provisão Geral do Exército;
- Chefe do Estado-Maior do Exército.

Condecorações:

- Medalha de Guerra;
- Medalha Militar — Passador de Platina;
- Medalha do Pacificador;
- Medalha Marechal Hermes — Aplicação e Estudo — Passador de Ouro, com uma coroa;
- Grande Oficial da Ordem da Inconfidência — Minas Gerais;
- Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar;
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico;
- Medalha Especial da Junta Interamericana de Defesa;
- Oficial da Ordem Nacional da Legião de Honra da França;
- Comendador da Ordem Nacional do Mérito da França;
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval;
- Ordem do Mérito Militar de 1.^a Classe de Portugal;
- Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco;
- Medalha Marechal Trompowsky;

- Grã-Cruz da Ordem Militar de Avis;
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, lamentando a ausência do Senador Franco Montoro para que pudesse ouvir e debater conosco, especialmente nesta altura do nosso pronunciamento, quando entramos no mérito da questão, quando passaremos a examinar documentos que contestam, de fato, as assertivas com que S. Ex.^a embasou o seu discurso do dia 26 próximo passado, discurso esse que interpretei como motivador de descontentamento e ampliador de angústia no meio de nossos assalariados.

Contudo, Sr. Presidente, aqui estou para com V. Ex.^{as} examinar as anotações que trago, e compulsá-las se for o caso, se for o entendimento da Casa, com os Anuários Estatísticos do IBGE, que aqui estão para embasar a nossa fala.

Assim sendo, devo dizer a V. Ex.^{as} que a vida efêmera que muitas idéias e filosofias têm tido através dos tempos, sempre teve uma só explicação. Resistem pouco, em virtude da inautenticidade dos seus pregoeiros, que o fazem sem exercitá-los.

Daí o princípio de que ninguém pode pregar uma doutrina sem vivê-la em toda a sua plenitude.

Exemplo mais que eloqüente, tem sido o desesperado Revisionismo no mundo comunista, a cada instante, em que pesem os segredos com que procuram cercar os seus fracassos, a imprensa tem noticiado os famosos expurgos. E, a raiz, a causa, inegavelmente é sempre a mesma. Buscam o chamado "Paraíso do Proletariado", mas nenhum dos seus filósofos ou idealizadores foi ou viveu a vida simples do trabalhador.

Vejamos:

KARL MARX — filósofo, sociólogo, economista e político.

FRIEDRICH ENGELS — filho de um industrial luterano; quando conheceu Marx, a êle ligou-se para dedicar-se à política.

LENINE — estudante de direito, e como tal, ligou-se ao marxismo e à política.

Ora, Sr. Presidente, àquela época sabemos todos, os que atingiam as Universidades — ainda hoje é assim mas àquele tempo de maneira especial — eram só os abastados que o conseguiam. E como se vê, nenhum dos três grandes teóricos do Comunismo teve origem humilde, exerceu profissão assalariada ou viveu a vida do operário.

Outro exemplo de fracasso, por falta de autenticidade dos líderes, foi, sem dúvida, o trabalhismo no Brasil, o qual, dirigido por “pelegos”, antes de resolver os problemas do assalariado, agravou-os ao ponto em que foi encontrado em 1964, aumento de 100% nos salários e uma inflação de 12,5% ao mês.

De outro lado, Senhor Presidente, aí está o MDB arvorando-se em defensor dos assalariados e, por falta de autenticidade, por fazer críticas infundadas, a cada pleito vai perdendo substância e distanciando-se cada vez mais do poder.

Com estas considerações, Senhor Presidente, passemos a examinar objetivamente o “estudo” da DIEESE, que, por certo, foi elaborado por pessoas que sempre viveram num mundo diferente daquele que realmente vive o assalariado, por pseudo-líderes que, dominando ainda órgãos sindicais, antes de buscarem soluções, procuram criar dificuldades ao Governo, e, por consequência, ao povo.

Faço esta afirmação, Senhor Presidente, e a embaso em fatos concretos.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador, V. Ex.^a está simplesmente alinhando as verdades verdadeiras contra as verdades fugazes que, por vezes, apresenta o nobre Senador Franco Montoro. Agradecido a V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, nobre Senador Franco Montoro. Aliás, eu deplorava, ainda há pouco, a ausência de V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Cheguei exatamente no início do discurso de V. Ex.^a, porque eu estava sendo chamado para uma ligação interurbana. Mas ouvi o começo do discurso de V. Ex.^a e aguardo a apresentação dos dados objetivos para responder a eles.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeitamente!

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a tem uma insistência sempre que toca no problema: ao invés de discutir o salário-mínimo, começa a falar em comunistas, em tralhistas e praticamente, quero dizer claramente, isso significa fugir do assunto. Quando se tem bons argumentos, devem eles ser apresentados. Comunismo nada tem a ver com o que eu disse. Se V. Ex.^a quer estabelecer confusão, tem a minha declaração clara: poucos são os homens mais adversários do Comunismo do que eu.

O SR. BENEDITO FERREIRA — A pressa sempre foi uma característica de V. Ex.^a Daí por que V. Ex.^a labora sempre em equívocos. Eu tenho dados. Feita a ressalva, de que V. Ex.^a sempre se caracterizou pela pressa, quero dizer que por isso V. Ex.^a esboça, como disse no preâmbulo do meu discurso, dados menos verdadeiros. Exatamente pela pressa de V. Ex.^a

Quero crer que V. Ex.^a...

O Sr. Franco Montoro — Para usar um termo bem delicado, direi que V. Ex.^a está sendo simplesmente leviano. Não há pressa alguma.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Há pressa, sim! E vou provar a V. Ex.^a Estou sendo chamado por V. Ex.^a...

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador, a dados objetivos não se responde com ofensas pessoais. Aponte dados objetivos e responderei a V. Ex.^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, peço que V. Ex.^a me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campainha.) Lembro aos Srs. Senadores que os apartes só podem ser dados com o consentimento do orador.

O Sr. Franco Montoro — Ele havia concedido o aparte. Permite V. Ex.^a o aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Desde que V. Ex.^a se atenha àquilo que venho asseverando.

O Sr. Franco Montoro — É o que peço que faça. V. Ex.^a disse que eu apresentei dados apressados. Aponte os dados apressados para que eu conteste.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, V. Ex.^a concedeu-me a oportunidade de concluir o meu discurso. E a forma de fazê-lo, a forma de consumir o tempo, quero crer que V. Ex.^a há de concordar comigo, cabe a mim, porque fui eu que fiz o discurso, eu o estou proferindo e o faço da maneira que mais me convenha e facilite o raciocínio. Mas vou atender a V. Ex.^a

Fui generoso, Sr. Presidente, quando adjetivei S. Ex.^a de apressado; fui generoso porque aqui estão os anuários estatísticos que provam que os dados trazidos pelo Senador Franco Montoro como legítimos, como autênticos, são mentirosos! Vou provar.

O Sr. Franco Montoro —guardo os dados.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Aquil estão os fatos. Em primeiro lugar, vejamos o sofisma, mais que falso e grosseiro, sobre o custo da alimentação. Onde alinhar custo de produtos que, em época alguma foram comprados, senão por pessoas ricas? No caso da carne, colocaram carne de primeira. Ora, Sr. Presidente, nós sabemos que, neste País, ninguém da

classe média — da classe média, repito, Sr. Presidente — se consente o luxo de comer só carne de primeira. No entanto, ao fazer a montagem dese "estudo", o pessoal do DIEESE, na estatística esposada por S. Ex.^a, colocou na rubrica, vejam bem V. Ex.^{as}, carne de primeira!

E mais: "Arroz pratão separado extra". Vejam V. Ex.^{as}, qual de nós da classe média, se concede o luxo de comprar arroz "pratão separado extra"?

Banha — que atualmente, sabem V. Ex.^{as}, custa o dobro do preço do óleo vegetal. Mantelga de leite, que custa o triplo da margarina.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — E não se alegue que as substituições não são válidas! Não se alegue porque até as pessoas abastadas as fazem, como medida de saúde e de higiene.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite o aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Estou apresentando as provas a V. Ex.^a, e não vejo como fazer provas diante de V. Ex.^a se V. Ex.^a tumultua a exposição que faço.

O Sr. Franco Montoro — Não estou tumultuando. Quero apenas dizer a V. Ex.^a...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Darel o aparte, mas, V. Ex.^a vai-me permitir que eu, pelo menos, conclua minhas provas relativamente à primeira assertiva de V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Quero apenas dizer a V. Ex.^a que V. Ex.^a está querendo contestar a Lei. Esses artigos mencionados estão na Lei.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a, quando Ministro do Trabalho, não descobriu esses artigos.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Senador Franco Montoro...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite o aparte, ou não?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Senador Franco Montoro, quero mostrar-lhe...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite o aparte, ou não?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ex.^a, agora ...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite o aparte, ou não?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não. Não o permitirei.

O Sr. Franco Montoro — Então não é possível dialogar com V. Ex.^a!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Darei o aparte quando entender que o posso dar. V. Ex.^a está tumultuando meu pronunciamento.

O Sr. Franco Montoro — Esta é a Lei e V. Ex.^a critica a Lei. É o Decreto n.º 3.9!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Só agora, que não é Ministro do Trabalho, é que S. Ex.^a descobre o artigo da Constituição que, desde 1946, lá está inserido: salário-mínimo bastante para satisfazer as necessidades do trabalhador e de sua família.

Mas, só agora, Sr. Presidente, quando estamos no Governo e S. Ex.^a na Oposição, ele vem à tribuna do Senado descobrir misteriosamente o artigo, exigir que se cumpra a Constituição, Constituição que ele não cumpriu, Sr. Presidente, quando era Ministro do Trabalho.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu quero produzir a prova e por isso não permito o aparte.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a nega a evidência. Eu fui autor do salário-família, precisamente cumprindo isso que V. Ex.^a ignora!...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, é lá que vou chegar. Vou chegar mesmo, na demagogia de V. Ex.^a!

O Sr. Franco Montoro — Peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que me considere inscrito para responder, em seguida, porque S. Ex.^a não permite que eu prossiga. Eu iniciei o aparte e não permite S. Ex.^a que eu prossiga. De modo que ouvirei em silêncio e considero recusado o aparte, porque S. Ex.^a concede o aparte e não permite que se fale.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Permitirei, mas desde que V. Ex.^a me conceda produzir a prova.

O Sr. Franco Montoro — Falarei ao final.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, Sr. Presidente, S. Ex.^a é o autor da Lei n.º 4.266. Ora, Sr. Presidente, ora Srs. Senadores, vejamos a seriedade do artigo 6.º dessa lei, de autoria de S. Ex.^a, quando S. Ex.^a demagogicamente quis tapear os assalariados do Brasil, dizendo textualmente o seguinte... (Pausa.)

V. Ex.^a é o autor e V. Ex.^a vai ouvir.

Aqui está o artigo 6.º, Sr. Presidente.

Vejamos que primor de demagogia, Sr. Presidente, como se resolviam problemas sérios neste País, à época em que S. Ex.^a era Governo. Vejamos:

“Art. 6.º A fixação do salário-mínimo de que trata o capítulo 2.º do título II da Consolidação das Leis do Trabalho terá por base unicamente as necessidades normais do trabalhador sem filhos, considerando-se atendido, com o pagamento do salário-família, instituído por essa lei, ...”

O Sr. Franco Montoro — Lei não cumprida por governos posteriores!

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a está tumultuando o meu discurso!

O Sr. Franco Montoro — Cumprase a Lei na íntegra e não em parte!

O SR. BENEDITO FERREIRA — A verdade não convém a V. Ex.^a!

Aqui está, Sr. Presidente! Aqui está, Srs. Senadores, — redação de S. Ex.^a:

“...considerando-se atendido, com o pagamento do salário-família, instituído por essa lei, o preceituado no art. 157, n.º I, da Constituição Federal.”

E o que diz ali, Sr. Presidente? Que o salário-família é o salário dado ao trabalhador, suficiente para atender às necessidades de sua família.

O Sr. Franco Montoro — Exato.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É isto, Sr. Presidente. Mas ocorre mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores: a Revolução de março de 1964, acolmada e acusada de reacionária, esta Revolução, Sr. Presidente, este Governo pichado de reacionário, ao instituir, ao outorgar — assumindo a linguagem dos nossos oposicionistas — a Emenda Constitucional n.º 1, o que fez esta Revolução? O que fez este Governo? Reabriu a questão, demagogicamente resolvida por S. Ex.^a Reabriu a questão, Sr. Presidente, colocando como institutos autônomos, no texto constitucional, tanto o salário-mínimo familiar como o salário-família.

São esses fatos concretos, Sr. Presidente, são esses fatos objetivos que S. Ex.^a, — inteligentemente, não há como negar, habilmente, não há como negar — nega-se a ouvir, nega-se a enxergar. Daí porque disse que estava sendo generoso; daí porque, provando, como vou provar, que o DIEESE fez uma montagem desonesta do custo de vida, para enganar ao Governo e para ser esposada por S. Ex.^a, porque quero crer que o Senador Franco Montoro não esposaria conscientemente esse dados, se soubesse da sua falsidade.

Sr. Presidente, vou fazer as provas; vamos fazer as provas. É mais: o DIEESE elaborou esses quadros de alimentos com tanto descaso, no afã de encarecer, de dimensionar preço avultado, que chegaram a substituir farinha de mandioca por farinha de trigo! Ora, sabem V. Ex.^{as} que não há como substituir farinha de mandioca

por farinha de trigo, a não ser para conseguir um componente mais caro.

Vejamos os preços dos alimentos previstos pela Lei, como necessários à subsistência de um trabalhador adulto, mensalmente, o percentual do salário que tem sido despendido ano a ano para adquiri-los, de 1965 a 1971, incluindo, ainda, 1962 e 1963, época em que S. Ex.^a foi Ministro do Trabalho.

Nos mesmos quadros, vamos constatar, sob outra forma, os custos dos alimentos, isto é, em termos de horas trabalhadas para pagar a mesma quantidade de alimentos, nos anos de 1962, 1963, 1965 e 1971.

Aqui está, Sr. Presidente, e V. Ex.^{as} evidentemente me perdoarão porque me será impossível fazer a leitura de item por item dos componentes. Vejamos: em 1963, o custo da alimentação foi de Cr\$ 7,83; em 1965, — há uma revisão feita por mim, pois tive cautela — em 65, os cálculos de meu pessoal de gabinete dá Cr\$ 23,40, mas em verdade são Cr\$ 21,30. Aqui foi anotado como se fosse necessário trabalhar 75 horas; na realidade, não é. São 68,42 horas, vale dizer, 68 horas e 42 minutos para pagar essa alimentação. Não aquela quantidade de 85 horas, industriadas pelo DIEESE e entregues ao Senador Franco Montoro.

Em 1971, a alimentação custou — Inquérito Nacional de Preços e Anuário Estatístico — Cr\$ 76,25, e não Cr\$ 114,00, como foi sustentado por S. Ex.^a

Então, foi necessário que o trabalhador realmente trabalhasse mais do que trabalhou em 1965, próximo de duas horas. Foi preciso que trabalhasse 70 horas e 36 minutos para pagar aquela alimentação que adquiriu em 1965.

Há mais, Sr. Presidente.

Em 1961, foi preciso que esse trabalhador despendesse 71 horas para comprar essa alimentação e, em 1963, foram necessárias 78 horas e 24 minutos para comprar a mesma alimentação.

**CUSTO E QUANTIDADE DA ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SUBSISTÊNCIA
DE UM TRABALHADOR ADULTO**

Obs. Preço médio anual em São Paulo. Fonte: I.B.G.E.

Produto	Quantidade	1965		1966		1967		1968		1969		1970		1971	
		Preço Unit.	Total Gasto	Preço Unit.	Total Gasto	Preço Unit.	Total Gasto	Preço Unit.	Total Gasto	Preço Unit.	Total Gasto	Preço Unit.	Total Gasto	Preço Unit.	Total Gasto
Abóbora	9,0 kg.	0,28	2,52	0,28	2,52	0,30	2,70	0,34	3,06	0,42	3,78	0,54	4,86	0,63	5,67
Açúcar	3,0 kg.	0,24	0,72	0,28	0,84	0,37	1,11	0,45	1,35	0,58	1,74	0,68	2,04	0,76	2,28
Arroz	3,0 kg.	0,26	0,78	0,44	1,32	0,63	1,89	0,70	2,10	0,76	2,28	0,83	2,49	1,40	4,20
Banana	7,5 dz.	0,16	1,20	0,20	1,50	0,26	1,95	0,33	2,47	0,44	3,30	0,58	4,35	0,74	5,55
Banha ou Óleo	1,5 kg.	1,19	1,78	1,32	1,98	1,53	2,29	1,82	2,73	2,22	3,33	2,58	3,87	3,25	4,87
Batata	6,0 kg.	0,24	1,44	0,49	2,94	0,43	2,58	0,41	2,46	0,73	4,38	0,78	4,68	0,76	4,56
Café	0,6 kg.	0,25	0,15	0,40	0,24	0,40	0,24	0,91	0,54	1,47	0,88	1,97	1,18	3,64	2,18
Carne	6,0 kg.	1,08	6,48	1,35	8,10	1,49	8,94	1,71	10,26	2,02	12,12	2,83	16,98	4,22	25,32
Farinha de Mandioca	1,5 kg.	0,15	0,22	0,25	0,37	0,36	0,54	0,40	0,60	0,44	0,66	0,61	0,91	0,87	1,30
Feijão	4,5 kg.	0,25	1,08	0,53	2,38	0,51	2,29	0,55	2,47	0,94	4,23	1,33	5,98	1,45	6,52
Leite	15,0 lt.	0,19	2,85	0,28	4,20	0,36	5,40	0,41	6,15	0,49	7,35	0,58	8,70	0,67	10,05
Manteiga ou Margarina	0,9 kg.	2,32	2,08	2,15	1,93	2,36	2,12	2,75	2,47	3,32	2,98	3,56	3,20	4,17	3,75
T O T A L			CR\$—21,30		CR\$—28,32		CR\$—32,05		CR\$—36,66		CR\$—47,03		CR\$—59,24		CR\$—76,25

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS PARA PAGAMENTO DA ALIMENTAÇÃO MENSAL DE UM OPERÁRIO

Produto	Quantidade	1962			1963			1965			1971		
		Preço Unit.	Total Gasto	Horas Trab.	Preço Unit.	Total Gasto	Horas Trab.	Preço Unit.	Total Gasto	Horas Trab.	Preço Unit.	Total Gasto	Horas Trab.
Abóbora	9 kg	—	—	—	—	—	10,48	—	—	—	—	—	—
Açúcar	3 gk	0,04	0,12	1,51	0,08	0,24	—	0,28	2,52	8,07	0,63	5,67	5,15
Arroz	3 kg	0,08	0,24	3,43	0,15	0,45	2,24	0,24	0,72	2,19	0,76	2,28	2,06
Batata	7,5 dz	0,03	0,22	3,24	0,05	0,37	4,30	0,26	0,78	2,30	1,40	4,20	3,53
Banana	1,5 kg	0,16	0,24	3,43	0,28	0,42	3,42	0,16	1,20	3,52	0,74	5,55	5,08
Óleo ou banha	6 kg	0,05	0,30	4,39	0,08	0,48	4,10	1,19	1,78	5,44	3,25	4,87	4,30
Café	0,6 kg	0,06	0,04	0,37	0,09	0,05	4,48	0,24	1,44	4,39	0,76	4,56	4,13
Carne	6 kg	0,23	1,38	21,23	0,39	2,34	0,30	0,25	0,15	0,30	3,64	2,18	2,01
Farinha de mandioca	1,5 kg	0,06	0,09	1,23	0,07	0,10	23,24	1,08	6,48	20,54	4,22	25,32	23,26
Feijão	4,5 kg	0,9	0,40	6,12	0,13	0,58	1,00	0,15	0,22	0,42	0,87	1,30	1,12
Leite	15 lt	0,04	0,60	9,18	0,07	1,05	5,48	0,24	1,08	4,05	1,45	6,52	6,02
Manteiga ou margarina	0,9 kg	0,04	0,37	5,44	0,75	0,67	10,30	0,19	2,85	9,11	0,67	10,05	9,18
Tomate	9 kg	0,07	0,63	9,46	0,12	1,08	6,42	2,32	2,08	6,42	4,17	3,75	3,28
Total			Cr\$ 4,63	71,83		Cr\$ 7,83	78,24		Cr\$ 21,30	68,42		Cr\$ 76,25	70,36

Sr. Presidente, eis aqui outro quadro:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS DO SALÁRIO-MÍNIMO GASTO COM A ALIMENTAÇÃO MENSAL DO TRABALHADOR

Anos	Salário-Mínimo	Custo Alimentação	% do salário gasto c/ Alim.
1962	13,40	4,63	34,55
1963	21,00	7,83	37,28
1964	42,00	14,03	33,40
1965	66,00	21,30	32,27
1966	84,00	28,32	33,71
1967	105,00	32,41	30,86
1968	129,60	36,79	28,38
1969	156,00	47,85	30,67
1970	187,20	59,69	31,88
1971	225,60	76,25	33,80

Como se vê, Sr. Presidente, compulsei os Anuários Estatísticos, que tenho em mãos. E, a esta altura, concedo o aparte ao nobre Senador Franco Montoro, ao mesmo tempo que lanço répito para que S. Ex.^a demonstre, por qualquer forma ou meio, que os dados que trago não são a amostragem, não são o espelho fiel do que está contido nos Anuários Estatísticos, que tive cautela, a preocupação de trazer.

Ouço V. Ex.^a, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Falarei em seguida, respondendo a V. Ex.^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — Prossigo, então, Sr. Presidente.

Aí está, compulsando os Anuários Estatísticos e Inquéritos Nacionais de Preços, do IBGE, creio que conseguimos deixar extremado de dúvidas que, em termos de alimentos, o Governo Revolucionário, ao mesmo tempo em que desacelera e contém a inflação, tem dado muito mais aos assalariados do que davam os “trabalhistas”, quando no poder.

Por outro lado, quero crer, demonstrado está a falsidade do “estudo” e, por conseqüência, lamentavelmente, das afirmações do Senador Montoro neste setor, quando afirmou que, em 1965, o assalariado trabalhava 87 horas para adquirir os alimentos mensais para sua subsistência e que, em 1971, precisou trabalhar 113 horas.

V. Ex.^a, Srs. Senadores, verão comigo que em 65 foram necessários 68,42 horas, ou seja, 68 horas e 42 minutos, para o trabalhador adquirir sua alimentação. O Senador Franco Montoro sustentou 87 horas e que em 71, ainda segundo S. Ex.^a, foram necessárias 113 horas, quando, na realidade, foram necessárias 70 horas e 36 minutos.

Com o salário de Cr\$ 66,00, em 65, despendendo Cr\$ 21,30 com alimentos, trabalhava então as horas já mencionadas para adquiri-los. Em 1971, como está demonstrado, gastava Cr\$ 76,25, e não Cr\$ 114,00, como sustentado por S. Ex.^a

Quero crer, Sr. Presidente, que só esses dados bastariam para invalidar todo raciocínio, tudo aquilo que foi desenvolvido com base no estudo do DIEESE.

Em conseqüência, na realidade o que houve foi redução de horas de trabalho para adquirir as mesmas quantidades de bens.

Vale ressaltar que, nos anos de 62 e 63, ocorreram os maiores índices de gastos dos salários-mínimos com alimentos — e me desculpe S. Ex.^a, o Senador Franco Montoro, porque era realmente Ministro do Trabalho à época — o trabalhador teve de despende mais horas de serviço para adquirir a sua alimentação.

Nestas condições, o assalariado precisou trabalhar 71,36 horas em 1962 e 78,24 horas em 1963, para pagar a sua alimentação mensal respectivamente nos anos citados, e tão-somente, 70,36 horas em 1971.

Outra afirmação absurda, e mais que desmentida pelos quadros aludidos e pelos Anuários Estatísticos, é que o custo da alimentação, em 1971, tinha atingido Cr\$ 114,38, quando, na realidade, o preço médio anual atingiu tão-somente Cr\$ 76,25.

Finalmente, do exame dos quadros até aqui examinados, emerge, talvez, o ponto mais importante para o assalariado no Brasil, o fato de o legislador, ao fixar o salário-mínimo, quantificou 50% do mesmo para alimentação, e temos, graças à orientação governamental, mantido os níveis muito aquém do estabelecido pelo Decreto-lei n.º 399.

Sr. Presidente, em que pese às divergências momentâneas, e com todo o respeito que me inspira a inteligência do Senador Montoro, sou forçado a adjetivar de ridícula, visto que S. Ex.^a é professor e tem discípulos, além de liderados, e, até mesmo, como um escárnio à verdade, o fato de Sua Excelência, naturalmente desesperado, por falta de argumentos sérios, querer engodar o Senado e a opinião nacional com os seus cálculos de aplicação da taxa de previsão do resíduo inflacionário utilizado pelo Governo.

Afirmou S. Ex.^a que:

“Assim, em 1965, a taxa da previsão oficial feita pelo Governo foi de 25%; a taxa efetiva de inflação, de 45%, com uma diferença de 20% em prejuízo dos empregados.”

E prossegue ano a ano, até 1971, indicando as diferenças entre a estimativa aplicada ou incorporada nos salários e a taxa de inflação ocorrida no ano civil.

Vejamos a verdade, que não foi vista pelo Senador Montoro, porque tenho certeza de que se S. Ex.^a tivesse, como eu, se debruçado sobre o problema, com papel e lápis e aplicasse o índice corretor da inflação, S. Ex.^a não teria trazido esse insulto à nossa inteligência.

Vejamos a verdade que não foi vista pelo Senador Montoro, e, para tanto, admitamos, para facilitar o raciocínio, uma fórmula diferente, aliás muito postulada por elementos da Oposição, que é a correção mensal dos salários. Nestas condições, devemos extrair do salário fixado a taxa de inflação nela incorporada.

Assim sendo, em 1965, com o salário-mínimo fixado em Cr\$ 66,00 e a taxa de resíduo inflacionário fixada em 25%, teremos:

	Cr\$
Salário-mínimo líquido ...	52,80
25% — taxa de inflação ...	13,20
	<hr/>
	66,00

Multiplicando-se por 12 meses, percebeu o assalariado, com a taxa de inflação incluída antecipadamente na formação do salário, Cr\$ 792,00.

Vejamos agora o quanto receberia em 12 meses de serviços o trabalhador, com base no salário, sem que se aplique a taxa de inflação antecipadamente, como vem sendo feito, mesmo capitalizando-se mês a mês a taxa de inflação de 45% ao ano, verificada no ano de 1965:

	Cr\$
1.º mês	52,80
2.º mês	54,78
3.º mês	56,83
4.º mês	58,96
5.º mês	61,17
6.º mês	63,46
7.º mês	65,83
8.º mês	68,29
9.º mês	70,85
10.º mês	73,50
11.º mês	76,25
12.º mês	79,10
	<hr/>
TOTAL	781,82

Vejamos, Srs. Senadores, receberia o assalariado, se o Governo lhe desse 45%, desde que o aplicasse mês a mês, e não antecipadamente, receberia o

assalariado 781,82, quando, na realidade, recebeu, com a taxa de 25%, 792,00.

Logo, Sr. Presidente, 25% é inquestionavelmente mais do que 45%, mais, em números absolutos, e mais porque há como que uma antecipação de receita.

Vejam V. Ex.^{as}: só no 8.º mês, nos termos de aplicação da correção mensal, é que o assalariado vai receber quantia superior àquilo que ele recebeu desde a decretação do salário-mínimo, que seria, no caso, desde 1.º de junho.

Sr. Presidente, a palavra do Senador Montoro provocou descontentamento, angustiou aqueles que são mais que angustiadados, aqueles que não têm rudimentos de aritmética, que tenho eu, para pegar num lápis, para debruçar-se sobre o problema. Para eles a palavra do Senador Franco Montoro significa verdade verdadeira, significa que o Governo errou, como afirmou S. Ex.^a, propositadamente fixando o salário abaixo dos índices. Para esse homem angustiado, lá fora, o Governo, sucessivamente, porque S. Ex.^a citou diversos anos, aplicou uma taxa errônea, propositadamente como disse S. Ex.^a, quando a verdade, grosseiramente apontada por nós, não foi enxergada por S. Ex.^a

Sr. Presidente, com o que acabamos de verificar, a aplicação da taxa de

inflação na correção dos salários, como vem sendo feita, além de paten-tear o zelo do Governo em favor dos menos favorecidos pela sorte, lamentavelmente configura mais uma crítica infundada do Senador Montoro.

Conforme já salientei, S. Ex.^a, como que a "fazer bonito com o chapéu alheio", afirma no seu discurso: "Que se devolva ao trabalhador, pelo menos em parte, o que lhe foi confes-sadamente retirado pelos sucessivos erros de cálculo, etc."

Ora, Sr. Presidente, provado está que o Governo, com a política econômica adotada, ampliou em muito a capacidade de compra dos assalariados e que, em 1968, para compensar o erro de estimativa cometido, corajosamente decretou o abono de emergência. Logo, fico em dúvida se, de fato, o que quer o Senador Montoro, é que resgatemos, que devolvamos aos nossos assalariados os verdadeiros achatamentos salariais havidos anteriormente a 1964 e, particularmente, o maior de todos, praticado por S. Ex.^a quando Ministro do Trabalho.

Como indicador de que S. Ex.^a, quando Ministro, não se preocupava tanto com os assalariados, vejamos o quadro abaixo:

SALARIO-MÍNIMO/IGP

ANOS	Salário-Mínimo	IGP	Sal.-Mínimo Corrigido	Diferença %
1959	6,00	5,14	6,00	
1960	6,00	6,64	7,75	- 29,17
1961	9,60	9,10	8,22	+ 14,94
1962	13,44	13,80	14,55	- 8,25
1963	21,00	24,20	23,60	- 12,38
1964	42,00	46,10	40,00	+ 4,77
1965	66,00	72,30	65,86	+ 0,22
1966	84,00	99,70	91,00	- 8,33
1967	105,00	128,00	107,83	- 2,69
1968	129,60	159,00	130,42	- 0,63
1969	156,00	192,00	156,49	- 0,31
1970	187,20	234,00	190,12	- 1,56
1971	225,60	280,00	224,00	+ 0,71

O que é esse quadro? Ele mostra o índice geral de preço e o salário-mínimo decretado a partir de 1959. Aplicando-se nesse salário-mínimo o índice geral de preços, a sua correção e as diferenças verificadas, que indica aqui, Sr. Presidente? Indica que, em 1962, aplicando-se o corretor — admitindo-se o índice geral de preços como um denominador comum — aplicando-se o índice geral de preços em todos os salários decretados, vamos verificar que o achatamento salarial — usando a linguagem de S. Ex.^a — a maior defasagem foi verificada em 1962 e ampliada em 50% em 1963. E que, em 1971, o índice geral de preço, aplicado sobre o salário-mínimo, daria, paradoxalmente, por incrível que pareça, um salário inferior àquele que foi realmente decretado. Pois bem, se corrigido o salário anterior, teria que se pagar Cr\$ 224,00 durante o ano de 1971 e, no entanto, foi decretado Cr\$ 225,60.

Na verdade, Sr. Presidente, como demonstrei, creio-o, exaustivamente, o salário-mínimo não pode ser cotejado com a variação do custo de vida, ou mesmo com o IGP, vez que a faixa de bens e serviços adquiridos por aquela categoria salarial sempre teve um tratamento especial pelo Governo e, por conseqüência, nunca acompanhou a oscilação dos demais itens.

Contudo, o cotejo que aqui fazemos, aplicando a correção nos salários-mínimos com o IGP, demonstra que nos anos de 1962 e 1963 vivemos as duas maiores defasagens salariais, e que as mesmas não foram remediadas.

Por outro lado, no mesmo quadro, comparece o ano de 1966, também em prejuízo do assalariado, mas logo em seguida vem a compensação, isto é, o abono de emergência de 10% e a queda gradual no Índice Geral de Preços, para finalmente, em 1971, sem falsos subsídios, o salário-mínimo sustentar-se e, até mesmo, ultrapassar o IGP.

Finalizando o seu pronunciamento, o Senador Franco Montoro “descobriu” aquilo que ele ignorou quando Ministro do Trabalho, para, demagogicamente, agora arvorar-se em defensor dos assalariados. Refiro-me ao texto constitucional, à grande aspi-

ração do Constituinte brasileiro, que em 1934 inseria na Carta Magna, artigo 121, letra b, dizendo:

“Salário-mínimo, capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador.”

Em 1937, Sr. Presidente, não sei se por erro de redação, não se fala em “necessidade do trabalhador.” Foi inserido o texto, mas se diz: “necessidade do trabalho”. (artigo 137, letra h.) De qualquer forma, esqueçamos a Carta de 37. Vejamos o que entendia o Constituinte de 46, aquele que elaborou a Carta Magna. Talvez até S. Ex.^a tenha sido Constituinte. O certo é que, em 1946, o Constituinte pátrio, caracterizando mais uma vez a generosidade e o espírito fraternal que move e conduz a nossa gente, inseriu na Carta Magna, com novas dimensões, isto é, muito mais ampliada, a velha aspiração de se dar ao trabalhador sem qualificação profissional uma remuneração bastante às suas necessidades normais de subsistência e aí, o Constituinte já põe: “e de sua família”.

O Senador Franco Montoro não viu isso, quando Ministro do Trabalho. E, se viu, encontrou a fórmula mágica, que é a redação do art. 6.º, que ele deu naquele capítulo da Lei 4.266.

Vejamos o artigo 157 da Constituição de 1946:

“item I — Salário-mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família.”

Na Constituição de 1967, artigo 158, é mantido o texto, e, finalmente, na Emenda n.º 1, de 17-10-69, o dispositivo é incorporado sob o artigo 165, item I:

“Art. 165

I — Salário-mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família.”

Mas, foi além, Sr. Presidente, porque, como eu disse, o Constituinte, este acusado de reacionário, desprezou a solução mágica encontrada pelo Senador Franco Montoro no passado, para burlar o trabalhador, para engodar o trabalhador e coloca logo

em seguida um instituto autônomo, isto é, uma inspiração a ser alcançada, um objetivo a ser colimado pelo povo brasileiro.

Por que a Revolução fez isso, Sr. Presidente? Não há o que se negar. A resposta, é sem dúvida, o jogo da verdade, porque estamos fazendo o jogo da verdade, porque acreditamos na prosperidade do Brasil.

Os recursos hoje são orientados e aplicados para construir o Brasil grande e, inegavelmente, ao atingirmos o Brasil grande, quero crer que não teremos mais o trabalhador desqualificado, teremos escolas profissionais bastantes para qualificar, não só os privilegiados, mas todos os brasileiros.

Senhor Presidente, alinhei nas minhas anotações uma argumentação sobre a pretensão do Senador Franco Montoro de dar ao trabalhador o salário-mínimo, não como está na Lei (aliás, de sua autoria), mas como está na Constituição.

Vejamos:

Na Constituição de 1967, artigo 158, é mantido o texto, e, finalmente, na Emenda n.º 1, de 17-10-69, o dispositivo é incorporado sob o artigo 165, item I:

“Art. 165

I — Salário-mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família.”

“Por outro lado dispõe o art. 81 da Consolidação das Leis do Trabalho:

Art. 81 — O salário-mínimo será determinado pela fórmula
 $Sm = a + b + c + d + e$, em que “a”, “b”, “c”, “d” e “e” representam, respectivamente, o valor das despesas diárias com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte necessários à vida de um trabalhador adulto.

“Com a Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, procurou o legislador conciliar o dispositivo da Consolidação com o preceito constitucional no que concerne a forma de elaboração do salário-mínimo, redigindo o seguinte dispositivo:

“Art. 6.º A fixação do salário-mínimo, de que trata o Capítulo II do Título II da Consolidação das Leis do

Trabalho, terá por base unicamente as necessidades normais do trabalhador sem filhos, considerando-se atendido, com o pagamento do salário-família instituído por esta lei, o preceituado no art. 157, n.º 1, da Constituição Federal.”

Salta à vista, Senhor Presidente, o gritante desrespeito com que os “trabalhistas” tratavam e burlavam os assalariados deste País.

Atentemos para a hipocrisia constante na redação deste artigo 6.º da Lei 4.266 — considerando atendido com o pagamento do salário-família ao trabalhador, o dispositivo constitucional, que fala em salário-mínimo bastante para as necessidades suas e de sua família.

Inquestionavelmente, faltavam na época a coragem, a bravura e a verticalidade moral dos Governos Revolucionários, para dizer não aos trabalhadores, para dizer aos assalariados ser impossível à época cumprir o preceito constitucional, especialmente porque a demagogia havia levado o País ao caos e, por conseqüência, muitos e muitos sacrifícios seriam exigidos da nossa gente para colocarmos o País em ordem.

Como se vê, a Lei n.º 4.266 é anterior à Revolução, foi elaborada e sancionada num período de Governo que se intitulava de trabalhista, amigo dos trabalhadores, etc., etc.

Ora, Senhor Presidente, aqui comporta algumas indagações: por que a Revolução de Março, tão acusada de reacionária, de fazer achatamento salarial, foi reabrir a questão? Por que a Revolução, ao elaborar a Emenda n.º 1 à Constituição de 1967, consagrou como institutos autônomos, tanto o salário mínimo familiar, quanto o salário-família, como o fez inserindo o n.º II no artigo 165 da Constituição?

A resposta, sem dúvida, é o jogo da verdade, a verdade que demonstra por todas as formas e meios que a Revolução está construindo de fato o Brasil Grande.

A verdade que nos permite reabrir a questão dos salários-mínimos e familiar, artificialmente morta pelos “trabalhistas”, em 1963.

A Revolução de Março, por crer no futuro do Brasil, na prosperidade da nossa economia, entendeu de manter como objetivo nacional, inserindo na Lei Maior a aspiração do Constituinte de 1946, para, na medida em que promove o desenvolvimento do país, venhamos a dar cada vez melhor remuneração aos nossos assalariados.

Aí, a velha inspiração do Constituinte estará plenamente atingida, porque não teremos mais o salário-mínimo.

Eram essas, Sr. Presidente, as nossas considerações.

Resta-me agradecer a V. Ex.^{as} a generosa paciência com que me ouviram até aqui. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, prevenindo a S. Ex.^a que a Sessão terá que ser encerrada às 18 horas e 30 minutos.

O SR. FRANCO MONTORO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Benedito Ferreira recebeu uma série de documentos e desconheceu a significação de boa parte daqueles dados que compulsou. Fez acusações de uma violência e levandade que mais parecem a de um julgador onisciente e onipotente a distribuir adjetivos do alto da cátedra. Faria melhor S. Ex.^a se tivesse atido a dados, usasse mais substantivos e menos adjetivos; teria cometido menos erros.

Diz S. Ex.^a que, quando Ministro do Trabalho, ignorei a exigência constitucional de que o salário deveria atender às necessidades do trabalhador e de sua família. É um velho vezo de S. Ex.^a: em lugar de discutir os problemas, em lugar de defender o Governo atual, S. Ex.^a ataca administrações passadas e, muito particularmente, a minha passagem pelo Ministério do Trabalho.

Quero lembrar a S. Ex.^a que participei do Governo Parlamentarista do Brasil, num Governo de união nacional, tendo como membros desse Governo representantes de todos os partidos do Brasil. Lá estavam representantes da UDN, do PSD, do PTB, do PSP, do PDC. Fui eleito, pelo Con-

gresso Nacional, Ministro. Permaneci no Ministério em nome de um Governo de união nacional.

S. Ex.^a atacou; e hoje é muito cômodo atacar os trabalhistas. O ataque não procede, e não me atinge porque nunca fui membro de partido trabalhista.

Fiz a campanha do Brigadeiro Eduardo Gomes numa eleição e do Marechal Juarez Távora em outra eleição, o que não me impediu de reconhecer os aspectos de justiça social e de desenvolvimento para o Brasil que prestaram nas suas administrações, os grandes governos de Getúlio Vargas e de Juscelino Kubitschek.

Mas tudo isso está fora de tema. Quando uma pessoa vem com acusações desta ordem é porque não tem argumentos em relação ao fato atual. Nós estamos discutindo o salário mínimo do trabalhador de hoje.

Não me furto a responder as acusações de S. Ex.^a porque na realidade elas revelam que na documentação que lhe deram, e que ele trouxe aqui, esqueceram um fato elementar: de todos os Governos que no Ministério do Trabalho tiveram que cumprir a Constituição, apenas um — permitam-me a imodéstia mas sou obrigado a fazer a defesa quando sou acusado levemente — apenas um lembrou-se de que na Constituição, desde 1946, estava o dispositivo de que o salário deveria ser suficiente não apenas para o trabalhador mas também para a sua família. E apesar de minha rápida passagem pelo Ministério do Trabalho, onde fiquei menos de um ano, pude realizar algumas coisas concretas. De duas, principalmente, tenho a satisfação de me considerar autor: uma, precisamente, é da lei do salário-família e outra foi o início da sindicalização rural no Brasil.

Como o homem do campo permanece afastado da nossa legislação e não tem meios de se defender, e sempre viveu na dependência de medidas paternalistas outorgadas do alto para baixo pelos governos, pareceu-me que era necessário cumprir também a Constituição, nesse ponto. A Constituição estabelece que o sindicato é a forma de organização do homem que trabalha. O homem do campo não podia ficar afastado desse direito de

sindicalização para que a reforma agrária — de que tanto se falava e de que tanto se fala e que não se realiza — não fosse outorgada ao trabalhador, mas fosse realizada com a participação do homem que trabalha, ele que conhece as suas necessidades e os seus problemas. A solução democrática, e não totalitária, dos problemas sociais exige que os próprios interessados, organizados, lutem para as reformas que atendam à justiça e resolvam os seus problemas.

Reconheci os primeiros Sindicatos Rurais do Brasil, sindicatos autênticos, não aqueles organizados nas gavetas dos Ministérios mas aqueles que realmente se organizavam, com edital, que tornei obrigatório, anunciando com antecedência a toda população, que naquela cidade seria organizado um Sindicato Rural. Esta medida foi, aliás, louvada por todos os Governos, inclusive pelo atual.

Quanto ao salário-família, S. Ex.^a me acusa de ignorar o seu aspecto. Não imagina S. Ex.^a a caixa-de-marrubondo em que coloca a mão. Iniciei, através de uma lei, que se chamou a "Lei do Salário-Família", a instituição de uma forma de se atender a isto, que nunca foi atendida, nisto tendo razão o nobre Senador Benedito Ferreira, no presente e no passado, atendendo-se apenas a fixação do salário-mínimo dos índices individuais. Foi o iniciador do estudo para a elaboração do Projeto. Levei-o ao Gabinete parlamentarista, porque no Governo Parlamentarista não é o Ministro que decide, é o Gabinete. Nem todos os artigos desta lei foram de minha iniciativa, mas a Lei em seu conjunto foi de redação minha. Eu a trouxe como projeto, defendi-a perante o Congresso. Ela foi aprovada e se transformou numa lei que beneficia hoje mais de 10 milhões de trabalhadores, todos os meses. E note-se — não se criou nenhum emprego, não se organizou nenhum instituto novo, não se fez nenhum aparato burocrático, dramático, nenhuma propaganda extraordinária em relação ao novo organismo que ia surgir. Sem nomear um funcionário, criando apenas um sistema de compensação. Sob a administração do INPS, haveria uma conta de compensação. As empresas pagariam uma certa percentagem, 4,3% sobre o valor do salário e pagariam diretamen-

te ao empregado o salário-família. Faria o acerto de contas com as contribuições que deveriam mandar ao instituto.

Criou-se, assim, sem nenhuma burocracia, aproveitando a própria comunidade, a seção de pessoal das empresas para fazer o cálculo, a seção de pagamento para efetuar diretamente o pagamento ao empregado na própria empresa e o INPS funcionando apenas como ponto de referência para o acerto de contas. Criou-se, assim, o fundo de compensação do salário-família. Calculou-se, não com a levandade, a facilidade e a pressa a que S. Ex.^a se refere, calculou-se o custo do salário-família e a contribuição a ser paga e o benefício a ser outorgado. Começou-se a fixar mesmo por baixo — 5% do salário-mínimo por filho menor até 14 anos de idade. Fez-se um cálculo rigoroso e se estabeleceu na lei que isto valia pelo prazo de 3 anos no máximo, para que houvesse revisões e ampliação do benefício, de acordo com os recursos arrecadados e a experiência adquirida. E o que aconteceu, Sr. Presidente? Iniciou-se o movimento. O Salário-família é um desses benefícios que o trabalhador recebe todos os meses, não sob a forma de assistência. Não se reúne em praça pública, ou não se publica em boletins do Ministério — "Outorgado salário-família, a fulano, beltrano, sicrano." Ninguém soube o nome de ninguém, e todos os trabalhadores receberam. Isto é atuar sem demagogia. Fornecemos os recursos, e cabia aos governos seguintes irem ampliando, de acordo com os recursos e até estabelecendo, se fosse o caso, novos ônus para atender a essa necessidade. Mas o que fez o Governo? E precisamente o Ministério que forneceu provavelmente a S. Ex.^a os dados com que pretendeu me atingir? Tenho os dados aqui em mãos e já tomei providências: apresentei um projeto a respeito dos recursos deste "Fundo de Compensação do Salário-Família" para atender a essa necessidade que S. Ex.^a, com a sua facilidade de expressão, disse que ignorei. Conheci e disciplinei, fiscalizo e exijo que se cumpra, se se quer fazer o "jogo da verdade".

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Quem o jogo da verdade? Pois bem, está aqui o "Fundo de Compensação do Salário-Família" e os seus recursos, e o superavit que está havendo: em 1968, saldo de Cr\$ 531.841.000,00; em 1969, arrecadação para o salário-mínimo, Cr\$ 900.394.000,00; despesa com pagamento de salário-família, Cr\$.. 496.000.000,00. Saldo, Cr\$ 403.490.000,00. Somando ao saldo anterior, deu, em 1969, o saldo de Cr\$ 935.332.000,00; em 1970, arrecadação: Cr\$ 1.182.413.000,00.

E a arrecadação que o Governo está fazendo do salário-família, de que eu não me esqueci. Disciplinei e está aqui. Não foi uma lembrança teórica para propaganda de 1.º de maio. Foi uma disposição que está na lei salarial, para atender à necessidade do trabalhador.

O Governo arrecadou Cr\$ 1.182.413.000,00. De despesa pagou de salário-família, Cr\$ 682.850.000,00. Saldo Cr\$ 459.000.000,00. Somado ao anterior, o saldo é de Cr\$ 1.434.891.000,00, que o INPS mantém em seu poder, saldo que está sendo aplicado não como disse S. Ex.ª: "atualmente, os recursos são rigorosamente aplicados para o bem do trabalhador".

Aqui estão: arrecadados para o Fundo de Compensação do Salário-Família e que não podem ter outra destinação, Cr\$ 1.434.895.000,00. Mais de um trilhão de cruzeiros antigos é o saldo que está sendo pago para salário-família retido pelo Governo. Exatamente por isso que pedi, através de projeto que apresentei no ano passado, — já que o Governo deveria ter tomado a iniciativa de dar destinação ao Fundo e não o fez — através do Projeto n.º 13, de 1971, pedi que esse superavit do Fundo de Compensação do Salário-Família seja destinado: primeiro, para pagamento do salário-maternidade, o auxílio à gestante que atualmente está sendo feito diretamente pela empresa, o que acarreta para a mulher trabalhadora inconvenientes. Regra geral, a empregada que se casa é despedida porque a empresa não quer arcar com esse ônus de pagar, durante 12 semanas e muitas vezes mais, o salário de um empregado que não está trabalhando.

O problema, aliás, não é apenas brasileiro; é internacional. Por isso a Organização Internacional do Trabalho aprovou uma Convenção, que o Brasil subscreveu e o Presidente Castello Branco promulgou, determinando que o "salário-maternidade" ou "auxílio à gestante" seja pago não pelas empresas individualmente, porque isso acarreta discriminação que onera a empresa e prejudica o próprio empregado, isso deve ser pago pela Previdência Social ou pelo próprio Governo.

Estabeleci que, em lugar de se citar nova taxa para isso, se aproveite parte desses recursos para tal fim. E o remanescente, que se conta, hoje, na ordem de trilhões de cruzeiros antigos, bilhões de cruzeiros atuais? Que o Governo, no fim do ano, ou o próprio INPS — é o papel da Oposição, não estamos fazendo nada a não ser fiscalizando — verifique qual o saldo e dê a destinação honesta, isto é, devolva ao trabalhador para atender às necessidades da família, mediante elevação da cota do salário-família, numa proporção que deve ser calculada pelo Serviço Atuarial do INPS ou do próprio Ministro do Trabalho.

Se essa assistência não está sendo feita, em relação à família, é porque a Lei não está sendo cumprida.

Penso que é impossível ser mais claro e demonstrar como estão longe da realidade concreta, hoje, no nosso meio. Se se quer cumprir o "jogo da verdade" e do bem, não apenas falando a verdade mas cumprindo a verdade que se prega, não há outra forma senão aprovar este projeto ou elaborar projeto semelhante, porque não queremos ter a valdade de ser autores do projeto, mas esse recurso que está sendo consignado, que está sendo recebido pelo Governo e que não está sendo aplicado pela família, deve ter essa destinação.

Esse, um dos pontos, em que até me excedi, pois poderia ser muito mais simples a resposta a S. Ex.ª

O outro ponto é o problema do DIEESE: S. Ex.ª faz sérias críticas aos estudos feitos pelo DIEESE, inclusive ao próprio DIEESE e declara

que eu não poderia ter feito referência a esse Instituto, que eu não teria desculpa, eu não posso merecer a desculpa de ignorar a inautenticidade e a desonestidade com que tal Departamento elabora seus estudos, uma vez que eu já aqui demonstrei e S. Ex.^a o Senador Benedito Ferreira me falou que esse Instituto não era honesto.

Ora, prezo muito o Senador Benedito Ferreira, mas infalível é o Papa em matéria de fé e costumes. Em matéria de DIEESE, nem o Papa é infalível e muito menos o nobre Senador Benedito Ferreira.

É inegável o apreço que os meios científicos do Brasil têm por esse Organismo. Ele é mencionado nas revistas científicas. É um organismo feito pelos trabalhadores, ou melhor, pelo Sindicato dos Trabalhadores, que se associaram, contrataram uma equipe de economistas da maior qualificação, estatísticos, sociólogos para os seus serviços. Aliás, eles têm sido objeto de visitas de parlamentares, de Ministros de Estado e de autoridades internacionais.

Estou aqui fazendo a defesa desses estudos, incidentemente. O que recebi, Sr. Presidente, foi cópia do ofício que a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, a CNTI, a maior confederação de trabalhadores do Brasil e talvez da América Latina e uma das maiores do Mundo. Ela mandou ao Ministro Júlio Barata, em termos de absoluto respeito, um ofício, antes de 1.º de maio, dizendo:

Senhor Ministro, é intenção superior das entidades sindicais colaborar com os Poderes Públicos nos estritos termos do Art. 513, letra "d", da Consolidação das Leis do Trabalho visando a solução dos problemas que, de qualquer sorte, interessando particularmente aos seus representantes, por vezes se situam no campo maior do interesse nacional.

Ora, a rigor, a questão relacionada com a fixação do salário-mínimo transcende aos interesses restritos da classe trabalhadora, por razões que se afiguram sumamente óbvias, até porque, sem salário-

mínimo adequado o próprio mercado do País é sacrificado pela ausência do consumidor, a par de, com isso, sacrificar-se a saúde do trabalhador e da sua família.

Com o marcante propósito de colaborar com V. Ex.^a, no estudo e posterior fixação de novos mínimos salariais, permitimo-nos com a devida vênia, sempre voltado para a solução ideal dos problemas das categorias profissionais, na defesa do próprio trabalho, para oferecer estudos promovidos pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE —, pelos quais se evidencia fundamental a observância dos postulados da CONVENÇÃO n.º 117, promulgada pelo Governo Brasileiro através do Decreto n.º 496, de 2-04-70, para que o salário-mínimo satisfaça, efetivamente, as necessidades prementes do trabalhador e da sua família, nas diferentes regiões do País.

Na certeza de que V. Ex.^a compreenderá superiormente o alcance desta iniciativa, valemo-nos do ensejo para reiterar a V. Ex.^a os nossos melhores protestos de apreço e maior consideração.

E junta estudo do DIEESE.

Em meu discurso, que foi brevíssimo, dei conhecimento desse apelo e transmiti ao Governo um apelo no mesmo sentido: que fosse olhada com a devida atenção e cuidado a gravidade do problema do salário-mínimo.

S. Ex.^a declarou que os dados são falsos. Não creio! Não vou discutir agora com S. Ex.^a Seria levandade discutir agora o preço do arroz, do feijão em 1966, em 1965 ou em 1964. Tomarei os dados de S. Ex.^a pelo apreço que merece o seu trabalho e encaminharei ao DIEESE para que faça a defesa, justifique o seu estudo.

Mas alguns pontos não precisam de explicação, de pesquisas, porque essas pesquisas não são feitas por qualquer um, elas supõem critérios, são feitas por homens especializados, são formulários difíceis. Alguns dados não comportam dúvidas.

Numa linguagem um pouco livre, S. Ex.^a acusava o absurdo de se incluir no cálculo a manteiga, a banha, o açúcar, a carne, etc.

Ora, quem estabelece esses índices não é o DIEESE; muito menos eu, que nem fiz referência a eles em meu discurso. É a lei que se refere a ele: o Decreto-lei n.º 399 estabeleceu os critérios para o cálculo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campanha.) Lembro ao nobre Orador que faltam 5 minutos para o término da Sessão.

O SR. FRANCO MONTORO — Procurarei terminar em breve, Sr. Presidente.

Esses dados são exigências da lei. O DIEESE aplicou apenas. É o que consta expressamente do documento. Fonte dos dados: Decreto-lei n.º 399. Ele aplicou os dados que a lei estabelece; assim como a lei dispõe sobre alimentação, higiene, transporte e vestuário, abrange também aqueles gêneros. Ele calculou esses preços de acordo com os documentos que menciono também aqui. Se não há correspondência entre esses dados — S. Ex.^a diz que alguns não coincidem — será diferença de mais ou de menos um; sabemos que é difícil a exatidão estatística, principalmente em relação a gêneros: talvez num só dia o mesmo produto custe um preço num lugar e outro em lugar diferente. Entregarei estes dados, que constam do discurso de S. Ex.^a, ao próprio DIEESE, para fazer a sua defesa, que eu a transmitirei aqui.

Quero informar ainda, a bem da verdade, que o DIEESE não me mandou estes dados, eles me foram remetidos, elaborados a pedido da Confederação. Esta me entregou a sua mensagem e, como anexo, estes dados.

S. Ex.^a se refere também à perda do poder aquisitivo. Sustenta uma tese que, penso, ninguém no Brasil o faz com fundamento. Diz ele que “o atual Governo aumentou a capacidade aquisitiva dos assalariados.”

Eu ouvi isso. Eu não creio que isso possa ser dito com seriedade e com fundamento. Aliás, o próprio Governo

reconhece o fato, procura corrigi-lo de formas indiretas.

Tenho aqui em mãos um texto de discurso feito na Convenção da ARENA, em que se dizia coisa semelhante, recebida com palmas.

Sr. Presidente, como V. Ex.^a me adverte que o meu tempo está esgotado, dispense de fazer a leitura. Os nobres Senadores que assistiram a Convenção da ARENA ouviram quando o Deputado Herbert Levy — diz o documento, com palmas — falava da necessidade, atendendo à orientação do Presidente da República, de uma modificação da política econômica, porque a inflação está aumentando precisamente por isso.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a vai-me permitir um reparo!

O SR. FRANCO MONTORO — Assim, como o excesso de salários pode causar o processo inflacionário, o achatamento salarial tem também efeitos inflacionários, porque com achatamento não há possibilidade de aquisição de mercadorias, e se não há poder de compra o produto não é vendido, fica estocado, vende-se menos. Isto determina o aumento do custo de produção. Economicamente se demonstra que um salário insuficiente, a falta de poder aquisitivo, determina o aumento do custo na unidade; o custo por unidade aumenta porque diminui a venda e isto tem efeitos inflacionários.

Estas razões todas nos levam a dizer que inegavelmente houve perda. Os dados a que se refere o discurso meu, em que coloquel taxa de previsão, de inflação e diferença, o que S. Ex.^a diz não os invalida.

Adotei aqui critérios do Governo; o Governo diz que se calcula a previsão inflacionária. Qual é esta taxa de previsão? Todos os anos o cálculo foi feito abaixo do normal.

Tenho dados, não vou repetir agora porque o tempo não o permite: não houve um ano, Sr. Presidente, em que a previsão da taxa inflacionária tivesse correspondido a inflação efetiva, e sempre isso em detrimento e em desfavor dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar as campanhas.) Agradeceria a V. Ex.^a que terminasse o seu discurso porque o tempo da Sessão está-se esgotando.

O SR. FRANCO MONTORO — O dado relativo a produtividade, que é anunciado na ordem de 9%, no ano passado, devido ao aumento da natalidade, 3%, seria 8% este ano — 11% menos 3%, este índice produtividade seria isso; entretanto, foi calculado 3%, sempre abaixo. É inegável que está havendo uma queda do poder aquisitivo. S. Ex.^a, com os dados que apresenta, com os adjetivos que usou, não invalida esta verdade que todo o Brasil sente: está diminuindo cada vez mais o poder aquisitivo da família dos trabalhadores, particularmente daqueles que recebem salário-mínimo. Esta a verdade evidente que não pode ser negada por quem queira realmente fazer o jogo da verdade! (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, antes, para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 23, de 1972, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando a designação de uma Comissão Especial de três Senadores, para representarem o Senado na III Festa Nacional do Arroz, que se realizará de 20 a 25

de maio corrente, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 34, de 1972 do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1971 n.º 16-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 30, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios nas condenações da Fazenda Pública.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 37 e 38, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 03 minutos.)

**28.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 11 de maio de 1972**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— N.^o 55/72 (n.^o 70/72, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.^o 1/72 (n.^o 544-A/72, na Câmara dos Deputados), que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.^o 5.777, de 9-5-72).

AVISO

DO SR. MINISTROS DOS TRANSPORTES

— N.^o 141/GM/GB, de 9 do corrente, comunicando a entrega do cargueiro OLINDA, o lançamento da barça RIO IBICUI e a entrega ao trânsito público da Rodovia BR-226, trecho Santa Cruz—Currais Novos, no Estado do Rio Grande do Norte.

PARECER

PARECER

N.^o 64, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.^o 70, de 1971, que “estende à Associação dos Motoristas do Serviço Público Civil (AMoSP) e às entidades congêneres os benefícios da Lei n.^o 1.134, de 14 de junho de 1950”.

Relator: Sr. Heitor Dias

O nobre Senador Benjamin Farah pretende, pelo presente projeto, estender à Associação dos Motoristas do Serviço Público Civil, com sede no Estado da Guanabara, os direitos previstos na Lei n.^o 1.134, de 1950, isto é, os de representação coletiva de seus associados. Justificando a sua iniciativa, declara o nobre Senador que

“... A rigor, tal medida já foi tornada extensiva a todas as entidades representativas de servidores públicos, porém limitada às que estivessem com os estatutos registrados na data da Lei n.^o 4.069, de 1962 — art. 29. Cogitase, portanto, agora, de ampliar o limite de tempo, até à data em que o presente projeto se converter em lei.”

PARECER

Temos, data vênia, por injurídico o projeto. A lei invocada fala em “associações de classe”, e parece-nos que uma entidade constituída de Motoristas é uma representação de categoria profissional, e não uma associação de classe. A “classe”, a nosso ver, é, no particular, a de “funcionários públicos”. Frise-se, aliás, que ao digno representante da Guanabara, na sua justificativa não passou despercebido esse matiz semântico, tanto que ali se lê que “a providência visa a oferecer condições de melhor atendimento aos associados das entidades representativas de categorias de servidores públicos”.

E, com a devida licença, aprovado o presente projeto, poderíamos assistir no Brasil, em vários Estados, o surgimento de associações de “escriturários”, de “serventes”, de “contínuos”, eis que formam, todos eles, categorias profissionais, como os Motoristas.

Não é para esquecer que o art. 2.º da lei citada admite a criação de tais associações como instrumento de “estudo e solução dos problemas que se relacionam com a classe”. Não, portanto, com as categorias profissionais.

Sob tais fundamentos, somos, salvo melhor juízo, contra a tramitação do projeto, pela injuridicidade que, a nosso ver, envolve.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Antônio Carlos — Gustavo Capanema — Eurico Rezende, vencido — Helvidio Nunes — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — Franco Montoro, vencido com declaração de voto.

VOTO EM SEPARADO

Sr. Senador Franco Montoro

O objetivo fundamental do presente projeto é assegurar à Associação dos Motoristas do Serviço Público e outras entidades representativas de servidores públicos de âmbito nacional, o direito de efetuar “mediante consignação em fôlha de pagamento de seus associados, o desconto da

mensalidade dos sócios”, previsto na Lei n.º 1.134/50. A medida nos parece rigorosamente jurídica. Já existe, aliás, precedente representado pela lei n.º 4.069 de 1. 62. A objeção levantada pelo ilustre Relator não nos parece procedente. A lei n.º 1.134 refere-se, evidentemente, a categoria de servidores públicos e, portanto, à Associação de classe em sentido amplo.

Nosso voto é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1971. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 25, de 1972

Exm.º Sr. Presidente do Senado Federal

Comemorar-se-á, de 21 a 27 do mês em curso, o Centenário da Associação Comercial de Sergipe.

Nesta ocasião, Sergipe terá o prazer de hospedar o Senhor Senador Petrônio Portella, Digníssimo Presidente do Senado Federal, Ministros de Estado e várias outras autoridades, razão por que vimos requerer, nos termos regimentais, a designação de uma Comissão de três Senadores para representar o Senado, nas comemorações referidas, de tanto relevo para a classe empresarial de nosso Estado.

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 1972. — Augusto Franco — Lourival Baptista — Leandro Maciel — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — José Lindoso — Antônio Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia da Sessão seguinte.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de comunicação enviada à Mesa.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, 3 de maio de 1972

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da A.I.D.T., reunida em 26 de abril p.p., deliberou indicar o Senhor Senador Helvídio Nunes, para integrar a Delegação Brasileira ao XV Congresso da COTAL, a realizar-se na cidade do Panamá.

Solicito de Vossa Excelência as providências no sentido de ser aplicado os dispositivos legais para o caso em pauta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e alta consideração. — Senador Orlando Zancaner, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com a indicação constante do ofício lido, designo, para integrar a Delegação Brasileira ao XV Congresso da COTAL, a realizar-se na cidade do Panamá, o Sr. Senador Helvídio Nunes.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 124, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre a aquisição de produtos veterinários, considerado rejeitado em virtude de ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castello-Branco. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Senhor Presidente, Senhores Senadores, a redistribuição da renda está na ordem do dia da Nação. Imprensa, Igre-

ja, órgãos de classe, assembleias de representação popular, inclusive o Senado — todos vêm enfocando a disparidade da renda regional e da individual no País.

Ao coro, junta-se a voz altissonante do Presidente Médici. Em sua mensagem ao ensejo do 8.º aniversário da Revolução, assinalando o “excepcional progresso registrado quanto ao desenvolvimento econômico”, não se esqueceu Sua Excelência de proclamar também “a necessidade de distribuir-lhe os frutos de modo mais equitativo”.

No caso particular do Nordeste, os frutos são notoriamente escassos. Correspondem apenas à quarta parte dos colhidos pelos nossos irmãos de São Paulo. Basta um quarto da renda do paulista para perfazer a renda per capita nordestina.

O pior é que esse desequilíbrio tende a agravar-se no final da década — demonstrou-o o Senador Arnon de Mello em aplaudido discurso nesta tribuna. O Banco do Nordeste do Brasil, a seu turno, concluiu ser descendente a participação regional na renda interna do Brasil.

Quanto ao desnível individual, fica ele eloqüentemente evidenciado nestes três dados estatísticos:

1.º — 40% da população ativa nordestina não tem emprego;

2.º — A metade de nossos trabalhadores rurais não ganha sequer metade do salário-mínimo;

3.º — Somente 30% deles percebem quantia igual ou superior ao salário-mínimo.

Não bastassem essas expressivas percentagens, lembraríamos a declaração do próprio Ministro do Trabalho, em Nova Iguaçu, faz poucos dias, de que o grande mal do País é o subemprego.

São aqueles números justificadores da avalanche de mendigos nas ruas das capitais nordestinas, “os tangidos do campo e da indústria pelos processos de modernização” no dizer do Senador Teotônio Vilela, em recente entrevista.

A propósito, eis uma estatística que está faltando: a dos mendigos.

No romance "Os Canoés", do meu conterrâneo José Maria de Melo, Dona Linda encontra o alquebrado Manu e lhe pergunta:

— Como vai passando, seu Manu? e este responde:

— Bem, Dona Linda: bem véio, bem doente e bem pobe. É bem pu peste! Mas nenhum me serve!...

O Nordeste vai como seu Manu: bem véio, bem doente e bem pobre.

Não se nega ao Governo da República o reconhecimento de esforços para torná-lo rico e sadio. Há todo um elenco de medidas com esse objetivo. Aí está, por exemplo, o PRO-RURAL, trazendo as primeiras aposentadorias ao homem do campo, sonho acalentado por várias gerações. E nem tem faltado o Governo com maciços investimentos na concretização de obras de infra-estrutura.

São transfusões que não compensam, infelizmente, as sangrias que o anêmico Nordeste sofre incessantemente, tais como: o déficit comercial com o Centro-Sul; a erosão semanal da Loteria Esportiva; as inversões nos mercados de capitais carioca e paulista; e a iníqua distribuição do ICM.

Segundo o comedido economista Afrânio Melo, o déficit comercial mensal ascende a 500 milhões de cruzeiros. No ano, 6 bilhões, mais do que a soma de todos os orçamentos estaduais da região.

Sobre a Loteria Esportiva, limiteme a transcrever tópico do **Jornal do Comércio**, do Rio de Janeiro, edição de 29-9-71, sob o título "Loteria Esportiva Preocupa Nordeste":

"Os Governadores Eraldo Gueiros e Ernâni Sátiro, de Pernambuco e Paraíba, levaram ao Conselho Deliberativo da SUDENE as preocupações de seus Estados em face da evasão de recursos em decorrência da Loteria Esportiva, mesmo antes da sua oficialização nesta área, solicitando do Ministro Costa Cavalcanti levar o problema ao conhecimento do Presidente Médici, em busca de uma solução.

Apontaram, também, a queda na venda de bilhetes das loterias estaduais de Pernambuco e Paraíba, o que tem resultado na falta de condições do governo em melhor assistir os estudantes pobres e atender obras assistenciais que tinham naquelas arrecadações um maior suporte e que agora se vêm desprovidas dos meios.

O Governador baiano, Sr. Antônio Carlos Magalhães, associou-se aos seus colegas de Pernambuco e Paraíba e sugeriu que fossem as loterias estaduais responsáveis pelo comando, em seus respectivos Estados, do "Bolão" e que, da renda da Loteria Esportiva fossem destinadas verbas para cada um deles, recursos estes que seriam empregados em obras assistenciais."

Com referência ao mercado de capitais, só a míngua poupança dos alagoanos contribuiu para as bolsas de valores do Rio e São Paulo, em 1971, com 100 milhões de cruzeiros, aproximadamente, as mesmas cifras da receita estadual.

A injusta partilha do ICM tem sido exaustivamente debatida nesta Casa. Lembro, unicamente, que, para cada cruzeiro por ele depositado no erário do Nordeste, sete cruzeiros vão para outras arcas.

Em síntese, o Nordeste é bem o tonel das Donaldes: tem vazão muito maior que o suprimento...

Não sem justa causa o Governador Afrânio Lages lamenta-se, como recentemente o fez na Guanabara, de que "a evasão de rendas continua sendo um dos problemas dos mais graves para os Governos nordestinos".

Temo que o quadro se torne ainda mais sombrio pela formação dos grandes conglomerados financeiros, industriais e seguradores, que vêm acentuando a guinada da economia brasileira rumo ao oligopólio, agravando o malefício social da concentração da riqueza.

Volta assim, Senhor Presidente e Senhores Senadores, ao muro das lamentações em que, de certo tempo para cá, se constituiu esta Tribuna para representantes nordestinos. Mas não vertemos aqui as lágrimas dos desesperançados. Bradamos, isto sim,

para não sermos irrecuperáveis retardatários nesta escalada desenvolvimentista que empolga os brasileiros e espanta o mundo inteiro.

E desejamos contribuir, mui especialmente, para que os anos Médici sejam mesmo os da redenção do "homem do campo de todo o Brasil — o homem que ninguém via, sem face e sem história".

Então, como disse ainda o Presidente, "é chegada a hora de antecipar o tempo da grande presença do Nordeste no Brasil". (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, por permuta com o nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, chegou-nos a infausta notícia de que faleceu, hoje, no Rio de Janeiro, o antigo Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, antigo diretor de O Globo, advogado dos mais brilhantes — Herbert Moses. Há muito tempo enfermo, afastado das suas atividades normais, nem por isso a Nação esqueceu os grandes serviços prestados por aquele homem público às causas a que se dedicou.

Quero recordar principalmente o jornalista, o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa durante tantos e tão sofridos anos.

Recordo, quando nos dias incertos que marcaram a vida política deste País, presidia ele o órgão supremo da classe dos jornalistas e, a cada momento, a cada jornal que sofria uma violência ou a cada profissional que era punido por outra violência, surgia Herbert Moses lutando pela restauração das garantias da imprensa ou pela liberdade do profissional.

Eu próprio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, gozei da sua imensa solidariedade. Quando os vaivéns da vida política que marcam a todos nós, os que envelhecemos neste tão malsinado labor, quando, Sr. Presidente, dizia eu, cheguei um dia ao Rio de Janeiro, sem nenhum conhecimento, saindo de um porão de navio para um cubículo da Casa de Detenção, a primeira

visita que recebi, naquele distante ano de 1932, foi a do Presidente da Associação Brasileira de Imprensa. Era ele um homem vigilante: onde estivesse alguém da sua corporação, o mais modesto, o mais jovem, o mais desconhecido, ali estava presente Herbert Moses.

Mas não foi só, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e já que aqui faço esse depoimento quero completá-lo. Ao sair eu da situação vexatória em que os fatos políticos já me atiravam desde a juventude, não tinha eu como sobreviver no Rio de Janeiro. Herbert Moses logo procurou ajudar ao jovem profissional baiano. Diretor que era da Companhia Souza Cruz, convocou a minha colaboração para escrever na sua revista. Quem examinar os números do passado verificará que, sob vários pseudônimos, na mesma revista, saíam mensalmente dois ou três artigos de minha autoria, cada um deles pago a cinquenta mil réis.

Era, Sr. Presidente, uma fortuna naquele tempo. Mas isso ajudou o jovem jornalista a manter a independência que, favor de Deus, conservou até os dias de hoje.

E se trago aqui o meu depoimento pessoal, não o faço senão para mostrar que muitas vezes, centenas de vezes, ele praticou o mesmo gesto, teve a mesma atitude, sem indagar se o jornalista era do Governo ou da Oposição, se o jornal criticava ou apoiava.

Ele era o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa e, como Presidente, ninguém o superou, ninguém o superará, nessa vigilância democrática e de assistência permanente a todos os profissionais e, na luta constante e permanente durante todos os longos anos do Estado Novo, pelo restabelecimento da liberdade de imprensa.

Presto, Sr. Presidente, em nome do MDB, que não quer deixar arriar a bandeira que ele defendeu — a permanente luta pelo restabelecimento das franquias da Imprensa escrita e falada, e também pelo respeito ao que os profissionais da Imprensa dizem e escrevem — em nome do Movimento Democrático Brasileiro, presto minha homenagem a Herbert Moses, que, nascido em 27 de julho de 1884, en-

cerrou esta madrugada sua passagem pela terra. Dentro de poucos momentos, da Capela Real Grandeza, no Rio de Janeiro, seu corpo, torturado por uma enfermidade atroz e lenta, baixará à sepultura; mas, para os que o conheceram, para os que amaram e amam a liberdade de Imprensa, para os que continuam a lutar pelo respeito à opinião dos que escrevem e dos que falam, Herbert Moses não será jamais esquecido. (Muito bem!)

O SR. RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, na vida de todos os povos há homens que acabam se constituindo numa instituição. Na vida brasileira, nesta vida brasileira cheia de idas e voltas — mas, felizmente, hoje numa arrancada que, tudo indica, sem retorno — Herbert Moses constituiu-se, em verdade, numa figura que se transformou numa instituição.

Conheci-o, Sr. Presidente; estive com ele em mais de uma oportunidade no Palácio Tiradentes. Mirradinho, miúdo, o andar um pouco apressado, Herbert Moses era uma instituição, não só para os que viviam a vida da Imprensa, como eu vivi muito tempo, mas para toda a vida nacional.

Com um esforço tremendo, tenho a impressão de que foi ele que dotou a Associação Brasileira de Imprensa daquele admirável prédio que possui hoje na Esplanada do Castelo.

Herbert Moses, como bem destacou o Senador Nelson Carneiro, foi um vigilante em defesa da Imprensa e em defesa dos jornalistas. Ele era ajudado para isto, Sr. Presidente, pela sua tranqüilidade, pela sua maneira de proceder. Ele não se atritava, ele não se chocava com ninguém, nem com governos; era como que um neutro nesta atormentada vida nacional.

Desaparece Herbert Moses; perde a Imprensa brasileira e *O Globo*, onde ele trabalhou durante muito tempo e do qual foi Diretor, uma grande figura, mas perde principalmente o

Brasil, este exemplar humano de ação e de solidariedade humana, que ele foi em toda a sua vida.

Neste instante, em nome da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, quero manifestar à Imprensa brasileira, à ABI e à família de Herbert Moses o nosso pesar.

Era o que tinha a dizer: (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na forma da lei, as aposentadorias, pensões e outros benefícios devidos pela Previdência Social serão obrigatoriamente reajustados sempre que for alterado o salário-mínimo. Princípio semelhante vigora para os benefícios relativos aos servidores civis e militares, que são automaticamente reajustados sempre que forem elevados os níveis de remuneração das respectivas categorias. Trata-se de um princípio de justiça.

Entretanto, em relação às viúvas e órfãos de centenas de milhares de beneficiários do INPS que são antigos empregados que dedicaram a vida ao trabalho, está havendo grave injustiça. Para eles, o reajustamento é feito somente três meses depois de entrar em vigor o novo salário-mínimo.

Esta desigualdade precisa ser corrigida, notadamente em face da situação difícil e, em muitos casos, desesperadora dos aposentados, viúvas e órfãos que vivem na dependência da Previdência Social.

Associações nacionais de inativos, associações representativas de inativos, em vários Estados do País, estão dirigindo ao Senado Federal apelo no sentido de que seja com urgência decidida a matéria que lhes diz respeito.

Com este objetivo, apresentamos, em 4 de maio do ano passado, projeto que recebeu o n.º 22, de 1971, determinando seja o reajustamento feito na mes-

ma data da vigência do novo salário-mínimo. Já com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, o projeto encontra-se, lamentavelmente, parado na Comissão de Finanças, desde o dia 22 de novembro do ano passado, aguardando informações do Executivo.

Por este motivo, Sr. Presidente, solicitamos duas medidas do maior interesse social e de rigorosa justiça. Primeira: que o Projeto n.º 22, de 1971, que tramita juntamente com o Projeto n.º 18, de 1971, seja discutido e votado pelo Senado Federal em caráter de urgência.

Sr. Presidente, a urgência se justifica e se impõe porque acaba de ser decretado um novo salário-mínimo, e, assim, essa lei será inútil, pelo menos durante um ano, se não for votada com a urgência necessária. É o que solicitamos como primeira medida.

A segunda medida: que as pequenas aposentadorias, iguais a 70% do salário-mínimo, e as pensões, iguais a 35% do mesmo salário, sejam reajustadas pelo INPS a partir de 1.º de maio corrente, independentemente da aprovação da nova lei, mas em obediência à já existente. É o Decreto-lei n.º 66, de 1966, que estabelece norma imperativa, expressa, do seguinte teor:

“As prestações dos benefícios de aposentadoria e de auxílio-doença não poderão ser inferiores a 70% do salário-mínimo, nem as pensões por morte a 35% do mesmo salário.”

A lei expressa, de 1966, determina que nenhum benefício poderá ser inferior a esses percentuais. Portanto, a partir da decretação da nova base do salário-mínimo, nenhum benefício poderá ser pago abaixo desses limites.

Neste sentido solicitamos ao INPS — e ao que estamos informados essa é disposição de muitas das Delegacias desse Instituto, mas deve ser regra geral para todos os municípios do Brasil — que as aposentadorias pequenas, até 70% do salário-mínimo, e as pensões, até 35%, sejam majoradas imediatamente. As demais dependem da aprovação desta lei.

Sr. Presidente, tenho certeza de que o Senado Federal não negará apoio ao pedido de urgência para apreciação da matéria, porque, além dos pequenos servidores, que já são beneficiados por essa norma, os demais trabalhadores, os servidores civis de todas as categorias, os militares de todas as categorias, têm suas pensões reajustadas na data da elevação do salário da respectiva categoria.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.ª dirige um apelo à Maioria em favor de urgência da votação da matéria — se bem ouvi, porque tive que ir à Mesa. E estive justamente na Mesa para ver o projeto.

Na Comissão de Finanças, pedi audiência do Ministério do Trabalho, e a resposta não veio até agora. A sugestão que faço é que a Secretaria-Geral devolva o processo à Comissão de Finanças, para dar sua palavra, com a informação do Ministério do Trabalho ou sem ela. Comprometome com V. Ex.ª a, na próxima Sessão, relatar este projeto. O parecer, não posso garantir a V. Ex.ª que será favorável ou contrário, faço questão que fique expresso. Com a apresentação do parecer, a matéria estará em condições de entrar em pauta, sem o socorro da medida requerida, da urgência que V. Ex.ª propõe. Esta, a explicação que desejava dar a V. Ex.ª

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, agradeço a atenção do nobre Senador Ruy Santos a meu pedido. A medida que S. Ex.ª propõe, se não atende, na integridade, nosso pedido, que seria da urgência, indiretamente chegará ao mesmo resultado. Se S. Ex.ª, Relator da matéria na Comissão de Finanças, dispensar a audiência do Executivo e der seu parecer nesta Sessão, na próxima a matéria estará em condições de ser apreciada.

Neste sentido, solicitaríamos à Mesa que, dada a natureza da proposição, seja ela incluída, com a urgência ou pressa devida, na Ordem do Dia, porque sua oportunidade é precisamente agora.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um novo aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, e agradeço a V. Ex.^a a compreensão.

O Sr. Ruy Santos — Respondendo pela Maioria, podia perfeitamente atender ao pedido de urgência solicitado por V. Ex.^a Mas vamos admitir que não temos ainda elementos, nós da Aliança Renovadora Nacional, para julgar do mérito da proposição. Admitamos que, votada a urgência, e, ao entrar a matéria na Ordem do Dia, contemos com elementos desfavoráveis à proposição. Então, estaríamos dando a urgência e, depois, rejeitando o projeto. Minha sugestão é apenas para atender ao encaminhamento normal da matéria, e entendo que V. Ex.^a estará atendido.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, manifesto, em nome do MDB, o agradecimento à decisão que nos é dada pelo nobre Senador Ruy Santos. Realmente, em matéria desta natureza, acima das eventuais divergências partidárias deve prevalecer o interesse público. A matéria é da maior relevância e da maior justiça. Será examinada pela terceira Comissão. Nas demais, teve parecer favorável unânime. Espero que na Comissão de Finanças o mesmo ocorra, e, assim, esta Casa possa dar à elaboração legislativa do Brasil uma norma de rigorosa justiça que encontra precedente nas normas existentes para as demais categorias profissionais.

Sr. Presidente, encerro estas palavras com um agradecimento e felicitações à decisão da Maioria, na palavra do nobre Senador Ruy Santos. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência, atendendo a sugestão do Senador Ruy Santos, determinará o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1971, à Comissão de Finanças.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA — Presidente, Srs. Senadores.

Até mesmo quem esteja acompanhando com vivo interesse a atuação do Ministério das Comunicações, há de se surpreender diante dos resultados alcançados na execução das tarefas que lhe estão afetas, de vital importância para o desenvolvimento do País.

No setor das telecomunicações, por exemplo, é empolgante aquilo que já se fez e o que está sendo implantado, com admirável tenacidade e correção, aceleradamente.

Deveras marcante é a programação desenvolvida pela EMBRATEL, empenhada na concretização das seguintes metas:

a) dotar o País de uma infra-estrutura no campo das telecomunicações interestaduais, com capacidade para atender plenamente às necessidades atuais, com ampla possibilidade de expansão;

b) possibilitar serviços de telecomunicações de alta qualidade e elevada confiabilidade, abrangendo telefone, telegrafia, telex, fac-símile, transmissão de dados e de programas de alta fidelidade, entre os quais os de televisão;

c) introduzir o sistema de discagem direta à distância, com bilhetagem automática, nos circuitos interestaduais, e

d) implantar um sistema internacional de alta qualidade e confiabilidade, mediante participação do País no Sistema Internacional de Comunicações por Satélites e no Sistema Mundial de cabos coaxiais submarinos, dotando-o, assim, dos canais adequados, em número e qualidade, de que necessita para comunicar-se com as demais nações.

É possível avaliar-se o vulto do trabalho realizado de 1967 até hoje; medir a distância percorrida em tão pouco tempo, quando se sabe que naquele ano havia em operação em todo o Brasil apenas três sistemas interestaduais de microondas, de média capacidade: o Rio — São Paulo, operado pela CTB, com 468 canais telefônicos; o Rio — Belo Horizonte, uti-

lizado pela Companhia Telefônica de Minas Gerais, com 120 canais, e o Rio — Belo Horizonte — Brasília mantido pela EMBRATEL, com 132 canais. É um salto inestimável, dado com firmeza e decisão, na escalada brasileira do desenvolvimento.

Não pretendo, Sr. Presidente, tentar, nesta oportunidade, a avaliação de obra de tão grande porte e envergadura. Limite-me, apenas, a ressaltar, por dever de imperiosa justiça, o que vem sendo feito na Amazônia, pelo Ministério das Comunicações, notadamente a EMBRATEL.

Ater-me-ei, portanto, à implantação do sistema de telecomunicações da Amazônia, cujo objetivo é o de fornecer, a curto prazo, os meios de que carecia aquela área, para se engajar no processo de desenvolvimento nacional, e, conseqüentemente, integrar-se, através das comunicações, ao resto do País.

As características e peculiaridades locais exigiram da empresa uma solução engenhosa, inteiramente diferente da que foi adotada no resto do Brasil. A vasta planície, revestida de densas florestas e cortada de rios imensos, não dispunha, na medida das necessidades, de vias de acesso terrestre, o que dificultava ainda mais a tarefa verdadeiramente desafiadora. Exatamente por isso, em vez do clássico sistema de microondas em visibilidade direta, optou a EMBRATEL pelo sistema de microondas em tropodifusão, projetando e construindo estações que “formam gigantesco complexo que veio a se constituir no maior sistema de microondas” desse tipo, em todo o mundo.

O sistema de microondas em tropodifusão, já encarado como a redenção da Amazônia pelas telecomunicações, compreende estações distanciadas entre si por espaços de 300 km e antenas com superfície de até 700 m². Operam com capacidade máxima de 120 canais de voz e permitem serviços de telefone, telegrafia, telex, fac-símile, transmissão de dados e programas de alta fidelidade. São, Senhor Presidente, quatro sistemas parciais, interligados entre si, a saber:

- a) o tronco Belém—Manaus;
- b) o tronco Manaus—Boa Vista;

c) o tronco Campo Grande—Rio Branco, e

d) o tronco Porto Velho—Manaus.

Trechos que a seguir transcrevo, de discurso pronunciado pelo Dr. José Maria Couto de Oliveira, Presidente da Embratel, durante o ato inaugural do sistema Campo Grande—Corumbá—Cuiabá, em 20 de março deste ano, permitem uma visão mais ampla desse enorme complexo que constitui o Sistema de Telecomunicações da Amazônia. Afirmou S. Sa., naquela oportunidade:

“Para permitir a interligação de Mato Grosso e de toda a região amazônica, necessário se tornou a utilização de uma técnica diferente da que vinha sendo empregada pela EMBRATEL no resto do País, adotando-se o processo de propagação trans-horizonte e implantando-se o maior Sistema de Microondas em Tropodifusão em sua capacidade, para operação comercial em todo o mundo. Esse sistema, cuja primeira seção, de Campo Grande a Cuiabá, é entregue hoje, oficialmente, ao tráfego, prossegue com demodulações em Parecis, Vilhena e Rondônia, até Porto Velho, onde se bifurca para atingir, a oeste, a Rio Branco, atendendo ainda à cidade de Guajará-Mirim, para atingir, ao norte, a Capital do Estado do Amazonas, com estações intermediárias nas cidades de Humaitá e Manicoré.

Em seu objetivo de interligação, e em seu sentido de integração nacional, este monumental sistema de tropodifusão, de Manaus prossegue para leste, oferecendo suas facilidades às cidades de Itacoatiara, Parintins, Santarém, Almerim e Macapá, para atingir Belém do Pará, após percorrer uma rota aproximada de 5.000 km de extensão, num total de 18 estações de tropodifusão e 8 estações terminais; na seção Campo Grande — Corumbá—Cuiabá, foram construídas as 3 estações terminais dessas cidades e 2 estações repetidoras no alto da Serra de Urumucum e Chapada dos Guimarães; instalaram-se 8 gigantesca antenas tipo “Off-set”, além de outras antenas parabólicas e trans-

missores de 1 kilowatt na faixa de 900 megahertz; implantaram-se custosas estradas de acesso aos pontos elevados das estações re-
petidoras."

A implantação do sistema, quase concluída, de vez que as metas do Ministério das Comunicações vêm sendo atingidas com precisão, em "prazos jamais alcançados por qualquer outra nação", exigiu, a par dos esfor-

ços já acentuados, aplicações vultosas que se expressam em cifras muito sugestivas, como estas: até dezembro de 1971, do montante de 780 milhões de cruzeiros, arrecadados pela EMBRATEL, através do Fundo Nacional de Telecomunicações, foram aplicados na Amazônia 25%.

O sistema Campo Grande—Manaus, por exemplo, teve o seguinte custo histórico:

	Valores	
	Cr\$	US\$
Equipamentos		
(incluindo sobressalentes e documentação técnica)	9.541.638,00	+ 4,328,597.00
Instalação		
(incluindo transporte, seguro, operação durante o período de testes e treinamento)	8.729.048,00	+ 379,722.00
Obras Cíveis		
(incluindo vias de acesso, galerias subterrâneas, rede elétrica, ar condicionado, sistema de aterramento)	44.000.000,00	+ _____
TOTAL	62.271.463,00	+ 4,708,319.00

O custo total do sistema Belém—Manaus, por sua vez, alcança as importâncias de Cr\$ 31.694.825,00 e US\$ 2,787,291.00 (CIF-Belém), assim desdobradas, segundo seu custo histórico:

- Equipamentos, incluindo sobressalentes e documentação técnica: Cr\$ 4.978.195,00 + US\$ 2,787,291.00 (CIF-Belém);
 - Instalação (incluindo transporte, seguros, operação durante o período de testes, treinamento e supervisão das bases de geradores e fundação de torres): Cr\$ 3.190.400,00
 - Obras cíveis, incluindo vias de acesso e ar condicionado: Cr\$ 23.526.230,00
- TOTAL: Cr\$ 31.694.230,00 + US\$ 2,787,291.00**

Tais investimentos dizem respeito exclusivamente a equipamentos de rádio, multiplex, torres, prédios e estradas de acesso. Neles não se computam equipamentos de comutação telefônica, cujos custos se elevam a algumas dezenas de milhões de cruzeiros.

Se bastante significativos são os índices de investimentos, se expressivamente vultoso é o trabalho realizado, muito importantes são, do mesmo modo, a qualidade e o alto nível técnico dos serviços que vêm sendo oferecidos e que se ampliam a cada passo.

Do maior interesse público, porém, é a redução conseguida sobre as tarifas cobradas pelos sistemas tradicionais que estão sendo substituídos. Uma ligação de Manaus ou Macapá, para o Rio de Janeiro ou São Paulo, custava Cr\$ 42,06 nos três primeiros minutos, mais Cr\$ 14,02 por minuto adicional. A mesma ligação, através do sistema da EMBRATEL, caiu para: 9,75 nos três primeiros minutos, mais Cr\$ 3,75 por minuto adicional, na classe Telefone a Telefone, em horário normal, já incluídos, aí, os valores relativos ao percentual de 40% do Fundo Nacional de Telecomunicações e quota de previdência. Reduções proporcionais ocorreram nas tarifas de ligação entre Culabá e São Paulo.

O resultado não pode ser outro, Senhores Senadores, que o de se obter bem maior volume de comunicações,

a custos mais baixos e, conseqüentemente, maiores possibilidades de desenvolvimento.

A situação dos quatro trechos componentes do sistema Campo Grande—Manaus era, no último mês de março, a seguinte:

Campo Grande—Cuiabá — Período de garantia iniciado em 11-2-72;

Cuiabá—Porto Velho — Período pré-definitivo iniciado em 8-4-72;

Porto Velho—Manaus — Período pré-definitivo iniciado em 11-2-72 e

Porto Velho—Rio Branco — Período provisório iniciado em 7-4-72.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Verifico que V. Ex.^a está abordando assunto bem atualizado, mas gostaria de lembrar-lhe que além da taxa cobrada pela EMBRATEL, quando qualquer pessoa hospedada em hotel faz uma ligação interurbana, esta é cobrada com um lucro para o hotel de cento e vinte por cento, até. O assunto merece a atenção dos poderes competentes, principalmente do Exm.^o Sr. Ministro das Comunicações.

O SR. GERALDO MESQUITA — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte.

São dados, Senhor Presidente, que obtive nos contatos a mim proporcionados pelo honroso convite que me formulou o atuante Ministro Hígino Caetano Corsetti, para participar da viagem de inspeção que altos dirigentes do Ministério realizaram, entre 20 e 27 de março último, obedecendo ao seguinte roteiro: Cuiabá — Vilhena — Porto Velho — Guajará-Mirim — Rio Branco — Manaus — Boa Vista — Belém e Altamira. Dessa equipe, chefiada pelo Dr. Carlos Aristides Magno, Chefe do Gabinete do Ministro, participaram ainda o Dr. Carlito Corsetti, o Dr. José Maria Couto de Oliveira, Presidente, e o Coronel Lourival Ribeiro do Rosário Filho, Diretor da EMBRATEL; o Coronel Haroldo Correia de Matos, Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos, os Deputados Arnaldo Prieto e Rosendo de Souza e o Dr. Francisco Solano Borges Filho, Diretor da Divisão de Relações Públicas do Ministério, além

de diversos Engenheiros e técnicos daquela Secretaria de Estado.

Embora, por motivo de força maior, tivesse que interromper a viagem na capital de meu Estado, esse roteiro ofereceu-me o ensejo de aumentar meus conhecimentos relativamente ao desempenho do Ministério das Comunicações, notadamente a atuação da EMBRATEL e da Empresa de Correios e Telégrafos.

Assisti ao ato inaugural do sistema Campo Grande — Corumbá — Cuiabá; conheci, nos menores detalhes, os equipamentos instalados em Vilhena, Porto Velho, Guajará-Mirim e Rio Branco, onde constatei, emocionado, que as antenas da EMBRATEL já se voltam para o Acre, exatamente no ano em que comemoramos, com justificado júbilo, o 10.^o aniversário de nossa elevação a Estado.

Não foi só a apurada técnica da EMBRATEL o que me sensibilizou, no entanto. Entrei em contato com os serviços locais da Empresa de Correios e Telégrafos, verificando que os esforços feitos para a melhoria de sua produtividade constituem hoje uma realidade palpável. E notei, Senhor Presidente, quanto nos distanciamos da época em que, uma carta colocada por um parlamentar da 5.^a Legislatura, na Agência Postal da Câmara, e endereçada para sua esposa, em Brasília, levou cerca de dez dias para chegar ao destino!

É um aprimoramento que se deduz do fato de hoje receber cartas postadas em Rio Branco, até mesmo dois dias depois de taxadas.

A política de treinamento do pessoal da ECT é sem dúvida alguma fator decisivo na melhoria dos índices já atingidos. A criação de um órgão específico para a execução dessa diretiva — a Divisão de Treinamento — condiz com a mentalidade de eficiência que se está imprimindo à Empresa. Vale ressaltar, a esse respeito, a atuação da Escola de Aperfeiçoamento da Guanabara, que sofreu completa reformulação, sendo revitalizada para o atendimento de seus elevados objetivos. Cabe-lhe, como às congêneres que estão sendo criadas em Bauru, Porto Alegre e Recife, a formação básica profissional em cursos postais de

pessoal, nos campos de execução, supervisão, inspeção e técnicos de nível médio.

Em 1970, os órgãos de treinamento proporcionaram cursos de aperfeiçoamento e capacitação a cerca de 36.000 servidores, inclusive a 3 Técnicos em Formação Postal, no exterior. Em 1971 foram treinados mais de 15.000 servidores e no presente exercício já se prestou assistência de formação a 48 funcionários, tanto na Empresa quanto fora dela, desenvolvendo-se cursos que atingem 2.434 outros.

São fatos, Senhor Presidente, que dificilmente chegam ao nosso conhecimento. Constituem quase um trabalho anônimo, como todo trabalho duradouro. E o que estão fazendo a EMBRATEL e a Empresa de Correios e Telégrafos é, inegavelmente, não só um trabalho para as atuais gerações, mas também e sobretudo um trabalho para as gerações de amanhã. Não foi sem razão que o Congresso Nacional, cumprindo decisão do plenário das duas Casas que o integram, comemorou, condignamente — e pela segunda vez — o Dia Nacional das Comunicações, na data consagrada a Rondon. Quem viu, como eu tive a oportunidade de ver na Amazônia, a tarefa gigantesca que se está levando a cabo naquela área, concorda que os homens de comunicações no Brasil de hoje, Senhor Presidente, são herdeiros dignos de Rondon, impregnados, como ele, da certeza de que estão fazendo do Brasil uma só e grande Pátria, integrando-a pelas comunicações. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — José Esteves — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Lourival Baptista — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Emival Caiado — Osires Teixeira — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 8, de 1972

Dispõe sobre a forma de fiscalização financeira, pelo Congresso Nacional, dos órgãos de administração pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As Comissões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados podem requisitar do Tribunal de Contas da União cópia de informações, pareceres, documentos, dados, análises e outros elementos que, ao Tribunal, devam ser prestados ou fornecidos pelos órgãos ou unidades administrativas federais, assim como pelas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 2.º As Comissões de que trata o artigo anterior poderão determinar, ao Tribunal de Contas da União, a realização de inspeções ordinárias ou extraordinárias em quaisquer dos órgãos ou unidades e demais entidades referidas no mesmo artigo, com o fim de proceder à fiscalização da gestão financeira e orçamentária dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Art. 3.º A Casa do Congresso que pertencer à Comissão interessada nas providências de que trata esta lei caberá decidir, em cada caso, sobre o encaminhamento da requisição ou determinação.

Art. 4.º O disposto nos artigos 1.º e 2.º não terá aplicação quanto às dotações e despesas de natureza secreta, assim consideradas na legislação própria.

Art. 5.º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A competência para o exercício da fiscalização financeira e orçamentária é cumulativa da Câmara e do Senado.

Ainda que a Constituição (art. 70, caput e seu § 1.º, 72, § 4.º, § 5.º, c, § 6.º) se refira, sempre nessa matéria, ao Congresso Nacional, não está com

vistas às duas Casas em funcionamento conjunto, mas ao Poder Legislativo composto de duas Câmaras.

Isso importa em pertencer a ambas as Câmaras a tarefa fiscalizadora. Só é privativa da Câmara uma das atribuições fiscalizadoras, a saber, a de tomar as contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional. É o que dispõe o art. 40, II, da Constituição, que a inclui entre as atribuições privativas da Câmara. No tocante a demais formas de fiscalização, a competência é comum a ambas as Casas: salvo a do inciso V, do art. 42, e a do § 6.º, do artigo 72, para a qual se assina um prazo de (trinta) dias à deliberação do Congresso. Embora não fale em Sessão Conjunta, como se faz em outro dispositivo (art. 51, § 2.º, 59, § 3.º 66), o prazo fixado de trinta dias para a deliberação do Congresso Nacional pressupõe se trate de Sessão Conjunta, pois o termo fatal não é decomposto para cada uma das Casas.

Deve-se, pois, partir desse pressuposto da competência concorrente da Câmara e do Senado para a fiscalização financeira e orçamentária.

É claro que se a tarefa fosse exercida diretamente pelas Casas, haveria não só uma duplicidade administrativa onerosa e inútil, com dois órgãos e seus servidores realizando a mesma tarefa, mas também disso resultaria tumulto para a administração pública.

No entanto, ao confiar a Constituição esse controle externo ao Congresso, recomenda se faça ele com o auxílio do Tribunal de Contas. Assim, não é o Congresso que se movimenta exteriormente. Exerce, em seu nome e por ele, essa função, o Tribunal de Contas. Este é que vai colher, nos órgãos da administração pública, os elementos para o exercício, pelo Congresso Nacional, de sua missão fiscalizadora da situação e atividades financeiras e orçamentárias.

Fixados esses pontos, a indagação a ser suscitada é a de saber-se como se fará a fiscalização financeira e orçamentária pelo Senado. A Constituição já diz que é com o auxílio do Tribunal de Contas, mas é evidente que a tarefa não pode esgotar-se na fiscalização feita pelo Tribunal, sem o Congresso dela tomar conhecimento.

Não será do Congresso a fiscalização se o Tribunal de Contas realizá-la, sem dar-lhe informação sobre sua tarefa. Convém, pois, que em lei se discipline esse auxílio do Tribunal de Contas à incumbência do Congresso.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1972. — Magalhães Pinto — Accioly Filho — Filinto Müller — Daniel Krieger — Ney Braga.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido irá à comissão competente.

Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 23, de 1972, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando a designação de uma Comissão Especial de três Senadores, para representarem o Senado na III Festa Nacional do Arroz, que se realizará de 20 a 25 de maio corrente, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A designação será feita oportunamente.

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 34, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1971 (n.º 16-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1971 (n.º 16-A/71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1972

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1967, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação final pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 30, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios nas condenações da Fazenda Pública.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final

seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios nas condenações da Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas contas de pagamento devido pela Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal e pelas Autarquias, em virtude de sentença judicial, serão acrescidos os juros moratórios apurados até a véspera do cumprimento do respectivo decisório.

Parágrafo único. O cálculo será efetuado pelo setor de pagamento do órgão condenado.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 37 e 38, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 97, de 1971

Dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É obrigatório o voto nas eleições sindicais.

Parágrafo único. O associado faltoso deverá justificar-se, até 15 (quinze) dias após a realização do pleito perante a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, através de petição encaminhada por intermédio da respectiva entidade sindical.

Art. 2.º Findo o prazo para justificação, a Diretoria da entidade sindical enviará à Delegacia Regional do Trabalho relação dos faltosos, bem assim as justificações porventura apresentadas.

Parágrafo único. Quando se tratar de entidade sindical de empregados, a relação prevista neste artigo deverá indicar o empregador de cada um dos que deixaram de comparecer às eleições sindicais.

Art. 3.º Aceitas as justificações, a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social aplicará aos que não esclarecerem os motivos da ausência, a multa de:

a) 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo da região, aos associados de entidades de empregados e trabalhadores autônomos;

b) 1/10 (um décimo) do referido salário, aos filiados a entidades sindicais de empregadores e profissionais liberais.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, as multas ora previstas serão aplicadas em dobro.

Art. 4.º Não caberá recurso da multa imposta aos associados pelo não comparecimento às eleições sindicais.

Art. 5.º No caso dos associados de entidades sindicais de empregados,

caberá à Delegacia Regional do Trabalho oficial a seus empregadores determinando seja a importância da multa descontada na folha de pagamento do mês seguinte e recolhida à Entidade respectiva.

Parágrafo único. Os associados faltosos de entidades sindicais de empregadores, trabalhadores autônomos e profissionais liberais, devidamente notificados pela Delegacia Regional do Trabalho, recolherão a importância da multa diretamente à Entidade a que estiverem filiados.

Art. 6.º As importâncias arrecadadas pelas Entidades, a título de multa pelo não-comparecimento às eleições sindicais, serão escrituradas como renda eventual e aplicadas em programas de assistência aos filhos de seus associados.

Art. 7.º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a Ordem do Dia.

Com a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. RUY SANTOS — (Pela ordem.) Sr. Presidente, o Senador Osires Teixeira foi chamado há pouco à Comissão do Distrito Federal. Consulta V. Ex.ª se podia permutar sua vez com o seguinte, para não perder a inscrição S. Ex.ª, que está atendendo a outro dever parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O nobre Senador Osires Teixeira poderá falar, terminada a relação dos inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto SENA.

O SR. ADALBERTO SENA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou tratar de um assunto que, a despeito de envolver aparentemente uma conotação pessoal, de modo algum se reveste de tal característica, como os meus nobres Pares hão de verificar no próprio decurso das minhas considerações.

Há cerca de dois ou três anos, apresentei um projeto ao Senado em que se propunham medidas com o objetivo de evitar o retardamento, que se tornara habitual, do pagamento das

bolsas de estudo. Eu mesmo reconheci que um assunto desta natureza jamais deveria ser matéria a depender do pronunciamento do Congresso Nacional, mas diante da indiferença do Executivo ante medidas que viessem a corrigir aqueles atrasos, tão prejudiciais aos colégios, e sobretudo aos alunos, me abalancei, vencendo as minhas próprias resistências, a apresentar um projeto desse gênero.

O projeto foi aprovado nesta Casa e submetido à Câmara dos Deputados. Naquela Casa do Congresso, como vim a verificar dois anos depois, obteve pareceres favoráveis das Comissões Técnicas, assim como pronunciamentos até elogiosos de alguns Deputados que tomaram parte na respectiva discussão.

Entretanto, este projeto, que poderia muito bem ter sido rejeitado invocando-se o tempo já decorrido, e a diversidade de condições que iria encontrar se aprovado agora, foi fulminado ao apagar das luzes da sua discussão mediante um argumento provindo de informação do Poder Executivo, que confessa capitulação das autoridades governamentais, em face desse "Moloch" implacável, que são os entravamentos burocráticos, desse "Moloch" contra o qual de nada valeram as investidas e mesmo as cutiladas do Ministro Hélio Beltrão, quando tratou de providências relativas à Reforma Administrativa do País.

Não é deste assunto, porém, que ora quero tratar. O que me traz à tribuna — sem qualquer ressentimento motivado pelos pareceres contrários das Comissões desta Casa ao Projeto n.º 17, de minha autoria — é a intenção de focalizar uma questão que me parece mais de aspecto técnico e geral, e tecer aqui algumas considerações a respeito da tramitação desse projeto.

Como a Casa teve conhecimento na Sessão de anteontem, o projeto visava a fixar um horário de trabalho para os motoristas dos transportes interestaduais. Infelizmente, em uma das Comissões desta Casa foi pedida — creio que ainda no ano passado — o pronunciamento do Ministério do Trabalho. E quando aqui digo infelizmente não é porque considere uma

idéia infeliz solicitar-se a contribuição do Poder Executivo às nossas proposições. A idéia tornou-se infeliz, em razão da própria resposta dada à consulta do relator de um dos pareceres.

Vê-se, claramente, pela sua resposta, que o Ministério do Trabalho, nem o sentido desse projeto foi apreendido pelos que ali o examinaram.

O Sr. Ruy Carneiro — Aliás, uma diligência normal — pedido de informações.

O SR. ADALBERTO SENA — Mas, V. Ex.ª vai ouvir.

O art. 1.º do projeto, assim o redigi:

"A jornada de trabalho do motorista profissional, a serviço dos transportes coletivos de passageiros, não poderá exceder de sete horas, sendo obrigatório, diariamente, um período de folga de dezessete horas."

O projeto abrange outras disposições que não vem ao caso ler neste momento, porque se referem a providências secundárias e tendentes a facilitar a execução do disposto no artigo.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu justifiquei este projeto nos seguintes termos:

"A segurança dos usuários dos transportes rodoviários coletivos não depende apenas da normalidade dos veículos, senão também e, especialmente, do equilíbrio fisiológico e mental dos seus condutores — os motoristas.

Não obstante, estes profissionais são freqüentemente submetidos a longos e contínuos períodos de trabalho, chegando a um estado de fadiga que, além de reduzir-lhes a eficiência, prejudicam intensamente a normalidade das reações e do controle automáticos inerentes a esse tipo de atividade.

Tanto basta para justificar o presente projeto, no qual objetivamos trazer uma contribuição para a solução do problema que no momento tanto nos preocupa, da prevenção dos acidentes rodoviários."

É evidente, portanto, que não coloquei o projeto em termos de legislação trabalhista; coloquei-o, sim, em termos de segurança dos usuários, portanto, de um problema que transcende aquela área para entrar nesse complexo de problemas humanos, entre os quais podemos enquadrar os de higiene e segurança individual e, coletiva as de regularidade de trânsito e tantos outros de que nos temos ocupado aqui e têm merecido sempre senão a aprovação, pelo menos atenções especiais dos nossos legisladores.

Srs. Senadores, desconheço o órgão que deu a resposta; infelizmente, não sei por que motivo — causa estranheza — não se encontrar no processo a resposta que foi dada.

No entanto, em dois dos pareceres das Comissões técnicas, encontro a transcrição deste tópico:

(Lê.)

“Apenas as profissões de nível superior ou técnico que exijam formação metódica, de longa duração, e através da qual se define **status** e exercício liberal devem ser objeto de regulamentação, sob pena de se vir a permitir especiosa regimentação de ocupação, assalariadas por natureza, cuja regulamentação genérica já se encontra na CLT.”

“A proposição em estudo, além dos privilégios de jornada reduzida e de ampliação do intervalo entre dois períodos diários de trabalho, limita-se a repetir, embora com ligeiras modificações redacionais, matéria já disciplinada pela CLT, como, por exemplo, a folga semanal de 24 horas, a que foi acrescentada, apenas, a proibição do exercício de qualquer atividade durante a mesma, assim como no intervalo entre duas jornadas.”

Quero, preliminarmente e de passagem, tecer duas considerações em torno dessa resposta: em primeiro lugar, não é verdade que somente as profissões liberais, essas profissões de formação metódica, conforme se diz

aqui, devam ser regulamentadas sob esse aspecto.

Trouxe aqui, para ler, algumas anotações que tomei para que se verificasse o contrário. Diz o art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho:

“A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.”

Essa, a regra geral.

“Note-se que a lei não proíbe nem inibe o estabelecimento das jornadas específicas. Tanto assim que os profissionais da telefonia não podem trabalhar mais de seis horas diárias contínuas ou trinta e seis horas semanais (CLT, artigo 227 e §§).”

O mesmo limite é fixado para os bancários, “perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana” (CLT, art. 224).

E chegamos especialmente ao capítulo primordial: os trabalhadores dos transportes ferroviários têm jornada própria e peculiar de trabalho (sem que isso implique na aludida “regulamentação” mencionada no pronunciamento do MTPS). Toda a Seção V do Capítulo I do Título III da Consolidação é dedicada às atividades dos ferroviários que, além de todo o apoio técnico oferecido pelas ferrovias, vêm garantidas suas condições de segurança pessoal e do material e passageiros confiados à equipagem do comboio. ISTO NUM TREM, onde as condições de segurança são infinitamente superiores às de um ônibus.

O artigo 239 e seus §§ do Texto Consolidado é claro: o pessoal que presta serviços dentro do trem deve trabalhar somente oito horas diárias, com repouso mínimo de dez horas contínuas e respeitando-se, ainda, o repouso semanal. Outra determinação garante a preocupação básica da Lei com o fator SEGURANÇA: o ferroviário não poderá trabalhar, em pe-

riodo noturno, mais horas do que no diurno e **SOMENTE NOS CASOS DE URGÊNCIA OU ACIDENTE** poderá a duração do trabalho ser excepcionalmente elevada a qualquer número de horas”, segundo o artigo 240, que manda entretanto seja a ocorrência comunicada, em detalhes, ao Ministério do Trabalho, dentro de prazo de dez dias.

O Projeto visou, repita-se, **DEFENDER A SEGURANÇA DO TRABALHADOR** — no caso, o motorista — **E DE TERCEIROS** — no caso, os passageiros entregues à sua perícia e fiados em suas boas condições de saúde física e mental, e de repouso para a árdua tarefa.

Deveria ter sido apreciado dentro deste aspecto — e não ser sumariamente fulminado com base em apreciações nem de longe expressas em argumentos correlatos.

Diariamente tomamos conhecimento de acidentes, quase sempre com elevado número de vítimas. Motivo repetido: fadiga, falta de reflexos e más condições psicológicas dos motoristas que, em frações de segundos, são obrigados a tomar decisões que podem representar a vida ou a morte; a permanência no leito da estrada ou o precipício à sua margem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto enfoca um assunto que exige estudo mais sério e detido; é matéria de competência do Congresso; as conclusões das Comissões, expressas nos respectivos Pareceres, não abordaram os aspectos principais da iniciativa; o Pronunciamento do Ministério do Trabalho e Previdência Social peca pela inobjetividade — aliás, nem se conhece o teor autêntico do Pronunciamento, pois não consta dos autos nem se encontra com a Secretaria da Comissão a que teria sido encaminhado; o assunto continua em aberto, exigindo decisão e estudos com seriedade e em alto nível.

Portanto, Srs. Senadores, estamos apresentando apenas alguns exemplos, entre outros que pude colher nestas 24 horas.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer!

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a poderia acrescentar a essa enumeração diversas outras profissões que têm recebido regulamentação semelhante. Citaria a dos aeronautas: os tripulantes de vôo não podem voar além de certo limite e o fundamento é precisamente aquele do projeto de V. Ex.^a: a segurança dos que voam e não um direito pessoal do aeronauta. Parece-me que V. Ex.^a colocou muito bem o problema, citando não apenas essas profissões que têm regulamentação efetiva mas acentuando que a informação do Ministério do Trabalho não atingiu o objetivo do projeto; refere-se a direito individual, quando V. Ex.^a tinha em vista o interesse público, que estaria preservado com a sua propositura.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a É isso exatamente.

Quando eu me propus a citar esses precedentes que confirmam a minha declaração de não ter sido verdadeira, nem sincera e nem leal a informação prestada pelo Órgão competente do Ministérios do Trabalho — faço até questão de não me referir ao Ministério, porque todos sabem a consideração que tenho pelo Ministro Júlio Barata, que, além de ser um dos homens merecedores da minha admiração, é um velho amigo dos tempos em que eu ainda trabalhava no Ministério da Educação e Cultura — quando citei aqui esses casos, minha única intenção foi a de mostrar a inveracidade da informação.

Mas não é nisso que quero basear a substância do meu discurso. Conforme acabou de acentuar muito bem o nobre colega Senador Franco Montoro, mais importante do que isso é o objetivo do projeto, que não foi entendido, malevolamente ou de boa-fé.

Não se penetrou, absolutamente, no sentido do projeto. Não se trata de

um projeto que poderia ser, talvez, qualificado de demagógico, pois parece que existe, em certas esferas do Governo, um complexo contra a Oposição nesse sentido. De todos os projetos nossos, que visam ou que se referem, mesmo de leve, ao trabalhador, parece ter-se, nessa esfera, a primeira impressão de intuito demagógico ou seja de fazer média para futuros pleitos eleitorais.

O meu projeto, entretanto, não tinha substancialmente esse objetivo, não visava ao caso de o motorista trabalhar mais ou menos horas; minha intenção, claramente expressa nos termos da justificação apresentada era proteger as vidas dos que viajam nos ônibus, garantir a segurança dos usuários desses veículos. E são fatos notórios — e até poderia, se quisesse alongar-me citando casos de que todos têm conhecimento, de desastres e até de verdadeiras catástrofes, provocadas exatamente por falta de medidas preventivas e protetoras, como as preconizadas pelo projeto.

Todos sabemos tratar-se de problema humano, e não simplesmente problema trabalhista. É um problema que interessa a todos. É um problema que não é só da alçada do Ministério do Trabalho, como disse, mas também da responsabilidade de outras áreas da Administração Pública, que deviam já ter diligenciado no sentido de resolvê-lo. E aqui volto a minha referência inicial, à relativa àquele outro projeto. Talvez não fosse necessário apresentar-se, no Congresso, um projeto de tal espécie. Uma regulamentação de trabalho é coisa que pode ser feita mediante decreto, e até portarias, se não laboro em equívoco. Não haveria, insisto, necessidade de que um membro do Congresso Nacional se abalançasse a tomar-lhe a iniciativa.

Mas a verdade, Senhores Senadores, é que, em face da indiferença governamental ante semelhantes questões, ou melhor, ante esses aspectos da proteção da vida humana, é preciso que a nossa voz não deixe de levantar-se e que os nossos estudos, aprofundados

pelo conhecimento desses precedentes calamitosos e de outros que, dia a dia, nos chegam ao conhecimento através de reclamações das próprias classes interessadas, nos incitem e nos movam a, pelo menos, à busca de uma solução, como a que sugerimos no projeto. Não tenho a veleidade de supor que o projeto tenha atingido à perfeição. Pelo contrário. Eu gostaria mesmo que meus projetos fossem aperfeiçoados, principalmente este, em que penetrei num assunto difícil, e do qual não cheguei, com segurança, a apreender alguns aspectos. Quando o apresentei, imaginei e esperei que as próprias Comissões da Casa e órgãos do Poder Executivo viessem em socorro da minha proposição, não para fulminá-la como fizeram, sob alegações — perdoem-me a expressão — inverídicas, mas para melhorá-la, para apontar algum erro, ou qualquer incongruência que acaso apresentasse.

Afinal, Srs. Senadores, o valor do trabalho legislativo que aqui realizamos anualmente não se expressa apenas nas proposições que logram aprovação; ele se expressa também nos altos debates nos quais nos empenhamos dentro das comissões e nas respectivas discussões neste Plenário. Quando feitas com seriedade e todos procuram trazer, de qualquer modo, sua colaboração técnica, essas discussões, pelas luzes que nos trazem e pelas conclusões a que chegamos, representam, de fato, algo de inestimável e de incentivador da nossa atuação, independentemente desse ou daquele resultado, ou seja da sua aprovação ou da sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, ocupo esta tribuna para breve registro de auspicioso acontecimento, hoje, em Belo Horizonte: a Associação Comercial de Minas inaugura festivamente sua nova sede.

Para mim, particularmente, esse fato se reveste de especial significação e constitui motivo de júbilo, dadas as minhas estreitas ligações com essa entidade a que pertereço como associado, além de integrar seu quadro diretor durante vários anos e de haver merecido a honra e a satisfação de ter exercido a sua Presidência.

Conheço, portanto, de perto as atividades da Associação Comercial de Minas e posso afirmar que sua preocupação sempre foi cumprir as finalidades que determinaram sua fundação no princípio deste século, a defesa da laboriosa classe, sem descuidar, naturalmente, do dever de agir em perfeita sintonia com os altos interesses do Estado.

Não posso deixar de lembrar que a Associação Comercial de Minas desempenhou importante papel, mesmo fora de suas finalidades específicas. Quando os órgãos de representação política — Congresso Nacional, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais — foram dissolvidos por imposição do Estado Novo implantado em 1937, a Associação Comercial de Minas tornou-se o lugar não só de representação de classe mas de interesse popular, onde todos os problemas eram objeto de debates, despertando vivo interesse da imprensa e do público em conhecer o que se passava nas memoráveis sessões semanais. Havia grande expectativa em relação às deliberações de sua Diretoria. Quem quer que se interessasse por um problema levava-o à entidade por intermédio de um de seus diretores ou pessoalmente. Os debates eram francos e livres. A Casa não podia discutir política, porém, tratava com desassombro de todos os assuntos de interesse estadual e do País. Os governantes olhavam-na com desconfiança mas com respeito, pois viam na Associação não a entidade que apenas cuidava dos problemas das classes produtoras, mas de tudo que merecia o estudo e a atenção dos brasileiros.

Não vou, porém, fazer um retrospecto de sua luta. Limite-me, nesta oportu-

nidade, a assinalar os notórios esforços dos responsáveis pelos seus destinos, ao longo de toda a sua existência, para mantê-la ativa, operosa e atualizada ao nível do desenvolvimento do Estado. E graças à consciência que sempre teve de suas responsabilidades e de sua missão é que conquistou o alto conceito que desfruta junto à opinião pública mineira.

A inauguração de sua nova sede é uma demonstração de sua vitalidade e, portanto, a segurança de que muito se pode esperar da Associação Comercial de Minas, em benefício de nossa economia. Seu passado justifica, plenamente, a confiança que os mineiros nela depositamos.

Desta alta tribuna envio mensagem de saudação ao atual Presidente, Adolfo Neves Martins da Costa, diretores e associados, com o respeito do antigo companheiro que tão bem conhece o trabalho ativo e patriótico dessa respeitável entidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lemos nos jornais de ontem e de hoje a notícia, para nós alvissareira, do acordo celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos sobre a pesca de camarões.

Ao lado da exaltação que deve ser feita de como hoje em dia atua o Ministério das Relações Exteriores, desejáramos deixar aqui consignado que muito maior seria a nossa alegria se pudéssemos ser conhecedores, no dia de hoje, de que esses barcos que tem a permissão de pescar em águas nacionais pertencessem a companhias binacionais, de capital nacional ou alienígena nacional, com base no Amapá, como, allás, manda toda e qualquer regra de economia. E por que, Srs. Senadores, tal não acontece? O assunto comporta uma longa dissertação; não é o caso fazê-la no momento, mas se é do interesse de

uma e de outra parte tal solução, um óbice fundamental se levanta para a sua consecução: a diferença do preço do óleo combustível, cá em nossas fronteiras e lá fora; em outras palavras, a diferença entre o preço internacional do combustível para a pesca, subsidiado em diferentes países, e aquele que as embarcações sob bandeira brasileira são obrigadas a pagar.

Assim sendo, Srs. Senadores, na oportunidade em que o Senhor Presidente da República, examinando Exposição de Motivos dos Senhores Ministros da Fazenda e Agricultura, houve por bem prorrogar, até 1977, os incentivos para atividade pesqueira, este o momento azado de apelar para alto descortino do Chefe da Nação, para que de Sua Excelência promanem as necessárias providências junto ao Conselho Nacional de Petróleo ao estudo de um preço-incentivo — sem fazer jogo de palavras — para a pesca no Brasil.

Estamos certos de que este será o passo fundamental, carreador, sim, de tantas divisas para o nosso País, como o foi para a vizinha República do Peru.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 25, de 1972, de autoria do Sr. Senador Augusto Franco e outros, solicitando a designação de uma Comissão Especial de três membros, para representarem o Senado nas comemorações do Centenário da Associação Comercial de Sergipe, a realizarem-se de 21 a 27 do mes em curso.

2

Discussão, em turno único, da Redação final do Projeto de Resolução n.º 58, de 1971 (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 35, de 1972) que suspende em parte, por inconstitucionalidade, a execução do § 1.º do art. 50 da Constituição do Estado de Alagoas.

3

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 36, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, que revigora o disposto no art. 7.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 5 minutos.)

29.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 12 de maio de 1972

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — Catete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — Petrónio Portella — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — José Augusto — Franco Montoro — Emival Calado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
n.^o 2, de 1972

(n.^o 547-B/72, na Câmara dos Deputados)

Altera a redação de dispositivo da Lei n.^o 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o O art. 72 da Lei n.^o 5.020, de 7 de junho de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. Fica extinta a homologia regulada pelo Decreto n.^o 27.703,

de 19 de janeiro de 1950, para o Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda.

§ 1.^o Com a aplicação do disposto neste artigo, o Poder Executivo promoverá pelo princípio de merecimento na condição estabelecida nesta lei e em seu regulamento, em ressarcimento de preterição, a contar de 31 de março de 1969, e sem direito à retroatividade de vantagens pecuniárias, os atuais Majores homólogos do Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda.

§ 2.^o Os oficiais promovidos na forma do parágrafo anterior e os atuais Tenentes-Coronéis, homólogos e numerados, passarão a figurar no Almanaque do Ministério da Aeronáutica, de acordo com a precedência hierárquica regulada pelo art. 18, §§ 1.^o e 2.^o, letra b, da Lei n.^o 5.774, de 23 de dezembro de 1971, combinado com o art. 46 desta lei.

§ 3.^o Na execução do disposto no parágrafo anterior deve ser observado o prescrito no art. 91, item V, da Lei n.^o 5.774, de 23 de dezembro de 1971.”

Art. 2.^o As promoções de que trata esta lei serão efetuadas dentro dos recursos orçamentários próprios.

Art. 3.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.^o 25, de 1972

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Aeronáutica, o incluso projeto de lei que “altera a redação de disposição da Lei n.^o 5.020, de 7 de julho de 1966, que dispõe sobre as

promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências.”

Brasília, 3 de abril de 1972. — Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.
MINISTRO DA AERONÁUTICA**

N.º 008-GM-1:

Em 24 de janeiro de 1972.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, pela presente Exposição, uma proposta de ante-projeto de lei, com vistas à modificação da regra constante do disposto no artigo 72 da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que trata da promoção dos oficiais homólogos no Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda da Aeronáutica.

2. As razões que levam esta Secretaria de Estado encaminhar a Vossa Excelência esta solicitação, são as que passo a relatar:

Tendo sido o Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda criado na Aeronáutica, no ano de 1941, quando era então organizado o Corpo de Pessoal Militar da Aeronáutica, e sofrendo o mesmo, através dos anos, de uma grande variedade de legislação, que regulava não só a constituição inicial, mas também as inclusões posteriores, sem possuir um Órgão central e único de formação de oficiais, admitindo a possibilidade de uma larga faixa de candidatos, que ia do oficial da Reserva da Aeronáutica, passava pelo subalterno da Aeronáutica e terminava nos oficiais da Reserva do Exército, ficou o referido Quadro constituído de fórmulas resolutórias, todas de caráter imediato, sem o cuidado de uma visão futura para os problemas que forçosamente adviriam para a Administração. Foi então que surgiu no bojo do Decreto n.º 27.703, de 19 de janeiro de 1950, a existência de uma homologia, mantida até o momento, e que, por ocasião da promoção de março de 1969, realizada a luz do artigo 72 da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica (n.º 5.020, de 7 de junho de 1966), demonstrou que acompanhou o oficial numerado promovido apenas um dos homólogos que lhe era

precedente na hierarquia, pois para cada oficial numerado somente poderia haver a promoção de um dos homólogos, e, ainda, os homólogos que deixaram de ser promovidos por força de Lei (Art. 72), todos eram de maior antiguidade que o numerado, representando, deste modo, que o acontecido foi a prática de uma inversão hierárquica, que permanecerá, caso a regra atual não seja modificada.

3. Para corrigir essa distorção, Senhor Presidente, é que após estudos pelos Órgãos especializados deste Ministério, chegou-se a conclusão que é imperativo, a bem do alto espírito de justiça e disciplina, que sempre orientou o regime de nossas instituições, extinguir a homologia reinante e aplicar ao caso o dispositivo constante do artigo 44, Capítulo VII, este titulado “Promoção em Ressarcimento de Preterição”, que na prática se concretizada após a promoção nessa regra, de todos os atuais Majores homólogos do QOIG, a contar de 31 de março de 1969. Após realizada essa promoção, Senhor Presidente, todos os Tenentes-Coronéis oriundos da homologia, e os já existentes ficariam sujeitos a regra de precedência hierárquica estabelecida pelo artigo 18, §§ 1.º e 2.º, letra “b”, da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971, combinado com a regra dos excedentes constantes do artigo 91, item V, da citada Lei.

4. Com isso, Senhor Presidente, ficaria a Aeronáutica, com a existência de 7 (sete) Tenentes-Coronéis IG, na prática, embora fosse, apenas, 1 (um) o número estipulado pela Lei de Fixação de Forças. Considerando que a missão do Oficial IG na Aeronáutica está completamente ligada às atividades relacionadas à instrução e ao emprego militar, que possibilitem a garantia da Segurança Interna e, ainda, que, esta Segurança é planejada e executada por todo um Sistema que envolve os seguintes Órgãos: Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica e Comandos das 6 (seis) Zonas Aéreas, seriam os sete Tenentes-Coronéis distribuídos pelos Órgãos citados, a fim de prestarem a assessoria necessária no que toca a especialidade em que são formados. É de bom alvitre lembrar, Senhor Presidente, que no posto de Tenente-Coronel e na situação de excedente fi-

cariam os oficiais de que trata a presente Exposição sujeitos a aplicação do disposto no § 1.º do artigo 104 da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971.

5. Em vista de todo o exposto, apresento a Vossa Excelência, em anexo, o anteprojeto de lei, que concretiza a proposta relatada na presente Exposição.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito e elevada consideração. — **Joelmir Campos de Araripe Macedo**, Ministro da Aeronáutica.

Of. n.º 322-SAP-72:

Em 3 de abril de 1972.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, relativa a projeto de lei que "altera a redação de dispositivo da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **João Leitão de Abreu**, Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil.

(A Comissão de Segurança Nacional.)

PARECERES

PARECER

N.º 65, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 110, de 1971, que proíbe a fusão de Cooperativas de usineiros de açúcar, exceto em casos excepcionais.

Relator: Sr. José Augusto

1. De iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o presente projeto proíbe "a fusão de Cooperativas de usineiros de açúcar, exceto em casos

excepcionais, expressamente autorizados pelo Ministro da Indústria e do Comércio e pelo Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool."

2. A proposição, como afirma o Autor em sua Justificação, visa a evitar que ocorra "a concentração, em certos Estados, das quotas de açúcar, com esvaziamento de outros".

Ainda sobre o assunto, o Autor assim se expressa:

"A Cooperativa, como se sabe, é um órgão de atuação financeira. Na situação atual, a Cooperativa de usineiros de açúcar de um Estado pode se fundir, quando entender conveniente, com a de outro. Cada uma delas possui certa quantidade de quotas de açúcar. Essa fusão, evidentemente, favorecerá as mais fortes, que podem deglutir as menores, acelerando a concentração dessas quotas nos Estados favorecidos."

3. No que compete a esta Comissão examinar — aspecto jurídico — constitucional — a proposição, como se encontra, poderia dar margem a certas dúvidas. Poder-se-ia, inclusive, dizer que a medida intervém, indebitamente, no domínio econômico, em casos não previstos na Constituição, e fere a liberdade de iniciativa das empresas — o que não é o caso.

4. O objetivo primordial do projeto é o de manter o *status quo* vigente, que garante uma distribuição equitativa das mencionadas quotas de açúcar, às diversas áreas interessadas.

Segundo pudemos entender e fomos informados, a fusão pura e simples, de cooperativas, nos casos a que se refere o Autor, sem os resguardos necessários, poderia dar margem a modificação na distribuição de quotas, alterando-se o sistema até então adotado.

Poderia possibilitar até a burla do princípio de distribuição das quotas de açúcar pelo IAA.

Trata-se, portanto, de manter o sistema equitativo da distribuição de quotas ora existente nesse setor.

5. Dessa forma, com a finalidade de sanar possível eiva de inconstitu-

cionalidade, como apontado no item 3 deste parecer, somos favoráveis à tramitação do projeto, nos termos da seguinte

Emenda n.º 1 — CCJ

Dê-se ao art. 1.º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1.º Quando ocorrer fusão de Cooperativas de Usineiros de açúcar, não poderá haver transferência de quota de açúcar que modifique o sistema de distribuição antes vigente entre os Estados da Federação e aprovado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.”

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1972. — Daniel Krieger, Presidente. — José Augusto, Relator — Helvídio Nunes — José Lindoso — Wilson Gonçalves — Arnon de Mello — Heitor Dias — Accioly Filho — Osires Teixeira — Gustavo Capanema.

PARECER

N.º 66, de 1972

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 110, de 1971.

Relator: Sr. Augusto Franco

O projeto ora submetido à nossa consideração é da lavra do Senador Vasconcelos Torres e tem por objeto proibir a fusão de cooperativas de usineiros de açúcar, salvo em casos excepcionais.

Ao justificar a proposição, seu eminente autor pôs em evidência:

1.º) ao proibir a fusão de cooperativas de usineiros de açúcar, a não ser em alguns casos a critério do Ministério da Indústria e do Comércio e do Presidente do IAA., o projeto pretende evitar a concentração, em certos Estados, das quotas de açúcar, com esvaziamento de outros, como, por exemplo, os Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, sem falar em outros da área nordestina;

2.º) que, atualmente, a cooperativa de usineiros de um Estado pode se fundir, quando entender conveniente,

com a de outro, o que, evidentemente, favorecerá as mais fortes, que poderão assimilar as menores, acelerando a concentração dessas quotas nos Estados economicamente mais fortes.

Somos, em que pesem os altos propósitos do eminente autor da proposição, contrários à mesma, pelas seguintes razões:

a) cooperativa não tem quota de açúcar;

b) nos termos da legislação vigente, somente o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool poderá autorizar incorporação ou fusão de quotas (Usinas).

Diz o parágrafo segundo do art. 1.º da Lei n.º 5.654, de 14 de maio de 1971:

“Parágrafo segundo — para efeito de incorporação de quota oficial de produção de usinas situadas na mesma região geo-econômica, somente será considerada a maior produção realizada pela usina incorporada no triênio imediatamente anterior, até o limite da respectiva quota, ressalvados os casos de fusão de empresas açucareiras especialmente autorizados pelo Presidente do IAA”.

Preceitua o art. 4.º, do Decreto-lei n.º 1.186, de 27 de agosto de 1971:

“Art. 4.º O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool poderá autorizar fusão, incorporação ou realocação de unidades industriais açucareiras, com as respectivas quotas oficiais de produção situadas na mesma região econômica”.

Deflui do exposto que a matéria já se encontra disciplinada pela legislação em vigor, estando, ao que tudo indica, atendidos os objetivos do douto Senador Vasconcelos Torres.

Manifestamo-nos, assim, contrariamente ao projeto, bem como a Emenda n.º 1-CCJ.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Augusto Franco, Relator — Leandro Maciel — Flávio Brito — Geraldo Mesquita — Luiz Cavalcante.

PARECER
N.º 67, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1971, que dispõe sobre a extensão aos dirigentes das Cooperativas entre empregados de uma ou mais empresas públicas ou privadas dos direitos e vantagens assegurados pela legislação trabalhista aos empregados eleitos para cargos de administração profissional.

Relator: Sr. Accioly Filho

1. O Projeto de Lei n.º 109/71, de iniciativa do Sr. Senador Nelson Carneiro, visa a estender, aos dirigentes das Cooperativas operárias, os direitos e vantagens assegurados pelo art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, aos empregados eleitos para cargo de administração sindical ou representação profissional. Esses direitos e vantagens consistem no impedimento do exercício de função, da vedação da transferência para lugar ou mister incompatíveis com a função e de proibição de dispensa do emprego.

2. Não há, entre a Constituição e o projeto, antagonismo de qualquer natureza, podendo ser ele aprovado sob esse aspecto e à douta Comissão de Legislação Social caberá opinar sobre o mérito.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1972. — **Daniel Krieger, Presidente** — **Accioly Filho, Relator** — **Helvídio Nunes** — **Antônio Carlos** — **José Lindoso** — **Heitor Dias** — **José Augusto** — **Gustavo Capanema.**

PARECER
N.º 68, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1971.

Relator: Sr. Paulo Tórres

1. O eminente Senador Nelson Carneiro, com o projeto de lei ora sob a nossa apreciação, pretende tornar extensivo aos dirigentes das Cooperativas o disposto no art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais preceitos legais que asseguram direitos e vantagens aos empregados eleitos para cargos de administração sindical ou representação profissional.

2. Em sua justificação, o Autor assim se expressa:

“E assim, em todos os setores, agem as Cooperativas Operárias: de forma efetiva, de melhoramento da condição do trabalhador brasileiro, em intelto entrosamento com o Governo.

Urge, portanto, que se procure, sempre, fortalecer a posição dessas Cooperativas e dos seus componentes, que são abnegados servidores da coletividade.

Acontece, entretanto, talvez por incompreensão da alta função dessas Cooperativas, que grande número de empregadores praticamente impede os seus empregados, diretores de Cooperativas Operárias, de exercerem suas relevantes funções em tais órgãos, proibindo-os de se afastar dos seus locais de trabalho, mesmo quando comprovadamente indispensável à Cooperativa que dirigem.

Indispensável, dessa forma, que se reconheça a esses administradores os mesmos direitos e vantagens assegurados em lei aos dirigentes sindicais, aos quais são assemelhados, como de Justiça e Direito.”

3. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, quanto ao seu mérito, uma vez que, realmente, as situações são semelhantes e de justiça que se assegure aos dirigentes das cooperativas, cujo trabalho tem sido profícuo e benéfico aos trabalhadores, o mesmo tratamento legal concedido aos dirigentes sindicais.

4. Há no projeto, tão-somente, um pequeno erro datilográfico, que objetivamos corrigir na emenda que a seguir apresentaremos.

5. Ante o exposto, considerando que a proposição encerra medida justa e correta, de alto alcance social, opinamos pela sua aprovação, com a alteração constante da seguinte

Emenda N.º 1 — CLS

No artigo 1.º do projeto, onde se lê — “São extensivas aos dirigentes das

Cooperativas o Art. 543..." — leia-se: "São extensivas aos dirigentes das Cooperativas as disposições do art. 543".

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1972. — **Franco Montoro**, Presidente — **Paulo Tôrres**, Relator — **Benedito Ferreira** — **Heitor Dias**.

PARECER

N.º 69, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 15, de 1972, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial do "Correio Braziliense", sob o título "Horas de Grandeza" publicado em 5 de maio de 1972.

Relator: Sr. Guido Mondin

O editorial intitulado "Horas de Grandeza", publicado no **Correio Braziliense**, de 5 do corrente, é uma peça de densa substância cívica e de sentido altamente democrático, tal a rara, elevada e real compreensão que demonstra das coisas políticas, em geral, e do Congresso Nacional em particular.

Pode-se mesmo afirmar que há muito não se via, na imprensa brasileira, comentário tão construtivo, tão edificante e tão oportuno, tal a maneira elegante, inteligente e patriótica como nele se apreciou o exame e a aprovação, pelo Parlamento, da Emenda Constitucional n.º 2, que instituiu o processo indireto de eleição para os governadores de Estado, em 1974.

Infelizmente, tem havido tanta incompreensão de certos homens de imprensa, relativamente às atividades políticas e partidárias, tão mesquinhos e medíocres têm sido, por vezes, em suas arengas, que um editorial como o em pauta se afirma como um verdadeiro oásis, onde a ação política pode repousar e recuperar forças para sua espinhosa caminhada em busca de um Brasil melhor.

É editando tópicos desse jaez que um jornal serve, verdadeiramente, ao país, pois é assim, entendendo a política na alta acepção de arte a serviço do bem comum, que se pode contribuir para a harmonia dos poderes,

a paz dos espíritos e, sobretudo, para a valorização do Congresso — o instrumento mais autêntico de representação popular.

"Os eternos pessimistas ou os empenhados na derrocada da democracia — diz o Editorial — vão classificar a apreciação e votação da emenda constitucional como uma farsa. Esses são, contudo, os deficientes de visão que se recusam a ir ao oculista a fim de poderem continuar enxergando uma realidade distorcida. A verdade é que o Congresso reviveu seus grandes dias, ao traduzir, pelas vozes dos representantes do povo, o pensamento das majorias e das minorias".

Esse trecho é um espelho fiel do que aconteceu no Parlamento, quando dos debates e votação da Emenda n.º 2 no Plenário, Senadores e Deputados da situação e da oposição, em discursos brilhantes, bem fundamentados e veementes, porém serenos e equilibrados, defendiam seus pontos de vista, honrando as instituições políticas, enquanto os inimigos da democracia, aqui fora, tudo faziam no sentido de diminuir o papel do Congresso.

Tudo isso é natural, ocorre em todos os países, pois em todos eles existem totalitários, da esquerda e da direita, incansáveis em sua faina, visando a implantar no mundo os sistemas comunista e fascista, o que só é possível com a destruição da democracia, e, portanto, do Congresso, em que ela tem a sua principal cidadela.

O editorialista do **Correio Braziliense** foi, assim, felicíssimo em seus comentários, pois o que escreveu ficou valendo como uma lição de civismo, digna de ser aprendida por alguns brasileiros que se perderam por caminhos políticos escusos.

Como se disse em "Horas de Grandeza", o "Congresso salu engrandecido de um episódio que poderia diminuí-lo. Conferiu à discussão e votação de uma emenda constitucional a medida exata de sua importância. Sabia-se de antemão o resultado? Pouco importa. Sempre se soube que as majorias, quando unidas, superam as minorias. E isso é democrático. O importante é que houve dignidade de

todos os participantes — dos que enfileiram nas hostes do Governo; dos que militam na Oposição; da Mesa Diretora, regimentalmente neutra e de uma firmeza serena, a conduzir os trabalhos, no dizer do Senador Petrónio Portella, sem tomar partido nem transparecer prevenções, pois sua única finalidade era a defesa do Congresso”.

Nessa linguagem, justa e edificante, é vazado todo o editorial, todo ele valendo, por isso, como um convite à defesa do Congresso, símbolo da democracia.

O **Correio Braziliense**, publicando um tópico de tal quilate, em hora tão propícia, prestou, sem dúvida, excelente serviço ao País, e, assim pensando, apoiamos plenamente o Requerimento do eminente Senador Adalberto Sena.

Sala da Comissão Diretora, em 12 de maio de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Guido Mondin**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ney Braga** — **Clodomir Milet** — **Duarte Filho**.

PARECER

N.º 70, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 16, de 1972, do Senador Wilson Gonçalves, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do trabalho intitulado “A Indústria de Transformação do Ceará — Diagnóstico e Perspectivas”, de autoria do Sr. Paulo Lustosa da Costa, Professor de Economia Brasileira da Escola de Administração do Ceará e Técnico em Desenvolvimento do Banco do Nordeste e publicado no jornal “Correio do Ceará”, de 15 de abril próximo passado.

Relator: Sr. Ney Braga

O **Correio do Ceará**, em sua edição de 15 de abril passado, publicou, sob o título “A Indústria de Transformação do Ceará — Diagnóstico e Perspectivas”, um longo e pormenorizado estudo sobre o desenvolvimento econômico daquele Estado, assinado pelo Sr. Paulo Lustosa da Costa, Professor de Economia Brasileira da Escola de Administração do Ceará e Técnico em Desenvolvimento do Ban-

co do Nordeste, trabalho cuja transcrição nos Anais do Senado foi solicitada pelo eminente Senador Wilson Gonçalves.

II — o artigo do Sr. Paulo Lustosa está dividido nos seguintes itens:

- 1 — Intróito
- 2 — Diagnóstico da Indústria
- 3 — Possibilidades de crescimento
- 4 — Conclusões e Recomendações

III — Em cada um desses capítulos o professor Paulo Lustosa aborda, com inteligência e objetividade, os diferentes aspectos do desenvolvimento econômico do Estado, particularmente o industrial, indicando as circunstâncias e as condições que podem entrar ou favorecer esse desenvolvimento.

Joga, o ilustre articulista, com dados estatísticos, para tanto se utilizando de tabelas adequadas, através das quais se pode tomar conhecimento do valor da transformação industrial por setor; da posição do Ceará, no tocante ao crescimento da indústria de transformação no período 1965-1968, em confronto com a dos outros Estados do Norte e Nordeste; dos projetos aprovados pela SUDENE em 1960/1971; da participação do Estado no Processo, durante o mesmo período; e da estimativa do crescimento do produto industrial, no período 1968/1976.

O autor, na análise que faz, em cada uma das partes de seu estudo, aponta os caminhos a seguir e indica as providências a adotar, no sentido de corrigir falhas, preencher lacunas e incentivar processos apropriados ao desenvolvimento global do Estado, à base de sua racional industrialização.

V — No sistema político brasileiro, bicameral, o Senado representa as diversas unidades federativas, de modo que lhe interessa conhecer, de perto, a situação de cada Estado.

O artigo do Sr. Paulo Lustosa da Costa, publicado no **Correio do Ceará**, é um documento precioso, eis que vale como um depoimento amplo e fundamentado sobre os problemas básicos da economia daquele Estado, de que se poderá utilizar esta Casa, quando tal se fizer necessário.

Face ao exposto, nada temos a opor ao Requerimento n.º 16, de 1972, do ilustre Senador Wilson Gonçalves.

Sala da Comissão Diretora, em 12 de maio de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Ney Braga**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Clodomir Milet** — **Guido Mondin** — **Duarte Filho**.

PARECER
N.º 71, de 1972

da Comissão Diretora sobre o Requerimento n.º 14, de 1972, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General de Exército Arthur Duarte Candal Fonseca, quando da solenidade de sua posse, como Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Relator: Sr. Clodomir Milet

O ilustre General de Exército, Arthur Duarte Candal Fonseca, ao tomar posse do importante cargo de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, dia 2 do corrente, pronunciou um expressivo discurso, cuja transcrição, nos Anais do Senado, é pedida pelo eminente Senador Lourival Baptista.

Nesta hora, em que os poderes militar e civil se harmonizam em busca de uma solução global para os problemas brasileiros, é válida toda medida que se tomar, favorecendo, de algum modo, a consolidação dessa orientação política, como sói acontecer com o discurso daquele ilustre militar.

Realmente, a fala do General Arthur Duarte Candal Fonseca, simples e objetiva, obedece aos altos propósitos de que se investiu a Revolução de 1964, sintetizados, como sabemos, não só no combate à corrupção e à subversão, mas, também, na busca da consolidação do regime democrático, tarefa que interessa visceralmente ao Congresso Nacional.

O EMFA, como acentua o Orador, "deve tratar, precipuamente, da fixação da Política, da Estratégia e da Doutrina, no campo militar, a par dos planejamentos e programas daí decorrentes; ora, como o campo militar insere-se, lógica e naturalmente, no contexto geral do Poder Nacional, esse trabalho está condicionado ao Quadro Geral da Segurança e do Desenvolvi-

mento Nacionais, quadro esse que é fornecido ao EMFA pela Escola Superior de Guerra".

Esse trecho do discurso do novo Chefe do EMFA justifica a transcrição pedida, pois, referindo-se o eminente Soldado a Poder Nacional, com isso envolve o Poder Político, de que o Congresso é a expressão mais autêntica e cujo papel, na obra que visa à segurança coletiva e ao desenvolvimento do País, é hoje relevante, como relevante sempre foi, no passado, e relevante será, sempre, no futuro.

Ante o exposto, considerando a iniciativa do Senador Lourival Baptista como um ato que visa a aproximar, ainda mais, civis e militares — aproximação tão necessária aos superiores interesses do Brasil — somos pela aprovação do Requerimento n.º 14, de 1972.

Sala da Comissão Diretora, em 12 de maio de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ney Braga** — **Guido Mondin** — **Duarte Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido será publicado.

A Presidência recebeu, do Governador do Distrito Federal, o Ofício n.º 694, de 5 do corrente, encaminhando ao Senado Federal o Balanço do Governo do Distrito Federal referente ao exercício de 1971.

O expediente ficará aguardando, na Comissão do Distrito Federal, o parecer preliminar do Tribunal de Contas do DF sobre a matéria.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, utilizo hoje a tribuna do Senado para fazer um registro a respeito da trajetória, no Exército Brasileiro, de um coadjuvante, o General Adauto Bezerra de Araújo.

Ainda não tive a honra de conhecer pessoalmente esse conterrâneo ilustre, mas sinto muito prazer em falar de sua vida e da brilhante carreira, porque o admiro bastante e estou ligado, por laços de sólida ami-

zade, a diversos parentes seus, que muito prezo, residentes no Acre e em outros Estados.

Promovido a General de Divisão no dia 25 de março último, vem a ser o primeiro filho do Acre a chegar ao elevado posto, na ativa.

Filho de autêntico pioneiro, José Serafim de Araújo, já falecido, e de Dona Minervina Bezerra de Araujo, nasceu em setembro de 1913, na cidade de Sena Madureira, às margens do rio Iaco.

A 1.º de janeiro de 1926, com 13 anos, deixou o berço natal. "Baixou", como se dizia na época em que as viagens só eram efetuadas por via fluvial-marítima, para o Ceará. Veio para Fortaleza a fim de matricular-se no Colégio Militar, em regime de internato, permanecendo na capital cearense até 1932, entregue, pelos pais, aos cuidados e desvelos de seus correspondentes ali, o Sr. Joaquim Magalhães e sua esposa, Dona Julia Montenegro Magalhães, a quem se afeiçoou como filho dedicado, sendo pelos mesmos assim tratado.

Durante o período em que ficou em Fortaleza só pôde voltar à terra, para matar as saudades e exibir, com natural orgulho, "a bonita farda", nas férias de 1928 e 1930, permanecendo com os pais não mais de 16 dias, já que, àquela época, uma viagem de ida e volta do Ceará ao Acre, era muito demorada, notadamente a partir de Belém, em lentos "gaiolas" que utilizavam lenha como combustível. Consumia o período de férias praticamente viajando, quando se fazia recomendado de um irmão de Avelino Chaves, proprietário do seringal Guanabara, no alto Iaco. Viajava no Vapor Guanabara, que tinha por comandante Roberto Figueiredo, figura que até hoje considera singular, como singulares, de resto, são todos os comandantes de embarcações que singram os rios da Amazônia, especialmente os "práticos".

Após concluir o curso do Colégio Militar de Fortaleza, ingressou, a 1.º de abril de 1932, na Escola Militar do Realengo, então Escola de Formação de Oficiais do Exército, de onde saiu em dezembro de 1934, para ir servir no Grupo Escola de Artilharia, em Deodoro, sob o comando do então Co-

ronel Alcio Souto, em virtude de seu relacionamento entre os dez primeiros alunos da turma.

Quando cadete, gozava as férias em Fortaleza, pois a nossa terra continuava ainda muito distante do resto do Brasil. Passava-as em companhia de seus antigos correspondentes, exatamente o casal Joaquim Magalhães-Dona Julinha Magalhães, pais do Embaixador Juraci Magalhães, e a quem tinha como pais de criação.

Em 1936 fez vir do Acre seus queridos pais, tendo-lhes enviado as passagens e alguns recursos para a viagem até o Rio de Janeiro.

Ao final do ano seguinte, 1937, querendo atender a um desejo manifestado por seu pai de voltar à Paraíba, a fim de reencontrar-se com sua terra e sua gente, obteve fosse mandado servir na Bateria de Artilharia de João Pessoa. Mas não lhe foi dada entretanto a felicidade de proporcionar ao boníssimo progenitor aquele desejo acalentado durante muitos anos, porquanto o Sr. Serafim falecera uma semana antes de seguirem para João Pessoa. Foi só com Dona Minervina, sob o impacto causado pela ausência definitiva do pai amigo, que tanto se orgulhava do filho que conseguira fazer, não sem muitos sacrifícios, Oficial do Exército Brasileiro.

Em 1939 era matriculado na Escola de Educação Física do Exército e passou a morar em um imóvel do Exército, na Fortaleza de São João. Nesse mesmo ano, para sua "alegria e desvanecimento", passaram a morar consigo, também, aquela que considerava sua outra mãe, Dona Júlia Montenegro Magalhães e dois filhos menores, entre eles Jacira Montenegro Magalhães, que é hoje a Senhora General Adauto Bezerra de Araujo, pois no ano seguinte, já 1.º-Tenente, a querida irmã de criação transformou-se em sua digníssima esposa. Casaram-se em 1940.

Como Capitão, com menos de dois anos de posto, matricula-se, em 1944, na Escola de Estado-Maior. Em 1948 já é Major; em 1953, Tenente-Coronel. Em 1961 chega a Coronel. As promoções ocorreram sempre por merecimento.

Em 1950 foi mandado servir, como Major de Estado-Maior, na então Es-

cola de Paraquedistas, onde permaneceu até fevereiro de 1955.

Antes de ser afastado daquela Tropa, já Tenente-Coronel, por motivo de acidente de salto, teve oportunidade de conhecer Rio Branco, a capital do seu Estado e rever sua querida Sena Madureira, ali saltando de pára-quedas. Dessa passagem de sua vida, guarda gratas recordações, pois em Sena Madureira reencontrara-se com sua avó, com 96 anos de idade, alguns tios e muitos primos, em contato com os quais reavivou episódios de sua meninice. Percorrendo todos os recantos de Sena Madureira, lamentava a natural incapacidade de reconhecer velhos companheiros de infância, os quais, por sua vez, não conseguiam, os que contavam menos de 42 anos, identificar, após ausência de três décadas, aquele que primeiro fazia abrir um pára-quedas nos céus daquela cidade, sob o espanto e encantamento da sua população, notadamente das crianças...

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Filinto Müller — Nobre Senador, verifico que V. Ex.^a está fazendo o elogio, muito merecido, do Gal. Adauto Bezerra de Araújo, que acaba de deixar a posição que tinha aqui, no Estado-Maior, para comandar a III Região Militar, no Rio Grande do Sul. Conheço esse oficial desde tenente, e congratulo-me com V. Ex.^a pelas palavras que aqui vem pronunciando. O Gal. Adauto Araújo merece o elogio que V. Ex.^a lhe faz. É, realmente, um dos oficiais mais distintos e mais brilhantes do Exército Nacional, chefe de família exemplar, amigo inextinguível. Ele merece todo o apreço e toda a consideração dos homens de bem deste País. Assim, nobre Senador, peço vênias para subscrever suas palavras e me sinto feliz de poder também, neste plenário do Senado, prestar uma especial homenagem a este brilhante oficial que tanto honra o Exército Nacional.

O SR. GERALDO MESQUITA — Foi uma honra para mim receber o aparte de V. Ex.^a, prezado Líder Filinto Müller, o que muito agradeço,

nesta oportunidade em que, como filho do Acre, presto homenagem a um dos mais ilustres filhos do meu Estado.

O Sr. Ruy Santos — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — O eminente Senador Filinto Müller, com sua autoridade de Líder já fez o elogio merecido do General Adauto Bezerra de Araújo. Queria, nesta oportunidade — não direi subscrever suas expressões, que elas não carecem de quem as subscreva — mas referir que V. Ex.^a faz muito bem em destacar, no Senado, a figura desse brilhante oficial do nosso Exército. V. Ex.^a fez referências à sua esposa, Jacira Magalhães — irmã de Juracy Magalhães, até hoje meu eminente chefe, mesmo afastado da política — e que foi minha aluna na Bahia, bem como a D. Julinha Magalhães, esplêndido modelo de mãe brasileira, a quem estimei tanto e cuja memória tenho sempre presente. Assim, não só pelo General Adauto, sua esposa e sua sogra, ouço, no Senado, as referências que V. Ex.^a faz a essa admirável figura humana que integra, com brilho, as Forças Armadas do Brasil.

O SR. GERALDO MESQUITA — Muito obrigado.

É possuidor dos Cursos Básico de Pára-quedista, de Mestre em Salto de Transporte em Tropa, realizados no Brasil e nos Estados Unidos. Fez os Cursos de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas e Curso Superior de Guerra, realizados na Escola Superior de Guerra, onde, por duas vezes, exerceu funções no Corpo Permanente.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Senador Geraldo Mesquita, peço a V. Ex.^a incorporar ao seu discurso toda minha solidariedade pessoal à homenagem que V. Ex.^a está prestando ao General Adauto Bezerra de Araújo. V. Ex.^a está praticando não apenas um ato de justiça, mas também prestando

um serviço ao Acre ao trazer — embora isso fosse quase desnecessário — à luz da evidência, os valores que nós, apesar da nossa juventude histórica, podemos apresentar à admiração do País. V. Ex.^a está cumprindo um dever a que muitos, infelizmente, hoje faltam — o de reviver as figuras da nossa terra, e V. Ex.^a principalmente o faz numa hora em que o nosso grande passado tão cheio de pro-homens e de glórias está sendo, infelizmente, esquecido.

O SR. GERALDO MESQUITA — Senador Adalberto Sena, foi para mim um prazer ouvir o aparte de V. Ex.^a, que incorpore ao meu discurso com satisfação. Realmente, para nós acreanos, para V. Ex.^a e para mim, para o nosso Estado, a recente promoção do General Aduino Bezerra de Araújo ao posto de General-de-Divisão e sua nomeação para comandar a III Região Militar, é recebida como que um presente, quase no mês em que estamos comemorando o décimo aniversário da elevação do Acre à categoria de Estado.

O Sr. Adalberto Sena — E como motivo de orgulho, também.

O SR. GERALDO MESQUITA — Exatamente, nobre Senador Adalberto Sena.

Ao ser promovido a Coronel, foi nomeado Comandante do CPOR de Belo Horizonte, em janeiro de 1962. Na Capital mineira, sob o comando do General Mourão, na subordinação imediata do General Guedes, e em coordenação com o Comandante da Polícia Militar do Estado, participou dos preparativos da Revolução de março de 1964, em que teve atuação destacada, e da qual, o então Governador Magalhães Pinto, na área civil, foi um dos mais proeminentes articuladores e líderes.

Chegou ao generalato em novembro de 1966, quando exercia as funções de Chefe do Estado-Maior do Comandante da 4.^a Região Militar, em Juiz de Fora. Após promovido, foi nomeado comandante da Brigada de Para-quedistas, aquela mesma Tropa a que já servira antes, pelo prazo de nove anos.

Exerceu o Comando da Brigada por três anos, dele afastando-se em 1969,

para assumir as funções de Subchefe do Departamento de Provisão e, mais tarde, Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército.

Em fevereiro de 1968, foi vítima de sério acidente de pára-quedas, em saída de avião, sendo socorrido pelo Professor Mário Jorge, no Hospital Central de Acidentados. Nesse Hospital, sob os cuidados daquele renomado profissional e de sua equipe, sofreu três intervenções cirúrgicas no espaço de oito meses. Após prolongada recuperação, que durou dois anos, voltou a saltar de pára-quedas e pôde, assim, vir a exercer o Comando da Tropa de Pára-quedistas, no Comando-Geral. Encerrou a atividade de pára-quedista com cerca de 203 saltos realizados.

Participou da equipe que transferiu o Estado-Maior do Exército, do Rio de Janeiro para Brasília. Estava na Chefia do Gabinete desse órgão, quando, em março último, foi promovido a General-de-Divisão.

O Sr. Ney Braga — Nobre Senador, pediria, antes de V. Ex.^a terminar, a oportunidade de um aparte.

O SR. GERALDO MESQUITA — Com muito prazer.

O Sr. Ney Braga — Realmente, V. Ex.^a presta uma homenagem a um grande filho do Acre, a um grande brasileiro, um soldado que conheço e com o qual convivi durante muitos anos na caserna, um grande chefe, que tem como característica fundamental o profundo sentimento patriótico da necessidade de que o soldado cumpra a sua missão, voltado inteiramente ao serviço da Nação. O General Aduino merece o seu elogio, merece o elogio de todos nós e a homenagem que hoje lhe está sendo prestada. Falo em nome da Bancada do Paraná, que não poderia ficar alheia na hora em que V. Ex.^a homenageia um homem que o Acre deu ao Brasil, para poder ajudá-lo nesta obra extraordinária em que a Nação está empenhada, toda ela, para o desenvolvimento da terra em que nascemos. O General Aduino Bezerra de Araújo merece, não só do Acre, mas de todo o Brasil, a homenagem que lhe está sendo prestada.

O SR. GERALDO MESQUITA — O aparte de V. Ex.^a, Senador Ney Braga, como os demais que tive a honra de receber, enriquece as modestas considerações que estou fazendo em torno de uma vida brilhante e tão notável, como a do General Adauto Bezerra de Araújo.

Após promovido a General-de-Divisão, foi distinguido com a nomeação para Comandante da 3.^a Região Militar, do âmbito do III Exército, sediada em Porto Alegre, funções que deve estar assumindo na data de hoje, segundo estou informado, e pelo que, ao concluir este registro, quero congratular-me com o ilustre acreano e sua família, em nome dos seus conterrâneos, pela elevada e merecida investidura. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, em permuta com o Senador Clodomir Milet.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminho à Mesa o seguinte Projeto:

“Restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Ficam revogados os artigos 4.^o, 5.^o 6.^o e 7.^o da Lei n.^o 5.698, de 31 de agosto de 1971 e restabelecida a vigência dos artigos 1.^o e 2.^o da Lei n.^o 4.297, de 23 de dezembro de 1963.

Art. 2.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1972. — Franco Montoro.

Justificação

Na semana em que se comemora a vitória do Brasil na última guerra e se prestam aos ex-combatentes as homenagens que lhes são devidas, é de rigorosa justi-

ça devolver aos heróicos defensores de nossa bandeira um direito que lhes foi retirado.

Realmente, com a Lei n.^o 5.698, de 31 de agosto de 1971, os ex-combatentes tiveram eliminados anteriormente assegurados pela Lei 4.297, de 23 de dezembro de 1963 e mais do que isso, consagrados pelo próprio texto constitucional vigente que determina em seu artigo 197:

“Art. 197. Ao civil, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, que tenha participado efetivamente em operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha, da Força Aérea Brasileira, da Marinha Mercante ou de Força do Exército, são assegurados os seguintes direitos:

a) estabilidade, se funcionário público;

b) aproveitamento no serviço público, sem a exigência do disposto no § 1.^o do art. 97;

c) aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se funcionário público da administração direta ou indireta, ou contribuinte da Previdência Social; e

d) assistência médica, hospitalar e educacional, se carente de recursos.”

Ora, são frontalmente contrárias ao disposto no referido texto constitucional as normas contidas nos seguintes dispositivos da Lei n.^o 5.698, de 31 de agosto de 1971:

“Art. 4.^o O valor do benefício em manutenção de ex-combatente ou de seus dependentes, que atualmente seja superior a dez vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no País, não sofrerá redução em decorrência desta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, incorporam-se ao benefício de previdência social as vantagens concedidas com fundamento na Lei n.^o 1.756, de 5 de dezembro de 1952.

Art. 5.^o Os futuros reajustamentos do benefício do segurado ex-combatente não incidirão sobre a parcela excedente de dez vezes o

valor do maior salário-mínimo mensal vigente no País.

Art. 6.º Fica ressalvado o direito ao ex-combatente que, na data em que entrar em vigor esta lei, já tiver preenchido os requisitos na legislação ora revogada para a concessão da aposentadoria por tempo de serviço nas condições então vigentes, observado, porém, nos futuros reajustamentos, o disposto no art. 5.º

Parágrafo único. Nas mesmas condições deste artigo, fica ressalvado o direito à pensão dos dependentes de ex-combatentes.

Art. 7.º Ressalvada a hipótese do art. 6.º, no caso de o ex-combatente vir contribuindo, de acordo com a legislação ora revogada, sobre salário superior a dez vezes o salário-mínimo vigente no País, não será computada, para qualquer efeito, a parcela da contribuição que corresponda ao excedente daquele limite, a qual será restituída a pedido”.

Realmente, enquanto a norma constitucional expressamente assegura aos ex-combatentes “aposentadoria com proventos integrais”, a legislação reproduzida estabelece limites iguais aos que vigoram para os demais segurados da previdência social.

Evidentemente, os Tribunais brasileiros a cujas portas haverão de bater, clamando por justiça, os nossos “ex-pracinhas” tão duramente injustiçados, poderão assegurar-lhes o gozo dos direitos que lhes foram subtraídos.

Mas nem por isso deve o legislador permanecer indiferente, senão que lhe cumpre, desde logo, eliminar a ocorrência de pleitos judiciais, restaurando a vigência dos dispositivos da Lei n.º 4.297, de 1963, revogados pela Lei n.º 5.698, de 1971.”

É esse o objetivo do projeto que estamos encaminhando à Mesa: assegurar aos ex-combatentes os direitos que lhes são devidos por justiça, reconhecimento nacional e imperativo constitucional. Os que lutaram em defesa da Democracia, no teatro de guerra, merecem essa reparação.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Ney Braga apresentou ao Senado Federal um projeto de lei visando a corrigir aquilo que S. Ex.^a chamaria de excessos da Lei Orgânica dos Partidos, ou seja, a exigência de 20% do **quorum** para a tomada de qualquer deliberação, no caso das convenções municipais para eleição dos diretórios municipais.

O projeto deverá ser apreciado na próxima semana e a ele, certamente, serão apresentadas emendas visando a corrigir outras falhas da Lei Orgânica dos Partidos, para que se consiga, tanto quanto possível, o aprimoramento da legislação política, da lei que regula o funcionamento dos partidos políticos.

Ora, Sr. Presidente, no meu entender não se deveria pura e simplesmente reduzir-se esse **quorum**, que a lei estabelece em 20%, para 10%, no caso de haver chapa única, como quer o Senador Ney Braga. Seria talvez mais prático que se mantivesse o dispositivo, ou seja, ao invés da maioria, como quer a lei para as outras convenções, no caso de convenções para eleição do diretório municipal, o **quorum** seria de 20%, mas se houvesse nessas convenções chapa única esse **quorum** seria ainda reduzido a 10%. Seria o caso de acrescentar-se um parágrafo ao artigo da Lei Orgânica dos Partidos que trata dessa matéria, ou seja, o artigo 33, que diz o seguinte:

Art. 33. As convenções e diretórios deliberam com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo único. Nas Convenções Municipais, as deliberações poderão ser tomadas com o **quorum** mínimo de 20% (vinte por cento) dos filiados, para eleição de diretórios, delegados e suplentes.

A esse artigo se acrescentaria um § 2.º e o parágrafo único passaria a ser § 1.º O § 2.º diria: “Quando houver

chapa única esse quorum do parágrafo anterior será reduzido a 10%.”

É essa, Sr. Presidente, também, a oportunidade de corrigir o caput do art. 33: “As Convenções e diretórios deliberam com a presença da maioria dos seus membros”. Eliminaríamos a palavra “diretórios” e diríamos apenas que “as convenções deliberam com a presença da maioria dos seus membros”.

A parte referente aos diretórios constituiria outro artigo, seria tratado em outro artigo. E também se diria que “nas reuniões dos Diretórios, seria proibido o voto por procuração, tal como se declara a respeito das Convenções. E se diria ainda que, nas reuniões dos Diretórios, será permitido o voto cumulativo, se o Líder for também Membro do Diretório. Porque a lei estabelece que o Líder é Membro nato do Diretório. Mas o Líder — tanto aqui na Câmara como no Senado, nos casos de Diretório Nacional; na Assembléia Legislativa, nos casos de Diretório Regional e nas Câmaras Municipais, no caso dos Diretórios Municipais — o Líder pode ser também Membro eleito do Diretório. Pode acontecer, inclusive, que o Membro do Diretório tenha sido eleito como tal e, no ano seguinte, seja o Líder da Bancada, e passe também a integrar o Diretório como Líder. Nesse caso, seria permitido o voto cumulativo.

Digo isso porque, no que diz respeito aos Diretórios Municipais, por exemplo, no interior, há muita consulta a respeito: o Membro do Diretório, que é Líder, vota duas vezes ou uma vez só? Está implícito que vota duas vezes, porque se o Líder era Membro do Diretório e se o Diretório se compõe de tantos Membros, inclusive o Líder, evidentemente o Líder, figurando como Membro do Diretório, terá direito a dois votos: como Líder, e como Membro do Diretório. Mas nada obsta que da Lei conste isto. Ora, Sr. Presidente, essas duas modificações se fariam dando-se uma nova redação aos artigos 32 e 33 da Lei Orgânica dos Partidos.

Lembro, por exemplo, outras observações e sugiro algumas alterações, Sr. Presidente.

Como o advento da Emenda Constitucional que estabelece as eleições

indiretas em 74, falou-se na possibilidade de incluir na Lei Orgânica dos Partidos um dispositivo que repetiria o que consta da Legislação de 1970, ou seja que, no ano de 1974, a escolha dos candidatos a Governador seria feita pelo Diretório e não pela Convenção.

A mim me parece, Sr. Presidente, que isto não seria matéria para a Lei Orgânica dos Partidos. Primeiro porque a Lei Orgânica dos Partidos é uma lei definitiva e deve dela constar, naturalmente, tudo quanto tiver que ficar, ao passo que, a Emenda Constitucional, estabelecendo as eleições indiretas em 74, não pode ser regulamentada por um dispositivo de uma lei permanente. Tratar-se-ia, no caso, de uma disposição transitória, como o transitório é justamente o de que cogita a Emenda Constitucional. Se for necessária, essa modificação, no tempo oportuno se fará uma lei própria, como se fez em 1970. No caso atual, me parece que, se estamos adiando a discussão do problema da escolha de candidatos a Governador, adiamos o essencial. Não há por que discutir agora o particular, o acessório. Por que vamos transformar as eleições diretas em indiretas? Para que haja paz, tranqüilidade, para que não se perturbe o ambiente. Como se vai agora discutir o modo como fazer a escolha dos candidatos, se desta ou daquela maneira, para uma eleição que só se realizará daqui a quase três anos?

O Sr. Filinto Müller — Dá licença V. Ex.^a para um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Com todo prazer.

O Sr. Filinto Müller — Nobre Senador, há pouco, manifestava eu a V. Ex.^a um certo desacordo com declarações que lhe foram atribuídas, publicadas por um importante jornal do Rio de Janeiro. V. Ex.^a me explicou exatamente que tinha havido manifestações outras, opinando pela inclusão na Lei Orgânica dessa escolha, por diretórios, dos candidatos de 74. São opiniões, nobre Senador. V. Ex.^a sabe que, no meio político, é muito comum que os nossos Colegas, do Senado e da Câmara, dos dois Partidos, manifestem seus pontos de vista. Não vejo por que — estou de acordo com V. Ex.^a — incluir-se na Lei

Orgânica a disposição de escolher candidatos através de Diretório Regional. O que me parece, não é fora de propósito, é que nós teríamos sempre em mente que a escolha de candidato deva ser uma atribuição precípua das Convenções regionais, seja a eleição direta, pelo voto do eleitorado, seja a indireta, pelo voto da Assembléia, a indicação dos candidatos deva ser feita pelas Convenções regionais. Ao Diretório, cabe atualmente — V. Ex.^a o sabe melhor do que ninguém — indicar à Convenção os nomes da sua preferência, que poderão ser ou não aceitos. De modo que tudo o mais são opiniões que a imprensa registra, que a imprensa publica e que servem, naturalmente, para dar um colorido de maior interesse na nossa vida política. V. Ex.^a se referiu também à questão do **quorum** para as convenções, assunto que já está sendo examinado pelo Senado, através de projeto de lei apresentado pelo nosso eminente Colega, Senador Ney Braga. Quero informar a V. Ex.^a que estou preparando substitutivo a esse projeto, de autoria do Senador Ney Braga, substitutivo que restabeleça exatamente aquela norma criada pelo AC-54. Porque, na organização dos Diretórios municipais, não importa o **quorum**. A organização dos diretórios municipais deve ser facilitada. O que importa a nós, que somos responsáveis pela vida partidária, é uma filiação maior: filiação de universitários, filiação de mulheres, filiação de trabalhadores, enfim, ampliar a filiação partidária, e não podemos fazê-lo se permanecer a exigência de **quorum**, ainda que de 10%, porque, se a chapa for única, se houver acordo, harmonia na composição da chapa, não haverá disputa nem interesse de comparecimento e correremos o risco de ficar sem diretório municipal, como ocorreu na Convenção de janeiro, em várias cidades do País. Importa filiar-mo-nos para ter um maior número de atuantes nas fileiras do Partido e, sobretudo, para maior possibilidade de escolha de bons candidatos para vereador, para prefeito, para deputado estadual, para deputado federal, para senador. Quanto maior o elenco de filiados, maior o de candidatos. Se tivermos de nos preocupar com o **quorum** de comparecimento, teremos de recomendar ao Diretório municipal de todo o País que limitem a filiação

àquele mínimo que a Lei estabelece e mais uma margem de 10 a 20%.

Então, o partido acabaria se esclerosando e ninguém mais poderia entrar porque correríamos o risco de não podermos organizar o Diretório para a Convenção Municipal com o **quorum** exigido. Adianto, como uma homenagem especial a V. Ex.^a, que estou preparando um substitutivo para apresentar ao projeto do Senador Ney Braga, no qual ficará restabelecida a sistemática criada no Ato Complementar n.º 54 que, a meu ver, satisfaz plenamente e corresponde às necessidades políticas do nosso País, não só do nosso partido, mas, também, do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. CLODOMIR MILET — Agradeço, meu nobre Líder, a intervenção de V. Ex.^a ...

O Sr. Filinto Müller — Peço desculpas a V. Ex.^a por ter dado um aparte tão longo, mas o assunto é interessante e V. Ex.^a o explanará, com brilhantismo.

O SR. CLODOMIR MILET — A deferência de V. Ex.^a para com seu liderado o lisonjeia e estou muito grato por estar inserido em meu discurso o aparte esclarecedor de V. Ex.^a

Acho que todos devem manifestar a sua opinião. Participo da idéia de V. Ex.^a, e porque participo dela venho aqui dar a minha opinião que, por coincidência, é contrária à de muitos que já se manifestaram sobre o assunto. E vejo que, também, a minha opinião coincide com a de V. Ex.^a: não se deve fazer inserir na Lei Orgânica dos Partidos dispositivo transitório que regule apenas as eleições que serão realizadas em 1974.

Devemos aproveitar a oportunidade para corrigir algumas falhas na lei dos partidos. Uma delas é essa exigência de 10% de convencionais presentes para se iniciar a votação. Vamos destacar dois pontos: a presença necessária para se iniciarem os trabalhos e o **quorum** para que a deliberação tomada seja válida.

Refere-se à segunda parte, ao segundo ponto, a projeto do Sr. Senador Ney Braga: no caso das eleições de diretórios municipais, 20% do total dos convencionais bastariam para que fosse tomada qualquer de-

liberação; se se tratar de chapa única, esse **quorum** seria de apenas 10%. Essa a emenda proposta à lei orgânica dos partidos.

A Lei exige, porém, que são necessários 10% para se iniciarem os trabalhos. Isso, reconheço, é um absurdo, principalmente se reduzirmos o **quorum** para deliberação para dez por cento. Como só podemos instalar uma convenção se estiverem presentes 10% dos convencionais, serão esses 10% justamente que vão valer para que se tome qualquer deliberação?

Em nossa emenda sugerimos justamente que se comece por aí, ou seja, pelo art. 32, que dizia que as convenções podem ser instaladas com a presença de qualquer número de convencionais e as suas deliberações tomadas pela maioria. Os parágrafos seriam: no caso de convenção para eleição de diretórios municipais bastariam 20% para que a deliberação fosse válida, e 10% quando se tratasse de chapa única. No que diz respeito às deliberações em si, da convenção, entendo que há necessidade de se estabelecer um **quorum** qualquer para que a mesma tenha valor e para que não se possa, amanhã, dizer que decidimos em família, sem a presença de um mínimo aceitável de votantes.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Estou apresentando um ponto de vista que, naturalmente, pode ser discutido. É preciso que fixemos um limite, qualquer **quorum**, para que amanhã não se verifique o desinteresse generalizado, que seria justificado pela desnecessidade da presença do filiado, cujo voto não teria valor maior.

Adotado esse ponto de vista faremos com que nossas convenções tenham uma movimentação razoável; com que os elementos dos dois partidos compareçam às suas convenções, certos de que a sua presença é desejada, é importante para o partido.

Se dissermos logo, na Lei, que não há necessidade de **quorum**, de se estabelecer um limite de comparecimento à convenção, estaremos en-

tregando as convenções ao "Deus dará", ou seja, poderá coincidir até que não haja a presença de outros além dos candidatos, ou talvez, com isso — não esquecer que o filiado que não compareça a três convenções seguidas, sem motivo justificado, perde a filiação — não esquecer que a convenção municipal para escolha dos diretórios e dos delegados é a única em que vota o filiado. Nos outros, vota por ele o seu delegado ou o diretório que escolheu na primeira convenção. Nem tanto nem tão pouco: um número mínimo de convencionais para deliberar deve ser exigido — é a minha opinião.

O Sr. Filinto Müller — Qual foi o limite do AC 54?

O SR. CLODOMIR MILET — Para tomada de deliberação? A maioria!

O Sr. Filinto Müller — Dos que comparecessem, mas sem **quorum** estabelecido. V. Ex.^a tem larga experiência política, mas neste ponto divirjo de V. Ex.^a

O SR. CLODOMIR MILET — Desculpe, meu Líder, mas em 1969, no meu Estado, o Maranhão, deixaram de realizar-se algumas convenções da ARENA porque faltaram associados, os filiados do partido. Havia disputa e era grande o número de filiados no município. Houve municípios em que o número de filiados ia a quatro mil ou mais e deixou de comparecer a metade mais um, como preceituava a lei. Não se elegeu o diretório por isso.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a está equivocado. Não se exigia maioria absoluta.

O SR. CLODOMIR MILET — Nas convenções de 1969, meu Líder, havia necessidade desse **quorum** para deliberação. Não havia a exigência de **quorum** para se iniciar a convenção.

O Sr. Filinto Müller — De acordo com o Ato Complementar n.º 54, dez eleitores podiam apresentar uma chapa; iniciados os trabalhos, às nove horas, iniciava-se imediatamente a votação e se chegasse um filiado ele passaria a votar imediatamente. E, ao encerrar-se a votação, às 17 horas, a chapa que tivesse mais de oitenta por cento teria eleito to-

dos os seus candidatos. Se houvesse mais de uma chapa e se nenhuma atingisse mais de oitenta por cento, então as que tivessem mais de vinte por cento teriam distribuídas entre si as vagas existentes. Este é o caminho certo, porque a exigência de **quorum** vai causar — V. Ex.^a está apontando exatamente o erro — a filiação excessiva para eleições municipais. Em Curitiba, foram filiados dezoito mil; em Apucarana, cinco mil. Veja V. Ex.^a o exemplo típico: em Porto Alegre, o MDB, que é um partido forte, com comparecimento de 380 e tantos filiados, elegeu diretórios municipais a 16 de janeiro deste ano, e a ARENA, com o comparecimento de 600 não conseguiu eleger, porque sua filiação era muito maior! Então, se fomos forçados a um **quorum**, seremos obrigados a um grande comparecimento. Havendo chapa única, esse comparecimento torna-se difícil. Então, para a organização de diretórios municipais, cabem às chefias municipais locais levar o maior número possível de filiados, sem necessidade de fixação de **quorum**. O estabelecimento de **quorum** vai levar a aconselhar os diretórios municipais a filiar sempre o mínimo. Então, o partido fica com o mínimo, que não se altera e ninguém mais pode-se filiar a ele. Grato a V. Ex.^a por ter ouvido meu aparte.

O SR. CLODOMIR MILET — V. Ex.^a está equivocado. O que havia é que o Ato 54, e depois o 61, os dois atos mandavam respeitar a Lei Orgânica dos Partidos no que não a contrariassem: e a Lei Orgânica diz que a tomada de deliberação será feita pela maioria dos filiados.

Acontece que a Lei Orgânica atual inovou estabelecendo esse **quorum** de 10% para a abertura dos trabalhos das Convenções, mantendo a maioria para a deliberação, à exceção dos destinados às eleições dos diretórios municipais, em que ficaria reduzido esse **quorum** para 20%. Já se exigia isso antes; a maioria dos convencionais não dos presentes mas dos que tivessem direito a voto, de todos os filiados.

Isso poderá ser esclarecido com a confrontação dos textos legais. Conformer-me-ei com a verificação que for feita pelo meu Líder. O que for

decidido pelo partido nessa matéria terá o meu apoio. O que nos interessa é justamente facilitar os trabalhos da convenção. Os partidos políticos têm que trabalhar no sentido de facilitar tanto quanto possível, o trabalho das convenções. Nós, evidentemente, estamos aqui não para criar embaraços, para tornar mais difícil a realização de uma assembléia, de uma convenção, mas para torná-la viável e realizável.

O Sr. Ney Braga — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Com prazer.

O Sr. Ney Braga — Ouvi, logicamente com atenção, o seu discurso e o aparte do nosso Líder. Permita-me dizer que estou com o texto do Ato Complementar n.º 54, e não vejo **quorum** nele. Talvez os estatutos do partido tenham fixado, mas o ato, não. Agora, a idéia do nobre Líder é a idéia que trago como anseio de toda a ARENA do meu Estado. Realmente, esse pensamento, que acredito ser de todos nós, é o de procurarmos filiar o maior número possível de militantes no partido para que eles sejam os nossos defensores em termos de doutrina; para que tenhamos no Brasil aquilo que vemos em outros países: que o homem da fábrica, o estudante, o motorista bata com orgulho no peito e diga: "Eu sou deste partido!" Verificamos, em outros países, distintivos pregados ao peito. Realmente, são homens que irão pregar, levar para suas famílias, para seu meio de trabalho aquela doutrina que, nos diretórios, cada vez mais inculcamos no espírito do povo brasileiro — dos estudantes, dos trabalhadores, da dona de casa, da doméstica, de todos, enfim. Assim, nossa Convenção em Curitiba — e exemplifico em Curitiba, porque foi citada a Capital do meu Estado — houve, há algum tempo, uma divisão no Diretório. A filiação foi muito grande, e seria muito maior se não nos preocupássemos com esse comparecimento. Dezoito mil filiados, Curitiba foi a cidade — creio — em que houve maior comparecimento à última eleição de Diretório, mais de mil. Assim mesmo, não houve sequer número para abertura da Convenção. Nobre Senador Clodomir

Milet, V. Ex.^a tem o mesmo pensamento do nosso Líder: abrir-se a Convenção, filiar-mos bastante e que a Convenção não seja empecilho à essa filiação. O nobre Colega disse que a Convenção se realizará ao “Deus dará”, se não se fixar um número pequeno que seja, como *quorum*. Não. A filiação é abertura. Comparecerá o militante que quiser fazê-lo. Uma chapa única levará número reduzido. Uma levará logicamente, número realmente grande, como sentimos em toda parte. Por isso, apresentei projeto para a redução do número. No entanto, creio que a idéia do nobre Senador Filinto Müller é a mais certa de que se volte àquilo que o AC 54 fixou. Peço desculpas por aparte tão longo, mas era a participação que desejava ter em assunto de tanta importância, neste ano em que vamos escolher candidatos a prefeitos em todos os municípios do Brasil. É do interesse tanto da ARENA como do MDB, e os próprios Líderes do MDB têm conversado conosco a respeito.

O SR. CLODOMIR MILET — Nobre Senador Ney Braga, foi uma honra para mim receber o aparte de V. Ex.^a Felicito-me por tratar de assunto que está provocando esclarecimentos, porquanto, quando a matéria estiver em fase de votação, nesta Casa, o Senado estará em condições de votar esclarecido o projeto de V. Ex.^a ou a emenda substitutiva que for apresentada.

Sr. Presidente, também participo da idéia de que não se deve cogitar de número para abertura de uma Convenção. Nossa discordância é apenas quanto ao mínimo, para que seja válida uma deliberação da Convenção. Como em qualquer Assembléia, como nesta Casa, como na Câmara dos Deputados, ou em qualquer parte, uma decisão só pode ser tomada com um número tal ou qual. Mas é assunto de somenos importância. Naturalmente é o que posso dizer agora. Devemos também alterar a Lei Orgânica dos Partidos, noutros pontos. Por exemplo, o Capítulo “Da Filiação”. A lei estabelecia, e é válido ainda hoje, que o prazo de filiação, no caso das eleições estaduais, é de 18 meses, e no caso das eleições municipais, de um ano. Talvez fosse conveniente es-

tabelecer uma redução do prazo de filiação, mesmo porque temos, agora, um contingente enorme de eleitores filiando-se aos Partidos. Se se aprovar o Projeto — e assim se espera — que já mereceu o voto favorável do Senado, no sentido de se dispensar a multa daqueles que se alistaram até 15 de agosto, é possível que aumente o alistamento e, aumentando o alistamento, poderemos ver aumentado o número de filiados dos Partidos. Mas, se cogitarmos de diminuir o prazo de filiação aos Partidos para permitir o registro de candidaturas, não vejo por que se manter — esta a minha opinião, o meu ponto de vista — não vejo por que se manter um dispositivo da Lei Orgânica dos Partidos que só permite àquele que tenha saído do seu e ingresse no outro partido, o registro como candidato numa chapa, depois de dois anos de filiação ao seu novo partido.

Seria o caso de se verificar também a possibilidade de se reduzir esse prazo.

Se o cidadão que se inscreveu num Partido, quando este foi instalado ou no curso da vida partidária, se ele deixou seu Partido para se filiar ao outro, há necessidade de ficar dois anos, como em banho-maria, à espera de prazo para poder candidatar-se?

Parece-me, Sr. Presidente, prazo bastante exagerado, principalmente se vamos reduzir o prazo para os novos filiados, os filiados pela primeira vez.

E dou aqui um exemplo bem interessante: refiro-me aos prefeitos. Este ano teremos eleições para prefeitos. O prefeito é eleito. No meu entender, ele não estaria obrigado a filiar-se, de acordo com as diversas disposições da Legislação Eleitoral e levando-se em consideração igualmente o que preceitua a Constituição Federal. A lei maior pune àquele que infringe as normas partidárias até com perda de cargo, mas só se refere a vereador, deputado e senador. O Executivo não é atingido. No Executivo o cidadão, filiado a um Partido, não cumpre as determinações de seu Partido e não sofre qualquer punição, pelo menos no que diz respeito ao exercício do

cargo. Então, não haveria necessidade de ele estar filiado. Mas a Lei teria estabelecido a filiação.

Há diversos dispositivos nos vários diplomas legais falando da filiação como condição para a eleição, inclusive até do Presidente da República.

Ora, consideremos o caso do prefeito filiado a um Partido. Antes de ser candidato e para sê-lo, exigiu-se desse prefeito a filiação partidária. Filiado, é eleito e abandona o Partido no dia seguinte ou algum tempo depois, ou não cumpriu qualquer determinação partidária. No entanto, continua como prefeito e exerce seu mandato por 4 anos. Logo que deixa o Partido pelo qual se elegeu, se inscreve em outro. Terminado seu mandato e vencido o prazo de carência, poderá candidatar-se a qualquer outra eleição, porque já está inscrito no novo Partido e em condições de registrar-se, na Justiça Eleitoral, nos termos da lei.

Por conseguinte, o cidadão que não é prefeito, mas simples eleitor, se deixa um Partido por outro e depois quiser candidatar-se, tem que esperar dois anos no novo Partido, para ter direito a essa candidatura. Mas, se já exerce um cargo eletivo por um Partido a que está filiado e se deixa esse Partido, pode terminar calmamente seu mandato filiado já a outro Partido. Terminado seu mandato, se candidata pelo novo partido a outro posto eletivo, já vencido, repito, esse prazo de carência, e normalmente no exercício de um cargo para o qual foi eleito pelo Partido que abandonou.

São considerações dessa ordem, Sr. Presidente, que nós, políticos, devemos ter sempre em mente ao traçar as normas, ao fazer a Legislação, particularmente no que diz respeito a nós mesmos, no exercício de nossas atividades políticas.

São considerações essas, Sr. Presidente, que gostaria de ver inscritas, de ver estudadas, para que do substitutivo enunciado pelo nobre Líder do meu partido constassem alguns elementos a mais, alguns dispositivos visando justamente o aprimoramento da legislação eleitoral e partidária à correção desses erros, dessas falhas, desses desvios, dessas anomalias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha presença nesta tribuna é para fazer um ligeiro reparo sobre declarações que eu teria prestado à imprensa e que não foram bem apreendidas por alguns jornais.

Sr. Presidente, não me insurji contra modificações na Lei Orgânica dos Partidos. Como já disse, apenas expus meu ponto de vista de que não deveria constar da Lei Orgânica dos Partidos a alteração que se propunha ou fosse, que se modificasse essa mesma lei para permitir que a escolha dos candidatos a governador fosse feita pelo Diretório e não pela Convenção. Quanto ao mais, estou de acordo que se façam modificações no que respeita às Convenções, à escolha de candidatos e quaisquer outras, particularmente no que respeita às Convenções, ao funcionamento dos Diretórios e em tudo que diga respeito à vida partidária.

Sr. Presidente, sei que meu nobre Líder não gostaria de ver modificada, no momento, a chamada "Lei das Sublegendas". Entendo que não deve ser incluída em qualquer dispositivo da Lei Orgânica dos Partidos matéria referente à sublegenda, à instituição da sublegenda, porque o disciplinamento da sublegenda tem sido feito através de diplomas especiais. Entretanto, a lei que instituiu a sublegenda se encontra inteiramente superada. Quase toda ela já está alterada pela nova Lei Orgânica dos Partidos, como alterada já havia sido por alguns Atos Complementares.

Então, seria o caso de se rever essa lei. Se excluimos, por exemplo, permissão para a instituição da sublegenda na eleição de Senadores e não aceitamos, ou melhor, não aplicamos a sublegenda nas eleições indiretas — e as próximas eleições para governadores serão indiretas — por que não se fazer um novo diploma legal, agora, limitando as sublegendas apenas às eleições municipais para prefeito, para que todos saibam como proceder nessas eleições de 1972? Evidentemente é do interesse dos Partidos que não haja sublegenda. O MDB grita que é contra a sublegenda, como se nós da ARENA fôssemos a seu favor, como instituição permanente. Absolutamente. Desejamos que não

haja sublegenda. Desejamos que o Partido vá unido, coeso, para as urnas, defendendo seus princípios, seus programas, suas idéias. Mas estamos ainda numa fase de ajustamento. Somos uma soma de diversos Partidos, como o MDB também o é. E é difícil, em pouco tempo, calarmos certas opiniões, que ainda prevalecem em determinados setores vinculados a agremiações antigas, que ainda não morreram de todo.

Devemos dar tempo ao tempo e, aos poucos, fazer a unidade do nosso Partido, como o MDB está cogitando, com mais dificuldade talvez do que nós, de fazer a sua própria unidade. Enquanto não se consegue isto, vamos, então, permitir, por mais algum tempo, a instituição da sublegenda. Seria o caso de apresentarmos um projeto regulando apenas as sublegendas para a eleição de prefeito e vice-prefeito.

Chamamos a atenção para isto: nessa lei que votássemos, diríamos que estariam completamente revogados não só os dispositivos que lhe fossem contrários como também, e expressamente, a Lei 5.453 de 1968 que instituiu o sistema de sublegenda, mesmo porque se atentássemos que está nesta lei, e que ainda prevalece, porque não foi revogada expressamente, teríamos, por exemplo, no art. 19, o seguinte:

“Nos Municípios em que não tenha sido constituído Diretório Municipal, a atribuição da criação de sublegendas e indicação de candidatos será deferida à Comissão Executiva Regional”.

O Ato 61 modificou esse artigo para as eleições de 1969. Terminadas as eleições de 1969, ficou valendo o que está naquela lei. Ora, isto não se admite, mesmo porque a Lei Orgânica dos Partidos estabeleceu até como se faria a escolha dos candidatos pelas Convenções. Nos Municípios onde não houvesse Convenção, dar-se-ia novo prazo para a sua realização. Na Lei n.º 5.453 está dito que a sublegenda seria escolhida pela Executiva Regional se não houvesse diretório no município. Logo, pelo menos, no que respeita à sublegenda, estaria prevalecendo o que consta dessa lei.

Antes de terminar, Sr. Presidente, chamo a atenção para um ponto que me parece muito importante. Voltemos, ainda, à filiação partidária. Vemos que a lei estabelece que há determinado prazo para essa filiação. O cidadão que não se filia dentro de determinado prazo não pode candidatar-se a cargo eletivo. Havia, porém, casos em que o cidadão não se filia a determinado Partido porque estava impedido pela Constituição de exercer atividade político-partidária. O Tribunal Superior, consultado, já decidiu, com Instrução que mandou a todos os Tribunais, que, nesses casos, quando o cidadão não é filiado — porque não podia ser filiado — do momento em que ele pode ser filiado, do momento em que ele pode exercer atividade políticas, desse momento é que se começa a contar o prazo para filiação. Tivemos justamente um caso, na eleição passada, para escolha de candidato a Governador.

Essa prática, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vai prejudicar aqueles que desejam participar das atividades partidárias, que comungam conosco nas lutas e nas dificuldades da vida política. Outros, que não tiveram nenhuma dificuldade, que passaram por cargos onde não podiam exercer atividade político-partidária, basta que se aposentem, deixem os cargos, para, no dia seguinte, se inscreverem num Partido e poderem ser candidatos. O prazo de filiação se contaria a partir daí.

Seria o caso de se dizer que, em hipótese alguma, seria permitida a escolha de candidatos que não estivessem enquadrados, pelo menos, no mínimo prazo exigido de filiação partidária.

Quero chamar a atenção dos nobres colegas para o que ocorrerá, agora, quanto aos portugueses que vão ter o direito de votar e ser votados. Os portugueses — e o Tribunal Superior Eleitoral já baixou Instrução — vão ser eleitores e podem ser candidatos. Então, qual seria o prazo para a sua filiação aos partidos, se pretendessem ser candidatos?

O Sr. Ruy Santos — Na Assembléa Estadual da Bahia temos um candidato a deputado estadual, português.

O SR. CLDOMIR MILET — Devíamos, então, desde agora, estabelecer as condições para filiação desses novos eleitores. No Rio de Janeiro deve ser grande o número deles. Então, é preciso pensar, desde agora, na possibilidade de haver candidatos também que, só agora, adquirem o direito de poder votar e ser votado. Então, dentro desse raciocínio — e de acordo com as instruções do Tribunal Superior Eleitoral — eles poderiam ser candidatos se inscritos num Partido até na véspera de terminar o prazo de escolha de candidatos, se só aí puderam exercer atividade política.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CLDOMIR MILET — São as considerações que eu desejava fazer, declarando, Sr. Presidente, que as concluirei logo pois já tomei conhecimento de que meu tempo esta esgotado.

Ouçó, antes, com muito prazer, o nobre Senador Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a faz referência a esse aspecto da questão citando o caso dos portugueses.

Tenho recebido solicitações de vários correligionários nossos, da Aliança Renovadora Nacional, no sentido de examinar o problema e, agora mesmo, neste momento, aqui no plenário, recebo telegrama do eminente Deputado Francisco Amaral, do MDB de São Paulo, no que S. Ex.^a me pede a atenção para um projeto que está em tramitação na Câmara e no qual se cogita, sobretudo, da redução do prazo de filiação, bem entendido, de novas filiações, apenas, aos Partidos políticos. Diz S. Ex.^a:

“Esta última medida amplia benéficamente o campo da renovação e do engajamento de figuras para a política brasileira, inclusive de portugueses, nas eleições de novembro. Faça-lhe este apelo, etc.”

O nobre Deputado Francisco Amaral, sabe bem V. Ex.^a, é uma das figuras mais brilhantes na Câmara dos Deputados e integra as fileiras do MDB. Solicitação idêntica eu já recebera de vários integrantes da Aliança Renovadora Nacional. Mas V. Ex.^a parece que examina o problema como

se eles não pudessem ser candidatos à eleição de novembro. Estaria frustrada a legislação que lhes concedeu o direito de candidatar-se, de prática política em nosso País. Não há somente eleições em novembro: haverá eleições daqui a quatro anos; daqui a oito anos, outras eleições. Pelo fato de não estarem filiados e não poderem candidatar-se em novembro, não quer dizer que estejam frustrados os objetivos elevados e nobres de permitir que portugueses, como os brasileiros, sejam candidatos às eleições municipais que se realizarem, no futuro, no País. De qualquer maneira, quero adiantar a V. Ex.^a que este assunto está sendo examinado, e com o cuidado que merece, com as precauções que devem ser postas em prática num momento desses, sobre assunto tão delicado. Posso afirmar a V. Ex.^a que estamos examinando, inclusive, legislação anterior, que reduziu o prazo de filiação a dois meses, em virtude da lei de sublegenda, para a eleição de 1968, que reduziu o prazo para a metade, para os jovens que completassem 21 anos para que pudessem ser candidatos. Estamos examinando todos esses aspectos e esperamos submetê-los à apreciação do Partido na próxima reunião convocada do Diretório Nacional para o dia 18 na qual V. Ex.^a tomará parte e terá oportunidade de nos esclarecer, com o brilho da sua inteligência e com o conhecimento que tem da matéria.

O SR. CLDOMIR MILET — Muito grato a V. Ex.^a

Vou terminar, Sr. Presidente.

Apenas quero fazer uma ligeira correção, no entendimento do meu Líder, a respeito do que eu teria dito.

Não estou aqui a queixar-me, a deplorar que os portugueses não possam ser candidatos a esta eleição. Estou alertando para o fato de que, por uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral já poderão ser — porque se só agora adquiriram direito de poder votar e serem votados, de exercer atividade política independentemente da nossa lei e por decisão do Tribunal Superior, eles podem ser inscritos nos partidos e o prazo para a sua filiação só começa a correr da data em que puderem exercer atividade política.

Então, é para esse aspecto que chamo a atenção, porque tal como ocorre

com os Ministros dos Tribunais Superiores, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas, dos desembargadores e dos juizes também os portugueses, que só agora poderão exercer atividade política partidária, só agora se lhes exigirá a filiação como condição para se candidarem a cargo eletivo. Meu objetivo é evitar queixas e reclamações que, certamente, surgirão de todos os lados, dos eleitores brasileiros ou dos portugueses, se a matéria não ficar bem esclarecida na lei. Não esquecer que teremos eleições para prefeitos e vereadores em novembro e os problemas já poderão surgir nos próximos meses.

Sr. Presidente, estou muito agradecido pela consideração que me deram os ilustres aparteantes, e a meu Líder, sobretudo. Fico feliz por ter trazido a debate matéria pela qual todos nós nos interessamos e que vai ser assunto de discussão na próxima semana nesta Casa. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Guilomard — José Lindoso — José Esteves — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castello Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Antônio Fernandes — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 9, de 1972
(Complementar)

Regulamenta o § 2.º do artigo 15 da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo sobre o exercício da vereança gratuita.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É considerado serviço público relevante o exercício gratuito do mandato de vereador.

Art. 2.º O mandato de vereador assegura a seus titulares o direito à prisão especial (Código de Processo Penal, art. 295).

Art. 3.º Quando não houver compatibilidade de horário entre a Sessão da Câmara Municipal e a função do vereador funcionário público, fica-lhe assegurado o direito de não comparecer ao trabalho sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Parágrafo único. Para fruir do direito estabelecido neste artigo, o vereador comprovará, perante o órgão a que estiver vinculado, haver participado dos trabalhos da Câmara, mediante certidão fornecida por sua secretaria.

Art. 4.º Fica assegurado ao vereador gratuito o direito de preferência em caso de empate em concurso público e na hipótese de igualdade de pontos para efeito de promoção por merecimento.

Art. 5.º O vereador funcionário público, empregado de fundação instituída pelo poder público, empresa pública ou sociedade de economia mista, não poderá ser transferido para outro Município enquanto durar o mandato.

Parágrafo único. Se estiver trabalhando em outro Município, caso haja, ali, repartição do órgão a que pertença, será transferido para onde está exercendo o mandato.

Art. 6.º O trabalhador eleito vereador nos Municípios de até duzentos mil habitantes não poderá ser impedido do exercício do mandato, por motivo de serviço, nem transferido para lugar que lhe dificulte ou torne impossível o exercício do mandato.

Art. 7.º Coincidindo o horário das Sessões da Câmara Municipal com o do trabalho do vereador não remunerado, será o exercício da vereança considerado como de efetivo exercício na empresa, para todos os efeitos.

Art. 8.º É assegurada ao empregado, a partir do registro de sua candidatura à vereança gratuita até noventa dias após o final do seu mandato, caso eleito, estabilidade em emprego que ocupe, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9.º O vereador que não residir na sede do Município e que seja obrigado a despesas para comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá direito à indenização respectiva.

Art. 10. As Sessões da Câmara Municipal deverão realizar-se, de preferência, em horário não coincidente com o das atividades normais do comércio e das repartições.

Justificação

As Câmaras Municipais foram as mais antigas assembléias eletivas que o País conheceu. Posto que — como assinalava Oliveira Vianna, "Instituições Políticas Brasileiras", 1949, Vol. II, pág. 146 — não se possa considerar democrático, no sentido moderno da expressão, o governo de nossas edidades no período colonial, o certo é que os antigos Conselheiros representaram, em face da Coroa e muitas vezes a ela se opondo, apreciável força política".

Tinha as Câmaras de então — século XIX — não só funções administrativas, mas também legislativas, como o "estabelecimento, emenda e desfazimento das posturas, isso depois de ouvidos os homens bons do lugar".

"Para o exercício dessas múltiplas atividades, reuniam-se os oficiais da vereação às quartas e aos sábados, sob pena de multa de cem réis por dia falhado." (João José de Queiroz, Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro, n.º 6, pág. 334).

Com a Lei de 1.º-10-1828, passaram as Câmaras a compor-se de nove Vereadores, nas cidades, e sete, nas vilas, eleitos por quatro anos. Reuniam-se sob a presidência do mais votado, de tres em tres meses em Sessões ordinárias que deviam durar nunca menos de seis dias, ou extraordinárias, ocorrendo assunto urgente. Deliberava sempre com um mínimo de cinco Vereadores.

"Dadas as peculiaridades da nossa formação e cultura, é exatamente no âmbito municipal — a despeito de todos os desvios que o sistema tem apresentado na prática de nossa precária vida pública — onde reside a melhor

possibilidade de efetivação de um regime de representação popular verdadeiramente democrática." (João José de Queiroz, idem, idem, pág. 336).

Alcino Pinto Falcão, in "Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro", n.º 25, pág. 272, sob o verbete Imunidade Parlamentar, com autoridade de mestre, pontifica:

"É isso, não só no que toca às imunidades, como também no que tange à remuneração pelo exercício da função legislativa; quanto a esta prerrogativa, que só de passagem podemos aflorar, cumpre-nos acentuar que só a ignorância histórica pode levar alguém a supor o regime de gratuidade ou a um censitário possa levar à consolidação democrática. Na antiguidade helênica houve assembléias que, teoricamente ao menos, estavam abertas a todos os cidadãos de Atenas. Assim, a Eclésia, do tempo de Clístenes; mas como bem realça Paul Cloché (no seu livro La Démocratie Athenienne, Paris, 1951, págs. 25 e 111), seu caráter democrático ficou seriamente abalado pela circunstância desfavorável de não ser concedida qualquer indenização pelo comparecimento; em consequência, os numerosos cidadãos pobres não podiam tomar parte nas Sessões para não renunciarem ao labor individual que lhes assegurava a existência. Quando o Erário inglês não pagava os deputados, o sufrágio, mesmo que difundido, não significava democracia (confira-se: G. Lowell Field, no seu Governments in Modern Society, edição de 1951, pág. 248, nota 2). A gratuidade do exercício do mandato é reminiscência medieval, que se tornou imprópria para a época atual; os que se esquecem disso ou são elementos antidemocráticos, ou são democratas dos e para os ricos, apenas."

Diante do imperativo constitucional cumpre-nos, entretanto, explicitá-lo de forma a mais adequada e oportuna.

É o que pretende realizar a presente proposição.

A idéia nuclear foi despertar estímulo para a vereança gratuita, cercanda-a de elementos capazes de justificar interesse pelo seu exercício, com vistas à vida social e econômica do Município, que não deve estancar-se.

A gratuidade do trabalho do Vereador há de constituir-se em elevada distinção, em pública dignidade. Legislar para o Município representará serviço relevante prestado ao País.

Aos vereadores-funcionários assegurará o projeto a tranqüillidade do exercício da vereança, de vez que não se pode abrir mão de seu concurso nas atividades políticas municipais. Sem ele a representação perderia em colorido e conteúdo humano.

No que respeita, ainda, aos funcionários e trabalhadores, releva ponderar: o ônus da gratuidade resultou de norma constitucional. Como alguém terá de pagá-lo, o critério aconselhável — segundo se nos afigura — será o adotado no projeto: distribuí-lo. Cada um concorrerá, por determinado tempo, com sua parcela de sacrifício, até que a situação evolua para outro estágio. As leis não são eternas. As normas jurídicas nascem, vivem, transformam-se e perecem.

A irresistibilidade ao tempo é desconhecida para a lei.

O direito está submetido a constante intercâmbio com a vida.

O "ius scriptum" de hoje é pouco mais que uma predição do que poderá ocorrer amanhã.

"A lei, disse Eduardo J. Couture, é mais inteligente do que o legislador."

E, enquanto esperamos, propiciemos a imediata transformação do presente projeto em lei — num gesto pessoal, mas patriótico — para a salvaguarda do entravamento social e político de quatro mil Municípios brasileiros.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1972. — José Lindoso.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 10, de 1972

Restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam revogados os artigos 4.º, 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971 e restabelecida a vigência dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 4.297, de 23 de dezembro de 1963.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Na semana em que se comemora a vitória do Brasil na última guerra e se prestam aos ex-combatentes as homenagens que lhes são devidas, é de rigorosa justiça devolver aos heróicos defensores de nossa bandeira um direito que lhes foi retirado.

Realmente, com a Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971, os ex-combatentes tiveram eliminados os direitos anteriormente assegurados pela Lei n.º 4.297, de 23 de dezembro de 1963 e mais do que isso, consagradas pelo próprio texto constitucional vigente que determina em seu artigo 197:

"Art. 197. Ao civil, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, que tenha participado efetivamente em operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha, da Força Aérea Brasileira, da Marinha Mercante ou de Força do Exército, são assegurados os seguintes direitos:

a) estabilidade, se funcionário público;

b) aproveitamento no serviço público, sem a exigência do disposto no § 1.º do art. 97;

c) aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se funcionário público da administração direta ou indireta, ou contribuinte da Previdência Social; e

d) assistência médica, hospitalar e educacional, se carente de recursos."

Ora, são frontalmente contrárias ao disposto no referido texto constitucional as normas contidas nos seguintes dispositivos da Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971:

“Art. 4.º O valor do benefício em manutenção de ex-combatente ou de seus dependentes, que atualmente seja superior a dez vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no País, não sofrerá redução em decorrência desta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, incorporam-se ao benefício de previdência social, as vantagens concedidas com fundamento na Lei n.º 1.756, de 5 de dezembro de 1952.

Art. 5.º Os futuros reajustamentos do benefício do segurado ex-combatente não incidirão sobre a parcela excedente de dez vezes o valor do maior salário-mínimo mensal vigente no País.

Art. 6.º Fica ressalvado o direito ao ex-combatente que, na data em que entrar em vigor esta lei, já tiver preenchido os requisitos na legislação ora revogada para a concessão da aposentadoria por tempo de serviço nas condições então vigentes, observado, porém, nos futuros reajustamentos, o disposto no art. 5.º

Parágrafo único. Nas mesmas condições deste artigo, fica ressalvado o direito à pensão dos dependentes de ex-combatentes.

Art. 7.º Ressalvada a hipótese do art. 6.º, no caso de o ex-combatente vir contribuindo, de acordo com a legislação ora revogada, sobre salário superior a dez vezes o salário-mínimo vigente no País, não será computada, para qualquer efeito, a parcela da contribuição que corresponda ao excedente daquele limite, a qual será restituída a pedido”.

Realmente, enquanto a norma constitucional expressamente assegura aos ex-combatentes aposentadoria com proventos integrais, a legislação reproduzida estabelece limites iguais aos que vigoram para os demais segurados da previdência social.

Evidentemente, os Tribunais brasileiros a cujas portas haverão de bater, clamando por justiça, os nossos “ex-pracinhas” tão duramente injustiçados, poderão assegurar-lhes o gozo dos direitos que lhes foram subtraídos.

Mas, nem por isso, deve o legislador permanecer indiferente, senão que lhe cumpre, desde logo, eliminar a ocorrência de pleitos judiciais, restaurando a vigência dos dispositivos da Lei n.º 4.297, de 1963, revogados pela Lei n.º 5.698, de 1971.

É esse o objetivo do presente projeto. Assegurar aos ex-combatentes os direitos que lhes são devidos por justiça, reconhecimento nacional e imperativo constitucional.

Os que lutaram em defesa da Democracia no teatro de guerra merecem essa reparação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1972. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e, em seguida, irão às Comissões competentes.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes 54 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 25, de 1972, de autoria do Sr. Senador Augusto Franco e outros, solicitando a designação de uma Comissão Especial de três membros, para representarem o Senado nas comemorações do Centenário da Associação Comercial de Sergipe, a realizarem-se de 21 a 27 do mês em curso.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. A designação dos membros será feita oportunamente.

Item 2

Discussão, em turno único, da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 58, de 1971 (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 35, de 1972) que suspende em parte, por inconstitucionalidade, a execução do § 1.º do art. 50 da Constituição do Estado de Alagoas.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão sem emendas, a Redação Final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 58, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende em parte, por inconstitucionalidade, a execução do § 1.º do art. 50 da Constituição do Estado de Alagoas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 26 de maio de 1971, nos autos da Representação n.º 856, do Estado de Alagoas, a execução, no § 1.º do art. 50 da Constituição daquele Estado, das expressões "ressalvada a iniciativa de propor a criação e a extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos, que é da competência exclusiva do Poder Executivo".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 36, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, que revigora o disposto no art. 7.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão sem emendas, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, que revigora o disposto no art. 7.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revigorado o disposto no art. 7.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o inciso 4.º do art. 58 do Decreto-lei n.º 1.000, de 21 de outubro de 1969, e demais disposições em contrário. (Pausa.)

— Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA — Senhor Presidente, acontecimentos nacionais ou internacionais, políticos, sociais ou econômicos, têm sido objeto de apreciação pelos eminentes integrantes desta Casa, onde ressoa sempre tocado da melhor inspiração patriótica tudo o que diz respeito ao interesse nacional.

Mas, Srs. Senadores, aquilo que aqui se desenrola, orientado também pelos mesmos sentimentos, necessita de ser registrado em nossos Anais, não somente como fonte futura de estudos da nossa história política, mas, inclusive, como subsídio para julgamento daqueles que com dedicação, espírito público e propósito de bem servir ao País, tudo têm dado de si no desempenho de cargos que ocupam nesta Casa.

Assim, Srs. Senadores, desejo registrar nos Anais do Senado Federal a atitude correta, incansável e equilibrada do Senador Petrônio Portella, presidindo as Sessões quase seguidas, de dez e de seis horas respectivamente, quando o Congresso Nacional votou a Emenda Constitucional n.º 1 que modificou o sistema de eleições dos Governadores.

O trabalho de S. Ex.^a, aliado ao comando firme do nosso Líder Senador Filinto Müller, Presidente da Aliança Renovadora Nacional, conduziu à grande decisão política de que o eminente Presidente Médici necessitava da ARENA, como suporte político do Governo da Revolução, para assegurar cada vez mais o clima de ordem indispensável ao desenvolvimento das grandes metas que, dia a dia, promovem o Brasil como a grande Nação de liderança irreversível no Continente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sociedade acreana, notadamente a da região do Vale do Juruá, acaba de desfalcar-se de um dos seus mais notórios valores. Na cidade de Cruzeiro do Sul, morreu João Mariano da Silva.

Fora do Acre e das suas cercanias, pode surpreender a ênfase e tom emocional com que pronuncie este nome.

Fossem outras, porém, as oportunidades de comunicações e a frequência das interações culturais entre os distantes sertões e as metrópoles brasileiras, e não teria escapado à atenção dos brasileiros sensíveis aos rasgos dos nossos sertanejos, a benemerência desse cearense que, desde a

juventude até a sua velhice sofrida e incansável, se destacou por uma maneira toda particular de amar e de servir à comunidade para a qual se transplantou e de com ela identificar-se nos interesses, nas aspirações e nos próprios destinos.

Não disponho de dados para traçar-lhe as origens biográficas, mas até onde chegam as minhas reminiscências de remoto passado, debuxasse-me, na memória, as primeiras delineações do quadro onde, daí por diante, se foram projetando os coloridos e perspectivas dessa vida cujo registro, em nossos Anais, ora se me impõe como dever de brasilidade e justiça.

Quando conheci João Mariano, já era ele um daqueles mestres-escola que, na faixa suburbana de Cruzeiro do Sul, ensinavam a "ler, escrever e contar" à meninada que se comprimia em longos bancos de madeira e se revezava, para os exercícios escritos, nas poucas carteiras disputadas à exiguidade dos recursos municipais.

E, ao indagar, por natural curiosidade, de onde proviera esse professor, imagine-se o meu espanto quando me disseram ter ele vindo das vizinhanças amazonenses onde até então ganhava a vida numa daquelas "colocações" nas quais os emigrantes do Nordeste viviam insulados e se esfalfavam em longas caminhadas, das primeiras horas da madrugada até o pôr do sol, através de veredas por eles mesmos rasgadas na interminável densidade da mata.

É que João Mariano não tinha sido um seringueiro vulgar. A despeito de mal alfabetizado e da rudeza do seu trabalho, jamais se lhe arrefeceram as potencialidades intelectuais e de abnegação de que a Natureza o dotara. A luz mortíça das lamparinas a querosene e dos luazes que clareavam a sua mal emparedada barraca, esse seringueiro meditava e estudava. Meditava sobre as condições da terra adotiva, à medida que iam crescendo os seus conhecimentos e a sua ilustração pelas leituras e aprendizagens a que se dedicava nas pausas do trabalho ou nas permanências na sede dos seringais em busca de provisões e notícias.

Não nascera ele, todavia, com a vocação de servir em misteres nos quais a sua participação pudesse ser dispensada. Fornido de longa visão social, tal feição particular de sua mentalidade e do seu temperamento, haveria, desde então, como vereis, Srs. Senadores, de impulsioná-lo a exercer, dentro da comunidade, o papel — digamos assim — de um supridor de lacunas. Não porque o incitasse o sabor da originalidade, mas por uma espécie de satisfação íntima que lhe causavam as ocupações em que pudesse preencher claros, dirimir dificuldades ou acudir as omissões.

Essa foi, segundo minha interpretação da sua vida, uma das boas razões pelas quais, ao sair das atividades extrativistas, optou pelo exercício do magistério, quando a sua inteligência e os seus esforços nos estudos para tanto o habilitaram.

O Sr. Geraldo Mesquita — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Geraldo Mesquita — Quando V. Ex.^a, ainda há pouco, me fazia a honra me comunicando que iria prestar uma homenagem à memória do nosso prezado amigo João Mariano, eu lhe dizia exatamente que estava recolhendo subsídios para fazer um registro sobre o passamento desse homem a quem o Acre ficou devendo inestimáveis e valiosos serviços, como também de dois outros homens do Acre, o Deputado Albani Leal e o Sr. Angelo da Silveira, que entre outras coisas foi prefeito de Rio Branco, de Brasília, tendo servido a várias administrações do nosso Estado. Mas V. Ex.^a faz muito bem em trazer para o Senado da República a vida do Professor José Mariano, que jamais quis ser outra coisa, na sua existência muito útil, do que seringueiro, como ele se dizia, e mestre-escola. Ainda ontem, o Senador Nelson Carneiro prestava aqui uma homenagem, que de resto foi de todo o Senado, à figura extraordinária do jornalista Herbert Moses que, tendo sido fundador, foi durante muitos anos Presidente da ABI. Pois José Mariano foi o nosso Herbert Moses. Decano da imprensa acreana, e seu patrono, manteve no nosso Estado — e podem V.

Ex.^{as} avallar o que é manter no nosso Estado um jornal — dois jornais durante 50 anos com sacrifícios ingentes, fazendo ele mesmo a sua impressora. É uma particularidade interessante que eu lembrei, quando fez V. Ex.^a a comunicação, é que descobri que possuía esses dois jornais porque, homem fillado ao antigo Partido Social Democrático durante muitos anos, meu correligionário por conseguinte, utilizava um deles quando precisava fazer comentários de ordem política. Eram *O Rebate* e *O Juruá*, os dois órgãos de imprensa lá do Juruá. Um deles, ele o usava quando necessitava de fazer comentários políticos, de tecer elogios ao seu Partido ou dar notícias político-partidárias. O outro, fazia questão de dizer, era um jornal independente. É com emoção que recordo esses episódios e peço a V. Ex.^a que os incorpore ao seu discurso, numa homenagem que queremos prestar, nós da ARENA, a esse querido companheiro que deixou, realmente, uma lacuna no nosso Estado, que dificilmente será preenchida por um homem tão bom e de espírito público tão elevado.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte. Devo esclarecer que estou falando aqui como cruzeirense. Não estou dando nenhuma conotação política a esta homenagem.

O Sr. Geraldo Mesquita — Nem de longe.

O SR. ADALBERTO SENA — Eu sei, e V. Ex.^a deve ter sentido muito bem, que não dei qualquer outro sentido ao meu discurso. Mas a cooperação de V. Ex.^a é bem recebida, principalmente quando fala de temas que abordarei no decorrer desta minha oração — e ainda porque V. Ex.^a traz esclarecimentos que poderei ter omitido no meu discurso.

O Sr. Geraldo Mesquita — Foi até muito bom que tivesse sido V. Ex.^a o primeiro a falar sobre a vida desse extraordinário homem, porque V. Ex.^a é lá do Juruá, nascido lá onde ele dedicou muitos anos da sua vida e do seu trabalho.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a

Continuando, Sr. Presidente, poderia João Mariano, com os seus dotes,

ingressar no comércio ou disputar, com probabilidade de êxito, uma função administrativa ou uma gerência de seringal. Mas, para esses setores não faltavam elementos capazes, enquanto os professores eram poucos e ainda raros com a disposição de servir nas zonas rurais.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Eu quero me congratular, em primeiro lugar, com o bicameralismo, que permite a todas as unidades da Federação estarem igualmente representadas nesta Casa e, em segundo lugar, me congratular com o Acre que, hoje, ficou, em verdade, senhor da Sessão evocando filhos ilustres dessa unidade federativa.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado, Senador Ruy Santos.

Então, João Mariano, creio que já ligado pelo casamento à família de outro regente de escola — o saudoso Professor Ulysses Coelho — preferia preencher uma dessas lacunas e, de fato, preencheu-a com amor e eficiência até os dias da sua aposentadoria.

Muito antes, porém, de assim deixar o magistério, outras preocupações de sentido social lhe assaltaram o espírito sempre ávido de mais particularmente ser útil à nossa Cruzeiro do Sul.

Naquela cidade, que a operosidade de Thaumaturgo de Azevedo erigira em 1904, medraram e floresceram, durante muitos anos, algumas das sementes da civilização ali espalhadas pelo seu emérito e sempre lembrado fundador. Uma dessas sementes foi bem sabidamente a da imprensa. Além do jornal *O Cruzeiro do Sul*, órgão oficial surgido com o nascimento da cidade, lá vieram a circular semanalmente mais dois, oriundos de iniciativas particulares, estes tanto ou mais que aquele com feitio, apresentação e conteúdo que deixaram marca indelével do grau de intelectualidade a que atingíramos nesses tempos. No entanto, quando o Presidente Epitácio Pessoa teve e concretizou a infeliz idéia de reunir — num Governo Geral — quatro departamentos adminis-

trativamente autônomos em que se dividia o Território do Acre, uma das consequências de tal ato foi o desfalecimento desses surtos de intelectualidade. A imprensa, inclusive a oficial, já sem melos de subsistência, encerrou suas atividades ao se retirarem da cidade, desiludidos e sem mais incentivos, os dois renomados jornalistas, seus redatores, Pereira da Silva e Craveiro Costa. E teríamos ficado inteiramente nesse vazio, se o funcionário Antonio Alves Magalhães não houvesse, num rasgo de idealismo, montado uma pequena impressora e adquirido parte dos tipos remanescentes, para editar o jornalzinho *O Rebate*, que continuou a ser o único periódico no nosso município.

Teve-se, não obstante, de enfrentar o problema da sua subsistência quando o seu fundador, passando a residir em Belém, veio a desfazer-se da tipografia, vendendo-a a elementos da sociedade local que se cotizaram para evitar que se fechassem as portas da impressora.

O Sr. Geraldo Mesquita — Permite, V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Geraldo Mesquita — Quando V. Ex.^a acentuou que João Mariano timbrava sempre em preencher as lacunas, isto é, prestar os serviços para os quais não havia outra pessoa que pudesse deles se encarregar, eu me recordei de que ele morreu sem ver concretizado um sonho que acalentou durante muitos anos e pelo qual se bateu, conosco, com nossa ajuda e com a cooperação de todos nós do Acre aqui no Parlamento. Morreu sem ver concretizado o sonho da implantação de uma hidrelétrica lá no Juruá. Ele se batia muito por isso, lutava muito junto aos poderes da República, junto aos amigos que possuía, para que fossem feitos estudos lá em Cruzeiro do Sul, para o aproveitamento do potencial hidrelétrico de dois igarapés — um dos quais o Formoso. V. Ex.^a está muito a par desta matéria porque inclusive juntos andamos até colocando verbas no Orçamento da União, para o objetivo de João Mariano. Recordo-me de que ele morreu sem ver concretizado o sonho que acalentou durante anos: o de ver a sua querida cidade de Cruzeiro

do Sul, lá nos confins do Brasil, servida por uma hidrelétrica.

O SR. ADALBERTO SENA — O aparte de V. Ex.^a é realmente muito oportuno. Focaliza não só a atuação daquele homem como a nossa cooperação — minha e de V. Ex.^a — procurando assegurar, pelo menos, recursos para os estudos iniciais da hidrelétrica que, infelizmente, ficou apenas nas cogitações oficiais até hoje. Quero aproveitar esse aparte — já que V. Ex.^a falou no amor que ele tinha a Cruzeiro do Sul — para registrar uma impressão que me vem neste momento: Esse homem, procurou recursos no Rio de Janeiro para recuperar a saúde; há pouco tempo. Ao saber que estava desenganado voltou imediatamente para Cruzeiro do Sul, porque lá é que ele queria ter o seu dia.

Mas, continuando, Sr. Presidente...

O Sr. Geraldo Mesquita — Nobre Senador Adalberto Sena, pouco tempo antes de ele falecer, poucos meses atrás, encontrava-me em Rio Branco na hora em que ele chegava do Rio de Janeiro, e, na agência da "Cruzeiro do Sul", onde me encontrava, também ele procurava confirmar sua passagem para concluir a longa viagem, que seria a última da sua vida. Perguntei do seu estado, como ele se achava, e ele, muito alquebrado, muito magrinho, me dava essa impressão de que ia para a sua cidade, a sua querida Cidade de Cruzeiro do Sul, para lá terminar os seus dias de vida.

O SR. ADALBERTO SENA — Exatamente.

Então, como ia dizendo, os cotistas não se entenderam quanto à manutenção do jornal, talvez em razão de divergências políticas entre eles. Ignoro a forma pela qual foram dirimidas tais divergências, mas a verdade é que não tardou a solução de transferir-se a propriedade e a direção do jornal a João Mariano da Silva que, além de figurar entre os adquirentes e nele já vir colaborando, se dispôs, em meio ao desinteresse dos outros, a assumir pessoalmente essas responsabilidades, numa nova demonstração dos pendores aos quais me venho referindo.

Ei-lo, então, a repartir entre o magistério e a imprensa o seu tempo e

os seus labores. Ei-lo, daí por diante, com o seu "saber de experiências feitas", a revelar-se um editorialista e noticiarista a ganhar alturas na apreciação dos leitores. Não se equiparou, evidentemente, aos seus antecessores do período áureo da imprensa cruzeirense, mas escrevia bem, redigia com facilidade e clareza e mantinha-se, pela curiosidade e pelas leituras, suficientemente atualizado em relação aos fatos e idéias dos nossos tempos.

Nos seus escritos e conversas resumava um quê de regionalismo e, por vezes, uma nota melancólica, porém nunca desoladora, ao tratar das coisas da nossa gleba. Amava o Acre; amava sobretudo o Juruá; e essa devoção tanto se traduzia no culto do nosso passado, quanto nas preocupações com as nossas presentes e futuras condições. Bem poucos, como ele, se esforçavam pela preservação das nossas tradições históricas e pela rememoração dos pioneiros da desbravação das terras juruaenses e daqueles movimentos autonomistas que a pena luminosa de Craveiro Costa chegou a descrever em termos de epopéia.

E toda vez que os seus olhos se voltavam para o futuro e a sua alma se condoía ante perigos que nos ameaçavam, quanto foi fértil em reclamos e apelos!

Vale registrar neste discurso as diligências de sua iniciativa junto aos altos poderes federais ao se lhe afigurar a eventualidade do rompimento de um "furo" entre meandros do Juruá, cuja conseqüência seria desviar-se o curso do rio a ponto de isolar a nossa Cruzeiro do Sul daquela corrente benfazeja que, banhando as suas orlas dianteiras, lhe asseguravam o acesso das embarcações de maior calado e, por isso mesmo, as condições de um centro polarizador do comércio a jusante e a montante.

Registre-se, igualmente, as recentes sugestões dele partidas no sentido de verificar-se a viabilidade do aproveitamento de uma garganta do Rio Moa como fonte de energia hidráulica — essa modalidade de energia tão escassa nas perspectivas oferecidas pela nossa região.

Era outra preocupação de João Mariano, Senador Geraldo Mesquita, somando-se àquela do aproveitamento

da confluência do São Salvador com o Formoso, como V. Ex.^a teve a felicidade de lembrar.

Também foi admirável, nessa fase da sua atuação, o inaudito sacrifício que lhe custou a manutenção de um jornal de tiragem reduzida ao essencial, edições muito espaçadas, quase sem assinantes e contando, somente no seu ativo, com a renda dos anúncios comerciais e de algumas impressões avulsas.

Desse sacrifício, pode-se ter uma idéia nestas palavras, por ele mesmo escritas, no ensejo de um dos aniversários de "O Rebate":

"Não sabemos se outro jornalzinho, no interior do norte do Brasil, nas mesmas condições, conseguiu resistir tanto tempo à ação demolidora do tempo. Sem o nome de um forte político no cabeçalho, sem o bafejo oficial, num meio onde o nível cultural do povo é ainda muito baixo, constitui a nossa vitória uma dupla vitória.

Muitas e muitas vezes nessa caminhada difícil, na íngreme ladeira da luta, vivemos dúvida e semi-esmorecimento; o desejo, porém, vencida as dificuldades e "O Rebate" continuava o seu roteiro, o seu alvo que foi sempre e continua sendo o propugnar pelo interesse da região e a defesa dos menos favorecidos.

O Sr. Geraldo Mesquita — Permite V. Ex.^a, nesta altura, mais um aparte? (Assentimento do orador.) E como era gostoso receber aqui, pois ele mandava, religiosamente, seu jornalzinho com as notícias lá da nossa terra, seu jornalzinho, em que as principais propagandas, fontes, por conseguinte, de sustentação comercial, ainda traziam o clássico anúncio do "Regulador Gesteira", da "Saúde da Mulher"! Como era gostoso receber aquele jornalzinho aqui, pontualmente, pois ele fazia questão de nos mandar sempre as edições que conseguia tirar!

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado por mais este aparte, nobre Colega de Bancada.

Realmente, Srs. Senadores, esse jornal que conservou o seu nome de origem, mas às vezes circulava com o

título de "O Juruá" (mais adequado às inspirações de seu mentor), foi, por assim dizer, um milagre de perseverança. Projetado para edições quinzenais, essa frequência nem sempre foi mantida. Não raro o víamos reaparecer de mes em mes e até com intervalos maiores, dando-nos a impressão de aproximar-se do fim.

Mas o certo é que nunca deixava de estar presente se o interesse geral o exigisse, quando uma data festiva ocorria, assim como em qualquer circunstância na qual a curiosidade ou estado de espírito do povo reclamasse o noticiário ou o comentário esperados.

Veja-se, ademais, como se não esgotou nesses dois exemplos a atuação vicariante ou supletiva que estou pon-do em evidência.

Professor e jornalista, **JOÃO MARIANO** haveria também de improvisar-se em defensor público. E fê-lo, em razão do mesmo motivo, isto é, pela inexistência, no município, de diplomados ou prvisionados a quem o Julz de Direito pudesse confiar a defesa de acusados indigentes ou sem recursos suficientes para contratar os serviços de um advogado dentre os militantes no foro da Capital do Estado ou de Manaus — cidades, há muito tempo, como se sabe, ligada a Cruzeiro do Sul pela via de transportes aéreos.

O Sr. José Guilomard — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a tece considerações muito oportunas, muito justas e muito nobres, a respeito do Professor João Mariano. Como bom cruzeirense, V. Ex.^a está bem a par da vida desse patriota. Mais do que patriota, esse homem teve uma vida de sacrifícios inenarráveis, pois foi um pioneiro, um dos primeiros povoadores do mais ocidental dos nossos municípios. Suas palavras são, sobretudo, politicamente nobres, porquanto, não sendo João Mariano, do mesmo partido de V. Ex.^a, a lembrança que se levanta neste agosto Senado a favor do meu correligionário é justamente a do nobre Colega. Por conseguinte, V. Ex.^a tem comportamento de adversário à altura dos tempos novos e da necessidade de não se entredevorar, de não se fazer antropofagia política em torno de assunto tão especial, como o do

desaparecimento do Professor João Mariano. Embora nos reservemos o direito de trazer a esta Casa nosso adeus ao Professor João Mariano, nosso correligionário, louvamos o gesto de altitude, de nobreza, característica do comportamento político de V. Ex.^a

O SR. ADALBERTO SENA — Sr. Presidente, os apertes dos Senadores José Guimard e Geraldo Mesquita, provam o contrário dessa afirmação. A oportunidade de se homenagear João Mariano não é só nossa, é um patrimônio comum de todos nós. E tanto o é, que estamos aqui em um verdadeiro diálogo em torno da personalidade desse homem.

O Sr. Geraldo Mesquita — Nobre Senador Adalberto Sena, V. Ex.^a me concede outro aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não.

O Sr. Geraldo Mesquita — V. Ex.^a estava falando, antes da intervenção do meu nobre Líder José Guimard...

O SR. ADALBERTO SENA — Estabeleci uma análise política da personalidade de João Mariano.

O Sr. Geraldo Mesquita — Exatamente. V. Ex.^a discorria sobre a atuação política do Professor João Mariano. Desejo acentuar que ele se incluiu entre aqueles que tomaram parte em todos os movimentos que visavam a conquistar a emancipação política da nossa terra, elevando o Território do Acre à condição de Estado. Dedicou-se com entusiasmo àquela iniciativa, particularmente na última fase, em que se prestou essa dignidade à nossa terra, através de projeto do então Deputado José Guimard Santos, hoje Senador da República, aqui ao nosso lado. João Mariano deu toda cobertura e todo o entusiasmo de sua vida ao movimento. Por conseguinte, João Mariano foi um dos pioneiros da emancipação política da nossa terra.

O SR. ADALBERTO SENA — No decorrer desta oração, nobre Senador Geraldo Mesquita, farei referência ao fato. Aguarde V. Ex.^a uma observação de minha parte, que denota que João Mariano não era, de coração, partidário da idéia, pelo menos àquela época. V. Ex.^a verá com que razões,

aliás muito nobres, ele aderiu e dedicou todo o seu trabalho e, pode-se dizer, a sua vida.

Sr. Presidente:

Para completar-lhe o perfil, quero finalmente referir-me a outro aspecto da sua vida. João Mariano militou também na política e dela não podia distanciar-se, quer em razão da sua amizade a outros políticos, quer por não lhe parecer bem alhear-se das idéias, dos princípios e das conveniências que ali nos aproximavam ou nos separavam uns dos outros.

Militando no Partido Social Democrático e posteriormente na ARENA, foi um cabo eleitoral não dos mais ardorosos, porém, dos mais hábeis e dos mais fiéis à disciplina partidária. E tão fiel às recomendações dos seus líderes, que, para não contrariá-los, chegou a abafar, com amargura, as suas próprias convicções avessas à transformação do Acre em Estado, na oportunidade em que esta foi proposta.

Na oportunidade — digo eu. Depois se tornou entusiasta.

O Sr. Geraldo Mesquita — Seria em razão de que, naquela época, se reviveu, no Juruá, a aspiração de transformar aquele município, aquela vila num Território Federal. Antes, bem antes, João Mariano participara da idéia da emancipação do Acre, até quando de sua atuação na Legião Acreana, ao lado de Mário de Oliveira e de tantas outras figuras que sempre perseguiram esse objetivo, por final alcançado em junho de 1962.

O SR. ADALBERTO SENA — Perfeitamente.

Mas em nenhum momento disputou postos políticos, nem concorreu a eleições, mesmo para um mandato de vereador; demonstrando mais uma vez, com semelhante atitude, o não lhe interessar o preenchimento de cargos sociais que outros estivessem em condição de suprir.

Por tudo isto, Senhores Senadores, esse homem pôde receber, ainda em vida, a merecida homenagem da sua escolha para figurar entre os componentes da Academia Acreana de Letras, sendo o primeiro, aliás, a ser ali solenemente recebido.

Na sua morte, porém, não basta o que significou esta homenagem. É ainda preciso que fique bem patente e se traduza em outras demonstrações, o quanto lhe ficamos a dever, pelos serviços sem conta e pelos desvelos inavaliáveis com que soube elevar-se à galeria dos benfeitores do Acre.

O Sr. Guido Mondin — Permite, nobre Senador, um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — É uma honra para mim receber um aparte gaúcho.

O Sr. Guido Mondin — Noto que V. Ex.^a, Senador Adalberto Sena, está a concluir o panegírico que faz ao Professor João Mariano. Louvo a bancada do Acre precisamente porque, como assinalou o meu nobre Líder Ruy Santos, há pouco, diante de sentimentos, os homens se unem, particularmente quando estes se dirigem a prestar homenagens a um homem que tanto fez pelo Estado do Acre, segundo estou a ouvir. Não ignora o nobre orador que o Rio Grande do Sul sempre tem a dever alguma coisa ao Acre e eu, aqui, me postara apenas para ouvir. Entretanto, impressionei-me diante dessa nota de tristeza que a bancada do Acre vem dar neste fim de tarde, neste fim de semana legislativa, com o aparte dado pelo nobre Senador Geraldo Mesquita, ao lembrar que João Mariano morreu levando consigo um grande sonho — o da construção de uma hidrelétrica no Juruá. Isto me faz lembrar um conterrâneo, político como nós, que também morreu sem realizar um sonho pelo qual lutara em vida. Tão simples, entretanto, era a sua aspiração — a construção de uma ponte sobre o Rio dos Sinos, em localidade não muito distante da Capital do Estado do Rio Grande do Sul. Então esse homem, um vereador, pediu-me que eu lutasse pela construção daquela ponte. E muitas foram as vezes que consegui, através de emendas, verba necessária para a realização da obra. No entanto, era ela sistematicamente cortada. Prometeu-me ele, assim, certa feita: "Darei à ponte o teu nome" isto é, o meu nome. Valde que jamais alimentaria na vida. Bem, o meu conterrâneo morreu sem realizar esse sonho, mas conseguimos finalmente construir a ponte que ho-

je leva o seu nome, o nome do que sonhou. O Senador Geraldo Mesquita disse que João Mariano morreu levando esse sonho. Então, vou-me permitir, intrometendo o Rio Grande em assuntos do Acre, mais uma vez, em proporções ínfimas, esta lembrança aos nobres componentes da representação acreana: caberá a eles, agora, realizar o sonho de João Mariano. Não há de ser difícil a construção de uma hidrelétrica. Façam, mesmo, do sonho do que se foi um motivo novo de ação. Há de ser através de muitas gestões que isso poderá ser conseguido, mas me permitam a sugestão: prestem esta homenagem a João Mariano, pugnando para que o seu sonho se faça realidade. Que um dia essa hidrelétrica leve o nome de João Mariano, porque é da soma de atos assim que realizamos civismo nesta terra.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a. Aliás, este é um agradecimento que se repete neste plenário. Tenho notado que sempre que aqui exalto uma figura acreana, V. Ex.^a intervém para trazer a solidariedade gaúcha. Essa comunidade de sentimentos entre os acreanos e gaúchos, que tem raízes históricas, como todos nós sabemos, tão intensas pela atuação de nós dois, já está causando inveja à Bancada cearense desta Casa, da qual um dos membros, o Senador Wilson Gonçalves, chegou a reclamar que eu era ingrato, porque lembrava mais dos gaúchos do que dos cearenses.

O Sr. Geraldo Mesquita — Era o que ia assinalar no último aparte que lhe ia pedir, exatamente para dizer que essa intromissão do Rio Grande nos nossos assuntos, nas coisas do Acre, era para nós a coisa mais natural e agradável, inclusive, porque estamos efetivamente ligados ao Rio Grande desde a nossa incorporação ao Brasil, porque tivemos um bravo gaúcho como Comandante do último movimento redentista que colocou o Acre dentro da nossa Pátria.

O SR. ADALBERTO SENA — Terminando a resposta ao aparte do Senador Guido Mondin, declaro, proclamo que esta sua idéia de dar o nome de João Mariano a uma possível hidrelétrica que se venha a construir no Acre vem ao encontro, exatamente

te, daquela frase dita por mim, quando S. Ex.^a interrompeu o meu discurso: "Na sua morte, porém, não basta o que significou esta homenagem (da Academia de Letras). É ainda preciso que fique bem patente e se traduza em outras demonstrações, o quanto lhe ficamos a dever, pelos serviços sem conta e pelos desvelos inavaliáveis com que soube elevar-se à galeria dos benfeitores do Acre."

E como, pela irradiação da sua influência local e regional, ele também não deixou de ter sido um grande patriota, justo é que, nesta tribuna, tantas vezes transformada em altar para o culto de varões ilustres e de almas beneméritas, nos curvemos em reverência à sua memória, num gesto de solidariedade desta Casa, onde se refletem os sentimentos de toda a Nação brasileira. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Waldemar Alcântara.

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de tomar conhecimento de um substancial estudo de autoria do Sr. José Raimundo Gondim, industrial cearense, versando sobre economia do Nordeste e, mais especificamente, do Ceará, sob o título "Nordeste Semi-Árido — Desenvolvimento-Perspectivas".

O trabalho a que me refiro é uma valiosa colaboração aos estudiosos do assunto, sempre complexo, e que vem desafiando autoridades e técnicos, que porfiavam em encontrar um módulo — para usar o termo da moda — adequado à região. Pelo menos, todo o esforço até aqui desenvolvido e que constitui mesmo uma preocupação constante do Governo Federal não tem resultado em benefícios sensíveis ou significativos.

A região continua pobre e não dá sinais de que em futuro próximo venha a se organizar e desenvolver no mesmo ritmo registrado para outras regiões também carentes de progresso e de riqueza, para não falar de outras que já ingressaram francamente na faixa do desenvolvimento, como é o caso do Centro Sul. O descompasso entre umas e outras no que toca ao desenvolvimento tende a se acentuar,

e nunca é demais mostrar, e insistir no problema, antes que ele se torne de todo irreversível, com desdobramentos indesejáveis e até perigosos.

Por isso, Sr. Presidente, desejo que o documento que tenho em mãos se integre no meu discurso como parte dele, ficando, deste modo, registrado nos Anais do Senado como subsídio aos estudiosos do Nordeste e como fonte de informações aos futuros historiadores.

É desnecessário dizer que as idéias expostas no documento em apreço ajustam-se àquelas que reiteradamente venho sustentando nesta tribuna. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR WALDEMAR ALCANTARA NO SEU DISCURSO

NORDESTE SEMI-ÁRIDO —
DESENVOLVIMENTO —
PERSPECTIVAS

José Raimundo Gondim

Não sei definir qual o sentimento maior que me domina neste instante. Se a honra do convite ou a alegria imensa de retornar, por alguns instantes embora, ao convívio de vocês.

Aqui estou, companheiros, para cumprir a missão recebida. Entendo que não nos assiste o direito de, por conveniência ou comodismo, esconder a verdade ou tentar encobri-la com o "manto diáfano da fantasia". Em meus quinze anos de Rotary, entre tantas outras coisas, aprendi que aqui se tem o mais profundo respeito pela pessoa humana e, exatamente por isso, nos clubes nascidos sob a inspiração de Paul Harris não se discute política nem religião. No entanto, companheiros ou convidados têm, em qualquer clube rotário, a mais absoluta liberdade na expressão de suas opiniões. Daí porque, ao ser convidado, nenhuma limitação ou prévia censura me foi imposta. Sabem todos vocês que não sou um técnico em desenvolvimento ou em economia. Sou, simplesmente, um homem que as circunstâncias da vida transformaram em industrial. Auto-didata, o que vou dizer é fruto unicamente da experiência vivida e da observação do que se

passou no Nordeste que tenho vivido. Merecerá, talvez, contestação e as aceitarei, com humildade, como mais um aprendizado de um problema complexo e, por isso mesmo, fascinante. Direi não a verdade absoluta, pois essa não existe. Apenas a minha opinião exposta com toda honestidade, com todo o exarcebado amor que tenho por este Nordeste sofrido, que renasce das cinzas de cada tragédia climática, como a Phoenix da lenda.

“Com a ajuda de Deus e de todos, o Nordeste, afinal, haverá de mudar”. Esta frase é do Presidente Médici, no emocionante pronunciamento que fez, no plenário da SUDENE, após sua visita ao Nordeste, durante a seca de 1970. O discurso histórico do Presidente é, todo ele, o reflexo do impacto emocional que sofreu um homem de sensibilidade, consciente de suas responsabilidades como chefe supremo da Nação, diante de um quadro chocante que tentaram, inclusive, esconder ao seu conhecimento. Então, depois de mais de dez anos de SUDENE, nada mudou? Mudou, mas não tanto. Fundamentalmente, continua o extremo pauperismo. Somos milhões de miseráveis num país que assombra o mundo com seu desenvolvimento global, a tal ponto que, internacionalmente, se fala no “milagre brasileiro”. É uma contradição difícil de explicar. Tentarei dar uma interpretação ao fenômeno. A minha interpretação, resulta da visão de um ângulo que me é imposto por limitações óbvias de um homem a quem falta o preparo técnico para tanto, mas se julga no direito de fazê-lo como nordestino. Nem tecnocrata e muito menos burocrata. Nordestino simplesmente, se me permitem.

O Nordeste

Acredito que é sempre válido enfatizar o que somos. Tenho a impressão de que nós mesmos, nordestinos, esquecemos o que é a região que habitamos. Um milhão e seiscentos mil quilômetros quadrados, o que vale dizer 20% da área total do Brasil. Trinta milhões de habitantes, ou 1/3 da população brasileira. Uma densidade demográfica de cerca de 18 habitantes por quilômetro quadrado, mais alta que a de nossa Pátria em seu conjunto. Costuma-se dividi-lo, para efeito de diferenciação em função de solo,

clima, precipitação pluviométrica e economia, em seis zonas distintas: litoral oriental, agreste, semi-árida, férteis, meio-norte e cerrado. Esta Conferência Rotária é promovida pelo Distrito 450 do Rotary Internacional, que tem como área geográfica de sua jurisdição aquela que, em quase sua extensão total, é a identificada como semi-árida. São 839.000 km², mais da metade da área total da região, com cerca da metade da população. Solo extremamente raso, com raras manchas de maior profundidade. Inedacuada, portanto, à prática da agricultura mecanizada. Seu subsolo é, quase todo, um imenso cristalino com ocasionais ocorrências de formações sedimentares. Daí o insucesso quase total da perfuração de poços artesianos. A comprovar, os sucessos relativos que se circunscrevem a algumas áreas do Rio Grande do Norte e, em maior extensão, no Piauí. Essa, realmente, a área problema. É o subdesenvolvimento absoluto numa região de subdesenvolvimento bem caracterizado. Dois Nordestes. A diferenciação, no entanto, é histórica. O surto de progresso propiciado pelos incentivos fiscais e implantação da infraestrutura marcada, principalmente, por energia, transportes e comunicações, apenas agravou a disparidade.

Segurança Nacional e Desenvolvimento

Os países do mundo democrático, concentram suas atenções em duas áreas prioritárias: segurança nacional e desenvolvimento. A maioria tem suas preocupações na primeira alternativa. O Brasil, depois do caos político-econômico-social que precedeu à revolução de 1964, resolveu correr o risco calculado e fez a opção de desenvolvimento. É, realmente, a fórmula mais válida de, pelo bem-estar do povo, assegurar a tranquilidade do País. Dentro da opção em termos nacionais, procurou o Governo dar todo o suporte ao desenvolvimento do Nordeste. Os números são irresponsáveis. A SUDENE é, realmente, anterior à Revolução. Mas enquanto em 1963 os investimentos totais no Nordeste atingiam apenas a 7,7 milhões de cruzeiros, o ano de 1964 encerrava-se com aplicações de 37,2 milhões e, numa progressão expressiva, chegaria a 1970 com 859,3 milhões. A geração de energia elétrica apresentou, entre 1960 e

1971 um incremento de 453%, tendo passado de 280 MW para 1551 MW. O consumo subia de 790 milhões de Kw hora para 4.000 milhões de Kw hora. Dos 1.428 quilômetros de estradas pavimentadas em 1960, atingimos a, praticamente, 10.000 quilômetros em 1971. A renda per capita regional subia de 80 dólares em 1960 para 207 dólares anuais em 1970. Isso em termos globais regionais. Qual terá sido o desenvolvimento da renda per capita na zona semiárida? Não consegui elementos para, com honestidade, informar aos companheiros que, neste instante, me distinguem com sua atenção. No entanto, ainda em termos globais de Nordeste, sem distinções de áreas, há índices que considero extremamente significativos. No decênio 1960/1970 a participação percentual do Nordeste no Produto Interno Bruto do Brasil, passou de 15,1% para 16,8%. Em dez anos, com todos os incentivos fiscais, com todo o suporte de um expressivo, mesmo excepcional desenvolvimento de infra-estrutura, nossa participação no Produto Interno Bruto cresceu em apenas 1,7%. Assinale-se que no mesmo período, 1960 a 1970, a população da região aumentou, em números redondos, de 22.000.000 para 30.000.000 de habitantes com uma taxa geométrica anual de 2,8%, aproximadamente.

Não desejo transmitir pessimismo a ninguém. Sou, talvez por uma imposição congênita, ou por força de um espírito boêmio, um otimista. Mas este elemento estatístico, em sua frieza, revela que, apesar de todo o esforço realizado, foi absolutamente inexpressivo nosso desenvolvimento em relação ao Centro Sul do País. Crescemos um pouco, quase nada, enquanto a potencialidade maior que dá expressão e dimensões reais ao "milagre brasileiro", está, realmente, pelas alturas do Tropicó de Capricórnio.

Mas nós nascemos, vivemos e lutamos sob a linha do Equador. As condições nos são impostas. Não temos opções. Façamos, no entanto, uma rápida análise de três setores de sua economia: agricultura, indústria e exportação.

Agricultura

Desejo advertir que continuo situando o problema em termos da faixa semi-árida do Nordeste. Daí por-

que as despreziosas considerações feitas a seguir não incluem a agricultura canavieira de Pernambuco e Alagoas, nem a lavoura de cacau da Bahia.

O agreste de Pernambuco, a Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, assentam sua agricultura no algodão, oleaginosas e culturas de subsistência (feijão, milho e mandioca). O algodão é um termo do binômio secular bol-algodão. Já houve quem dissesse, com admirável poder de síntese de uma situação real, que o "algodão é uma pastagem que dá fibra".

Acrescentarei que é também, a única oleaginosa comestível cultivada no Nordeste, desde que o babaçu e o tucum são nativos. Mas o fato mais grave não é a pouca diversificação da agricultura da área. O que assombra, o que preocupa, é a baixíssima produtividade que essas culturas apresentam. Já salientei que o solo, em sua maior extensão extremamente raso, não propicia a mecanização. E a mecanização, para ser válida, teria, necessariamente, que ir do preparo do solo à colheita. Sem a colheita mecanizada, teríamos o contrasenso do emprego da mão-de-obra apenas na fase final da cultura, encarecendo-a, portanto. Mecanizando-a, se fosse possível, teríamos o aumento da mão-de-obra ociosa no campo. Então, dirão vocês, meus companheiros: "não há saída". Entendo que é impossível esperar que o melo se adapte à nossa vontade. Nós é que a ele temos que nos adaptar. Seja feito o que se pode fazer: assistência racional e direta ao agricultor expressa em sementes selecionadas, correções modestas do solo, inseticidas e orientação no plantio em termos de espaçamento, época mais propícia. Parece simples. No entanto, lembremo-nos que a estrutura agrária da região semi-árida é, fundamentalmente, minifundiária, o que obriga, praticamente, a uma assistência direta, quase pessoal. Nessa região tem condições propícias à diversificação da cultura de oleaginosas: gergelim, amendoim, girassol, soja. Essas culturas, praticadas em termos comerciais, cobririam a capacidade ociosa da indústria de óleos da área. Vocês têm o direito de perguntar: e porque não se faz isso? Em ter-

mos de iniciativa privada é necessário avivar a memória e lembrar que os incentivos fiscais através SUDENE só foram levados ao campo a partir de dezembro de 1965. E dizer-se que o regime anterior a 1964 é que se arvorava em arauto da reforma agrária. E, dentro desta estrutura minifundiária antes referida, quantos agricultores de nossa região têm, realmente, condições de constituírem uma empresa, contratarem a elaboração de um projeto e, por fim, chegarem à SUDENE? Mas nem tudo é negativo. Há perspectivas que se abrem. No Ceará, o Governo, através da sua Secretaria de Agricultura, num esforço digno dos melhores elogios, iniciou a implantação das medidas recomendadas pelos técnicos e pelo bom senso e somente a infelicidade de nova crise climática impedirá que tenhamos, já em 1972, a colheita dos primeiros frutos. A iniciativa privada se faz presente em toda a região através de um órgão novo, o INFAOL — Instituto de Fomento ao Algodão e Oleaginosas. Nascido do desejo de servir de alguns homens da livre empresa, particularmente industriais, com ponderável participação de cearenses, é um órgão descontraído, sem burocracia, sem vedetismos e que de tal maneira se impôs que, apenas seis meses decorridos de sua instalação, já recebia, através do Banco do Brasil, uma demonstração de confiança das mais altas autoridades do País, que se expressa no vulto dos recursos que lhe foram propiciados. Na agricultura, os frutos reais se colhem a médio e longo prazo. Não podemos cobrar hoje o que foi iniciado ontem.

Indústria

O mestre Mário Henrique Simonsen, prefaciando o Estudo n.º 1 da Cocene diz que “o desenvolvimento do Nordeste ao longo do decênio de 1960, se foi brilhante em termos de expansão do produto real, parece ter sido algo decepcionante em matéria de geração de empregos”. E, acrescenta, baseado em pesquisas feitas pelo Banco do Nordeste: “a renda “per capita” média do Nordeste evoluiu apreciavelmente na década de 1960. Mas a fatia mais pobre da população — a faixa de mão-de-obra não qualificada, tão fortemente pressionada pela explosão demográfica —

plorou em termos de padrão de vida”. O procedimento brilhante do produto real referido por Mário Simonsen, deve-se à industrialização substitutiva de importações, feitas segundo o modelo brasileiro da década de 1950. Há, no entanto, um sistema que considero extremamente grave. Não tenho elementos para analisá-lo em função de cada estado do Nordeste. Posso fazê-lo, porém, enfocando a ocorrência no Ceará. Das indústrias implantadas em nosso Estado com os incentivos da SUDENE e suporte do BANCO DO NORDESTE, as de maior êxito operam matéria-prima importada do Centro-Sul. Este sucesso se deve, particularmente, às isenções fiscais e à mão de obra mais aviltada. A grande interrogação para um futuro bem próximo, é se terão condições de sobrevivência cessadas as isenções. E se a mão de obra fosse paga em termos de assegurar um padrão de vida mais razoável?

A indústria de base, só agora ensaiando seus primeiros passos, ficará situada no eixo Bahia—Sergipe—Alagoas onde estão as jazidas de calcário, salgema, petróleo e cobre. A indústria petroquímica deveria, por imposição da localização da matéria-prima, ter nascido no Nordeste. No entanto, formaram-se em São Paulo os dois primeiros “grandes núcleos de produtos petroquímicos básicos”.

Creio que, em termos de industrialização, estão quase fechadas as portas para a região semi-árida. Tudo que, nesta década, surgir de expressivo, será no eixo citado, berço da matéria-prima. Não creio que o caju e a pesca, embora de perspectivas animadoras, possam romper o desequilíbrio que já se define dentro do próprio Nordeste. Há números que dizem tanto em sua citação que dispensam comentários.

Anotem bem, Senhores: do total de investimentos industriais aprovados pela SUDENE de 1960 a maio de 1971, apenas 23% destinou-se à zona semi-árida.

Exportações

Todos nós sabemos do formidável impulso das exportações brasileiras nos últimos anos. Ao início da década de 1960, nossas exportações oscilavam entre 1,2 e 1,5 bilhões de dó-

lares, com a avassaladora presença de produtos primários notadamente o café. Em 1971 o Brasil exportou 3 bilhões de dólares, assinalando-se uma forte participação dos produtos manufaturados. No mesmo período, as exportações nordestinas (aqui refiro-me a toda a região) registraram um incremento real de 68%. "Em termos de dólares, as exportações nordestinas montaram em 415 milhões de dólares, dos quais 95% de produtos agrícolas". Nos 5% restantes, incluem-se alguns minérios, produtos da pesca (lagosta particularmente), couros e peles silvestres. E os manufaturados? Ficaram em casa. Compulsei as estatísticas da agência da CACEX, no Ceará, relativas às nossas exportações em 1970 e 1971. O algodão, a cera de carnaúba, a castanha de caju, os óleos vegetais, os farelos de oleaginosas, couros, peles silvestres e a lagosta, tomam conta da estatística. O que vale dizer: continuamos exportadores de produtos primários, característica de sub-desenvolvimento. Mas a estatística revela coisa pior. De cinco manufaturados exportados em 1970, quatro não foram exportados em 1971 e um sofreu decréscimo em volume e valor. A expressão, em dólares, da exportação cearense em 1971 foi de 48.863.000. Nesse total, de certo modo expressivo, a exportação de manufaturados figurou com um valor de 159.700 dólares. Sem comentários.

A verdade é que gozamos, realmente, de todos os favores e estímulos que o governo brasileiro atualmente propicia às exportações. Mas essas, no Nordeste, existem única e exclusivamente por força de iniciativa privada. E estes homens que com seu trabalho tenaz, persistente, diuturno, concorrem com centenas de milhões de dólares para nossas reservas de divisas é que foram injusta e grosseiramente agredidos, há pouco menos de um ano, precisamente num Seminário sobre exportações promovido por uma entidade empresarial, por um burocrata de uma repartição que deveria promover exportações. Essa repartição está, até hoje, perdida na mais primária e superada das burocracias, fazendo promoção de exportação via ofícios e com reuniões monótonas, inócuas, das quais já foge a maioria dos industriais convidados. Tenta-se promover exportações no próprio

mercado exportador. O importador em potencial, espalhado pelo mundo inteiro, não sabe de nada. Ele está a milhares de quilômetros de Fortaleza, Recife e Salvador.

A pequenina Coréia do Sul, durante 50 anos reduzida à escravidão nipônica, obrigada durante esse período, a se dedicar exclusivamente à exploração de minérios e à cultura agrícola de subsistência para satisfazer às necessidades do poder colonizador, ao alvorecer de sua independência envolvida numa guerra impiedosa e devastadora, mal alcança a paz relativa, peculiar à atual contingência política asiática, compõe sua economia com base na exportação de manufaturados e produtos artesanais, encontrados hoje em todo o fabuloso mercado consumidor dos Estados Unidos.

É certo que, até este instante em que lhes dirijo a palavra, nenhum trabalho sério, honesto, organizado, foi feito, no Nordeste, para abrir mercados a novos produtos da região, especialmente os manufaturados. Há esforços isolados de alguns industriais, saindo da região quase às cegas, à procura de mercado para seus produtos. Conheço casos em que houve mercado seguro, mas não havia segurança na regularidade do transporte da mercadoria a ser entregue em prazos certos.

Continuemos, nós empresários, exportando produtos primários quando poderíamos exportar, também, mão-de-obra nos manufaturados. Serenamente, posso dizer que temos a consciência tranquila de quem cumpre, com exatidão e entusiasmo, seu dever de colaborar para a riqueza do País.

Viabilidade do desenvolvimento do Nordeste semi-árido

Há, hoje, como creio ter demonstrado, bem caracterizados, dois Nordeste: o do pólo de desenvolvimento formado pelo eixo Bahia — Pernambuco a que se vão agregando, pela exploração geradora de riqueza de suas reservas minerais (petróleo, salgema etc.), os Estados de Alagoas e Sergipe, e a área que estamos enfocando. Na realidade, as perspectivas são pouco animadoras em relação à região semi-árida que, muito de pro-

pósito, enfatizamos mais particularmente neste trabalho. Sua presença negativa, no conjunto da região, é que leva aos índices desfavoráveis, em relação ao desenvolvimento brasileiro, do progresso global do Nordeste apesar do trabalho da SUDENE, da assistência eficiente e constante do Banco do Nordeste.

Veja-se que é, também, na região semi-árida, onde o crescimento demográfico mais se exacerba. Fica, então, gritante, o desequilíbrio entre o crescimento do produto interno bruto e a explosão populacional. Daí a afirmativa que se faz com frequência, ultimamente, de que, apesar de tudo, o Nordeste empobreceu mais na última década. Diante da frieza dos números, o quadro não é, realmente, dos mais animadores. Em que pese a mudança de mentalidade, em que a postura antiga da mão estendida foi substituída pelo desejo de trabalhar, produzir, desenvolver-se e à transformação da fisionomia aparente pela energia, estradas pavimentadas, meios modernos de comunicação interligando Estados entre si, os municípios dentro dos Estados e estes com o mundo, o menor desequilíbrio climático gera a inquietação e a realidade da fome. E, mesmo em condições normais, há um alarmante subemprego de uma mão-de-obra desqualificada, e por isso mesmo marginalizada, cuja existência fica mascarada nos períodos de safras agrícolas abundantes.

A industrialização em ritmo intenso era, na realidade, o instrumento para, a curto prazo, junto com a infra-estrutura que foi montada, dar à região certa vitalidade econômica. Não resolveu, como não poderia fazê-lo, o problema acima citado de excesso populacional. Os empregos gerados, diretos e indiretos, são insignificantes diante da expressão demográfica. Estamos, então, frente a um problema sem solução? Acredito que não. Os técnicos, e tanto a SUDENE como o Banco do Nordeste os possuem da mais alta categoria, têm procurado reformular conceituações iniciais, colhendo frutos da experiência adquirida, preocupados exatamente com o homem; cujo bem-estar é a meta de todos os programas, estudos e planejamentos. Dentro de uma análise superficial parece-me que,

para a região semi-árida, além da continuidade do esforço de industrialização, as atenções devem ser voltadas para a agricultura, a pesca e os estímulos à emigração, ordenada e devidamente assistida, para regiões que proporcionem ao homem os meios de subsistência que o conduzam a uma vida digna de ser vivida. Ocupemos a Amazônia, antes que outros a conquistem.

Senhores

Já falei naquilo que o mundo passou a chamar de "milagre brasileiro". País de dimensões e características continentais, suas áreas díspares, com a forte pressão de déficit econômico do Nordeste em função de seu, se assim podemos chamar, superavit populacional, não impediram que este País, no curto espaço de oito anos, que não chega nem a caracterizar, em termos de tempo, um ciclo econômico, ingressasse, resolutamente, na área das grandes potências. Mas o "milagre brasileiro" teria suas origens na mil vezes bendita colonização que tivemos e que exalto neste instante, no ano do sesquicentenário de nossa independência política. A ela devemos nossa unidade geográfica, idiomática, de sentimentos e costumes, a ausência de problemas raciais. Foi a colonização pelo amor na miscigenação sem preconceitos. Portugal nos devolve amanhã, dia da comunidade luso-brasileira, tendo como mensageiro seu ilustre Presidente Almirante Américo Thomaz, o "Imperador Romântico", nosso primeiro Chefe de Estado, D. Pedro I. Minha mais comovida e reconhecida saudação a nossos patrícios lusitanos. Deus guarde a imensa grandeza de vosso coração, no pequenino espaço geográfico deste grande país: Portugal.

"Porque me ufano de meu país", escrevia, num misto de ingenuidade e contemplativo espírito romântico, o Conde de Afonso Celso. "Ninguém segura este País", diz o Presidente Médici. "Pra frente Brasil", cantamos nós aos acordes alegres da marchinha, bem brasileira, que consagrou um grande feito desta raça mestiça, mesclada, misturada, mas, por isso mesmo, extremamente alegre e democrática, diante dos "super-homens" das "raças puras". Bendito sejas, Brasil. Nós te amamos.

(Palestra pronunciada no dia 21 de abril, na 3.^a Conferência do Distrito 450 do Rotary Internacional, realizada em Fortaleza.)

.....
Fontes compulsadas: Estudo n.º 1 da COCENE — Senador Virgílio Távora. Conferências (EMFA — Escola de Guerra Naval — Câmara Federal — Federação das Indústrias de Sergipe) — Gal. Evandro Moreira de Souza Lima, Superintendente da SUDENE.

FUNDINOR — “O novo Nordeste oferece mais” “Estudos econômicos sobre o Nordeste”, relatórios e separatas — Equipe Técnica da FUNDINOR.

CACEX — “Mercadorias embarcadas para o exterior pelo Porto de Fortaleza” — Equipe Técnica da CACEX, em Fortaleza.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 15, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 48, de 1972), que suspende, por in-

constitucionalidade, a execução do artigo 2.º do Decreto n.º 9.140, de 2 de março de 1970, do Estado do Ceará.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971, que dispõe sobre a representação coletiva ou individual, dos associados pertencentes às associações de classe das pensionistas do serviço público, perante as autoridades administrativas e a Justiça Ordinária, nos termos do Substitutivo (oferecido pela Comissão de Serviço Público em seu Parecer n.º 28, de 1972) aprovado em 1.º turno na Sessão de 10-5-72.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 37 e 38, de 1972, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

**30.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 15 de maio de 1972**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — José Augusto — Emival Calado — Filinto Müller — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.^o 72, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício S n.^o 3, de 1972 (n.^o 4/72-P/MC, do Presidente do Supremo Tribunal Federal), remetendo cópias das notas taquígráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação n.^o 851, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 197 da Emenda n.^o 1 à Constituição do Estado de Mato Grosso, de 21-12-1969.

Relator: Sr. José Sarney

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo Ofício n.^o 4/72-P-MC,

encaminha ao Senado Federal, para fins do disposto no art. 42, VII, da Constituição, cópias das notas taquígráficas e do acórdão proferido por aquele Tribunal, nos autos da Representação n.^o 851, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 197 da Constituição do referido Estado, na forma da redação dada pela Emenda n.^o 1, de 21 de dezembro de 1969, à Constituição de Mato Grosso.

Pelos elementos constantes do processado, verifica-se que a providência a que se refere o art. 42, VII, da Constituição está em condições de ser efetivada pelo Senado Federal, consoante, inclusive, as recomendações regimentais inseridas no art. 413 do Regimento Interno.

Assim, submeto, em atenção ao solicitado no Ofício n.^o 3/72, o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.^o 9, de 1972**

Suspende a execução do art. 197 da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.^o 851, do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.^o É suspensa a execução do art. 197 da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.^o 851, daquele Estado.

Art. 2.^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em
..... — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — José Lindoso — Arnon de Mello — Osires Teixeira — Heitor Dias — José Augusto — Antônio Carlos — Antônio Fernandes.

PARECER
N.º 73, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Ofício n.º 18, de 1971 (n.º 19/71-P/MC), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, para fins do art. 42, VII, da Constituição, remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquele Tribunal, nos autos da Representação número 826, do Estado de Mato Grosso, em que foram declarados inconstitucionais preceitos da Constituição daquele Estado.

Relator: Sr. José Sarney

O Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, com o Ofício n.º 19/71-P/MC, remete, ao Senado Federal, para fins do art. 42, VII, da Constituição, cópias das notas taquigráficas e de acórdão proferido por aquele Tribunal, nos autos da Representação n.º 826, do Estado de Mato Grosso, em que foram declarados inconstitucionais preceitos da Constituição do referido Estado.

A matéria, como se observa, está minuciosamente explicitada no processado, com indicações que, a rigor, permitem a elaboração do competente projeto de resolução, na forma autorizada pelo art. 414 do Regimento Interno do Senado Federal.

Assim, na forma regimental, apresentamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 10, de 1972

Suspende a execução de preceitos da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 826, daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a execução dos seguintes preceitos da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarados inconstitucionais em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 826, daquele Estado:

I — no art. 21 a cláusula “por maioria absoluta de seus membros”;

II — no art. 46, a cláusula “pela maioria de seus membros”;

III — o art. 21, inciso VII, alínea b;

IV — no art. 21, inciso VII, alínea c, a cláusula “assim como a desapropriá-los por interesse social, necessidade ou utilidade pública”;

V — no art. 21, inciso IX, a cláusula “... e Procurador do Tribunal de Contas, membros do Conselho Estadual de Educação, dirigentes de Autarquia e empresas públicas estaduais”;

VI — o art. 28, parágrafo único, n.º 2;

VII — o art. 52, § 4.º;

VIII — o art. 54, inciso V;

IX — no art. 61, parágrafo único, a cláusula “pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados e pelo Conselho Superior do Ministério Público, respectivamente”;

X — o art. 63, inciso III, alínea c;

XI — no art. 63, inciso III, alínea d, a cláusula “assim como propor a disponibilidade dos magistrados, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, ou a sua remoção compulsória”;

XII — o art. 63, IV, b;

XIII — no art. 63, inciso V, a cláusula “remoção ou disponibilidade”;

XIV — o art. 66, inciso II, alínea b;

XV — o art. 72;

XVI — no art. 94, § 1.º, a cláusula “sem juros, nem correção Monetária”;

XVII — no art. 112, parágrafo único, a cláusula “vencimento”;

XVIII — no art. 121, inciso X, a cláusula “retribuição nunca inferior ao salário-mínimo regional”;

XIX — o art. 136, parágrafo único;

XX — no art. 174, parágrafo único, a cláusula “mínima correspondente a meio por cento da receita de seus impostos”;

XXI — o art. 195;

XXII — no art. 187, a cláusula “entrando em vigor no dia 1.º de janeiro dos anos de finais quatro e nove”;

XXIII — o art. 198; e

XXIV — o art. 202.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — José Lindoso — Arnon de Mello — Osires Teixeira — Heitor Dias — José Augusto — Antônio Carlos — Accioly Filho.

PARECER

N.º 74, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 91, de 1971, que dá nova redação ao caput do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

Relator: Sr. José Lindoso

1. De iniciativa do ilustre Senador Benedito Ferreira, o presente projeto dá nova redação ao caput do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969, com a finalidade de dar competência à Justiça Militar para julgar os crimes definidos no Decreto-lei n.º 385, de 1968, que deu nova redação ao artigo 281 do Código Penal, o qual trata do comércio, posse ou uso de substâncias entorpecentes.

2. O eminente Autor, em sua Justificação, fundamenta a necessidade de se passar esses crimes para o âmbito da Justiça Militar pelo fato de ter o Sr. Presidente da República dito, em Mensagem ao Congresso Nacional, que os entorpecentes, além das suas conhecidas influências malélicas, põem em risco a segurança nacional.

Em seguida afirma:

“Dever precípua de todos os governos é, pois, preservar a mocidade dos malefícios dos entorpecentes.

Essa obrigação ganha mais relevo em países como o Brasil, onde se verifica a chamada explosão demográfica e onde a população se constitui de jovens, em sua imensa maioria.

Assim, a preservação da mocidade significa resguardar o próprio futuro do País.

Daí porque o Chefe do Poder Executivo afirmou que os entorpecentes põem em risco a segurança nacional.

Por outro lado, vigente já há quase três anos, não logrou o Decreto-lei n.º 385 atingir integralmente os seus objetivos.

O tráfico de entorpecentes continua, em franco desafio a todas as providências repressivas ao Poder Público, já que as campanhas educacionais, visando transmitir orientação aos jovens, por sua própria natureza, demanda mais tempo.”

3. Em que pesem os louváveis e dignos objetivos do Autor da proposição, somos levados a discordar da mudança sugerida.

É isso porque, como se sabe, o Governo, recentemente (1971), após estudos acurados pelos seus setores técnicos, elaborou e submeteu à apreciação do Congresso, que o aprovou, o projeto que se transformou na nova lei antitóxicos. Essa lei, é de se notar, deu outros rumos no setor da processualística utilizada quanto aos crimes em questão, que passou a ser bem mais célere e adequada.

Por outro lado, é de convir, a nova lei já foi perfeitamente adaptada ao Código Penal que entrará em vigor em breve.

4. Dessa forma, a simples mudança proposta pelo projeto implicaria em profundas e radicais modificações no sistema vigorante, que não foram previstas. Como procederá a Justiça Militar in casu? Qual a processualística a ser adotada pela mesma? São perguntas, dentre muitas, que ficariam sem resposta, com evidentes prejuízos para toda a coletividade.

5. Ante o exposto, embora louvando a intenção do Autor, entendemos que o projeto não possui condições de juridicidade para ser aprovado, uma vez que contraria toda a sistemática legal vigente, deixando in albis gran-

de número de situações e de providências, que teriam de ser claramente definidas.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — José Sarney — Nelson Carneiro — Arnon de Mello — Heitor Dias — José Augusto — Antônio Carlos — Accioly Filho.

PARECER

N.º 75, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 837-P-6 de setembro de 1959, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remetendo cópias de acórdão e de notas taquigráficas de julgamento em que aquele Egrégio Tribunal declarou inconstitucional a Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955 do Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Sr. Arnon de Mello

O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o Recurso Extraordinário n.º 34.240, do Estado do Rio Grande do Norte, houve por bem julgar inconstitucional a Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, daquela unidade federativa.

Com vistas ao disposto no artigo 42, VII, da Constituição, o Senhor Presidente daquela Egrégia Corte remete à consideração do Senado Federal o expediente respectivo, com o Ofício n.º 837-P-6.

Do exame do processado verificamos que a decisão atendeu aos aspectos formais referidos no artigo 116 da Constituição Federal e respaldou-se no fato de haver o referido documento legal atentado contra o preceituado no artigo 186, da Constituição de 1946.

Sobre a matéria já existe pronunciamento anterior do eminente Senador Josaphat Marinho, o qual, em dúvida sobre o alcance da precitada decisão, resolveu solicitar maiores esclarecimentos ao Colendo Tribunal em questão.

É que o Ofício de fls. 1 fala em inconstitucionalidade da Lei e o Ministro Relator, em seu voto, a fls. 12, diz textualmente: "... na parte em que concedeu estabilidade a funcionários interinos em cargos de carreira..."

O Senado, através de sua Presidência, oficiou ao Supremo Tribunal pedindo os citados esclarecimentos e o texto da referida lei.

Tais informações, apesar de reiteradamente solicitadas, não puderam ser prestadas pelo Supremo Tribunal, o qual alega que os autos do Recurso Extraordinário n.º 34.240 baixaram à instância de origem e, não obstante suas insistentes solicitações, não foram, até a presente data, devolvidos à sua Secretaria.

Diante dessas dificuldades, o Senado solicitou, através da Secretaria da Presidência, diretamente ao Diretor da Imprensa Oficial daquele Estado, o texto integral da lei controvertida.

Foi, então, remetido ao Senado, por certidão, o inteiro teor daquele diploma.

Deflui do exame dos articulados da questionada lei que, suspensa a vigência do seu artigo 1.º, perde a mesma toda a sua eficácia, pois os outros dois artigos são decorrentes do 1.º, não tendo qualquer aplicabilidade sem aquele.

Ante o exposto e em atendimento aos preceitos constitucionais mencionados e ao artigo 100, II, do nosso Estatuto Interno, apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 11, de 1972

Suspende a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 21 de novembro de 1958.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Norte, declarada inconstitucional

por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 22 de novembro de 1968.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Arnon de Mello, Relator — José Lindoso — Antônio Carlos — José Augusto — Heitor Dias — Osires Teixeira — José Sarney — Accioly Filho.

PARECER
N.º 76, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final, do Projeto de Resolução n.º 7, de 1972.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operação de empréstimo externo, destinada à aquisição de equipamentos elétricos para complementar a instalação do metropolitano paulista.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1972. — José Lindoso, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER
N.º 76, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,
....., Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, operação de empréstimo externo, destinada à aquisição de equipamentos elétricos para complementar a instalação do metropolitano paulista.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, através da Companhia do Metro-

politano de São Paulo — METRÔ — operação de empréstimo externo, no valor de Sw.Fr.15.200 000,00 (quinze milhões e duzentos mil francos suíços), ou o seu equivalente em outras moedas, junto aos bancos ingleses: Samuel Montagu & Comp. Limited, Midland Bank Limited e Midland & International Banks Limited, destinada à aquisição de equipamentos elétricos da firma A. G. Brown-Boveri & Cie. of Baden, Switzerland (Consórcio Brown-Boveri da Suíça), a serem utilizados na complementação da instalação da linha prioritária Norte-Sul do metropolitano paulista.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 9 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
N.º 77, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1971 (n.º 11-A-71, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1971 (número 11-A-71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1962, esclarecendo que retirou do texto do Projeto a expressão "... na forma do art. 18, item VII, da Emenda Constitucional n.º 4, de 1961,..." por se tratar de cláusula impertinente à matéria.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1972. — José Lindoso, Presidente — José Augusto, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER
N.º 77, de 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1971 (n.º 11-A-71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1972

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1962, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 78, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1971 (n.º 10-A/71, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1971 (número 10-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1961, esclarecendo que:

1) retirou do texto do Projeto a expressão "..., na forma dos arts. 66, item VII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, e art. 18, item VII, da Emenda Constitucional n.º 4, de 1961,..." por se tratar de cláusula explicativa;

2) substituiu, de acordo com o documento anexado ao processo (fls.

3), a expressão "... Presidente da República..." por "... Presidente do Conselho de Ministros..."

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1972. — José Lindoso, Presidente — José Augusto, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER
N.º 78, de 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1971 (n.º 10-A/71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos da Emenda Constitucional n.º 4, de 1961, à Constituição de 1946, e do art. 44, inciso VIII, da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, à Constituição de 1967, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1972

Aprova as contas do Presidente do Conselho de Ministros, relativas ao exercício de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente do Conselho de Ministros, relativas ao exercício de 1961, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior do Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279, do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 110, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que proíbe a fusão de cooperativas de usineiros de açúcar, exceto em casos excepcionais, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA —
Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A convite do operoso Diretor-Técnico da CHESF, Engenheiro Amaury Menezes, estivemos em Paulo Afonso no dia 9 de março e ali tivemos oportunidade de, mais uma vez, observar o esforço ciclópico realizado pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco, tão bem dirigida pelo grande brasileiro que é Apolônio Sales, visando a aumentar a capacidade geradora da Usina, a fim de garantir o suprimento de energia elétrica para o Nordeste. Na verdade, basta o conhecimento dos dados relativos à evolução da capacidade instalada de Paulo Afonso para que se tenha uma idéia do trabalho que vem sendo desenvolvido para o aproveitamento do potencial hidráulico do Rio São Francisco.

Paulo Afonso, que é o resultado da visão de esclarecidos pioneiros, é hoje o maior complexo energético do País, sendo o primeiro a ultrapassar a marca de um milhão de quilowatts, de capacidade.

Mas, apesar de ter alcançado essa marca expressiva, a Usina de Paulo Afonso continua sendo ampliada, com vistas à formação de um conjunto gerador que, em fins desta década, terá uma capacidade instalada de sete milhões de quilowatts, quando estiverem concluídos os complexos de Moxotó, Xingó e Sobradinho. Mesmo com a capacidade instalada de sete milhões de quilowatts, não terminarão as possibilidades de expansão da capacidade geradora de Paulo Afonso, que é calculada — como sabemos — em torno de vinte milhões de quilowatts.

Não se fundamentam, por conseguinte, os temores de um possível colapso no suprimento de energia elétrica para o Nordeste em consequência do esgotamento da capacidade de Paulo Afonso, pois por mais acentuado que venha a ser o crescimento da demanda, a Usina de Paulo Afonso estará até os próximos trinta anos em condições de corresponder plenamente a esse crescimento, assegurando a manutenção do desenvolvimento in-

dustrial da região, e para isto a competência profissional e o idealismo dos seus dirigentes técnicos, funcionários e operários, constituem garantia a mais para o cumprimento de todas as ambiciosas metas traçadas.

Esse idealismo nós o constatamos de perto em todos os setores que visitamos, trocando impressões e observando o amor e mesmo o grande orgulho de todos os funcionários da CHESF, por se verem participantes de um empreendimento que mudou completamente o panorama do Nordeste. Esse mesmo idealismo e esse mesmo amor notamos também na visita que fizemos ao Quartel da Guarnição do Exército em Paulo Afonso, onde se centraliza um notável trabalho voltado para a segurança de uma área de grande importância estratégica. Ali, fomos alvo de atenções dispensadas pelo comandante da Unidade, o Major Keppler, que é um militar dominado pelo entusiasmo com as perspectivas de desenvolvimento do Nordeste e que, juntamente com o Capitão Bosco, nos prestou valiosos esclarecimentos e nos deu importantes subsídios relativos aos problemas da região de Paulo Afonso.

Conforme vê toda a Nação, a ampliação da capacidade geradora de Paulo Afonso vem recebendo do governo do eminente Presidente Médici merecida prioridade. Desta forma, após inaugurar um novo conjunto gerador, em inícios de fevereiro, o Presidente da República, revelando sua perfeita sintonia com os problemas do Nordeste, anunciou o prosseguimento de importantes obras de ampliação da Usina.

A par destas observações que trago a este plenário, desejo transmitir daqui um apelo ao Ministro dos Transportes, o dinâmico Coronel Mário David Andrezza, no sentido de que sejam encaminhadas soluções para um problema que nos pareceu dos mais graves para aquela região. A despeito de se ter tornado importante pólo de desenvolvimento, Paulo Afonso — cujo núcleo urbano, com mais de 70 mil habitantes, apresenta o mais elevado índice de crescimento demográfico da região nordestina — não é, até hoje, ligado por rodovia asfaltada a nenhuma das capitais do Nordeste. Há, por conseguinte, premente neces-

sidade de modernização das ligações rodoviárias com Paulo Afonso. Esta necessidade decorre de razões econômicas e, também, relacionadas à própria segurança nacional, pois Paulo Afonso é centro vital de uma imensa região que abrange sete Estados.

Em discurso que proferi aqui, no dia 11 de maio do ano passado, dizia que “atento às necessidades de nosso Estado e à sua integração no processo de desenvolvimento do Nordeste, já em 26 de janeiro de 1968 enviamos ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes memorial justificando o ataque imediato das obras de capeamento asfáltico do trecho sergipano da BR-235, de fundamental importância para a nossa economia”.

“A rodovia transversal BR-235, ex-BR-27 — acentuávamos — que demanda o Brasil Central, parte do litoral atlântico, em Aracaju, passando por Itabaiana, Frei Paulo, Carira, em território sergipano; por Jeremoabo, Canudos, Juazeiro e Remanso, na Bahia; Petrolina, em Pernambuco; Caracol e Bom Jesus, no Piauí; e Araguacema, já em pleno Estado de Goiás. Na sua parte inicial ganhou a denominação de “Central de Sergipe”, reflexo da importância de seu traçado para o Estado sergipano nos seus primeiros 108 quilômetros, antes de penetrar o território da Bahia.”

Nesse memorial a que aludimos, Sr. Presidente, pedimos a atenção do Ministro dos Transportes para a necessidade de prioridade “para os primeiros 45 quilômetros da BR-235, exatamente o trecho compreendido entre Aracaju, Capital do Estado, e a cidade de Itabaiana, rica e próspera comunidade interiorana”. E acrescentava eu: “O tráfego rodoviário no trecho em pauta já tinha alcançado valores que levaram o DNER a considerar indispensável a pavimentação desses 45 km”. De fato, segundo indicação estatística do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes, no ano de 1966, registrava-se o tráfego na escala de crescimento de 500 veículos-dia e, em estudos recentes feitos pela ASTEP, constatou-se ser da ordem de 700 veículos-dia, e pela coleta e análise de dados obtidos revela-se, em resultado, a superioridade de 70% de veículos comerciais. A 8 de junho de 1970, quando da inau-

guração do trecho Pedra Branca—Propriá, entregávamos ao Ministro Mário Andreazza outro memorial, reiterando a necessidade da imediata pavimentação da BR-235. Ainda durante o período em que tivemos a honra de estar à frente do Governo de Sergipe e, dessa vez, por sugestão do Engenheiro Paulo Barreto de Menezes, hoje Governador do Estado, e naquela época Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem de Sergipe, como uma colaboração a ser oferecida ao Ministério dos Transportes, autorizamos a execução de estudo de viabilidade da referida rodovia. Esse estudo, realizado dentro do melhor rigor técnico, foi terminado recentemente e, já na gestão do Governador Paulo Barreto de Menezes, através do Diretor do Departamento de Estradas de Rodagens, Engenheiro Fernando Garcez Vieira, foi enviado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o qual deixou patente a viabilidade econômica da pavimentação asfáltica do trecho Aracaju—Itabaiana—Carira, da referida estrada.

E dizíamos ainda naquela ocasião: “Assim, apelamos para o ilustre Ministro Mário Andreazza, no sentido de que autorize o dinâmico Diretor do DNER, Engenheiro Eliseu Rezende, que junte o projeto de Sergipe aos que serão financiados por um empréstimo que, segundo estamos informados, está sendo negociado por intermédio do Banco Mundial, em proposta global para vários setores do Plano Rodoviário Nacional. Ressalte-se que o asfaltamento do trecho Aracaju—Itabaiana é uma antiga aspiração de progresso e desenvolvimento da gente sergipana, que se integra totalmente no plano mais amplo do desenvolvimento do Brasil.”

Hoje, um ano após esse meu pronunciamento, volto a esta tribuna para dizer que a ligação asfáltica até Paulo Afonso se torna, agora, mais fácil, em virtude do convênio assinado pelo Engenheiro Eliseu Rezende, digno Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e o Engenheiro Fernando Garcez Vieira, operoso Diretor do DER de Sergipe, que permitiu o asfaltamento até Frei Paulo, cujas obras já foram iniciadas.

No mês passado, o Governador Paulo Barreto de Menezes conseguiu junto ao Engenheiro Eliseu Rezende que fosse feito um termo aditivo ao convênio anteriormente firmado, no sentido do asfaltamento chegar até a cidade sergipana de Carira, na fronteira com a Bahia. Assim, para completar a ligação por asfalto até Paulo Afonso seria necessário o asfaltamento da BR-235 até a cidade baiana de Jeremoabo, numa extensão aproximada de oitenta quilômetros, concluindo-se a ligação até Paulo Afonso com o asfaltamento da BR-110, de Jeremoabo até aquela cidade, numa extensão também de oitenta quilômetros.

O Sr. Ruy Santos — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Na campanha passada, eu estive na região. Vai-se de Salvador até além de Ribeira do Pombal, por asfalto, em direção a Jeremoabo. Isto impõe a pavimentação de Ribeira do Pombal até Jeremoabo, e até mesmo Paulo Afonso. E para esta pavimentação não só os Estados devem contribuir como a própria CHESF, que tem interesse, para a manutenção de Paulo Afonso, não só material, como também dentro do sentido turístico que Paulo Afonso representa. Esta pavimentação se impõe assim mais do que qualquer outra na região.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Ruy Santos, o aparte com que honrou o meu pronunciamento.

Em reforço desta nossa solicitação é de se lembrar que o porto de Aracaju, dragado e em condições de receber navios até com oito metros de calado, é o que se situa mais próximo de Paulo Afonso, fato que torna ainda mais justificável a referida ligação. As obras de ampliação da capacidade geradora de Paulo Afonso, que logo serão iniciadas, exigirão o transporte de enormes quantidades de material que poderia ser conduzido a Aracaju. A ligação asfáltica de Paulo Afonso criará, ainda, reais possibilidades para o aproveitamento do

grande potencial turístico ali existente, que não pode ser convenientemente explorado em virtude da deficiência das ligações rodoviárias. Em Paulo Afonso já existe um moderno hotel, de categoria internacional, cuja capacidade não está sendo plenamente utilizada devido o reduzido afluxo de turistas.

Uma estrada asfaltada para Paulo Afonso seria fator de estímulo ao desenvolvimento de vasta região do sertão baiano e também de Sergipe. De Itabalana, município sergipano à margem da BR-235, partem diariamente caminhões carregados de produtos hortigranjeiros que abastecem Paulo Afonso e várias outras cidades do interior baiano. No inverno, os estragos causados pelas chuvas nas rodovias tornam precário esse abastecimento, com sensíveis prejuízos para toda a comunidade, fato que seria definitivamente superado com a ligação asfáltica para Paulo Afonso.

Sr. Presidente, faço aqui este registro e deixo o meu apelo, acreditando que merecerá a necessária consideração do eficiente Ministro Mário Andreazza que, mais uma vez, estamos certos, dará nova contribuição para o desenvolvimento da região nordestina, que tantos benefícios tem recebido em decorrência da patriótica e humana preocupação do eminente Presidente Médici de alcançar, o mais velozmente possível, o desenvolvimento e a integração daquela sofrida região de nossa Pátria! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. ADALBERTO SENA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso da palavra, neste momento, apenas para uma comunicação à Casa.

Acabo de receber do Desembargador Jorge Araken Faria da Silva, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal de Justiça do Acre, a seguinte comunicação:

"OF. CIRC. N.º 1/72

Goiânia, 25 de abril de 1972.

Senhor Senador:

Honra-me encaminhar a Vossa Excelência cópia das "Conclusões" do "Primeiro Encontro das Academias de Letras do Brasil".

E ao fazê-lo, devo dizer que algumas se originaram de proposições por mim apresentadas e defendidas, sobretudo a que "considera legítima a aspiração da mulher brasileira de integrar, sem outras distinções a não ser as que decorram do merecimento intelectual, as Academias e demais Associações Culturais do País".

Ainda de minha lavra, a que se refere ao Atlas Linguístico Nacional e a de agradecimento à imprensa e demais meios de comunicação social.

Outras foram insertas em Ata, como o Voto de Saudade ao inesquecível Professor João Mariano da Silva e o de Congratulações ao insigne mestre Pontes de Miranda, pela passagem de seu octogésimo aniversário.

Fiz o que estava ao meu alcance para que a bandeira do Acre não brilhasse menos que as demais...

E, na crença de haver cumprido o meu dever, apresento a Vossa Excelência protestos de alto apreço e elevada consideração.

Desembargador Jorge Araken Faria da Silva, Representante da Academia Acreana de Letras no Encontro das Academias de Letras do Brasil."

Sr. Presidente, tratando-se de um elemento de escol do atual cenário social do Acre e considerando-se a magnitude do encontro a que se refere esse ofício, peço a V. Ex.^a que considere incorporado ao meu discurso o relato das conclusões do certame que ora envio à Mesa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR ADALBERTO SENA EM SEU DISCURSO

"ENCONTRO, EM GOIÁS, DAS ACADEMIAS DE LETRAS DO BRASIL

Conclusões

O I Encontro das Academias de Letras do Brasil, reunido em Goiânia, atendendo a convocação da Academia Goiana, com o objetivo de conagraamento entre os escritores brasileiros e sob a inspiração do espírito de liberdade de criação e do desejo de servir ao engrandecimento cultural do povo brasileiro, manifesta seu regozijo pela unanimidade do sentimento nacional em torno das comemorações do Sesquicentenário da Independência, conquistada como primeira demonstração vitoriosa da consciência coletiva da Nação, e que por feliz coincidência tem seus primeiros festejos ao mesmo tempo que o Encontro.

Reconhecendo a necessidade de estimular, dentro da unidade da língua portuguesa e da literatura brasileira, as manifestações literárias e artísticas regionais e a preservação das características da cultura de cada Estado, encarece às Academias estaduais o levantamento dos dados fundamentais diferenciadores da linguagem e do folclore, muito especialmente os regionalismos, e, ao mesmo tempo da história da literatura e da bibliografia contemporânea.

Esse levantamento poderá servir a estudiosos e entidades interessadas como base para um Atlas linguístico nacional. Considera legítima a aspiração da mulher brasileira de integrar, sem outras distinções a não ser as que decorram do merecimento intelectual, as Academias e demais associações culturais do País.

Registra, com agrado, o oferecimento das delegações da Academia Piaulense, para a realização do II Encontro em Terezina, em março de 1973, por ocasião das festividades do Sesquicentenário da adesão do Piauí à Independência, e da Academia Fluminense, para realização do III Encontro em novembro em Niterói, por ocasião das festividades do IV Centenário de Niterói, e dá seu apoio a ambas as iniciativas. Tem-se como entendido

que as Academias promotoras desses Encontros elaborarão os respectivos temários e regimentos internos.

Exprime seu aplauso ao Governo da União pelo programa editorial e demais atividades do Instituto Nacional do Livro, e ao Governo de Goiás pela maneira altamente adequada por que tem sabido estimular as manifestações culturais do seu povo, através da ação do seu Departamento de Cultura das edições de autores goianos promovidas pelo Instituto Goiano do Livro, da criação da Casa da Cultura, da instalação do Conselho Estadual de Cultura, do apoio dado à realização do presente Encontro e da maneira carinhosa por que recebeu, hospedou e honrou seus participantes.

Expressa ao seu Presidente e Presidente da Academia Goiana de Letras, Vice-Governador Ursulino Tavares Leão, seu reconhecimento mais caloroso pela maneira com que soube idealizá-lo, organizá-lo e dirigi-lo. Registra, com agrado, a sugestão formulada à Federação das Academias de Letras do Brasil, no sentido de que acolha em seus quadros as Academias de caráter municipal.

Aplauda a ação das Universidades que venham editando livros didáticos e obras de significação literária regional e manifesta a sua confiança em que essas atividades possam servir de exemplo e estímulo às demais instituições universitárias.

Recomenda às Academias de Letras do País que intensifiquem o intercâmbio cultural, em benefício dos objetivos comuns. Aplauda as Academias que, por meio de concurso e de outras atividades, procuram estimular as vocações literárias da mocidade. Formula um apelo aos elaboradores de currículos do ensino médio no sentido de que, ao partir de 1973, nesse se inclua o estudo da história da atividade literária das respectivas Unidades da Federação.

Assinala o interesse das comunicações feitas pelos acadêmicos em relação aos trabalhos das suas Academias, destacando muito afetuosamente, a do venerando professor Afrânio do Amaral. Registra um voto de saudade ao acadêmico Paulo Maranhão que tantos serviços prestou à imprensa e

à cultura de sua terra e cujo centenário acaba de transcorrer.

Agradece à imprensa e demais meios de comunicação social a cobertura que deram aos seus trabalhos. Ressalta a significação cultural das conferências proferidas nas sessões solenes e sugere a sua publicação em livro.

(apud "Folha de Goiás", Goiânia, terça-feira, 25 de abril de 1972.)"

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Amarel Peixoto — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 48, de 1972), que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do artigo 2.º do Decreto n.º 9.140, de 2 de março de 1970, do Estado do Ceará.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 6, de 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 2.º do Decreto n.º 9.140, de 2 de março de 1970, do Estado do Ceará.

Art. 1.º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 1.º de setembro de 1971, nos autos da Representação n.º 859, do Estado do Ceará, a execução do art. 2.º do Decreto n.º 9.140, de 2 de março de 1970, do referido Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella):

Item 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971, que dispõe sobre a representação coletiva ou individual, dos associados pertencentes às associações de classe das pensionistas do serviço público, perante as autoridades administrativas e a Justiça Ordinária, nos termos do Substitutivo (oferecido pela Comissão de Serviço Público em seu Parecer n.º 28, de 1972) aprovado em 1.º turno na Sessão de 10-5-72.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente aprovado, nos termos do Art. 316 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Estende às associações de classe dos pensionistas do Serviço Público os direitos assegurados pela Lei n.º 1.134/50.

Art. 1.º Ficam estendidas às associações de classe dos pensionistas

do serviço público, da administração direta ou indireta, legalmente organizadas e reconhecidas, os mesmos direitos assegurados pela Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella):

Item 3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 37 e 38, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão sem emendas, o projeto é dado como definitivamente aprovado nos termos do Art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 97, de 1971

Dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É obrigatório o voto nas eleições sindicais.

Parágrafo único. O associado faltoso deverá justificar-se, até 15 (quin-

ze) dias após a realização do pleito perante a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, através de petição encaminhada por intermédio da respectiva entidade sindical.

Art. 2.º Findo o prazo para justificação, a Diretoria da entidade sindical enviará à Delegacia Regional do Trabalho relação dos faltosos, bem assim as justificações porventura apresentadas.

Parágrafo único. Quando se tratar de entidade sindical de empregados, a relação prevista neste artigo deverá indicar o empregador de cada um dos que deixaram de comparecer às eleições sindicais.

Art. 3.º Aceitas as justificações, a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social aplicará aos que não esclarecerem os motivos da ausência a multa de:

a) 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo da região, aos associados de entidades de empregados e trabalhadores autônomos;

b) 1/10 (um décimo) do referido salário aos filiados a entidades sindicais de empregadores e profissionais liberais.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, as multas ora previstas serão aplicadas em dobro.

Art. 4.º Não caberá recurso da multa imposta aos associados pelo não-comparecimento às eleições sindicais.

Art. 5.º No caso dos associados de entidades sindicais de empregados, caberá à Delegacia Regional do Trabalho oficial a seus empregadores determinando seja a importância da multa descontada na folha de pagamento do mês seguinte e recolhida à entidade respectiva.

Parágrafo único. Os associados faltosos de entidades sindicais de empregadores, trabalhadores autônomos e profissionais liberais, devidamente notificados pela Delegacia Regional do Trabalho, recolherão a importância da multa diretamente à Entidade a que estiverem filiados.

Art. 6.º As importâncias arrecadadas pelas entidades, a título de multa pelo não-comparecimento às eleições

sindicais, serão escrituradas como renda eventual e aplicadas em programas de assistência aos filhos de seus associados.

Art. 7.º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima Sessão Ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 15, de 1972, de autoria do Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do Editorial do *Correio Braziliense* sob o título "Horas de Grandeza", publicado em 5 de maio de 1972, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob n.º 69, de 1972, da Comissão

— **Diretora.**

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971 (n.º 12-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963, tendo

PARECER, sob n.º 50, de 1972, da Comissão

— **de Finanças, favorável.**

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972, de autoria do Sr. Senador Ney Braga, que altera a redação do parágrafo único do art. 33 da Lei n.º 5.682, de 1971, que dispõe sobre o **quorum** mínimo nas convenções municipais, tendo

PARECER sob n.º 23, de 1972, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, com a Emenda n.º 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas.)